

# Índice

---

## 1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3

## 2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	4
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

## 3. Informações Financ. Seleccionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	9
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	10
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	15
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	16
3.7 - Nível de Endividamento	21
3.8 - Obrigações	22
3.9 - Outras Informações Relevantes	23

## 4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	24
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	63
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	68
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	119
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	121
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	122
4.7 - Outras Contingências Relevantes	128
4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	131

# Índice

## 5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	132
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	136
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	140
5.4 - Programa de Integridade	159
5.5 - Alterações significativas	167
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	170

## 6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	171
6.3 - Breve Histórico	172
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	175
6.6 - Outras Informações Relevantes	176

## 7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	177
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	184
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	197
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	198
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	230
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	231
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	271
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	272
7.8 - Políticas Socioambientais	273
7.9 - Outras Informações Relevantes	275

## 8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	276
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	279
8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	280

## Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	281
<b>9. Ativos Relevantes</b>	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	282
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	283
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	286
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	297
9.2 - Outras Informações Relevantes	310
<b>10. Comentários Dos Diretores</b>	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	311
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	346
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	383
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	392
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	406
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	410
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	411
10.8 - Plano de Negócios	412
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	426
<b>11. Projeções</b>	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	434
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	435
<b>12. Assembléia E Administração</b>	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	436
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	443
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	451
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	455
12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	456
12.7/8 - Composição Dos Comitês	473

## Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	481
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	482
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	489
12.12 - Outras informações relevantes	490

### 13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	502
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	510
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	514
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	516
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	517
13.6 - Opções em Aberto	518
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	519
13.8 - Precificação Das Ações/opções	520
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	521
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	522
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	523
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	525
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	526
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	527
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	528
13.16 - Outras Informações Relevantes	529

### 14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	534
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	536
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	538



## Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	541
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	542
<b>15. Controle E Grupo Econômico</b>	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	543
15.3 - Distribuição de Capital	548
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	549
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	550
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	551
15.7 - Principais Operações Societárias	552
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	585
<b>16. Transações Partes Relacionadas</b>	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	586
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	591
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	599
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	600
<b>17. Capital Social</b>	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	601
17.2 - Aumentos do Capital Social	602
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	603
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	604
17.5 - Outras Informações Relevantes	605
<b>18. Valores Mobiliários</b>	
18.1 - Direitos Das Ações	606
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	609
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	610

## Índice

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	611
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	613
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	615
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	616
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	617
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	618
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	620
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	621
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	622
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	623

### 19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	632
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	633
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	634

### 20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	635
20.2 - Outras Informações Relevantes	637

### 21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	638
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	640
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	642
21.4 - Outras Informações Relevantes	643

## 1.0 - Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Rodrigo Limp Nascimento**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

## 1.1 – Declaração do Diretor Presidente



### DECLARAÇÃO

---

**RODRIGO NASCIMENTO LIMP**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, inscrito no CPF/ME sob o nº 066.139.846-39, portador da carteira de identidade da SSP/MG nº 12.681.309, na condição de Diretor Presidente da **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS** (“Companhia”), declara para fins de atendimento ao disposto no item 1.1 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor (“Instrução CVM 480”), que:

- a. Reviu o Formulário de Referência da Companhia;
- b. Todas as informações contidas no Formulário de Referência da Companhia atendem ao disposto na Instrução CVM 480, em especial ao disposto em seus artigos 14 a 19; e
- c. O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Companhia é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Rodrigo Nascimento Limp  
**Diretor Presidente**

## 1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores



### DECLARAÇÃO

**ELVIRA BARACUHY CAVALCANTI PRESTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/ME sob o nº 590.604.504-00, portadora da carteira de identidade nº 2.130.511, na condição de Diretora Financeira e de Relações com Investidores das **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS** (“Companhia”), declara para fins de atendimento ao disposto no item 1.1 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor (“Instrução CVM 480”), que:

- a. Reviu o Formulário de Referência da Companhia;
- b. Todas as informações contidas no Formulário de Referência da Companhia atendem ao disposto na Instrução CVM 480, em especial ao disposto em seus artigos 14 a 19; e
- c. O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Companhia é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta  
**Diretora Financeira e de Relações com Investidores**



Este documento foi assinado digitalmente por Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 305B-0F16-06F2-8449.

**2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores**

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	418-9
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	KPMG Auditores Independentes
<b>CPF/CNPJ</b>	57.755.217/0003-90
<b>Data Início</b>	01/01/2014
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Serviços regulares e especiais de auditoria independente, sobre as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, para fins locais (CPC/CVM) e IASB/SEC, dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 e a Revisão das Informações Trimestrais (1T2015, 2T2015, 3T2015, 1T2016, 2T2016, 3T2016, 1T2017, 2T2017 e 3T2017). Revisão dos procedimentos fiscais e tributários, o exame das demonstrações financeiras e informações complementares requeridas pela Agência Reguladora (ANEEL), CVM e Instituições Financeiras (p.ex. BIRD/BID), emissão de relatórios especiais e documentos decorrentes dos serviços prestados, além do exame dos controles internos segundo normas do IBRACON e da Lei Norte-Americana Sarbanes-Oxley – SOX, com a emissão de relatórios requeridos.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os auditores independentes da Companhia, em contrapartida aos serviços de auditoria contábil externa prestados, receberam honorários que totalizaram o valor de R\$19.407.354,69 (considerando os serviços prestados para as empresas Eletrobras consolidadas em suas demonstrações financeiras).
<b>Justificativa da substituição</b>	A substituição visou atender ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM 308/99, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada cinco anos.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não aplicável, uma vez que não houve discordância por parte do auditor.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Danilo Siman Simões	01/01/2014	524.053.116-15	Avenida Almirante Barroso, nº 52, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-000, Telefone (021) 35159400, Fax (021) 35159000, e-mail: dsimoes@kpmg.com.br

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	287-9
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
<b>CPF/CNPJ</b>	61.562.112/0001-20
<b>Data Início</b>	02/04/2019
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Serviços regulares de auditoria independente, sobre as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, para fins locais (CPC/CVM) e IASB/SEC, dos exercícios de 2019 e 2020, e a Revisão das Informações Trimestrais (1T2019, 2T2019, 3T2019, 1T2020, 2T2020, 3T2020). Revisão dos procedimentos fiscais e tributários, o exame das demonstrações financeiras e informações complementares requeridas pela Agência Reguladora (ANEEL), CVM e Instituições Financeiras (p.ex. BIRD/BID), emissão de relatórios especiais e documentos decorrentes dos serviços prestados, além do exame dos controles internos segundo normas do IBRACON e da Lei Norte-Americana Sarbanes-Oxley – SOX, com a emissão de relatórios requeridos.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os auditores independentes da Companhia, em contrapartida aos serviços prestados, receberam honorários que totalizaram o valor de R\$ 24,5 milhões (considerando os serviços prestados para as empresas Eletrobras consolidadas em suas demonstrações financeiras).
<b>Justificativa da substituição</b>	Não aplicável.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Guilherme Naves Valle	02/04/2019	541.991.586-34	R. do Russel, 804 - Ed. Manchete, 6º e 7º andares, Glória, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22210-907, Telefone (5521) 32326112, e-mail: Guilherme.valle@pwc.com

## 2.3 - Outras Informações Relevantes

### Procedimentos Adotados para evitar Conflitos de Interesses, Perda de Independência ou Objetividade de Auditores Independentes

A Eletrobras tem como prática alguns procedimentos que visam evitar o conflito de interesse ou a perda de independência e objetividade por parte dos referidos auditores externos independentes. Nos termos da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, é obrigatória a substituição dos Auditores Independentes responsáveis pela Eletrobras, no máximo, a cada cinco anos, sendo que os mesmos auditores não podem ser recontratados por um período de três anos. Em 2019, a Companhia efetuou a substituição de seus auditores independentes, pelo prazo de 2 (dois) anos, em atendimento ao disposto na referida regulamentação. Ainda, nos termos do Estatuto Social da Eletrobras, cabe ao Conselho de Administração a escolha e destituição dos Auditores Independentes. Por fim, com o objetivo de uniformizar as demonstrações financeiras das empresas Eletrobras, o mesmo auditor é responsável pela auditoria de todas as empresas Eletrobras.

Na Eletrobras, o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário tem a responsabilidade de supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar sua independência, a qualidade dos serviços prestados, a adequação de tais serviços às necessidades de todas as empresas Eletrobras e a adequação dos honorários.

### Valores pagos aos Auditores da Companhia

Em 2020, todas as Empresas Eletrobras tiveram como Auditor Independente exclusivo a PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes (PWC), exceto a Itaipu Binacional que foi auditada pela KPMG Auditores Independentes.

Em cumprimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que no último exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, os auditores independentes da Companhia exerceram, após seu engajamento como auditores independentes da Companhia, tão somente os serviços contratados de auditoria contábil externa. Antes de sua contratação como auditores externos da Companhia, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes foi contratada para prestação de serviço especializado na avaliação de desempenho dos integrantes dos órgãos de Governança, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretorias Executivas e Comitês Estatutários, da Eletrobras, suas Controladas e nas Sociedades de Propósito Específico – SPE, de natureza jurídica estatal, nas quais a Eletrobras ou Controladas tinham participação, por honorários no montante de R\$1.051.600,00, em junho de 2018.

<b>Auditor Independente</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
PricewaterhouseCoopers (R\$)	24.589.172,77	13.416.666,62	-
KPMG Assessores LTDA	16.000,00	784.551,45	7.420.086,45
KPMG Auditores Independentes (R\$)	2.390.535,00	4.994.695,10	11.987.268,24
<b>Total</b>	<b>26.995.707,77</b>	<b>19.195.913,17</b>	<b>19.407.354,69</b>
<b>Auditor Independente - Itaipu</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
PricewaterhouseCoopers (R\$)	-	-	425.254,00
KPMG Auditores Independentes (R\$)	489.590,05	564.924,45	-
<b>Total</b>	<b>489.590,05</b>	<b>564.924,45</b>	<b>425.254,00</b>



**3.1 - Informações Financeiras - Consolidado**

<b>(Reais)</b>	<b>Exercício social (31/12/2020)</b>	<b>Exercício social (31/12/2019)</b>	<b>Exercício social (31/12/2018)</b>
Patrimônio Líquido	73.751.294.000,00	71.159.265.000,00	56.008.948.000,00
Ativo Total	178.966.449.000,00	178.622.483.000,00	181.210.208.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	29.080.513.088,00	29.714.264.000,00	25.772.305.000,00
Resultado Bruto	15.653.493.088,00	15.955.409.000,00	20.235.242.000,00
Resultado Líquido	6.387.312.819,47	11.133.419.880,00	13.347.577.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	1.568.930.910	1.352.634.100	1.352.634.100
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	48,150180	52,607919	41,407316
	4,40	7,65	10,48
	4,47	8,93	10,58
	4,06	8,12	9,62
	4,00	6,96	9,52

### 3.2 - Medições Não Contábeis

#### a) valor das medições não contábeis:

##### EBITDA

O EBITDA é calculado utilizando-se o resultado operacional antes do resultado financeiro somando-se a depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de acordo com o BR GAAP, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional da Eletrobras ou como substituto para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. O EBITDA é uma informação adicional às demonstrações financeiras da Eletrobras e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O EBITDA não possui significado padronizado e a definição de EBITDA da Eletrobras pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

#### b) conciliações entre os valores divulgados do EBITDA e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

A demonstração da apuração do EBITDA segue abaixo:

(em R\$ milhões) Período	Exercício Social encerrado em		
	31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
<b>Resultado do Exercício<sup>1</sup></b>	6.387	11.133	13.348
<b>Prejuízo Líquido de Impostos da Operação Descontinuada</b>	0	3.285	(1.879)
<b>Resultado do Exercício</b>	6.387	7.848	15.227
+ Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social	565	-631	2.484
+ Resultado Financeiro	1.672	2.449	578
+ Depreciação e Amortização	1.863	1.807	1.702
<b>EBITDA</b>	<b>10.487</b>	<b>11.474</b>	<b>19.990</b>

<sup>1</sup> O resultado do exercício inclui equivalência patrimonial de Sociedades de Propósito Específico e coligadas uma vez que a Eletrobras, por questão estratégica, se expandiu também por meio dessas sociedades, que representam fluxo de caixa futuro.

#### c) explicações e motivos pelo qual se entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações:

O EBITDA é utilizado como uma medida de desempenho pela administração, motivo pelo qual a Eletrobras entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A Administração da Eletrobras acredita que o EBITDA é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo setor, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

Calculamos o EBITDA nos termos da Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, da seguinte forma: resultado líquido do período, incluindo resultado por equivalência de participações societárias, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões.

Importa destacar ainda que o EBITDA não é uma medida de mensuração em BR GAAP/IFRS e não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e por isso não deverá ser considerado como uma medida alternativa para o lucro (prejuízo) líquido, como um indicador isolado de desempenho operacional ou como uma alternativa para o fluxo de caixa como fonte de liquidez.

### **3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras**

A seguir estão descritos os Eventos Subsequentes às Demonstrações Financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme descritos em sua Nota Explicativa nº 48:

#### ***Alteração na Presidência***

Em janeiro de 2021, o Sr. Wilson Ferreira Junior apresentou carta de renúncia ao cargo de Presidente da Eletrobras, por motivos pessoais, tendo o efetivo desligamento do cargo ocorrido em 16 de março de 2021. O Sr. Wilson Ferreira Junior permanecerá como membro do Conselho de Administração.

Em 15 de março de 2021, o Conselho de Administração designou a Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Eletrobras, Elvira Cavalcanti Presta, para exercer interina e cumulativamente, a partir de 16 de março de 2021, o cargo de Presidente da Eletrobras até que o Conselho de Administração conclua o processo de sucessão, eleja o novo Presidente e haja a sua posse efetiva no cargo.

#### ***Compra das SPEs do Complexo Eólico Pindaí I, II e III – Chesf***

Em janeiro de 2021, a Chesf concluiu a compra da totalidade das ações pertencentes à Sequoia Capital Ltda., nas SPEs do Complexo Eólico Pindaí I, II e III. Pela compra mencionada, a Chesf pagou o valor de R\$ 20.614, sendo R\$ 15.608 diretamente para a Sequoia e R\$ 5.006 para regularização de pendências de integralização de capital da Sequoia na SPE Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.

#### ***Reserva Especial***

Em janeiro de 2021, o Conselho de Administração deliberou pelo agamento, a título de dividendos intermediários, do valor total de R\$ 2.291.888, à conta da reversão da integralidade do saldo da Reserva Especial de Dividendos Retidos, que foi constituída mediante a aprovação pela 59ª Assembleia Geral Ordinária que deliberou sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. A decisão de distribuição dos Dividendos Intermediários decorre da revisão da situação financeira da Companhia e de sua liquidez.

#### ***Transações entre Partes Relacionadas***

Em fevereiro de 2021, as empresas Eletronorte, Furnas, Chesf, firmaram o terceiro termo de aditamento ao contrato de cessão de uso da infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica e de fibras ópticas a serem disponibilizadas, e outras avenças, que tem como objeto a cessão de uso, a título oneroso, de infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica, bem como de fibras ópticas contidas nos cabos OPGW (Optical Ground Wire) instalados nas linhas de transmissão de propriedade da Eletronorte, Chesf e Furnas. Os valores da transação supracitada para Eletronorte, Furnas e Chesf são R\$ 73.082, R\$ 66.027 e R\$ 88.443, respectivamente.

### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Período	2020	2019	2018
<b>(a) Regras sobre retenção de lucros</b>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Eletrobras poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Eletrobras.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social da Eletrobras, sobre o lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações, que atualmente é de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 1% (um por cento) poderá ser destinado à constituição de reserva para estudos e projetos de viabilidade técnica-econômica do setor de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 2% (dois por cento) do capital social integralizado; (iii) 50% (cinquenta por cento) poderá ser destinado à reserva de investimentos das empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado; e (iv) até 1% (um por cento) poderá ser destinado para atender a prestação de assistência social aos empregados da Companhia, observado o limite de 1% (um por cento) do capital social integralizado.</p> <p>A Eletrobras destinará, anualmente, constando em seu orçamento, recursos de, no mínimo, 0,5% sobre o capital social integralizado à época do encerramento do exercício financeiro imediatamente anterior, para aplicação em programas de desenvolvimento tecnológico.</p> <p>Além disso, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A, a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital, por ela previamente aprovado.</p>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Eletrobras poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Eletrobras.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social da Eletrobras, sobre o lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações, que atualmente é de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 1% (um por cento) poderá ser destinado à constituição de reserva para estudos e projetos de viabilidade técnica-econômica do setor de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 2% (dois por cento) do capital social integralizado; (iii) 50% (cinquenta por cento) poderá ser destinado à reserva de investimentos das empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado; e (iv) até 1% (um por cento) poderá ser destinado para atender a prestação de assistência social aos empregados da Companhia, observado o limite de 1% (um por cento) do capital social integralizado.</p> <p>A Eletrobras destinará, anualmente, constando em seu orçamento, recursos de, no mínimo, 0,5% sobre o capital social integralizado à época do encerramento do exercício financeiro imediatamente anterior, para aplicação em programas de desenvolvimento tecnológico.</p> <p>Além disso, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A, a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital, por ela previamente aprovado.</p>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Eletrobras poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Eletrobras.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social da Eletrobras, sobre o lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações, que atualmente é de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 1% (um por cento) poderá ser destinado à constituição de reserva para estudos e projetos de viabilidade técnica-econômica do setor de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 2% (dois por cento) do capital social integralizado; (iii) 50% (cinquenta por cento) poderá ser destinado à reserva de investimentos das empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado; e (iv) até 1% (um por cento) poderá ser destinado para atender a prestação de assistência social aos empregados da Companhia, observado o limite de 1% (um por cento) do capital social integralizado.</p> <p>A Eletrobras destinará, anualmente, constando em seu orçamento, recursos de, no mínimo, 0,5% sobre o capital social integralizado à época do encerramento do exercício financeiro imediatamente anterior, para aplicação em programas de desenvolvimento tecnológico.</p> <p>Além disso, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A, a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital, por ela previamente aprovado.</p>

### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Período	2020	2019	2018
	<p>Em 27 de abril de 2021, a assembleia geral ordinária da Eletrobras aprovou que do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 6.338.688 mil, fossem retidos, na forma do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, R\$ 1.471.208 mil. Além disso, foram retidos R\$ 3.169.344 mil na forma de Reserva Estatutária de Investimento e R\$ 63.387 mil na forma de Reserva Estatutária de Estudos e Projetos.</p>	<p>Em 29 de julho de 2020, a assembleia geral ordinária da Eletrobras aprovou que do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$10.697.124 mil, fossem retidos, na forma do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, R\$ 2.008.963 mil.</p>	<p>Em 29 de abril de 2019, a assembleia geral ordinária da Eletrobras aprovou que do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$13.262.378 mil, fossem retidos na forma do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, R\$ 5.233.531 mil.</p>
<b>(b) Regras sobre distribuição de dividendos</b>	<p>O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores, observada a Política de Distribuição de Dividendos. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>O Estatuto Social da Eletrobras prevê que as ações preferenciais da Eletrobras terão prioridade na distribuição de dividendos, nos seguintes termos:</p>	<p>O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores, observada a Política de Distribuição de Dividendos. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>O Estatuto Social da Eletrobras prevê que as ações preferenciais da Eletrobras terão prioridade na distribuição de dividendos, nos seguintes termos:</p>	<p>O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores, observada a Política de Distribuição de Dividendos. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>O Estatuto Social da Eletrobras prevê que as ações preferenciais da Eletrobras terão prioridade na distribuição de dividendos, nos seguintes termos:</p>

### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Período	2020	2019	2018
	<p>(i) As ações preferenciais da classe "A", que são as subscritas até 23 de junho de 1969, e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de oito por cento ao ano sobre o capital referente a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente; e (ii) As ações preferenciais da classe "B", que são as subscritas a partir de 23 de junho de 1969, terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de seis por cento ao ano, sobre o capital referente a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente.</p> <p>As ações preferenciais da Eletrobras participarão, em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição dos dividendos, depois de a estas ser assegurado o menor dos dividendos mínimos descritos nos itens (i) e (ii) acima, sendo assegurado à cada ação preferencial da Eletrobras o direito ao recebimento de dividendo, por cada ação, pelo menos 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária. O dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido.</p> <p>Em 27 de abril de 2021, a assembleia geral ordinária da Eletrobras aprovou a distribuição de dividendos mínimos correspondentes a R\$ 1,03814345290052 por ação preferencial das classes "A" e "B" e R\$ 0,94376677536411 por ação ordinária, todos na data base de 31 de dezembro de 2020.</p>	<p>(i) As ações preferenciais da classe "A", que são as subscritas até 23 de junho de 1969, e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de oito por cento ao ano sobre o capital referente a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente; e (ii) As ações preferenciais da classe "B", que são as subscritas a partir de 23 de junho de 1969, terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de seis por cento ao ano, sobre o capital referente a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente.</p> <p>As ações preferenciais da Eletrobras participarão, em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição dos dividendos, depois de a estas ser assegurado o menor dos dividendos mínimos descritos nos itens (i) e (ii) acima, sendo assegurado à cada ação preferencial da Eletrobras o direito ao recebimento de dividendo, por cada ação, pelo menos 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária. O dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido.</p> <p>Em 29 de julho de 2020, a assembleia geral ordinária da Eletrobras aprovou a distribuição de dividendos mínimos correspondentes a R\$ 2,24782042102 por ação preferencial da classe "A"; R\$ 1,74993652455 por ação preferencial da classe "B" e R\$ 1,59085138596 por ação ordinária, todos na data base de 31 de dezembro de 2019.</p>	<p>(i) As ações preferenciais da classe "A", que são as subscritas até 23 de junho de 1969, e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de oito por cento ao ano sobre o capital referente a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente; e (ii) As ações preferenciais da classe "B", que são as subscritas a partir de 23 de junho de 1969, terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de seis por cento ao ano, sobre o capital referente a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente.</p> <p>As ações preferenciais da Eletrobras participarão, em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição dos dividendos, depois de a estas ser assegurado o menor dos dividendos mínimos descritos nos itens (i) e (ii) acima, sendo assegurado à cada ação preferencial da Eletrobras o direito ao recebimento de dividendo, por cada ação, pelo menos 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária. O dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido.</p> <p>Em 29 de abril de 2019, a assembleia geral ordinária da Eletrobras aprovou a distribuição de dividendos mínimos correspondentes a R\$ 1,85151809872 por ação preferencial da classe "A"; R\$ 1,38863857404 por ação preferencial da classe "B" e R\$ 0,81057158320 por ação ordinária.</p>
<b>(c) Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	Anual	Anual	Anual
<b>(d) Restrições à distribuição de dividendos</b>	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido da Eletrobras serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social.	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido da Eletrobras serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social.	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido da Eletrobras serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social.

### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Período	2020	2019	2018
	<p>De acordo com seu Estatuto Social, a Eletrobras deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais das classes A e B fazem jus a remuneração mínima equivalente a 8% e 6%, respectivamente, do capital social relativo a essas espécies e classes de ações.</p> <p>O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Eletrobras poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é desaconselhável diante de situação financeira da Eletrobras, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.</p>	<p>De acordo com seu Estatuto Social, a Eletrobras deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais das classes A e B fazem jus a remuneração mínima equivalente a 8% e 6%, respectivamente, do capital social relativo a essas espécies e classes de ações.</p> <p>O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Eletrobras poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é desaconselhável diante de situação financeira da Eletrobras, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.</p>	<p>De acordo com seu Estatuto Social, a Eletrobras deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais das classes A e B fazem jus a remuneração mínima equivalente a 8% e 6%, respectivamente, do capital social relativo a essas espécies e classes de ações.</p> <p>O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Eletrobras poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é desaconselhável diante de situação financeira da Eletrobras, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.</p>

**(e) política de destinação de resultados formalmente aprovada**

A Eletrobras possui política de distribuição de dividendos formalmente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 30 de junho de 2017, a qual encontra-se disponível para consulta no site de relação com investidores da Eletrobras ([eletrobras.com/pt/ri](http://eletrobras.com/pt/ri)) e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br))

A Eletrobras possui política de distribuição de dividendos formalmente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 30 de junho de 2017, a qual encontra-se disponível para consulta no site de relação com investidores da Eletrobras ([eletrobras.com/pt/ri](http://eletrobras.com/pt/ri)) e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br))

A Eletrobras possui política de distribuição de dividendos formalmente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 30 de junho de 2017, a qual encontra-se disponível para consulta no site de relação com investidores da Eletrobras ([eletrobras.com/pt/ri](http://eletrobras.com/pt/ri)) e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br))

**Outras restrições à distribuição de dividendos, impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais:**

Não existem outras restrições relativas à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicáveis à Eletrobras, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

Em caso de prejuízo no exercício, a Eletrobras poderá, por deliberação do Conselho de Administração, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio à conta das reservas de lucros com exceção da reserva de capital e da reserva legal.

### **3.4 - Política de Destinação Dos Resultados**

Além disso, o Conselho de Administração da Companhia poderá deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, por proposta da Diretoria Executiva, nos termos do inciso XXIX do artigo 36 do Estatuto Social.

Em conformidade com o parágrafo terceiro do artigo 56 do Estatuto Social, o valor dos juros, pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do parágrafo sétimo do Artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e da legislação pertinente, poderá ser imputado aos titulares de ações ordinárias e ao dividendo anual mínimo das ações preferenciais, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Eletrobras, no exercício em referência, para todos os efeitos legais.



**3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido**

(Reais)	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado	6.028.555.000,00	10.162.268.000,00	12.622.056.307,29
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	25,000004	25,000000	9,900000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	8,627036	15,086175	23,977717
Dividendo distribuído total	1.507.139.000,00	2.540.567.000,00	1.250.000.000,00
Lucro líquido retido	5.020.873.000,00	8.156.557.000,00	11.372.056.307,29
Data da aprovação da retenção	27/04/2021	29/07/2020	29/04/2019

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
<b>Dividendo Obrigatório</b>						
Ordinária	1.216.366.820,78	31/12/2021	2.050.357.000,00	09/09/2020	881.132.080,25	30/12/2019
Preferencial	152.524,04	31/12/2021	330.000,00	09/09/2020	272.025,04	30/12/2019
Preferencial	290.619.325,38	31/12/2021				
Preferencial			489.880.000,00	09/09/2020		
Preferencial					368.595.894,71	30/12/2019

### 3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Período	2020	2019	2018
<b>(a) Regras sobre retenção de lucros</b>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Eletrobras poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Eletrobras.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social da Eletrobras, sobre o lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações, que atualmente é de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 1% (um por cento) poderá ser destinado à constituição de reserva para estudos e projetos de viabilidade técnica-econômica do setor de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 2% (dois por cento) do capital social integralizado; (iii) 50% (cinquenta por cento) poderá ser destinado à reserva de investimentos das empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado; e (iv) até 1% (um por cento) poderá ser destinado para atender a prestação de assistência social aos empregados da Companhia, observado o limite de 1% (um por cento) do capital social integralizado.</p> <p>A Eletrobras destinará, anualmente, constando em seu orçamento, recursos de, no mínimo, 0,5% sobre o capital social integralizado à época do encerramento do exercício financeiro imediatamente anterior, para aplicação em programas de desenvolvimento tecnológico.</p> <p>Além disso, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A, a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital, por ela previamente aprovado.</p>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Eletrobras poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Eletrobras.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social da Eletrobras, sobre o lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações, que atualmente é de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 1% (um por cento) poderá ser destinado à constituição de reserva para estudos e projetos de viabilidade técnica-econômica do setor de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 2% (dois por cento) do capital social integralizado; (iii) 50% (cinquenta por cento) poderá ser destinado à reserva de investimentos das empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado; e (iv) até 1% (um por cento) poderá ser destinado para atender a prestação de assistência social aos empregados da Companhia, observado o limite de 1% (um por cento) do capital social integralizado.</p> <p>A Eletrobras destinará, anualmente, constando em seu orçamento, recursos de, no mínimo, 0,5% sobre o capital social integralizado à época do encerramento do exercício financeiro imediatamente anterior, para aplicação em programas de desenvolvimento tecnológico.</p> <p>Além disso, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A, a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital, por ela previamente aprovado.</p>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Eletrobras poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Eletrobras.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social da Eletrobras, sobre o lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações, que atualmente é de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 1% (um por cento) poderá ser destinado à constituição de reserva para estudos e projetos de viabilidade técnica-econômica do setor de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 2% (dois por cento) do capital social integralizado; (iii) 50% (cinquenta por cento) poderá ser destinado à reserva de investimentos das empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado; e (iv) até 1% (um por cento) poderá ser destinado para atender a prestação de assistência social aos empregados da Companhia, observado o limite de 1% (um por cento) do capital social integralizado.</p> <p>A Eletrobras destinará, anualmente, constando em seu orçamento, recursos de, no mínimo, 0,5% sobre o capital social integralizado à época do encerramento do exercício financeiro imediatamente anterior, para aplicação em programas de desenvolvimento tecnológico.</p> <p>Além disso, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A, a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital, por ela previamente aprovado.</p>

### 3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Período	2020	2019	2018
	<p>Em 27 de abril de 2021, a assembleia geral ordinária da Eletrobras aprovou que do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 6.338.688 mil, fossem retidos, na forma do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, R\$ 1.471.208 mil. Além disso, foram retidos R\$ 3.169.344 mil na forma de Reserva Estatutária de Investimento e R\$ 63.387 mil na forma de Reserva Estatutária de Estudos e Projetos.</p>	<p>Em 29 de julho de 2020, a assembleia geral ordinária da Eletrobras aprovou que do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$10.697.124 mil, fossem retidos, na forma do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, R\$ 2.008.963 mil.</p>	<p>Em 29 de abril de 2019, a assembleia geral ordinária da Eletrobras aprovou que do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$13.262.378 mil, fossem retidos na forma do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, R\$ 5.233.531 mil.</p>
<b>(b) Regras sobre distribuição de dividendos</b>	<p>O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores, observada a Política de Distribuição de Dividendos. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>O Estatuto Social da Eletrobras prevê que as ações preferenciais da Eletrobras terão prioridade na distribuição de dividendos, nos seguintes termos:</p>	<p>O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores, observada a Política de Distribuição de Dividendos. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>O Estatuto Social da Eletrobras prevê que as ações preferenciais da Eletrobras terão prioridade na distribuição de dividendos, nos seguintes termos:</p>	<p>O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores, observada a Política de Distribuição de Dividendos. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>O Estatuto Social da Eletrobras prevê que as ações preferenciais da Eletrobras terão prioridade na distribuição de dividendos, nos seguintes termos:</p>

### 3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Período	2020	2019	2018
	<p>(i) As ações preferenciais da classe "A", que são as subscritas até 23 de junho de 1969, e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de oito por cento ao ano sobre o capital referente a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente; e (ii) As ações preferenciais da classe "B", que são as subscritas a partir de 23 de junho de 1969, terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de seis por cento ao ano, sobre o capital referente a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente.</p> <p>As ações preferenciais da Eletrobras participarão, em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição dos dividendos, depois de a estas ser assegurado o menor dos dividendos mínimos descritos nos itens (i) e (ii) acima, sendo assegurado à cada ação preferencial da Eletrobras o direito ao recebimento de dividendo, por cada ação, pelo menos 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária. O dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido.</p> <p>Em 27 de abril de 2021, a assembleia geral ordinária da Eletrobras aprovou a distribuição de dividendos mínimos correspondentes a R\$ 1,03814345290052 por ação preferencial das classes "A" e "B" e R\$ 0,94376677536411 por ação ordinária, todos na data base de 31 de dezembro de 2020.</p>	<p>(i) As ações preferenciais da classe "A", que são as subscritas até 23 de junho de 1969, e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de oito por cento ao ano sobre o capital referente a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente; e (ii) As ações preferenciais da classe "B", que são as subscritas a partir de 23 de junho de 1969, terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de seis por cento ao ano, sobre o capital referente a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente.</p> <p>As ações preferenciais da Eletrobras participarão, em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição dos dividendos, depois de a estas ser assegurado o menor dos dividendos mínimos descritos nos itens (i) e (ii) acima, sendo assegurado à cada ação preferencial da Eletrobras o direito ao recebimento de dividendo, por cada ação, pelo menos 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária. O dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido.</p> <p>Em 29 de julho de 2020, a assembleia geral ordinária da Eletrobras aprovou a distribuição de dividendos mínimos correspondentes a R\$ 2,24782042102 por ação preferencial da classe "A"; R\$ 1,74993652455 por ação preferencial da classe "B" e R\$ 1,59085138596 por ação ordinária, todos na data base de 31 de dezembro de 2019.</p>	<p>(i) As ações preferenciais da classe "A", que são as subscritas até 23 de junho de 1969, e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de oito por cento ao ano sobre o capital referente a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente; e (ii) As ações preferenciais da classe "B", que são as subscritas a partir de 23 de junho de 1969, terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de seis por cento ao ano, sobre o capital referente a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente.</p> <p>As ações preferenciais da Eletrobras participarão, em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição dos dividendos, depois de a estas ser assegurado o menor dos dividendos mínimos descritos nos itens (i) e (ii) acima, sendo assegurado à cada ação preferencial da Eletrobras o direito ao recebimento de dividendo, por cada ação, pelo menos 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária. O dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido.</p> <p>Em 29 de abril de 2019, a assembleia geral ordinária da Eletrobras aprovou a distribuição de dividendos mínimos correspondentes a R\$ 1,85151809872 por ação preferencial da classe "A"; R\$ 1,38863857404 por ação preferencial da classe "B" e R\$ 0,81057158320 por ação ordinária.</p>
<b>(c) Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	Anual	Anual	Anual
<b>(d) Restrições à distribuição de dividendos</b>	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido da Eletrobras serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social.	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido da Eletrobras serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social.	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido da Eletrobras serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social.

### 3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Período	2020	2019	2018
	<p>De acordo com seu Estatuto Social, a Eletrobras deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais das classes A e B fazem jus a remuneração mínima equivalente a 8% e 6%, respectivamente, do capital social relativo a essas espécies e classes de ações.</p> <p>O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Eletrobras poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é desaconselhável diante de situação financeira da Eletrobras, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.</p>	<p>De acordo com seu Estatuto Social, a Eletrobras deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais das classes A e B fazem jus a remuneração mínima equivalente a 8% e 6%, respectivamente, do capital social relativo a essas espécies e classes de ações.</p> <p>O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Eletrobras poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é desaconselhável diante de situação financeira da Eletrobras, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.</p>	<p>De acordo com seu Estatuto Social, a Eletrobras deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais das classes A e B fazem jus a remuneração mínima equivalente a 8% e 6%, respectivamente, do capital social relativo a essas espécies e classes de ações.</p> <p>O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Eletrobras poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é desaconselhável diante de situação financeira da Eletrobras, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.</p>

**(e) política de destinação de resultados formalmente aprovada**

A Eletrobras possui política de distribuição de dividendos formalmente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 30 de junho de 2017, a qual encontra-se disponível para consulta no site de relação com investidores da Eletrobras ([eletrobras.com/pt/ri](http://eletrobras.com/pt/ri)) e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br))

A Eletrobras possui política de distribuição de dividendos formalmente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 30 de junho de 2017, a qual encontra-se disponível para consulta no site de relação com investidores da Eletrobras ([eletrobras.com/pt/ri](http://eletrobras.com/pt/ri)) e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br))

A Eletrobras possui política de distribuição de dividendos formalmente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 30 de junho de 2017, a qual encontra-se disponível para consulta no site de relação com investidores da Eletrobras ([eletrobras.com/pt/ri](http://eletrobras.com/pt/ri)) e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br))

**Outras restrições à distribuição de dividendos, impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais:**

Não existem outras restrições relativas à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicáveis à Eletrobras, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

Em caso de prejuízo no exercício, a Eletrobras poderá, por deliberação do Conselho de Administração, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio à conta das reservas de lucros com exceção da reserva de capital e da reserva legal.

### **3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas**

Além disso, o Conselho de Administração da Companhia poderá deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, por proposta da Diretoria Executiva, nos termos do inciso XXIX do artigo 36 do Estatuto Social.

Em conformidade com o parágrafo terceiro do artigo 56 do Estatuto Social, o valor dos juros, pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do parágrafo sétimo do Artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e da legislação pertinente, poderá ser imputado aos titulares de ações ordinárias e ao dividendo anual mínimo das ações preferenciais, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Eletrobras, no exercício em referência, para todos os efeitos legais.

**3.7 - Nível de Endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
<b>31/12/2020</b>	105.215.155.000,00	Índice de Endividamento	0,42662114	

**3.8 - Obrigações**

<b>Exercício social (31/12/2020)</b>							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		27.283.179,74	61.518.448,38	68.236.671,93	411.212.824,14	568.251.124,19
Financiamento	Garantia Real		1.230.442.148,30	1.623.881.548,42	1.041.525.816,09	6.284.870.701,90	10.180.720.214,71
Empréstimo	Garantia Real		1.650.830.739,39	1.653.499.211,91	192.405.116,44	160.960.394,50	3.657.695.462,24
Financiamento	Quirografárias		874.362.966,69	1.318.823.132,45	1.020.198.224,35	1.557.448.554,05	4.770.832.877,54
Títulos de dívida	Quirografárias		3.552.958.695,84	2.109.441.069,62	5.419.696.856,50	6.466.482.043,38	17.548.578.665,34
Empréstimo	Quirografárias		3.718.590.388,25	4.587.017.008,00	1.909.659.879,09	194.587.717,60	10.409.854.992,94
<b>Total</b>			<b>11.054.468.118,21</b>	<b>11.354.180.418,78</b>	<b>9.651.722.564,40</b>	<b>15.075.562.235,57</b>	<b>47.135.933.336,96</b>

**Observação**

As informações desta tabela se baseiam nas informações financeiras consolidadas da Eletrobras, expurgando destas efeitos de natureza unicamente contábil fruto de diferimentos pontuais aplicáveis ao saldo devedor dos contratos. O montante total indicado corresponde à soma dos empréstimos, financiamentos e títulos de dívida da Eletrobras. Para fins da tabela acima, foram considerados os prazos de vencimento dos empréstimos e financiamentos. As dívidas com garantia fidejussória foram consideradas como "quirografárias".



### 3.9 - Outras Informações Relevantes

#### Item 3.1

Com relação ao item 3.1 deste Formulário de Referência, esclarecemos que, conforme orientações do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº01/2021, os valores divulgados se referem às informações contábeis consolidadas da Eletrobras, com exceção dos campos "Resultado Básico por Ação" e "Resultado Diluído por Ação", que foram calculados tendo como base o Resultado Líquido atribuível aos acionistas da Eletrobras.

A Eletrobras, em decorrência das orientações do Ofício Circular CVM/SNC/SEP 04/2020, emitido em 1º de dezembro de 2020, efetuou ajustes dos seus ativos de transmissão - RBSE, até então classificados como ativos financeiros, passando a tratar como ativo de contrato nos termos do CPC 47- Receita de Contratos com Clientes. Como consequência, para manter a mesma base comparativa, a Companhia efetuou reapresentação dos saldos destes ativos como ativos de contratos. Os reflexos acumulados dos doze meses de 2019 e de 2020 decorrentes desta reapresentação se encontram no balanço patrimonial, na demonstração do resultado, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do resultado abrangente e demonstração do valor adicionado, conforme prevê o CPC 23/IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro, nos termos da Nota Explicativa 4.4 das Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2020.

#### **Informações sobre cláusulas de vencimento antecipado nos instrumentos de dívida**

Os principais contratos de financiamento dos quais a Eletrobras é parte, bem como os valores mobiliários representativos de dívida em circulação por ela emitidos (para mais informações sobre tais valores mobiliários, vide item 18.7 deste Formulário de Referência) possuem cláusulas que determinam o vencimento antecipado das parcelas em aberto em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado de outro contrato financeiro firmado com a mesma contraparte e/ou de qualquer outro contrato financeiro.

Ainda, conforme descrito no item 16.1 deste Formulário de Referência, a Eletrobras assume a posição de credora em vários contratos financeiros celebrados com empresas controladas ou coligadas. Tais contratos possuem cláusulas de *cross acceleration*.

Para maiores informações sobre os *covenants* a que a Eletrobras está sujeita nos termos de seu endividamento financeiro, vide item 10.1(f)(iv) deste Formulário de Referência.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

***O desempenho financeiro e operacional da Eletrobras pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, tais como a recente crise deflagrada pelo novo coronavírus.***

As operações da Eletrobras podem ser adversamente afetadas por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, a exemplo da recente pandemia da COVID-19. A pandemia levou as autoridades de muitos países, incluindo o Brasil, a implementar medidas para contê-lo, incluindo restrições a viagens, toques de recolher, bloqueios e fechamento de atividades comerciais e industriais, impactando severamente a economia global. No final de 2020, após um período de recuperação parcial, a pandemia COVID-19 voltou a ganhar força, com vários países, incluindo Brasil e Estados Unidos, relatando uma "segunda onda" da doença. Na data deste Formulário de Referência, ainda há incertezas sobre a produção e distribuição de vacinas e se estas serão suficientes para superar a pandemia.

Os efeitos econômicos adversos da pandemia COVID-19 na economia global foram substanciais em 2020, fazendo com que o PIB diminuísse em praticamente todas as economias. Na Europa, o PIB contraiu 5,0% na Alemanha, 8,2% na França, 8,9% na Itália, 9,9% no Reino Unido e 11,0% na Espanha. Os Estados Unidos tiveram uma redução do PIB de 3,5%, em comparação com uma redução de 4,8% no Japão. No Brasil, o PIB caiu 4,1%, embora as projeções iniciais (como as do FMI) apontassem para uma retração de 9%. As projeções atuais para a economia brasileira apontam para um crescimento de 3,1% em 2021.

As receitas de geração da Eletrobras derivam das vendas realizadas (i) no Ambiente de Contratação Regulado, incluindo as usinas sob o regime de quotas; (ii) no Ambiente de Contratação Livre; e (iii) no mercado de curto prazo. Devido à redução da atividade econômica, poderá ocorrer o descumprimento de obrigações contratuais de contrapartes das subsidiárias. A pandemia COVID-19 teve inicialmente um impacto negativo no mercado de energia, com o consumo médio de energia diminuindo 15,7% entre fevereiro e o final de maio de 2020, principalmente devido a bloqueios e medidas de isolamento social. Entretanto, em junho de 2020, quando as restrições começaram a ser superadas, houve um aumento de 3,8% no consumo de energia, uma tendência que permaneceu até o final do ano. Em dezembro, o consumo médio de energia foi 1,3% superior a janeiro de 2020.

Com o agravamento da pandemia COVID-19, questões como o alto desemprego e a extensão da ajuda emergencial (ajuda financeira concedida pelo governo a famílias de baixa renda que não seriam capazes de se sustentar durante as restrições de circulação) podem resultar em aumento da inadimplência do consumidor para as distribuidoras, o que, por sua vez, pode levá-las à inadimplência nas transações que celebraram com as empresas Eletrobras.

No segmento de transmissão, as receitas da Eletrobras são derivadas de tarifas definidas pela ANEEL (Receita Anual Permitida), periodicamente revisadas em regulamentação própria. Essas receitas dependem da disponibilidade de nossos ativos de transmissão no Sistema Interligado nacional, e não do fluxo de energia efetivamente transmitida. Consequentemente, a Companhia experimentou apenas um pequeno aumento no nível de inadimplência no primeiro semestre de 2020 como um efeito direto da pandemia COVID-19.

Adicionalmente, como algumas das linhas de transmissão, planejadas pela Companhia, ainda estão em construção, a Eletrobras poderá ainda enfrentar atrasos em sua construção, como resultado das medidas de bloqueio ou restrições nas transferências das equipes alocadas para esses projetos. Essas restrições podem causar atrasos operacionais para a Companhia ou seus prestadores de serviços, na entrega de equipamentos ou outros insumos adquiridos no exterior, atrasos na conexão de novos usuários ao Sistema Interligado Nacional e na manutenção da infraestrutura, resultando em atrasos nos cronogramas.

Em relação aos funcionários da Eletrobras, devido à pandemia COVID-19, o risco para a sua saúde aumentou significativamente, especialmente com funcionários que trabalham em atividades essenciais, como operações, manutenção e engenharia.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em decorrência das incertezas sobre os impactos futuros ou a duração da pandemia COVID-19, o setor elétrico brasileiro ainda pode sofrer impactos negativos. A Eletrobras não é capaz de prever a duração das restrições à atividade econômica ou quais impactos elas terão em seus negócios. A Companhia também não pode prever quais ações ou políticas o governo brasileiro adotará em resposta à pandemia COVID-19, como a renovação da Conta COVID, ou como elas impactarão seu desempenho operacional, resultados financeiros e fluxos de caixa.

***Se a Eletrobras não corrigir as fraquezas materiais em seus controles internos, a confiabilidade de suas demonstrações financeiras consolidadas pode ser materialmente afetadas.***

Em conformidade com regulamentos da SEC, a Eletrobras, por meio de seus auditores internos e com a ratificação dos auditores independentes, avalia a eficácia de seus controles e procedimentos de divulgação de informações referentes aos relatórios financeiros, buscando assegurar a aderência das informações divulgadas ao mercado com os princípios contábeis aplicáveis.

Os controles internos da Eletrobras sobre relatórios financeiros são desenvolvidos para fornecer uma garantia razoável quanto à sua confiabilidade e à elaboração das demonstrações financeiras consolidadas para fins externos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. O Departamento de Controles Internos trabalha em conjunto com os gestores da Companhia para identificar processos sob sua responsabilidade e implementar os controles internos necessários para mitigar os riscos identificados.

Durante as análises realizadas em 2020, a Companhia e os Auditores Independentes realizaram testes com a abrangência e profundidade necessárias para identificar eventuais deficiências nos controles internos da Eletrobras. Ao final dos testes foram identificadas cinco fraquezas materiais.

As fraquezas materiais sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e relativas a 31 de dezembro de 2020 estavam relacionadas a: (i) falta de um ambiente de controle efetivo e monitoramento de controles, que levou a (a) falha no monitoramento das deficiências de controle, não remediadas tempestivamente; (b) falha na manutenção de controles eficazes sobre a completude e acuracidade de planilhas chave e relatórios gerados por sistemas usados nos controles, e (c) falha na elaboração e manutenção de controles em resposta a riscos de distorções irrelevantes relacionadas aos processos de negócio em escopo, incluindo falhas relacionadas a cálculos e revisão de transações não recorrentes / não usuais; (ii) controles não eficazes de relatórios financeiros ao final do período, incluindo: (a) falha em projetar e manter controles relacionados a cálculos de *impairment*, revisão e aprovação; (b) falha na elaboração e manutenção de controles sobre a contabilização completa e precisa de tributos diferidos; (c) falha na elaboração e manutenção de controles relacionados à revisão da integridade dos participantes e precisão dos cálculos atuariais e reservas; (iii) falha no efetivo controle relacionado à revisão de transações, no ERP, que poderiam levar a registros manuais não autorizados; (iv) falha no efetivo controle na elaboração e manutenção de controles relativos a procedimentos para concessão de acessos e segregação de funções e (v) controles ineficazes sobre a integridade e exatidão dos depósitos judiciais e processos judiciais, incluindo revisões / atualizações periódicas dos mesmos e das perdas esperadas para fins de provisionamento.

Essas deficiências de controle resultaram na revisão e outros ajustes nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente com relação a contingências, impostos diferidos, *impairments* e reservas atuariais. Além disso, essas deficiências de controle poderiam resultar em distorções de contas e divulgações que resultariam em distorções materiais das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, que não seriam evitadas ou detectadas. Nesse sentido, a Administração da Companhia determinou que essas deficiências de controle constituem fraquezas materiais.

Caso os esforços da Companhia para remediar todas as inconsistências identificadas não sejam suficientes, a Eletrobras pode continuar a conviver com deficiências materiais em seus controles internos, o que pode resultar em distorções materiais em suas demonstrações financeiras, entre outras consequências.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***Os resultados operacionais e financeiros consolidados da Eletrobras são parcialmente dependentes dos resultados das SPEs e consórcios nos quais participa.***

A Eletrobras realiza seu objeto principalmente por meio de suas subsidiárias de geração e transmissão, sendo que alguns dos negócios são conduzidos por meio de SPEs constituídas prioritariamente para a participação em leilões públicos relacionados a concessões nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica.

Usualmente as SPEs são estruturadas em parcerias com outras companhias, para a exploração de novas fontes de energia ou a construção de linhas de transmissão.

Atualmente, a Eletrobras e suas subsidiárias possuem participação em 83 SPEs, sendo a Companhia proprietária ainda de outras 25 participações em coligadas e subsidiárias que exploram as atividades de geração, transmissão e distribuição.

Como geralmente as participações societárias da Eletrobras e suas subsidiárias em SPEs são minoritárias, os seus resultados são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. Destaca-se que as práticas de tais SPEs podem não estar totalmente alinhadas com as da Companhia, uma vez as mesmas não são obrigadas a seguir processos operacionais e financeiros aplicáveis a entidades controladas pelo Governo Brasileiro.

Adicionalmente, as SPEs são consideradas pessoas jurídicas distintas. Qualquer direito da Eletrobras ao recebimento de bens ou valores em caso de eventual falência, liquidação e/ou reorganização societária de qualquer SPE estará subordinado no concurso de credores da respectiva SPE, sem preferência sobre créditos fiscais e de fornecedores ou outros credores destas subsidiárias.

A Eletrobras e suas controladas iniciaram o projeto de racionalização das participações em SPEs em 2018, com o intuito de reduzir o alto nível de alavancagem financeira das subsidiárias e às dificuldades na obtenção de financiamento, principalmente devido ao menor nível de geração de caixa decorrente da Lei n.º 12.783/2013. Atualmente, o PDNG 2021-2025 mantém o projeto de racionalização das participações em SPEs, que não envolve apenas a alienação de ativos, mas também a busca por oportunidades de incorporações, permutas, reestruturações societárias, aquisições e encerramentos que objetivem, por exemplo, a redução de custos, a redução despesas administrativas, ganhos de escala na gestão integrada e reorganização ou centralização geográfica da atuação.

Como resultado do projeto de racionalização das participações em SPEs, a Eletrobras e suas subsidiárias conseguiram reduzir o número total SPEs de 175, no início do ano de 2018, para 94 SPEs ao final de 2020. Com a incorporação de 11 SPEs, a Eletrobras encerrou o primeiro trimestre de 2021 com um total de 83 SPEs. Embora a Companhia esteja empenhada em atingir a meta do PDNG 2021-2025 de finalizar o ano de 2021 com 49 SPEs, não se pode assegurar que será capaz de atingir este objetivo, em virtude das operações planejadas também dependerem da atuação de terceiros

### ***A Eletrobras é garantidora, de forma direta ou indireta, de vários projetos estruturados, como ocorre com as SPEs do grupo.***

Nos últimos anos a Eletrobras vem atuando como garantidora de várias SPEs nas quais suas controladas são acionistas minoritárias, a fim de viabilizar financeiramente seus projetos de geração e transmissão de eletricidade. Em 31 de dezembro de 2020, o valor total dessas obrigações garantidas pela Eletrobras envolvendo SPEs era de R\$ 30,6 bilhões. Entre as SPEs às quais a Eletrobras atualmente oferece garantias estão Norte Energia, Santo Antônio, Teles Pires, BMTE, São Manoel e Jirau.

Em 2020, a Eletrobras alienou sua participação nas SPEs Campos Neutrais, Santa Vitória do Palmar Holding e Mangue Seco 2. Tomando como referência a posição em 31 de dezembro de 2020, essas SPEs ainda estavam em processo de substituição de garantias, no montante de R\$761 milhões, por garantias prestadas pelos novos acionistas. Se os empréstimos relacionados a essas garantias não forem pagos, a Eletrobras pode sofrer impactos financeiros adversos relevantes.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Caso qualquer das SPEs se torne inadimplente com relação às suas obrigações, as garantias prestadas pela Eletrobras poderão ser executadas, impactando a situação financeira da Companhia. Mesmo se a inadimplência ocorrer apenas com relação a um credor, poderá resultar na aceleração de outros contratos financeiros de outras SPEs, o que poderá resultar na declaração de vencimento antecipado de outras dívidas pelos respectivos credores da Companhia, o que, por sua vez, poderia impactar negativamente sua condição financeira.

### ***A Eletrobras poderá não receber integralmente os recursos da Conta de Consumo de Combustível (CCC) transferidos durante o processo de venda das distribuidoras.***

Na 170ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Eletrobras, realizada em 08 de fevereiro de 2018, seus acionistas ratificaram a decisão de vender as companhias distribuidoras controladas pela Eletrobras e aprovaram a capitalização dessas empresas, de acordo com as diretrizes do CPPI. Os acionistas da Companhia também aprovaram a assunção pela Eletrobras de R\$8,5 bilhões de recebíveis registrados nos balanços das distribuidoras, considerando os ajustes realizados até 30 de junho de 2017. Como esses recebíveis referem-se à Conta CCC, eles foram objeto de discussões com a ANEEL.

O modelo de alienação das distribuidoras da Eletrobras (Amazonas D, Ceron, Eletroacre, Cepisa, Ceal e Boa Vista Energia) requereu investimentos pela Companhia de R\$11,2 bilhões nas seis empresas antes do leilão, sendo que cada sociedade foi oferecida pelo valor de R\$50 mil (com o comprador assumindo as obrigações de dívida existentes). De modo a atrair interessados e facilitar a alienação, o modelo também requereu a assunção pela Eletrobras de R\$8,5 bilhões em recebíveis com risco de pagamento incerto, que estavam registrados nos balanços da Amazonas D, Ceron, Eletroacre e Boa Vista Energia em 30 de junho de 2017, bem como os passivos correspondentes, no mesmo valor. Assim, a Eletrobras incorreu em R\$19,7 bilhões em dívidas das distribuidoras, e em um crédito de R\$8,5 bilhões da Conta CCC, que ainda está sujeito à revisão pela ANEEL. A Eletrobras está discutindo tais valores com a ANEEL, mas o pagamento ainda é incerto.

Durante o processo de privatização das distribuidoras, a Eletrobras adquiriu a Amazonas GT junto à Amazonas D por R\$2,8 bilhões, o que reduziu a necessidade de contribuição para as seis distribuidoras de R\$11,2 bilhões para R\$8,4 bilhões. O montante da dívida assumida pelas distribuidoras permaneceu o mesmo, a única alteração foi a aquisição pela Eletrobras da Amazonas GT, assumindo débitos da Amazonas D no mesmo valor.

Da dívida total de R\$19,7 bilhões, R\$13,0 bilhões se referem à compra de combustível e gás junto à Petrobras e à BR Distribuidora, e R\$0,9 bilhão se referem a dívidas perante a Cigás. O saldo remanescente corresponde a dívidas com a Eletrobras e Eletronorte. Em 31 de dezembro de 2020, da dívida total incorrida com a Petrobras, BR Distribuidora e Cigás, a Eletrobras já quitou R\$6,7 bilhões em principal e juros, com um saldo remanescente de aproximadamente R\$8,0 bilhões. Assim, a Eletrobras já quitou parcela das dívidas incorridas pelas distribuidoras, mas ainda não recebeu uma parcela relevante dos créditos de CCC assumidos.

Em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras ajustou o valor dos créditos junto à CCC de R\$8,5 bilhões para R\$6,0 bilhões em suas demonstrações financeiras, como consequência das discussões com a ANEEL sobre o tema até tal data. As discussões foram divididas em fase 1, de julho de 2009 a junho de 2016, e fase 2, de julho de 2017 a abril de 2017. Os créditos no montante de R\$6,0 bilhões registrado em suas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 estão indicados em duas rubricas do balanço patrimonial: "direito de reembolso" e "empréstimos e financiamentos".

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Na data deste Formulário de Referência, a ANEEL havia completado apenas a revisão de todos os reembolsos à Conta CCC pela Amazonas D. A ANEEL aprovou o reembolso relativo à primeira e segunda fases (que ocorreram em março de 2019 e março de 2020, respectivamente) e, no caso específico dos créditos cedidos pela Amazonas D, a ANEEL entendeu que não há créditos a serem pagos pela Conta CCC, mas sim uma dívida a ser reembolsada e devolvida à Conta CCC. Em 31 de dezembro de 2020, a obrigação de reembolso da Amazonas D era de R\$472 milhões. Considerando que a Eletrobras é agora detentora daqueles créditos, a obrigação de restituir os valores para a Conta CCC e para a CDE também foi transferida para a Companhia. Não obstante esse saldo a ser restituído à Conta CCC, o saldo final líquido dos créditos cedidos pela Amazonas D é positivo em R\$2,4 bilhões, considerando que o contrato de assunção de dívida foi celebrado com a Amazonas D para o pagamento de R\$442 milhões e a Eletrobras entende, ainda, que tem direito a receber créditos decorrentes de glosas devido a critérios de eficiência econômica e energética, de acordo com a Lei n.º 13.299/2016, no montante histórico de R\$1.358 milhões. Esses créditos de "ineficiência", segundo a citada lei, são devidos à Companhia pelo Tesouro Nacional, e não pela Conta CCC. A Companhia atualizou o valor da ineficiência econômica e energética pela taxa Selic até 31 de dezembro de 2020, com um valor total registrado de R\$2,4 bilhões.

Adicionalmente, em 10 de março de 2020, a ANEEL concluiu o primeiro período de revisão para reembolsos da Conta CCC com relação à Ceron e Eletroacre. Em 31 de dezembro de 2020, a Ceron tem o direito de receber R\$2,0 bilhões e a Eletroacre tem o direito de receber R\$204 milhões. Considerando os quatro procedimentos de revisão já concluídos pela ANEEL, a Eletrobras tem o direito de receber R\$1,8 bilhão da Conta CCC, líquidos da obrigação de restituir R\$472 milhões, e um montante adicional de R\$2,8 bilhões das outras fontes indicadas acima com relação a créditos da Amazonas D. Além disso, a ANEEL emitiu a Nota Técnica n.º 49/2020, em 06 de abril de 2020, relativa à primeira fase de revisão de reembolsos da Conta CCC com relação à Boa Vista Energia, indicando que a Boa Vista Energia tem o direito a receber R\$108 milhões da Conta CCC. Assim, em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras tinha o direito de receber um valor consolidado de R\$1,9 bilhão em reembolsos junto à Conta CCC. A ANEEL ainda não publicou suas notas técnicas com relação aos valores preliminares para a segunda fase de revisão para a Ceron, Eletroacre e Boa Vista Energia. De forma análoga à situação da Amazonas D, a Eletrobras também acredita que tem o direito a receber créditos decorrentes de glosas devido a critérios de eficiência econômica e energética no montante histórico de R\$19,6 milhões. Este montante, atualizado pela taxa Selic até 31 de dezembro de 2020, resultou em um registro contábil de R\$41,2 milhões. Os R\$6,0 bilhões em créditos de CCC assumidos junto às distribuidoras e registrado nas demonstrações financeiras da Eletrobras em 31 de dezembro de 2020 incluem: (i) R\$1,9 bilhão junto à Conta CCC já revisados pela ANEEL e com relação aos quais a ANEEL finalizou os processos de fiscalização ou emitiu nota técnica, já deduzida a obrigação de restituir R\$472 milhões com relação à Amazonas D; (ii) R\$0,9 bilhão relativos a dois pleitos da Ceron, Eletroacre e Boa Vista ainda pendentes de análises pela ANEEL, que a Companhia acredita serão aceitos pela ANEEL; (iii) R\$2,5 bilhões de créditos de CCC assumidos das distribuidoras, amparados pela Lei n.º 13.299/2016, que dá à Eletrobras o direito de receber reembolsos do Tesouro Nacional por despesas com combustível incorridas até 30 de abril de 2016, comprovadas e não reembolsadas em razão dos requisitos de eficiência energética e econômica; e (iv) R\$0,8 bilhão em créditos de CCC que foram originalmente recebidos pelas distribuidoras e, assim, não puderam ser cedidos à Eletrobras. Dessa forma, a Ceron, Amazonas D, Eletroacre e Boa Vista, devem celebrar contratos com a Companhia para reembolsar tais valores. Dos créditos junto à Conta CCC sujeitos a revisão, a Eletrobras pleiteou que a ANEEL incluísse no orçamento da CDE, para o ano de 2021, parcelas de pagamentos referentes aos quatro processos de fiscalização já encerrados pela Agência; no entanto, a ANEEL negou esse pleito. Dessa forma, a expectativa de recebimento dos créditos junto à Conta CCC e dependentes da fiscalização é que o pagamento só ocorrerá quando da finalização dos oito processos de fiscalização, 1º e 2º períodos de fiscalização da CCC recebida pela Amazonas D, Ceron, Eletroacre e Boa Vista.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os créditos de CCC cedidos a serem pagos pelo Tesouro Nacional, com base na Lei n.º 13.299/2016, serão obrigatoriamente realizados caso a Medida Provisória de privatização da Eletrobras seja aprovada pelo Congresso, reduzindo o valor que a Companhia deverá pagar para a “descotização” e nova concessão para as usinas. Cabe destacar que na MP 1.031, o período de abrangência da “ineficiência” é maior em 14 meses, passando a ser considerado até junho de 2017, enquanto na Lei 13.299/2016, o período é até abril de 2016. Esse aumento de 14 meses eleva em aproximadamente R\$ 300 milhões o valor de “ineficiência” a ser recebido pela Eletrobras. Com relação aos créditos correntes, a Eletrobras deve celebrar contrato de reembolso com cada distribuidora. O contrato para o maior dos valores, de R\$442 milhões, já foi celebrado com a Amazonas D. A Companhia está em negociações para celebrar contrato com a Boa Vista Energia, e pretende celebrar contratos com a Ceron e Eletroacre ainda no primeiro semestre de 2021. Apenas após a assinatura dos contratos, a Eletrobras começará a receber os pagamentos, em parcelas.

Os créditos de CCC assumidos junto às distribuidoras com relação à Lei n.º 13.299/2016 serão quitados pelo Tesouro Nacional com recursos dos pagamentos pela outorga. As Medidas Provisórias n.º 814/2017, n.º 855/2018 e n.º 879/2019, não convertidas em lei e, portanto, expiradas, estabeleciam, dentre outras coisas, o pagamento pela compensação pela ineficiência energética e econômica para a Eletrobras. Entretanto, a não conversão das medidas provisórias em lei não exclui o direito da Eletrobras de receber pelas ineficiências. Um parecer de assessor legal externo reconhece este direito. O artigo 5 da MP estabelece que, do valor a ser pago ao Poder Concedente por novas concessões das usinas “descotizadas”, o montante de ineficiência econômica e energética incorrido até 30 de junho de 2019 (que não pode exceder R\$3,5 bilhões) será deduzido. Assim, abaterá o valor da ineficiência, calculada pela Aneel e já informada ao MME, do valor da nova concessão das usinas “descotizadas” ou que terão concessão renovadas por mais 30 anos.

Em reunião ocorrida em fevereiro de 2021, a ANEEL se comprometeu a emitir notas técnicas sobre a segunda fase de revisão para a Ceron, Eletroacre e Boa Vista até o final de junho de 2021. Adicionalmente, a ANEEL já emitiu nota técnica sobre o primeiro período de revisão para reembolsos da Conta CCC para a Boa Vista Energia, no montante de R\$108 milhões, que ainda não foi deliberada pela Agência. Acrescentando a revisão da Boa Vista Energia aos quatro processos já concluídos, a Eletrobras espera que o montante de R\$1,9 bilhão seja pago a ela pela Conta CCC.

Tendo em vista que os créditos de CCC ainda estão em discussão com a ANEEL, a Eletrobras poderá receber um montante inferior ao que as distribuidoras tinham direito originalmente. Isso pode resultar em novos provisionamentos que podem implicar redução adicional aos R\$6,0 bilhões em créditos de CCC assumidos das distribuidoras, já registrados nas demonstrações financeiras da Eletrobras em 31 de dezembro de 2020. Além disso, os montantes correspondentes às ineficiências energética e econômicas dependem de previsão orçamentária do Governo Brasileiro para pagamento ou compensação com o prêmio de outorga, o que ainda não ocorreu. A Eletrobras não pode prever quando e sob que circunstâncias receberá os créditos junto à Conta CCC com relação a valores já definidos pela ANEEL. Adicionalmente, os montantes de créditos correntes a serem reembolsados pelas distribuidoras à Eletrobras ainda dependem da celebração dos respectivos contratos e estão sujeitos a risco de inadimplência. Qualquer redução adicional aos créditos que a Companhia espera receber dos créditos de CCC assumidos das distribuidoras no processo de privatização das empresas podem afetar adversamente a condição financeira da Eletrobras.

### ***A Eletrobras está sujeita a alegações de má gestão dos recursos relativos a fundos setoriais e programas governamentais.***

A Eletrobras foi a gestora da RGR e fundos setoriais, tais como a CDE e Conta CCC até 30 de abril de 2017, quando a administração foi transferida para a CCEE.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A ANEEL está atualmente auditando os benefícios pagos pela Conta CCC durante o período de gestão da Eletrobras entre 30 de julho de 2009 e 30 de abril de 2017. Em 2016, a Amazonas D foi a primeira beneficiária a ter seus reembolsos auditados. De acordo com a ANEEL, a Eletrobras, como gestora da Conta CCC, não estava aplicando corretamente a Resolução Normativa n.º 427/2011 (revogada pela Resolução Normativa n.º 801/2017). Nas primeiras notas técnicas emitidas pela ANEEL sobre o primeiro período de fiscalização (julho de 2009 a junho de 2016), no início de 2017, a Amazonas D recebeu, segundo a agência, quase R\$4,0 bilhões a mais da Conta CCC do que tinha direito. Como a Amazonas D pertencia à Eletrobras e esta era a gestora do fundo setorial, a ANEEL inicialmente exigiu a restituição do montante pago em excesso à Amazonas D para a Conta CCC. Entretanto, à medida em que a fiscalização progrediu, a ANEEL acatou os argumentos apresentados pela Eletrobras e pela Amazonas D.

À medida em que as auditorias da Amazonas D e de outros beneficiários evoluiu, a ANEEL não mais adotou a posição de que a Eletrobras deveria restituir qualquer valor pago em excesso a beneficiários da Conta CCC. Caso qualquer sociedade tenha recebido valor superior ao devido nos termos das normas da ANEEL, caberia a tal beneficiário fazer a restituição ao fundo setorial.

Analogamente, a fiscalização e reprocessamento, pela ANEEL, dos benefícios da CDE, administrada pela Eletrobras, com relação ao custo do carvão e combustíveis secundários, está em curso. O período auditado vai de 01 de janeiro de 2011 até 30 de abril de 2017, a partir de quando a CCEE assumiu a gestão do fundo setorial. Caso qualquer beneficiário tenha recebido valores em excesso da CDE, caberia a este beneficiário restituir tal excesso ao fundo setorial.

Assim, a Eletrobras acredita que o risco de que a ANEEL exija da Companhia o reembolso de quaisquer valores à Conta CCC e à CDE por montantes pagos em excesso a cada beneficiário, durante o período de gestão da Eletrobras sobre tais fundos, é baixo.

A Eletrobras também é gestora de determinados programas governamentais, tais como o Luz para Todos, PROINFA, Procel e, recentemente, Mais Luz para a Amazônia, estabelecido pelo Decreto n.º 10.221/2020 e pela Portaria MME n.º 86/2020, que são administrados de acordo com as regras e regulamentos promulgados pelo MME, pela ANEEL e outras agências.

A Companhia recebe recursos financeiros associados com os contratos celebrados para cobrir custos administrativos incorridos na operacionalização dos programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia, o que pode levar eventualmente a um descasamento entre receitas e despesas para um determinado exercício social. No caso do Procel, os recursos são recolhidos antecipadamente para fazer frente aos investimentos em projetos, custeio de pessoal e demais despesas administrativas. Os encontros de contas são realizados mensalmente, com base em um controle orçamentário próprio.

Já o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, criado pelo artigo 3º da Lei n.º 10.438/2002, e regulamentado pelo Decreto n.º 5.025/2004, foi desenvolvido para aumentar a participação da energia elétrica gerada por produtores independentes e autônomos de fontes como eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa no Sistema Elétrico Integrado Nacional. Nos termos do artigo 13 do citado decreto, o custeio do PROINFA será distribuído de forma a não acarretar prejuízos à Eletrobras. Se os fundos da conta do PROINFA forem insuficientes para cobrir os custos do programa, a Eletrobras revisará o plano anual do PROINFA e o encaminhará à ANEEL para a devida revisão das cotas.



## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

***O valor dos pagamentos que serão recebidos após a renovação das concessões de transmissão poderá ser insuficiente para cobrir os custos dos investimentos realizados pela Eletrobras em tais concessões. Adicionalmente, não é possível estimar quando ou sob quais termos as indenizações com relação a concessões de geração serão realizadas.***

Ao concordar com a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017, a Eletrobras aceitou receber pagamentos referentes à parte dos bens reversíveis não amortizados e não depreciados de das concessões renovadas. De acordo com a Lei n.º 12.783/2013, a Eletrobras apresentou requerimentos de indenização perante a ANEEL em relação às concessões de transmissão da Eletrobras renovadas, RBSE e Rede Básica - Novas Instalações ("RBNI"). Os valores de indenização relacionados ao RBNI foram pagos entre 2013 e 2015 (valor histórico de aproximadamente R\$8,1 bilhões em 31 de dezembro de 2012). Após analisar os relatórios apresentados, a ANEEL aprovou uma compensação pelos ativos da RBSE relativos a 2015 e 2016 (valor histórico de aproximadamente R\$17,6 bilhões em 31 de dezembro de 2012).

Os montantes de RBSE foram incluídos na tarifa de transmissão em julho de 2017. Parte desse valor foi questionado judicialmente, o que atrasou o cronograma de recebimento desses pagamentos pela Eletrobras. Foi questionado o índice de correção utilizado para as parcelas inadimplidas. Em 2017, parte da compensação foi excluída pela ANEEL em razão de medidas liminares judiciais. Entretanto, essas liminares foram posteriormente revogadas e a compensação passou a ser incorporada à receita das empresas de transmissão em 2020.

Na reunião de diretoria da ANEEL em 22 de abril de 2021, uma proposta para o reperfilamento do componente financeiro da RBSE foi aprovado. Essa decisão prevê uma redução da curva de pagamento desses montantes entre julho de 2021 e junho de 2023, e um aumento do fluxo de pagamentos após julho de 2023, ampliando o prazo de pagamento das parcelas até julho de 2028. Outras modificações poderão ser implementadas e impactar o fluxo de recebimentos da receita pela Eletrobras. O novo cronograma de pagamentos impactará o fluxo de caixa de curto prazo em aproximadamente R\$8 bilhões.

Com relação às concessões de geração renovadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013, algumas das subsidiárias da Eletrobras pediram à ANEEL a indenização complementar para atividades de geração relacionada a elas no montante de aproximadamente R\$6,0 bilhões, nos termos do Decreto n.º 7.850/2012 e da Resolução Normativa ANEEL n.º 596/2013. No entanto, a ANEEL ainda não calculou os pagamentos de indenização e pode não reconhecer o valor reivindicado.

Na agenda regulatória da ANEEL para 2018-2019, em janeiro de 2019 a ANEEL divulgou a Audiência Pública n.º 03/2019 com o intuito de revisar a Resolução Normativa n.º 596/2013, em razão da necessidade de adaptar a regulação para o valor de tais indenizações. Neste sentido, a ANEEL ainda não indicou quais valores, ou se algum valor será pago. Atualmente a regulamentação prevê que qualquer indenização, quando determinada e caso seja paga, deve ser descontada do valor dos investimentos (GAG Melhoria) que compõe o valor da tarifa de energia (Receita Anual de Geração – "RAG") para determinadas usinas hidrelétricas. Embora a Audiência Pública n.º 03/2019 ainda não tenha sido concluída, uma nota de análise técnica já foi disponibilizada no processo (Nota Técnica nº 96/2019-SRG-SFF-SCG / ANEEL, de 31 de dezembro de 2019), que não aceita nenhuma contribuição da Eletrobras com relação ao que estava sendo discutido. Se prevalecer o entendimento da nota, as companhias da Eletrobras não receberiam a indenização, que, com um valor menor quando comparado ao valor total da GAG Melhoria, seria totalmente deduzida desta última.

A prática contábil aplicada em relação à GAG Melhoria pode ser revisada sempre que surjam novos fatos e/ou novas estimativas de despesas e/ou receitas associadas. A Eletrobras está recebendo a GAG Melhoria, mas o valor recebido pode não ser suficiente para todos os novos investimentos necessários para manter níveis regulatórios de serviços durante o período da concessão. Como a GAG Melhoria é uma parte da RAG, criada para fornecer recursos para melhorias de ativos, com o objetivo de manter níveis de serviço regulamentados, ele estará sujeito a revisão a cada cinco anos, e uma alteração na metodologia de cálculo poderá reduzir o valor da GAG Melhoria.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Como um esforço para analisar e mitigar os efeitos do COVID-19 para o setor elétrico, a ANEEL elaborou a Nota Técnica n.º 01/2020-GMSE/ANEEL, que propõe diversas medidas, tais como o uso dos fundos setoriais e a renegociação de contratos regulados. Entre essas medidas, a nota indica a possibilidade de postergação do pagamento da GAG Melhoria com Relação a empresas de geração (tais como a Eletrobras), que tiveram seus contratos de concessão alterados nos termos da Lei n.º 12.783/2013, preservando a porção dos agentes que já alocaram as obrigações relativas a melhorias. A Nota Técnica determina que a GAG Melhoria seria reavaliada no futuro e ajustado com essas empresas de Geração, de acordo com os princípios definidos pela Nota Técnica.

Além disso, tanto o Projeto de Lei n.º 5.877/2019 quanto a Medida Provisória n.º 1.031, relativos à proposta de privatização da Eletrobras, contemplam a descotização das usinas da Eletrobras, estendidas pela Lei n.º 12.783/2013. Se ocorrer a descotização, o regime de comercialização de tais concessões será alterado para produção independente e a Eletrobras perderá seu direito a Receber a GAG Melhoria. Em 2018, 2019 e 2020, a Eletrobras recebeu R\$0,5 bilhão, R\$1 bilhão e R\$1,3 bilhão, respectivamente, em pagamentos relacionados à GAG Melhoria. Caso a Eletrobras não receba esses pagamentos, seus fluxos de caixa, condição financeira e resultados das operações podem ser adversamente afetados.

***O atual regime de revisão tarifária aplicável às concessões de geração e transmissão pode não assegurar o recebimento pela Eletrobras da totalidade do valor necessário à compensação dos custos incorridos pela Companhia na operação e manutenção destas concessões e as despesas relacionadas aos ativos a elas vinculados.***

No Brasil, os contratos de concessão das transmissoras operam sobre o regime de regulação por Receita-Teto (Revenue-Cap). A remuneração se dá pela disponibilidade, independente do uso efetivo do sistema para a prestação do serviço público de transmissão, existindo um desconto na receita, denominado parcela variável, em caso de indisponibilidade. Neste regime, a ANEEL estima o investimento necessário e a Receita-Teto correspondente. A Receita-Teto possui três componentes: custo operacional, custo de capital e impostos.

Para as concessões licitadas, esta receita é reajustada anualmente pela inflação e revisada a cada quatro ou cinco anos, para que seja ajustado o custo de capital de terceiros e os ganhos de produtividade. Para as concessões prorrogadas, os valores de cada um dos componentes da receita inicial foram definidos na prorrogação, e todos os parâmetros do custo de operacional e do custo de capital são revisados a cada cinco anos.

Caso seja identificada, durante o período de concessão, a necessidade de investimentos adicionais não previstos inicialmente, a ANEEL, poderá autorizar investimentos em reforços e melhorias. Reforços são investimentos destinados a ampliar a capacidade de prestação do serviço de transmissão. Melhorias são investimentos destinados a manter a prestação do serviço de transmissão. Estes investimentos são reavaliados nas revisões tarifárias.

Também cabe à ANEEL determinar as receitas que serão cobradas pelas concessionárias de geração que tenham renovado suas concessões em observância à Lei n.º 12.783/2013. A Receita Anual de Geração ("RAG") é o valor a que as concessionárias de geração têm direito pelo fornecimento da energia produzida em uma usina hidrelétrica.

Anualmente, a RAG é atualizada monetariamente e está sujeita a revisão a cada cinco anos. Uma alteração na metodologia de cálculo poderia reduzir o montante da RAG, incluindo a GAG Melhoria. A Resolução n.º 874/2020 estabeleceu o novo custo médio ponderado de capital ("WACC") a ser aplicado ao investimento (i) dos ativos de transmissão da Eletrobras, das usinas hidrelétricas sujeitas ao regime de garantia física e cotas de energia (Lei n.º 12.783/2013) e (ii) da Eletronuclear.

Dependendo da decisão da ANEEL sobre a revisão das tarifas a serem cobradas pelas subsidiárias de geração e transmissão da Eletrobras, a Companhia pode não ser adequadamente compensada pelos custos e despesas dos investimentos em ativos de geração e transmissão, o que poderia impactar negativamente sua condição financeira e seus resultados operacionais.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***Não há certeza de que os contratos de concessão ainda vigentes da Eletrobras serão renovados e quais serão os termos das renovações, caso elas sejam concedidas.***

A Eletrobras conduz suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão celebrados com o Governo Federal, por meio da ANEEL.

O Governo Federal poderá renovar as concessões de transmissão existentes que ainda não passaram por este processo, pelo regime estabelecido pelas Leis n.º 12.783/2013 e n.º 13.182/2015, por um período adicional de 30 anos sem a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório.

Nos termos dos artigos 1º, 2º e 5º da Lei n.º 12.783/13, as concessões de geração de energia hidrelétrica firmadas nos termos do art. 19 da Lei n.º 9.074/1995, as concessões de geração térmica e as concessões e autorizações para uso de potencial hidrelétrico superiores a 5.000 kW (cinco mil quilowatts) e inferiores ou iguais a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts) podem ser prorrogadas, desde que a concessão já não tenha sido prorrogada e permaneça em vigor no momento da publicação da lei. A prorrogação depende dos critérios do poder concedente e da estrutura específica estabelecida pela lei.

As concessões hidrelétricas realizadas entre 14 de fevereiro de 1995 e 11 de dezembro de 2003 podem ser renovadas por até 20 anos, nos termos do artigo 4º, segundo parágrafo, da Lei n.º 9.074/1995. Atualmente, não há base legal para renovação de outras concessões, exceto no caso de privatização, evento no qual uma nova concessão ou prorrogação do prazo de uma concessão existente poderá ser concedida, nos termos do artigo 27 da Lei n.º 9.074/1995. Caso o Governo Federal decida renovar as concessões, a renovação poderá ser oferecida em termos menos favoráveis, que poderão ser aceitas pela Eletrobras ou não.

Com relação aos ativos de geração da Eletrobras, caso a concessão da usina hidrelétrica de Tucuruí seja renovada conforme a Lei n.º 12.783/2013 (considerando o sistema de alocação de cotas), a receita que a Eletrobras auferir derivada de tal usina reduzirá significativamente, afetando os resultados das operações da Companhia. A Eletronorte manifestou à ANEEL seu interesse em prorrogar o prazo da concessão da usina hidrelétrica de Tucuruí, sujeito aos termos de tal prorrogação. A renovação da concessão de Tucuruí dependerá do poder concedente e das condições contratuais que venham a ser apresentadas por este. Já a Autorização para Operação Permanente ("AOI") de Angra I expira em setembro de 2024. A AOI de Angra II expira em junho de 2041. Para impedir a expiração do AOI de Angra I, a Eletronuclear apresentou um pedido inicial de Operação de Longo Prazo ("LTO") de Angra I para a CNEN em outubro de 2019, a fim de estender as operações.

Caso a Medida Provisória n.º 1.031/2021, relativa ao processo de privatização da Eletrobras, seja convertida em lei, uma das condições para a privatização é a outorga de uma nova concessão para a usina de Tucuruí por um período de trinta anos no regime de produtor independente. Adicionalmente, a conversão em lei autorizaria o Governo Brasileiro a outorgar novas concessões de geração de energia para as usinas que já operam no regime de cotas estabelecido pela Lei n.º 12.783/2013, também por um período de trinta anos no regime de produção independente.

Outros ativos de geração, como eólicos e térmicos, estão sujeitos à autorização. Não há atualmente provisão legal ou regulamentar que autorize esses ativos a obter uma prorrogação.

Considerando a discricionariedade do Governo Federal na renovação de concessões, a Eletrobras poderá enfrentar significativa concorrência no processo de renovação das concessões. Conseqüentemente, a Eletrobras não pode garantir que seus contratos de concessão serão renovados ou renovados nos mesmos termos de sua celebração.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***A Eletrobras não pode prever em que termos o Tratado de Itaipu será revisado e/ou renovado.***

O Tratado de Itaipu, celebrado entre os governos do Brasil e do Paraguai, regula as atividades da usina hidrelétrica de Itaipu Binacional e será revisado em 2023. O Paraguai sinalizou sua intenção de propor mudanças no Tratado de Itaipu, que podem ocorrer simultaneamente à revisão do Anexo C, que regula os termos e condições financeiros da exploração da usina. O Tratado de Itaipu prevê que ambos os países possuem direito de prioridade na compra da parcela de energia produzida e não consumida pela outra parte.

Também são definidos no Tratado de Itaipu o pagamento de *royalties*, o pagamento de rendimentos sobre o capital, o custo da energia produzida e as condições para a cessão de energia de uma parte à outra. A Eletrobras é, atualmente, responsável pela comercialização da parte da energia produzida que pertence ao Brasil, bem como dos excedentes de energia produzida cedidos pelo Paraguai. No entanto, não é possível dizer em que termos o Tratado de Itaipu será renegociado e/ou renovado pelos dois governos e não há certeza quanto aos termos da venda de energia para o mercado brasileiro. Adicionalmente, caso a proposta de privatização da Eletrobras seja aprovada, a Eletrobras deixará de comercializar a energia gerada por Itaipu.

### ***A cada cinco anos as garantias físicas das usinas hidrelétricas detidas pela Eletrobras podem ser reavaliadas, o que pode acarretar custos adicionais com a compra de energia para cumprir os contratos existentes.***

O Decreto n.º 2.655/1998 dispõe que as revisões ordinárias da garantia física de usinas hidrelétricas devem ocorrer a cada cinco anos, com a possível redução da garantia física, limitada a 10% do valor original do contrato de concessão. Além disso, a cada revisão, a redução da garantia física da usina não pode exceder 5% em relação à garantia física obtida na revisão anterior.

A Portaria MME n.º 178/2017 publicou os valores revisados de garantia física, aplicáveis a partir de 2018. Com base nos valores revisados, a garantia física para as usinas da Eletrobras, incluindo as usinas das concessões renovadas nos termos pela Lei n.º 12.783/2013, Itaipu e algumas SPEs, teve uma redução de 4% em média. Como ainda ocorrerão ciclos revisionais, os valores atribuíveis às garantias físicas da Eletrobras poderão ser reduzidos no futuro.

Com relação às demais plantas da Eletrobras, não houve recálculo de suas garantias físicas como parte dessa revisão ordinária. Contudo, um recálculo das garantias físicas pode ocorrer em uma revisão subsequente.

A redução das garantias físicas da Eletrobras para essas usinas pode impactar as suas receitas, além de aumentar suas despesas em razão da necessidade de comprar energia para honrar contratos de compra e venda de energia que ainda estiverem vigentes. Embora exista um risco menor para as usinas que são regidas pelo sistema de alocação de cotas, a Eletrobras não pode garantir que uma redução da garantia física não impacte adversamente suas receitas e despesas em relação ao sistema de alocação de cotas.

Existe a possibilidade de redução da garantia física das usinas cujas concessões foram renovadas de acordo com a Lei n.º 12.783/2013 e Itaipu, em valores acima dos limites estabelecidos pelo Decreto n.º 2.655/1998, de acordo com as recomendações do Relatório de Fechamento de Consulta Pública do Ministério de Minas e Energia n.º 36/2017. Além disso, a recomendação final do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) referente às discussões sobre a garantia física de Itaipu será coordenada no futuro durante as negociações para a revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu e durante as discussões de garantias físicas de plantas renovadas pela Lei n.º 12.783/2013, em um processo denominado "descotização".

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Portaria MME n.º 124/2019 estabeleceu um grupo de trabalho para coordenar o desenvolvimento de estudos para apoiar o processo de revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu. Além disso, a Medida Provisória n.º 1.031/2021, que se refere à proposta de privatização da Eletrobras, abriu a possibilidade da concessão de novas outorgas, como produtor independente de energia pelo prazo de trinta anos, para usinas sob controle direto ou indireto da Eletrobras. A MP 1.031/21 abrange as usinas que tenham sido prorrogadas sob o regime de cotas de garantia física, bem como as usinas de Itumbiara, Sobradinho, Tucuruí e Coaracy Nunes. Neste processo há a possibilidade de se estabelecer novas garantias físicas para essas usinas, sem a limitação prevista no Decreto n.º 2.655/98. A Eletrobras não pode garantir que esse processo de descotização e outorga de novas concessões não reduzirá as garantias físicas de suas usinas, impactando negativamente sua condição financeira e os resultados de suas operações.

### ***Não é possível prever os impactos financeiros e operacionais do projeto de lei de privatização da Eletrobras proposto pelo Governo Brasileiro.***

Em 5 de novembro de 2019, o Governo Brasileiro submeteu um novo projeto de lei ao Congresso Brasileiro (PL n.º 5.877 / 2019), mantendo o formato de privatização da Companhia apresentado anteriormente, via aumento do capital social com a renúncia de direitos de subscrição pelo governo, o que levaria à diluição de sua participação na Eletrobras.

O projeto de lei de privatização define que as subsidiárias Itaipu e Eletronuclear devem ser segregados da Eletrobras e, dependendo do modelo de segregação, a Eletrobras pode perder a receita desses ativos, cerca de 9.000 MW, equivalente a 17,7% da sua capacidade atual de geração. Isso pode resultar em eventos de inadimplência sob vários acordos de financiamento com credores da Eletrobras. O projeto, caso aprovado, também estabelece que a Companhia assumirá certas obrigações relativas à área ao redor do Rio São Francisco pelo prazo de dez anos, no valor de aproximadamente R\$3,5 bilhões. Tais obrigações ainda podem ser alteradas pelo Congresso Brasileiro.

O projeto de lei pressupõe o processo de descotização das usinas da Eletrobras que foram renovadas pela Lei n.º 12.783/2013, e suas subsidiárias pagarão bonificações de outorga ao Governo Brasileiro para alterar o regime de contratação dessas usinas e firmar novos contratos como geradores independentes de energia, por um período de 30 anos. O valor das outorgas será calculado pelo CNPE e deverá ser equivalente a dois terços do do benefício econômico adicionado aos contratos com a mudança do regime de concessão. Além disso, um terço do valor adicionado será pago anualmente à Conta CDE, em doze parcelas, durante o período de 30 anos da nova concessão. Essas usinas poderão ter suas garantias físicas revisadas pelo Governo Brasileiro, juntamente com a EPE e a ANEEL, bem como passarão a assumir o de risco hidrológico, sob a Lei n.º 13.203/2015.

Em 23 de fevereiro de 2021, o Presidente da República promulgou a Medida Provisória n.º 1.031, mantendo, em termos gerais, as condições estabelecidas no Projeto de Lei n.º 5.877/2019, e incluindo outras obrigações a serem pagas em um período de dez anos, tal como o montante de aproximadamente R\$2,95 bilhões para o programa de redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia, e de R\$2,30 bilhões para o programa para revitalizar os recursos hídricos nas bacias hidrográficas na área de influência dos reservatórios das usinas hidrelétricas de Furnas. Adicionalmente, a Medida Provisória inclui uma previsão de um poder especial de veto (*golden share*) para o Governo Brasileiro, com relação a certas matérias estabelecidas na Medida Provisória. De acordo com a medida provisória, a *golden share* permitiria ao Governo Brasileiro vetar alterações à provisão do estatuto social da Eletrobras que proíba qualquer acionista ou grupo de acionistas de votar em conjunto ou celebrar acordos de acionistas com relação a ações representando mais de 10% do capital votante da Companhia.

A Medida Provisória n.º 1.031 também alterou a divisão do benefício econômico dos novos contratos de concessão, sendo 50% agora transferidos para a CDE em 30 anos e 50% ao Governo Brasileiro, como outorga. A MP também ampliou a possibilidade de renovação da concessão da usina de Tucuruí, detida pela Eletronorte, por 30 anos.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Medida Provisória tem vigência imediata, de acordo com o artigo 62 da Constituição Federal, e deve ser aprovada pelo Congresso Nacional em 60 dias, prorrogáveis por outros 60 dias. Caso seja rejeitada, perde seus efeitos imediatamente. Não é possível assegurar que a MP será convertida em lei, o que depende do Congresso Nacional. A MP ainda está em discussão pelo Congresso e, caso convertida em lei, também poderá estar sujeita a entidades de controle externo, tais como o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público e o Poder Judiciário. A Eletrobras não pode assegurar que a privatização continuará nos termos descritos acima e não tem controle sobre o cronograma de sua aprovação ou potencial implementação.

A Eletrobras não pode prever as consequências financeiras e operacionais da diluição de capital proposta. Também não pode garantir que os termos a serem apresentados para renovação sejam atrativos para a Companhia ou que seu Conselho de Administração aceite tais termos. Além disso, a privatização da Eletrobras pode disputar a atenção sua administração e resultar em menos apoio do Governo. Certos grupos podem contestar a proposta, o que pode levar a questões políticas e legais demoradas para a Companhia. Também poderia aumentar os custos de dívida da Eletrobras (devido à possibilidade de o Governo Brasileiro passar a controlar menos de 50% de suas ações ordinárias) e poderia constituir um evento de inadimplência de empréstimos, que, se não renunciados, poderiam permitir a alguns dos credores da Companhia a aceleração da dívida. Além disso, qualquer mudança de controle pode exigir a aprovação da NYSE para que as ADSs da Eletrobras permaneçam listadas. Segundo cláusulas dos títulos estrangeiros da Companhia, ela é obrigada a fazer uma oferta de compra a um preço igual a 101% do valor principal desses títulos, acrescidos de juros acumulados e valores adicionais se o emissor deixar de ter, direta ou indiretamente, pelo menos 51% de seu capital social votante detido pelo Governo Brasileiro, e essa mudança de controle resultar em uma retirada da classificação ou um declínio nos *ratings* por duas ou mais agências de classificação (se as notas forem classificadas por três agências de classificação) ou um declínio nos *ratings* por uma agência de classificação (se o as notas forem classificadas por duas agências de classificação ou menos), se esse declínio for total ou parcialmente relacionado a essa mudança de controle. A Eletrobras não pode garantir que terá recursos financeiros suficientes no momento se de fazer a oferta, quando da mudança de controle, o que poderia levar a uma aceleração dos títulos, o que por sua vez poderia desencadear cláusulas de inadimplência nos empréstimos em aberto da Eletrobras. Além disso, dependendo do modelo escolhido, a Eletrobras não pode garantir que não haverá diluição da participação dos acionistas minoritários que não cumpram integralmente qualquer aumento de capital.

***A Eletrobras pode não conseguir manter sua participação de mercado, a menos que seja realizada uma alteração em sua estrutura de capital.***

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras investiu R\$3,122 bilhões em investimentos de expansão, modernização, pesquisa, infraestrutura e projetos ambientais. Para 2021, o orçamento para investimentos inclui R\$8,245 bilhões em investimentos. Entretanto é possível que a Companhia tenha que rever os investimentos planejados no plano de negócios como resultado das incertezas econômicas e impactos nos mercados financeiros causados pela pandemia ou a potencial suspensão dos leilões de novos empreendimentos. Adicionalmente, o recente reperfilamento do fluxo de pagamentos da RBSE pode forçar a Eletrobras a postergar investimentos no curto prazo. O processo de capitalização da Eletrobras poderá também impactar a sua participação de mercado, já que a Eletrobras deixaria de contabilizar a geração da Itaipu e da Eletronuclear. Para manter sua participação de mercado de 29% no segmento de geração e 43,5% no segmento de transmissão (conforme dados de 31 de dezembro de 2020), a Eletrobras precisará realizar investimentos adicionais. Como a Companhia e sua acionista controladora, a União Federal, podem não dispor de recursos para fazer investimentos dessa magnitude, a União Federal está considerando alternativas que envolvem a privatização da Companhia. Isso permitiria à Companhia levantar capital suficiente para realizar os investimentos necessários. No entanto, a Eletrobras não pode garantir aos investidores que o Congresso Brasileiro aprovará qualquer alteração em sua estrutura de capital ou em seu modelo de negócios e, conseqüentemente, a Eletrobras poderá perder parte de sua participação de mercado nos segmentos de geração e transmissão.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***A Eletrobras possui passivos financeiros substanciais, o que poderia dificultar a obtenção de financiamento para os investimentos de despesas operacionais e planejados.***

Visando atingir as suas metas de crescimento, manter a capacidade de financiar suas operações e amortizar os vencimentos da dívida programados, a Eletrobras tem se apoiado, e continuará a se apoiar, em uma combinação de fluxos de caixa operacionais, uso de linhas de crédito, saldo de caixa e de aplicações financeiras de curto prazo, recursos oriundos de emissões de títulos nos mercados de capitais, recebimento de indenizações pela renovação de concessões e venda de ativos.

Com relação a fontes de recursos de terceiros, a Eletrobras tem, entre as principais opções disponíveis, captações nos mercados local e internacional, por meio da emissão de *bonds* ou celebração de contratos de financiamento. Entretanto, a decisão de qual mercado acessar é altamente influenciada pelo grau de liquidez de tal mercado, em adição à capacidade desses mercados em conceder crédito à Eletrobras, e também está relacionada às suas análises internas sobre a viabilidade e vantagens financeiras das opções de captação disponíveis.

Se, por qualquer motivo, a Companhia se deparar com dificuldades para o refinanciamento de sua dívida existente ou na obtenção de novos financiamentos, ou se houver qualquer atraso no recebimento de valores a ela devidos como pagamentos de indenizações pelo Governo Federal, isso poderá prejudicar sua capacidade de realizar despesas operacionais e de capital nos montantes necessários para manter seu nível atual de investimentos e suas metas de longo prazo.

### ***A Eletrobras poderá estar exposta a comportamentos que são incompatíveis com os padrões de ética e compliance da Companhia. Caso a Eletrobras falhe na prevenção, detecção ou remediação tempestiva de tais comportamentos, a Companhia poderá sofrer impactos adversos.***

Os negócios da Eletrobras, incluindo seu relacionamento com seus *stakeholders*, são orientados pelo Código de Conduta Ética e Integridade e demais documentos do Programa de *Compliance*. A Eletrobras também implementou uma ampla gama de ações e controles internos visando evitar riscos de fraudes e relacionados a corrupção, voltados sobretudo para o relacionamento com terceiros considerados críticos pelo viés de integridade. Devido ao tamanho da cadeia de suprimentos da Eletrobras, a quantidade de subsidiárias e SPEs sob sua responsabilidade e considerando que estas sociedades possuem autonomia significativa para operar, a Eletrobras pode ser incapaz de controlar todas as possíveis irregularidades que podem resultar em responsabilização da Companhia. Um grande motivador para a criação dos mecanismos de prevenção a fraudes foi o fato de que, no passado, os sistemas da Eletrobras não terem sido suficientes para mitigar tais riscos, o que levou ao pagamento de indenizações e penalidades no Brasil e nos Estados Unidos. Além disso, a Eletrobras, apesar de fomentar as boas práticas de *compliance* junto aos seus *stakeholders*, não pode garantir que eles não se envolverão em práticas irregulares. Quaisquer irregularidades podem ter um efeito material adverso nos resultados e condição financeira da Companhia, caso não detectados de forma tempestiva.

Adicionalmente, apesar dos controles implementados, empregados e administradores, seja no nível da *holding*, das subsidiárias, das SPEs ou fornecedores ou de quaisquer outras contrapartes com os quais a Eletrobras faça negócios, podem incorrer em atividades fraudulentas, corrupção ou suborno, desconsiderando ou passando à margem dos controles e processos internos. Quaisquer de tais condutas, sejam efetivadas ou percebidas, podem causar danos à reputação da Eletrobras, o que poderá reduzir a confiança na Companhia, limitar sua capacidade de obter crédito, e levar a um efeito material adverso em sua condição financeira e resultados das operações.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***A Eletrobras está sujeita a certas obrigações cujo descumprimento pode permitir aos credores a aceleração de dívidas.***

A Eletrobras é parte em diversos instrumentos de financiamento internacionais e locais na qualidade de devedora ou garantidora. Os títulos de dívida que a Eletrobras emitiu nos mercados de capitais internacionais e suas linhas de crédito existentes exigem o cumprimento de uma série de obrigações, como o arquivamento de demonstrações financeiras em determinados prazos, o fornecimento de um relatório de auditoria sem ressalvas, entre outros. Essas obrigações também exigem que a Eletrobras obtenha *waivers* de credores anteriores para realizar alguns atos, como uma mudança de controle ou a venda de ativos relevantes.

A Eletrobras, suas subsidiárias e as SPEs nas quais participam possuem, em certos contratos, *covenants* financeiros particularmente associados ao cumprimento dos seguintes índices: (i) dívida líquida sobre EBITDA, cujo nível máximo depende dos diferentes contratos celebrados pela Eletrobras e suas subsidiárias, porém geralmente menor ou igual a 4; e (ii) índice de cobertura do serviço da dívida geralmente superior a 1,2.

Além disso, alguns contratos de financiamento para o desenvolvimento das usinas da Companhia, alguns dos quais são garantidos pela Eletrobras, contêm cláusulas de aceleração que podem ser acionadas quando da inadimplência. Qualquer inadimplência ou aceleração de qualquer contrato de financiamento também pode dar a outros credores o direito de acelerar o pagamento de seus respectivos contratos de acordo com as disposições de *cross-default*. Consequentemente, a aceleração do pagamento desses contratos de financiamento pode afetar adversamente a condição financeira da Companhia e os resultados de suas operações.

### ***A Eletrobras está sujeita a regras que limitam a obtenção de empréstimos por empresas do setor público.***

Na condição de empresa controlada pela União Federal, a Eletrobras está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos, e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante de financiamento, ao Ministério da Economia e ao Congresso Nacional para aprovação. Dessa forma, caso as operações da Eletrobras não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos pelo Governo Brasileiro, a Eletrobras poderá ter dificuldade na obtenção de financiamentos.

Se a Eletrobras não for capaz de obter aprovação para aumentar seus financiamentos, sua capacidade de investimento poderá ser impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, o investimento em projetos de grande escala, o que poderá impactar materialmente a sua condição financeira e os seus resultados operacionais.

### ***O plano estratégico da Eletrobras é desafiador e requer a sincronização e implementação de vários projetos.***

A estratégia da Eletrobras é de desenvolver uma cultura de alto desempenho, com administração leve e ágil, capacidade de investimento, criação de valor, maior competitividade e menores custos, gestão de riscos ativa e organização digital, de modo a ser uma companhia inovadora de energia limpa, reconhecida pela excelência e sustentabilidade. Como nos anos anteriores, ligados às diretrizes estratégicas, a Eletrobras estabeleceu um conjunto de indicadores com metas desafiadoras, que visam melhorar seu desempenho geral.

A partir das linhas gerais dadas pelo Plano Estratégico 2020/2035, a implementação das iniciativas listadas no PDNG 2021-2025 tem o objetivo de trazer benefícios para as empresas Eletrobras, tais como menor alavancagem financeira, maior eficiência operacional e custos consistentes com parâmetros regulatórios, em continuidade aos avanços já alcançados com os planos anteriores. No entanto, a implementação desses projetos requer mudanças operacionais e de gestão em todo o grupo.



## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Assim, apesar dos esforços da administração da Companhia, se o cronograma ou a entrega dos projetos estiverem atrasados, a Eletrobras poderá enfrentar dificuldades em alcançar as metas de planejamento estratégico e, eventualmente, falhar em obter, no todo ou em parte, os benefícios relacionados ao crescimento da receita ou redução de custos.

Adicionalmente, em linha com o PDNG 2019-2023, 3.101 funcionários aderiram à demissão voluntária ou aposentadoria entre 2018 e dezembro de 2020, em linha com os planos para aumentar a eficiência, além da redução de 3.699 funcionários resultantes da venda das empresas de distribuição. Em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras possuía 12.527 funcionários (excluindo Itaipu), em comparação com 13.089 em dezembro de 2019. Embora essas demissões tenham sido voluntárias, alguns funcionários podem entrar com ações trabalhistas contra a Eletrobras.

***Caso os ativos da Eletrobras sejam considerados como dedicados à prestação de serviço público essencial, eles não estarão disponíveis para liquidação ou sujeitos a penhora.***

A Lei n.º 11.101/2005 rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização de dívidas, conhecido como concordata, pelos processos de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Lei n.º 11.101/2005 também estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista, como a Eletrobras e suas subsidiárias. Apesar disso, a Constituição Federal estabelece que as sociedades de economia mista que realizarem atividades econômicas estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável a empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Dessa forma, não está claro se as disposições da Lei n.º 11.101/2005 referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão à Eletrobras, muito embora a Lei n.º 12.767/2012 estabeleça que os regimes de recuperação judicial ou extrajudicial não serão aplicados a concessionárias de serviço público de energia elétrica, salvo posteriormente à extinção da concessão.

A Eletrobras acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração e a rede de transmissão, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Nesse caso, estes ativos não estariam disponíveis para liquidação ou para penhora judicial. Ainda, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão assinados pela Eletrobras, os ativos da Companhia poderão ser revertidos para o Governo Brasileiro no caso de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial. A Eletrobras não pode assegurar que a compensação recebida será igual ao valor de mercado dos ativos e, dessa forma, a sua condição financeira poderia ser significativamente afetada.

***A Eletrobras poderá incorrer em prejuízos e dispender muito tempo na defesa de processos judiciais e procedimentos administrativos.***

A Eletrobras é parte em diversas ações judiciais e processos administrativos relacionados a matérias cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais, regulatórias e societárias. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações, e alguns desses litígios respondem individualmente por parte significativa do montante total das demandas em que a Eletrobras é parte. A Eletrobras constituiu provisões para todos os valores em disputa que representam obrigações presentes como resultado de eventos anteriores, em razão dos quais pode haver dispêndio de recursos para o seu cumprimento, conforme classificado pela Companhia após consulta a seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, segundo entendimento da Eletrobras, ocasionem impacto desfavorável nas referidas demandas. Em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras provisionou R\$25,8 bilhões em relação a seus processos judiciais, dos quais R\$23,5 bilhões em ações cíveis e R\$2,1 bilhões em ações trabalhistas.

Caso estes processos sejam decididos em desfavor da Eletrobras, a Companhia pode ter efeitos materiais adversos em sua posição financeira consolidada, seus resultados operacionais e em seu fluxo de caixa no futuro. A Eletrobras não pode garantir que novos procedimentos ou investigações relevantes não ocorram contra ela, suas afiliadas, executivos, funcionários ou membros de seu Conselho de Administração.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Caso processos envolvendo valores materialmente relevantes para os quais a Eletrobras não realize provisões sejam julgados contra a Companhia ou caso as perdas esperadas sejam significativamente mais elevadas do que as provisões realizadas, o valor agregado das decisões desfavoráveis pode causar efeitos materiais adversos nas condições financeiras da Companhia. Adicionalmente, os administradores da Eletrobras podem ser obrigados a dedicar tempo e atenção para a defesa contra estas causas, o que pode prejudicar seu foco nos negócios da Companhia. Dependendo do resultado de determinados litígios, podem ocorrer restrições nas operações da Companhia e efeitos adversos relevantes em determinados negócios.

### ***A Eletrobras é parte em diversos processos judiciais em relação a empréstimos compulsórios feitos entre 1962 até 1993.***

Em 1962, a Lei n.º 4.156/1962 estabeleceu o programa de empréstimos compulsórios para o consumo de eletricidade. O objetivo da medida era gerar os recursos necessários para a expansão do setor elétrico brasileiro. A primeira fase do programa de empréstimos compulsórios ocorreu de 1964 a 1976 e, após as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1.512/1976, a segunda fase ocorreu de 1977 a 1993. Em 1993, o programa de empréstimos compulsórios foi encerrado e dezembro 31 de 1993 foi definida como a data final da cobrança.

#### Obrigações ao portador

Durante a primeira fase, a cobrança dos empréstimos compulsórios atingiu várias classes de consumidores de energia elétrica, e os créditos dos contribuintes resultantes das cobranças realizadas nos períodos de 1964 e 1976 foram consubstanciados em títulos ao portador emitidos pela Eletrobras. A Eletrobras entende que os títulos ao portador emitidos como resultado do programa de empréstimos compulsórios não constituem valores mobiliários, não são negociáveis em nenhuma bolsa de valores e não têm preços definidos. Este entendimento foi confirmado pelo Colegiado da CVM no processo administrativo CVM RJ 2005/7230, instaurado por titulares das obrigações ao portador, que decidiu em 2005 que os títulos emitidos pela Companhia em consequência da Lei n.º 4.156/1962 não são podem ser considerados valores mobiliários. Além disso, a Eletrobras acredita que uma decisão do STJ (Recurso Especial n.º 1050199 / RJ) confirmou que a maioria ou a totalidade desses títulos ao portador não é exequível em função do prazo prescricional aplicável, o que não os qualifica como garantia para processos de execução fiscal.

No entanto, há um pequeno número de ações que buscam fazer cumprir determinadas obrigações ao portador que podem ter sido ajuizadas antes do final prazo prescricional. Em 31 de dezembro de 2019, a Eletrobras registrou uma provisão com relação aos titulares desses títulos de R\$11,6 milhões para essas ações. A Companhia acredita que esta decisão deveria ser obedecida como recurso repetitivo e ter um efeito vinculante para outros processos judiciais com o mesmo objeto.

Embora a Eletrobras acredite que a maioria ou todas essas obrigações ao portador já expiraram e sua cobrança não seja mais viável, dado o prazo prescricional e à luz dos precedentes judiciais e decisões administrativas da CVM, a Companhia não pode garantir que todos os tribunais concordarão com a sua interpretação. Se um ou mais tribunais se afastarem do que a Eletrobras acredita serem precedentes judiciais favoráveis e fornecerem aos detentores desses títulos ao portador direitos de cobrança, isso poderá afetar adversamente as condições financeiras e resultados de operações da Eletrobras. Adicionalmente, há uma baixa quantidade de demandas pleiteando a execução de títulos ao portador que foram protocoladas antes do período prescricional aplicável. Em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras registrou uma provisão com relação a essas demandas, no montante de R\$1,2 milhões.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

De maneira mais geral, qualquer decisão judicial que contrarie o entendimento da Companhia sobre a possibilidade de execução dos títulos de obrigações ao portador pode afetar adversamente suas condições financeiras e os resultados de suas operações, além de afetar materialmente suas estimativas de perdas. De modo a promover um entendimento geral dos procedimentos relacionados a empréstimos compulsórios, a Eletrobras divulga estimativas de perda possíveis ou remotas com relação a processos sobre o tema. Assim, baseada nas informações disponíveis, a Eletrobras estima que caso os títulos de obrigações ao portador em todas as demandas existentes sejam considerados exequíveis, a estimativa de perda poderia ser aumentada em aproximadamente R\$7,55 bilhões. No presente momento, a Companhia acredita que o risco de perda desses processos é remoto e, assim, não houve provisionamento de qualquer montante com relação a este valor estimado.

### Empréstimo Compulsório – Créditos Escriturais

Na segunda fase, iniciada nos termos do Decreto-Lei n.º 1.512/1976, os créditos dos contribuintes decorrentes de cobranças realizadas no período de 1977 a 1993 deixaram de ser representados por obrigações ao portador e foram registrados como créditos escriturais pela Eletrobras, para posterior conversão em ações preferenciais da Eletrobras. A maioria desses créditos escriturais decorrentes dos empréstimos compulsórios, resultantes de cobranças realizadas no período de 1977 a 1993 (que estavam sujeitos, durante seus períodos de vencimento, a juros remuneratórios de 6% ao ano em nome do contribuinte), foram pagos mediante sua conversão em ações preferenciais na Assembleia Geral de Acionistas da Eletrobras realizada em 1988, 1990, 2005 e 2008. A Eletrobras acredita ter cumprido sua obrigação com relação ao empréstimo compulsório relacionado a essas demandas por meio da emissão de ações preferenciais em assembleias de acionistas.

Ao longo dos anos, diversas ações judiciais foram propostas contra a Eletrobras com relação aos créditos escriturais dos empréstimos compulsórios. As demandas judiciais discutem o critério utilizado pela Eletrobras para atualização do valor nominal do crédito e dos juros remuneratórios incidentes sobre este valor, assim como também, em alguns casos, discutem o direito de determinados autores de executar tais créditos, em adição aos questionamentos sobre os juros devidos e a correção monetária do principal.

Essas demandas judiciais podem ser subdivididas, ainda, em três principais pleitos. Primeiramente, o critério e índices adotados para a correção monetária (i.e., inflação) incidente sobre o valor principal dos créditos do empréstimo compulsório, os quais foram determinados pela lei que rege o programa dos empréstimos compulsórios. Em segundo lugar, o período de incidência juros remuneratórios de 6% ao ano sobre a eventual diferença da correção monetária do principal. E, por fim, os juros de mora sobre a diferença de correção monetária do valor principal e juros remuneratórios reflexos de 6% ao ano.

Esses assuntos, dentre outros, foram tratados em decisões proferidas pelo STJ. Por exemplo, os critérios e índices adotados para o cálculo do ajuste monetário e as sobretaxas acessórias dos créditos acima mencionados foram julgados pelo STJ, e o Tribunal proferiu decisões relacionadas a essas questões por meio de vários recursos, incluindo Recurso Especial n.º 1.003.955/RS, recurso repetitivo no Recurso Especial n.º 1.028.592/RS e Embargos de Divergência no Recurso Especial n.º 826.809/RS. Baseada nestes precedentes, a Eletrobras acredita que a incidência dos juros remuneratórios de 6% a ser aplicado sobre a diferença de correção monetária do valor do principal dos créditos do empréstimo compulsório devem cessar na data da assembleia geral de acionistas na qual tais créditos foram convertidos em ações preferenciais ("Assembleia de Conversão"). A Eletrobras acredita, ainda, que há um prazo prescricional para a cobrança desses juros remuneratórios, de modo que o autor somente pode requerer os juros iniciando no período de 5 anos anterior à data do início do processo e terminando na data da Assembleia de Conversão. A Eletrobras acredita, ainda, que os juros moratórios que poderiam ser aplicáveis a diferenças resultantes entre a correção monetária e os juros remuneratórios de 6% ao ano devem obedecer à taxa aplicável à correção de débitos judiciais. E, portanto, esses débitos judiciais, que incluem a correção monetária do principal e o juros remuneratórios de 6% a.a, são atualizados pela variação do IPCA-E até a citação e, após esta, pela taxa Selic. Assim, a Companhia acredita que a taxa Selic deveria ser aplicada ao valor de principal e juros remuneratórios que sejam devidos, a partir da (i) data da Assembleia de Conversão; ou da (ii) data da citação, o que ocorrer por último.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As divergências sobre o mérito da legislação do empréstimo compulsório foi definida pelo STJ por meio dos seguintes recursos repetitivos: Recurso Especial n.º 1.003.955/RS e Recurso Especial n.º 1.028.592/RS. De acordo com esses recursos especiais, processos judiciais versando sobre os mesmos temas ou temas análogos deveriam seguir as referidas decisões.

Entretanto, o assunto está atualmente sujeito a recursos perante o Supremo Tribunal Federal, com julgamento pendente. Os recursos questionam a violação do artigo 97 da Constituição Federal, que prevê que em a decisão em qualquer processo para declarar a inconstitucionalidade da legislação do empréstimo compulsório deve ser emitida pelo plenário do STJ, e não por uma de suas seções ou turmas.

Assim, em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras registrou uma provisão de R\$17,5 bilhões, dos quais (i) R\$5,9 bilhões referem-se à diferença do valor base resultante dos critérios de correção monetária, com base nos precedentes do STJ; (ii) R\$1,9 bilhão referem-se a juros remuneratórios de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária do valor do principal; e (iii) R\$9,4 bilhões referem-se aos juros de mora aplicáveis. A Eletrobras registra essa provisão com base na jurisprudência (por exemplo, o Recurso Especial n.º 1.003.955/RS e Embargos de Divergência no Recurso Especial n.º 826.809/RS). Não obstante, caso um ou mais tribunais decidam de forma diferente dos precedentes que a Companhia acredita serem favoráveis sobre tais assuntos, isso pode afetar adversamente sua condição financeira e resultados das operações.

Apesar dos resultados favoráveis à Eletrobras em certos recursos repetitivos, também houve decisões desfavoráveis, tais como nos Embargos de Divergência no Recurso Especial n.º 790.288/PR, em 12 de junho de 2019 ("Decisão STJ de Junho de 2019"). Neste processo, o autor obteve uma decisão favorável de cinco de um total de nove ministros, decidindo que os juros remuneratórios de 6% ao ano deveriam ser aplicados desde a 143ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2005 até a data efetiva de pagamento, com cumulação da taxa Selic. Após essa decisão, a Eletrobras apresentou embargos de declaração, explicando as inconsistências legais e práticas da incidência do juros remuneratórios cumulados com a taxa Selic, bem como explicitando que esse julgamento desfavorável não teria os efeitos de recurso repetitivo, nos termos do artigo 1.036 do Código de Processo Civil; e por esta razão, a Companhia alegou que não há efeito vinculante para outros processos sobre a mesma matéria, e que a decisão é contrária ao precedente do próprio STJ (Recurso Especial n.º 1.003.955/RS e Embargos de Divergência no Recurso Especial n.º 826.809/RS). Em 31 de dezembro de 2020, o recurso interposto pela Eletrobras tinha quatro votos favoráveis e três contrários, pendentes votos por dois ministros do STJ. O processo havia sido pautado para o julgamento dos embargos de declaração no dia 26 de maio de 2021, entretanto, fora retirado de pauta..

Baseada nas informações atualmente disponíveis, a Eletrobras não acredita que a Decisão STJ de Junho de 2019 (objeto de recurso pela Companhia), conforme acima mencionado, enseje qualquer revisão às estimativas da administração sobre a provisão adequada para contingências relativas aos créditos escriturais do empréstimo compulsório, reconhecida nas demonstrações financeiras consolidadas, mantendo portanto o critério atual fundado principalmente na tese dos recursos repetitivos. Inclusive porque, dentre outras razões, a Companhia identificou que os seguintes julgados em outros processos sobre a mesma questão legal confirmaram seu entendimento que os juros remuneratórios de 6% ao ano são aplicados apenas até a data da Assembleia de Conversão: Recurso Especial n.º 1.818.653/RS, Recurso Especial n.º 1.804.433/RS, Embargos de declaração em Recurso Especial n.º 1.659.030/RS, Agravo Interno no Recurso Especial n.º 785.344/PR, Embargos de declaração em Recurso Especial n.º 1.702.937/RS, Embargos de declaração em Recurso Especial n.º 866.941/PR, nos autos do Recurso Especial n.º 1.003.955/RS, Embargos de divergência em Recurso Especial n.º 1.709.876/RS, e Embargos de divergência em Recurso Especial n.º 1.859.551/PR.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Entretanto, caso o recurso da Eletrobras seja decidido de forma contrária a esta e a fundamentação do STJ exarada na Decisão STJ de Junho de 2019 seja aplicada a outros casos, especificamente com relação à incidência continuada dos juros remuneratórios de 6% ao ano, mesmo após a Assembleia de Conversão, a Eletrobras poderá ter que aumentar significativamente sua provisão para tais demandas, em relação àquela existente na presente data. A Eletrobras estima, com base nas informações atualmente disponíveis, que este aumento pode ser de aproximadamente R\$11.458 milhões (atualmente classificados como risco de perda possível). A Companhia não registrou qualquer provisão para esses valores pois, em sua opinião, a chance de perda associada a tais demandas permanece como possível, e não provável. Entretanto, a avaliação dos litígios existentes e a exposição da Eletrobras a tais contingências é contínua por natureza, e poderá ser alterada ao longo do tempo em resposta a novos acontecimentos com relação à chance de perda, magnitude da possível perda, ou ambas.

Em relação à metodologia de cálculo, adicionalmente ao que se refere ao termo final de incidência dos juros remuneratórios, há ainda discussões adicionais nos processos judiciais de diferenças na correção monetária do empréstimo compulsório. Nesses processos discutem também, dentre outros pedidos, o termo inicial dos juros remuneratórios, considerando o prazo prescricional de cinco anos para a cobrança desses juros, a incidência de correção monetária do principal entre 31 de dezembro do ano anterior à Assembleia de Conversão e a data de homologação da referida assembleia, bem como a imputação (ordem de abatimento) dos pagamentos realizados pela Companhia no âmbito dos processos judiciais, no valor total estimado de R\$7,3 bilhões. A Eletrobras acredita que a probabilidade de perda dessas discussões é remota e, dessa forma, não registrou qualquer provisão com relação a tais processos. Conforme explicado acima, a avaliação da Companhia das demandas em curso e sua exposição é contínua por natureza e poderá ser alterada ao longo do tempo em resposta a novos acontecimentos com relação à chance de perda, magnitude da possível perda, ou ambas.

Em 2019 e 2020, no curso das demandas atualmente pendentes, os cálculos apresentados por determinados peritos indicados pelos juízos competentes não seguiram a metodologia de cálculo (inclusão dos juros de 6% e critério diferente de correção monetária) empregada pela Eletrobras, nos termos dos recursos repetitivos aplicáveis. A Companhia impugnou esses cálculos e atualmente aguarda decisões do juízo acerca de qual metodologia de cálculo deverá prevalecer. A Eletrobras estima, baseada nas informações atualmente disponíveis, que caso os recursos e oposições interpostos por ela sejam decididos de forma contrária, desviando dos recursos repetitivos, poderia ser necessária uma provisão adicional para tais demandas correspondente a aproximadamente R\$2,8 bilhões. Este valor adicional já está substancialmente incluído nos montantes de perdas possíveis e remotas discutidos acima.

Com relação aos créditos a serem executados judicialmente, há créditos dos empréstimos compulsórios convertidos em ações preferenciais nas quatro Assembleias de Conversão, que não estão provisionados, seja porque a Eletrobras identificou que os contribuintes instauraram ações judiciais reclamando a diferença na correção monetária e juros remuneratórios após o prazo de cinco anos após a data da Assembleia de Conversão, ou porque, em outros casos, a Eletrobras não identificou processos judiciais de cobrança dos créditos pelos respectivos titulares, no mesmo prazo de cinco anos, e baseada nas informações atuais, a Eletrobras entende que quaisquer pleitos de correção monetária estão prescritos e que a probabilidade de perda é remota.

Conforme explicado acima, algumas demandas também discutem a parte legítima para pleitear a execução e cobrança desses créditos. Tendo em vista a ocorrência de julgamentos desfavoráveis recentes com relação a este tema, a Companhia presta abaixo maiores informações sobre os potenciais riscos associados a este tema.

De modo geral, e com certas exceções específicas aqui indicadas, a Eletrobras não registrou qualquer provisão com relação a ações judiciais visando a cobrança de créditos escriturais de empréstimos compulsórios que sejam iniciadas por terceiros que não os detentores legais desses créditos, que já tenham transferido esses créditos a terceiros e/ou que estejam pleiteando a execução desses créditos por entidades não especificadas na petição inicial, conforme exigido pela lei brasileira.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Sobre a discussão da exequibilidade de créditos não mencionados na petição inicial, em dezembro de 2020, a Eletrobras teve uma decisão desfavorável com relação ao processo n.º 0023102-98.1990.8.19.0001, sendo que a Companhia recorreu da decisão e o recurso ainda não foi julgado. Este processo foi iniciado em 1990, anteriormente à terceira e quarta Assembleias de Conversão. Apesar do juízo de primeira instância ter ratificado o relatório pericial que indica um valor devido de R\$1,4 bilhão (que pode atingir R\$1,8 bilhão considerando a correção monetária e aplicação de multa e despesas requeridas pelos autores), a Eletrobras calculou um montante devido de R\$227 milhões, e acredita que seu cálculo está correto. Na opinião da Companhia, a diferença entre os valores perseguidos pelos autores e aqueles identificados pela Eletrobras está relacionada a uma série de erros contidos no relatório pericial, que foi homologado pelo juiz de primeira instância, incluindo, em especial, a inclusão de créditos que não estavam indicados na petição inicial. Determinados créditos estão relacionados a empresas, filiais e companhias incorporadas não citadas na petição inicial, bem como créditos decorrentes da terceira Assembleia de Conversão, que ocorreu em 2005, quase 10 anos após a demanda original do caso. Adicionalmente, a decisão não seguiu o precedente estabelecido pelo recurso repetitivo no Recurso Especial n.º 1.003.955/RS, pois não aplicou o limite sobre o período de incidência de juros e aplicou de forma imprópria juros moratórios de 12% ao ano, no lugar da Selic. Em seu recurso, a Eletrobras obteve efeito suspensivo para impedir o cumprimento da decisão que determinou o pagamento do montante homologado. Entretanto, considerando que essa decisão recursal é monocrática e não lidou com o mérito do valor devido, a Eletrobras classificou o risco de perda associado a esta demanda como provável, e registrou uma provisão adicional de R\$1,6 bilhão no quarto trimestre de 2020, fazendo com que o total provisionado com relação a empréstimos compulsórios atingisse R\$17,5 bilhões em 31 de dezembro de 2020, conforme indicado acima. Apesar da previsão, a Companhia acredita que, no futuro, quando do julgamento do mérito do recurso, a decisão sobre o laudo pericial poderá ser revista.

Adicionalmente, a Eletrobras acredita que julgados anteriores decidiram que filiais de empresas não têm legitimidade para executar título judicial no que tange à diferença na correção monetária de empréstimo compulsório concedida favoravelmente à matriz, quando tal filial não foi incluída na petição inicial. Contudo, considerando esta decisão desfavorável em um caso recente, a Companhia estima que sua provisão poderia aumentar em aproximadamente R\$1,6 bilhão caso todos os créditos de filiais de empresas não mencionadas na petição inicial, que são objeto de ações judiciais movida pelas matrizes sejam consideradas executáveis. Na data deste formulário, entretanto, a Eletrobras acredita que o risco de perda com relação a este tema é remoto e, assim, não registrou qualquer provisão a este respeito.

Além disso, caso a totalidade dos créditos relacionados às quatro Assembleias de Conversão que não estejam ligados, no melhor conhecimento da Companhia, a quaisquer processos já instaurados, sejam considerados executáveis em processos judiciais, independente do autor identificado na petição inicial e do limite temporal, a Eletrobras acredita que teria que constituir provisão adicional.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### Créditos não convertidos

Há, ainda, um risco separado associado com demandas judiciais relacionados aos critérios de cálculo utilizados pela Eletrobras na devolução de créditos de empréstimos compulsórios anteriormente detidos como depósitos judiciais. A maioria dos créditos de empréstimos compulsórios foram convertidas em ações preferenciais por meio das quatro Assembleias de Conversão, porém há créditos que não foram convertidos ou pagos pois os autores discordaram do pagamento dos tributos aplicáveis e depositaram os valores devidos por meio de processos judiciais. Assim, tendo em vista que esses depósitos judiciais somente foram levantados pela Eletrobras após a quarta Assembleia de Conversão, eles ainda não foram convertidos em ações e podem ser pagos em 20 anos, com juros remuneratórios de 6% ao ano até o pagamento. Entretanto, na data deste Formulário de Referência, a Companhia tem ciência de aproximadamente cinco demandas com pleitos de correção monetária integral para créditos ainda não convertidos, ou seja, processos judiciais já pleiteando que a correção monetária ocorra a partir da data do efetivo depósito judicial, contrário ao critério utilizado pela Eletrobras, que é a da data do levantamento de tais depósitos, quando os valores são efetivamente disponibilizados à Companhia. No terceiro trimestre de 2020, a Eletrobras adotou determinadas mudanças na metodologia de cálculo do principal com relação a créditos não convertidos em ações preferenciais ou pagos. Considerando que esses créditos ainda não foram devolvidos, seja por pagamento em dinheiro ou conversão em ações, e tendo em vista o aspecto temporal, novos processos de mesma natureza dos cinco acima mencionados podem ser iniciados. Em 31 de dezembro de 2020, o montante total de principal de créditos não convertidos ou pagos era de R\$429 milhões. Na data deste formulário de referência, não há qualquer provisão com relação a esta classe de empréstimos compulsórios, já que a Eletrobras acredita que o risco de perda associado ao tema seja remoto. Há, ainda, neste momento, algumas poucas demandas judiciais sobre este tema, mas sem decisão definitiva que possa servir de orientação jurisprudencial.

A Eletrobras não pode garantir que novas demandas não poderão ser interpostas ou que novas decisões judiciais (incluindo por tribunais superiores) sobre os empréstimos compulsórios não serão adversas à Companhia. O custo agregado de processos ou decisões desfavoráveis pode ter um efeito adverso relevante sobre a condição financeira e resultados operacionais da Eletrobras.

### ***A Eletrobras e suas subsidiárias podem ser obrigadas a fazer contribuições substanciais para os fundos de previdência por ela patrocinados para os funcionários e ex-funcionários.***

Segundo as Leis Complementares n.º 108/2001 e n.º 109/2001, e nos termos dos regulamentos dos próprios planos de previdência, a Eletrobras pode ser obrigada a fazer contribuições para os planos de previdência dos atuais funcionários, bem como dos ex-funcionários. Se houver incompatibilidade entre as reservas dos planos de previdência e os recursos disponíveis para os planos, caso esses planos sejam planos de benefício definido, a Eletrobras (como patrocinadora) e os beneficiários dos planos de previdência podem ser requeridos a contribuir para o plano restabelecer seu equilíbrio, conforme disposto pela regulação específica estabelecida pela PREVIC.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras registrou um déficit de R\$6,8 bilhões nos seus planos de previdência e nos de suas subsidiárias, sendo que, no mesmo período, a Eletrobras e suas subsidiárias fizeram contribuições de R\$242 milhões para seus respectivos planos de previdência.

A implementação de medidas de equacionamento pode resultar no pagamento de contribuições extraordinárias pelos participantes e patrocinadores com o intuito de restaurar o equilíbrio dos planos. Os valores dessas contribuições podem vir a ser discutidos judicialmente pelos participantes em razão de desacordo em relação a estes números. Tais pagamentos podem afetar material e adversamente o fluxo de caixa da Eletrobras no longo prazo.

Adicionalmente, a Eletrobras poderá ter que reconhecer passivos atuariais relevantes caso o patrimônio dos fundos de pensão patrocinados pela Companhia e suas subsidiárias flutue em razão da redução da atividade econômica e seu impacto nos mercados financeiro e de capitais.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***Julgamentos no exterior podem não ser oponíveis aos diretores ou conselheiros da Eletrobras.***

Todos os diretores e conselheiros da Eletrobras indicados neste Formulário de Referência residem no Brasil. A Eletrobras, seus diretores, conselheiros de administração e membros de seu Comitê de Auditoria possuem procuradores para receber citação processual no exterior, mas apenas em casos específicos. Substancialmente todos os ativos da Eletrobras, bem como os bens de seus administradores e membros do Comitê de Auditoria, estão localizados no Brasil. Dessa forma, pode não ser possível proceder à citação dessas pessoas, penhorar seus bens ou executá-las em processos nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil, ou, ainda, proceder execução contra a Eletrobras, sentenças proferidas com base nas disposições sobre responsabilidade civil das leis sobre valores mobiliários dos Estados Unidos ou as leis de outras jurisdições contra a Eletrobras, seus diretores, conselheiros de administração ou membros do Comitê de Auditoria nos tribunais dos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil.

### ***As apólices de seguros da Eletrobras podem ser insuficientes para cobrir potenciais perdas.***

As atividades desenvolvidas pela Eletrobras estão sujeitas, de forma geral, a diversos riscos, incluindo acidentes operacionais, disputas trabalhistas, condições geológicas ou hidrológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ambientais e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, a Eletrobras e/ou suas controladas são responsáveis por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração e transmissão.

Os seguros contratados pela Eletrobras e suas controladas cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. A Companhia busca, quando possível, contratar suas apólices de seguro conjuntamente para todas as empresas Eletrobras, de modo a assegurar uma cobertura mais uniforme e proteção adequada a todas as suas operações a custos competitivos. A Eletrobras acredita possuir seguros em valores suficientes para cobrir potenciais danos materiais de condições climáticas, incêndio, responsabilidade por acidentes de terceiros e riscos operacionais em suas usinas. Se a Eletrobras for incapaz de eventualmente renovar suas apólices de seguro de tempos em tempos ou surgirem perdas ou outros sinistros que não estejam cobertos por seguro ou que excedam o limite segurado, a Companhia poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais.

Nos termos da legislação brasileira, a Eletrobras é estritamente responsável pelos danos diretos e indiretos resultantes do suprimento inadequado de eletricidade, como interrupções abruptas ou problemas relacionados aos sistemas de geração ou transmissão. Portanto, a Companhia pode ser responsabilizada por danos, ainda que não causados por sua negligência. Assim, se a Eletrobras for responsável pelo pagamento de danos em uma quantia significativa, sua situação financeira, bem como sua reputação e imagem, poderão ser adversamente afetadas. Com relação à recente pandemia do COVID-19, a Companhia não identificou qualquer impacto direto significativo na cobertura atual de suas apólices de seguro, tanto operacional quanto de vida. Entretanto, a Eletrobras poderá ser indiretamente afetada por atrasos caso fornecedores ou outros prestadores de serviços enfrentem problemas na condução de seus negócios.

### ***Greves, paralisações ou movimentos trabalhistas realizados por seus empregados ou pelos empregados de fornecedores ou contratados podem afetar adversamente os resultados operacionais e os negócios da Eletrobras.***

Todos os empregados da Eletrobras são representados por sindicatos. Desacordos em questões envolvendo desinvestimentos ou mudanças na estratégia de negócios, reduções de pessoal, bem como contribuições potenciais de funcionários, podem levar a manifestações trabalhistas. A Eletrobras não pode assegurar que greves que afetem suas atividades não ocorrerão no futuro. Greves, paralisações ou outras formas de movimentos trabalhistas em qualquer um de seus principais fornecedores, contratados ou suas instalações podem prejudicar a capacidade operacional da Companhia, incluindo a capacidade de concluir grandes projetos e afetar negativamente atingimento de seus objetivos de longo prazo.



## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

***A economia do Brasil é vulnerável a choques externos e internos, o que pode ter um efeito adverso significativo sobre o crescimento econômico do Brasil e sobre os mercados de títulos mobiliários.***

A economia do Brasil é vulnerável a choques externos, incluindo eventos econômicos e financeiros em outros países. Por exemplo, um aumento significativo nas taxas de juros nos mercados financeiros internacionais pode afetar adversamente os mercados de títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. Além disso, uma queda no preço das commodities produzidas pelo Brasil pode afetar adversamente a economia brasileira. Um declínio no crescimento econômico ou na demanda por importações de qualquer um dos principais parceiros comerciais do Brasil, como a China, a União Europeia ou os Estados Unidos, também pode ter um impacto adverso significativo nas exportações brasileiras e afetar negativamente o crescimento econômico do Brasil.

Além disso, como as reações dos investidores internacionais aos eventos ocorridos em um país de mercado emergente às vezes produzem um efeito de "contágio", no qual uma região inteira ou classe de investimento é desfavorecida por investidores internacionais, o Brasil pode ser adversamente afetado por fatores econômicos ou financeiros negativos ocorridos em outros países. O Brasil sofreu tais efeitos de contágio em diversas ocasiões, inclusive após a crise da Rússia de 1998, a crise da Argentina em 2001 e a crise econômica global de 2008.

A Eletrobras não pode assegurar que quaisquer das situações descritas acima não afetarão negativamente a confiança do investidor em mercados emergentes ou economias dos países da América Latina, incluindo o Brasil.

A economia do Brasil também está sujeita a riscos decorrentes da evolução de fatores macroeconômicos domésticos. Isso inclui condições econômicas e comerciais gerais do país, o nível de demanda do consumidor, a confiança geral nas condições políticas do Brasil, as taxas de câmbio atuais e futuras, o nível da dívida interna, a inflação, a capacidade do Governo Brasileiro de gerar superávits orçamentários e o nível de investimento estrangeiro direto e de carteira.

As condições operacionais da Companhia foram e continuarão sendo afetadas pela taxa de crescimento do PIB no Brasil, devido à grande relação entre essa variável e a demanda por energia. Portanto, qualquer alteração no nível de atividade econômica pode afetar adversamente a liquidez e o mercado dos valores mobiliários da Companhia e, conseqüentemente, suas condições financeiras e os resultados de suas operações.

***O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira, o que pode ter um impacto direto sobre os negócios da Eletrobras.***

O Governo Federal constantemente intervém na economia brasileira, principalmente através das políticas monetária, de crédito, de câmbio, fiscal, regulatória e outras. Por exemplo, as ações do governo brasileiro para controlar a inflação no passado já incluíram o controle de salários e preços, desvalorização do real, controles sobre remessas de recursos ao exterior e intervenção pelo Banco Central para afetar a taxa básica de juros.

Em 2018 e 2019, o PIB brasileiro cresceu 1,1%. Entretanto, em 2020 o PIB sofreu uma forte contração, de 4,1%, como resultado das medidas restritivas adotadas para combater a pandemia da COVID-19. Não é possível garantir aos investidores quando a economia brasileira retomará seu crescimento. Recessões podem resultar em uma redução significativa das receitas fiscais do Brasil e podem exigir a implementação de medidas de estímulo. Uma desvalorização significativa do real, durante um período prolongado, poderia afetar adversamente a relação dívida/PIB do Brasil, o que poderia ter um efeito adverso relevante nas finanças públicas e no preço de mercado dos valores mobiliários da Companhia. A continuidade do atual cenário pode levar o Governo Brasileiro a adotar políticas contracíclicas para tentar reestabelecer o crescimento do País.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os negócios da Eletrobras, seus resultados operacionais e sua condição financeira podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais. Adicionalmente, medidas tomadas ou não pelo Governo Brasileiro em resposta a crises ou situações de instabilidade social ou econômica, como a atual pandemia do COVID-19, podem causar alterações, por exemplo, na legislação trabalhista ou nas regras aplicáveis ao setor de energia brasileiro.

A Eletrobras não tem controle e não pode prever quais as medidas ou políticas que serão tomadas no futuro pelo Governo Brasileiro. A incerteza em relação às ações do Governo Brasileiro para mudanças na política ou regulamentação pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para uma maior volatilidade dos mercados de capitais brasileiros e internacionais, afetando adversamente os negócios e a condição financeira da Eletrobras.

### ***A incerteza política levou a uma desaceleração econômica e à volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.***

A política brasileira historicamente influencia o desempenho da economia brasileira, e as crises políticas do passado afetaram a confiança dos investidores e do público, geralmente resultando em uma desaceleração econômica e na volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

O Brasil experimentou uma elevada instabilidade econômica e política, além de uma maior volatilidade, como resultado de várias investigações do Ministério Público Federal, da Polícia Federal, da CVM e de outras entidades públicas brasileiras, responsáveis pelas investigações de corrupção e cartel, tais como a Operação Lava Jato. Além disso, certas entidades estrangeiras, como o DoJ, a SEC e o Gabinete do Procurador Geral da Suíça (Bundesanwaltschaft), também conduziram e ainda conduzem suas próprias investigações. Essas investigações impactaram negativamente a economia e o ambiente político brasileiro e contribuíram para o declínio da confiança do mercado no Brasil. Além disso, elas podem levar a novas alegações e acusações contra funcionários do governo federal e estadual e a executivos da indústria brasileira.

Não há garantia de que outras autoridades federais ou estaduais ou executivos da indústria brasileira não sejam acusados de crimes relacionados à corrupção na Operação Lava Jato ou em outras investigações sobre corrupção. Alegações, julgamentos e condenações adicionais podem novamente levar à instabilidade política e a um declínio da confiança dos consumidores e investidores diretos estrangeiros na estabilidade e transparência do governo brasileiro e das empresas brasileiras, e podem ter um efeito adverso relevante no crescimento econômico do Brasil, na demanda por valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras e no acesso ao mercado financeiro internacional por empresas brasileiras.

A Eletrobras não pode prever como o atual governo pode impactar a estabilidade geral, as perspectivas de crescimento e a saúde econômica e política do Brasil. O Governo Brasileiro estabeleceu uma agenda de privatizações, liberalização econômica e reformas de previdência e tributária. No entanto, há incertezas sobre se o atual governo será capaz de implementar tais reformas, dado que a aprovação desses projetos também depende do suporte do Congresso Nacional e não apenas do poder executivo. Impasses entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional geram incerteza quanto à implementação da agenda do atual Governo, bem como de alterações legislativas pertinentes, o que pode contribuir para a instabilidade econômica e aumento da volatilidade e redução de liquidez do mercado de capitais brasileiro. Essas incertezas e a volatilidade podem afetar negativamente os negócios, resultados das operações e condição financeira da Eletrobras.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

***A estabilidade do Real é afetada pela sua relação com o Dólar, inflação e a política cambial brasileira. Os negócios da Eletrobras podem ser adversamente afetados por qualquer volatilidade recorrente, afetando suas obrigações e recebíveis denominados em moeda estrangeira.***

No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos, utilizando diferentes mecanismos de controles cambiais para controlar a alta volatilidade da moeda brasileira. Durante o ano de 2018 o real se desvalorizou cerca de 17% e terminou o ano com uma taxa de câmbio de R\$3,8748 para cada US\$1,00. Em 2019, o real se desvalorizou 4%, encerrando o ano com taxa de câmbio entre o real e o dólar americano de R\$4,0307 por US\$ 1,00. Em 2020, o real sofreu nova desvalorização de 28,9%, encerrando o ano com taxa de R\$5,1967 por US\$1,00. Não é possível assegurar que o real não vá se desvalorizar ou valorizar em relação ao dólar americano no futuro.

Devido à volatilidade e à incerteza dos fatores que impactam o câmbio, é difícil prever movimentos futuros sobre a taxa de câmbio. Adicionalmente, o Governo Federal pode alterar sua política cambial. Qualquer interferência governamental, ou a implementação de mecanismos de controle cambial ou remessa de dívida, pode influenciar a taxa de câmbio e os investimentos no país. Os diferentes cenários cambiais podem resultar em um efeito adverso material sobre a Eletrobras, pois podem afetar o valor dos recebíveis da Companhia junto a Itaipu que são denominados em dólares, bem como o valor do endividamento da Eletrobras em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2020, 24,4% dos financiamentos, empréstimos e debêntures, compondo a dívida total consolidada da Eletrobras no montante de R\$47.002 milhões, eram em moeda estrangeira, perfazendo um montante de R\$ 11.459 milhões. Comparativamente, em 31 de dezembro de 2019, a dívida total consolidada, incluindo financiamentos, empréstimos e debêntures, perfazia um montante de R\$47.900 milhões, dos quais 18,0%, ou R\$8.606 milhões, eram em moeda estrangeira.

***Mudanças na legislação tributária ou contábil, incentivos fiscais e benefícios ou interpretações divergentes das leis tributárias ou das práticas contábeis podem afetar adversamente os resultados da Companhia.***

As autoridades fiscais brasileiras implementam com frequência mudanças nos regimes tributários que podem afetar a Eletrobras, bem como a demanda de seus clientes pelos produtos que ela vende. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas vigentes e promulgação de novos impostos, tanto temporários quanto permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar a carga tributária à qual a Companhia está exposta, o que pode aumentar os preços cobrados pelos produtos vendidos, e restringir a capacidade de fazer negócios nos mercados existentes e, portanto, afetar adversamente a lucratividade da Eletrobras. A Companhia não pode garantir que poderá manter suas estimativas de fluxo de caixa e rentabilidade após quaisquer aumentos nos impostos brasileiros que se apliquem a ela própria ou às suas operações.

Atualmente a Eletrobras é beneficiária de certos benefícios fiscais. Não há garantia de que esses benefícios serão mantidos ou renovados. Além disso, dado o atual ambiente político e econômico brasileiro, não há garantia de que tais benefícios fiscais não serão judicialmente contestados em razão de alegações de inconstitucionalidade. Se a Eletrobras não for capaz de renovar os benefícios fiscais, tais benefícios sejam modificados, limitados, suspensos ou revogados, isto poderá afetar adversamente a Companhia. Certas leis tributárias também podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com as interpretações aplicadas pela Companhia, a Eletrobras pode ser adversamente afetada.

Adicionalmente, mudanças nas políticas contábeis como resultado da adoção de novos padrões de acordo com o IFRS podem levar a uma incomparabilidade das demonstrações financeiras ou a potenciais efeitos adversos nos resultados financeiros da Eletrobras. Uma reforma tributária abrangente que inclui mudanças no regime de tributação do valor agregado e na tributação de renda de pessoas jurídicas (IRPJ e CSLL) são parte da agenda do Governo Brasileiro e está sendo intensamente discutida no Brasil. Espera-se que essa reforma seja implementada durante o atual governo (2019-2023), embora também dependa da negociação com o Congresso Brasileiro.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

***Qualquer rebaixamento da classificação de crédito do Brasil poderá afetar negativamente o preço das ações de emissão da Companhia e o custo de financiamento nos mercados de capitais.***

As classificações de risco de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, como resultado, o valor de negociação de títulos e as taxas de juros exigidas para futuras emissões no mercado de capitais. As agências de classificação de risco avaliam regularmente o Brasil e seus *ratings* soberanos, aos quais o *rating* da Eletrobras está alinhado. Tais avaliações são baseadas em vários fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer um desses fatores. As agências de classificação de revisaram a classificação de risco de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015 e, como consequência, o Brasil perdeu sua condição de "grau de investimento" atribuída pelas três principais agências de classificação de risco. Em 31 de dezembro de 2020, a classificação de crédito soberano do Brasil era BB-/B (estável), Ba2 (estável) e BB- (negativa) pela Standard & Poor's, Moody's e Fitch, respectivamente. Um prolongamento da incapacidade do Governo brasileiro de reunir o apoio necessário no Congresso brasileiro para aprovar reformas específicas adicionais, juntamente com a recessão econômica e/ou a incapacidade de conter a crise do COVID-19 poderia levar a novos rebaixamentos de *ratings*. Qualquer rebaixamento adicional dos *ratings* de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o *rating* da Eletrobras. Isso pode aumentar o custo futuro de emissões no mercado de capitais e afetar adversamente o preço das ações emitidas pela Companhia.

### **b) Riscos relacionados ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle da Eletrobras**

***A Eletrobras é controlada pela União Federal e, assim, as políticas e prioridades do Governo Brasileiro influenciam diretamente suas operações e podem ser conflitantes com os interesses dos investidores.***

A União Federal, como acionista controlador da Eletrobras, exerce influência substancial sobre a estratégia de seus negócios. O Governo Brasileiro tem o poder de eleger oito dos onze membros do Conselho de Administração e, por meio deles, influenciar a escolha da maioria dos diretores responsáveis pela gestão cotidiana da Companhia.

Adicionalmente, a União Federal detém a maioria das ações votantes da Eletrobras. Consequentemente, detém a maioria dos votos nas assembleias gerais de acionistas da Eletrobras, o que dá a ela poder para aprovar a maioria das matérias previstas em lei, incluindo (i) a alienação total ou parcial das ações de subsidiárias e afiliadas; (ii) aumento do capital social (que poderia resultar na diluição da participação da União Federal); (iii) determinação da política de distribuição de dividendos, desde que observe o dividendo mínimo obrigatório previsto em lei; (iv) emissão de valores mobiliários nos mercados local e internacional; (v) cisões e incorporações; (iv) permutas de ações ou de outros valores mobiliários; e (vii) o resgate de diferentes classes de ações, independentemente da aprovação por detentores das ações e classes sujeitas ao resgate.

Qualquer indicação, seja ela feita pelo Governo Brasileiro ou não, está sujeita a uma análise de integridade e elegibilidade, visando a observância aos requisitos da Lei das Estatais às melhores práticas globais, observadas pela área de governança corporativa. Este processo visa assegurar que apenas profissionais com reputação ilibada, experiência comprovada no setor e sem relações que podem ser consideradas conflitos de interesse serão eleitos no Conselho de Administração ou Diretoria. Todas as indicações, uma vez avaliadas pelos times internos, estão sujeitas a deliberação pela Diretoria, seguida pelo Comitê de Pessoas e Elegibilidade, responsável pela revisão e deliberação da elegibilidade e, em última instância, pelo Conselho de Administração. Um candidato somente é considerado elegível após aprovação final pelo Conselho de Administração.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em 24 de janeiro de 2021, o CEO Wilson Ferreira renunciou ao seu cargo. Ele permaneceu no cargo até 15 de março para fins de transição para seu sucessor. Em 15 de março de 2021, o Conselho de Administração elegeu a Diretora Financeira e de Relações com Investidores, Elvira Presta, para atuar como CEO interina de 16 de março de 2021 até o fim do período de transição. Em 24 de março de 2021, o Conselho de Administração recomendou o Sr. Rodrigo Limp para se juntar ao Conselho de administração e, na sequência, assumir como CEO. O Sr. Rodrigo Limp, até então atuando como secretário de energia elétrica para o MME, foi indicado diretamente pelo acionista controlador, e não selecionado pelo assessor externo contratado para apoiar o Conselho de Administração na escolha do novo CEO. Este fato levou à renúncia, na mesma data, do conselheiro Mauro Cunha, que discordou do fato de que a indicação não seguiu o processo de sucessão acima indicado. Entretanto, conforme relatado acima, a indicação foi avaliada e recomendada pelo Comitê de Pessoas e Elegibilidade e a pela maioria dos membros do Conselho de Administração, atendendo assim aos requisitos técnicos e legais necessários à posição. Em 30 de abril de 2021, o Conselho de Administração elegeu o Sr. Rodrigo Limp como CEO e, em 03 de maio de 2021, ele tomou posse no cargo.

As operações da Eletrobras impactam políticas comerciais, industriais e de desenvolvimento social promovidas pelo Governo Brasileiro, e este pode, sujeito a certas limitações, perseguir determinados objetivos macroeconômicos e sociais por meio da Eletrobras. Assim, a Companhia pode, sujeito às limitações legais e estatutárias, desempenhar atividades que privilegiem os objetivos do Governo Brasileiro e não os objetivos econômicos e de negócios da Companhia, o que pode resultar em despesas e transações que não necessariamente atendam aos interesses dos demais investidores.

### **c) Riscos relacionados a acionistas/ações da Eletrobras**

#### ***A Eletrobras poderá não pagar dividendos caso incorra em prejuízo ou seu lucro líquido não atinja certos níveis.***

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social, a Eletrobras precisa distribuir a seus acionistas o dividendo obrigatório mínimo correspondente a 25% de seu lucro líquido ajustado, referente ao exercício social anterior. Os acionistas titulares de ações preferenciais possuem prioridade no recebimento de dividendos distribuídos pela Eletrobras. O Estatuto Social da Eletrobras prevê que as ações preferenciais de sua emissão terão prioridade sobre as ações ordinárias na distribuição de dividendos iguais à menor das taxas anuais entre de 8% para as ações preferenciais de classe "A" (subscritas até 23 de junho de 1969) e 6% para as de classe "B" (subscritas a partir de 24 de junho de 1969), calculadas sobre a parcela do capital social referente a cada espécie e classe de ações.

Caso a Eletrobras apresente lucro líquido em montante suficiente ao pagamento, em regra, ao menos o dividendo mínimo obrigatório será pago aos detentores de ações preferenciais e ordinárias. Porém, a Eletrobras pode vir a não pagar o dividendo mínimo obrigatório, mesmo tendo sido apurado lucro líquido, caso a Administração da Companhia informe à assembleia a impossibilidade de realizar o pagamento, conforme verificado em relação aos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Neste caso, o dividendo mínimo obrigatório pode ser retido em uma reserva de lucros especial e pagos quando a situação financeira da Companhia permitir.

Esta reserva poderá vir a ser utilizada para absorção de prejuízos em exercícios futuros. Exceto pelo dividendo mínimo obrigatório a Eletrobras poderá reter lucros em reservas estatutárias para investimento e/ou reservas de capital. Caso a Eletrobras incorra em prejuízo líquido ou lucro líquido em montante insuficiente para permitir o pagamento de dividendos, incluindo o dividendo mínimo obrigatório, a Administração da Eletrobras poderá recomendar o pagamento de dividendos por meio do uso da reserva estatutária de lucros, após a compensação do prejuízo líquido do exercício corrente e de exercícios anteriores, se houver, embora isto seja uma opção e não uma obrigação. Caso a Eletrobras tenha condições de declarar dividendos, a Administração poderá, ainda assim, decidir diferir o pagamento dos dividendos ou, em circunstâncias limitadas, não declarar dividendos. A Eletrobras não pode declarar dividendos a partir de determinadas reservas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Adicionalmente, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, caso a Eletrobras apresente lucro para determinado exercício que seja caracterizado, integral ou parcialmente, como não tendo sido financeiramente realizado, de acordo com os parâmetros legais, a Administração poderá optar por criar uma reserva para lucros a realizar. Esta reserva pode ser utilizada para absorver prejuízos e qualquer valor remanescente após a absorção de prejuízos deverá ser distribuído aos acionistas da Companhia como dividendo, e, o montante dos lucros atribuídos a tal reserva deverá ser pago aos acionistas adicionalmente ao primeiro pagamento de dividendos no exercício no qual este lucro seja realizado financeiramente.

### ***A Eletrobras possui ações preferenciais com direito a voto extremamente limitado.***

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o seu Estatuto Social, os titulares de ações preferenciais não têm direito a votar nas assembleias gerais, exceto em circunstâncias muito limitadas. Isto significa, entre outras coisas, que um acionista preferencialista não tem direito a votar em operações societárias, inclusive em fusões ou incorporações, bem como por meio de sistemas de voto criados pela CVM. Dessa forma, o principal acionista, que detém a maioria das ações ordinárias com direito de voto e que exerce controle sobre a Eletrobras, tem condições de aprovar determinadas medidas corporativas sem a aprovação dos acionistas preferencialistas. Portanto, o investimento nas ações preferenciais não é adequado para aqueles que consideram os direitos de voto um fator importante na decisão de investimento.

### ***Se a Eletrobras emitir novas ações ou se os acionistas venderem ações futuramente, o preço de mercado das ações pode ser reduzido.***

A venda de uma quantidade substancial de ações, ou a suposição de que isto possa ocorrer, poderá diminuir o preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais da Eletrobras, em razão de sua diluição. Caso a Eletrobras emita novas ações ou se os acionistas da Companhia optarem por vender as ações de sua titularidade, o preço das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia pode apresentar redução significativa. Essas emissões ou vendas ainda poderão tornar mais difícil a emissão de ações futuramente, em uma data e com um preço considerados apropriados pela Eletrobras, podendo também dificultar a venda dessas ações por seus titulares por preço igual ou maior do que o preço que pagaram por elas. O acionista controlador da Eletrobras, a União Federal, pode decidir capitalizar a Eletrobras por uma série de razões, diluindo, dessa forma, os atuais acionistas da Companhia.

### ***Acontecimentos políticos, econômicos e sociais, bem como a percepção de riscos no Brasil e em outros países, incluindo os Estados Unidos, a União Europeia e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações da Eletrobras.***

O mercado de capitais brasileiro é influenciado pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, a União Europeia e países de economia emergente. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica no Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, especialmente aqueles listados em bolsa de valores. Crises nos Estados Unidos, União Europeia e em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos emissores brasileiros, incluindo a Eletrobras. Por exemplo, os preços das ações listadas na B3 foram historicamente afetados por flutuações da taxa de juros dos Estados Unidos, bem como por variações dos principais índices de ações norte-americanas. Eventos em outros países e em outros mercados de capitais podem afetar adversamente o valor de mercado das ações da Eletrobras, e, no futuro, isto poderia dificultar ou impedir o acesso da Eletrobras ao mercado de capitais ou à obtenção de financiamento para investimentos em termos aceitáveis.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### d) Riscos relacionados às controladas e coligadas da Eletrobras

#### ***A Eletrobras poderá ser responsabilizada e ter dificuldades de obtenção de financiamento em caso de acidente nuclear envolvendo sua subsidiária Eletrobras Termonuclear S.A. ("Eletronuclear").***

A subsidiária Eletronuclear, como operadora de duas usinas de energia nuclear, poderá ser responsabilizada na hipótese de um acidente nuclear causado pelas operações das usinas Angra I e Angra II, nos termos da Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Acidentes Nucleares. Adicionalmente, pelo esgotamento dos depósitos de combustível temporários, a Eletronuclear poderá ter que reduzir a capacidade de geração de suas usinas caso sejam atingidos os limites de armazenagem de resíduos nucleares.

As usinas nucleares Angra I e Angra II operam sob a supervisão da Autoridade Regulatória Nuclear Brasileira ("CNEN") e estão sujeitas a inspeções periódicas por agências internacionais, tais como a *International Atomic Energy Agency* ("IEA") e a *World Association of Nuclear Operators* ("WANO"). A Eletronuclear investe R\$100 milhões por ano em modernização e na incorporação dos mais atualizados requisitos de segurança para as usinas.

A Eletrobras possui seguro contra acidentes nucleares em suas usinas. Em 31 de dezembro de 2020, Angra I possuía seguro no valor total de US\$600 milhões (R\$3.1 bilhões em 31 de dezembro de 2020), Angra II de US\$3,0 bilhões (R\$15,6 bilhões em 31 de dezembro de 2020) e a Unidade de Armazenamento Complementar a Seco de Combustível Irrradiado (UAS) de US\$ 50 milhões (R\$259,8 milhões em 31 de dezembro de 2020). Angra I possui uma garantia máxima limitada de US\$450 milhões (R\$2,3 bilhões em 31 de dezembro de 2020), Angra II de US\$500 milhões (R\$2,6 bilhões em 31 de dezembro de 2020) e a UAS de US\$ 50 milhões (R\$259,8 milhões em 31 de dezembro de 2020) para a cobertura de danos materiais e eventuais, e ambas possuem seguro de responsabilidade civil de US\$295,8 milhões (R\$1,5 bilhão em 31 de dezembro de 2020) para acidentes nucleares.

A Eletronuclear segue rigorosamente as boas práticas, nacionais e internacionais, relacionadas às ações de prevenção e segurança. No entanto, a Eletrobras não é capaz de garantir que, por ocasião de um acidente nuclear, tais práticas de segurança serão suficientes. Neste sentido, as condições financeiras, os resultados operacionais e a reputação e imagem da Eletrobras podem ser adversamente afetados caso um acidente nuclear venha a ocorrer.

#### ***Até a conclusão da construção da Usina Nuclear Angra 3, as condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia poderão ser materialmente afetados.***

Em 2009 a subsidiária Eletronuclear iniciou a construção de uma nova usina nuclear chamada Angra 3. A construção de Angra 3 foi suspensa em 2015, em razão da dificuldade da Eletronuclear em aportar os montantes relativos às contrapartidas de contratos de financiamento celebrados com o BNDES. Adicionalmente, a construção foi interrompida no mesmo ano em razão de alegações de que atividades potencialmente ilegais estariam sendo cometidas por prestadores de serviço e fornecedores ligados à construção de Angra 3. Em 16 de julho de 2019, foi publicado um decreto presidencial, qualificando Angra 3 no Programa de Parceria de Investimento (PPI). O mesmo decreto criou um Comitê Interministerial para orientar o processo de definição do modelo de negócios a ser efetivamente adotado. O Comitê é composto por representantes do MME, do PPI, do Ministério da Economia (ME) e do Gabinete Presidencial de Segurança Institucional.

Em outubro de 2019, a Eletronuclear contratou o BNDES para propor e estruturar um modelo de negócios para a conclusão da usina de Angra 3. Em maio de 2020, a proposta do BNDES foi aprovada, a qual prevê dois parceiros diferentes, um para o financiamento e um outro para a fase de construção. A Eletronuclear e o BNDES estão atualmente trabalhando na estruturação desse modelo.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em 31 de dezembro de 2020, o valor dos *impairments* acumulados e reconhecidos no balanço patrimonial da Eletrobras totalizavam R\$4,5 bilhões. Caso os trabalhos em Angra 3 não sejam retomados em 2021, talvez seja necessário fazer provisões adicionais. A Eletrobras continua monitorando as estimativas e os riscos associados à determinação do valor recuperável deste projeto e, à medida que novas negociações, novos estudos ou novas informações acontecem e são recebidas, e exigem mudanças no plano de negócios dos projetos, eles serão atualizados para refletir essas mudanças.

Em março de 2021, a Lei n.º 14.120 foi aprovada. O artigo 10 da lei estabelece que o preço da energia de Angra 3 será calculado pelo BNDES, considerando, dentre outros itens, a viabilidade econômica do projeto com um financiamento em condições de mercado. A Eletrobras acredita que essa nova tarifa tornará Angra 3 uma oportunidade de negócio mais atrativa para potenciais parcerias e facilitará a renegociação dos contratos de financiamento. Caso a Eletrobras não seja bem sucedida, poderá ser obrigada a pré-pagar o financiamento concedido pelo BNDES à Eletronuclear (cujo saldo devedor era de R\$3,5 bilhões em 31 de dezembro de 2020), no qual a Eletrobras é garantidora, e a Companhia poderá ter dificuldades para o pagamento de um empréstimo concedido pela Caixa Econômica Federal (cujo saldo devedor era de R\$3,1 bilhões em 31 de dezembro de 2020), o que poderá resultar na necessidade de registrar novas provisões por *impairment*, em adição a outros passivos, o que poderá ter impacto financeiro relevante para a Eletrobras.

Para retomar os trabalhos de construção de Angra 3 em 2021, a Eletronuclear criou o Plano de Aceleração do Caminho Crítico, visando o início dos trabalhos de construção civil em 2021 de modo a assegurar a entrada em operação da usina em novembro de 2026. Para este plano, foi aprovado um aporte de capital de R\$1,0 bilhão em 2020. Adicionalmente, a Eletrobras tem a expectativa de investir R\$2,5 bilhões adicionais em 2021. Em 14 de abril de 2021, o processo de contratação para os serviços de construção haviam sido publicados pela Eletronuclear e estavam em andamento.

Em 31 de dezembro de 2020, a Eletronuclear havia completado aproximadamente 65,29% do projeto original. Em fevereiro de 2021, o orçamento total para Angra 3 foi revisado, e agora totaliza R\$27,1 bilhões (dos quais R\$18,5 bilhões estão pendentes de implementação), sendo que a entrada em operação continua prevista para novembro de 2026.

### **e) Riscos relacionados aos fornecedores da Eletrobras**

***A Eletrobras não possui fontes alternativas de suprimento de matéria-prima para serem usadas pelas suas usinas térmicas e nucleares.***

As usinas térmicas da Eletrobras operam com carvão, gás natural e/ou óleo combustível e as usinas nucleares operam com urânio processado. Em ambos os casos, a Eletrobras é totalmente dependente de terceiros, às vezes monopólios, para o fornecimento dessas matérias-primas. Se, por alguma razão, essas matérias-primas se tornarem indisponíveis, ou não puderem ser adquiridas em condições razoáveis, a Eletrobras não possui fontes alternativas de suprimento e, dessa forma, a geração de energia elétrica por suas usinas térmicas e nucleares seria adversa e significativamente afetada, impactando adversamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Com relação a urânio, a Eletrobras conta com um fornecedor único, a INB, que enfrenta problemas financeiros. Com relação ao carvão, a Eletrobras possui dois fornecedores, a Companhia Riograndense de Mineração (CRM) e a Seival Sul Mineração (SSM). A CRM também enfrenta problemas financeiros e a SSM não possui capacidade instalada para atender a demanda da usina. Caso a CRM, SSM e INB não consigam cumprir seus contratos com a Eletrobras, ou tenham seus processos de produção interrompidos, totalmente ou parcialmente, a usina térmica de carvão da CGT Eletrosul e as usinas nucleares da Eletronuclear poderão ser adversamente afetadas.



## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### f) Riscos relacionados aos setores de atuação da Eletrobras

#### ***A Eletrobras está sujeita aos impactos das condições hidrológicas.***

A principal fonte de geração de energia elétrica no Brasil são as usinas hidroelétricas. Quando a geração sistêmica está abaixo da garantia física de todas as usinas hidrelétricas do sistema o Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE") mitiga o risco relacionado. Quando ocorre um déficit na geração de energia o GSF (*Generation Scaling Factor*, ou fator de ajuste de garantia física) é aplicado para todas as usinas do sistema. Nessa situação, as empresas devem liquidar suas posições contratuais de saldo negativo no mercado de curto prazo pelo Preço de Liquidação de Diferenças ("PLD") em vigor na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). O PLD é o preço de mercado de curto prazo e pode ser muito volátil, variando principalmente em razão das alterações nas condições hidrológicas e nos níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas do SIN. As empresas Eletrobras estão expostas ao risco hidrológico apenas para as concessões não renovadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013.

Nos últimos anos, as condições hidrológicas adversas associadas a fatores que influenciam a eficiência da geração, resultaram em significativa redução do GSF, afetando agentes com energia alocada inferior aos seus contratos de venda, expondo-os à volatilidade do PLD. Em 2015, para reduzir as exposições, a ANEEL reduziu o valor de corte do PLD em mais de 50%. Mesmo assim, essa redução foi insuficiente para liquidar as diferenças, criando um aumento significativo de inadimplência no âmbito da CCEE.

Essa situação levou a demandas judiciais por parte das partes afetadas, incluindo as subsidiárias da Eletrobras, para minimizar as perdas com a degradação do GSF. Isso levou à publicação da Lei n.º 13.203/2015, que estabeleceu as condições para a renegociação do risco hidrológico. As condições foram diferentes para parcelas de garantia física compromissadas em contratos no Ambiente de Contratação Regulada ("ACR") e aquelas negociadas no Ambiente de Contratação Livre ("ACL").

Para as parcelas contratadas no âmbito do ACR, a renegociação do risco hidrológico foi permitida com a sua transferência para os consumidores em troca do pagamento de um prêmio de risco pelos geradores que aderiram à renegociação. Para o ACL, existe a possibilidade de renegociação considerando a contratação de *hedge*. As subsidiárias da Eletrobras aderiram à renegociação do risco hidrológico no ACR, exceto pela Chesf, devido às suas características específicas relacionadas à UHE Sobradinho e aos consumidores eletrointensivos. Quanto aos valores negociados no ACL, a opção foi não renegociar o risco.

Em 2020, a Lei n.º 14.052/2020 alterou a Lei n.º 13.203/2015, estabelecendo novas condições para a renegociação do risco hidrológico para a geração de energia e propondo compensações para os geradores hidrelétricos que participem do MRE pelos impactos por decorrentes de fatos não relacionados à concepção original do risco hidrológico. Conseqüentemente, a ANEEL iniciou a Consulta Pública n.º 56/2020 de modo a obter subsídios para a melhoria da regulação proposta pelo artigo 2º da Lei n.º 14.052/2020. A Resolução Normativa ANEEL n.º 895/2020 foi promulgada, estabelecendo a metodologia de cálculo da compensação dos agentes, o que ocorrerá mediante a possibilidade de prorrogação do período de outorga, limitado a sete anos.

No início de março de 2021, a CCEE apresentou os cálculos para a determinação da prorrogação das concessões. Entretanto, em 30 de março de 2021, a Diretoria da ANEEL aceitou o recurso de Furnas com relação à Resolução Normativa ANEEL n.º 895/2020, o que resultou em ao menos dois efeitos: (i) publicação da Resolução Normativa ANEEL n.º 930/2021, que altera a REN 895/2020 adequando-a à decisão da diretoria da ANEEL; e (ii) postergação da publicação dos cálculos pela ANEEL. Diante disso, a CCEE deverá recalculer os valores de GSF das empresas, os quais se refletirão na extensão de outorga das concessões. Porém, ressalta-se que tal processo se encontra sob análise junto ao Tribunal de Conta da União para verificação da legalidade da referida decisão. Posto isto, ainda não há definição se prazos previstos na REN n.º 895/2020 serão observados no novo trâmite do recálculo, caso este venha a ocorrer.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Com a publicação da Medida Provisória n.º 1.301/2021, foi introduzida a possibilidade de outorga de novas concessões para geração de energia para um período de 30 anos. A referida Medida Provisória engloba as usinas que foram prorrogadas no sistema de cotas de garantia física (as usinas renovadas pela Lei n.º 12.783/2013), as usinas de Itumbiara e Sobradinho, bem como de Tucuruí. Uma condição para uma nova concessão que os proprietários das usinas assumam integralmente a gestão do risco hidrológico, sendo vedada a renegociação nos termos da Lei n.º 13.203/2015 mencionada acima.

### ***A Eletrobras pode ser responsabilizada por impactos na população e no meio ambiente no caso de um acidente envolvendo as barragens de suas usinas hidrelétricas.***

As usinas hidrelétricas detidas pela Eletrobras possuem grandes estruturas, como barragens e comportas, que são usadas no armazenamento de água e no controle do nível de seus reservatórios. Tais estruturas devem atender a vários padrões técnicos e de segurança. Tais parâmetros são determinados por leis e regulamentos específicos, tais como a Lei n.º 12.334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens e a Resolução ANEEL n.º 696/2015, que estabelece a metodologia para classificação de risco de barragens, padrões de segurança e inspeções anuais de barragens.

As subsidiárias da Eletrobras possuem programas para revisar e monitorar regularmente todas as instalações relacionadas a barragens em suas usinas hidrelétricas, a fim de identificar quaisquer problemas que possam comprometer sua segurança. As usinas também possuem planos de contingência operacional, que incluem as estratégias de comunicação com a população local. A Eletrobras submete regularmente informações à ANEEL, que realiza inspeções locais, de acordo com a classificação de risco da barragem. Ao final do processo de inspeção, a ANEEL poderá emitir autos de infração e as empresas poderão cumprir suas recomendações ou apresentar questionamentos e/ou defesas nos prazos regulamentares.

Em 2020, a Lei n.º 14.066/2020 foi promulgada, atualizando a Lei n.º 12.334/2010, a qual, dentre outros assuntos, ampliou as obrigações relativas à segurança de barragens. Essas alterações visam ampliar a segurança da operação das barragens, entretanto podem impor novos impactos financeiros à medida em que as companhias tenham que se adaptar. A regulamentação da lei ainda está em discussão pelos órgãos competentes, não tendo sido até o momento publicada.

Também em 2020, a Eletrobras aprovou sua política de segurança de barragens. Este documento é público e define as diretrizes e responsabilidades para todas as suas subsidiárias sobre segurança de barragens.

Qualquer acidente com relação às barragens das subsidiárias da Eletrobras pode ter consequências significativas para o meio ambiente, incluindo a população que vive próxima ou ao redor das barragens. Pode também impactar materialmente os resultados operacionais, a condição financeira e a imagem e reputação da Eletrobras. Além disso, um tribunal pode considerar uma controladora, como a Eletrobras, responsável por danos ambientais sem precisar demonstrar falta de recursos no nível da subsidiária, o que também poderia ter um impacto financeiro adverso na Companhia.

### ***A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos de geração e transmissão de energia elétrica envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita ou aumento de despesas da Eletrobras.***

A construção, expansão e operação de instalações para geração e transmissão de eletricidade envolvem vários riscos, incluindo:

- dificuldade na obtenção de licenças e autorizações governamentais;
- indisponibilidade de equipamentos;
- interrupções de fornecimento;
- greves e paralisações de trabalhadores;
- movimentos sociais;

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- interrupções, incidentes e/ou acidentes em decorrência de condições meteorológicas e hidrológicas ou outros eventos naturais adversos;
- imprevistos relacionados aos projetos de engenharia, sua execução e a operação dos ativos, incluindo problemas ambientais;
- atrasos de construção ou custos imprevistos;
- indisponibilidade de fontes de financiamento adequadas;
- incêndio florestal ou estresses ambientais extremos na rota das linhas que cause interrupção na transmissão de energia;
- despesas relacionadas à operação e manutenção que não sejam totalmente aprovadas pela ANEEL, e despesas do segmento de transmissão relacionadas à operação e manutenção, de acordo com a legislação da ANEEL, sobre Receita Variável (PV) e Requisitos Mínimos de Manutenção (PMM); e
- fechamento ou interrupções temporárias nas instalações de geração e transmissão de energia da Eletrobras em razão de emergências sanitárias, como a pandemia de COVID-19.

Se a Eletrobras enfrentar algum desses ou outros riscos imprevistos, ela pode não ser capaz de gerar e transmitir eletricidade em valores consistentes com suas estimativas e pode vir a enfrentar multas elevadas ou outras sanções regulatórias, que podem ter um efeito adverso relevante em sua condição financeira e em seus resultados operacionais.

***Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, sistemas de segurança da informação e sistemas e serviços de telecomunicações podem afetar negativamente as operações e a reputação da Eletrobras.***

As operações da Eletrobras são altamente dependentes de tecnologia da informação, de tecnologia operacional e dos sistemas e serviços de telecomunicações. Interrupções nesses sistemas, causadas por obsolescência, falhas técnicas e atos intencionais, ou a descontinuidade de serviços críticos, como as redes operativas e o sistema SAP ERP, podem atrapalhar ou até mesmo paralisar os negócios e impactar negativamente as operações e a reputação da Companhia. Além disso, falhas de segurança relacionadas a informações confidenciais devido a ações intencionais ou não, como ciber-ataques ou ações internas, incluindo negligência ou má conduta de empregados, podem ter um impacto negativo sobre a reputação, o relacionamento com autoridades governamentais e reguladoras, parceiros e fornecedores, entre outros, além do posicionamento estratégico em relação aos concorrentes e os resultados da Eletrobras, em razão do vazamento de informações ou uso não autorizado de tais informações.

Atualmente, a Eletrobras não possui cobertura de seguro específica para risco cibernético. A Companhia poderá incorrer em custos significativos para eliminar ou resolver quaisquer vulnerabilidades de segurança antes ou depois de um incidente cibernético. Além disso, a Eletrobras é responsável, a partir da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pelo tratamento dos dados pessoais que utiliza e/ou armazena. Além disso, o eventual tratamento de falhas da Eletrobras sobre estas questões pode não ser bem-sucedido podendo resultar em interrupções, atrasos ou cessação de serviços essenciais para as operações críticas da Companhia. Quaisquer custos materiais em que a Eletrobras incorrer como resultado de falhas em seus sistemas de tecnologia, sistemas de segurança da informação e sistemas de telecomunicações podem afetar adversamente seus resultados operacionais, condição financeira e reputação.

A pandemia do COVID-19 trouxe desafios sem precedentes para as empresas, incluindo a Eletrobras. Contando com aproximadamente 70% dos colaboradores trabalhando em casa, a Companhia teve que reforçar seus sistemas de comunicação, exigindo a atualização do seu pessoal sobre as regras aplicáveis ao uso da informação e de sistemas corporativos.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### g) Riscos relacionados à regulação do setor de atuação da Eletrobras

***A Eletrobras poderá sofrer processo de intervenção administrativa ou perder suas concessões se estiver prestando seus serviços de forma inadequada ou em violação de disposições contratuais.***

A Lei n.º 12.767/2012 permite a intervenção administrativa, pela ANEEL, em concessões de serviço público de energia elétrica, com o objetivo de assegurar a prestação adequada e o fiel cumprimento de normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Se a ANEEL decretar a intervenção em concessões, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, a Eletrobras deverá apresentar plano de recuperação e correção de falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. Caso o plano de recuperação seja indeferido ou não apresentado nos prazos previstos pela regulamentação, a ANEEL poderá, dentre outras medidas, recomendar ao MME a desapropriação e a perda da concessão, a realocação de ativos, ou outras medidas que possam alterar a estrutura societária, inclusive o controle societário da empresa sob intervenção.

Caso as detentoras das concessões da Eletrobras venham a ser sujeitas a intervenção, a Eletrobras e suas subsidiárias podem estar sujeitas a uma reorganização interna nos termos do plano de recuperação apresentado pela administração, o que pode afetar adversamente a Companhia. Adicionalmente, caso o plano de recuperação seja rejeitado pelas autoridades administrativas, a ANEEL poderia se valer dos poderes acima descritos.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia acredita observar todos os termos e condições com relação a substancialmente todos os seus ativos operacionais. Entretanto, a Eletrobras não pode garantir que não será penalizada pela ANEEL por uma futura violação dos seus contratos de concessão, ou que os contratos de concessão não serão encerrados no futuro, o que pode causar um impacto adverso na condição financeira e nos resultados das operações da Companhia.

***Mudanças regulatórias ou o cancelamento das concessões antes dos prazos de vencimento poderão impactar os negócios da Eletrobras, e quaisquer quantias pagas a título de indenização podem ser inferiores ao valor real dos investimentos feitos.***

De acordo com a legislação brasileira, a ANEEL tem competência para regular e fiscalizar as atividades das concessionárias de geração e transmissão de energia elétrica, inclusive investimentos, despesas adicionais, tarifas cobradas, repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias, entre outras matérias. As alterações regulatórias no setor elétrico são de difícil previsão e poderão ter impacto adverso sobre as atividades, negócios e resultados da Eletrobras.

As concessões podem ser terminadas antes do prazo de concessão por encampação ou caducidade, ou pela transferência obrigatória do controle acionário pela concessionária. O poder concedente pode promover a encampação em razão de interesse público, nos termos da lei, quando retoma a prestação do serviço público pelo período remanescente da concessão. O poder concedente pode também promover a caducidade da concessão após a condução de processo administrativo conduzido pela ANEEL ou pelo MME que resulte na constatação de que a concessionária (a) não prestou serviços adequados por um período superior a 30 dias consecutivos e não apresentou nenhuma alternativa aceitável à ANEEL ou ao ONS, ou violou as normas e leis aplicáveis; (b) não mais apresenta as condições técnicas, financeiras ou econômicas exigidas para prestar os serviços de forma adequada; e/ou (c) não quitou as multas aplicadas pelo poder concedente. A Lei n.º 13.360/2016 prevê que, alternativamente à extinção antecipada das concessões, as concessionárias podem apresentar um plano de reestruturação societária prevendo a mudança do controle acionário.

As penalidades aplicáveis estão previstas na Resolução ANEEL n.º 846/2019, e incluem advertências, multas substanciais (de até 2,0% da receita auferida no exercício social anterior à avaliação), restrições às operações da concessionária, intervenção e até a extinção da concessão.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Por exemplo, o MME declarou a caducidade do contrato de concessão n.º 01/2015 celebrado com a CGT Eletrosul e relativo a atividades de transmissão. Em outubro de 2018, a CGT Eletrosul contratou seguro para o projeto no montante de R\$163,8 milhões. Há um processo administrativo na ANEEL discutindo se será imposta uma penalidade à CGT Eletrosul. O montante em discussão é de aproximadamente R\$331,4 milhões. Em 31 de dezembro de 2020, a subsidiária provisionou R\$52,1 milhões com relação a tal penalidade, classificada como perda provável. A diferença deste valor e o valor total da penalidade foi classificada como risco possível.

Dessa forma, com relação a assuntos regulatórios, a Eletrobras pode contestar qualquer encampação ou caducidade e teria direito a receber compensação pelos seus investimentos em ativos expropriados que não foram integralmente amortizados ou depreciados. Apesar disso, os pagamentos de indenização podem ser insuficientes para recuperar integralmente esses investimentos. Nesses casos, os resultados das operações e condição financeira da Eletrobras podem ser adversamente afetados.

Em 29 de outubro de 2019, um grupo de trabalho criado pelo MME para modernizar o setor de energia divulgou um relatório sobre medidas de modernização que deveriam ser adotadas ou estudadas. Essas medidas incluem preços, abertura de mercado, cobertura do mercado de capacidade e separação de energia, implementação de novas tecnologias, aprimoramento do MRE e sustentabilidade da transmissão. As alterações em estudo podem exigir alterações legais ou regulatórias. Em 2020, o Governo Brasileiro promulgou a Medida Provisória n.º 998/2020 (convertida na Lei n.º 14.120/2021), visando fortalecer a abertura do Ambiente de Contratação Livre para a comercialização de energia e, dentre outras medidas, introduziu melhorias significativas nos esforços para modernizar o setor elétrico. Quaisquer dessas alterações podem afetar adversamente a condição financeira e os resultados das operações da Eletrobras.

### **h) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Eletrobras atue**

***A Eletrobras é parte em processos nos EUA relacionados a divulgações em torno de seus créditos de empréstimos compulsórios e títulos ao portador.***

Em 9 de outubro de 2019, a Eagle Equity Funds, LLC, juntamente com outros dois autores, entrou com uma ação contra a Eletrobras e dois membros de sua alta administração no Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York. Os autores alegam, entre outras coisas, que a Eletrobras fez declarações falsas ou enganosas ou incorreu em omissões em documentos arquivados na SEC com relação a supostos passivos relacionados a títulos ao portador emitidos aproximadamente entre 1964 e 1976 (primeira fase) e Empréstimos compulsórios emitidos entre 1977 e 1993 (segunda fase). Os autores alegam que as divulgações feitas pela Eletrobras com relação a esses passivos foram inadequadas, à medida em que supostamente continham informações enganosas sobre o status ou o impacto de determinados processos e decisões judiciais no Brasil relativos a títulos ao portador e créditos de empréstimos compulsórios.

Os autores alegam serem detentores de títulos ao portador e de *American Depositary Receipts* (ADRs) emitidos pela Companhia. Dentre outros pedidos, os autores buscam uma medida liminar que impeça a Companhia de (i) fazer declarações falsas ou enganosas ou omissões com relação aos passivos relacionados a títulos ao portador e créditos de empréstimos compulsórios, (ii) realizar arquivamentos na SEC contendo declarações falsas ou enganosas ou omissões com relação ao a qualquer potencial processo de privatização que a Companhia poderá passar; e (iii) realizar arquivamentos na SEC até que a Companhia corrija quaisquer alegadas declarações falsas ou enganosas ou omissões com relação aos passivos relacionados a títulos ao portador e créditos de empréstimos compulsórios. Os autores não especificaram o montante de indenização reclamado.

Em 3 de fevereiro de 2021, a District Court emitiu uma decisão rejeitando o processo integralmente. Em 3 de março de 2021, os autores apresentaram um recurso contra decisão na United States Court of Appeals for the Second Circuit. Subsequentemente, as partes requereram um documento, datado de 13 de abril de 2021, desistindo voluntariamente do recurso. O status atual oficial da ação da Eagle com o tribunal dos EUA é de encerramento.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

É importante enfatizar que a rejeição desse processo nos Estados Unidos não elimina ou altera a exposição da Eletrobras aos processos no Brasil com relação a títulos ao portador e créditos escriturais de empréstimos compulsórios. A Companhia acredita que suas divulgações anteriores sobre tais processos e sua exposição a eles foi e continua sendo precisa, baseadas nas informações disponíveis no momento em que foram feitas. A Eletrobras acredita, ainda, que as provisões registradas para esses assuntos são razoáveis e apropriadas em face das diversas contingências enfrentadas pela Companhia. Ao mesmo tempo, há considerável incerteza inerente a qualquer demanda em curso e especialmente em relação a processos relativos a títulos ao portador e créditos escriturais de empréstimos compulsórios, os quais, em conjunto, correspondem a um tema extraordinariamente complexo. Diversas das demandas estão em curso há vários anos, e o status e estimativas com relação a tais processos evoluíram consideravelmente, e muitas vezes de forma imprevisível, ao longo do tempo, no contexto de um panorama judicial em constante evolução que incluiu, dentre outros andamentos, a emissão de novas decisões judiciais, algumas vezes conflitantes entre elas. A Eletrobras faz um esforço permanente para continuamente melhorar as explicações de tais temas ao mercado, mas as divulgações necessariamente estão sujeitas a alterações ao longo do tempo à medida em que novas informações se tornam disponíveis. Assim, é impossível prever os resultados dos processos com assertividade, e a Eletrobras não pode dar qualquer garantia sobre o curso das ações em andamento e futuras.

Adicionalmente, em 20 de abril de 2021, a Eletrobras recebeu um pedido de informações da SEC (Division of Enforcement) com relação a uma investigação conduzida pela SEC com relação a divulgações relacionadas ao programa de empréstimos compulsórios e litígios correlatos, feitas nos Formulários 20-F da Eletrobras. A Companhia está em processo de obtenção da documentação necessária para responder a este pedido de informação e pretende cooperar integralmente com a investigação e avaliar se, baseado na investigação e nos contínuos acontecimentos nos processos judiciais no Brasil, quaisquer alterações às divulgações ou provisões são apropriadas.

### **j) Riscos relacionados a questões socioambientais**

***A Eletrobras está sujeita a leis e regulamentos ambientais, os quais poderão se tornar mais rigorosos no futuro e resultar em maiores passivos e dispêndios de capital.***

As operações da Eletrobras estão sujeitas às legislações federal, estadual e municipal sobre meio ambiente, bem como à supervisão por parte de agências do Governo Brasileiro responsáveis pela implementação dessas leis. Entre outras medidas, estas leis exigem que a Eletrobras obtenha licenças ambientais para a construção e operação de suas instalações ou para a instalação e operação de novos equipamentos necessários às suas atividades. As regras sobre essas matérias são complexas e podem ser alteradas ao longo do tempo, tornando a capacidade de cumprimento das exigências mais difícil prejudicando, assim, as operações atuais ou futuras de geração e transmissão de energia.

Atualmente a legislação ambiental se encontra em revisão, com as alterações propostas sendo discutidas e analisadas pelo Congresso Nacional. As alterações propostas no Projeto de Lei n.º 3.729/2004, ora em tramitação da Câmara dos Deputados para o Senado Federal, estão tendo seus possíveis impactos positivos e negativos avaliados pela Eletrobras.

Falhas no cumprimento da legislação ambiental podem resultar em penalidades administrativas e/ou criminais, mesmo que sejam implantadas medidas de recuperação das áreas degradadas ou realizado o pagamento de indenizações pelos danos causados, no contexto de processos cíveis. As penalidades administrativas podem incluir multas, proibições temporárias ou permanentes, suspensão de subsídios por órgãos públicos e o encerramento temporário ou permanente das atividades comerciais da Eletrobras. Em relação à reponsabilidade criminal, os indivíduos transgressores das normas estão sujeitos a sanções criminais tais como: (i) pena privativa de liberdade - prisão ou confinamento; (ii) interdição temporária de direitos; e (iii) multas. As sanções impostas às pessoas jurídicas são: (a) interdição temporária de direitos; (b) multas; e (c) prestação de serviços à comunidade. As penalidades relativas à interdição temporária de direitos aplicáveis às pessoas jurídicas podem corresponder à interrupção parcial ou total das atividades, ao desligamento temporário de estabelecimento, construção ou atividade, e à proibição de contratação com autoridades governamentais e obtenção de subsídios governamentais, incentivos ou doações. Adicionalmente, a falha no cumprimento da legislação ambiental e da regulamentação aplicável pode causar danos reputacionais à Eletrobras.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***Falhas na gestão ambiental de projetos e empreendimentos podem resultar na não obtenção ou perda de licenças.***

As operações da Eletrobras estão sujeitas à legislação ambiental federal, estadual e municipal, bem como à supervisão de órgãos governamentais responsáveis pela implementação das leis. Dentre outras disposições, essas leis exigem que a Companhia obtenha licenças ambientais para a construção de novas usinas e para a instalação e operação de novos projetos. As regras sobre esses assuntos são complexas. A legislação relacionada ao licenciamento ambiental está atualmente em revisão, com as alterações propostas sendo discutidas e analisadas pelo Congresso Nacional.

A falta de controle e não o cumprimento dos requisitos e prazos impostos pelas autoridades competentes podem causar penalidades significativas para a Companhia em termos de perda de receita, multas, paralisações e danos à sua reputação e imagem. Para os responsáveis pelos projetos, as penalidades podem ser determinadas em processos civis, administrativos e criminais.

A Eletrobras e suas subsidiárias implementaram políticas ambientais com princípios e diretrizes claros relacionadas à gestão ambiental. Nossas políticas ambientais são revistas periodicamente e disponibilizadas ao público. As empresas Eletrobras testaram e formalizaram procedimentos para o tratamento de resíduos e efluentes e o gerenciamento de suprimentos e agentes poluentes, bem como planos de contingência para quaisquer acidentes. Nos empreendimentos de geração, a não conformidade ambiental e/ou falhas na utilização de materiais e resíduos sólidos, por exemplo, pode, em caso de fiscalização pelo órgão ambiental, levar ao desligamento de uma usina e sua consequente indisponibilidade ao sistema, expondo o projeto a multas, danos à sua imagem, além de, em certos casos, responsabilização civil, administrativa e criminal.

Não é possível assegurar que tais estudos sobre impacto ambiental serão aprovados pelas agências regulatórias competentes, que a oposição pública não resultará em atrasos e/ou modificações de qualquer projeto proposto ou que as leis e a regulamentação não mudarão ou serão interpretados de uma forma que possa afetar adversamente suas operações ou planos para os projetos nos quais tenha investimentos.

### ***Dada a natureza das atividades de geração e transmissão de energia da Eletrobras, a Companhia está sujeita a riscos associados à violação de direitos humanos.***

Na condução de suas atividades, seja na fase de construção ou de operação, bem como nas atividades administrativas e parcerias com fornecedores e outros agentes, a Eletrobras pode ser ligada a violações de direitos humanos em razão de fatores tais como (i) desafios logísticos para monitorar e avaliar sua ampla rede de fornecedores e parceiros; (ii) operações diretas e indiretas em locais de instabilidade política, vulnerabilidade socioeconômica e falta de segurança social e proteções aos direitos humanos robustas; (iii) projetos (tais como grandes barragens hidrelétricas) que podem envolver o delicado processo de realocação de comunidades locais; (iv) interações com grupos vulneráveis no entorno de suas operações; e (v) perfil demográfico corporativo e cultura organizacional que não enfatiza a diversidade e igualdade. A exposição da Eletrobras a este risco foi evidenciada pela decisão pelo fundo de pensão da Noruega, em maio de 2020, em listar a Eletrobras em sua lista de investimentos vedados, em razão de alegação de violação de direitos humanos na usina hidrelétrica de Belo Monte, uma *joint venture* na qual a Eletrobras tem participação de 49,98%.

Apesar de a Eletrobras e suas empresas visarem a observância das regras e melhores práticas com relação a direitos humanos, e inibir práticas que podem levar a violação de direitos humanos na Eletrobras e seus parceiros, a Companhia pode não ser capaz de evitar determinados impactos financeiros e reputacionais derivados de violações indiretas dos direitos humanos. Ato de violação ou percepção de violação de direitos humanos podem impactar adversamente a condição financeira e resultados das operações da Eletrobras.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***Alterações climáticas podem ter impactos significativos nas atividades de geração e transmissão da Eletrobras.***

Os efeitos das alterações climáticas, incluindo alterações dos índices pluviométricos, padrões e fluxos de ventos, aumento da quantidade e da intensidade de eventos extremos e alterações regulatórias podem afetar diretamente as atividades de geração e transmissão de energia da Eletrobras, o que pode levar a impactos financeiros, perda de competitividade, risco de desinvestimento e dano reputacional. Adicionalmente, a Eletrobras não possui cobertura de seguros para alguns desses riscos relacionados a certas condições climáticas ou desastres causados pela ação humana.

A alteração climática é uma prioridade e foco estratégico para a Eletrobras, uma vez que pode impactar a continuidade de seu negócio. A Companhia desenvolve e estimula estudos relacionados a cenários futuros decorrentes das alterações climáticas e a adaptação de seus negócios a tais mudanças. Entretanto, caso a Eletrobra falhe ou atrase sua adaptação para este novo cenário global, suas operações e resultados financeiros podem ser adversamente afetados.

### ***Caso a Eletrobras não seja bem sucedida no endereçamento de questões relacionadas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados e das instalações onde conduz suas atividades, seus resultados e operações podem sofrer impactos negativos.***

As operações da Eletrobras estão sujeitas a uma ampla legislação federal, estadual e municipal sobre saúde e segurança do trabalho, bem como à fiscalização por agências do Governo Brasileiro responsáveis pela implementação de tais leis. Falhas na observância dessas leis e regras podem resultar em penalidades administrativas e criminais, independentemente, mesmo que sejam implantadas medidas de reparação dos danos ou realizado o pagamento de indenizações pelos danos causados irreversíveis, no âmbito cível.

Considerando os riscos inerentes às atividades de geração e transmissão e energia em um sistema elétrico e equipamentos que operam em alta voltagem, o que torna qualquer acidente de contato direto ou proximidade com sistemas energizados potencialmente fatais ou capazes de causar sequelas graves, existe a real possibilidade de acidentes caso as recomendações técnicas e legais não sejam propriamente adotadas pela Eletrobras, seus empregados e seus fornecedores terceirizados.

Desde março de 2020, a pandemia do COVID-19 aumentou significativamente o risco à saúde dos empregados de todas as empresas. Com as restrições de viagens nacionais e internacionais implementadas com relação ao Brasil, houve atrasos em algumas rotinas de manutenção e nos trabalhos de construção em andamento da Eletrobras.

O monitoramento de seus empregados foi reforçado durante o período por meio de protocolos de Saúde e Segurança Organizacional, visando redução do risco de contágio pelo COVID-19. Entretanto, caso essas medidas sejam insuficientes para mitigar o risco e o número de empregados contaminados na mesma unidade operacional seja alto, as operações e resultados financeiros da Eletrobras podem ser adversamente afetados.



## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

No exercício de suas atividades a Eletrobras é impactada por eventos de riscos de mercado que podem comprometer os seus objetivos estratégicos. O gerenciamento de riscos tem como principal objetivo antecipar e minimizar os efeitos adversos de tais eventos nos negócios e resultados econômico-financeiros da Eletrobras.

Para a gestão de riscos financeiros, a Companhia definiu políticas e estratégias operacionais e financeiras, aprovadas por comitês internos e pela administração, que visam conferir liquidez, segurança e rentabilidade a seus ativos e manter os níveis de endividamento e perfil da dívida definidos para os fluxos econômico-financeiros.

Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são:

### **Risco de taxa de câmbio**

Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia ter seus demonstrativos econômico-financeiros impactados por flutuações nas taxas de câmbio. A Companhia apresenta exposição a riscos financeiros que causam volatilidade nos seus resultados bem como em seu fluxo de caixa. A Companhia apresenta exposição entre ativos e passivos indexados à moeda estrangeira, em especial ao dólar norte americano.

Em 31 de dezembro de 2020, 24,4% dos financiamentos, empréstimos e debêntures consolidados totais da Eletrobras, no valor de R\$47.002 milhões, ou seja R\$ 11.459 milhões era denominado em moeda estrangeira, e desse valor R\$ 11.148 milhões em dólar.

Em 31 de dezembro de 2019, 20,5% do endividamento total consolidado da Eletrobras, de R\$41.940 milhões, era em moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2019, 20,0% do endividamento total consolidado da Eletrobras era em dólares norte-americanos.

Em 31 de dezembro de 2018, 23,2%, ou R\$12.608 milhões, do nosso endividamento total consolidado da Companhia, de R\$54.373 milhões, era em moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2018, 22,7% de seu endividamento total consolidado era em dólares norte-americanos.

Nos quadros a seguir foram considerados cenários para as taxas de câmbio, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia. Para a análise de sensibilidade utilizou-se como cenário provável para o exercício de 31 de dezembro de 2020 previsões e/ou estimativas baseadas fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central, e Economic Outlook 86, publicado pela OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico):

		CONSOLIDADO				
		Saldo em 31/12/2020		Efeito no resultado		
		Moeda Estrangeira	Reais	Cenário I - Provável 2020 <sup>1</sup>	Cenário II (+25%) <sup>1</sup>	Cenário III (+50%) <sup>1</sup>
	Empréstimos e financiamentos	(2.145.138)	(11.147.641)	57.278	(2.715.313)	(5.487.904)
USD	Empréstimos concedidos	808.296	4.200.471	(21.581)	1.023.142	2.067.864
	Ativo financeiro - Itaipu	272.504	1.416.128	(7.282)	344.929	697.141
	Impacto no resultado	(1.064.338)	(5.531.042)	28.415	(1.347.242)	(2.722.899)
	Empréstimos e financiamentos	(48.770)	(311.052)	(1.605)	(79.769)	(157.933)
EURO	Impacto no resultado	(48.770)	(311.052)	(1.605)	(79.769)	(157.933)
<b>Impacto no resultado das taxas de câmbio</b>				<b>26.810</b>	<b>(1.427.011)</b>	<b>(2.880.832)</b>
<b>(<sup>1</sup>) Premissas adotadas:</b>		<b>31/12/2020</b>	<b>Provável</b>	<b>+25%</b>	<b>+50%</b>	
	USD	5,20	5,17	6,46	7,76	
	EURO	6,38	6,41	8,01	9,62	
	IENE	0,05	0,05	0,06	0,08	

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

### Risco de taxa de juros

Esse risco está associado à possibilidade da Companhia de contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras, relativas a contratos de captação externa, principalmente referenciados à taxa Libor.

A taxa Libor é a *London Interbank Offered Rate*, que corresponde à média das taxas de juros pelas quais os bancos captam recursos no mercado interbancário de Londres, sendo, assim, uma taxa flutuante.

A Companhia monitora a sua exposição à taxa Libor e contrata operações de derivativos para minimizar esta exposição, conforme Política de Hedge Financeiro.

### Composição dos saldos por indexador e análise de sensibilidade

Nos quadros a seguir foram considerados cenários para índices e taxas, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia. Para a análise de sensibilidade utilizou-se como cenário provável para 31 de dezembro de 2020 previsões e/ou estimativas baseadas fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central, e Economic Outlook 86, publicado pela OCDE.

Em todos os cenários foi utilizada a cotação provável do dólar para converter para reais o efeito no resultado dos riscos atrelados à oscilação da LIBOR. Nesta análise de sensibilidade está sendo desconsiderado qualquer efeito cambial em decorrência de eventual apreciação ou depreciação do cenário provável da cotação do dólar.

		CONSOLIDADO				
		Saldo da dívida/Valor Nocial em 31/12/2020		Efeito no resultado - receita (despesa)		
		Em USD	Em reais	Cenário I - Provável 2020 <sup>1</sup>	Cenário II (+25%) <sup>1</sup>	Cenário III (+50%) <sup>1</sup>
LIBOR	Empréstimos e financiamentos	(118.216)	(614.331)	(278)	(348)	(417)
	Derivativos	(1.927)	(10.014)	(5)	(6)	(7)
	<b>Total</b>	<b>(120.143)</b>	<b>(624.345)</b>	<b>(283)</b>	<b>(354)</b>	<b>(424)</b>
<b>(<sup>1</sup>) Premissas adotadas:</b>			<b>31/12/2020</b>	<b>Provável</b>	<b>25%</b>	<b>50%</b>
	USD		5,20	5,17	6,46	7,76
	LIBOR		0,26%	0,23%	0,29%	0,35%

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Abaixo a análise de sensibilidade relativas aos indicadores nacionais:

		CONSOLIDADO			
		Saldo em 31/12/2020	Efeito no resultado		
			Cenário I - Provável 2020 <sup>1</sup>	Cenário II (+25%) <sup>1</sup>	Cenário III (+50%) <sup>1</sup>
CDI	Empréstimos, financiamentos e debêntures	(18.968.978)	(550.373)	(687.966)	(825.559)
	Impacto no resultado	(18.968.978)	(550.373)	(687.966)	(825.559)
SELIC	Empréstimos, financiamentos e debêntures	(7.094.597)	(212.838)	(266.047)	(319.257)
	Direito de ressarcimento	2.501.312	75.039	93.799	112.559
	Impacto no resultado	(4.593.285)	(137.799)	(172.248)	(206.698)
TJLP	Empréstimos, financiamentos e debêntures	(5.260.994)	(248.555)	(310.694)	(372.833)
	Impacto no resultado	(5.260.994)	(248.555)	(310.694)	(372.833)
IGPM	Empréstimos concedidos	192.935	20.065	25.082	30.098
	Passivo de arrendamento	(1.053.194)	(109.532)	(136.915)	(164.298)
	Impacto no resultado	(860.259)	(89.467)	(111.833)	(134.200)
IPCA	Empréstimos, financiamentos e debêntures	(4.877.059)	(164.357)	(205.446)	(246.535)
	Empréstimos concedidos	129.541	4.366	5.457	6.548
	Direito de ressarcimento	3.086.819	104.026	130.032	156.039
	Impacto no resultado	(1.660.699)	(55.965)	(69.957)	(83.948)
Impacto no resultado dos índices			(1.082.159)	(1.352.698)	(1.623.238)
<sup>(1)</sup> Premissas adotadas:		31/12/2020	Provável	+25%	+50%
	CDI	1,90%	2,90%	3,63%	4,35%
	SELIC	2,00%	3,00%	3,75%	4,50%
	TJLP	4,55%	4,72%	5,91%	7,09%
	IGPM	23,14%	10,40%	13,00%	15,60%
	IPCA	4,38%	3,37%	4,21%	5,06%

### Risco de crédito

Esse risco decorre da possibilidade da Eletrobras e suas controladas incorrerem em perdas resultantes da dificuldade de realização de seus recebíveis de clientes, bem como da inadimplência de instituições financeiras contrapartes em operações.

A Companhia, através de suas controladas, atua nos mercados de geração e transmissão de energia elétrica amparada em contratos firmados em ambiente regulado. A Companhia busca minimizar seus riscos de crédito através de mecanismos de garantia envolvendo recebíveis de seus clientes e, quando aplicável, através de fianças bancárias. A Amazonas Energia vem encontrando dificuldades em honrar com alguns de seus compromissos, destacadamente o pagamento corrente de compra de energia da Amazonas GT, por se encontrar sobrecontratada em aproximadamente 50%, e mesmo com essa sobrecontratação sendo considerada como involuntária pela ANEEL, o recebimento desses recursos só ocorrerá no reajuste tarifário seguinte, e, ainda assim, em 12 meses.

Com a situação atual de pandemia do coronavírus e queda do consumo de energia, a situação de sobrecontratação da Amazonas Energia se deteriorou ainda mais, afetando o caixa da distribuidora. Essa situação crítica é de conhecimento da ANEEL e do MME que estão discutindo, junto com a distribuidora e a Amazonas GT, formas legais/regulatórias para reduzir contratos de energia da Amazonas Energia e o seu nível atual de sobrecontratação.

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A Lei nº 14.146, de 26 de abril de 2021, conversão da Medida Provisória nº 1.010/2020, prorrogou o prazo até dezembro de 2026 para que a Amazonas Energia receba pela CCC a sobrecontratação considerada involuntária pela ANEEL, assim como redefiniu o nível de perdas da distribuidora e o pagamento também pela CCC entre a diferença do nível real e o regulatório de perdas de energia da Amazonas Energia até o ano de 2025. Por outro lado, a consulta pública nº 077/2020 aberta pela ANEEL para obter subsídios e informações adicionais relativas à alteração dos contratos de compra e venda de energia das usinas dos Produtores Independentes de Energia - PIEs de Manaus foi encerrada em janeiro de 2021 com a ANEEL dando 60 dias para que todas as partes envolvidas enviassem a versão final assinada das minutas dos termos aditivos aos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica – CCVEEs. As minutas de contrato foram enviadas à ANEEL em março de 2021 e ainda se encontra em análise pela Agência. Com a alteração contratual dos PIEs e a edição da Lei 14.146, se espera que a Amazonas Energia volte a ter condições de honrar as suas obrigações correntes com a Amazonas GT, assim como realizar o pagamento das dívidas de energia com a GT a dívidas de empréstimos e financiamentos com a Eletrobras.

Em relação aos recebíveis de empréstimos concedidos, exceto pelas operações financeiras com a controlada em conjunto Itaipu, cujo risco de crédito é baixo em função da inclusão dos custos dos empréstimos na tarifa de comercialização de energia da controlada em conjunto, conforme definido nos termos do Tratado Internacional firmado entre os Governos do Brasil e do Paraguai, a concentração de risco de crédito com qualquer outra contraparte individualmente não foi superior a 4,2% do saldo em aberto em 31 de dezembro de 2020.

As disponibilidades excedentes de caixa são aplicadas em fundo extra mercado, conforme normativo específico do Banco Central do Brasil. Esse fundo é composto na sua totalidade por títulos públicos custodiados na Selic, havendo exposição a risco de crédito menor em relação aos demais instrumentos, mas havendo exposição a risco de taxas de juros.

Em eventuais relações com instituições financeiras, a Companhia tem como obrigação a realização de aplicações das suas disponibilidades financeiras somente com a Caixa Econômica Federal e com o Banco do Brasil S.A., seguindo a resolução nº 3.284 do Banco Central do Brasil. Esses bancos possuem baixo risco, e com seus ratings revisados por agências de classificações de risco de crédito.

A Companhia possui a norma sobre credenciamento de instituições financeiras para fins de realização de operações com derivativos. Esta norma define critérios em relação a porte, rating e expertise no mercado de derivativos, para que sejam selecionadas as instituições que poderão realizar operações com a Companhia.

A Companhia monitora o risco de crédito de suas operações de swap, mas não contabiliza este risco de descumprimento (non-performance) no saldo de valor justo de cada derivativo porque, com base na exposição líquida ao risco de crédito, a Companhia pode contabilizar o seu portfólio de swaps dado uma transação não forçada entre as partes na data de avaliação. A Companhia considera o risco de descumprimento apenas para a análise do teste retrospectivo para cada relação designada para Contabilidade de Hedge.

Adicionalmente, a Companhia está exposta ao risco de crédito com relação a garantias financeiras concedidas a Bancos pela Controladora e controladas.

### **Risco de liquidez**

As necessidades de liquidez da Eletrobras e suas controladas são de responsabilidade das áreas de tesouraria e de captação de recursos, que atuam alinhadas no monitoramento permanente dos fluxos de caixa de curto, médio e longo prazo, previstos e realizados, buscando evitar possíveis descasamentos e consequentes perdas financeiras e garantir as exigências de liquidez para as necessidades operacionais.

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros não derivativos das Empresas Eletrobras por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. O vencimento contratual baseia-se na data mais recente em que as Empresas Eletrobras devem quitar as respectivas obrigações e inclui os respectivos juros contratuais relacionados, quando aplicável.

	CONSOLIDADO				
	31/12/2020				
	Fluxo de pagamento				
	Até 1 Ano	De 1 a 2 Anos	De 2 a 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total
<b>PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)</b>					
Mensurados ao Custo Amortizado	19.443.434	8.885.947	15.101.480	16.174.660	59.605.521
Empréstimos, financiamentos e debêntures	13.678.958	8.798.046	14.756.060	15.580.546	52.813.610
Fornecedores	3.904.051	16.556	-	-	3.920.607
Obrigações de Ressarcimento	1.618.508	22.259	-	-	1.640.767
Arrendamentos	237.055	44.423	332.794	545.449	1.159.721
Concessões a Pagar UBP	4.862	4.663	12.626	48.665	70.816

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A Eletrobras e suas controladas são partes em diversos processos judiciais, especialmente nas esferas trabalhista e cível, conforme descrito a seguir.

Os processos descritos neste item foram selecionados considerando, principalmente, sua capacidade de representar impacto significativo ao patrimônio, à capacidade financeira ou aos negócios da Eletrobras ou de suas controladas de modo a influenciar a decisão de investimento. Foram considerados, ainda, na seleção dos processos relevantes, os riscos de imagem inerentes à atribuição de determinada conduta à Companhia, ou os riscos jurídicos relacionados à discussão judicial de encargos tributários.

A Companhia apresentava as seguintes provisões para fazer frente a potenciais perdas em processos judiciais, por natureza, nas datas indicadas:

(em R\$ mil)	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<b>CIRCULANTE</b>						
Trabalhistas	2.965	1.200	1.293	2.965	1.200	45.611
Tributárias	-	-	-	-	-	1.709
Cíveis	1.329.814	1.013.385	849.535	1.719.597	1.030.288	884.044
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.332.779</b>	<b>1.014.585</b>	<b>850.828</b>	<b>1.722.562</b>	<b>1.031.488</b>	<b>931.364</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>						
Trabalhistas	384.604	360.152	488.774	2.079.618	1.774.297	1.522.207
Tributárias	-	-	-	252.913	336.213	346.825
Cíveis	16.142.357	16.564.019	17.115.956	21.775.547	22.104.428	21.327.263
<b>SUBTOTAL</b>	<b>16.526.961</b>	<b>16.924.171</b>	<b>17.604.730</b>	<b>24.108.078</b>	<b>24.214.938</b>	<b>23.196.295</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.859.740</b>	<b>17.938.756</b>	<b>18.455.558</b>	<b>25.830.640</b>	<b>25.246.426</b>	<b>24.127.659</b>

A administração da Eletrobras adota o procedimento de classificar as causas contra a Companhia em função do risco de perda e da ocorrência de obrigação presente em função de evento passado, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- para as causas cujo desfecho negativo para a Eletrobras seja considerado como perda provável, além de atender a condição de obrigação presente vinculada a evento passado, são constituídas provisões e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas nas Demonstrações Financeiras, quando relevantes;
- para as causas cujo desfecho negativo para a Eletrobras seja considerado como perda possível, não é realizada provisão e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas às Demonstrações Financeiras, quando relevantes; e
- para as causas cujo desfecho negativo para a Eletrobras seja considerado como perda remota, não é realizada provisão e somente são divulgadas em notas explicativas às Demonstrações Financeiras as informações relevantes que, a critério da administração, sejam julgadas como relevantes para o pleno entendimento das Demonstrações Financeiras.

Portanto, para fazer face a eventuais perdas, são constituídas as provisões para contingências, conforme julgamento realizado pela administração da Eletrobras e de suas controladas, amparadas em seus consultores jurídicos, como suficientes para cobrir eventuais perdas em processos judiciais e tiveram, nas datas indicadas, a seguinte evolução:

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<i>(em R\$ mil)</i>	<b>Controladora</b>	<b>Consolidado</b>
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>18.455.558</b>	<b>24.127.659</b>
Constituição de provisões	1.306.042	2.630.645
Reversão de provisões	(696.918)	(888.050)
Atualização monetária	576.745	1.204.640
Baixas	-	(35.837)
Pagamentos	(1.702.671)	(1.792.631)
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>17.938.756</b>	<b>25.246.426</b>
Constituição de provisões	3.504.670	4.897.638
Reversão de provisões	(862.278)	(1.213.524)
Atualização monetária	454.588	872.880
Depósitos Judiciais	-	(677.714)
Baixas	-	(47.484)
Pagamentos	(3.175.996)	(3.247.582)
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>17.859.740</b>	<b>25.830.640</b>

**Ações Cíveis**

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia e suas controladas possuem ações judiciais cíveis de R\$ 23.495.144 mil (R\$ 23.134.716 mil em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 22.211.307 mil em 31 de dezembro de 2018), sendo esta a estimativa provável de saída de recursos para liquidar estes processos. Na mesma data, a Companhia e suas controladas possuem ações judiciais cíveis de R\$ 34.839.649 mil (R\$ 31.817.331 mil em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 18.591.346 mil em 31 de dezembro de 2018), sendo possível sua probabilidade de perda, para as quais não é realizada provisão.

Nos processos cíveis discutem-se principalmente reclamação de correção monetária sobre o Empréstimo Compulsório, processos decorrentes de pagamentos, multas e encargos por supostos atrasos e inadimplementos, ações coletivas de títulos putativos, e ações cíveis ligadas à relação de consumo, relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes principalmente de irregularidades na medição de consumo e cobranças indevidas conforme principais processos descritos abaixo:

Controladora:

(i)

<b>Ações monitorias El Paso Amazonas Energia Ltda. e El Paso Rio Negro Ltda.</b>	
<b>Processos nº 0013391- 90.2010.4.01.3400 e 0039286-87.2009.4.01.3400</b>	
<b>a) juízo</b>	<b>1ª e 15ª Varas Federais de Brasília</b>
<b>b) instância</b>	2ª instância (TRF1)
<b>c) data de instauração</b>	20/03/2010 e 02/11/2009
<b>d) partes no processo</b>	<b>El Paso Amazonas Energia Ltda., El Paso Rio Negro Ltda. e Eletrobras</b>
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 604 milhões
<b>f) principais fatos</b>	Manaus Energia S.A, depois Amazonas Distribuidora de Energia S.A, sucessora de direitos e obrigações daquela, firmou os contratos nºs 1805/2005 e 1806/2005, com os Produtores Independentes de Energia Elétrica (PIE's) El Paso Rio Negro Energia Ltda. e El Paso Amazonas Energia Ltda. em 13/01/2005, para o suprimento de energia elétrica ao Sistema Elétrico de Manaus, que findaram em 15/01/2008 e tinham como garantidora a Eletrobras. Quando da proximidade do término do contrato, foram feitas pela Manaus Energia retenções de faturas em função da existência de pendências contratuais - 26 procedimentos administrativos estavam em curso.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>Os PIEs propuseram monitórias em face exclusivamente da garantidora Eletrobras (39286-87.2009.4.01.3400 e 13391-90.2010.4.01.3400) visando receber o pagamento dos valores inadimplidos.</p> <p>A primeira ação monitória distribuída foi ajuizada pela El Paso Rio Negro, cujo processo foi autuado sob o nº 39286-87.2009.4.01.3400 em trâmite perante a 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em face exclusivamente da garantidora visando receber o pagamento de R\$ 76.498.358,05.</p> <p>A segunda ação monitória distribuída foi ajuizada pela El Paso Amazonas, cujo processo foi autuado sob o nº 13391-90.2010.4.01.3400 em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em face exclusivamente da garantidora visando o pagamento de R\$ 92.586.050,50.</p> <p>Nas defesas apresentadas pela Eletrobras, impugnou-se a cobrança tendo em vista a existência das pendências contratuais que justificariam o não pagamento das faturas (retenções acautelatórias decorrentes dos reembolsos cambiais e das indenizações por perdas e devido a penalidades por indisponibilidade de potência dos contratos, as quais poderiam resultar em um crédito para a Eletrobras).</p> <p>A Amazonas GT passou a ser a responsável pelo possível pagamento do que for devido, mas também não integra o polo passivo das ações, onde permanece a holding. Eletrobras está sendo condenada em todas as decisões proferidas até então, estando classificados os processos com provável risco de perda e registrado na Amazonas GT.</p> <p>Em termos resumidos, tem-se a seguinte situação atual dos processos:</p> <p><b>El Paso Rio Negro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajuizamento - 02/11/2009 - Cobrança faturas inadimplidas</li> <li>• Sentença - 10/06/2013 - Julga procedente parcialmente o pedido</li> <li>• Acórdão - 29/07/2019 - Dá provimento à apelação El Paso e reforma a parte dos juros e correção monetária - fixa como no contrato</li> <li>• Situação atual - Autos o TRF1 - pendente julgamento os embargos de declaração interpostos pelas partes.</li> </ul> <p><b>El Paso Amazonas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajuizamento - 20/03/2010 - Cobrança de faturas inadimplidas</li> <li>• Sentença - 08/08/2013 - Julga procedente o pedido</li> <li>• Situação atual - Autos no TRF1 - pendente julgamento das apelações interpostas pelas partes</li> </ul> <p>As partes deflagraram procedimento de mediação extrajudicial visando por fim aos litígios.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 604 milhões



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes***Controlada Eletronorte*

(i)

<b>Ação indenizatória – Sul América Companhia Nacional de Seguros</b>	
<b>Processo nº 0049155-27.2005.8.07.0001 (2005.01.1.144376-8)</b>	
<b>a) juízo</b>	7ª Vara Cível do Distrito Federal
<b>b) instância</b>	3ª instância
<b>c) data de instauração</b>	14/12/2005
<b>d) partes no processo</b>	Sul América Companhia Nacional de Seguros (Autora) Eletronorte (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$364 milhões.
<b>f) principais fatos</b>	<p>O processo mencionado refere-se à Ação de Ressarcimento proposta em 14.12.2005 por Sul América Companhia Nacional de Seguros e outros em face da Eletronorte, objetivando o ressarcimento dos valores pagos à empresa ALBRAS – Alumínio Brasileiro S/A por força de contrato de seguro alegando a ocorrência de sinistro decorrente da interrupção de energia elétrica, cujo fornecimento era responsabilidade da empresa.</p> <p>Sentença e Acórdão julgaram procedente o pedido inicial da ação.</p> <p>O TJDFT acolheu parcialmente os embargos infringentes opostos pela Eletronorte, com o fito de alterar o termo a quo da contagem dos juros de mora incidentes sobre o valor da dívida, reduzindo o valor da condenação. As partes opuseram Embargos de Declaração.</p> <p>Após o acórdão, foram interpostos Recursos Especial (Resp nº 1.539.689) e Extraordinário pela Eletronorte e Sul América. Em 05.06.2018, foi negado provimento ao Recurso Especial da Eletronorte, sendo provido o recurso da Sul América, impondo-se à Eletronorte a totalidade da condenação. O acórdão foi publicado em 14.06.2018, desfavorável à Eletronorte. Opostos Embargos infringentes, pendentes de julgamento.</p> <p>O processo foi julgado procedente em todas as instâncias e em razão disso foi proposto acordo judicial que, atualmente aguarda homologação pelo juízo competente.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Provável
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$390 milhões.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(ii)

<b>Ação Judicial de cobrança - CNEC – Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A.</b>	
<b>Processo nº 0039727-78.2012.4.01.0000 (42595/1994)</b>	
<b>a) juízo</b>	1ª Vara Cível do Distrito Federal
<b>b) instância</b>	3ª instância
<b>c) data de instauração</b>	14/12/1994
<b>d) partes no processo</b>	CNEC – Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A. (Autor) Eletronorte (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 504 milhões.
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de Ação de Cobrança ajuizada pela CNEC - Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S/A, objetivando o recebimento de correção monetária e juros por atraso de pagamentos de faturas, em virtude da correção monetária desproporcional ao valor real da moeda, pela supressão e utilização de índices divorciados da realizada contratual.</p> <p>Em síntese, o CNEC alega que prestou serviços à Eletronorte no período de 1975 a 1991, na elaboração e execução de projetos de engenharia consultiva, nas áreas de hidroeletricidade e aproveitamento de recursos hídricos. Destacou que a contraprestação por seus serviços, por vezes, se deu em atraso, o que lhe teria causado prejuízos.</p> <p>A Eletronorte, em sua contestação, abordou entre outras questões, o fato das partes terem objetivado a composição de todas suas pendências, firmando "Contrato de Reconhecimento, Consolidação e Pagamento de Débitos e outras avenças" e que o direito reclamado se encontra prescrito e quitado.</p> <p>Após a instrução processual, com perícia contábil realizada, o Magistrado, analisando com profundidade a matéria dos autos, julgou improcedente o pedido formulado pela CNEC.</p> <p>Segundo o juiz "a quo", em 30.12.1993 as partes firmaram transação, relativamente aos valores devidos, pelo Instrumento de Consolidação de Reconhecimento de Dívida, onde consta a Cláusula 1ª, parágrafo 2º, "a credora reconhece em caráter IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, para não mais reclamar, preservada a relação contratual, que os créditos até 30.04.1990, aceitos pela ELETRONORTE, são os referentes às faturas relacionadas no anexo 3".</p> <p>Irresignada com a sentença proferida, a CNEC recorreu ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.</p> <p>A Primeira Turma Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por unanimidade, deu provimento ao apelo interposto pela CNEC. A Egrégia Primeira Turma entendeu que os contratos Cost Plus – Administração Contratada - podem ser suspensos pelo contratante, no entanto, quando o contratado continua prestando os serviços com recursos próprios, estes devem ser ressarcidos, mormente os ônus financeiros provenientes dos planos econômicos, sob pena de quebra do equilíbrio econômico.</p> <p>Segundo o desembargador relator, não se podia ignorar o direito da CNEC à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de consagrar-se enriquecimento indevido da Eletronorte.</p> <p>Inconformada, a Eletronorte interpôs Recurso Especial. A Turma, por maioria, deu provimento ao recurso onde firmou o entendimento de que o Eg. TJDF, ao reformar a sentença de 1º grau condenando a Eletronorte, não observou todas as provas e alegações apresentadas pelas partes, em especial, por não ter explicitado o porquê de a cláusula relativa à transação não ter implicado a quitação presumida de juros, a purga da mora, dentre outros efeitos.</p>

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>Foi determinada a remessa dos autos para o TRF1, onde foi distribuído sob nº. 0039727-78.2012.4.01.0000.</p> <p>Foram julgados os embargos declaratórios da Eletronorte, e a Turma, por unanimidade, acolheu os embargos declaratórios, com efeitos infringentes e negou provimento à apelação da CNEC.</p> <p>A CNEC opôs embargos de declaração, que não foram acolhidos. Foram interpostos novos embargos de declaração pela CNEC que foram acolhidos conferindo-lhes natureza modificativa, anulando o acórdão de fls. 1.967/1.980 e determinando a intimação da CNEC, para, caso queira, manifestar-se, devendo os embargos de declaração opostos pela Eletronorte, após, submeter-se a novo julgamento.</p> <p>A Eletronorte opôs embargos de declaração, os quais foram acolhidos, mantendo-se a decisão do juízo a quo, afastando o dever de indenização da Eletronorte em relação a CNEC.</p> <p>Processo pendente de julgamento</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 529.832.708,59

<b>Ação Ordinária</b>	
<b>Processo nº 2006.34.00.012516-4 (numeração única 0018764-73.2008.4.01.3400)</b>	
<b>a) juízo</b>	14ª Vara Federal de Brasília
<b>b) instância</b>	Tribunal Regional Federal
<b>c) data de instauração</b>	13/06/2008
<b>d) partes no processo</b>	Eletronorte (Autora)  Agência Nacional de Energia Elétrica (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Reembolso de ICMS pela CCC
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de Ação Ordinária proposta pela Eletronorte objetivando desobrigar a empresa de cumprir a Resolução Normativa nº 303/2008, expedida pela Aneel, que obriga as empresas dos sistemas isolados a reconhecerem o recebimento a maior do subsídio da "CCC" e a devolverem à "CCC", através de pedido de parcelamento. A sentença foi proferida em 06/09/2011, sem exame de mérito, por falta de interesse processual pela perda de objeto. No prazo legal a ANEEL e a Eletronorte apresentaram recurso de Apelação, os quais estão pendentes de julgamento.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 653.700.060,64

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>Ação Ordinária</b>	
<b>Processo nº 2008.34.00.007874-1 (numeração única 0007828-86.2008.4.01.3400)</b>	
<b>a) juízo</b>	4ª Vara Federal de Brasília
<b>b) instância</b>	Tribunal Regional Federal
<b>c) data de instauração</b>	12/03/2008
<b>d) partes no processo</b>	Eletronorte (Autora) Agência Nacional de Energia Elétrica (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 543.760.867,05
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de Ação Ordinária proposta pela Eletronorte objetivando a nulidade de Resoluções expedidas pela Aneel a fim de conceder à empresa o direito de ter examinados e reconhecidos os requisitos para o seu enquadramento na sub-rogação da CCC quanto aos empreendimentos realizados entre a Lei nº 9.648/98 e a Lei nº 10.438/2002. Pedido julgado improcedente. Apelação da Eletronorte pendente de julgamento. A sentença foi proferida em 09/05/2012, tendo o pedido sido julgado procedente em parte. No prazo legal a ANEEL e a Eletronorte apresentaram recurso de Apelação, os quais estão pendentes de julgamento.
<b>g) chance de perda</b>	Remoto
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 543.760.867,05

<b>Ação de Ressarcimento</b>	
<b>Processo nº 2005-01.1.144376-8</b>	
<b>a) juízo</b>	7ª Vara Cível de Brasília
<b>b) instância</b>	STJ
<b>c) data de instauração</b>	14/12/2005
<b>d) partes no processo</b>	Eletronorte (Ré) Sul Amercia Companhia de Seguros, IRB e Outras Seguradoras (Autoras)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Ressarcimento de valores dispendidos em contrato de seguro

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>f) principais fatos</b>	Ação de Ressarcimento proposta por Sul América Companhia de Seguros, IRB e Outras Seguradoras em face da Eletronorte, objetivando o ressarcimento dos valores pagos à empresa Albrás – Alumínio Brasileiro S/A por força de contrato de seguro alegando a ocorrência de sinistro decorrente da interrupção de energia elétrica, cujo fornecimento era responsabilidade da Eletronorte. Em contestação a Eletronorte alegou em síntese: a prejudicial de prescrição, a inexistência de responsabilidade objetiva e que a interrupção do fornecimento de energia estava prevista no contrato firmado com a Albrás e que, além disso, não era responsável pelo defeito nas peças, não podendo ser responsabilizada. O juízo condenou a empresa ao pagamento da quantia total pleiteada pelos Autores. A Eletronorte interpôs o recurso de Apelação, ao qual foi negado provimento pela 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT. A Eletronorte opôs Embargos Infringentes os quais foram parcialmente colhidos pelo TJDFT com o fito de alterar o termo a quo da contagem dos juros de mora incidentes sobre o valor da dívida, reduzindo o valor da condenação. Foram interpostos Recursos Especial (Resp nº 1.539.689) e Extraordinário pela Eletronorte e Autores. O Recurso Especial da Eletronorte foi desprovido e o da Sul América provido para modificar o termo inicial dos juros moratórios. Tendo a Eletronorte sucumbido à integralidade do pedido. As partes celebraram Acordo Judicial, o qual foi homologado em 01/03/2021.
<b>g) chance de perda</b>	Provável
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 390.000.000,00

*Controlada Chesf*

(i)

<b>Ação Judicial Cível</b>	
<b>Processo nº RESP 726.446, o RESP 1.366.295 e o RESP 1.530.912</b>	
<b>a) juízo</b>	Superior Tribunal de Justiça
<b>b) instância</b>	3ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	26/04/1994
<b>d) partes no processo</b>	Chesf (Autora e Reconvinda) Consórcio Xingó, formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO, CONSTRAN S.A. – Construções e Comércio – e Mendes Júnior Engenharia S.A. (Réus e Reconvintes)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$1.673.211.572,49.
<b>f) principais fatos</b>	A Chesf é autora de um processo judicial no qual pede a declaração de nulidade parcial de aditivo (Fator K de correção analítica de preços) ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidrelétrica Xingó, firmado com o Consórcio Xingó, formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO, CONSTRAN S.A. – Construções e Comércio e Mendes Júnior Engenharia S.A., e a devolução de importâncias pagas, a título de "Fator K", no valor de aproximadamente R\$350 milhões (valores da época, convertidos em reais), em dobro ("Ação Principal"). As mesmas rés, além de contestarem o feito, ajuizaram, em paralelo, reconvenção pleiteando a condenação da Chesf a pagamentos vencidos decorrentes do mesmo aditivo contratual não tempestivamente liquidados pela Companhia (glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, em obediência à Lei nº 8.030/1990, e suspensão integral do pagamento do Fator K, no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996).

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Após longa tramitação processual nas instâncias ordinárias, incluindo controvérsia em torno do ramo judiciário competente para seu processamento e julgamento (a CHESF e a União, sua assistente no processo, entendem pela competência da Justiça Federal; o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, à luz da Lei nº 8.197/1991, entendeu ser a competência da Justiça Estadual, entendimento este ratificado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco/TJPE. O STJ, instado a se pronunciar na matéria, não conheceu do correspondente recurso especial por razões exclusivamente processuais), a ação da controlada foi julgada improcedente e a reconvenção das rés julgada procedente, ambas as decisões proferidas pelo TJPE.</p> <p>Em tramitação perante o STJ (REsp 726.446) por força de recurso da Chesf, julgado majoritariamente improcedente (agosto/2010), posteriormente objeto de primeiros Embargos de Declaração de todas as partes, agora já julgados (improcedentes os da Chesf; parcialmente procedentes, em matéria de honorários de sucumbência, os das autoras reconvidas), e também de segundos Embargos de Declaração de todas as partes, por igual agora já julgados (conhecidos e providos, porém sem efeitos modificativos relativamente ao anteriormente julgado) e novamente foram opostos Embargos de Declaração pela Chesf, que foram rejeitados com aplicação de multa de 0,01% do valor da causa. Posteriormente, a Chesf apresentou no prazo legal recurso de Embargos de Divergência (EResp) e Recurso Extraordinário (RE): o EResp, por suas particularidades específicas, depende de apreciação em parte pela Corte Especial e em parte pela Primeira Seção, ambas do mesmo STJ – perante a Corte Especial do STJ houve julgamento de improcedência (fevereiro/2016), e atualmente o mesmo EResp aguarda apreciação pela Primeira Seção do mesmo STJ, tendo sido publicada, aos 14/10/2019, decisão do Ministro Sergio Kukina, relator, denegando o EResp, do qual foi interposto recurso de agravo interno; o RE, interposto na mesma oportunidade mas destinado ao STF, apenas será oportunamente apreciado após o esgotamento da apreciação do EResp em todas as suas instâncias internas do STJ.</p> <p>Por outro lado, tramita em primeira instância, perante a 12ª vara cível de Recife-PE, procedimento de “Cumprimento provisório de sentença”, proposto pelas mesmas partes adversas à Chesf no caso, no qual:</p> <p>a) Houve cálculo do contador judicial homologado pelo juízo (ainda que aplicando critérios de atualização manifestamente equivocados para o caso) fixando (provisoriamente) o valor da condenação principal (para abril de 2015) em aproximadamente R\$ 1.035 milhões;</p> <p>b) Houve a apresentação pela controlada de “seguro garantia” originalmente acolhido pelo juízo processante, mas, em sede recursal, recusado pelo TJPE;</p> <p>c) Até dezembro/2016 tinha havido a penhora de ativos financeiros bancários da controlada em montante aproximado de R\$ 500 milhões; e</p> <p>d) A controlada apresentou recursos de agravo e reclamação pendentes de apreciação pelo TJPE.</p> <p>Porém, em 7 de dezembro de 2016, em face de nova iniciativa recursal da controlada por meio do Recurso Especial nº 1.530.912, em trâmite no STJ e referente àquele mesmo processo ordinário (ação de liquidação), obteve-se decisão monocrática/liminar do respectivo relator (Ministro Mauro Campbell Marques, da 2ª seção) consubstanciada na atribuição de efeito suspensivo no referido recurso, que apresenta como consequência a extinção/suspensão da ação de liquidação e da ação de execução provisória (esta por ser originária da ação de liquidação), conseqüentemente liberando-se na íntegra (alvará expedido em 26 de janeiro de 2017), em favor da controlada, a totalidade do valor até então bloqueado/penhorado.</p>
--	---

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	Atualmente, foi iniciado o julgamento colegiado/definitivo do referido REsp 1.530.912, com um único voto proferido (o do respectivo Relator) em desfavor da CHESF (o julgamento foi posteriormente suspenso em razão de pedido de vista pelo Ministro Herman Benjamin). Em 03/03/2020 apresentação do voto vista do ministro Herman Benjamin, dando provimento ao REsp da Chesf, seguido de debate inicial com o relator originário (ministro Mauro Campbell Marques) e suspensão do julgamento (inicialmente até a sessão seguinte, mas até o dia 31/12/2020 ainda com situação suspensa/indefinida) para eventual revisão pelo indicado relator originário de seu voto inicial à vista do agora referido voto vista - sem antecipação de votos de outros ministros (ministro Francisco Falcão reafirmou o seu impedimento). Ainda se aguarda a retomada do julgamento, suspenso em razão da pandemia.
<b>g) chance de perda</b>	Provável.
<b>h) impacto em caso de perda</b>	A Eletrobras acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Eletrobras, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.

(ii)

<b>Ação Judicial Cível</b>	
<b>Processo n.º 0041692-71.2015.4.01.3400</b>	
a) juízo	Justiça Federal do Distrito Federal
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	22/07/2015
d) partes no processo	Chesf (Autor)  União Federal e a Aneel (Réus)
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.631.309.812,00
f) principais fatos	<p>Através de tal processo se busca evitar a exposição da Companhia na CCEE em virtude do GSF. O GSF (<i>Generation Scalling Factor</i>) é um índice sistêmico que indica a quantidade de energia gerada por todas as usinas hidráulicas participantes do MRE (Mecanismo de Realocação de Energia) do Sistema Interligado Nacional – SIN em relação à garantia física total (lastro) do MRE.</p> <p>A grave condição hidrológica que o Sistema Elétrico vem enfrentando, desde 2014, tem provocado uma judicialização sem precedentes no setor, que vem convivendo com uma série de liminares que afetam o adequado funcionamento do Mercado de Curto Prazo – MCP.</p> <p>Em julho de 2015, fruto de liminares de outros agentes, a Chesf foi imputada mediante as regras adotadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, a ratear o valor inadimplido de outros agentes devido a exposição do GSF, mesmo não tendo dado causa ao problema.</p> <p>A Chesf então, acionou a esfera judicial e obteve, através de liminar, a neutralidade dos efeitos do rateio de liminares de outros agentes e dos efeitos do GSF, inferior a 95% nas contabilizações no MCP. Desde então, independentemente do valor de GSF ocorrido nesse período, a Chesf vem percebendo, nos montantes contabilizados no MCP um “crédito” proveniente dos efeitos da liminar concedida.</p>

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>Os valores correspondem ao lastro das usinas não cotistas, no âmbito do MRE, quais sejam: a usina de Sobradinho e parcela de energia não alocada ao regime de cotas das demais usinas da Chesf conforme disciplinado pela Lei 12.783/2013.</p> <p>Considerando que os riscos hidrológicos para as usinas não cotistas, pela legislação atual, são imputados aos geradores hidráulicos, a Chesf avalia que existe uma possibilidade de revogação da medida liminar, tendo como consequência imediata a "devolução", via contabilização no MCP, dos valores percebidos nas liquidações, desde 2015, quando foi proferida a decisão. A decisão de primeiro grau teve seus efeitos ampliados pelo TRF1, por meio do agravo de instrumento n.º 0043712-50.2015.4.01.0000/DF.</p> <p>Portanto, a empresa vem procedendo com a atualização do valor da causa tendo por base os valores que estão sendo creditados mensalmente para a Chesf na liquidação na CCEE decorrentes da limitação do GSF imposta pela referida liminar, e que perfazem o montante de R\$ 1.084.035.</p> <p>Foram apresentadas réplicas às contestações da Aneel e da União Federal, bem como interposto pela União Federal o agravo de instrumento n.º 1034651-46.2018.4.01.0000/DF, contrarrazoado pela Chesf aos 12/07/2019. Em 18/10/2019, foi concedido o efeito suspensivo ativo em favor da União Federal.</p> <p>Em 05/11/2019, foram interpostos embargos de declaração pela Chesf. Em 12/11/2019 negado provimento aos embargos, confirmando, no entanto, que os efeitos da decisão não seriam retroativos. Em 13/12/2019 a Chesf ingressou com agravo interno. Em 05/03/2020 foram juntadas as contrarrazões da União Federal e o processo se acha concluso para decisão.</p> <p>No primeiro grau, foi determinada a migração do processo para o PJe, estando o mesmo concluso para sentença.</p> <p>Foi aprovado no Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 3.975/2019, que trata da solução dos débitos do GSF, com a expectativa de regulamentação pela Aneel no prazo de 90 (noventa) dias. A lei prevê a necessidade de desistência da ação judicial, na redação dada ao art. 2.º-B da Lei n.º 13.203/2015. Já foram publicados os atos regulatórios necessários ao cálculo dos valores do GSF e da prorrogação de eventuais concessões. A área de comercialização da Chesf está trabalhando nos valores, a fim de subsidiar a decisão a ser tomada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração referente à desistência da ação.</p>
g) chance de perda	Provável.
h) impacto em caso de perda	Com base na avaliação dos seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como "provável", no montante estimado de R\$ 1.631.309.812,00.

(iii)

<b>Ação Civil Pública</b>	
<b>Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500</b>	
<b>a) juízo</b>	2ª Vara Federal de Aracaju/SE
<b>b) instância</b>	1ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	27/06/2002



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>d) partes no processo</b>	Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências (Autora) Chesf (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 715,7 milhões.
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de ação civil pública proposta contra a Companhia pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências, no valor de R\$ 368.548 mil, perante a 2ª Vara Federal em Sergipe, com o objetivo de obter compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais causados aos pescadores do Cabeço, à jusante da UHE Xingó e provocados pela construção desta Usina.</p> <p>Por outro lado, na comarca de Brejo Grande/SE, também tramitava ação civil pública proposta contra a Chesf pela Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém, à qual foi atribuído o valor de R\$ 309.114 com os mesmos propósitos da demanda anteriormente comentada. Em 15/04/2008 foi proferida sentença reconhecendo a competência da Justiça Federal para processar e julgar o feito e determinando a remessa dos autos à 2ª Vara Federal de Sergipe. Em 19/02/2009 as duas ações foram consideradas processualmente conexas e passaram a tramitar juntas perante a 2ª Vara Federal/SE.</p> <p>Em 14/05/2009 houve audiência com a finalidade de decidir sobre a natureza da prova processual a ser colhida, inclusive realização de perícia, restando estabelecido prazo de 03 (três) meses para as partes apresentarem quesitos para perícia. Após algumas remarcações de audiências, o Juízo decidiu inverter o ônus da prova e o ônus financeiro para realização da perícia, determinando, assim, que seu custo seja suportado pela Chesf. Contra a decisão que inverteu o ônus da prova e o ônus financeiro, a Chesf interpôs agravo de instrumento o qual foi convertido pelo desembargador relator em agravo retido, restando mantida a decisão agravada. Contra essa decisão a Chesf apresentou outros recursos (Embargos e agravo) que não lograram êxito.</p> <p>Em 29/03/2011, o juiz de primeira instância nomeou equipe de peritos para produção de laudo e em 08/04/2011 a Chesf apresentou em juízo a relação dos seus assistentes técnicos e os seus quesitos periciais. Em audiência realizada no dia 30/11/2011, para a definição da melhor forma de operacionalização do início dos trabalhos periciais, foi determinado que a Chesf efetivasse depósito judicial de R\$ 50 para fazer face às despesas com os peritos judiciais, depósito esse que foi realizado em 31/01/2012. Em 21/05/2013 foi realizada audiência na qual se traçou um cronograma para os trabalhos periciais, que serão realizados por equipes multidisciplinares, restando consignado previsão de conclusão dos laudos para janeiro de 2015. Em 27/11/2013 foi realizada audiência na qual foram homologados os planos de trabalhos das equipes de realização da perícia, estabelecendo-se, ainda, depósito mensal, a cargo da Chesf, para custeio das despesas com a realização da perícia e com os honorários dos profissionais designados nos autos no valor de R\$ 100, com início no mês de dezembro de 2013 e fim em maio de 2015. Também ficou consignado que ambos os processos restarão com seu trâmite exclusivamente direcionado à realização da perícia e suspensos até que seja apresentado o laudo pericial definitivo.</p> <p>Em 18/11/2014, foi realizada nova audiência para acompanhamento de perícia e definição de cronograma de atividades com vistas à conclusão do trabalho pericial. Os dois Laudos Periciais foram disponibilizados para a Chesf em 07/12/2015.</p> <p>Em 04/03/2016, o juiz determinou que a Chesf depositasse em juízo, a título de honorários periciais complementares, o montante de R\$ 755.350,56, dividido em 03 parcelas mensais (nos meses de março, abril e maio de 2016), bem como um valor adicional de R\$ 50 para cobrir as despesas com o deslocamento (passagens aéreas), hospedagem e alimentação dos peritos na audiência de esclarecimento do laudo pericial, realizada nos dias 28 e 29/03/2016.</p>

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	O parecer dos assistentes técnicos da Chesf, que impugnou os laudos periciais, foi apresentado em ambos os processos judiciais em 30/05/2016. Por sua vez, as alegações finais da Chesf foram protocolizadas tempestivamente em 19/09/2016, estando os processos, desde 31/12/2018, conclusos para sentença, e tendo sido providenciada a migração do processo para o sistema PJe em 24/01/2019. Em 21/05/2019, após a digitalização, o juízo determinou que o feito fosse novamente concluso para sentença.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como possível, no montante estimado de R\$ 716 milhões.

(iv)

<b>Ação Civil Pública</b>	
<b>Processo nº 2490-83.2012.4.01.3306</b>	
<b>a) juízo</b>	Seção Judiciária Federal de Paulo Afonso/BA
<b>b) instância</b>	2ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	24/07/2012
<b>d) partes no processo</b>	Ministério Público Federal (Autor) Chesf (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$1.000 milhões.
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal junto à subseção Judiciária de Paulo Afonso – BA na qual, em síntese, persegue a obtenção de decreto judicial que declare a inexistência do Aditivo ao Acordo de 1986, celebrado no ano de 1991, firmado entre a controlada Chesf e os representantes do Polo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco. O valor atribuído à causa foi de R\$1.000 milhões.</p> <p>Foi proferida sentença que declarou a nulidade do acordo de 1991, entre a controlada e o Polo Sindical, que alterou a forma de cálculo da VMT para o equivalente a 2,5 salários mínimos; bem como para determinou o pagamento das diferenças apuradas, desde 1991, entre a verba efetivamente paga e o valor de 2,5 salários mínimos, monetariamente corrigidos e acrescidos de juros moratórios para cada família que recebeu ou ainda recebe a VMT, pelo respectivo período que tenha recebido e que Pertencam à competência territorial desta Subseção Judiciária, ressalvados os casos dos reassentados que celebraram os termos de acordos extrajudicial e a escritura pública de doação com a requerida, renunciando aos benefícios da VMT, assim como afastou o direito dos interessados à percepção das parcelas atingidas pela prescrição quinquenal, a contar do ajuizamento da ação.</p> <p>Contra a sentença foram opostas apelações pela Chesf e pelo MPF, recursos esses que aguardam julgamento, sendo distribuídos por dependência em 30 de novembro de 2016 ao relator Desembargador Federal Neviton Guedes – Quinta Turma. Em 31 de dezembro de 2016 encontrava se concluso para relatório e voto, sendo o processo redistribuído por sucessão para a Desembargadora Federal Danielle Maranhão Costa – Concluso para despacho desde 02/04/2018.</p> <p>Em 21/02/2020, o processo foi migrado para o sistema PJe.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como possível, no montante estimado de R\$ 1.000 milhões.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(v)

<b>Ação Civil Pública</b>	
<b>Processo nº 33328-13.2015.4.01.3400</b>	
<b>a) juízo</b>	16. <sup>a</sup> Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
<b>b) instância</b>	1 <sup>a</sup> Instância
<b>c) data de instauração</b>	16/06/2015
<b>d) partes no processo</b>	ANEEL (Autor) Chesf (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 1,5 bilhão.
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de ação civil pública manejada pela Aneel com o intuito de cobrar da Chesf supostos prejuízos que os consumidores finais de energia elétrica teriam tido com os atrasos das obras referentes às chamadas Instalações de Geração Compartilhada – ICGs. Esse prejuízo remontaria a R\$ 1.471 milhões.</p> <p>A Chesf recebeu a citação, tendo apresentado contestação ao feito em dezembro de 2015. Apresentada réplica pela Aneel, o juiz indeferiu produção de provas requeridas pela Chesf. O MM. Juízo determinou a intimação do MPF para manifestação a qual foi realizada. A Chesf peticionou para suspensão do processo, face estratégia de levar o caso à CCAF/AGU. Em dezembro de 2017 o pedido de suspensão foi deferido, pelo prazo de 6 meses. Foi protocolado requerimento para a CCAF/AGU em março de 2018. Houve audiência de conciliação, na qual as partes não demonstraram interesse em conciliar. O processo encontrava-se concluso para sentença desde dezembro de 2018. Em setembro de 2019, foi proferida sentença por meio da qual a demanda foi julgada parcialmente procedente para condenar a Chesf ao ressarcimento dos valores pagos pela CCEE. O Juízo sentenciante consignou que teria havido culpa da União pelo atraso, de modo que a referida responsabilidade da Chesf estaria limitada ao percentual de sua culpa pelos atrasos, o que seria aferido por perícia em fase de liquidação de sentença. Em novembro de 2019, foi interposta apelação pela Aneel. Em 26/03/2020 as partes foram intimadas a se manifestar sobre a conformidade dos autos digitais com os autos físicos e o cumprimento de eventual ato já praticado nos autos físicos. Embargos de declaração opostos pela Chesf aos 08/05/2020. Aos 31/12/2020, a Aneel apresentou impugnação aos embargos de declaração opostos pela Chesf. Não há condições de se avaliar, no presente momento, qual seria o desfecho da causa, vez que essa é a primeira ação no País a tratar do tema (não existe histórico no Brasil de ingresso de ações coletivas com conteúdo semelhante).</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor. Mas não há critérios definidos para liquidação do valor.

<b>Processo Cível</b>	
<b>Processo nº 0009364-44.2003.4.05.8300</b>	
<b>a) juízo</b>	Justiça Federal – 2 <sup>a</sup> vara
<b>b) instância</b>	3 <sup>a</sup>
<b>c) data de instauração</b>	09/04/2003
<b>d) partes no processo</b>	Chesf e Hidroservice Engenharia Ltda.
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 2,1 bilhões

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>f) principais fatos</b>	<p>Ação indenizatória proposta pela Hidroservice, processo nº 0009364-44.2003.4.05.8300 que tramita na 2ª Vara Federal-PE, objetivando a anulação de acordo de securitização setor elétrico com indenização pelo deságio na negociação de títulos recebidos, juros bancários. O valor atribuído à causa foi de R\$ 250.000 (históricos), estando estimado em R\$ 2,1 bilhões. Apelações improvidas, mantendo a sentença que julgou improcedente a ação. Embargos de Declaração julgados em 26/11/2013 para corrigir o erro material apontado pela Chesf e negar provimento com relação a ambos os Embargos das partes. Apresentação de Recurso Especial e Recurso Extraordinário pela Hidroservice. A Eletrobras e a União Federal apresentaram Recurso Especial pleiteando majoração da verba honorária. O Recurso Extraordinário da Hidroservice e os Recursos Especial da Eletrobras e da União Federal foram inadmitidos e o Recurso Especial da Hidroservice foi remetido ao STJ (RESP 1.513.670/PE), onde se encontra pendente de julgamento. A Hidroservice, a Eletrobras e a União Federal interpuseram agravo de instrumento para que seus recursos tenham seguimento admitidos. Parado desde 17/03/2015. Concluso para decisão desde 24/04/2017, sendo obtida cópia do processo pelo advogado Dr. Adalberto Salvador Perillo Kuhl Junior em 24/08/2018. Em Decisão pelo conhecimento em parte do recurso da Hidroservice apenas para retorno dos autos ao TRF5 para julgamento de agravo retido. Interposição de agravos internos pela Hidroservice e pela Eletrobras. Em 13/12/2019, o processo encontrava-se concluso ao Ministro Relator. <u>Em 23/04/2020, foi dado provimento ao recurso especial da Hidroservice, determinando o retorno dos autos ao TRF5 para julgamento dos embargos de declaração por ela (Hidroservice) opostos. Agravos internos da Hidroservice e da Eletrobras aos quais foi negado provimento, em decisão de 08/10/2020. O processo foi remetido ao TRF da 5.ª Região aos 16/11/2020, para julgamento dos anteriores embargos de declaração opostos pela Hidroservice perante o TRF da 5.ª Região.</u> Por outro lado, a Chesf ingressou com Ação declaratória de implementação e desobrigação contratual cumulada com consignação em pagamento, nº 0035333-41.1995.8.17.0001 (2ª vara cível, Recife-PE), face os contratos CT-I-92.1.0120.00 e CT-I-92.1.0119.00, onde realizou depósito de Cr\$ 1.602.826.241,73, atualizados em R\$ 2.749.641,05, onde apenas em abril de 2016 foi julgado seu mérito, em sentença improcedente para a Chesf. Objeto de Embargos de Declaração negados, interpostos recurso de Apelação pela Chesf em 28/03/2017. Distribuído ao Rel. Itabira de Brito Filho em 21/08/2017. Essa posição permanece inalterada.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Remoto
<b>h) impacto em caso de perda</b>	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(vii)

Processo Cível	
<b>Processos nº 0026448-59.2002.4.01.3400</b>	
<b>a) juízo</b>	Justiça Federal - 15ª Vara Federal-DF
<b>b) instância</b>	2ª
<b>c) data de instauração</b>	22/04/2009
<b>d) partes no processo</b>	AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 86.000.000,00
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de Ação ordinária proposta pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia (proc. 0026448-59.2002.4.01.3400- 15ª Vara Federal-DF) visando à contabilização e liquidação pela Aneel das transações do mercado, relativa à exposição positiva (lucro) verificada em razão da não opção pelo alívio (seguro) feita em dezembro de 2000. Decisão interlocutória proferida no bojo do Agravo de Instrumento da AES SUL (Processo nº 2002.01.00.040870-5) interposto contra a Aneel, resultou num débito de aproximadamente R\$ 110.000, com pagamento estipulado para o dia 07/11/2008.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>Para suspender a exigibilidade do débito, foram adotadas naquela oportunidade as seguintes providências jurídicas: 1) ajuizamento de Pedido de Suspensão de Liminar no STJ; 2) impetração de Mandado de Segurança perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF; 3) protocolização de petição postulando o ingresso da Chesf no processo, na condição de litisconsorte passiva necessária. Foram acolhidos os procedimentos 2 e 3, com a consequente suspensão dos efeitos da liminar e suspensão do débito em questão. A Chesf ingressou na lide como litisconsorte passiva necessária e contestou a ação. Em 31/12/2011 o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região havia julgado procedente o mandado de segurança interposto pela Chesf (medida 2), tendo a AES ingressado com Recurso Especial, que após negado provimento, interpôs recurso de apelação. A Ação foi julgada improcedente e os embargos de Declaração rejeitados, havendo assim, a apresentação de recurso de apelação pela autora. Em 31/12/2012, haviam sido oferecidos contrarrazões pela Chesf, estando pendente de apreciação a remessa para o TRF 1.ª Região. Em 31/03/2013 – TRF 1.ª Região julgou procedente o MS interposto pela Chesf (medida 2). REsp da AES, julgado. Mantida a Segurança. Ação julgada improcedente. Embargos Declaração rejeitados. No dia 26/03/2014 o Recurso de Apelação interposto pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia foi julgado e provido pelo TRF 1ª Região. Contra o acórdão que deu provimento à Apelação a Chesf opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Tendo sido publicado o acórdão dos embargos de declaração, em 14/01/2016, a Chesf e as demais litisconsortes passivas interpuseram recurso de embargos infringentes, com o objetivo de fazer prevalecer o voto vencido. Os recursos das empresas chegaram a ser pautados para o dia 10/06/2019, contudo, a desembargadora federal relatora determinou que os mesmos fossem retirados de pauta em decisão publicada aos 14/06/2019. Aos 05/07/2019, foi determinada a remessa dos autos para a Procuradoria Regional da República da 1.ª Região, para manifestação, tendo os autos retornado ao gabinete da desembargadora federal relatora aos 11/10/2019, não tendo sido novamente pautado o feito. Em 16/03/2020 foi determinada a migração do processo para o sistema PJe. Aos 16/11/2020, após a digitalização, os autos se encontravam conclusos para a desembargadora relatora.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(viii)

<b>Processo Cível</b>	
<b>Processos 0002603-64.2017.4.01.3305</b>	
<b>a) juízo</b>	TJBA
<b>b) instância</b>	2ª
<b>c) data de instauração</b>	16/04/2011
<b>d) partes no processo</b>	Henrique Moraes do Nascimento (Autor)  Chesf (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 52.000,000,00
<b>f) principais fatos</b>	Ação de Desapropriação movida pela Companhia contra Herculano Galdino do Nascimento, sucedido por seu espólio, cujo inventariante é Henrique Moraes do Nascimento (Processo 0000538-66.2007.8.05.0245, em trâmite originariamente na Comarca de Sento-Sé - BA). O objeto da demanda é o questionamento do valor da indenização paga ao expropriado na época da formação do reservatório de Sobradinho. Processo em fase de instrução - laudo pericial. O feito foi encaminhado para a Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juazeiro - BA, em virtude da manifestação da União Federal em participar do processo na condição de assistente, tendo sido o processo tombado sob o número 0002603-64.2017.4.01.3305. Em 06/07/2018 decisão da Justiça Federal não reconhecendo interesse jurídico da União para intervir no feito e remetendo os autos para a Justiça Estadual, decisão contra a qual a Chesf interpôs o agravo de instrumento n.º 1020874-91.2018.4.01.0000, no qual houve a determinação de apresentação de contrarrazões, tendo o prazo transcorrido sem a manifestação da parte contrária. O recurso encontra-se pendente de julgamento.
<b>g) chance de perda</b>	Provável
<b>h) impacto em caso de perda</b>	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável traria impactos significativos a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor. Mas não há critérios definidos para liquidação do valor.

(ix)

<b>Ação Regulatória</b>	
<b>Processo nº 0048611-24.2014.8.07.0001</b>	
<b>a) juízo</b>	Justiça Comum - 23ª vara
<b>b) instância</b>	2ª
<b>c) data de instauração</b>	09/12/2014
<b>d) partes no processo</b>	Energia Potiguar Geradora Eólica S/A, Morro dos Ventos Geradora Eólica S/A, Torres de Pedra Geradora Eólica S/A, Ponta do Vento Leste Geradora Eólica S/A, Torres de São Miguel Geradora Eólica S/A, Canto da Ilha Geradora Eólica S/A, Campina Potiguar Geradora Eólica S/A, Esquina dos Ventos Geradora Eólica S/A, Ilha dos Ventos Geradora Eólica S/A, Pontal do Nordeste Geradora Eólica S/A, Ventos Potiguares Comercializadora de Energia S/A e Chesf

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 243.067.447,95
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de ação ordinária proposta pela Energia Potiguar Geradora Eólica S.A., Torres de Pedra Geradora Eólica S.A., Ponta do Vento Leste Geradora Eólica S.A., Torres de São Miguel Geradora Eólica S.A., Morro dos Ventos Geradora Eólica S.A., Canto da Ilha Geradora Eólica S.A., Campina Potiguar Geradora Eólica S.A., Esquina dos Ventos Geradora Eólica S.A., Ilha dos Ventos Geradora Eólica S.A., Pontal do Nordeste Geradora Eólica S.A., e Ventos Potiguares Comercializadora de Energia S.A. perante a 23.<sup>a</sup> Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF, tendo por objeto a indenização em danos materiais (danos emergentes e lucros cessantes), no valor de R\$ 243.067, e que seriam decorrentes de suposto atraso na entrada em operação comercial da LT Extremoz II – João Câmara II e da SE João Câmara II. Oferecida contestação e deferida produção de prova pericial em 10/03/2016, laudo apresentado pelo perito do juízo desfavorável à Chesf, com consequente pedido de esclarecimentos. Petição solicitando oitiva do perito em audiência.</p> <p>O requerimento de oitiva em audiência foi negado pelo MM. Juízo que, no entanto, deferiu a elaboração da perícia contábil, tendo intimado a Chesf a realizar o depósito dos honorários periciais. A Chesf ofereceu quesitos e depositou os honorários do perito do juízo. As autoras impugnam os quesitos apresentados pela Chesf. O MM. Juízo da 23.<sup>a</sup> Vara Cível determinou a oitiva da Chesf acerca da impugnação dos quesitos pela parte Autora. Foi deferido parcialmente o pedido de inclusão de novos quesitos por parte das Autoras, o que gerou o pagamento de custas complementares para o perito contábil. O perito contábil apresentou do laudo do qual houve manifestação da Chesf em 25/09/2017. Em 29/01/2018, foi proferida sentença condenatória em desfavor da Chesf no valor de R\$ 432.313.044,18 (quatrocentos e trinta e dois milhões, trezentos e treze mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos), da qual foram interpostos embargos de declaração pela Chesf, aos quais foi negado provimento aos 28/02/2018, tendo sido interposto recurso de apelação pela Chesf aos 26/03/2018. Aos 31/03/2018, o processo se encontrava com prazo para contrarrazões da apelação da Chesf. Ofertadas as contrarrazões pela Chesf, o processo foi encaminhado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para julgamento das apelações interpostas.</p>



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>A União ingressou no feito manifestando interesse jurídico na demanda, o que foi deferido. A ABRATE requereu ingresso na condição de amicus curiae, o que foi negado pelo desembargador relator. Julgamento iniciado em 13/03/2019, mas suspenso por pedido de vista formulado por um dos Desembargadores que compõem a 5ª Turma do TJDFT. Julgamento retomado em 28/08/2019, no qual o relator conheceu dos recursos, negou provimento ao recurso da parte ré e dá parcial provimento ao recurso das autoras; o 2º vogal conheceu dos recursos, deu provimento ao recurso da parte ré e julgou prejudicados os demais recursos; o 1º vogal acompanha o 2º vogal e, instaurada a divergência, prosseguiu-se no julgamento, no qual o 3º vogal pediu vista, o 4º vogal antecipou o voto e acompanhou a divergência para dar provimento ao recurso da parte ré e julgar prejudicados os demais recursos. O 3.º vogal também acompanhou a divergência para dar provimento ao recurso da parte ré e julgar prejudicados os demais recursos. Em resumo, o recurso de apelação da Chesf foi provido por 4 votos a 1. Acórdão foi publicado aos 10/10/2019. Interposição de embargos de declaração por ambas as partes. Embargos de declaração de ambas as partes desprovidos. Interpostos novos embargos de declaração por parte da parte autora aos 29/01/2020, ainda pendentes de julgamento. Em 18/02/2020 determinou-se a digitalização dos autos a fim de que os mesmos sejam incluídos no sistema PJe. Em 18/10/2020, publicada a pauta de julgamento dos embargos de declaração para o dia 28/10/2020. Em 11/12/2020, os embargos de declaração foram novamente pautados para o dia 10/02/2021. Em 17 de maio de 2021, a 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT, no âmbito do processo número 0048611-24.2014.8.07.0001, movido pela Energia Potiguar Geradora Eólica S.A. e outras contra a controlada Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“CHESF”), após o acolhimento parcial do recurso interposto pela parte contrária, anulou o julgamento anterior que havia sido favorável à CHESF.</p> <p>Na mesma sessão, re julgou os recursos de apelação interpostos pelas partes, para confirmar a sentença que condenou a CHESF ao pagamento de indenização para Energia Potiguar Geradora Eólica S.A. e outras, por força dos prejuízos ocasionados pelo suposto atraso na entrega da linha de transmissão 230 kV Extremoz II – João Câmara II, integrante do Contrato de Concessão nº 019/2010 e aumentar os honorários de sucumbência. Haverá interposição do competente recurso pela Chesf.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 512 milhões em 31 de dezembro de 2020.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

Controlada CGT Eletrosul

(i)

<b>Ação Judicial Cível</b>	
<b>Processo nº 2-12 0-236/12</b>	
<b>a) juízo</b>	Tribunal Regional de Frankfurt
<b>b) instância</b>	2ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	03/05/2012
<b>d) partes no processo</b>	Kreditanstalt Fur Wiereraufbau Bankengruppe (KfW) (Autor) CGT Eletrosul (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 613.766.922,98
<b>f) principais fatos</b>	O Banco KfW ajuizou ação judicial em que requer a condenação da então CGTEE (atualmente CGT Eletrosul) no pagamento de valores assumidos como obrigações em instrumentos de garantia. A despeito da defesa apresentada, notadamente do fato de as referidas garantias não terem observado ritos internos de governança, e da condenação de ex-dirigentes da companhia e de outros envolvidos em ação penal na justiça brasileira, a sentença foi favorável ao banco. Dessa sentença, a companhia interpôs recurso em 2016, o qual ainda aguarda julgamento.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 613.766.922,98 em 31 de dezembro de 2020.

(ii)

<b>Processo Judicial – Ação declaratória - Metodologia de cálculo da indisponibilidade – UTE Candiota III</b>	
<b>Processo n.º 0031902-29.2016.4.01.3400</b>	
<b>a) juízo</b>	14ª Vara Federal de Brasília
<b>b) instância</b>	Segunda instância
<b>c) data de instauração</b>	25/05/2016
<b>d) partes no processo</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica (Ré)  CGT Eletrosul (Autora)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 728.904.131,64
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de ação judicial que objetiva a declaração de ilegalidade do cálculo da taxa de indisponibilidade efetuada pela ANEEL na base horária, com a consequente declaração do direito da companhia ao cálculo baseado na média dos últimos 60 meses, a condenação da ANEEL à realização do cálculo com base nesse critério de forma retroativa desde a entrada em operação comercial da UTE Candiota III, e o consequente ressarcimento à companhia dos valores indevidamente cobrados, bem como determinação à ANEEL de expedição de ofício à CCEE para que se abstenha de cobrar valores baseados em metodologia diversa da considerada correta no entender da companhia e para recontabilização das indisponibilidades desde a entrada em operação comercial da UTE Candiota III. Sentença desfavorável. Atualmente, a companhia aguarda o julgamento do recurso de apelação.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	Até R\$ 100.000,00 a título de ônus de sucumbência.

Controlada Eletronuclear

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(i)

<b>Processo nº 5000772-72.2020.4.02.5111</b>	
<b>a) juízo</b>	1ª Vara Federal de Angra dos Reis
<b>b) instância</b>	1ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	18/09//2020
<b>d) partes no processo</b>	MPF - Ministério Público Federal (Autor)  Eletronuclear, Ibama e Funai (Réus)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 18.000.000,00
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de ação civil pública movida pelo MPF em face de ETN, IBAMA e FUNAI, objetivando o cumprimento das condicionantes socioambientais indígenas previstas na Licença de Operação nº 1217/2014 (condicionantes 2.1.14.4 e 2.1.14.4.1) das Usinas Termonucleares de Angra I e II e na Licença Prévia nº 278/2008 (condicionante 2.57) da Usina Termonuclear de Angra III. Consoante argumenta o MPF, supostamente há ilegalidade, pois, não foram cumpridas as condicionantes socioambientais indígenas previstas, tendo havido inobservância da legislação de regência.</p> <p>Em 23/02/2021 ocorreu manifestação pela ETN sobre o pedido de tutela antecipada e em 26/04/2021 foi apresentada contestação.</p> <p>As partes foram citadas também para manifestarem-se no prazo de 15 dias quanto ao pleito de antecipação de tutela requerida pelo Ministério Público Federal.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	Não renovação pelo IBAMA, bem como a não emissão de nova licença ou nova licença ou autorização ambiental relativas à Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA enquanto não houver início (recomeço) de execução das condicionantes questionadas.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(ii)

(iii)

<b>Processo nº 0000219-04.2006.4.02.5111</b>	
<b>a) juízo</b>	1ª Vara Federal de Angra dos Reis
<b>b) instância</b>	1ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	28/04/2006
<b>d) partes no processo</b>	MPF - Ministério Público Federal (Autor)  Eletronuclear (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 0,00
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de Ação Civil Pública proposta para suspender o Licenciamento Ambiental de Angra 3, haja vista ausência de preenchimento de pressupostos legais e constitucionais para a instalação de empreendimento nuclear no território nacional e em virtude de não autorização específica pelo Congresso Nacional. Há decisão do STF, transitada em julgado, proferida em controle de constitucionalidade (AÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL - ADPF 204 e 242) no ano de 2020 (07.08.2020), com efeito <i>erga omnes</i> (para todos), reconhecendo a constitucionalidade do empreendimento de Angra 3, nos termos da legislação vigente à época de sua autorização.</p> <p>Em 16/08/2020, a ETN peticionou nos autos informando sobre a decisão do STF e requerendo a extinção do processo. Em 02/02/2021, o pedido foi reiterado. O processo ainda está pendente de decisão.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Perda - Remota
<b>h) impacto em caso de perda</b>	Impossibilidade de retomada do Empreendimento de Angra 3.

(iv)

<b>Ação Cível</b>	
<b>Processo nº 0022780-32.2018.4.02.5101</b>	
<b>a) juízo</b>	1ª Instância
<b>b) instância</b>	10ª Vara Federal - RJ
<b>c) data de instauração</b>	27/02/2018
<b>d) partes no processo</b>	Andrade Gutierrez Engenharia S.A.  Eletronuclear
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 165.041.701,11

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de ação declaratória e condenatória, para (i) reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e recomposição de prejuízos, impedindo-se o enriquecimento ilícito da ETN; (ii) revogação da decisão que declarou a nulidade do Contrato e seus aditamentos; (iii) reconhecimento de rescisão contratual por inadimplemento da ETN; (iv) cobrança dos serviços prestados pela AG e não pagos pela ETN.</p> <p>Contestação apresentada pela ETN em 16.05.18. Réplica pela AG em 10.08.18.</p> <p>Despacho do juiz determinando às partes que especifiquem as provas a serem produzidas. Em 07.01.2020, o juiz proferiu despacho determinando a suspensão do processo até a decisão final da ação de ressarcimento proposta pela ETN em face da Andrade Gutierrez. Em 27.01.2020, a Andrade ofereceu embargos de declaração requerendo o acolhimento do seu recurso para que a ação movida pela ETN em face da AG seja suspensa alegando que a ação que move contra a ETN é prejudicial àquela. Sem alteração.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Perda Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	Pagamento de quantia estimada em R\$ 165.041.701,11/ dano à imagem - LAVA JATO

(x)

<b>Ação Cível</b>	
<b>Processo nº 5018255-82.2019.4.02.5101</b>	
<b>a) juízo</b>	30ª Vara Federal - Rio de Janeiro
<b>b) instância</b>	1ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	29/03//2019
<b>d) partes no processo</b>	<p>Consórcio Angramon</p> <p>Eletronuclear</p>
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	A ser apurado em perícia

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de ação de ressarcimento em face do Consórcio ANGRAMON, em razão de fraudes descobertas a partir de investigações da Operação Lava Jato, no processo licitatório para a contratação dos serviços de montagem eletromecânica de A3 – pacotes nuclear e não-nuclear. Revelou-se a existência de conluio e definição dos preços antecipadamente pelos Consórcios iniciais, ANGRA 3 e UMA 3. Por isso, a Eletronuclear requer a decretação da nulidade dos contratos GAC.T/CT – 45000167239 e GAC.T/CT – 45000167242 e condenação das Empreiteiras à restituir todos os valores que lhes foram pagos pela estatal, acrescidos de juros moratórios, abatidos os custos das obras e dos serviços efetivamente realizados pelas empreiteiras. A União manifestou-se no sentido de ingressar no feito na qualidade de assistente da ELETRONUCLEAR. Em 24.10.2019, todas as Empreiteiras contestaram a ação, sendo que Techint e UTC apresentaram, também, reconvenção. Em 28/01/2020 a ELETRONUCLEAR apresentou sua réplica às defesas do Consórcio e contestação às reconvenções de Techint e UTC. Atualmente, o processo está em fase de saneamento.
<b>g) chance de perda</b>	Êxito - Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	Dano à Imagem - LAVA JATO

*Controlada Furnas*

<b>Ação de Desconstituição De Ato Administrativo</b>	
<b>Processo nº 0026448-59.2002.4.01.3400</b>	
<b>a) juízo</b>	15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília
<b>b) instância</b>	Recursal
<b>c) data de instauração</b>	23/08/2002
<b>d) partes no processo</b>	AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. (Autora)  Furnas - Centrais Elétricas S.A. e outros (Réus)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Desconstituição de ato administrativo e ressarcimento no valor de R\$ 282.765.932,72
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de ação em que se discute a declaração da nulidade do Despacho nº 288/02, do diretor da ANEEL, que revogou os itens 2.10.6, 2.11.1 (b), 2.11.2 e 8.3.2 das regras de mercado do MAE, homologadas pela Resolução nº 290/2000 da ANEEL. Refazimento da contabilização e liquidação das operações da AES Sul, sem a aplicação das regras do Despacho nº 288/02.</p> <p>Em 23/08/2002, AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. (embargada), empresa concessionária de serviços de distribuição de energia elétrica, propôs ação ordinária, com pedido de antecipação de tutela, apenas contra a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, requerendo, em sede de liminar, (i) lhe fosse garantida a manutenção dos números publicados em seu balanço contábil, relativos à exposição positiva, abstendo-se de qualquer exigência que tivesse por base o Despacho 288 ou qualquer ato posterior nesse sentido; e (ii) fosse determinado à ANEEL que instrísse imediatamente o MAE a que, quando procedesse à contabilização e liquidação das transações do mercado, desconsiderasse os efeitos do Despacho 288 e de qualquer ato posterior no mesmo sentido. No mérito, postula, cumulativamente:</p>

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>“1.) Declaração de que a autora tinha o direito de não optar pelo alívio de exposição, tendo o direito, portanto, de auferir o resultado da exposição positiva havida em face da operação que realizou; 2.) Declaração de que quaisquer regras ou atos administrativos que, por qualquer fundamento, tomam compulsório o alívio de exposição, não são juridicamente oponíveis à autora em relação a operações realizadas até a publicação do Despacho 288; 3.) Condenação/mandamento à ANEEL para que instrua o MAE a realizar/refazer a contabilização e liquidação desta operação da autora nos termos das regras do MAE tal como se encontravam antes do Despacho 288 com a consequente atribuição da quantia à AES Sul devidamente corrigida”. Sustenta a AES SUL, para tanto, que o alívio de exposição seria uma espécie de seguro, que minimizaria os riscos das operações de compra e venda de energia entre os submercados, decorrentes da sua diferença de preços, em que as vantagens obtidas seriam colocadas num fundo destinado à cobertura dos eventuais prejuízos. Ademais, diz que a adesão ao alívio de exposição seria meramente opcional, e que decorreria da simples ausência de registro da operação. Prossegue afirmando que, em 2000 – isto é, durante a crise energética (“apagão”) e o racionamento, o que não afetou o submercado em que se encontrava (Sul), mas sim os demais submercados, e que deu margem à especulação e à enorme diferença de preços entre as regiões – fez determinada operação relativa à energia de Itaipu: em vez de contabilizá-la integralmente no submercado Sul, para atendimento da sua área de atuação, deixou grande parte no submercado Sudeste/Centro-Oeste, em que, ante o racionamento, o preço da energia era muito superior, visando a sua comercialização. Alega, então, que o simples fato de não ter registrado a operação deveria ser considerado como “não opção” pelo alívio de exposição, e que isso resultaria num lucro de cerca de R\$ 373.000.000,00 (trezentos e setenta e três milhões de reais) (a que nomina “exposição positiva”).</p> <p>Diante da iminente liquidação desses valores, FURNAS impetrou mandado de segurança, demonstrando que não havia figurado como parte no processo e que deveria ser chamada para integrar o feito como litisconsorte passiva necessária. A liminar foi deferida para suspender a obrigatoriedade do depósito dos valores. Em seguida, FURNAS requereu a intervenção no feito como litisconsorte passiva necessária, que foi deferida, com o que houve a sua citação, por carta precatória, em 10/09/2009. As demais prejudicadas também tiveram o seu ingresso deferido nessa época. Em 25/06/2012, sobreveio sentença julgando improcedentes os pedidos iniciais. Com isso, foram apresentadas apelações pelas empresas AES SUL, CELESC, CEMIG e ANEEL e recurso adesivo por ELETRONORTE, CDSA, DUKE, Companhia Luz e Força Santa Cruz, Companhia Jaguari de Energia, Paulista Lajeado Energia S/A e Rio Grande Energia S/A.</p> <p>Em sessão de julgamento realizada no dia 26/03/2014, a 5ª Turma do TRF1, por maioria, deu provimento à apelação da AES Sul e declarou prejudicadas as apelações e recursos adesivos interpostos pelas demais empresas, nos termos do voto da Desembargadora Federal Selene Almeida. Diante disso, FURNAS, CDSA, AES Tietê, AES Uruguiana, ELETRONORTE, CGTEE, CELESC, CHESF, CESP, LIGHT, RGE Sul, Companhia Luz e Força Santa Cruz, Companhia Jaguari de Energia, Paulista Lajeado Energia S/A, Rio Grande Energia S/A, CEMIG, Rosal Energia S/A, CEPISA, EMAE e DUKE interpuseram embargos infringentes.</p>
--	---

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>Em 28/09/2018, os autos foram redistribuídos à Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa. Em 10/06/2019, o processo foi incluído na pauta da sessão de julgamento da 3ª seção do dia 18/06/2019. Entretanto, em 4/06/2019, a Desembargadora relatora proferiu despacho indeferindo a admissão do Estado do Rio Grande do Sul como amicus curiae, deferindo o pedido de abertura de vista ao Ministério Público Federal para se pronunciar como custos legis e, em razão disso, bem como em atendimento ao requerimento formulado por FURNAS, determinou o adiamento do julgamento do processo. Em 19/07/2019 foi juntado aos autos parecer do MPF pelo não provimento dos embargos infringentes. Em 26/07/2019 foi publicado despacho concedendo vista às partes, pelo prazo comum de 10 (dez) dias, para manifestação do parecer do MPF. Além da embargante FURNAS, apresentaram manifestação sobre o parecer do MPF as empresas AES Sul Distribuidora de Energia S/A, Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A, AES Sul, AES Uruguaia, AES Tietê, Centrais Elétricas Cachoeira Dourada, Rio Paranapanema Energia S.A, CESP, Companhia Energética do Piauí S.A, Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A e CEMIG.</p> <p>Os autos se encontram conclusos para decisão desde 16/11/2020.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 282.765.932,72

<b>Ação Ordinária</b>	
<b>Processo nº 0073249-42.2016.4.01.3400</b>	
<b>a) juízo</b>	8ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília
<b>b) instância</b>	Recursal
<b>c) data de instauração</b>	06/12/2016
<b>d) partes no processo</b>	Furnas - Centrais Eletricas S.A. (Autora)  ANEEL - Agência Nacional De Energia Elétrica e CCEE - Câmara De Comercialização De Energia Elétrica (Rés)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 240.911.207,77
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de ação judicial por meio da qual se requer a aplicação do artigo 47 da Convenção de Comercialização da CCEE (regra de compartilhamento de perdas entre os agentes), a fim de que seus créditos lhe sejam pagos, ainda que proporcionalmente, por ocasião das liquidações financeiras no âmbito do MCP. Isso porque, estaria a CCEE descumprindo a referida convenção, pois mesmo diante da insuficiência da arrecadação, estaria priorizando determinados credores (protegidos por decisões judiciais), em detrimento do pagamento do seu crédito. Em defesa, sustentou a CCEE, em suma, a legalidade do compartilhamento de perdas, conforme artigos 17, inciso IV, e 47, §1º, da Convenção de Comercialização da CCEE, e o artigo 10, §2º, da Resolução ANEEL nº 552/2002.



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	Mais adiante, o juízo da 8ª Vara Federal julgou extinto o processo, sem resolução de mérito, por ausência de interesse de agir de Furnas, ao argumento de que sua pretensão de aplicação de norma regulatória cuja legalidade não se questionou, converge integralmente com a pretensão da CCEE, razão pela qual "o real litígio em curso se dá entre a autora e as centenas de agentes credores que, sob o pálio do Poder Judiciário, vêm tendo o privilégio de receber seus créditos antecipadamente, em detrimento do pagamento do seu respectivo crédito, fazendo-se tabula rasa das normas regulatórias do Setor Elétrico". Nesse sentido, as partes interpuseram recursos de apelação ainda não julgados, pretendendo a reforma da sentença para prosseguimento do feito (FURNAS), e o aumento dos honorários advocatícios fixados em favor de seus advogados (CCEE, distribuído para 6ª turma, relator João Batista Moreira.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 254.351.557,81

<b>Ação Ordinária</b>	
<b>Processo nº 0018333-44.2005.4.01.3400</b>	
<b>a) juízo</b>	9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília
<b>b) instância</b>	Recursal
<b>c) data de instauração</b>	17/12/2012
<b>d) partes no processo</b>	Furnas - Centrais Eletricas S.A. (Autora) ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Anulação de ato
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de Mandado de Segurança impetrado contra o ato do Diretor Geral da ANEEL que determinou o pagamento de encargos advindos da assinatura do CUST, CCT e CUD, no âmbito do processo administrativo nº 48.500.001016/05-95 daquela Agência Reguladora, referente à UTE Cuiabá. A contingência é baseada em reflexos pecuniários na hipótese de não ser concedida a segurança e Furnas ser obrigada a assinar tais contratos regulados. O Mandado de Segurança foi impetrado em 15/06/2005 sob a alegação de não ter sido intimada no processo administrativo nº 48.500.001016/05-95, instaurado em 03/03/2005 pelo Superintendente de Regulação dos Serviços de Transmissão a ANEEL, dando origem à Nota Técnica nº 011/2005 - SRT/ANEEL, que serviu de fundamento para o julgamento pela Diretoria Colegiada da ANEEL, de acordo com o voto e pelo Despacho nº 504, de 25/04/2005, publicado no dia 04/05/2005 no D.O.U.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>Assim, requereu no Mandado de Segurança o seguinte:</p> <p>(i) concessão de liminar para que a autoridade coatora se abstenha de exigir de FURNAS a assinatura do CUST, CUSD e do CCT relacionados à UTE Cuiabá, na qualidade de interveniente, se abstendo, ainda, de responsabilizá-la pelo cumprimento de cláusulas financeiras; (ii) a título alternativo, caso não fosse concedido o pedido, a suspensão da assinatura dos contratos CUST, CUSD e CCT, ligados à UTE Cuiabá, até que a autoridade coatora promova a compensação dos encargos de uso do sistema de transmissão e de distribuição, através da Tarifa de Uso da Transmissão, garantindo a FURNAS o direito já assegurado pelo Despacho nº 838/2001, do Diretor Geral da ANEEL e, ao final, (iii) a concessão em caráter definitivo da segurança, a fim de ratificar o pedido liminar, assegurando a FURNAS o direito líquido e certo de não ser onerada excessivamente com a assinatura dos citados contratos relacionados à UTE Cuiabá, sem o devido processo legal e sem previsão para tanto, liberando-lhe da assinatura dos instrumentos contratuais acima, bem como lhe eximindo da responsabilidade financeira deles decorrente.</p> <p>No dia 23/06/2005, foi concedida a liminar postulada na inicial. Posteriormente, em 10/04/2008, foi proferida sentença que denegou a segurança e revogou a referida liminar. Na sequência, FURNAS interpôs a apelação cível, que foi recebida somente no efeito devolutivo, razão pela qual interpôs, em 09/07/2008, Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo ativo, sob o nº 2008.01.00.033706-1 . Em 10/07/2008 foi concedido, no âmbito do Agravo de Instrumento, o efeito suspensivo pleiteado, decisão publicada em 28/07/2008. Contra tal decisão, a ANEEL interpôs Agravo Interno em 10/10/2008, que não foi conhecido. Vale destacar que, neste ínterim, a ANEEL, por meio do Termo de Notificação nº 393/2008-SFG/ANEEL, emitido no âmbito do processo administrativo nº 48500.006527/2007-18, recebido em FURNAS no dia 18/08/2008, apresentou o histórico dos fatos que culminaram na transferência para FURNAS da responsabilidade pela execução de todas as atividades necessárias a garantir o acesso ao sistema elétrico da UTE Cuiabá e encaminhou as constatações verificadas no Relatório intitulado RFA-FURNAS-033/2008-SFG.</p> <p>O referido relatório destacou a expedição do Despacho ANEEL nº 504/2005, que determinava a assinatura dos citados contratos. Dessa forma, indicou três constatações que seriam, justamente, a não assinatura do CUST, CUSD e CCT , como interveniente, o que, por via de consequência, foi apontado como infração a dispositivos legais e regulamentares. FURNAS, por meio da REQ.ALE.P.114.2008 apresentou, em 22/08/2008, sua manifestação, por meio da qual informou a concessão da liminar e requereu a expedição do Termo de Arquivamento. Atualmente, o processo judicial encontra-se na segunda instância, aguardando o julgamento da apelação cível interposta por FURNAS.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 230.018.486,98

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>Ação Ordinária</b>	
<b>Processo nº 0230268-26.2015.8.19.0001</b>	
<b>a) juízo</b>	16ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ
<b>b) instância</b>	1ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	24/05/2015
<b>d) partes no processo</b>	Consortio Fornecedor Batalha - Combat (Autor)  Furnas - Centrais Eletricas S.A. (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 211.436.477,47
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de ação declaratória de nulidade de multa contratual e condenatório para ressarcimento de diversos valores oriundos do pleito de reequilíbrio-econômico do contrato celebrado entre as partes na ocasião da construção da AHE Batalha. Ação declaratória de nulidade de multa por inadimplemento contratual, e condenatório no valor de R\$ 104.292.764,70, para ressarcimento de diversos valores oriundos do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes na ocasião da construção da AHE Batalha.</p> <p>Em contestação, FURNAS alegou inexistir valores devidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, pois celebrados pelas partes, nesse sentido, 3 (três) aditamentos contratuais.</p> <p>E após realização de provas periciais de engenharia e contábil, em 08/03/2021, o juízo da 16ª Vara Cível do Rio de Janeiro julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais formulados pelo CONBAT, condenando FURNAS ao pagamento do valor de R\$ 32.796.558,11.</p> <p>Nesse sentido, em 15/03/2021, as partes interpuseram embargos de declaração ainda não apreciados, apontando omissões no julgado. Além disso, alegou FURNAS erro material na sentença, que acarretou condenação duplicada ao pagamento de R\$ 5.921.254,34, de modo que o valor condenatório supostamente correto seria de R\$ 26.875.303,77.</p> <p>Após decisão pelo juízo, será aberto prazo para interposição de recurso de apelação pelas partes.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	<b>R\$ 211.436.477,47</b>

Controlada Amazonas GT

(i)

<b>Processo Cível – Mauá</b>	
<b>Processo nº 0010866-62.2015.4.01.3400</b>	
<b>a) juízo</b>	5ª Vara Federal do Distrito Federal
<b>b) instância</b>	1ª instância

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>c) data de instauração</b>	25/02/2015
<b>d) partes no processo</b>	Andrade Gutierrez Engenharia S/A (Autora) Amazonas GT (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Obrigações contratuais
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de ação na qual se requer a suspensão da realização de obrigações contratuais; determinar que a Amazonas GT retome as obras; uma declaração de rescisão judicial, caso seja impossível retomar as obras; uma ordem para que o Amazonas GT pague indenização por perdas decorrentes da rescisão; uma declaração de que as multas atribuídas ao requerente não são devidas; e a liberação de garantias contratuais.</p> <p>As partes chegaram a um acordo para dar continuidade à obra, que foi concluída, mas não chegaram a uma solução definitiva para o contrato. Em 29/11/17, foi emitida decisão concedendo o recurso provisório solicitado pelo Amazonas GT e determinando que a Andrade Gutierrez se abstenha de suspender a execução das atividades, até nova ordem judicial. O caso está em fase probatória e, portanto, ainda não foi decidido. Processo classificado como "possível" no valor total de R\$159 milhões.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 158.991.293

(ii)

<b>Processo Cível – Mauá</b>	
<b>Processo nº 1020153-27.2018.4.01.3400</b>	
<b>a) juízo</b>	5ª Vara Federal do Distrito Federal
<b>b) instância</b>	1ª instância
<b>c) data de instauração</b>	27/09/2018
<b>d) partes no processo</b>	Amazonas GT (Autora) Andrade Gutierrez Engenharia S/A (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Obrigações contratuais
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de ação por meio da qual a subsidiária Amazonas GT requer que a Ré, Andrade Gutierrez, seja condenada a pagar as multas relacionadas ao Processo Administrativo nº 088/2014, 097/2014, 003/2017 e 004/2017, limitando a cobrança neste caso a 40% do valor total atualizado do contrato estipulado entre as partes, valor que deve ser devidamente corrigido e atualizado, e reembolsá-lo pelo valor referente ao valor envolvido na prorrogação do contrato com a Arcadis devido à culpa da Andrade Gutierrez, valor que deve ser devidamente atualizado e corrigido. O processo está suspenso.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de ganho</b>	R\$ 860.852.322,33

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(iii)

<b>Processo Cível – Indenização Balbina</b>	
<b>Processo nº 0005693-66.2001.4.01.3200 / 0023188-66.2014.4.01.0000</b>	
<b>a) juízo</b>	1ª Vara Federal do Amazonas
<b>b) instância</b>	2ª instância – execução
<b>c) data de instauração</b>	27/06/2001
<b>d) partes no processo</b>	Sergio Roberto Ortiz do Nascimento e outros (Autores)  Amazonas GT (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 48.380.925,00
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de ação na qual se discute controvérsia quanto à titularidade de terras para formação do Reservatório da UHE Balbina, no Estado do Amazonas, dentre os quais a do exequente.  Após sobrestamento da execução em primeira instância, houve a interposição de agravo de instrumento pelo exequente (0023188-66.2014.4.01.0000). Atualmente aguarda-se o julgamento do recurso.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 48.380.925,00

**Ações Trabalhistas**

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia e suas controladas possuem ações judiciais trabalhistas de R\$ 2.082.583 mil (R\$1.775.497 mil em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 1.567.818 mil em 31 de dezembro de 2018), sendo esta a estimativa provável de desembolso de recursos para liquidar estes processos. Na mesma data, a Companhia e suas controladas possuem ações judiciais trabalhistas de R\$ 4.500.051 mil (R\$ 5.900.822 mil em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 5.145.030 mil em 31 de dezembro de 2018), sendo possível sua probabilidade de perda, nas quais não é realizada provisão. Dentre as ações trabalhistas em que a Eletrobras e suas controladas são partes, aquelas que são relevantes para os negócios da Companhia, que não estão sob sigilo, encontram-se abaixo descritas:

*Controlada Eletronuclear*

(i)

<b>Reclamatória Trabalhista</b>	
<b>Processo nº 0064500-25.1989.5.1.0029</b>	
<b>a) juízo</b>	29ª Vara do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro
<b>b) instância</b>	1ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	1989
<b>d) partes no processo</b>	Sindicato dos Engenheiros do Estado do RJ – SENGE (Autor) Eletronuclear (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 574.020.490,82
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de Reclamatória Trabalhista na qual se discute a correta interpretação da coisa julgada que delimitou o pagamento do índice da URP apenas do mês de fevereiro de 1989. Contudo, em fase de liquidação a outra parte alegou que deve ser aplicado o índice de 26,05% mês a mês até sua incorporação na remuneração dos substituídos ou até sua demissão. Há possibilidade de ter decisão judicial homologando o valor histórico de R\$ 359.670, calculado pelo perito judicial em 2014. Ressalte-se que a Advocacia Geral da União – AGU ingressou nos autos.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>A AGU tem tese jurídica que se alinha à defesa da controlada Eletronuclear, ao explicitar que:</p> <p>a) A decisão em fase de liquidação/execução que estabelece direito à incorporação da URP/1989 na remuneração dos substituídos ofende a decisão já transitada em julgado;</p> <p>b) O valor exigido com base na decisão transitada em julgado, ou seja, o pagamento da URP relativa apenas ao mês de fevereiro de 1989, já foi adimplido, por conta da existência de Acordo Coletivo pactuado em 1989, entre as partes da presente ação judicial, cujo conteúdo trata especificadamente da quitação da URP/1989.</p> <p>No momento há laudo emitido pelo perito do Juízo. Em 24 de novembro de 2017 foi publicada decisão judicial para as partes se manifestarem em relação ao laudo pericial que respondeu os quesitos apresentados pela Companhia. Nesse laudo o Perito do Juízo, por amostragem, destacou que os valores indicados no acordo coletivo especificam da URP de fevereiro de 1989 foram pagos.</p> <p>Em 16 de março de 2018 foi publicada decisão destinada à parte autora (SENGE) para que oferte manifestação em relação a petição apresentada pela parte Ré. Há outros andamentos processuais que constam no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, são eles:</p> <p>a) Autos enviados à contadoria da Vara;</p> <p>b) Homologada a liquidação;</p> <p>c) Petição da União Federal;</p> <p>d) Petição do Senge com impugnação aos cálculos, todos os atos processuais aos quais a Companhia ainda não foi intimada para tomar ciência.</p> <p>Em atos contínuos, os autos do processo tiveram a seguinte movimentação: 1) autos enviados à contadoria da Vara; 2) homologação da liquidação; 3) petição da União Federal; 4) petição do SENGE com impugnação aos cálculos.</p> <p>Em 29 de janeiro de 2019 foi publicada decisão para a Eletronuclear pagar o débito ou ofertar defesa, o que inaugurou a fase de execução do processo considerando que foi homologado o montante de R\$ 407.077.443,35.</p> <p>De toda forma, na decisão a Companhia foi isenta de ofertar bens à penhora para ajuizar eventual defesa (embargos à execução). Foram interpostos embargos de declaração pela Eletronuclear, sem decisão de julgamento publicada até o momento. Em 29 de janeiro de 2019 foi publicada decisão para a Companhia pagar o débito ou ofertar defesa, o que inaugurou a fase de execução do processo. De toda forma, na decisão a Companhia foi isenta de ofertar bens à penhora para ajuizar eventual defesa. Foram interpostos embargos de declaração pela Eletronuclear, sem decisão de julgamento publicada. Foi publicada decisão em 19.07.19 para a Companhia pagar honorário do perito do Juízo, o que já foi realizado.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 574.020.490,82 em 31 de dezembro de 2020.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

Controlada Amazonas GT

(i)

<b>Processo Trabalhista – Desverticalização</b>	
<b>Processo nº 0000545-51.2019.5.11.0009</b>	
<b>a) juízo</b>	9ª Vara do Trabalho de Manaus
<b>b) instância</b>	1ª instância
<b>c) data de instauração</b>	17/05/2019
<b>d) partes no processo</b>	MPT (Autor)  Amazonas Energia, Amazonas GT e CEBSA (Rés)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Nulidade - Transferência de empregados – Desverticalização
<b>f) principais fatos</b>	<p>O Ministério Público do Trabalho propõe Ação Civil Pública em para que: a) seja reconhecido o direito de todos os empregados concursados da distribuidora privatizada Amazonas Energia de somente serem demitidos sem justa causa por ato motivado, na forma do procedimento estabelecido em sua própria norma interna já revogada, qual seja a DG –GP-01/N-13/2016; b) haja imediata reintegração de todos os empregados demitidos sem justa causa; c) haja abstenção de demissão de empregados, salvo a pedido ou com justa causa.</p> <p>O Juízo deferiu tutela antecipada a fim de: a) reconhecer, liminarmente, como nula a dispensa dos empregados da ré AmE, dispensados após 10/04/2019, isto é, após o procedimento finalizado de privatização, desde que não tenham sido por justa causa ou a pedido; b) determinar ainda, liminarmente, a readmissão e a subsequente suspensão do contrato de trabalho dos empregados da ré AmE, dispensados após 10/04/2019, , desde que não tenham sido por justa causa ou a pedido. As datas da readmissão e suspensão contratual, que serão as mesmas, retroagirão à data da respectiva dispensa; c) determinar, liminarmente, que as rés AmGT, CEBSA e AmE, promovam a realização de um processo seletivo com base em critérios objetivos, formais, justos, imparciais e transparentes, e que oportunize aos empregados da ré AmE, inclusive os reintegrados, o direito a disputar uma vaga nos quadros da empresa AmGT, seleção essa que deveria ser promovida no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por dia de atraso, d) determinar que a empresa AmE se abstenha de dispensar de forma imotivada seus empregados concursados, (limitando o poder potestativo do empregador), salvo por justa causa ou pedido de demissão, até que seja realizado o processo seletivo interno ora determinado, sob pena de multa coercitiva (astreintes), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por empregado dispensado.</p> <p>Após diversos incidentes processuais, inclusive com exceção de suspeição do juiz do feito, houve a suspensão da decisão liminar antes referida - atualmente por força decisão proferida pela Presidência do TST em SLAT (Suspensão de Liminar) proposta pela AmGT.</p> <p>Ainda não foi proferida sentença.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 11.046.221,25

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes****Ações Tributárias**

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia e suas controladas possuem ações tributárias de R\$ 252.913 mil (R\$ 336.213 mil em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 348.534 mil em 31 de dezembro de 2018), sendo esta a estimativa provável de recursos para liquidar estes processos. Na mesma data, a Companhia e suas controladas possuem ações judiciais tributárias com probabilidade de perda possível no montante de R\$ 8.818.294 mil (R\$ 12.131.337 mil em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 11.339.924 mil em 31 de dezembro de 2018). Os processos descritos abaixo merecem destaque:

*Controlada Furnas*

(i)

<b>Processo Judicial</b>	
<b>Processo nº 5033017-06.2019.4.02.5101</b>	
<b>a) juízo</b>	6ª Vara Federal da Sessão Judiciária do Rio de Janeiro
<b>b) instância</b>	1ª instância
<b>c) data de instauração</b>	22/05/2019
<b>d) partes no processo</b>	Furnas (Autor) Fazenda Nacional (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$1.915.093.945,71
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de processo no valor de R\$ 1.858.049 mil, referente ao auto de infração lavrado em função de supostas irregularidades na apuração do IRPJ e CSLL, no qual foi excluída do Lucro Real a reversão do passivo atuarial da FRG. Por tratar-se de superávit atuarial, o valor foi excluído da base de cálculo e foi oferecido à tributação à medida de sua realização. Também foi apontada exclusão indevida de saldos negativos referentes a 2007, 2008 e 2009 sem apresentação do PERDCOMP. Após o Recurso Voluntário de Furnas ter sido julgado improcedente, foi interposto Recurso Especial de Divergência. Após a decisão administrativa desfavorável, Furnas impetrou ação para ter seu direito reconhecido judicialmente, sendo que, em 31 de dezembro de 2020, não havia sido prolatada sentença no processo. A União Federal ajuizou Execução Fiscal para cobrar o débito, mas o juiz suspendeu o seu andamento até que a questão seja definitivamente analisada na Ação Anulatória proposta por Furnas.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$1.915.093.945,71

(ii)

<b>Execução Fiscal</b>	
<b>Processo nº 0085231-98.2015.4.02.5101</b>	
<b>a) juízo</b>	4ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
<b>b) instância</b>	2ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	04.08.2015
<b>d) partes no processo</b>	Furnas (Embargante) União Federal (Embargada)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$821.363.424,08
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de Execução Fiscal ajuizada pela União para cobrança de crédito tributário constituído em razão de diferenças de IRPJ e CSLL apuradas em decorrência do procedimento de compensação contábil efetuado por Furnas sem apresentação de instrumento hábil a tanto. Foi proferida sentença nos Embargos à Execução Fiscal julgando parcialmente procedente a Execução Fiscal, para excluir a incidência da multa isolada que fora aplicada concomitantemente à multa de ofício. Na mesma sentença foi mantida a cobrança quanto às compensações procedidas sem PER/DCOMP. Furnas apresentou recurso de apelação contra a sentença, que aguarda julgamento. Importante informar que a multa fora aplicada de forma abusiva e a sentença preferida nos autos da ação a excluiu. A referida multa representa aproximadamente 83% do valor total da cobrança.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 821.363.424,08



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(iii)

<b>Processo Administrativo</b>	
<b>Processo nº 16682.722.946/2015-23</b>	
<b>a) juízo</b>	CARF
<b>b) instância</b>	Administrativa
<b>c) data de instauração</b>	18.12.2015
<b>d) partes no processo</b>	Furnas (Autuada) Fazenda Nacional (Autuante)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$818.369.800,09
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de auto de Infração lavrado em função da utilização de despesa ocorrida em 2000 como prejuízo fiscal registrado em 2010 e, por conseguinte, compensado nos anos-calendário de 2009, 2010 e 2011. Foram glosadas pela autoridade fiscal as despesas deduzidas no ano-calendário de 2010. O Recurso Voluntário interposto por Furnas foi julgado parcialmente procedente para reduzir a multa isolada aplicada. Contra a decisão a Fazenda Nacional interpôs Recurso Especial de Divergência que aguarda julgamento. O processo foi desmembrado para cobrança judicial da parcela relativa aos tributos não pagos em razão da empresa ter efetuado compensações sem a utilização do PER/DCOMP, por ter tido decisão final administrativa quanto a esse ponto, de modo que esse montante foi excluído do presente processo que segue em análise pelo CARF das outras matérias.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 818.369.800,09

(iv)

<b>Processo Administrativo</b>	
<b>Processo nº 16682.722216/2017-94</b>	
<b>a) juízo</b>	CARF
<b>b) instância</b>	Administrativa
<b>c) data de instauração</b>	12/12/2017
<b>d) partes no processo</b>	Furnas (Autuada) Fazenda Nacional (Autuante)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$528 milhões
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de processo relativo ao lançamento de ofício de valores de IRPJ e CSLL, do período de 01/2012 a 12/2012, acrescidos de multas de estimativa e de ofício. O referido lançamento decorreu da glosa, pela Receita Federal, da exclusão de R\$ 908.298.282,12 realizada por Furnas da base de cálculo dos tributos acima mencionados referente ao valor recebido por Furnas em razão da prorrogação por adiantamento ao Contrato de Concessão para transmissão de energia elétrica nº 062/2001 – ANEEL, de 04/12/2012. Furnas, naquele momento, entendeu que este montante possuía caráter indenizatório e, por esta razão, estaria isenta de tributação.  O processo se encontra em fase final administrativa, tendo havido julgamento desfavorável do CARF. Atualmente o processo está em análise quanto a possibilidade de levar a discussão para a esfera judicial em razão de (i) tratar-se de verba indenizatória, (ii) não haver precedente de Tribunais Superiores quanto à matéria.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 507.928.839,39 em 31 de dezembro de 2020.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(v)

<b>Processo Judicial</b>	
<b>Processo nº 5015422-23.2021.4.02.5101 (Decorrente do processo administrativo nº 16682.722216/2017-94)</b>	
a) juízo	Justiça Federal
b) instância	1ª
c) data de instauração	Março de 2021
d) partes no processo	Furnas (Executada) Fazenda Nacional (Exequente)
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 612.199.772,85
f) principais fatos	Trata-se de execução fiscal para cobrança de IRPJ e CSLL, do período de 01/2012 a 12/2012, decorrente da exclusão da tributação dos valores recebidos em razão da prorrogação por adiantamento ao Contrato de Concessão para transmissão de energia elétrica nº 062/2001 – ANEEL, de 04/12/2012, posto que dado tratamento de verba indenizatória por Furnas.  Execução Fiscal decorrente da decisão final administrativa no processo 16682.722216/2017-94.  Furnas apresentou garantia e opôs Embargos à Execução Fiscal para discutir essa cobrança.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	R\$ 612.199.772,85

<b>Ação Anulatória</b>	
<b>Processo nº 0046753-12.2020.8.19.0001</b>	
a) juízo	17ª Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	03/03/2020
d) partes no processo	Furnas (Autora) Estado do Rio de Janeiro (Réu)
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 535.327.513,71
f) principais fatos	Furnas ajuizou a Anulatório para discutir a cobrança de ICMS sobre o gás adquirido pela UTE Santa Cruz para geração de energia que estava no regime especial de diferimento, devendo ser recolhido quando do envio da energia elétrica para outro Estado. Cobrança no período de 01/07/2013 a 31/08/2017.  O Estado do Rio de Janeiro entendeu que, nos casos em que a energia gerada fosse enviada a outros Estados da Federação, caberia a Furnas recolher o ICMS diferido na aquisição do gás.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>Em sua defesa, Furnas discute a natureza do benefício fiscal (condicionado), na medida em que o diferimento de ICMS nas aquisições de gás deu-se em troca da criação e/ou expansão de Usinas/UTE's com o objetivo de incrementar a geração de energia termoelétrica para enfrentamento da crise energética da época.</p> <p>Argumenta, ademais, a impossibilidade de o Estado vincular o pagamento do tributo a uma operação imune.</p> <p>Estado do Rio de Janeiro apresentou contestação alegando que o diferimento é prorrogação do momento do pagamento do imposto e ainda não houve sentença. Atualmente o processo aguarda julgamento.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 535.327.513,71

(vi)

<b>Processo Administrativo</b>	
<b>Processo nº 12448.727019/2020-89</b>	
<b>a) juízo</b>	CARF
<b>b) instância</b>	Final Administrativa
<b>c) data de instauração</b>	Outubro 2021
<b>d) partes no processo</b>	Furnas (Autuada) Fazenda Nacional (Autuante)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 1.528.316.799,96
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de processo administrativo instaurado para cobrar o valor decorrente da parte definitivamente julgada no processo administrativo nº 16682.720516/2011-43 referente a auto de infração lavrado em função de suposta insuficiência de recolhimento para o PIS/COFINS tendo em vista que Furnas excluiu da apuração as seguintes receitas: (i) Exclusão da RGR da base de cálculo; (ii) Receitas de transmissão Itaipu (exclusão da base de cálculo); (iii) Inclusão como receita financeira, no mês de Dez. 2007, da receita proveniente do passivo atuarial mantido junto à FRG. Ademais, a autuação compreende valores que deixaram de ser recolhidos a título de PIS e COFINS em razão da empresa ter procedido à compensação sem apresentação do documento hábil PERDCOMP. O CARF julgou improcedente o Recurso Voluntário de Furnas, que intentou Recurso Especial de Divergência que foi parcialmente admitido. Apenas a matéria relativa à exclusão da RGR permanece em análise no CARF no processo originário. As demais matérias foram definitivamente julgadas em sede administrativa. Furnas apresentou garantia para possibilitar a emissão de Certidão e levar a discussão para a esfera judicial. Até 31 de dezembro de 2020 Furnas não havia sido citada na Execução Fiscal.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 1.528.316.799,96

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(vii)

<b>Processo Judicial</b>	
<b>Processo nº 5002123-76.2021.4.02.5101 (decorrente do PTA 12448.727019/2020-89)</b>	
a) juízo	Justiça Federal do Rio de Janeiro
b) instância	1ª instância judicial
c) data de instauração	Janeiro 2021
d) partes no processo	Furnas (Executada) Fazenda Nacional (Exequente)
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.528.316.799,96
f) principais fatos	Trata-se de execução fiscal para cobrança do valor decorrente da parte definitivamente julgada no processo administrativo nº 12448.727019/2020-89 (desmembrado do 16682.720516/2011-43) referente a auto de infração lavrado em função de suposta insuficiência de recolhimento para o PIS/COFINS tendo em vista que Furnas excluiu da apuração as seguintes receitas: (i) Receitas de transmissão Itaipu (exclusão da base de cálculo); (ii) Inclusão como receita financeira, no mês de Dez. 2007, da receita proveniente do passivo atuarial mantido junto à FRG; (iii) e valores que deixaram de ser recolhidos a título de PIS e COFINS em razão da empresa ter procedido à compensação sem apresentação do documento hábil PERDCOMP.  Furnas apresentou garantia e opôs Embargos à Execução Fiscal para discutir a cobrança.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	R\$1.528.316.799,96

(viii)

<b>Ação Judicial de Antecipação de Garantia</b>	
<b>Processo nº 5040962-10.2020.4.02.5101</b>	
a) juízo	19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	Mai/2020
d) partes no processo	Furnas x União Federal
e) valores, bens ou direitos envolvidos	IRPJ e CSLL cobrados em relação ao exercício 2009
f) principais fatos	Ação de antecipação de garantia dos débitos constantes do PTA nº 16682.720394/2020-86 que, comportou os débitos transferidos do PTA nº 16682.721073/2014-51 relativamente à utilização de despesa ocorrida em 2000 como prejuízo fiscal registrado em 2009 e compensado no ano-calendário de 2009, bem como dos valores não pagos por conta da compensação sem PER/DCOMP no período. No PTA nº 16682.721073/2014-51 permanece a discussão quanto à multa isolada em função da suposta insuficiência no recolhimento das estimativas.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	Aguarda-se o ajuizamento de Execução Fiscal para discussão do mérito dessa cobrança.  Processo conduzido pelo escritório externo Sacha Calmon e Misabel Derzi
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 203.662.632,71

(viii)

<b>Ação Judicial</b>	
<b>Processo nº 5070440-63.2020.4.02.5101 (relativo à Antecipatória de Garantia nº 5040962-10.2020.4.02.5101)</b>	
a) juízo	4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	Ciência em Maio/2021
d) partes no processo	Furnas (Executada) x União Federal (Exequente)
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 204.402.767,52
f) principais fatos	Trata-se de execução fiscal para cobrança dos débitos constantes do PTA nº 16682.720394/2020-86 que, comportou os débitos transferidos do PTA nº 16682.721073/2014-51 relativamente à utilização de despesa ocorrida em 2000 como prejuízo fiscal registrado em 2009 e compensado no ano-calendário de 2009, bem como dos valores não pagos por conta da compensação sem PER/DCOMP no período. No PTA nº 16682.721073/2014-51 permanece a discussão quanto à multa isolada em função da suposta insuficiência no recolhimento das estimativas.  Furnas foi citada em maio/2021 e apresentará Embargos à Execução Fiscal no prazo para discutir a cobrança
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	R\$ 204.402.767,52

(ix)

<b>Processo Judicial</b>	
<b>Processo nº 5062386-45.2019.4.02.5101</b>	
a) juízo	Justiça Federal
b) instância	1º
c) data de instauração	2019
d) partes no processo	Furnas (Executada)  Fazenda Nacional (Exequente)
e) valores, bens ou direitos envolvidos	126.026.383,27

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>f) principais fatos</b>	<p>Execução Fiscal proposta para exigir a parcela do débito decorrente do processo administrativo nº 16682.720878/2013-04, que teve decisão final administrativa mantendo a multa isolada sobre a falta de pagamento das estimativas mensais.</p> <p>O auto de Infração que deu origem a essa cobrança foi lavrado em função da utilização de despesa ocorrida em 2000 como prejuízo fiscal registrado em 2010 e, por conseguinte, compensado nos anos-calendário de 2009, 2010 e 2011. Foram glosadas pela autoridade fiscal as despesas deduzidas no ano-calendário de 2011. O Recurso Voluntário interposto por Furnas foi julgado parcialmente procedente para excluir a cobrança decorrente da desconsideração do aproveitamento do prejuízo fiscal. Foi mantida a cobrança dos valores compensados sem o PER/DCOMP e a multa isolada sobre a ausência das estimativas mensais. O processo foi desmembrado e nesse processo está contida a cobrança da multa isolada.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 126.026.383,27

(x)

<b>Execução Fiscal</b>	
<b>Processo nº 0084092-14.2015.4.02.5101</b>	
<b>a) juízo</b>	TRF 2ª Região
<b>b) instância</b>	2ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	2015
<b>d) partes no processo</b>	Furnas (Autora)  União Federal (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 170.907.541,99
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de Ação Anulatória proposta por Furnas com a finalidade de questionar cobrança final decorrente de Auto de Infração que apontou incompatibilidade entre os valores de PIS/COFINS informados por meio da DCTFs (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) e DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais) no exercício 2010. Furnas tinha o entendimento de que as receitas recebidas pelo uso da rede elétrica de Itaipu eram isentas, não as submetendo à incidência do PIS e COFINS. Além disso, fez compensações sem a utilização do PER/DCOMP.</p> <p>Sentença que julgou improcedente o pedido de Furnas. Furnas apresentou recurso de apelação contra a sentença, que aguarda julgamento.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Provável
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 170.907.541,99

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(xi)

<b>Processo Judicial</b>	
<b>Processo nº 5011315-38.2018.4.02.5101</b>	
<b>a) juízo</b>	TRF 2ª Região
<b>b) instância</b>	2º instância
<b>c) data de instauração</b>	2018
<b>d) partes no processo</b>	Furnas (Executada) Fazenda Nacional (Exequente)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 177.786.266,19
<b>f) principais fatos</b>	<p>Execução Fiscal proposta para exigir a parcela do débito decorrente do processo administrativo nº 16682.720878/2013-04, que teve decisão final administrativa em junho de 2018 relativamente às compensações efetuadas sem PER/DCOMP. Houve sentença de 1ª instância desfavorável a Furnas. Aguarda-se o julgamento da Apelação.</p> <p>O auto de Infração que deu origem a essa cobrança foi lavrado em função da utilização de despesa ocorrida em 2000 como prejuízo fiscal registrado em 2009 e, por conseguinte, compensado nos anos-calendário de 2009, 2010 e 2011. Foram glosadas pela autoridade fiscal as despesas deduzidas no ano-calendário de 2011. O Recurso Voluntário interposto por Furnas foi julgado parcialmente procedente para excluir a cobrança decorrente da desconsideração do aproveitamento do prejuízo fiscal. Foi mantida a cobrança dos valores compensados sem o PER/DCOMP e a multa isolada sobre a ausência das estimativas mensais. O processo foi desmembrado e nessa demanda se discute os valores exigidos em razão das compensações efetuadas por Furnas sem a utilização de PER/DCOMP.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 177.786.266,19

(xii)

<b>Processo Administrativo</b>	
<b>Processo nº 16682.721.073/ 2014-51</b>	
<b>a) juízo</b>	CARF
<b>b) instância</b>	Final Administrativa
<b>c) data de instauração</b>	2014
<b>d) partes no processo</b>	Furnas (Autuada) Fazenda Nacional (Autuante)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 151.798.081,60

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de auto de Infração lavrado em função da utilização de despesa ocorrida em 2000 como prejuízo fiscal registrado em 2009 e, por conseguinte, compensado nos anos-calendário de 2009, 2010 e 2011. Foram glosadas pela autoridade fiscal as despesas deduzidas no ano-calendário de 2009. A Câmara Superior do Carf votou pela manutenção da autuação e da multa isolada, faltando a análise da forma de aplicação dessa multa.</p> <p>O processo foi desmembrado para cobrança dos tributos, aguardando-se a análise da aplicação da multa isolada.</p> <p>Nesse processo permanece apenas a análise quanto à multa isolada cobrada.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 151.798.081,60

Controlada CGT - Eletrosul

(i)

<b>Ação Declaratória</b>	
<b>Processo nº 5023271-44.2014.4.04.7200</b>	
<b>a) juízo</b>	4ª Vara Federal de Florianópolis/SC
<b>b) instância</b>	2ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	0/07/2014
<b>d) partes no processo</b>	CGT Eletrosul (Autora) União Federal (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$575.998.190,01
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de ação declaratória interposta contra a União Federal visando declarar a inexigibilidade da incidência tributária de IRPJ e CSLL sobre valores recebidos pela CGT Eletrosul, em virtude de indenização pela RBNI – Rede Básica Novas Instalações.</p> <p>A Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, estipulava que, a critério da União Federal, a exploração da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica poderia ser prorrogada. Com a aceitação das condições impostas pelo poder concedente, em dezembro de 2012, a então Eletrosul (atual CGT Eletrosul) e a União Federal concordaram em prorrogar o prazo do contrato de concessão nº 057/2001, definindo o pagamento a ser feito a Eletrosul referente à indenização dos ativos não amortizados.</p> <p>Sentença e acórdão foram desfavoráveis. Atualmente, a CGT Eletrosul aguarda julgamento de recurso.</p> <p>A CGT Eletrosul obteve uma decisão liminar que assegura o julgamento da ação declaratória sem risco de reprimendas do Fisco.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$575.998.190,01 em 31 de dezembro de 2020.



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(ii)

<b>Processo Judicial – Ação anulatória – Incidência de CSLL e IRPJ sobre créditos da Lei n. 8.727/93</b>	
<b>Processo n.º 5004361-95.2016.4.04.7200</b>	
<b>a) juízo</b>	4ª Vara Federal de Florianópolis - SC
<b>b) instância</b>	Segunda instância
<b>c) data de instauração</b>	08/03/2016
<b>d) partes no processo</b>	União Federal (Ré)  CGT Eletrosul (Autora)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 450.088.706,46
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de Ação Anulatória visando ao cancelamento dos créditos tributários de IRPJ e CSLL sobre valores apropriados contabilmente, a título de atualização monetária e de juros decorrentes do atraso no pagamento devido pela Enersul e CEEE (assumidas pela União a partir da Lei nº 8.727/93) à Companhia, em decorrência do fornecimento de energia elétrica no passado, discutidos no Processo Administrativo nº 10983.721216/2010-20 e exigidos no Processo Administrativo de Cobrança nº 11516.722911/2015-92, assim como os créditos tributários decorrentes da não homologação das compensações realizadas pela Companhia (Processo Administrativo nº. 10983.913474/2011-11) e das exigências dos Processos Administrativos de Cobrança nº 10983.914432/2011-06 (CSLL), nº 10983.914722/2011-41 (CSLL) e nº 10983.914723/2011-96 (IRPJ/CSLL). Em 2020, foi emitida sentença que julgou procedentes os pedidos da companhia para declarar (i) que o IRPJ e a CSLL somente incidem sobre os valores da dívida repactuada com base na Lei nº 8.727/93 no momento de seu efetivo recebimento (regime de caixa), e não de sua comercialização; e (ii) a inexigibilidade dos créditos tributários exigidos nos Processos Administrativos de Cobrança nºs 11516.722911/2015-92, 10983.914432/2011-06, 10983.914722/2011-41 e 10983.914723/2011-96; e, ainda, para (iii) determinar a conversão do valor depositado pela Companhia, relativo à incidência do IRPJ e CSLL, em renda da União ; e, por fim, (iv) desconstituir o crédito tributário de multa isolada exigida sobre os créditos de IRPJ e CSLL cobrados no Processo Administrativo nº 10983.721216/2010- 20. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 450.088.706,46 em 31 de dezembro de 2020.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(iii)

<b>Processo Judicial – Ação anulatória – PIS/COFINS - preço predeterminado</b>	
<b>Processo n.º 1027363-32.2018.4.01.3400</b>	
<b>a) juízo</b>	20ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária do Distrito Federal
<b>b) instância</b>	Segunda instância
<b>c) data de instauração</b>	11/12/2018
<b>d) partes no processo</b>	CGT Eletrosul (Autora)  União Federal (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 209.506.312,18
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de Ação Anulatória de Débito Fiscal ajuizada pela Companhia que objetiva o cancelamento dos créditos tributários de PIS e COFINS oriundos do Processo Administrativo nº 10983.721217/2010-74, que exige a suposta diferença entre os valores devidos a título de contribuições sociais, ao argumento de que as receitas originadas dos contratos de transmissão de energia elétrica firmados entre a Companhia e seus contratantes estão sujeitas ao regime não-cumulativo das contribuições ao PIS e à COFINS, em razão da suposta descaracterização de seu preço predeterminado por aplicação do IGM como índice de atualização. Sentença emitida em 2020 julgou procedente o pedido da companhia para determinar o cancelamento dos créditos tributários oriundos do Processo Administrativa nº 10983.721217/2010-74. Atualmente, aguarda-se julgamento de recurso da parte contrária.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 209.506.312,18 em 31 de dezembro de 2020.

(iv)

<b>Processo Judicial – Ação declaratória – Incidência no regime de caixa – créditos da Lei n. 8.727/93</b>	
<b>Processo n.º 5020458-39.2017.4.04.7200</b>	
<b>a) juízo</b>	4ª Vara Federal de Florianópolis - SC
<b>b) instância</b>	Segunda instância
<b>c) data de instauração</b>	28.09.2017
<b>d) partes no processo</b>	CGT Eletrosul (Autora)  União Federal (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 216.634.602,41

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de Ação Declaratória ajuizada com o objetivo de que seja reconhecida a não incidência do IRPJ/CSLL sobre os valores relativos à atualização monetária e juros advindos da Lei nº. 8.727/93, haja vista sua incontestável natureza indenizatória ou, subsidiariamente, seja julgada procedente a demanda para que se reconheça que o IRPJ e a CSLL somente incidem sobre os valores recebidos da União em decorrência da Lei nº. 8.727/93 no momento do seu efetivo recebimento (regime de caixa) pela Companhia, e não de sua mera contabilização (regime de competência). A Companhia requereu, ainda, que, caso a ação seja julgada procedente, fosse determinada a conversão em renda da União do valor depositado no presente feito, relativo à incidência do IRPJ/CSLL sobre o pagamento da dívida remanescente à Companhia, em 01.08.2017, nos termos do Ofício nº. 270/2017-COAFI/SURIN/STN/MF-DF, com a consequente extinção do referido crédito tributário, nos termos do artigo 156, VI do Código Tributário Nacional. Em 2020, foi proferida sentença julgando procedentes os pedidos formulados nos processos nº 5004361-95.2016.40.4.7200, nº 5020458-39.2017.40.4.7200 e nº 5026287-98.2017.40.4.7200, para declarar (i) que o IRPJ e a CSLL somente incidem sobre os valores da dívida repactuada com base na Lei nº 8.727/93 no momento de seu efetivo recebimento (regime de caixa), e não de sua comercialização; e (ii) a inexigibilidade dos créditos tributários exigidos nos Processos Administrativos de Cobrança nºs 11516.722911/2015-92, 10983.914432/2011-06, 10983.914722/2011-41 e 10983.914723/2011-96; e, ainda, para (iii) determinar a conversão do valor depositado pela Companhia, relativo à incidência do IRPJ e CSLL, em renda da União ; e, por fim, (iv) desconstituir o crédito tributário de multa isolada exigida sobre os créditos de IRPJ e CSLL cobrados no Processo Administrativo nº 10983.721216/2010- 20.</p> <p>Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 216.634.602,41 em 31 de dezembro de 2020.

(v)

<b>Processo administrativo – Inexecução Lote A do Leilão de Transmissão 04/2014-ANEEL</b>	
<b>Processo nº 48500004979/2018-18</b>	
<b>a) juízo</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica
<b>b) instância</b>	Primeira instância
<b>c) data de instauração</b>	25/09/2018
<b>d) partes no processo</b>	ANEEL CGT Eletrosul
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 331.374.848,49

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>f) principais fatos</b>	A ANEEL instaurou em 2018 processo administrativo visando a aplicação das sanções contratuais cabíveis contra a então Eletrosul. Foi, então, instaurado o processo 48500.004979/2018-18, inicialmente com a finalidade de excutir a garantia de fiel cumprimento. Posteriormente, nesse mesmo processo foi tratado de multa por inexecução do contrato de concessão. O processo aguarda decisão. Da decisão, cabe recurso administrativo.
<b>g) chance de perda</b>	Provável e possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	Em 31 de dezembro de 2020:  Provável: R\$ 52.067.262,86  Possível: R\$ 279.307.585,63

*Controlada Amazonas GT:*

(i)

<b>Processo Tributário – ICMS indevido</b>	
<b>Processo nº 0207794-88.2009.8.04.0001</b>	
<b>a) juízo</b>	Vara da Dívida Ativa Estadual de Manaus
<b>b) instância</b>	1ª instância
<b>c) data de instauração</b>	26/02/2009
<b>d) partes no processo</b>	Estado do Amazonas (Autor) e  El Paso Amazonas Energia Ltda e Amazonas GT (Rés)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 164 milhões
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de autos de infração lavrados contra a El Paso Amazonas para cobrança de ICMS sobre a parcela denominada de "energia assegurada". Por força contratual, a Amazonas GT assumiu o ônus desse caso. Na esfera administrativa, entendeu-se que esses pagamentos deveriam integrar o base de cálculo do ICMS. Encerrada a esfera administrativa e ajuizada execução fiscal, foram opostos embargos questionando a cobrança do ICMS. A prova pericial produzida nos autos é favorável à AmGT, confirmando que se trata de mera garantia contratual. Há precedente semelhante a favor da tese da Amazonas GT. Aguarda-se sentença.
<b>g) chance de perda</b>	Remota
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 164.092.844,24.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(ii)

<b>Processo Tributário – PIS e COFINS</b>	
<b>Processo nº 0207794-88.2009.8.04.0001</b>	
<b>a) juízo</b>	Receita Federal
<b>b) instância</b>	1ª instância
<b>c) data de instauração</b>	27/07/2020
<b>d) partes no processo</b>	União Federal (Autora) Amazonas GT (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	PIS e COFINS
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de auto de infração lavrado pela Receita Federal para cobrança de PIS e COFINS não recolhidos pela empresa nos anos de 2015 a 2017. Apresentada impugnação argumentando que as receitas das vendas para consumidores dentro da ZFM são isentas da incidência de tais contribuições, nos termos do Decreto-Lei 288/67, e que as EFDs enviadas pela empresa deixaram, por equívoco, de considerar essa circunstância. Aguarda-se decisão em primeira instância administrativa.
<b>g) chance de perda</b>	Remota
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 138.517.601

*Controlada Chesf*

(i)

<b>Ação Declaratória de Existência de Relação Jurídico- Tributária cumulada com Pedido de Cobrança e Obrigação de Fazer</b>	
<b>Processo nº 0002226-70.2017.8.25.0014</b>	
<b>a) juízo</b>	Vara Única de Canindé do São Francisco/SE
<b>b) instância</b>	2ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	15/02/2017
<b>d) partes no processo</b>	Município de Canindé do São Francisco (Autor) Chesf (Ré)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$2.925 milhões
<b>f) principais fatos</b>	Trata-se de ação judicial movida pelo Município de Canindé do São Francisco, requerendo o valor adicionado devido em face de valor recebido da União Federal pela Chesf, pertinente a indenização referente à Usina de Xingó. O Município de Canindé do São Francisco pleiteia basicamente:  a) Que o estado Sergipe proceda à inclusão no Valor Adicionado do ano base de 2013 do montante de R\$ 2.925.318, recalculando o IPM em razão da Usina hidrelétrica complexo de Xingó, da mesma forma aos anos subsequentes, para efeito na participação do rateio de ICMS no ano de 2017, com trespasse dos dados ao TCE/SE para republicação do Ato Deliberativo n.º 884/2016, sob pena de multa diária de R\$100; e  b) Que o estado de Sergipe compelido a, no prazo de 48 horas, juntar aos autos o mapa de apuração do valor adicionado do ICMS do Município Autor, referente aos exercícios 2013, 2014, 2015 e 2016, destacando-se se houve, na composição do valor do IPM respectivo, a inclusão dos valores percebidos pela controlada Chesf a título de antecipação, na forma do item "a" acima;

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>c) Reconhecer a relação jurídico-tributária decorrente da antecipação de receita realizada pela União Federal em favor da controlada, como elemento fiscal tributável, atestando a sua inclusão do valor do ICMS devido e ao produto de distribuição afeto ao VAF – Valor Adicionado do Município de Canindé de São Francisco;</p> <p>d) Sejam compelidos todos os Réus a procederem aos ajustes contábeis e financeiros necessários à inclusão no Valor Adicionado do ano base de 2013 do montante de R\$ 2.925.318, recalculando o IPM e participação do rateio de ICMS, em razão da Usina hidrelétrica complexo de Xingó para todos os anos subsequentes, condenando-os a ressarcirem o requerente aos valores suprimidos indevidamente desde 2013, em montante a ser apurado por perícia contábil realizada nos autos. A União Federal, quando citada ainda no âmbito da Justiça Federal, alegou a sua ilegitimidade passiva e requereu a exclusão da lide.</p> <p>A controlada Chesf apresentou defesa. O juízo federal indeferiu a tutela de urgência do município, tendo sido essa decisão atacada por agravo de instrumento, e mantida pelo TRF da 5.ª Região.</p> <p>O pedido de ilegitimidade passiva da União foi acolhido, tendo os autos sido remetidos para a Comarca de Canindé do São Francisco – SE. Na Comarca de Canindé do São Francisco – SE, o MM. Juízo proferiu despacho requerendo às partes que procedessem com a especificação de provas.</p> <p>Em 30 de setembro de 2018 a Chesf havia peticionado, requerendo a produção de prova pericial contábil, a ser realizada por especialista em contabilidade do setor elétrico. E em 26 de junho de 2018, ocorreu o oferecimento de réplica por parte do Município, sendo esta a situação do processo em 31 de dezembro de 2018.</p> <p>Em 25 de fevereiro de 2019 o Juiz da Vara Única de Canindé do São Francisco prolatou a decisão declarando sua incompetência absoluta em razão do interesse da União no processo para a 6ª Vara Federal em Sergipe. Em 04 de abril de 2019 foi ordenada a remessa à Justiça Federal de Itabaiana e até a presente data a Justiça Federal de Itabaiana não registrou o recebimento dos autos. Em julho de 2019 sobreveio decisão da Justiça Federal determinando novamente a remessa dos autos para a Justiça Estadual. Dessa decisão foram interpostos agravos de instrumento pela Chesf e pela União em setembro de 2019. Em 10/03/2020 foram julgados os agravos de instrumento, reconhecendo a competência da Justiça Federal para o processamento do feito. Aos, 28/08/2020, sobreveio sentença, corrigindo o valor da causa para R\$ 52.970.536,71 (cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) e julgando improcedente o pedido do Município de Canindé do São Francisco. A sentença está sujeita ao duplo grau obrigatório de jurisdição. O Município de Canindé do São Francisco apresentou recurso de apelação aos 21/10/2020. Aos 11/11/2020, a Chesf apresentou contrarrazões e recurso de apelação adesivo quanto aos honorários advocatícios. Aos 17/12/2020 o Município de Canindé do São Francisco, a União e o Estado de Sergipe foram intimados para contrarrazoar o recurso de apelação adesiva da Chesf, estando ainda no prazo de apresentação de contrarrazões.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 52.970.536,71 em 31 de dezembro de 2020.

(ii)

<b>Processo Administrativo</b>	
<b>Processo nº 1500.013710/2017</b>	
<b>a) juízo</b>	SEFAZ/AL

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>b) instância</b>	2ª Instância Administrativa
<b>c) data de instauração</b>	28/04/2017
<b>d) partes no processo</b>	Estado de Alagoas  Chesf
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 295.257.349,74
<b>f) principais fatos</b>	A Chesf, por força de decisão judicial proferida em processo da qual não era parte, deixou de recolher – na condição de substituto tributário – tributos que eram devidos pela Brasken. A decisão judicial foi revogada sem que a Chesf tivesse sido intimada. Pretende o Fisco Estadual cobrar da Chesf os tributos não recolhidos. O recurso fiscal interposto pela CHESF nesses autos foi denegado, por maioria, tendo o julgamento sido encerrado em 28.12.2020, com a apresentação do voto de qualidade do presidente da câmara, diante do empate verificado entre os dois representantes do fisco – dentre os quais o relator – que negavam provimento ao recurso e os dois representantes dos contribuintes, que o acolhiam. Ressaltamos que, embora o acórdão ainda não tenha sido publicado, o recurso especial ao Pleno do Conselho Tributário já está sendo redigido.
<b>g) chance de perda</b>	Provável
<b>h) impacto em caso de perda</b>	Embora seja provável as chances de perda na esfera administrativa, há grandes chances de reversão na esfera judicial, na qual se pretenderá suspender a exigibilidade do crédito tributário por meio do depósito em dinheiro do valor da obrigação tributária. Valor máximo em caso de perda

*Controlada Eletronorte*  
(i)

<b>Execução Fiscal</b>	
<b>Processo nº 0099058-23.2016.814-0301</b>	
<b>a) juízo</b>	3ª Vara de Execução Fiscal de Belém
<b>b) instância</b>	1ª instância
<b>c) data de instauração</b>	31.12.2016
<b>d) partes no processo</b>	Eletronorte (Executada)  Estado do Pará (Exequente)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	TFRH – Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos
<b>f) principais fatos</b>	O Estado do Pará ajuizou Execução Fiscal visando exigir o débito consubstanciado em Auto de Infração decorrente da exigência da TFRH sobre as atividades exercidas na Usina de Tucuruí nos meses de abril a junho de 2015. Processo pendente de julgamento em 1ª instância.
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 276.052.925,94

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(ii)

<b>Mandado de Segurança</b>	
<b>Processo nº 10166–730.163/2013-12 (Judicial 1000635-85.2017.4.01.3400)</b>	
<b>a) juízo</b>	6ª Vara Federal de Brasília
<b>b) instância</b>	Tribunal Regional Federal
<b>c) data de instauração</b>	02/02/2017
<b>d) partes no processo</b>	Eletronorte (Impetrante)  Delegado da Receita Federal de Brasília e União Federal (Impetrado)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	PIS/COFINS
<b>f) principais fatos</b>	Mandado de Segurança impetrado pela Eletronorte objetivando a extinção definitiva de crédito tributário e autorizado a empresa a permanecer sujeita ao regime cumulativo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS nos tocantes às receitas provenientes de contratos CCST, CPST e contratos de suprimento de energia elétrica. Concedida a Segurança. Recurso da União pendente de julgamento
<b>g) chance de perda</b>	Possível
<b>h) impacto em caso de perda</b>	R\$ 162.280.183,28

**4.3.1 – Valor provisionado total dos processos descritos no item 4.3:**

A tabela abaixo apresenta o total dos valores provisionados com relação aos processos listados no item 4.3 acima:

<i>(em R\$ mil)</i>	<b>31/12/2020</b>
Trabalhistas	-
Cíveis	3.171.811.572,49
Tributárias	518.232.154,59
<b>TOTAL</b>	<b><u>3.690.043.727,08</u></b>



#### 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras era parte em um processo judicial não sigiloso cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores, conforme descrito abaixo:

<b>Processo Judicial n. 19-cv-09344-JMF</b>	
<b>Processo no exterior</b>	
<b>a) juízo</b>	Tribunal Federal do Distrito Sul de Nova York (U.S. Federal Court in New York - District Judge Jesse M. Furman)
<b>b) instância</b>	1ª instância
<b>c) data de instauração</b>	9/10/2019
<b>d) partes no processo</b>	Autores: Eagle Equity Funds, LLC, AHG Vermögensverwaltungsgesellschaft MB e AAE Management for Energy Equipment LLC Réus: Eletrobras, Wilson Pinto Ferreira, Jr e Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Não é possível estimar o valor total de perda, tendo em vista que pende julgamento sobre pedido de rejeição do processo.
<b>f) principais fatos</b>	<p>Em 9 de outubro de 2019, a Eagle Equity Funds, LLC, juntamente com outros dois autores, entrou com uma ação contra a Eletrobras e dois membros de sua alta administração no Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York. Os autores alegam, entre outras coisas, que a Eletrobras fez declarações falsas ou enganosas ou incorreu em omissões em documentos arquivados na SEC com relação a supostos passivos relacionados a títulos ao portador emitidos aproximadamente entre 1964 e 1976 (primeira fase) e Empréstimos compulsórios emitidos entre 1977 e 1993 (segunda fase).</p> <p>Em particular, os autores afirmam que as divulgações da Eletrobras junto à SEC sobre esses passivos foram inadequadas, alegando que elas deturparam o status ou o impacto de certos procedimentos legais e decisões judiciais brasileiras relacionados a títulos ao portador e/ou créditos de empréstimo compulsório.</p> <p>Os autores reivindicam serem titulares de títulos ao portador e de American Depositary Receipts (ADRs) emitidos pela Eletrobras. Entre outras coisas, os demandantes buscam uma liminar que impede a Eletrobras de (i) fazer declarações ou omissões falsas e/ou enganosas em relação aos passivos da Companhia decorrentes de títulos ao portador ou créditos de empréstimo compulsório, (ii) fazer quaisquer registros na SEC contendo declarações falsas ou enganosas ou omissões relacionadas a qualquer transação de privatização em potencial que a Eletrobras possa empreender e (iii) fazer quaisquer arquivamentos na SEC até a Eletrobras corrigir quaisquer declarações falsas ou enganosas ou omissões em relação aos títulos ao portador e aos créditos de empréstimo compulsório. Os autores não especificaram uma quantia de danos monetários reivindicados, mas essa quantia, uma vez especificada, pode ser considerada material. Em 3 de fevereiro de 2021, a DistrictCourt emitiu uma decisão rejeitando o processo integralmente. Em 3 de março de 2021, os autores apresentaram um recurso contra decisão na United States Court of Appeals for the Second Circuit, cuja desistência voluntária do recurso foi realizada em abril de 2021. O status atual oficial da ação da Eagle perante o tribunal dos EUA é de encerramento.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Remota
<b>h) impacto em caso de perda</b>	Não é possível estimar o valor total de perda, tendo em vista que pende julgamento sobre pedido de rejeição do processo.

**4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**

Adicionalmente, a Eletrobras é controlada pela União Federal e, como tal, está sujeita a processos administrativos e judiciais envolvendo órgãos da administração pública federal, os quais, quando relevantes, encontram-se descritos nos itens 4.3 e 4.6 deste Formulário de Referência.

**4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4**

Não há valores provisionados com relação ao processo descrito no item 4.4.

## 4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

### *Controlada Eletronuclear*

(i)

Eletronuclear – Ação Judicial Sigilosa	
<b>a) Análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Eletronuclear responde a ação judicial que corre em segredo de justiça que pode ocasionar o desligamento das Usinas Termonucleares Angra 2 e Angra 1, bem como danos à imagem da Companhia e dano material inestimável, a ser liquidado.
<b>b) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	O valor envolvido até 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 239.260.000,00.

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Em 31 de dezembro de 2020, dentre as ações tributárias, cíveis e trabalhistas baseadas em fatos e causas jurídicas repetitivos ou conexos, que não estejam sob sigilo e que, quando considerados em conjunto, a Eletrobras entende serem relevantes pela capacidade de influenciar a decisão de investimento dos investidores, em que ela ou suas controladas figuram no polo passivo ou ativo encontram-se abaixo descritas:

##### Ações Cíveis:

Controladora:

(i)

Ações Cíveis	
Processos que têm por objeto a aplicação de critérios de atualização monetária aos créditos escriturais do Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica.	
<b>a) valores envolvidos</b>	R\$17.453 milhões
<b>b) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b>	<p>O Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica, instituído pela Lei 4.156/1962 com o objetivo de gerar recursos destinados à expansão do setor elétrico brasileiro, foi extinto pela Lei 7.181, de 20 de dezembro de 1983, que fixou a data de 31 de dezembro de 1993 como o prazo final de arrecadação.</p> <p>Existe um contencioso judicial expressivo envolvendo a controladora, onde o maior número de ações nesse universo que têm por objeto impugnar os critérios de atualização monetária dos créditos escriturais do Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica, determinados pela legislação que rege o Empréstimo Compulsório e aplicada pela Companhia, e a aplicação dos expurgos inflacionários decorrentes de planos econômicos implantados no Brasil. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía 3.643 processos relativos a este tema provisionados.</p> <p>Os créditos do Empréstimo Compulsório foram substancialmente pagos pela Companhia por intermédio de conversões em ações realizadas através de assembleias de acionistas, em 20 de abril de 1988, 26 de abril de 1990, 28 de abril de 2005 e 30 de abril de 2008, respectivamente.</p> <p>A divergência foi levada ao STJ, tendo a questão de mérito sido decidida por aquela Corte. A matéria, entretanto, é atualmente objeto de recursos ao Supremo Tribunal Federal - STF, os quais se encontram pendentes de julgamento.</p> <p>A despeito de a questão ter sido submetida ao STF, face aos precedentes do STJ, as demandas ajuizadas têm tido seu curso normal e, por conseguinte, vêm ocorrendo diversas condenações ao pagamento de diferenças de correção monetária e dos juros remuneratórios de 6% ao ano, este último como reflexo das diferenças de correção monetária. Em decorrência das mesmas, a Eletrobras tem sido alvo de numerosas execuções, sendo que nessas execuções há dissenso entre a Eletrobras e os autores quanto à forma de apuração do valor devido, em especial no que se refere à aplicação dos juros remuneratórios de 6% a.a. após a Assembleia Geral de conversão desses créditos em ações e o prazo quinquenal para cobrança dos referidos juros.</p> <p>A controvérsia mais relevante diz respeito à continuidade de aplicação dos juros remuneratórios reflexos de 6% ao ano, após a Assembleia Geral de conversão. De acordo com o atual precedente do STJ (recursos repetitivos Recurso Especial 1.003.955/RS e Embargos de Divergência em Recurso Especial 826.809/RS), os juros remuneratórios reflexos de 6% ao ano cessam na data da Assembleia Geral de conversão, observada a prescrição quinquenal.</p>

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

	<p>A Eletrobras entende que, sobre a diferença de correção monetária apurada na data da Assembleia Geral de conversão (se houver), por se tratar de discussão judicial, passam a incidir os encargos próprios dos débitos judiciais, qual seja, IPCA-E até o início da incidência da SELIC. A taxa SELIC é aplicada sobre o montante do principal e dos juros remuneratórios reflexos, desde a Assembleia Geral de conversão ou da data da citação, o que for mais recente. A Companhia, salvo determinação judicial específica, adota este entendimento.</p> <p>Entretanto, através do recurso Embargo de Divergência em Agravo em Recurso Especial número 790.288/PR, pelo STJ, um contribuinte obteve, em 12 de junho de 2019, decisão favorável, por voto de 5 ministros, do total de 9 ministros votantes, para, no processo específico, ter a incidência dos juros remuneratórios de 6% ao ano, de forma continuada a partir da 143ª Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de junho de 2005, até o efetivo pagamento, cumulando com a taxa SELIC.</p> <p>Após essa decisão, a Eletrobras apresentou embargos de declaração, explicando os desafios legais e práticos da incidência do juros remuneratórios acumulado compela a taxa Selic, bem como explicitando que esse julgamento desfavorável não teria os efeitos de recurso repetitivo, nos termos do artigo 1.036 do Código de Processo Civil; por esta razão, a Companhia alegou que não há efeito vinculante para outros processos sobre a mesma matéria, e que a decisão é contrária ao precedente (Recurso Especial n.º 1.003.955/RS e Embargos de Divergência no Recurso Especial n.º 826.809/RS). Em 31 de dezembro de 2020, o recurso interposto pela Eletrobras tinha quatro votos favoráveis e três contrários, pendentes votos por dois ministros do STJ. O processo foi pautado para o julgamento dos embargos de declaração no dia 26 de maio de 2021, entretanto, fora retirado de pauta.</p> <p>Baseada nas informações atualmente disponíveis, a Eletrobras não acredita que a Decisão STJ de Junho de 2019 (objeto de recurso pela Companhia) assegura qualquer revisão às estimativas da administração sobre a provisão adequada para contingências relativas aos créditos escriturais do empréstimo compulsório, reconhecida nas demonstrações financeiras consolidadas. Dentre outras razões, a Companhia identificou que os seguintes julgados em outros processos sobre a mesma questão legal confirmaram seu entendimento que os juros remuneratórios de 65% ao ano são aplicados apenas até a data da Assembleia de Conversão: Recurso Especial n.º 1.818.653/RS, Recurso Especial n.º 1.804.433/RS, Embargos de declaração em Recurso Especial n.º 1.659.030/RS, Agravo Interno no Recurso Especial n.º 785.344/PR, Embargos de declaração em Recurso Especial n.º 1.702.937/RS, Embargos de declaração em Recurso Especial n.º 866.941/PR, nos autos do Recurso Especial n.º 1.003.955/RS, Embargos de divergência em Recurso Especial n.º 1.709.876/RS, e Embargos de divergência em Recurso Especial n.º 1.859.551/PR.</p> <p>Logo, o citado processo Nº 790.288/PR, que teve decisão desfavorável para a Eletrobras, não é determinante para influir na estimativa feita pela administração da Companhia no que refere à provisão, ora reconhecida nestas informações financeiras intermediárias, e será objeto de recursos pela Companhia.</p> <p>A Companhia mantém provisão para estas contingências cíveis, na Controladora e no Consolidado, no valor de R\$ 17.453 milhões em 31 de dezembro de 2020 (R\$17.562 milhões em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 17.942 milhões em 31 de dezembro de 2018).</p>
--	--

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

	<p>Entretanto, caso o recurso da Eletrobras seja decidido de forma contrária a esta e a fundamentação do STJ exarada na Decisão STJ de Junho de 2019 seja aplicada a outros casos, especificamente com relação à incidência continuada dos juros remuneratórios de 6% ao ano, mesmo após a Assembleia de Conversão, a Eletrobras poderá ter que aumentar significativamente sua provisão para tais demandas, em relação àquela existente na presente data. A Eletrobras estima, com base nas informações atualmente disponíveis, que este aumento pode ser de aproximadamente R\$11.458 milhões (atualmente classificados como risco de perda possível). A Companhia não registrou qualquer provisão para esses valores pois, em sua opinião, a chance de perda associada a tais demandas permanece como possível, e não provável. Entretanto, a avaliação dos litígios existentes e a exposição da Eletrobras a tais contingências é contínua por natureza, e poderá ser alterada ao longo do tempo em resposta a novos acontecimentos com relação à chance de perda, magnitude da possível perda, ou ambas.</p> <p>Em relação a metodologia de cálculo, adicionalmente ao que se refere ao termo final de incidência dos juros remuneratórios, há ainda discursões adicionais nos processos judiciais de diferenças na correção monetária dos empréstimo compulsório. Nesses processos discutem também, dentre outros pedidos, o termo inicial dos juros remuneratórios, considerando o prazo prescricional de cinco anos para a cobrança desses juros, a incidência de correção monetária entre 31 de dezembro do ano anterior à Assembleia de Conversão e a data de homologação da referida assembleia, bem como e a imputação dos pagamentos realizados pela Companhia no âmbito do processo judicial, no valor total estimado de R\$7,3 bilhões. A Eletrobras acredita que a probabilidade de perda é remota e, dessa forma, não registrou qualquer provisão com relação a tais processos. Conforme explicado acima, a avaliação da Companhia das demandas em curso e sua exposição é contínua por natureza e poderá ser alterada ao longo do tempo em resposta a novos acontecimentos com relação à chance de perda, magnitude da possível perda, ou ambas.</p> <p>De modo geral, e com certas exceções específicas aqui indicadas, a Eletrobras não registrou qualquer provisão com relação a ações judiciais visando a cobrança de créditos escriturais de empréstimos compulsórios que sejam iniciadas por terceiros que não os detentores legais desses créditos, que já tenham transferido esses créditos a terceiros e/ou que estejam pleiteando a execução desses créditos por entidades não especificadas na petição inicial, conforme exigido pela lei brasileira.</p>
--	--

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

	<p>Sobre a discussão da exequibilidade de créditos não mencionados na petição inicial, em dezembro de 2020 a Eletrobras teve uma decisão desfavorável com relação ao processo n.º 0023102-98.1990.8.19.0001, sendo que a Companhia recorreu da decisão e o recurso ainda não foi julgado. Este processo foi iniciado em 1990, anteriormente à terceira e quarta Assembleias de Conversão. Apesar do juízo de primeira instância ter ratificado o relatório pericial que indica um valor devido de R\$1,4 bilhão (que pode atingir R\$1,8 bilhão considerando a correção monetária e aplicação de multa e despesas requeridas pelos autores), a Eletrobras calculou um montante devido de R\$227 milhões, e acredita que seu cálculo está correto. Na opinião da Companhia, a diferença entre os valores perseguidos pelo autor e aqueles identificados pela Eletrobras está relacionada a uma série de erros contidos no relatório pericial, que foi homologado pela primeira instância, incluindo, em especial, a inclusão de créditos que não estavam indicados na petição inicial. Determinados créditos estão relacionados a empresas filiais e companhias incorporadas, bem como créditos decorrentes da terceira Assembleia de Conversão, que ocorreu em 2005, quase 10 anos após a a demanda original do caso. Adicionalmente, a decisão não seguiu o precedente estabelecido pelo recurso repetitivo no Recurso Especial n.º 1.003.955/RS, pois não aplicou o limite sobre o período de incidência de juros e aplicou de forma imprópria juros moratórios de 12% ao ano. Em seu recurso, a Eletrobras obteve efeito suspensivo para impedir o cumprimento da decisão que determinou o pagamento do montante homologado. Entretanto, considerando que essa decisão recursal é monocrática e não lidou com o mérito do valor devido, a Eletrobras classificou o risco de perda associado a esta demanda como provável, e registrou uma provisão adicional de R\$1.630,3 milhões no quarto trimestre de 2020, fazendo com que o total provisionado com relação a empréstimos compulsórios atingisse R\$17,5 bilhões em 31 de dezembro de 2020, conforme indicado acima. Apesar da previsão, a Companhia acredita que, no futuro, quando do julgamento do mérito do recurso, a decisão sobre o laudo pericial poderá ser revista.</p> <p>Adicionalmente, a Eletrobras acredita que julgados anteriores decidiram que filiais de empresas não têm legitimidade para executar título judicial no que tange à diferença na correção monetária de empréstimo compulsório concedida favoravelmente à matriz, quando tal filial não for incluída na petição inicial. Após uma decisão desfavorável em um caso recente, a Companhia estima que sua provisão poderia aumentar em aproximadamente R\$1,6 bilhão caso todos os créditos de filiais de empresas não mencionadas na petição inicial movida pelas matrizes sejam consideradas executáveis. Na data deste formulário, entretanto, a Eletrobras acredita que o risco de perda com relação a este tema é remoto e, assim, não registrou qualquer provisão a este respeito.</p> <p>Entretanto, caso a totalidade dos créditos relacionados às quatro Assembleias de Conversão que não estejam ligados, no melhor conhecimento da Companhia, a quaisquer processos já instaurados, sejam considerados executáveis em processos judiciais, independente do autor identificado na petição inicial e do limite temporal, a Eletrobras acredita que teria que constituir provisão adicional.</p>
--	--

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

	<p>Há, ainda, um risco separado associado com demandas judiciais relacionados aos critérios de cálculo utilizados pela Eletrobras na devolução de créditos de empréstimos compulsórios anteriormente detidos como depósitos judiciais. A maioria dos créditos de empréstimos compulsórios foram convertidas em ações preferenciais por meio das quatro Assembleias de Conversão, porém há créditos que não foram convertidos ou pagos pois os autores discordaram do pagamento dos tributos aplicáveis e depositaram os valores devidos por meio de processos judiciais. Assim, tendo em vista que esses depósitos judiciais somente foram levantados pela Eletrobras após a quarta Assembleia de Conversão, eles ainda não foram convertidos em ações e podem ser pagos em 20 anos, com juros remuneratórios de 6% ao ano até o pagamento. Entretanto, na data deste formulário, a Companhia tem ciência de aproximadamente cinco demandas com pleitos de correção monetária integral para créditos ainda não convertidos, ou seja, processos judiciais pleiteando que a correção monetária ocorra a partir da data do efetivo depósito judicial, contrário ao critério utilizado pela Eletrobras, que é a da data do levantamento de tais depósitos, quando os valores foram disponibilizados à Companhia. No terceiro trimestre de 2020, a Eletrobras adotou determinadas mudanças na metodologia de cálculo do principal com relação a créditos não convertidos em ações preferenciais ou pagos. Considerando que esses créditos ainda não foram devolvidos, seja por pagamento em dinheiro ou conversão em ações, e tendo em vista o aspecto temporal, novos processos de mesma natureza dos cinco acima mencionados podem ser iniciados. Em 31 de dezembro de 2020, o montante total de principal de créditos não convertidos ou pagos era de R\$429 milhões. Na data deste formulário de referência, não há qualquer provisão com relação a esta classe de empréstimos compulsórios, já que a Eletrobras acredita que o risco de perda associado ao tema seja remoto.</p> <p>A Eletrobras não pode garantir se novas reivindicações irão surgir ou se novas decisões judiciais sobre esse assunto serão decididas de maneira adversa a ela. O custo agregado dessas reivindicações ou decisões desfavoráveis pode ter um efeito adverso relevante sobre a condição financeira e resultados operacionais da Eletrobras.</p>
--	---

#### Ações Trabalhistas:

Consolidado:

(i)

<b>Ações Trabalhistas</b>	
Tramitam diversas ações trabalhistas em que as empresas do grupo da Eletrobras são chamadas ao processo na qualidade de responsável subsidiária.	
<b>a) valores envolvidos</b>	R\$2.083 milhões
<b>b) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b>	As ações decorrem do entendimento perante o Direito do Trabalho de que a Eletrobras faz parte de um grupo econômico. Destacamos que, nestes processos, a Eletrobras somente responderá pelo pagamento caso ocorra o reconhecimento judicial da existência de um grupo econômico e a empregadora originária não realizar o pagamento. Ressaltamos que qualquer valor que venha a ser pago, ainda poderá ser ressarcido à Eletrobras pela empregadora.



## 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

### Ações Tributárias:

Consolidado:

(i)

<b>Ações Tributárias (perda provável)</b>	
Trata-se de processos tributários envolvendo as sociedades do Sistema Eletrobras cuja perda estimada de perda é considerada provável.	
<b>a) valores envolvidos</b>	R\$ 253 milhões
<b>b) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b>	Nos processos tributários discutem-se principalmente compensações não homologadas de PIS e COFINS, cobrança de contribuição previdenciária indevida, autuações pela escrituração extemporânea de créditos de ICMS, exigências de estorno de crédito de ICMS sobre perdas de energia, aproveitamento de crédito de ICMS em razão dos subsídios CCC, além de execuções fiscais diversas e processos em que os consumidores buscam ressarcimento da taxa de iluminação pública paga.

### 4.6.1 – Valor provisionado total dos processos descritos no item 4.6:

A tabela abaixo apresenta o total dos valores provisionados com relação aos processos listados no item 4.6 acima:

(em R\$ mil)

Trabalhistas  
Cíveis  
Tributárias  
**TOTAL**

**31/12/2020**

2.086.000  
17.453.000  
253.000  
**19.792.000**

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

### Termos de Compromisso e de Ajustamento de Conduta Relevantes

A Eletrobras e/ou suas controladas são signatárias dos seguintes termos de compromisso e de ajustamento de conduta relevantes:

(i)

<b>Termos de Compromisso com os Municípios de Angra dos Reis, Paraty e Rio Claro celebrados pela Eletronuclear</b>	
<b>Origem:</b> Atendimento às condicionantes da Licença Prévia n.º 279/2008 e Licença de Instalação n.º 591/2009 do IBAMA para o licenciamento ambiental da usina nuclear Angra 3	
<b>a) Signatários</b>	Prefeituras Municipais de Angra dos Reis, Paraty e Rio Claro.
<b>b) Data da celebração</b>	Angra dos Reis – 05/10/2009; Paraty – 19/02/2010 e Rio Claro – 18/02/2010
<b>c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo</b>	Após as audiências públicas realizadas pelo IBAMA, e a emissão da Licenças Prévia e de Instalação e de Operação com condicionantes recomendando que os projetos fossem executados com as Prefeituras e parceiros locais
<b>d) Obrigações assumidas</b>	Executar projetos nas políticas públicas de Meio Ambiente, Defesa Civil, Ação Social, Educação, Obras e Serviços Públicos, Atividades Econômicas, Saúde, Saneamento e Cultura.
<b>e) Prazo, se houver</b>	Até o início das operações da Usina de Angra 3.
<b>f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</b>	Para o atendimento às condicionantes a Eletronuclear tem celebrado diversos convênios com terceiros, sob supervisão do IBAMA, que realiza o acompanhamento contínuo da implementação das condicionantes.
<b>g) Consequências em caso de descumprimento</b>	Em última instância, a não obtenção da Licença de Operação da Usina de Angra 3.
<b>h) Outras observações</b>	Alguns projetos listados nos Termos de Compromisso ainda não foram enviados pelos interessados. Os seguintes Termos de Compromisso foram revisados: Angra – Aditamento 2 (02/07/2014), Paraty – Aditamento 3 (25/11/2015) e Rio Claro – Aditamento 3 (03/08/2015).

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

(ii)

<b>Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - UHE Simplício - Furnas</b>	
<b>Origem: Estações de tratamento de esgoto e controle de qualidade de água na área de influência da UHE Simplício</b>	
<b>a) Signatários</b>	Ministério Público Federal; Ministério Público Estadual, Município de Sapucaia/RJ e Furnas
<b>b) Data da celebração</b>	20 de fevereiro de 2013
<b>c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo</b>	Questões ambientais identificadas nos municípios atingidos pela UHE Simplício, no Rio Paraíba do Sul.
<b>d) Obrigações assumidas</b>	Furnas se obrigou a implantar e manter, até à assunção pelos Municípios atingidos, Estações de Tratamento de Esgoto e Redes Coletoras, bem como manter o controle de vazão e de qualidade da água.
<b>e) Prazo, se houver</b>	O TAC continua em vigor. O documento possui 25 itens para cumprimento, sendo que deste total 18 foram arquivados, cinco estão sendo acompanhados e apenas 2 estão abaixo de 95% de execução. Algumas obrigações possuem vigência enquanto durar a concessão.
<b>f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</b>	Furnas está operando as estações de tratamento e redes coletoras de esgoto e tomando as medidas judiciais para que os municípios possam assumir estas tarefas (processo nº 0002691-83.2015.8.19.0057, contra o Município de Sapucaia, e processo nº 0014786-94.2014.8.13.0398, contra o Município de Chiador). Além disso, diversas obras já foram entregues (aterro sanitário, praça Ieda Reis, ciclovia trecho I e II e ancoradouros).  Adicionalmente apresenta-se, abaixo, algumas ações contínuas previstas no TAC: <ul style="list-style-type: none"> <li>• item 01: Cumprir a LI 456/2007 e a LO 1074/2012 (será executado durante o tempo da Concessão);</li> <li>• item 11: Plano de Contingência, em aprovação;</li> <li>• item 15: Estudos dos impactos e monitoramento (TVR), em aprovação.</li> </ul>
<b>g) Consequências em caso de descumprimento</b>	Atrasos de mais de 15 dias em relação ao cronograma, sem os devidos esclarecimentos, ensejarão a aplicação de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Adicionalmente, o descumprimento poderia resultar na determinação do aumento da vazão no trecho de vazão reduzida (TVR) e na diminuição da vazão turbinada da usina, o que poderia acarretar uma redução do volume de energia gerada por ela.
<b>h) Outras observações</b>	Também está previsto no TAC o cumprimento das demais condicionantes da Licença de Instalação nº 456/2007 e da Licença de Operação nº 1074/2012, expedidas pelo IBAMA, conforme determinações e prazos constantes nas respectivas licenças. Este Termo de Ajustamento de Conduta, uma vez integralmente cumprido, resultará na extinção da Ação Civil Pública nº 2010.51.13.000406-9 junto à 1ª Vara Federal de Três Rios.

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

(iii)

<b>Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - LT Itaberá-Tijuco Preto – Furnas</b>	
<b>Origem: Remediar as pendências relativas aos impactos advindos da implantação da Linha de Transmissão Itaberá - Tijuco Preto III.</b>	
<b>a) Signatários</b>	Furnas e IBAMA, com o Ministério Público Federal - MPF, incluindo responsabilidades relativas à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo - SVMA/SP, ao Instituto Florestal - IF/SP, à Fundação Nacional do Índio - FUNAI e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
<b>b) Data da celebração</b>	15 de dezembro de 2000
<b>c) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo</b>	Em razão dos efeitos da implantação da Linha de Transmissão Itaberá - Tijuco Preto III e da Ação Civil Pública 1999.61.00.048465-6.
<b>d) Obrigações assumidas</b>	Furnas se comprometeu a desenvolver projetos e programas socioambientais e culturais visando, principalmente, a proteção da Fauna, das Comunidades Indígenas e do Patrimônio Histórico e Arqueológico.
<b>e) Prazo, se houver</b>	O prazo deste TAC se estende por 19 anos, sendo que para cada ação houve um prazo específico para conclusão.
<b>f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</b>	<p>Cabe esclarecer que os seguintes itens ainda estão sob análise do MPF/PR-SP:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Georreferenciamento das áreas da Unidade de Conservação da Cratera da Colônia;</li> <li>• Ações em unidades de conservação existentes junto ao Instituto Florestal (IF);</li> <li>• Comunidades Indígenas;</li> <li>• Programa de Educação Patrimonial – concluído, conforme parecer do IPHAN . Aguardando manifestação do MPF/PR-SP sobre seu encerramento.</li> </ul>
<b>g) Consequências em caso de descumprimento</b>	Ressalta-se que, até o presente momento, não foi aplicada qualquer penalidade a este Termo de Ajustamento de Conduta da LT 750 kV Itaberá - Tijuco Preto III.
<b>h) Outras observações</b>	Como registrado na alínea f, estamos aguardando o posicionamento do Ministério Público Federal com relação a alguns itens.

#### **4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados**

Não aplicável, pois temos sede no Brasil e nossos valores mobiliários são todos custodiados neste país.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

**a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

O processo de gestão de riscos nas empresas Eletrobras é orientado por uma política única e coordenado pela *holding*, de forma a garantir a visão sistêmica dos resultados e sua padronização entre todas as subsidiárias do grupo.

A versão vigente da Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras ("Política de Gestão de Riscos") incorpora as novas demandas de conformidade com leis e regulamentos relacionados à inibição de práticas de conduta antiética e corrupção, bem como ao *framework* COSO 2013. O documento foi aprovado pela Diretoria Executiva da *holding* (Resolução RES-639/2019, de 16/09/2019) e pelo Conselho de Administração da Eletrobras (Deliberação DEL-204/2019, de 26/09/2019).

### **b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos**

#### **i. riscos para os quais se busca proteção**

Em linha com sua Política de Gestão de Riscos, e com base na matriz de riscos corporativa, a Eletrobras define as ações de mitigação adequadas para um grupo de riscos que são priorizados anualmente, em função de seu nível de exposição, pela Diretoria Executiva da *holding*, conforme processo descrito em detalhes na próxima seção. Considerando a classificação interna vigente e os eventos de risco mencionados no item 4.1, a Companhia subdivide os riscos para os quais busca proteção em categorias, conforme descrito a seguir:

- **Riscos Estratégicos:** são aqueles relacionados diretamente aos objetivos de negócios da Companhia.
- **Riscos Operacionais:** são aqueles atinentes à eficácia e eficiência das operações e atividades rotineiras da Companhia.
- **Riscos Financeiros:** são aqueles decorrentes de processos e atividades que envolvem as finanças e os resultados da Companhia.
- **Riscos de Conformidade:** são aqueles relativos ao cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis à Companhia.

#### **ii. instrumentos utilizados para proteção**

A Política de Gestão de Riscos e o normativo dela derivado, têm por objetivo orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades das empresas Eletrobras, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas. Seus princípios preveem o seguinte:

- Gerenciar riscos objetivando a geração de valor para as empresas Eletrobras;
- Adotar boas práticas de governança corporativa;
- Definir uma linguagem comum entre as empresas Eletrobras;
- Utilizar padrões e metodologias reconhecidos pelo mercado;
- Estabelecer papéis e responsabilidades;
- Envolver os conselhos de administração e fiscais e os comitês de riscos;
- Estabelecer e manter a infraestrutura necessária para a gestão integrada de riscos;
- Integrar a gestão de riscos aos processos organizacionais;
- Analisar periodicamente a gestão de riscos nas empresas Eletrobras.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

O processo de gestão de riscos é conduzido pelas Gerências de Riscos Corporativos e de Controles Internos e pelos Comitês de Riscos presentes em cada uma das empresas Eletrobras. A orientação geral é dada pela Comissão de Riscos da *holding* e os resultados obtidos no processo são enviados à apreciação da sua Diretoria Executiva, bem como de seu Conselho de Administração, através do Comitê de Auditoria e Riscos.

Tendo como bases metodológicas o COSO 2013, o COSO ERM e a Norma ISO 31000:2009, o modelo de gestão integrada de riscos utilizado pelas empresas Eletrobras parte da identificação e consolidação em matriz dos riscos de negócio, operacionais, financeiros e de conformidade aos quais as empresas se encontram expostas, para posterior análise, tratamento e acompanhamento dos mesmos através de processos específicos desenvolvidos por seus respectivos proprietários. Dessa forma, conforme preconizado na referida norma, o processo de gestão de riscos ocorre em cinco etapas.

A primeira delas, denominada identificação, visa reconhecer e descrever os riscos aos quais as empresas estão expostas, seus fatores geradores, impactos e responsáveis. Esta fase é realizada com a participação dos gestores de negócio das empresas do grupo, resultando na matriz de riscos corporativa. Após a definição da matriz de riscos, é realizado o processo de priorização de riscos, para posterior análise e tratamento. A matriz é revisada anualmente. Deste processo participam todas as empresas Eletrobras, reunidas em fórum específico denominado Comitê Operacional de Riscos. Aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, por recomendação da Comissão de Riscos da *holding*, a matriz é então validada e reconhecida por todas as empresas do grupo.

A segunda fase se caracteriza pela avaliação dos riscos identificados na primeira. Nesta etapa, são realizadas análises qualitativas e quantitativas visando à definição dos atributos de impacto e probabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados.

O tratamento dos riscos ocorre posteriormente à avaliação. Nesta fase se define qual posição as empresas assumirão diante da possível materialização de um determinado risco. Possíveis respostas consistem em:

- evitá-los;
- mitigá-los, pela definição de planos de ação e controles internos;
- compartilhá-los, utilizando-se seguros ou derivativos; ou
- aceitá-los.

Esta decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco da empresa, previamente homologado por seu Conselho de Administração.

A fase seguinte é denominada monitoramento e se constitui no desempenho de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, que visam o acompanhamento dos indicadores gerenciais, a supervisão da implantação e manutenção dos planos de ação definidos, e a verificação do alcance das metas estabelecidas.

Já a etapa de comunicação ocorre de forma concomitante às demais e deve atingir a todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

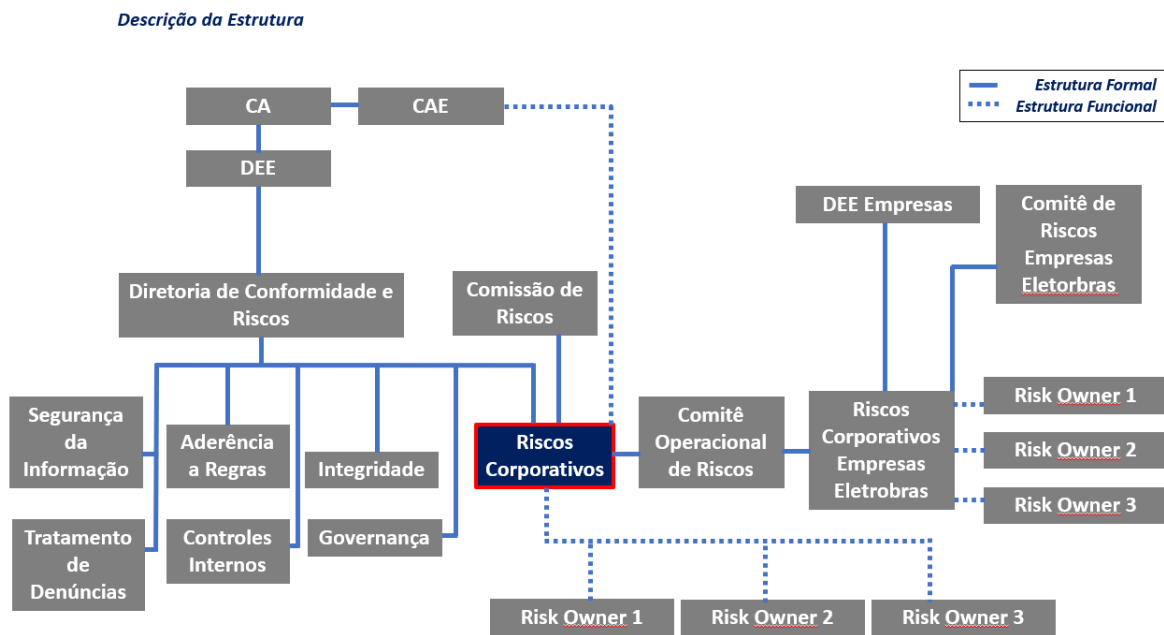
### iii. estrutura organizacional de controle

Em linha com a Política de Gestão de Riscos, estão envolvidos diretamente na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos os seguintes órgãos da Companhia:

- **Conselho de Administração da Eletrobras** – aprovar a política de riscos e suas revisões. Aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a matriz de riscos e a priorização de riscos, bem como suas revisões. Determinar os limites de apetite ao risco. Supervisionar o processo de gestão de riscos, através do Relatório Anual e reportes regulares, com foco sobre a assertividade do processo e as ações de mitigação.
- **Comitê de Auditoria e Riscos** –acompanhar, ao menos trimestralmente, o processo gestão de riscos, levando ao conhecimento do Conselho os achados mais relevantes. Analisar e opinar previamente sobre todo material submetido ao Conselho acerca da gestão de riscos da Companhia.
- **Diretorias Executivas das empresas Eletrobras** –avaliar a assertividade do sistema de gestão de riscos e promover as melhorias necessárias; patrocinar a implantação da gestão de riscos nas empresas; alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos; aprovar normas específicas; definir as áreas proprietárias de risco e se posicionar frente aos riscos considerando as análises reportadas pelas Gerencias de Riscos e os limites de apetite aprovados pelo Conselho de Administração.
- **Comitês de riscos** –acompanhar o processo de Gestão de riscos, validando as análises dos riscos e as ações para mitigação que serão reportados à Diretoria Executiva; promover assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão de riscos.
- **Gerência de riscos da Eletrobras** – coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange aos processos de gestão de riscos, aos seus sistemas de suporte e às formas e à periodicidade de seus reportes; apoiar a identificação e a avaliação dos riscos corporativos das demais empresas Eletrobras, bem como consolidar a situação dos riscos priorizados pelo Conselho de Administração, a partir de informações coletadas em cada empresa;
- **Gerência de controles internos da Eletrobras** –realizar a consolidação do ambiente de controles internos das empresas Eletrobras, a partir de informações recebidas de áreas equivalentes em cada empresa;
- **Áreas proprietárias de riscos** –atuar como primeira linha de defesa, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratando-os; e prover à Gerência de Riscos todas as informações necessárias, com solidez e fidedignidade.



### 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos



Além destas instâncias, as empresas Eletrobras possuem estruturas próprias para identificação dos riscos inerentes às suas atividades, alinhadas com a Política de Gestão de Riscos da Companhia.

Para mais informações sobre a composição do Conselho Administração e do Comitê de Auditoria e Riscos da Eletrobras, vide a seção 12 deste Formulário de Referência.

#### c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Administração da Eletrobras vem promovendo melhorias em sua estrutura organizacional e de controles internos, buscando um alinhamento com as melhores práticas vigentes. Devido as mudanças com reflexos significativos em alguns de seus processos, como a unificação dos sistemas e criação dos centros de serviços compartilhados, a Eletrobras precisou adequar suas estruturas, mantendo o foco na padronização dos controles internos nas empresas do grupo, buscando o seu aprimoramento contínuo e a eliminação das deficiências reportadas em 2019. Além disso, a empresa tem ainda investido na melhoria dos seus processos de gestão de riscos e governança corporativa.

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

**a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

A Eletrobras apresenta exposição a riscos financeiros que causam volatilidade em suas demonstrações contábeis, bem como em seu fluxo de caixa. A Eletrobras possui descasamento entre ativos e passivos indexados à moeda estrangeira, em especial ao dólar norte americano, proveniente principalmente dos contratos de financiamento com Itaipu Binacional. Adicionalmente, existem exposições à taxa de juros Libor, relativas a contratos de captação externa. A Companhia monitora a sua exposição à taxa Libor e contrata operações de derivativos para minimizar esta exposição.

Como recurso para proteger-se dessas exposições a riscos financeiros, a administração da Eletrobras aprovou a Política de *Hedge* Financeiro, aprovada na 2.305ª reunião da Diretoria Executiva, por intermédio da Resolução RES – 1081/2009, de 30/10/2009, e um Programa de Operações com Instrumentos Derivativos.

### **b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado**

Como recurso para proteger-se das exposições aos riscos financeiros, a Eletrobras possui uma Política de *Hedge* Financeiro, que tem por objetivo perseguir a mitigação da exposição às variáveis de mercado que impactem ativos e passivos da Companhia e de suas controladas, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis dessas variáveis nas demonstrações financeiras.

Com isso, a referida política visa que os resultados da Eletrobras reflitam fielmente o seu real desempenho operacional e que o seu fluxo de caixa projetado apresente menor volatilidade.

Levando-se em conta as diferentes formas de se realizar o *hedge* dos descasamentos apresentados pela Eletrobras, a política aprovada elenca uma escala de prioridades, que privilegia soluções estruturais, contemplando o balanceamento natural das posições expostas. Posteriormente, também poderão ser analisadas operações com outros tipos de instrumentos financeiros e, finalmente, as operações com derivativos financeiros, as quais apenas serão realizadas de forma complementar e com o intuito exclusivo de proteger aqueles ativos e passivos indexados da Eletrobras e de suas controladas que apresentem algum descasamento, não podendo caracterizar alavancagem financeira ou operação de concessão de crédito a terceiros.

#### **i. riscos para os quais se busca proteção;**

A Eletrobras realiza periodicamente o acompanhamento de riscos financeiros com o intuito de conhecê-los e, ainda, mitigar os que julgue necessários:

##### *Risco Cambial*

A Eletrobras apresenta descasamento estrutural entre ativos e passivos indexados à moeda estrangeira, em especial ao dólar norte-americano, proveniente principalmente dos contratos de financiamento com a controlada Itaipu Binacional, gerando, em consequência, volatilidade em suas demonstrações contábeis, bem como em seu fluxo de caixa.

Neste contexto, estratégias de *hedge* cambial foram implementadas ao longo dos anos priorizando as soluções estruturais, em linha com a Política de *Hedge* Financeiro. Dessa forma, foram captados em 2009 US\$ 1 bilhão, por meio da emissão de bônus no mercado internacional, em 2010, US\$ 500 milhões junto à CAF, em 2011, US\$ 495 milhões junto ao BIRD e US\$ 1,75 bilhão por meio de emissão de bônus no mercado internacional.

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Nessa estratégia, tem-se levado em conta na estruturação das novas captações, não só o montante total do descasamento, mas também sua disposição ao longo do tempo, com vistas a efetuar tanto o *hedge* de balanço patrimonial da Eletrobras como o de seu fluxo de caixa.

Mais recentemente, em fevereiro de 2020 a Companhia concluiu um novo processo de emissão de bônus no mercado internacional, realizado através de duas tranches com vencimentos em 2025 e 2030, em montantes respectivos de US\$ 500 milhões e US\$ 750 milhões.

A estratégia visa reduzir o montante a quitar em outubro de 2021 para USD 625,7 milhões, o que contribui para redução significativa do risco cambial do fluxo de 2021 da Eletrobras Holding.

### *Risco de Taxa de Juros*

A Eletrobras tem realizado, em consonância com sua Política de *Hedge* Financeiro, permanentes avaliações dos riscos de taxas de juros existentes, com intuito de averiguar a necessidade de realização de novas operações de *hedge* para mitigar riscos que sejam considerados relevantes.

### **ii. estratégia de proteção patrimonial (*hedge*);**

Considerando a Política de *Hedge* Financeiro da Eletrobras, a estratégia a ser priorizada pela Companhia é a solução estrutural, isto é, a que contempla o conceito de *hedge* natural.

Posteriormente, a ordem de priorização indica perseguir a mitigação da exposição a variáveis de mercado que impactem seus ativos e passivos e de suas controladas através de operações de instrumentos financeiros ou trocas diretas de ativos e passivos com empresas de risco semelhante ao da Companhia e que apresentem situações de desequilíbrio de natureza complementar.

Finalmente, para as exposições residuais poderão ser efetuadas operações com instrumentos financeiros derivativos, as quais apenas serão realizadas com o intuito exclusivo de proteger ativos e passivos indexados da Companhia e de suas controladas que apresentem algum descasamento, não podendo caracterizar alavancagem financeira ou operação de concessão de crédito a terceiros.

Operações com derivativos, quando realizadas no mercado de balcão, contêm riscos de contraparte que podem vir a se mostrar relevantes, dependendo das condições financeiras experimentadas pela contraparte envolvida. Com o intuito de mitigar este risco, a Eletrobras possui uma norma sobre credenciamento de instituições financeiras para fins de realização de operações com derivativos. Esta norma define critérios em relação a porte, *rating* e *expertise* no mercado de derivativos, para que sejam selecionadas as instituições que poderão realizar operações com a Eletrobras. Atualmente, a Eletrobras seleciona semestralmente 20 instituições financeiras, baseadas nos critérios mencionados, como instituições credenciadas a efetuarem operações de derivativos com a Companhia.

Além disso, a Companhia desenvolveu metodologia de controle de exposição às instituições credenciadas que define limites ao volume de operações a serem realizadas com cada uma delas. Por fim, a Eletrobras envida esforços para que todas as operações com derivativos a serem realizadas pela Eletrobras sejam enquadradas no conceito de "*hedge* de proteção", ratificando, com isso, o intuito único e exclusivo de realizar *hedge* com tais posições. Essa medida contrapõe o risco de liquidação descasada das posições de *hedge* com os seus respectivos objetos, visto que os fluxos financeiros de ambos sempre estarão casados.

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

### iii. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*);

Em 2020 não foram contratados novos instrumentos de proteção patrimonial

### iv. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos;

Conforme identificado nos itens acima, atualmente a Eletrobras possui dois riscos financeiros mais relevantes: juros e câmbio. Portanto, o parâmetro utilizado para o gerenciamento dos riscos financeiros é o volume da exposição líquida ao câmbio e à taxa de juros.

Dessa forma, a Eletrobras acompanha regularmente as suas exposições líquidas cambial de balanço e fluxo de caixa, assim como a exposição líquida de taxa de juros flutuantes, a fim de consubstanciar as análises de riscos que embasam as estratégias de proteção propostas.

Assim sendo, todas as estratégias de proteção contra riscos financeiros adotadas pela Eletrobras têm como objetivo a mitigação de tais exposições, sem que haja qualquer caráter especulativo.

### v. se a Eletrobras opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos;

A Eletrobras opera instrumentos financeiros com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial (*hedge*) e as operações com tais instrumentos serão realizadas apenas de forma complementar e com o intuito exclusivo de proteger ativos e passivos indexados da Eletrobras e de suas controladas que apresentem algum descasamento, não podendo caracterizar alavancagem financeira ou operação de concessão de crédito a terceiros.

### vi. estrutura organizacional de controle de gerenciamento desses riscos;

A Eletrobras gerencia seus riscos de mercado por meio do Comitê de *Hedge* Financeiro, que atua no âmbito da Diretoria Financeira e tem como função principal definir as estratégias e os instrumentos de *hedge* a serem apresentados à Diretoria Executiva da Eletrobras para aprovação. Adicionalmente, a Companhia possui, a nível corporativo, um Comitê de Riscos, vinculado à sua Diretoria Executiva, e um departamento responsável pela gestão de riscos corporativos e do ambiente de controles internos.

O Comitê de *Hedge* Financeiro é um órgão não estatutário composto por seis membros, sendo coordenado pela Diretora Financeira e conta com um representante de cada uma das áreas diretamente envolvidas em suas atividades.

As principais atividades do Comitê de *Hedge* Financeiro incluem (i) identificar e monitorar necessidades de *hedge* das empresas Eletrobras; (ii) avaliar preliminarmente a adequação das estratégias e dos instrumentos de *hedge* aos padrões de risco definidos pela Eletrobras; (iii) aprovar instrumentos para fins de *hedge* financeiro; (iv) aprovar montantes e taxas de referência para contratação dos instrumentos; (v) aprovar momento em que as operações sejam contratadas; e (vi) acompanhar resultados das operações, verificando sua aderência aos mandatos definidos pela Diretoria Executiva da Eletrobras.

Adicionalmente, a Companhia possui uma Superintendência de Auditoria vinculada ao Conselho de Administração, com a finalidade de gerir as atividades de auditoria interna.

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

### **c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada;**

A Eletrobras executa o monitoramento da gestão de riscos de mercado, bem como os testes de efetividade regulamentares das posições em derivativos, por meio da sua Diretoria Financeira. A adequação dos controles ligados a esses processos é feita pelas áreas de controles internos e auditoria interna. Em paralelo, em linha com o preconizado pela Política de Gestão de Riscos, foram definidos indicadores para garantir o monitoramento das exposições aos riscos de mercado e dos planos de ação, além de seu alinhamento com o perfil de risco definido pela Administração da Eletrobras.

A Administração da Eletrobras acredita que sua atual estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada para gerenciamento de riscos de mercado é adequada e possui todos os instrumentos para a realização das necessárias medições e validações dos índices e variáveis ligadas à efetiva gestão dos riscos aos quais Companhia está exposta.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

#### **a) Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.**

O controle interno sobre o relatório financeiro da Eletrobras é um processo planejado com o objetivo de comprovar a confiabilidade do referido relatório e da preparação das demonstrações financeiras para apresentação externa de acordo com os princípios contábeis aplicáveis. Inclui as políticas e os procedimentos que (i) são relativos à manutenção de registros que, em um nível razoável de detalhes, reflitam de forma adequada e exata as transações e disposições dos ativos da Companhia; (ii) assegurem razoavelmente que as transações são lançadas de forma adequada de modo a permitir que as receitas e despesas da Companhia somente são realizadas de acordo com as autorizações das alçadas competentes; e (iii) assegurem razoavelmente que aquisições, uso e vendas não autorizados de ativos da Companhia, que poderiam ter um efeito relevante sobre as demonstrações financeiras consolidadas, sejam detectados a tempo

Devido a limitações inerentes, o controle interno sobre o relatório financeiro pode não evitar ou não detectar distorções. Além disso, projeções de qualquer avaliação sobre a eficácia dos controles internos para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido às mudanças de condições, ou que o grau de observância com as políticas e procedimentos possam se deteriorar.

A administração da Eletrobras conduz anualmente uma avaliação dos controles internos da empresa para os relatórios financeiros, tendo como última data base 31 de dezembro de 2020 baseado e no COSO (2013) – *Internal Control – Integrated Framework*, implementado pela Companhia desde 2015.

Com base nesta avaliação, a administração concluiu que os controles internos para divulgação de informações financeiras da Eletrobras apresentaram deficiências significativas.

Para remediar as deficiências significativas, a Companhia está atuando na padronização de metodologias na  *Holding* e em suas subsidiárias, bem como na aplicação de controles de revisão gerenciais adequados em eventos que poderiam gerar um gatilho e estimativas utilizadas na determinação de  *impairments*, a fim de garantir a integridade deste processo. Para melhorar os controles sobre a contabilização de impostos diferidos, a Companhia está realizando uma revisão do processo de levantamento de informações e apuração dos tributos diferidos, com o objetivo de aprimorar os controles de revisão gerencial e garantir a completude e acuracidade deste processo.

No que tange os controles de cálculos atuariais e reservas, a Eletrobras está revisando o processo mapeado atualmente, bem como as premissas e cálculos de cada plano atuarial, visando ajustar o desenho de controles sobre a completude dos beneficiários incluídos em cada plano e garantir a boa execução dos controles implantados ao longo do período.

Durante o ciclo de 2020, a Companhia mapeou todos os lançamentos contábeis manuais usualmente inseridos no sistema SAP e projetou uma solução para solicitar aprovações formais, de acordo com a política de limites de alçadas em vigor, visando verificar o monitoramento adequado de transações específicas que podem levar a lançamentos não autorizadas. Devido a problemas técnicos aliados à complexidade sistêmica no desenvolvimento desta solução, sua verdadeira implantação só foi possível no início de 2021. A eficácia do controle recém implementado será medida no ciclo de certificação de 2021.

Em relação aos depósitos judiciais e ações judiciais, a Companhia está implementando um novo sistema de suporte que fornecerá informações e controle mais amplos e precisos sobre os processos judiciais em curso e alterações nas decisões e valores envolvidos. Como parte desta implementação, a Eletrobras pretende realizar uma revisão completa das suas ações judiciais, bem como de suas subsidiárias, com objetivo de enviar para o novo sistema um banco de dados atualizado, completo e preciso.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Em relação ao ambiente de controle como um todo, uma nova metodologia para verificar o desenho e a eficácia dos controles internos está sendo implementada, baseada no estabelecimento de rotinas de autoavaliação de riscos e controles, que deverão ser realizados pelos respectivos proprietários e gestores dos controles. Essas rotinas serão executadas através da ferramenta implementada, *SAP Process Control*, selecionada no módulo GRC-SAP (*Governance Risk and Compliance*), e serão submetidas a revisão e aprovação dos responsáveis até o Diretor Financeiro e o Presidente da Companhia. Isso permitirá que a gestão conduza um melhor monitoramento da execução de controles, de eventuais deficiências de controle, dos correspondentes planos de remediação e seu andamento. Para esta fraqueza material, a Eletrobras também revisará os riscos associados ao uso de planilhas eletrônicas e à geração de relatórios pertinentes, de forma a delinear adequadamente um plano de ação que trate esses riscos. Da mesma forma, as transações não recorrentes / não usuais já estão sujeitas à revisão formal e aprovações conforme declarado na Política de Alçadas e serão aplicadas nos termos de conformidade.

#### b) Estruturas organizacionais envolvidas

A tabela a seguir evidencia as estruturas organizacionais envolvidas nos controles adotados pela Eletrobras para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis e suas respectivas atividades:

<b>Estruturas Organizacionais</b>	<b>Atividades ligadas à manutenção do ambiente de controles internos</b>
Superintendências e Departamentos responsáveis pelos processos de negócios.	Executar os controles internos para a mitigação dos riscos nos processos de negócios. Elaborar planos de ação para mitigação de eventuais deficiências nos controles internos.
Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade	Promover a gestão da conformidade no que se refere à adequação a leis, normas e conduta ética, bem como a gestão dos riscos corporativos e a gestão do ambiente de controles internos.
Superintendência de Riscos e Controles Internos e Segurança da Informação	Promover a integração das áreas de risco, controles internos e segurança da informação dando maior robustez aos processos de gestão de riscos, maior confiabilidade no ambiente de controles internos e aumentar a proteção da empresa contra os riscos cibernéticos.
Departamento de Riscos Corporativos	Promover o fortalecimento da visão integrada dos riscos corporativos e sua inserção na execução e no cumprimento das diretrizes relativas ao processo decisório da Companhia, provendo informações para a Alta Administração sobre sua exposição a riscos, coordenando e consolidando as ações necessárias nas empresas Eletrobras.
Departamento de Controles Internos	Garantir o ambiente de controles internos, em conformidade com os aspectos regulatórios internos e externos, coordenando e consolidando as ações necessárias nas empresas Eletrobras.
Departamento de Integridade	Avaliar as atividades de controle de conformidade, incluindo questões de desvios de conduta ética e a investigação e a redução de riscos de fraude e de corrupção, reportando ao Diretor de Conformidade as ações e os resultados de conformidade para o conjunto das empresas Eletrobras.
Superintendência de Auditoria	Auditar a adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controles internos, a observância à legislação e aos atos normativos internos e externos, bem como o cumprimento dos planos, metas, objetivos e políticas definidos pela empresa.
Departamento de Auditoria Interna	Promover os trabalhos de auditoria corporativos e nas empresas Eletrobras.
Diretoria Executiva na Eletrobras	Acompanhar e definir diretrizes para a manutenção do ambiente de controles internos.
Conselho Fiscal da Eletrobras	Fiscalizar as atividades ligadas à manutenção do ambiente de controles internos.
Conselho de Administração da Eletrobras	Acompanhar e orientar a manutenção do ambiente de controles internos.
Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário	Assessorar o Conselho de Administração em relação à eficácia dos sistemas de gestão de riscos e controles internos da Companhia.

## 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

### **Orçamento e Estrutura de Compliance, Controles Internos e Riscos**

A Eletrobras entende que possui uma estrutura adequada de Compliance, Controles Internos e Riscos, assim como orçamento suficiente às suas atividades. Desde sua criação, em 2016, a Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade ganhou robustez para a execução de suas atividades com o reforço de suas equipes. Em 2019 foi criada uma superintendência de riscos, controles internos e segurança da informação, além de uma área específica dedicada à segurança da informação com o objetivo de tratar temas relacionados a *cyber security*, e a classificação de informações quanto ao nível de sigilo, em observância à Lei n.º 12.527/2011 ("Lei de Acesso à Informação").

A auditoria interna é responsável por verificar o orçamento global da Eletrobras, no qual está inserido o orçamento da área de Conformidade, Controles Internos e Riscos. A análise da auditoria atesta que a Eletrobras possui área responsável pela função de Compliance, Controles Internos e Riscos de acordo com o Programa de Integridade constante do Decreto 8.420/2015, possuindo orçamento e estrutura adequados às suas atividades e ao porte requerido. O orçamento da auditoria interna é aprovado pelo Conselho de Administração, após opinião do Comitê de Riscos Estatutário.

### **c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da Eletrobras, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

A Administração da Eletrobras é responsável por estabelecer e manter um ambiente de controles internos adequado, em particular sobre os seus relatórios financeiros. Tal adequação deve ser considerada no âmbito de todas as empresas Eletrobras, inclusive de modo a atender aos requisitos da seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley ("SOX") e permitir a manutenção da negociação das ADRs nível 2 na NYSE.

Para a consecução desse objetivo, a condução das rotinas operacionais de apoio e suporte aos gestores nas empresas é feita pelos gerentes de riscos e controles internos de cada empresa, sob a coordenação do gerente do departamento de controles internos na Eletrobras. Tais estruturas permitem que o planejamento anual dos trabalhos seja feito de forma adequada e integrada, ao mesmo tempo em que interagem com os superintendentes e gerentes das auditorias internas e auditores independentes durante os trabalhos relativos aos testes dos controles internos visando à manutenção da referida certificação.

A administração da Eletrobras acompanha todo o trabalho por meio de apresentações bimestrais feitas ao Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, e pela apresentação de um relatório trimestral das atividades de controles internos nas empresas, que é enviado ao Conselho de Administração.

### **d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente; e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas;**

As deficiências identificadas pelo auditor independente são classificadas com base no seu potencial de impactar as demonstrações financeiras da Companhia, considerando a consequente materialidade envolvida. A deficiência de controles internos consiste no erro de desenho, falha de execução ou operação do controle e existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir ou detectar e corrigir tempestivamente distorções nas demonstrações financeiras, ou (ii) faltam controles necessários para prevenir ou detectar e corrigir tempestivamente distorções nas demonstrações financeiras. Para fins da regulamentação aplicável à Companhia no Brasil, as deficiências, conforme sua criticidade, podem ser classificadas em Deficiências Significativas ou Deficiências de Controle, conforme seu grau de materialidade. Para fins da regulação norte-americana aplicável à Companhia, as deficiências, conforme sua criticidade, podem ser classificadas como Fraquezas Materiais ou Deficiências Significativas.



### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

A avaliação da eficácia dos controles internos da Eletrobras sobre a divulgação das informações financeiras, em 31 de dezembro de 2020, foi objeto de relatório circunstanciado preparado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com base nos critérios do framework COSO 2013 (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).

Em maio de 2021, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes emitiu relatório circunstanciado contendo recomendações para o aprimoramento dos controles internos em conexão com o exame das demonstrações financeiras da Companhia e suas subsidiárias relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Conforme evidenciado pelos auditores da Companhia: (i) a avaliação dos controles internos foi executada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e com o objetivo de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras; (ii) para fins das demonstrações financeiras brasileiras, não expressam opinião ou conclusão sobre os controles internos da Companhia, e sim apresentam recomendações para aprimoramento dos controles internos resultantes das constatações feitas no decorrer da execução dos trabalhos e, (iii) considerando as limitações inerentes ao processo de auditoria das demonstrações financeiras, não necessariamente lhes permitiram identificar todas as deficiências dos controles internos.

A Eletrobras possui ações negociadas nas Bolsas de Valores de São Paulo (B3), Nova Iorque (NYSE), e Madri (LATIBEX), estando submetida a diversos regulamentos obrigatórios às companhias abertas listadas nas referidas bolsas de valores.

Um dos principais requerimentos para a Eletrobras é a certificação do seu ambiente de controles internos, conforme exigido pela legislação Sarbanes Oxley (SOX), promulgada em 2002, tendo como um dos principais pilares, a transparência da preparação das demonstrações contábeis e financeiras. Desta forma, é exigido que as empresas listadas em bolsas de valores norte americanas façam uma avaliação dos seus controles internos e submetam esta avaliação aos seus auditores externos, para que este possa avaliar de forma independente o ambiente de controles da empresa auditada.

Nos últimos anos, o ambiente regulatório tornou-se mais complexo. A Lei Anticorrupção brasileira (Lei n.º 12.846/13) aumentou a necessidade das empresas em aprimorar seus processos internos para identificação e avaliação de riscos e controles de antifraude e anticorrupção. Esta lei tem provocado uma nova tendência nas empresas brasileiras para implementar programas de compliance consistentes. Com o compromisso de promover a ética e a integridade no ambiente de negócios, o Programa de Integridade (Compliance) das Empresas Eletrobras – Eletrobras 5 Dimensões – vem desenvolvendo ações contínuas para o cumprimento das leis e dos regulamentos estabelecidos para as suas atividades, bem como para o aprimoramento do processo de prevenção, detecção e tratamento de inconformidades. Além disso, outras regulamentações aumentaram a complexidade das empresas listadas na NYSE e na B3 para lidar com aspectos relacionados a riscos e controles internos, tais como: os comunicados técnicos divulgados pelo PCAOB (*Public Company Accounting Oversight Board*), a Instrução CVM 552 e o novo framework de controles internos COSO 2013, entre outros.

Foi divulgado ao mercado em 23/12/2020 o PDNG 2021-2025, estruturado para o quinquênio 2021-2025, que reafirma a identidade empresarial da Companhia (Propósito, Visão e Valores) e é um desdobramento do Plano Estratégico 2020-2035, o qual define os projetos a serem desenvolvidos pelas empresas Eletrobras, visando o alcance dos objetivos estratégicos voltados para o crescimento e modernização sustentável da Eletrobras, alinhados às novas tendências do setor de energia. Na construção do PDNG, além das análises de diferentes cenários, é realizado um profundo diagnóstico do contexto empresarial, cujas conclusões são utilizadas para embasar a definição de prioridades a serem tratadas no período.

Para o exercício de 2021, a Administração entende que precisa continuar a busca por se tornar referência em governança, riscos e controles internos no mercado brasileiro, sobretudo no setor elétrico. A Eletrobras entende que está no caminho certo para melhorar ainda mais seu ambiente de controles internos, bem como a sua governança e a gestão de riscos. Em 2020 foram concretizados a implementação o Centro de Serviços Compartilhados, a implantação da metodologia Orçamento Base-Zero e a definição da reestruturação organizacional da *holding* e empresas a serem implantadas em 2021. Essas iniciativas permitirão a redução de custos operacionais por meio da padronização de processos e sistemas, e o fortalecimento ainda maior do ambiente de controles internos. Ainda com vistas a esse fortalecimento, a Eletrobras continua com seu projeto de remediação das fraquezas materiais e deficiências significativas.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Nesse sentido, a Administração considerou como relevantes para fins de divulgação, aquelas deficiências de controles internos que foram apontadas nos testes de conformidades, as quais não necessariamente representam a materialização de erros nas demonstrações financeiras da Companhia.

A Administração da Companhia, em atenção à regulamentação que lhe é aplicável no Brasil, considerou para fins deste Formulário de Referência, a classificação aplicada pelos Auditores Independentes na Carta de Controles Internos, qual seja Deficiências Significativas (DS) - deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança; e. Outras Deficiências (OD) - aquelas que não são deficiências significativas, mas que são de importância suficiente para merecer a atenção da administração.

Com o intuito de garantir a comparabilidade entre os relatórios apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, no Brasil, e à Securities and Exchange Commission (SEC), para fins de reporte internacional, devido a sua listagem na Bolsa de Nova York (NYSE), a Companhia esclarece que as Deficiências Significativas descritas a seguir mantém correlação com as Fraquezas Materiais reportadas em seu *20-F Form* de 2021, da seguinte forma:

Fraqueza Material	Deficiência Sigificativa
Ambiente de Controle	A.11 - Tesouraria – Disponibilidades
	A.12 - Investimentos
	A.13 – Remuneração aos Acionistas
Contingência	
Restrição de Acessos e Segregação de funções	
Lançamentos Manuais	
Encerramento do Período Contábil	A.1 - Benefício pós-emprego
	A.4 - Imposto Diferido
	A.6 - Impairment
N/A	A.5 - Controles de Nível de Entidade (ELC)
N/A	A.7 - Controles Gerais de TI

A seguir estão reproduzidos as observações, os possíveis impactos, as recomendações e os benefícios, extraídos do Relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes em 18 de maio de 2021 elaborado em conexão com o exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

#### A. Deficiências Significativas (DS)

##### A.1 - Benefício pós-emprego

**Observações:** Conforme o Auditor Independente, ocorreu falha na elaboração e manutenção de controles relacionados à revisão da integridade dos participantes e precisão dos cálculos atuariais e reservas.

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, o resultado do conjunto de deficiências identificadas, ausência de controles, fragilidade na validação de dados, relatórios e planilhas eletrônicas utilizadas como base para execução de controles ou ausência de formalização de execução dos controles da Companhia representam um impacto pervasivo no ambiente de controles da Companhia, envolvendo processos e contas contábeis relevantes. Ainda de acordo com o Auditor Independente, esta conclusão de possível impacto pervasivo reflete diretamente na capacidade de identificar e tratar, seja de forma preventiva ou detectiva, possíveis erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

**Recomendação:** Sobre esta fraqueza material, o Auditor Independente recomendou revisitar a matriz de riscos e controles, visando endereçar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras com o desenho de atividades de controles robustas e efetivas, calibrando o rigor e a precisão dos procedimentos, bem como a documentação necessária para evidenciar todos os elementos previstos no desenho do controle.

Adicionalmente, o Auditor Independente sugeriu uma comunicação mais intensa e constante com os 'control owners', reforçando mensagens, contextualizando a importância da execução dos controles conforme previsto no seu desenho, da compilação da documentação necessária, do atendimento dos prazos, da comunicação tempestiva de possíveis problemas para o time central, incluindo a antecipação da necessidade de remediar alguma inconsistência já conhecida.

Não obstante as recomendações acima, e considerando o descentralização das execuções de controles, o Auditor Independente recomendou, também, um aprimoramento do programa de monitoramento (*PMO - Project Management Officer*) para acompanhar e atuar diretamente na gestão dos riscos e controles da Companhia, e um programa de reciclagem e treinamento dos profissionais envolvidos com os temas de riscos e controles da Companhia, reforçando tanto a importância dos temas em destaque, como treinando todos esses profissionais nos principais aspectos e exigências dos reguladores no que tange esses temas.

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam o aprimoramento estruturado e sustentável do ambiente de controles da Companhia, resultando numa melhor gestão dos seus riscos e da conseqüente redução de potenciais erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas, bem como da redução dos riscos de informações inadequadas ou incompletas que são utilizadas pelos gestores da Companhia nos seus processos de decisão.

#### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

Para os controles de cálculos atuariais e reservas, a Eletrobras está revisando o processo mapeado atualmente, para eventualmente ajustar o desenho de controles sobre a completude dos beneficiários incluídos nos planos atuariais, bem como as premissas e cálculos de cada plano ou para garantir a boa execução dos controles implantados ao longo do período.

#### **A.2 - Contingência**

**Observações:** Conforme o Auditor Independente, foram verificados controles ineficazes sobre a integridade e exatidão dos depósitos judiciais e processos judiciais, incluindo revisões / atualizações periódicas dos mesmos e das perdas esperadas para fins de provisionamento. Adicionalmente, o auditor independente verificou inconsistências ao revisar os processos trabalhistas de prognósticos prováveis e possíveis da Companhia, tais ajustes são referentes a falhas nas fases de cálculo e definição de prognósticos dos processos. Ademais, não foram identificados pelo auditor níveis de revisão adequados.

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, o resultado do conjunto de deficiências identificadas, ausência de controles, fragilidade na validação de dados, relatórios e planilhas eletrônicas utilizadas como base para execução de controles ou ausência de formalização de execução dos controles da Companhia representam um impacto pervasivo no ambiente de controles da Companhia, envolvendo processos e contas contábeis relevantes. Ainda de acordo com o Auditor Independente, esta conclusão de possível impacto pervasivo reflete diretamente na capacidade de identificar e tratar, seja de forma preventiva ou detectiva, possíveis erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

O Auditor Independente verificou que os impactos da deficiência podem trazer alterações relevantes no saldo de contingência da Companhia, bem como nas divulgações contábeis dos processos de natureza possível.

**Recomendação:** Sobre esta fraqueza material, o Auditor Independente recomendou visitar a matriz de riscos e controles, visando endereçar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras com o desenho de atividades de controles robustas e efetivas, calibrando o rigor e a precisão dos procedimentos, bem como a documentação necessária para evidenciar todos os elementos previstos no desenho do controle.

O auditor independente recomendou ainda que o nível de revisão dos cálculos e prognósticos dos processos trabalhistas sejam mais eficientes, mitigando quaisquer erros que causem impacto no contingência, acarretando saldos de provisão com mensuração equivocada.

Adicionalmente, o Auditor Independente sugeriu uma comunicação mais intensa e constante com os 'control owners', reforçando mensagens, contextualizando a importância da execução dos controles conforme previsto no seu desenho, da compilação da documentação necessária, do atendimento dos prazos, da comunicação tempestiva de possíveis problemas para o time central, incluindo a antecipação da necessidade de remediar alguma inconsistência já conhecida.

Não obstante as recomendações acima, e considerando a descentralização das execuções de controles, o Auditor Independente recomendou, também, um aprimoramento do programa de monitoramento (*PMO - Project Management Officer*) para acompanhar e atuar diretamente na gestão dos riscos e controles da Companhia, e um programa de reciclagem e treinamento dos profissionais envolvidos com os temas de riscos e controles da Companhia, reforçando tanto a importância dos temas em destaque, como treinando todos esses profissionais nos principais aspectos e exigências dos reguladores no que tange esses temas.

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam o aprimoramento estruturado e sustentável do ambiente de controles da Companhia, resultando numa melhor gestão dos seus riscos e da consequente redução de potenciais erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas, bem como da redução dos riscos de informações inadequadas ou incompletas que são utilizadas pelos gestores da Companhia nos seus processos de decisão.

Outro benefício esperado, conforme o Auditor Independente, seria a mensuração de maneira confiável e fidedigna das provisões de contingências trabalhistas (para o caso dos processos prováveis) e de divulgação (para os processos possíveis).

#### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

Em relação aos depósitos judiciais e ações judiciais, a Companhia está implementando um novo sistema de suporte que fornecerá informações e controle mais amplos e precisos sobre os processos judiciais em curso e alterações nas decisões e valores envolvidos. Como parte desta implementação, pretendemos revisar o estoque completo de ações judiciais da companhia e de nossas subsidiárias, com objetivo de enviarmos para o novo sistema, um banco de dados mais atualizado, completo e preciso.

## 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

### A.3 - Ambiente de Controle

**Observações:** Conforme o Auditor Independente, foi verificada falta de um ambiente de controle efetivo e monitoramento de controles, que levou a falha no monitoramento das deficiências de controle não remediadas tempestivamente, falha na manutenção de controles eficazes sobre a completude e acuracidade de planilhas chave e relatórios gerados por sistemas usados nos controles, além de falha na elaboração e manutenção de controles em resposta a riscos de distorções relevantes relacionadas aos processos de negócio em escopo, incluindo falhas relacionadas a cálculos e revisão de transações não recorrentes / não usuais.

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, o resultado do conjunto de deficiências identificadas, ausência de controles, fragilidade na validação de dados, relatórios e planilhas eletrônicas utilizadas como base para execução de controles ou ausência de formalização de execução dos controles da Companhia representam um impacto pervasivo no ambiente de controles da Companhia, envolvendo processos e contas contábeis relevantes. Ainda de acordo com o Auditor Independente, esta conclusão de possível impacto pervasivo reflete diretamente na capacidade de identificar e tratar, seja de forma preventiva ou detectiva, possíveis erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

**Recomendação:** Sobre esta fraqueza material, o Auditor Independente recomendou visitar a matriz de riscos e controles, visando endereçar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras com o desenho de atividades de controles robustas e efetivas, calibrando o rigor e a precisão dos procedimentos, bem como a documentação necessária para evidenciar todos os elementos previstos no desenho do controle.

Adicionalmente, o Auditor Independente sugeriu uma comunicação mais intensa e constante com os 'control owners', reforçando mensagens, contextualizando a importância da execução dos controles conforme previsto no seu desenho, da compilação da documentação necessária, do atendimento dos prazos, da comunicação tempestiva de possíveis problemas para o time central, incluindo a antecipação da necessidade de remediar alguma inconsistência já conhecida.

Não obstante as recomendações acima, e considerando o descentralização das execuções de controles, o Auditor Independente recomendou, também, um aprimoramento do programa de monitoramento (*PMO - Project Management Officer*) para acompanhar e atuar diretamente na gestão dos riscos e controles da Companhia, e um programa de reciclagem e treinamento dos profissionais envolvidos com os temas de riscos e controles da Companhia, reforçando tanto a importância dos temas em destaque, como treinando todos esses profissionais nos principais aspectos e exigências dos reguladores no que tange esses temas.

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam o aprimoramento estruturado e sustentável do ambiente de controles da Companhia, resultando numa melhor gestão dos seus riscos e da conseqüente redução de potenciais erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas, bem como da redução dos riscos de informações inadequadas ou incompletas que são utilizadas pelos gestores da Companhia nos seus processos de decisão.

## 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

No que tange ao ambiente de controle, uma nova metodologia para verificar o desenho e a eficácia dos controles internos está sendo implementada, baseada no estabelecimento de rotinas de autoavaliação de riscos e controles, que deverão ser realizados pelos proprietários dos controles e gestores correspondentes. Essas rotinas serão executadas através da ferramenta implementada SAP Process Control selecionada no módulo GRC-SAP (*Governance Risk and Compliance*), e serão submetidas à revisão e aprovação dos responsáveis até o Diretor Financeiro e o Presidente da Companhia. Isso permitirá que a gestão conduza um melhor monitoramento da execução de controles, de eventuais deficiências de controle, dos correspondentes planos de remediação e seu andamento. Para esta deficiência revisaremos os riscos associados ao uso de planilhas eletrônicas e à geração de relatórios pertinentes, de forma a delinear adequadamente um plano de ação que trate esses riscos. Da mesma forma, as transações não recorrentes / não usuais já estão sujeitas à revisão formal e aprovações conforme declarado na Política de Alçadas e serão aplicadas nos termos de conformidade.

### **A.4 - Imposto Diferido**

**Observações:** Conforme o Auditor Independente, ocorreu falha na elaboração e manutenção de controles sobre a contabilização completa e precisa de tributos diferidos.

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, o resultado do conjunto de deficiências identificadas, ausência de controles, fragilidade na validação de dados, relatórios e planilhas eletrônicas utilizadas como base para execução de controles ou ausência de formalização de execução dos controles da Companhia representam um impacto pervasivo no ambiente de controles da Companhia, envolvendo processos e contas contábeis relevantes. Ainda de acordo com o Auditor Independente, esta conclusão de possível impacto pervasivo reflete diretamente na capacidade de identificar e tratar, seja de forma preventiva ou detectiva, possíveis erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

**Recomendação:** Sobre esta fraqueza material, o Auditor Independente recomendou visitar a matriz de riscos e controles, visando endereçar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras com o desenho de atividades de controles robustas e efetivas, calibrando o rigor e a precisão dos procedimentos, bem como a documentação necessária para evidenciar todos os elementos previstos no desenho do controle.

Adicionalmente, o Auditor Independente sugeriu uma comunicação mais intensa e constante com os '*control owners*', reforçando mensagens, contextualizando a importância da execução dos controles conforme previsto no seu desenho, da compilação da documentação necessária, do atendimento dos prazos, da comunicação tempestiva de possíveis problemas para o time central, incluindo a antecipação da necessidade de remediar alguma inconsistência já conhecida.

Não obstante as recomendações acima, e considerando o descentralização das execuções de controles, o Auditor Independente recomendou, também, um aprimoramento do programa de monitoramento (*PMO - Project Management Officer*) para acompanhar e atuar diretamente na gestão dos riscos e controles da Companhia, e um programa de reciclagem e treinamento dos profissionais envolvidos com os temas de riscos e controles da Companhia, reforçando tanto a importância dos temas em destaque, como treinando todos esses profissionais nos principais aspectos e exigências dos reguladores no que tange esses temas.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam o aprimoramento estruturado e sustentável do ambiente de controles da Companhia, resultando numa melhor gestão dos seus riscos e da consequente redução de potenciais erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas, bem como da redução dos riscos de informações inadequadas ou incompletas que são utilizadas pelos gestores da Companhia nos seus processos de decisão.

#### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

Para melhorar os controles sobre a contabilização de impostos diferidos, a Companhia está realizando uma revisão do processo de levantamento de informações e apuração dos tributos diferidos, com o objetivo de aprimorar os controles de revisão gerencial e garantir a completude e acuracidade deste processo.

#### **A.5 - Controles de Nível de Entidade**

**Observações:** Conforme o Auditor Independente, foi verificada uma redução da habilidade dos gestores da Companhia em manter um adequado ambiente de controles, monitorar e identificar distorções relevantes no cumprimento de políticas e normas da Companhia, bem como de prevenir ou detectar eventos que possam resultar em erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, o resultado do conjunto de deficiências identificadas, ausência de controles, fragilidade na validação de dados, relatórios e planilhas eletrônicas utilizadas como base para execução de controles ou ausência de formalização de execução dos controles da Companhia representam um impacto pervasivo no ambiente de controles da Companhia, envolvendo processos e contas contábeis relevantes. Ainda de acordo com o Auditor Independente, esta conclusão de possível impacto pervasivo reflete diretamente na capacidade de identificar e tratar, seja de forma preventiva ou detectiva, possíveis erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

**Recomendação:** Sobre esta fraqueza material, o Auditor Independente recomendou visitar a matriz de riscos e controles, visando endereçar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras com o desenho de atividades de controles robustas e efetivas, calibrando o rigor e a precisão dos procedimentos, bem como a documentação necessária para evidenciar todos os elementos previstos no desenho do controle.

Adicionalmente, o Auditor Independente sugeriu uma comunicação mais intensa e constante com os *'control owners'*, reforçando mensagens, contextualizando a importância da execução dos controles conforme previsto no seu desenho, da compilação da documentação necessária, do atendimento dos prazos, da comunicação tempestiva de possíveis problemas para o time central, incluindo a antecipação da necessidade de remediar alguma inconsistência já conhecida.

Não obstante as recomendações acima, e considerando a descentralização das execuções de controles, o Auditor Independente recomendou, também, um aprimoramento do programa de monitoramento (*PMO - Project Management Officer*) para acompanhar e atuar diretamente na gestão dos riscos e controles da Companhia, e um programa de reciclagem e treinamento dos profissionais envolvidos com os temas de riscos e controles da Companhia, reforçando tanto a importância dos temas em destaque, como treinando todos esses profissionais nos principais aspectos e exigências dos reguladores no que tange esses temas.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam o aprimoramento estruturado e sustentável do ambiente de controles da Companhia, resultando numa melhor gestão dos seus riscos e da consequente redução de potenciais erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas, bem como da redução dos riscos de informações inadequadas ou incompletas que são utilizadas pelos gestores da Companhia nos seus processos de decisão.

#### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

No que tange ao ambiente de controle, a Administração da Companhia está revisando e atualizando suas matrizes de controles internos, com foco na otimização de controles e processos, de forma que sejam identificados controles chaves em seus processos, com base nos riscos associados à possíveis distorções materiais em suas demonstrações financeiras. Além disso será oferecido treinamento para atualização dos profissionais das áreas de Controles Internos, Riscos e Auditoria Interna, assim como diretores e conselheiros, inclusive com relação aos controles em nível de entidade.

#### **A.6 - Impairment**

**Observações:** Conforme o Auditor Independente, ocorreu falha em projetar e manter controles relacionados a cálculos de *impairment*, revisão e aprovação.

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, o resultado do conjunto de deficiências identificadas, ausência de controles, fragilidade na validação de dados, relatórios e planilhas eletrônicas utilizadas como base para execução de controles ou ausência de formalização de execução dos controles da Companhia representam um impacto pervasivo no ambiente de controles da Companhia, envolvendo processos e contas contábeis relevantes. Ainda de acordo com o Auditor Independente, esta conclusão de possível impacto pervasivo reflete diretamente na capacidade de identificar e tratar, seja de forma preventiva ou detectiva, possíveis erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

**Recomendação:** Sobre esta fraqueza material, o Auditor Independente recomendou visitar a matriz de riscos e controles, visando endereçar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras com o desenho de atividades de controles robustas e efetivas, calibrando o rigor e a precisão dos procedimentos, bem como a documentação necessária para evidenciar todos os elementos previstos no desenho do controle.

Adicionalmente, o Auditor Independente sugeriu uma comunicação mais intensa e constante com os '*control owners*', reforçando mensagens, contextualizando a importância da execução dos controles conforme previsto no seu desenho, da compilação da documentação necessária, do atendimento dos prazos, da comunicação tempestiva de possíveis problemas para o time central, incluindo a antecipação da necessidade de remediar alguma inconsistência já conhecida.

Não obstante as recomendações acima, e considerando o descentralização das execuções de controles, o Auditor Independente recomendou, também, um aprimoramento do programa de monitoramento (*PMO - Project Management Officer*) para acompanhar e atuar diretamente na gestão dos riscos e controles da Companhia, e um programa de reciclagem e treinamento dos profissionais envolvidos com os temas de riscos e controles da Companhia, reforçando tanto a importância dos temas em destaque, como treinando todos esses profissionais nos principais aspectos e exigências dos reguladores no que tange esses temas.



### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam o aprimoramento estruturado e sustentável do ambiente de controles da Companhia, resultando numa melhor gestão dos seus riscos e da consequente redução de potenciais erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas, bem como da redução dos riscos de informações inadequadas ou incompletas que são utilizadas pelos gestores da Companhia nos seus processos de decisão.

#### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

Em relação ao impairment, a ação de remediação consistirá na padronização de metodologias em toda a Companhia e suas subsidiárias, a aplicação de controles de revisão gerenciais adequados em eventos que poderiam gerar um gatilho e estimativas utilizadas na determinação de *impairments*, a fim de garantir a integridade deste processo.

#### **A.7 - Controles Gerais de TI**

**Observações:** Conforme o Auditor Independente, foram verificadas falhas nos Controles Gerais de Tecnologia da Informação, especificamente quanto a operação, alteração e desenvolvimento de sistemas, que podem afetar os ambientes produtivos, comprometendo a integridade e/ou a totalidade da informação, devido a impossibilidade de identificar eventuais falhas em backups e/ou migração de dados incompleta ou incorreta. Adicionalmente o Auditor Independente verificou ausência de um controle para mitigar o risco de ataques cibernéticos aos servidores produtivos da Companhia.

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, o resultado do conjunto de deficiências identificadas, ausência de controles, fragilidade na validação de dados, relatórios e planilhas eletrônicas utilizadas como base para execução de controles ou ausência de formalização de execução dos controles da Companhia representam um impacto pervasivo no ambiente de controles da Companhia, envolvendo processos e contas contábeis relevantes. Ainda de acordo com o Auditor Independente, esta conclusão de possível impacto pervasivo reflete diretamente na capacidade de identificar e tratar, seja de forma preventiva ou detectiva, possíveis erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

**Recomendação:** Sobre esta fraqueza material, o Auditor Independente recomendou visitar a matriz de riscos e controles, visando endereçar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras com o desenho de atividades de controles robustas e efetivas, calibrando o rigor e a precisão dos procedimentos, bem como a documentação necessária para evidenciar todos os elementos previstos no desenho do controle.

Adicionalmente, o Auditor Independente sugeriu uma comunicação mais intensa e constante com os *'control owners'*, reforçando mensagens, contextualizando a importância da execução dos controles conforme previsto no seu desenho, da compilação da documentação necessária, do atendimento dos prazos, da comunicação tempestiva de possíveis problemas para o time central, incluindo a antecipação da necessidade de remediar alguma inconsistência já conhecida.

Não obstante as recomendações acima, e considerando a descentralização das execuções de controles, o Auditor Independente recomendou, também, um aprimoramento do programa de monitoramento (*PMO - Project Management Officer*) para acompanhar e atuar diretamente na gestão dos riscos e controles da Companhia, e um programa de reciclagem e treinamento dos profissionais envolvidos com os temas de riscos e controles da Companhia, reforçando tanto a importância dos temas em destaque, como treinando todos esses profissionais nos principais aspectos e exigências dos reguladores no que tange esses temas.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam o aprimoramento estruturado e sustentável do ambiente de controles da Companhia, resultando numa melhor gestão dos seus riscos e da consequente redução de potenciais erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas, bem como da redução dos riscos de informações inadequadas ou incompletas que são utilizadas pelos gestores da Companhia nos seus processos de decisão.

#### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

A área de tecnologia da informação da Companhia está revisando/atualizando todos seus controles, dentro das adequações de processos necessárias à adequação do ambiente de TI após a implantação do SAP em instância única, estabelecendo um processo com controles robustos para garantir a migração dos dados de forma íntegra e que as mudanças implementadas no ambiente de produção sejam devidamente testadas e aprovadas por pessoas competentes. A Administração da Companhia vem aprimorando seu processo relativo a questões de segurança da informação, promovendo uma padronização dos processos e controles relativos a esse tema, com foco em se proteger de eventuais ataques cibernéticos e garantir a segurança de seus dados.

#### **A.8 - Restrição de Acessos e Segregação de funções**

**Observações:** Conforme o Auditor Independente, ocorreu falha no efetivo controle na elaboração e manutenção de controles relativos a procedimentos para concessão de acessos e segregação de funções.

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, o resultado do conjunto de deficiências identificadas, ausência de controles, fragilidade na validação de dados, relatórios e planilhas eletrônicas utilizadas como base para execução de controles ou ausência de formalização de execução dos controles da Companhia representam um impacto pervasivo no ambiente de controles da Companhia, envolvendo processos e contas contábeis relevantes. Ainda de acordo com o Auditor Independente, esta conclusão de possível impacto pervasivo reflete diretamente na capacidade de identificar e tratar, seja de forma preventiva ou detectiva, possíveis erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

**Recomendação:** Sobre esta fraqueza material, o Auditor Independente recomendou visitar a matriz de riscos e controles, visando endereçar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras com o desenho de atividades de controles robustas e efetivas, calibrando o rigor e a precisão dos procedimentos, bem como a documentação necessária para evidenciar todos os elementos previstos no desenho do controle.

Adicionalmente, o Auditor Independente sugeriu uma comunicação mais intensa e constante com os 'control owners', reforçando mensagens, contextualizando a importância da execução dos controles conforme previsto no seu desenho, da compilação da documentação necessária, do atendimento dos prazos, da comunicação tempestiva de possíveis problemas para o time central, incluindo a antecipação da necessidade de remediar alguma inconsistência já conhecida.

Não obstante as recomendações acima, e considerando a descentralização das execuções de controles, o Auditor Independente recomendou, também, um aprimoramento do programa de monitoramento (*PMO - Project Management Officer*) para acompanhar e atuar diretamente na gestão dos riscos e controles da Companhia, e um programa de reciclagem e treinamento dos profissionais envolvidos com os temas de riscos e controles da Companhia, reforçando tanto a importância dos temas em destaque, como treinando todos esses profissionais nos principais aspectos e exigências dos reguladores no que tange esses temas.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam o aprimoramento estruturado e sustentável do ambiente de controles da Companhia, resultando numa melhor gestão dos seus riscos e da consequente redução de potenciais erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas, bem como da redução dos riscos de informações inadequadas ou incompletas que são utilizadas pelos gestores da Companhia nos seus processos de decisão.

#### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

Em relação a esta deficiência, está em curso um projeto de redesenho dos perfis SAP, contendo uma nova estrutura de perfis baseada em funções organizacionais, além da designação da revisão de perfis de acesso para a Área de Segurança da Informação, permitindo maior controle e agilidade nas avaliações e validações, de forma a assegurar que os usuários possuam acesso somente a dados, programas ou sistemas necessários para executar as funções designadas, e compatível com as responsabilidades de cada usuário.

#### **A.9 - Lançamentos Manuais**

**Observações:** Conforme o Auditor Independente, ocorreu falha no efetivo controle relacionado à revisão de transações, no ERP, que poderiam levar a registros manuais não autorizados.

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, o resultado do conjunto de deficiências identificadas, ausência de controles, fragilidade na validação de dados, relatórios e planilhas eletrônicas utilizadas como base para execução de controles ou ausência de formalização de execução dos controles da Companhia representam um impacto pervasivo no ambiente de controles da Companhia, envolvendo processos e contas contábeis relevantes. Ainda de acordo com o Auditor Independente, esta conclusão de possível impacto pervasivo reflete diretamente na capacidade de identificar e tratar, seja de forma preventiva ou detectiva, possíveis erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

**Recomendação:** Sobre esta fraqueza material, o Auditor Independente recomendou visitar a matriz de riscos e controles, visando endereçar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras com o desenho de atividades de controles robustas e efetivas, calibrando o rigor e a precisão dos procedimentos, bem como a documentação necessária para evidenciar todos os elementos previstos no desenho do controle.

Adicionalmente, o Auditor Independente sugeriu uma comunicação mais intensa e constante com os 'control owners', reforçando mensagens, contextualizando a importância da execução dos controles conforme previsto no seu desenho, da compilação da documentação necessária, do atendimento dos prazos, da comunicação tempestiva de possíveis problemas para o time central, incluindo a antecipação da necessidade de remediar alguma inconsistência já conhecida.

Não obstante as recomendações acima, e considerando o descentralização das execuções de controles, o Auditor Independente recomendou, também, um aprimoramento do programa de monitoramento (*PMO - Project Management Officer*) para acompanhar e atuar diretamente na gestão dos riscos e controles da Companhia, e um programa de reciclagem e treinamento dos profissionais envolvidos com os temas de riscos e controles da Companhia, reforçando tanto a importância dos temas em destaque, como treinando todos esses profissionais nos principais aspectos e exigências dos reguladores no que tange esses temas.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam o aprimoramento estruturado e sustentável do ambiente de controles da Companhia, resultando numa melhor gestão dos seus riscos e da consequente redução de potenciais erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas, bem como da redução dos riscos de informações inadequadas ou incompletas que são utilizadas pelos gestores da Companhia nos seus processos de decisão.

#### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

Em relação aos controles chave de lançamentos manuais, a Companhia informa que durante o ciclo de 2020, mapeou todos os lançamentos contábeis manuais usualmente inseridos no sistema SAP e projetou uma solução para solicitar aprovações formais de acordo com a política de limites de alçadas em vigor, visando verificar o monitoramento adequado de transações específicas que pode levar a lançamentos não autorizadas. Devido a problemas técnicos aliados à complexidade sistêmica no desenvolvimento desta solução, sua verdadeira implantação só foi possível no início de 2021. A eficácia do controle recém implementado será medida no ciclo de certificação de 2021.

#### **A.10 - Encerramento do Período Contábil**

**Observações:** Conforme o Auditor Independente, verificou-se a ocorrência de controles não eficazes de relatórios financeiros ao final do período.

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, o resultado do conjunto de deficiências identificadas, ausência de controles, fragilidade na validação de dados, relatórios e planilhas eletrônicas utilizadas como base para execução de controles ou ausência de formalização de execução dos controles da Companhia representam um impacto pervasivo no ambiente de controles da Companhia, envolvendo processos e contas contábeis relevantes. Ainda de acordo com o Auditor Independente, esta conclusão de possível impacto pervasivo reflete diretamente na capacidade de identificar e tratar, seja de forma preventiva ou detectiva, possíveis erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

**Recomendação:** Sobre esta fraqueza material, o Auditor Independente recomendou visitar a matriz de riscos e controles, visando endereçar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras com o desenho de atividades de controles robustas e efetivas, calibrando o rigor e a precisão dos procedimentos, bem como a documentação necessária para evidenciar todos os elementos previstos no desenho do controle.

Adicionalmente, o Auditor Independente sugeriu uma comunicação mais intensa e constante com os 'control owners', reforçando mensagens, contextualizando a importância da execução dos controles conforme previsto no seu desenho, da compilação da documentação necessária, do atendimento dos prazos, da comunicação tempestiva de possíveis problemas para o time central, incluindo a antecipação da necessidade de remediar alguma inconsistência já conhecida.

Não obstante as recomendações acima, e considerando o descentralização das execuções de controles, o Auditor Independente recomendou, também, um aprimoramento do programa de monitoramento (*PMO - Project Management Officer*) para acompanhar e atuar diretamente na gestão dos riscos e controles da Companhia, e um programa de reciclagem e treinamento dos profissionais envolvidos com os temas de riscos e controles da Companhia, reforçando tanto a importância dos temas em destaque, como treinando todos esses profissionais nos principais aspectos e exigências dos reguladores no que tange esses temas.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam o aprimoramento estruturado e sustentável do ambiente de controles da Companhia, resultando numa melhor gestão dos seus riscos e da consequente redução de potenciais erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas, bem como da redução dos riscos de informações inadequadas ou incompletas que são utilizadas pelos gestores da Companhia nos seus processos de decisão.

#### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

Em que pese a evolução percebida no processo de encerramento do período contábil, a Administração da Companhia entende que o processo ainda pode ser melhorado. Com a finalização da implantação do SAP em instância única, a Administração da Companhia entende que haverá uma evolução nesse processo, principalmente devido à padronização dos processos entre a *holding* e suas controladas. Além disso a Companhia aprimorará seu *check list* e seu cronograma de atividades relativos ao fechamento contábil, de forma a tornar o processo mais objetivo, além de permitir que todas as análises necessárias para a divulgação das demonstrações financeiras sejam devidamente realizadas.

#### **A.11 - Tesouraria – Disponibilidades**

**Observações:** Conforme o Auditor Independente, foi identificado através dos procedimentos de circularização de instituições financeiras, conta corrente que não consta no controle contábil da Companhia. O Auditor Independente também verificou, através de extratos bancários, que parte do valor está bloqueado judicialmente e está sob controle da CCEE, além da identificação de contas de depósitos judiciais sendo classificadas como Caixa e Equivalentes de Caixa.

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, a deficiência pode trazer alterações relevantes de conciliação bancária, depósitos judiciais e até mesmo, contingências prováveis de perda, gerando impacto contábil no passivo da Companhia. Poderá ainda ter impacto na classificação e na informação aos acionistas, acerca da liquidez da empresa e dos montantes mantidos pela Companhia.

**Recomendação:** Como resposta a esta deficiência de controle, o Auditor Independente recomendou, a conciliação eficiente das da contas correntes da Companhia e dos depósitos judiciais constituídos trimestralmente e acompanhamento das divergências tempestivamente. Recomendamos a análise e regularização tempestiva de itens de reconciliação bancária.

Adicionalmente, o Auditor Independente recomendou que a Companhia classifique de maneira correta as contas correntes que tenha autonomia de movimentação e as que estão com saldos restritos, sem liquidez e controle da Companhia.

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam a identificação dos processos e contas com saldos em juízo, bem como controle na totalidade de contingências, que tenham relação com depósitos judiciais realizados, resultando na conciliação entre o saldo contábil e o saldo do extrato, mensurando de maneira adequada os saldos de ativos e passivos bancários de maneira correta. Outros benefícios esperados seriam o aprimoramento da classificação dos recebíveis, bem como da apuração do resultado do exercício, bem como, a classificação correta da liquidez da Companhia e mensuração adequada dos saldos de Caixa e equivalentes de caixa e Depósitos judiciais mantidos pela Eletrobras.

## 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

A Administração está revisando/atualizando os processos e controles relativos a esse tema.

#### **A.12 - Investimentos**

**Observações:** O Auditor Independente verificou ajustes ao revisar os fluxos de caixa descontados de *impairment* de investimentos. Tais ajustes são referentes aos inputs de dados e premissas utilizadas colocados de maneira equivocada, não identificadas pelos níveis de revisão adequados.

**Possível Impacto:** segundo o Auditor Independente, os impactos da deficiência podem trazer alterações relevantes ao valor recuperável das SPE's.

**Recomendação:** o Auditor Independente recomendou que o nível de revisão dos FCD's elaborados sejam mais eficientes, mitigando quaisquer erros de inputs de dados que causem impacto no valor recuperável dos ativos.

**Benefícios:** de acordo com o Auditor Independente, o benefício da implantação das recomendações seria a mensuração de maneira confiável e fidedigna os valores recuperáveis dos investimentos.

### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

A Administração está revisando/atualizando os processos e controles relativos a esse tema.

#### **A.13 – Remuneração aos Acionistas**

**Observações:** O Auditor Independente verificou que algumas empresas do Grupo destinaram a distribuição de JCP após apuração do resultado do exercício.

**Possível Impacto:** O Auditor Independente entende que o pagamento desse JCP não foi realizado dentro do exercício de 2020, o que impede que ele seja declarado como dedutível.

**Recomendação:** O Auditor Independente recomendou que a Companhia efetue o controle eficiente e tempestivo acerca da dedutibilidade de suas despesas, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

**Benefícios:** Segundo o Auditor Independente, o benefício da implantação da recomendação seria a correta mensuração dos impostos e apuração dos resultados da Companhia.

### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

A Administração está revisando/atualizando os processos e controles relativos a esse tema.

Data prevista para resolução das deficiências identificadas: Outubro/2021

#### **A.14 – Derivativos**

**Observações:** Os derivativos podem não ser identificados, processados e registrados corretamente ou estar em desacordo com a política da Companhia.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, o resultado do conjunto de deficiências identificadas, ausência de controles, fragilidade na validação de dados, relatórios e planilhas eletrônicas utilizadas como base para execução de controles ou ausência de formalização de execução dos controles da Companhia representam um impacto pervasivo no ambiente de controles da Companhia, envolvendo processos e contas contábeis relevantes. Ainda de acordo com o Auditor Independente, esta conclusão de possível impacto pervasivo reflete diretamente na capacidade de identificar e tratar, seja de forma preventiva ou detectiva, possíveis erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

**Recomendação:** Sobre esta fraqueza material, o Auditor Independente recomendou visitar a matriz de riscos e controles, visando endereçar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras com o desenho de atividades de controles robustas e efetivas, calibrando o rigor e a precisão dos procedimentos, bem como a documentação necessária para evidenciar todos os elementos previstos no desenho do controle.

Adicionalmente, o Auditor Independente sugeriu uma comunicação mais intensa e constante com os 'control owners', reforçando mensagens, contextualizando a importância da execução dos controles conforme previsto no seu desenho, da compilação da documentação necessária, do atendimento dos prazos, da comunicação tempestiva de possíveis problemas para o time central, incluindo a antecipação da necessidade de remediar alguma inconsistência já conhecida.

Não obstante as recomendações acima, e considerando a descentralização das execuções de controles, o Auditor Independente recomendou, também, um aprimoramento do programa de monitoramento (*PMO - Project Management Officer*) para acompanhar e atuar diretamente na gestão dos riscos e controles da Companhia, e um programa de reciclagem e treinamento dos profissionais envolvidos com os temas de riscos e controles da Companhia, reforçando tanto a importância dos temas em destaque, como treinando todos esses profissionais nos principais aspectos e exigências dos reguladores no que tange esses temas.

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam o aprimoramento estruturado e sustentável do ambiente de controles da Companhia, resultando numa melhor gestão dos seus riscos e da consequente redução de potenciais erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas, bem como da redução dos riscos de informações inadequadas ou incompletas que são utilizadas pelos gestores da Companhia nos seus processos de decisão.

#### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

A Administração da Companhia está revisando/atualizando os processos e controles relativos a esse tema.

#### **A.15 – Folha de Pagamento**

**Observações:** Apuração incorreta ou incompleta da folha de pagamentos da Companhia, além de consequentes riscos de autuação de autoridades trabalhistas ou de contingências trabalhistas impetradas por profissionais da Companhia.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

**Possível Impacto:** Segundo o Auditor Independente, o resultado do conjunto de deficiências identificadas, ausência de controles, fragilidade na validação de dados, relatórios e planilhas eletrônicas utilizadas como base para execução de controles ou ausência de formalização de execução dos controles da Companhia representam um impacto pervasivo no ambiente de controles da Companhia, envolvendo processos e contas contábeis relevantes. Ainda de acordo com o Auditor Independente, esta conclusão de possível impacto pervasivo reflete diretamente na capacidade de identificar e tratar, seja de forma preventiva ou detectiva, possíveis erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas.

**Recomendação:** Sobre esta deficiência, o Auditor Independente recomendou visitar a matriz de riscos e controles, visando endereçar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras com o desenho de atividades de controles robustas e efetivas, calibrando o rigor e a precisão dos procedimentos, bem como a documentação necessária para evidenciar todos os elementos previstos no desenho do controle.

Adicionalmente, o Auditor Independente sugeriu uma comunicação mais intensa e constante com os 'control owners', reforçando mensagens, contextualizando a importância da execução dos controles conforme previsto no seu desenho, da compilação da documentação necessária, do atendimento dos prazos, da comunicação tempestiva de possíveis problemas para o time central, incluindo a antecipação da necessidade de remediar alguma inconsistência já conhecida.

Não obstante as recomendações acima, e considerando a descentralização das execuções de controles, o Auditor Independente recomendou, também, um aprimoramento do programa de monitoramento (*PMO - Project Management Officer*) para acompanhar e atuar diretamente na gestão dos riscos e controles da Companhia, e um programa de reciclagem e treinamento dos profissionais envolvidos com os temas de riscos e controles da Companhia, reforçando tanto a importância dos temas em destaque, como treinando todos esses profissionais nos principais aspectos e exigências dos reguladores no que tange esses temas.

**Benefícios:** De acordo com o Auditor Independente, os benefícios da implantação das recomendações seriam o aprimoramento estruturado e sustentável do ambiente de controles da Companhia, resultando numa melhor gestão dos seus riscos e da consequente redução de potenciais erros materiais nas Demonstrações Financeiras e/ou notas explicativas, bem como da redução dos riscos de informações inadequadas ou incompletas que são utilizadas pelos gestores da Companhia nos seus processos de decisão.

#### **Comentários da Administração a respeito das deficiências significativas:**

A Administração está revisando/atualizando os processos e controles relativos a esse tema.

Data prevista para resolução das deficiências identificadas: Outubro/2021



## 5.4 - Programa de Integridade

**a) se a Eletrobras possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

**i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Eletrobras, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

Na Matriz de Riscos Organizacionais, fraude e corrupção é um dos riscos priorizados pela Diretoria Executiva da Eletrobras.

Com a implantação do Programa 5 Dimensões (Programa de Integridade), iniciou-se o tratamento do risco de Fraude e Corrupção de forma alinhada entre as empresas Eletrobras, e com o objetivo de desdobrar o plano de ação para monitoramento do referido risco nas empresas do grupo.

Adotando a metodologia do Fraud Risk Assessment (FRA), em 2017 e 2018 as empresas Eletrobras realizaram um trabalho de mapeamento – identificação, categorização, análise e classificação – dos possíveis fatores de risco de fraude e corrupção inerentes aos seus negócios, buscando, por meio da priorização daqueles considerados mais críticos pela alta administração, o seu tratamento e endereçamento por meio da implementação de procedimentos de integridade, de modo a mitigar a ocorrência de novos eventos e a garantir o monitoramento e a avaliação contínua destes eventos de risco.

No ano de 2019, o processo de gestão e tratamento do Risco de Fraude e Corrupção foi direcionado em dois sentidos:

1 - Tratamento dos riscos priorizados em 2018, em cada empresa Eletrobras, nos projetos-piloto, por meio do acompanhamento das recomendações emitidas pela área de integridade no sentido de mitigar os fatores de risco identificados; e

2 – Revisão da metodologia de priorização e tratamento do risco de fraude e corrupção, ajustando e agrupando os fatores de risco em um grupo de 11 fatores principais, e relacionando estes fatores de risco com os macroprocessos/processos das empresas Eletrobras onde estes podem se materializar.

No ano de 2020 foram trabalhados todos os 11 fatores de risco, buscando priorizar aqueles que apresentavam maior probabilidade de se materializar. Nesse sentido, foram desenvolvidas ações de mitigação e controles para os principais fatores de risco, o que envolveu criação de normativos, revisão de processos de integridade, elaboração de treinamentos e material de sensibilização, e um trabalho de integração do macroprocesso de gestão e tratamento de denúncias com os processos de prevenção do risco de fraude e corrupção.

O conjunto de fatores de risco de fraude e corrupção deve ser periodicamente atualizada e aprimorada, observando mudanças de cenários, tomadas de decisão estratégica, alterações no ambiente regulatório e até mesmo irregularidades que possam vir a desencadear a exposição da Eletrobras a novos eventos de risco de fraude e corrupção, de modo a possibilitar a constante adequação do Programa de Integridade (Compliance).

Os procedimentos de integridade adotados pelas Empresas Eletrobras estão previstos, principalmente, em seu Código de Conduta Ética e Integridade, conforme redação aprovada em 29 de outubro de 2020, e pela Política Anticorrupção aprovada em 23 de março de 2018, e pela Política de Administração de Conflitos de Interesses, aprovada em 26 de setembro de 2019, todos pelo Conselho de Administração da Companhia.

## 5.4 - Programa de Integridade

### **ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

A Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade, criada formalmente em 28 de julho 2016, que tem como diretrizes a gestão de riscos, os controles internos e a integridade corporativa, além da segurança da informação e a apuração de denúncias é a principal responsável pela aplicação dos procedimentos relacionados a prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos que envolvam a Companhia.

Conforme previsto no Estatuto Social da Eletrobras, o Diretor de Governança, Riscos e Conformidade é selecionado por meio de lista tríplice definida por empresa especializada e possui como atribuições:

- Assegurar a conformidade processual e a mitigação dos riscos nas atividades da Holding e das empresas Eletrobras, dentre eles, os de fraude e corrupção, garantindo a aderência às leis, normas, padrões e regulamentos internos e externos à Companhia, bem como atentar para o cumprimento de requisitos de compliance inseridos na Lei n.º 13.303/2016;
- Adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, conforme previsto no Decreto 8.420/15, que possibilitem a detecção e a correção de desvios, fraudes, irregularidades, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades;
- Identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar perdas operacionais evitáveis pela melhor gestão dos riscos inerentes nos principais processos das empresas Eletrobras, ampliando a responsabilização das partes envolvidas; e
- Prover o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e Riscos e a Diretoria Executiva com avaliações independentes, imparciais e tempestivas, sobre a efetividade do gerenciamento de riscos, da adequação dos controles internos e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações das empresas Eletrobras, em especial, aqueles ligados aos riscos evidenciados nas práticas anticorrupção da Companhia.

A área de Integridade, vinculada à Diretoria Governança, Riscos e de Conformidade avalia as atividades de controle de conformidade, incluindo questões de desvios de conduta ética e a investigação e a redução de riscos de fraude e de corrupção, reportando ao Diretor de Governança, Riscos e Conformidade as ações e os resultados de conformidade para o conjunto das empresas Eletrobras.

No contexto de práticas inovadoras provenientes do Programa Eletrobras 5 Dimensões, destaca-se a existência de um fórum único, coordenado pela área de Integridade da Eletrobras e formado por representantes de Compliance das empresas Eletrobras, que se reúnem quinzenalmente por meio de videoconferências com objetivo de acompanhar a evolução e as dificuldades regionais na implantação das práticas de compliance corporativas, possibilitando o cumprimento de diversas legislações relacionadas à anticorrupção que as empresas estatais precisam seguir e permitindo uma gestão integrada do Programa, alcançando os cerca dos 12.500 profissionais das empresas Eletrobras.

A Eletrobras segue as exigências estabelecidas pela CVM e SEC e, por ser uma empresa estatal, é fiscalizada por órgãos como Tribunal de Contas da União - TCU e pela Controladoria Geral da União - CGU.

## 5.4 - Programa de Integridade

A Eletrobras vem adotando as medidas necessárias para viabilização de estrutura dedicada, com o aprimoramento do processo de gestão e tratamento de denúncias coordenado pelo Comitê do Sistema de Integridade (CSI) criado em 2017, juntamente com a contratação de um canal de denúncias externo, bem como a capacitação de seus empregados para apuração de denúncias de corrupção.

O Comitê do Sistema de Integridade, coordenado pela Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade, é responsável pela coordenação do processo de Gestão e Tratamento de Denúncias nas Empresas Eletrobras. Em 2019 foi criada uma área específica na empresa para apuração de denúncias, Gestão de Apuração de Denúncias, cujo papel é coordenar as atividades relacionadas às apurações de denúncias capturadas pelo canal de denúncias das empresas Eletrobras.

**iii. se a Eletrobras possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta Ética e Integridade da Eletrobras é aplicável a todos os seus colaboradores, incluindo os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, diretores, empregados, contratados, prestadores de serviço, estagiários e aprendizes.

O Código de Conduta Ética e Integridade é o principal documento norteador da atuação das Empresas Eletrobras, ao expressar e reforçar os compromissos que assumem com seus públicos de relacionamento e formaliza os princípios da conduta profissional no ambiente de trabalho e nas relações de negócios, abordando a governança corporativa, transparência, legalidade, combate à corrupção, tráfico de influência, concorrência, entre outros. O Código de Conduta Ética e Integridade se baseia em práticas de mercado e está de acordo com a Constituição Federal e a legislação aplicável.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Os empregados tomam conhecimento do Código de Conduta Ética e Integridade logo após a sua contratação. Durante o período de ambientação do novo empregado ele recebe um exemplar do Código da Companhia, e assina um termo atestando que leu, compreendeu e se compromete a cumprir todas as suas diretrizes.

Determinada a atuar com base nos quatro pilares da governança – transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, a Eletrobras vem se transformando para fazer frente aos desafios dos novos tempos. Se, externamente, novas legislações sobre o tema impulsionaram a revisão de nosso Código de Conduta Ética e Integridade, internamente, a Eletrobras criou, em 2016, a Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade, que tem como diretrizes a gestão de riscos, os controles internos e a integridade corporativa.

As mudanças na legislação brasileira nos anos seguintes, bem como a maturidade alcançada pelo Programa de Integridade (Compliance) motivaram uma revisão do código em 2018, bem como uma nova revisão em 2020, reiterando a integridade como um pilar e um tema transversal, que precisa permear, no dia a dia, todas as nossas decisões.

A nova versão foi redigida com a colaboração de representantes das instâncias de integridade e das comissões de ética das empresas Eletrobras e revigora nosso compromisso permanente com a evolução das questões de ética e integridade em nossas ações.

## 5.4 - Programa de Integridade

A Eletrobras estabeleceu uma estrutura de capacitação periódica, abrangendo todos os colaboradores e demais públicos de relacionamento, visando à internalização e à disseminação dos compromissos de ética e de integridade expressos nas políticas e procedimentos do Programa de Integridade e no Código de Conduta Ética e Integridade.

Em 2020, foi disponibilizado, em mais duas edições, o treinamento para todos os colaboradores, no formato on-line, o curso "Integridade e Cultura Ética das Empresas Eletrobras". Com o objetivo de disseminação e internalização dos compromissos de ética e de integridade expressos nas políticas e procedimentos do Programa de Integridade e no Código de Conduta Ética e Integridade, atingiu uma marca de 97% de colaboradores treinados na Eletrobras.

Ao final de 2020 foi lançado um novo curso *on-line*, para todos os empregados, chamado "Conformidade com a LGPD e ética no tratamento dos dados pessoais", que se estenderá até 2021, e tem o objetivo de informar os empregados quanto às novas regras estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados e sua adequação nas empresas Eletrobras, por meio da atualização do Código de Conduta Ética e Integridade, e respectivos normativos implementados.

Em dezembro de 2020, foi realizado o evento anual promovido em comemoração pelo dia internacional de combate à corrupção, a Semana de Integridade e Ética Eletrobras, que, em 2020, inovou por ser um evento totalmente *on-line* e realizado de forma conjunta com todas as empresas Eletrobras. Foram um total de 6 encontros diários, combinando palestras de convidados externos com grande experiência nas temáticas ética, integridade e governança, com a visão da Eletrobras por meio da participação dos profissionais especialistas das empresas, foram abordados importantes temas de ética e integridade contemplados no Código de conduta Ética e Integridade, tais como: Fatores de risco de fraude e corrupção; Conflito de Interesses; Ética e diversidade; Conduta Ética no ambiente virtual e redes sociais; e Assédio no trabalho.

Em 2020 foi realizada ainda uma campanha de sensibilização dos empregados e terceiros, como fornecedores e parceiros em SPE, por meio do lançamento da *web serie* "Eletrobras 5 Dimensões", composta de 6 vídeos curtos animados, com as principais diretrizes do Programa de Integridade, estabelecidas em seu conjunto normativo, com destaque para o Código de Conduta Ética e Integridade.

Para 2021 está previsto para o segundo trimestre o lançamento de um treinamento no formato on-line sobre Integridade na gestão e fiscalização de contratos das empresas Eletrobras, para capacitação e reciclagem dos profissionais de todas as empresas que atuam nessas funções. Também está prevista uma capacitação dos gestores nos principais processos de Governança, Riscos e Conformidade, dentro de uma visão integrada e destacando o papel das lideranças como primeira linha de ação.

A Eletrobras, com o propósito de cada vez mais cumprir com o seu papel social e manter a sustentabilidade financeira das empresas, vem aprimorando continuamente a atuação dos seus Administradores e Conselheiros Fiscais, por meio do Programa de Aprimoramento de Conselheiros e Diretores das empresas Eletrobras, que envolve um conjunto de treinamentos específicos sobre temas relevantes relacionados às suas atividades.

A mesma capacitação em temas de governança, ética e integridade em aderência a Lei Geral das Estatais é direcionada para conselheiros de administração e fiscais das empresas controladas, coligadas e sociedades de propósito específico, a qual ocorre anualmente.

Dentro do evento da Semana de Integridade e Ética das empresas Eletrobras foi realizada, para os membros dos colegiados da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas, no âmbito do Programa de Aprimoramento de Conselheiros e Diretores, uma palestra abordando a ética comportamental e a importância do fortalecimento de uma cultura ética nas organizações. No evento, também foi realizada uma palestra abordando o processo de gestão do risco de fraude e corrupção implementado nas empresas Eletrobras, por meio do Programa de Integridade (Compliance).

## 5.4 - Programa de Integridade

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

De acordo com o Código de Conduta Ética e Integridade o descumprimento, devidamente apurado e comprovado, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos no Código, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais.

Os normativos de consequências das empresas Eletrobras estabelece medidas administrativas, disciplinares e de censura ética, bem como penalidades ou ações de remediação como resultado da gestão e do tratamento de denúncias e infrações detectadas, mediante processo regular.

A instância responsável pela apuração e aplicação das sanções éticas são as Comissões de Ética das empresas Eletrobras.

A Política de Consequências das empresas Eletrobras e o Regulamento de Gestão e Tratamento de Denúncias e Infrações vigentes, estabelecem que as "Consequências" podem compreender: medidas administrativas, penalidades ou ações de remediação como resultado da gestão e do tratamento de denúncias e infrações detectadas, mediante processo regular. A íntegra da Política de Consequências das empresas Eletrobras pode ser acessada em ([https://eletrobras.com/pt/GestaoeGovernancaCorporativa/Estatutos\\_politicas\\_manuais/Politica-de-Consequencias-das-Empresas-Eletobras.pdf](https://eletrobras.com/pt/GestaoeGovernancaCorporativa/Estatutos_politicas_manuais/Politica-de-Consequencias-das-Empresas-Eletobras.pdf))

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso a Eletrobras divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:**

A versão mais recente do Código de Conduta Ética e Integridade foi aprovada em 29 de outubro de 2020 pelo Conselho de Administração da Eletrobras, podendo ser consultado nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Eletrobras ([www.eletobras.com/pt/ri](http://www.eletobras.com/pt/ri))

### **b) Se a Eletrobras possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

Desde agosto de 2017 as empresas Eletrobras contam com um único Canal de Denúncias externo e independente, que funciona 24 horas por dia, sete dias na semana, para receber denúncias da parte de qualquer pessoa e relativas a qualquer ato desonesto, antiético ou que fira o Código de Conduta Ética e Integridade da Eletrobras, além de infrações aos controles internos e à auditoria interna e externa.

Esse canal também recebe e trata denúncias dos empregados, demais colaboradores da Eletrobras e da sociedade em geral, sendo assegurado o caráter anônimo da denúncia (quando o denunciante não quiser de identificar). O acesso ao canal de denúncias pode ser feito pelos *websites* ou *intranets* das empresas Eletrobras.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

A Eletrobras possui canal de denúncias aberto tanto a colaboradores, quanto a terceiros, conforme exposto no item acima.

## 5.4 - Programa de Integridade

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

As denúncias realizadas no canal de denúncias da Eletrobras podem ser realizadas de forma anônima, a critério do denunciante, com compromisso de confidencialidade e de não retaliação.

- **órgão da Eletrobras responsável pela apuração de denúncias**

Segundo o Regulamento de Gestão e Tratamento de Denúncias e Infrações, compete ao Comitê do Sistema de Integridade – CSI , por meio de seus membros, representantes da Eletrobras Holding e das empresas Eletrobras, na forma de seu Regimento Interno e mediante delegação expressa de poderes das Diretorias Executivas das empresas Eletrobras: a) Gerir o processo de tratamento de denúncias e de infrações capturadas diretamente ou registradas no Canal de Denúncias; b) Realizar a apuração quanto ao conteúdo das denúncias e das infrações detectadas ao Programa de Integridade em todas as empresas Eletrobras, por meio das atividades da Coordenação de Apuração de denúncias das empresas Eletrobras, que envolvam seus colaboradores; c) Deliberar e determinar abertura de processo de apuração e de responsabilização de colaboradores, quando for o caso; d) Enviar à Diretoria Executiva da empresa de origem do colaborador a indicação de medidas disciplinares e/ou penalidades dos processos específicos, de acordo com o tipo de infração, para providências cabíveis; e) Enviar à respectiva Diretoria Executiva proposta de propositura de ações judiciais que visem ao ressarcimento de eventuais danos materiais e morais à empresa revelados durante suas atividades, sem prejuízo da competência originária das Diretorias Executivas para aferição da conveniência e oportunidade de propositura dessas ações judiciais; f) Estabelecer a necessidade de planos de ação de remediação para mitigar o risco de que a infração volte a ocorrer; g) Encaminhar as denúncias e as infrações detectadas para as autoridades competentes, conforme o caso; h) Monitorar continuamente as suas atividades, verificando os prazos de atendimento e a qualidade do processo.

O Comitê de Auditoria e Risco Estatutário das empresas Eletrobras – CAE, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho de Administração e Regimento Interno do CAE, é responsável pelo acompanhamento dos resultados e indicadores do processo de gestão e tratamento de denúncias do CSI e pelas deliberações quanto aos resultados de apuração dos casos envolvendo membros de Diretoria Executiva e de Conselhos das empresas Eletrobras (Fluxo Alta Hierarquia), conforme procedimento específico.

A Coordenação de Apuração de Denúncias possui como função o assessoramento ao Comitê do Sistema de Integridade - CSI, coordenado pela Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade, e reporte ao CSI e ao Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário - CAE, sendo responsável por realizar, coordenar e supervisionar a fase interna da apuração de denúncias e de infrações ao Programa de Integridade, as normas, contratos e manuais e/ou legislação que envolvam colaboradores das empresas Eletrobras, através de procedimentos de juízo de admissibilidade ou investigação interna. Atua como apoio às comissões de sindicância disciplinar ou processo administrativo disciplinar. Além de gerir as apurações e investigações internas na Eletrobras holding, também é responsável pela gestão da Coordenação de Apuração de Denúncias das empresas Eletrobras.

Cabe a Comissão de Ética de cada empresa apurar as infrações que ferem o Código de Ética, aplicando a censura ética quando a infração for constatada, com consequente registro na ficha funcional do empregado, que ficará disponível para consulta da área de Gestão de Pessoas, em caso de promoções e outros procedimentos próprios da carreira do empregado. A Comissão de Ética também pode optar por celebrar um Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, que em geral tem duração de 1 a 2 anos, no qual o denunciado voluntariamente se compromete a não mais praticar condutas que contrariem ao Código de Ética. A assinatura do acordo acarretará a suspensão do processo de apuração da infração ética e o denunciado passará a ser monitorado pela Comissão, com o auxílio de sua chefia imediata, a fim de se verificar o seu cumprimento. Após decorrido o tempo total estabelecido no ACPP, a Comissão poderá extinguir o processo de apuração de infração ética, caso não sejam verificadas novas infrações por parte do denunciado. Em caso de descumprimento do acordo, o processo de apuração continuará.

## 5.4 - Programa de Integridade

- **Número de denúncias internas e externas recebidas no exercício social anterior e aperfeiçoamentos que foram realizados em decorrência dessas denúncias no exercício anterior e os que serão implantados no exercício em curso.**

O total de denúncias válidas registradas no Canal de Denúncias externo, desde sua criação em 21/08/2017 até o fim de dezembro de 2020, foi de 1629 casos, desses, 1326, representando 81% dos casos, foram concluídos até o final de dezembro de 2020. Dentre as denúncias concluídas, 14% foram encerradas como procedentes (180) e 10% como parcialmente procedentes (132). Do total de denúncias recebidas, 1% foram provenientes de manifestantes externos, 61% de manifestantes internos e 38% não se identificaram. Destaca-se que o registro das denúncias não exige identificação pelo denunciante, que pode ou não se identificar, tendo em qualquer hipótese garantido o sigilo sobre seus dados.

Em 31/01/2020, por meio da DEL 225/2019 de 28.10.2019, a área de Gestão de Apuração de Denúncias (CAID), temporariamente vinculada à Superintendência de Auditoria Interna (CAI), passou a vincular-se diretamente ao Conselho de Administração da Eletrobras, adequando-se para a sigla CAAD.

A área de Apuração de Denúncias possui como função o assessoramento ao Comitê do Sistema de Integridade - CSI, coordenado pela Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade, e reporte ao CSI e ao Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário - CAE, sendo responsável por realizar, coordenar e supervisionar a fase interna da apuração de denúncias e de infrações ao Programa de Integridade, às normas, contratos e manuais e/ou legislação que envolvam colaboradores das empresas Eletrobras, através de procedimentos de juízo de admissibilidade ou investigação interna. Atua como apoio às comissões de sindicância disciplinar ou processo administrativo disciplinar. Além de gerir as apurações e investigações internas na Eletrobras holding, também é responsável pela gestão da Coordenação de Apuração de Denúncias das empresas Eletrobras.

A área atua com padronização de documentos como roteiros de investigação, solicitação de informações internas às unidades de negócio, relatório de apuração, entre outros, além de metodologia de investigação utilizada por todas as equipes de apuração das Empresas Eletrobras.

Devido à pandemia ocasionada pelo coronavírus, foi editada a Medida Provisória nº 928/2020, de 23/03/2020, vigente até 21.07.2020, que promoveu algumas alterações na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus. Algumas dessas alterações tiveram impacto na atividade correcional, como por exemplo a suspensão dos prazos de todos os processos administrativos de responsabilização de agentes públicos, inclusive empregados regidos pela CLT, e entes privados. Quanto aos procedimentos meramente investigativos, a medida regulamentou quanto à continuação regular da atividade, com atenção aos devidos cuidados em nome da saúde pública.

Em que pese os desafios decorrentes do cenário apresentado, as equipes de apuração das empresas Eletrobras mantiveram os processos de apuração em curso, dedicando-se na redução do *backlog* dos protocolos de denúncia constantes da base de dados da Coordenação de Apuração de Denúncias. A atuação assertiva e tempestiva no tratamento da denúncia, logrou expressivos resultados no ano de 2020.

Destacamos a atuação do trabalho de apuração em rede realizado com as Empresas Eletrobras no ano de 2020, o que proporcionou maior integração e celeridade na condução da investigação.

## 5.4 - Programa de Integridade

A atuação integrada das áreas responsáveis pela gestão e tratamento de denúncias apresentou resultados expressivos, como o aumento de 93% no número de denúncias encerradas, comparado aos anos anteriores (542 em 2020; 281 em 2019; e 362 em 2018). Constatou-se 94% de finalização dos protocolos de alta hierarquia e 328 recomendações emitidas decorrentes das denúncias apuradas. As recomendações emitidas pela Coordenação de Apuração, através dos relatórios de apuração de denúncias, visam a remediação das fragilidades identificadas durante o processo de investigação preliminar, a partir de informações fornecidas por denunciante através do Canal de Denúncias. Um ponto importante realizado em 2020 foi o treinamento para os integrantes das equipes de apuração e afins, com foco em investigação corporativa e tecnologia forense.

Em função do processo de reestruturação organizacional da Eletrobras holding, em 2021, a Gerência de Gestão de Apuração de Denúncias (CAAD) estará subordinada à Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade (DC), com alteração de sua nomenclatura para Departamento de Apuração de Denúncias (DCDA). Outra novidade que impactou o processo de tratamento e gestão de denúncias foi a criação da unidade organizacional denominada Departamento de Responsabilização (DCCR), também subordinada à DC. De acordo com a RES-711/2020, de 07/12/2020, as alterações na estrutura organizacional da empresa terão vigência a partir de 01/02/2021.

Para 2021, estão previstas a criação do Regulamento Único de Responsabilização das Empresas Eletrobras, a estruturação do processo de Remediação (fluxo normal e de alta hierarquia), criação de um banco de profissionais capacitados para atuação em comissões, a readequação das equipes de apuração, bem como a atualização do Regulamento de Gestão e Tratamento de Denúncias e dos normativos internos.

**Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:**

**c) se a Eletrobras adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

A Eletrobras adota mecanismos de diligência com os terceiros envolvidos em operações societárias de fusão, aquisição e reestruturações societárias. Nos processos que envolvem formação de parcerias com as empresas Eletrobras, a Companhia possui procedimentos para a escolha do sócio que considera, além dos critérios financeiros e operacionais, aspectos quanto à integridade, idoneidade e identificação de eventual conflito de interesses da pessoa jurídica e de seus principais sócios. Para os demais casos, principalmente no que se refere a desinvestimentos, as diligências adotadas têm como objetivo a identificação de eventual conflito de interesses e possível lavagem de dinheiro. Por fim, qualquer dessas transações segue as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade e nos demais documentos do Programa de Compliance das empresas Eletrobras.

**d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido:**

Não aplicável.



## 5.5 - Alterações significativas

A Eletrobras acompanha constantemente os riscos inerentes ao seu negócio, inclusive mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar negativamente suas atividades. Por meio de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das inter-relações entre os diversos riscos, a gestão integrada de riscos praticada pela Companhia tem o objetivo de alinhar estratégia, processos, pessoas e tecnologia, objetivando a preservação e a criação de valor para a Eletrobras e seus acionistas.

A seguir, a Eletrobras evidencia seus comentários sobre expectativas de redução ou aumento de determinados fatores de risco listados neste Formulário de Referência:

***O desempenho financeiro e operacional da Eletrobras pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, tais como a recente crise deflagrada pelo novo coronavírus.***

### Comentários da Eletrobras:

A principal característica da pandemia da COVID-19, até este momento, é a incerteza. Desde o final de 2020, após um período de recuperação parcial, a pandemia COVID-19 voltou a ganhar força, com vários países relatando uma "segunda onda" da doença. A vacinação no mundo iniciou-se em dezembro e ainda avança lentamente na maioria dos países. No Brasil, na data de fechamento deste relatório anual, menos de 20% da população encontrava-se vacinada e a oferta de vacinas enfrentava problemas relacionados aos insumos importados.

No setor elétrico, os impactos financeiros (como a inadimplência das empresas de distribuição) no Ambiente de Contratação Regulado e no Ambiente de Contratação Livre foram de alguma forma contidos em 2020. As soluções sistêmicas adotadas pelo MME e pela ANEEL, em particular a criação da Conta COVID, foram fundamentais para esse resultado, mantendo a capacidade das distribuidoras honrarem seus compromissos, sem consequências financeiras para as empresas Eletrobras. Apesar da pandemia ter impactado negativamente a demanda no mercado de energia, principalmente até junho de 2020, não houve impactos relevantes nos negócios de comercialização de energia da Eletrobras. Entretanto, caso não haja a prorrogação da Conta COVID, ou se, por qualquer outra razão, as distribuidoras deixarem de pagar parte de seus compromissos, isso pode impactar os negócios de geração e transmissão das empresas Eletrobras.

Também não está claro se a amortização pelas distribuidoras dos empréstimos contraídos no âmbito da Conta COVID irá exercer pressão sobre as tarifas de energia a partir de 2021, o que traria novamente o risco de inadimplência.

No que se refere à operação e à administração, a Eletrobras vem seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e dos governos dos Estados e das cidades onde se encontram suas empresas e unidades operacionais, e vem adotando todas as medidas para manter a normalidade de suas atividades. A Eletrobras modificou várias práticas no ambiente de trabalho, tais como trabalho remoto, restrições a viagens e cancelamento ao comparecimento a reuniões e eventos, seguindo diretrizes oficiais. A Companhia também ajustou turnos de trabalho e definiu times de *back-up* para funções críticas. Adicionalmente, a Companhia adotou e reforçou vários protocolos de saúde e segurança, visando a redução do risco de contaminação, que poderia comprometer as atividades de geração e transmissão de energia. Até esta data, a Eletrobras não enfrentou qualquer interrupção administrativa ou operacional relevantes.

A Companhia acredita no acompanhamento que vem sendo realizado da força de trabalho, ainda que tenha havido a necessidade de ajustes aos protocolos originais de operação e ações emergenciais a serem adotadas, bem como acredita que as empresas Eletrobras têm desempenhado com êxito suas atividades e que não se observou até o momento, nenhum impacto operacional significativo causado pela pandemia da COVID-19.

## 5.5 - Alterações significativas

***Não é possível prever os impactos financeiros e operacionais do projeto de lei de privatização da Eletrobras proposto pelo Governo Brasileiro.***

### Comentários da Eletrobras:

Em 5 de novembro de 2019, o Governo Brasileiro submeteu um novo projeto de lei ao Congresso Brasileiro (PL n.º 5.877 / 2019), mantendo o formato de privatização da Companhia apresentado anteriormente, via aumento do capital social com a renúncia de direitos de subscrição pelo governo, o que levaria à diluição de sua participação na Eletrobras.

Em 23 de fevereiro de 2021, o Presidente da República promulgou a Medida Provisória n.º 1.031/2021 ("MP"), mantendo, em termos gerais, as condições estabelecidas no Projeto de Lei n.º 5.877/2019, e incluindo outras obrigações a serem pagas em um período de dez anos, à exemplo do montante de aproximadamente R\$2,95 bilhões para o programa de redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia, e de R\$2,30 bilhões para o programa para revitalizar os recursos hídricos nas bacias hidrográficas na área de influência dos reservatórios das usinas hidrelétricas de Furnas. Adicionalmente, a Medida Provisória inclui uma previsão de um poder especial de veto (*golden share*) para o Governo Brasileiro com relação a certas matérias estabelecidas na Medida Provisória. De acordo com a medida provisória, a *golden share* permitiria ao Governo Brasileiro vetar alterações à provisão do Estatuto Social da Eletrobras que proíbe qualquer acionista ou grupo de acionistas de votar em conjunto ou celebrar acordos de acionistas com relação a ações representando mais de 10% do capital votante da Companhia.

A Medida Provisória também alterou a divisão do benefício econômico dos novos contratos de concessão, sendo 50% agora transferidos para a CDE em 30 anos e 50% ao Governo Brasileiro, como outorga. A MP também ampliou a possibilidade de renovação da concessão da usina de Tucuruí, detida pela Eletronorte, por 30 anos.

Em 20 de maio de 2021 esta Medida Provisória foi aprovada pela Câmara dos Deputados, com ajustes adicionais. Estes ajustes remetem principalmente: (a) à exigência de contratação prévia de 6.000 MW de usinas termelétricas à gás localizadas no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos próximos 15 anos; (b) à criação de reserva de mercado para PCHs de pelo menos 50% nos próximos leilões de energia nova, limitada à 2.000 MW; e, (c) à prorrogação por mais 20 anos dos contratos do Proinfa. Com estes ajustes, mesmo existindo a possibilidade de privatização da empresa, a União ainda terá ingerência sobre a mesma, determinando por exemplo quais fontes de energia serão contratadas.

Assim, Eletrobras não pode prever as consequências financeiras e operacionais da diluição de capital proposta. Também não pode garantir que os termos a serem apresentados para renovação sejam atrativos para a Companhia ou para o mercado, ou que seu Conselho de Administração aceitará tais termos.

***A Eletrobras é controlada pela União Federal e, assim, as políticas e prioridades do Governo Brasileiro influenciam diretamente suas operações e podem ser conflitantes com os interesses dos investidores.***

### Comentários da Eletrobras:

A União Federal, como acionista controladora da Eletrobras, exerce influência substancial sobre sua estratégia de negócios.

## 5.5 - Alterações significativas

Em decorrência disto, episódios tais como a escolha de Rodrigo Limp, ex-secretário de energia elétrica do MME, para a posição de CEO da empresa, após não ter sido recomendado pelo assessor externo contratado para auxiliar o Conselho de Administração neste processo, podem ocorrer. De fato, Rodrigo Limp foi indicado pelo acionista controlador da empresa para ocupar tal cargo, e apesar de não ter sido selecionado pela referida assessoria, sua indicação foi avaliada e recomendada pelo Comitê de Pessoas e Elegibilidade da empresa e aprovada pela maioria dos membros do Conselho de Administração, atendendo assim aos requisitos técnicos e legais necessários à posição de CEO da Companhia. Este fato, contudo, levou à renúncia, em 24 de março de 2021, do conselheiro Mauro Cunha, que discordou do fato de que a indicação não seguiu o rito de sucessão definido nas políticas e normas da empresa, que previam a aprovação do indicado também pela consultoria que auxiliava o conselho no processo de escolha do CEO da Companhia. A este respeito, é importante informar que apesar deste fato, a Companhia possui normas e políticas de governança claras e bem definidas, respeitadas pelas instâncias responsáveis pela alta administração da empresa, porém ainda assim se encontra exposta a eventuais ingerências políticas.

***Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, sistemas de segurança da informação e sistemas e serviços de telecomunicações ou a descontinuidade do projeto de implementação do SAP ERP, podem afetar negativamente as operações e a reputação da Eletrobras.***

### Comentários da Eletrobras:

As empresas Eletrobras são detentoras de instalações, bens e sistemas que exercem significativa influência na vida da população e na operação de setores importantes para o desenvolvimento e manutenção do país. Tais infraestruturas são operadas através de equipamentos e sistemas cada vez mais conectados e interdependentes, aumentando sua complexidade e, conseqüentemente, os riscos envolvidos em possíveis ataques cibernéticos.

Ataques que tenham algum grau de sucesso podem comprometer as infraestruturas críticas, provocando sério impacto social, econômico, político, inclusive comprometendo a segurança do Estado e da sociedade. O histórico recente de eventos no mundo como os vazamentos de informações e, em particular, os casos de *ransomware*, envolvendo usinas, centros de operação e subestações, vem aumentando consideravelmente, colocando uma série de desafios a governos e empresas para a operação das instalações dedicadas ao setor elétrico.

Visando enfrentar tais desafios, o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, a Diretoria Executiva da Eletrobras e o Conselho de Administração acompanham, trimestralmente, a evolução do Planejamento da Segurança da Informação, monitorando e patrocinando as ações em execução, sob coordenação da área de Gestão e Segurança da Informação. Tal planejamento é baseado em diagnóstico de maturidade anual, orientado pelo *Cybersecurity Framework* do *National Institute of Standards and Technology* – NIST.

Como parte das ações planejadas, em 2020, foram aprovados os regulamentos de Planejamento da Segurança da Informação das empresas Eletrobras e de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação das empresas Eletrobras, bem como a criação do Comitê Estratégico de Segurança da Informação das empresas Eletrobras, que tem como principal atribuição a manutenção do Planejamento da Segurança da Informação e da Política de Segurança da Informação. Além disso, a Eletrobras tem investido em ações de treinamento de seus funcionários e adaptação à nova Lei de Proteção de Dados. Entretanto, o maior acesso e utilização das redes corporativas, em função do teletrabalho, bem como a possibilidade de dispositivos particulares serem conectados a elas, representam um crescente desafio para as empresas Eletrobras.

## **5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

**6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	11/06/1962
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	Sociedade por ações de economia mista.
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	28/01/1971

### 6.3 - Breve Histórico

A criação da Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobras foi proposta em 1954 pelo então presidente Getúlio Vargas, muito embora o respectivo projeto só tenha sido aprovado em 1961, após sete anos de tramitação no Congresso Nacional, no dia 25 de abril daquele ano, quando o então presidente Jânio Quadros assinou a Lei 3.890-A, autorizando a União a constituir a Eletrobras. No entanto, a constituição da Companhia ocorreu oficialmente no dia 11 de junho de 1962, durante o governo de João Goulart. Inicialmente estabelecida sob a forma de sociedade por ações de capital misto, a Eletrobras tinha como atribuição promover estudos, projetos de construção e operação de usinas produtoras, linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a celebração dos atos de comércio decorrentes dessas atividades, fazendo com que a Eletrobras passasse a contribuir decisivamente para a expansão da oferta de energia elétrica e o desenvolvimento do país.

A Eletrobras assumiu, desde sua constituição, as características de *holding* - núcleo de um conjunto de concessionárias com grande autonomia administrativa - e a incumbência da gestão dos recursos do Fundo Federal de Eletrificação, o que a transformou rapidamente na principal agência financeira setorial. Inicialmente, a Eletrobras agregou como subsidiárias as empresas já existentes tais como Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas), entre outras, sendo que, em 1964, passou a agregar também outras 10 (dez) subsidiárias que até então faziam parte do grupo American & Foreign Power Company. Entre 1968 e 1973, foram instituídas as subsidiárias Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. (Eletrosul) e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) e, juntamente com a Administración Nacional de Electricidad, empresa estatal paraguaia, a Itaipu Binacional.

A partir de 1967, foram editadas diversas leis voltadas para o crescimento do setor energético no país, tendo sido delegada à Eletrobras a execução da política de energia elétrica da União, enquanto ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (Dnaee), criado em 1965, foram delegadas as funções normativas e fiscalizadoras.

Com o advento da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, foi atribuída à Eletrobras a competência para promover, por meio de suas empresas de âmbito regional, a construção e a operação de sistemas de transmissão em alta e extra-alta tensões, visando à integração interestadual dos sistemas e ao transporte de energia elétrica proveniente da Hidrelétrica de Itaipu.

Com a primeira crise do petróleo em 1974, o governo do então presidente Ernesto Geisel formulou uma nova política para ampliação do setor energético no país, que previa a construção de hidrelétricas, usinas nucleares e de um centro de pesquisa voltado para o desenvolvimento tecnológico do setor (Cepel), os quais foram estabelecidos durante a década de 1980.

A Eletrobras passou a atuar também, por determinação legal, na distribuição de energia elétrica, adquirindo determinadas concessionárias de distribuição que à época eram controladas diretas ou indiretamente por Estados da Federação. Essas empresas de distribuição foram federalizadas para posterior privatização, sendo as mesmas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND).

Durante a década de 1990, a Eletrobras e suas quatro empresas de âmbito regional - Chesf, Furnas, Eletrosul e Eletronorte - foram incluídas no PND. Posteriormente, em 2004 nos termos da Lei nº 10.848, foram excluídas do PND a *holding* e suas controladas: Furnas, Chesf, Eletronorte, Eletrosul e CGTEE, não tendo sido alterado o PND em relação às empresas de distribuição. As subsidiárias de distribuição Ceal, Cepisa, Amazonas Energia, Ceron, Boa Vista Energia e Eletroacre permaneceram no PND e foram incluídas no PPI - Programa de Parcerias de Investimento.

Em 2017 o Ministério de Minas e Energia manifestou sua intenção de desestatizar a Eletrobras. A Decisão foi aprovada pelo Conselho do Programa de Parceria de Investimentos ("CPPI"). Além disso, em janeiro de 2018 foi encaminhado ao Congresso Nacional, o projeto de Lei que dispõe sobre a desestatização e modelagem de venda da Eletrobras, além de alterar as Leis nº 10.438 de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991 de 24 de julho de 2000 e a Lei nº 5.899 de 5 de julho de 1973.

Em março de 2018, foi aprovada a Resolução nº 30 do Conselho do Programa de Parcerias de Investimento da Presidência ("Resolução CPPI 30") de 19 de março, que trata da execução e do acompanhamento do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobras.

### 6.3 - Breve Histórico

Em 19 de abril de 2018, por meio do Decreto nº 9.351, o Presidente da República determinou a qualificação da Eletrobras no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, e sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Em 2018, a Eletrobras realizou e concluiu os leilões de privatização das 6 distribuidoras localizadas nas regiões Norte e Nordeste do País, sendo que Cepisa, Ceron, Eletroacre, Boa Vista tiveram os contratos de transferência do controle acionário assinados em 2018. Na Ceal, isso ocorreu em 18 de março de 2019 e na Amazonas Energia em 10 de abril de 2019.

Em novembro de 2019, Projeto de Lei nº 5.877/2019 de desestatização da Eletrobras foi encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional.

No ano de 2020, foi concluída a incorporação de duas subsidiárias atuantes na região Sul: Eletrosul e CGTEE. Com atuação única e integrada no Sul do Brasil, a nova empresa, CGT Eletrosul, ganha em eficiência operacional, melhoria de processos e otimização de resultados. Ainda em 2020, a Eletrobras transferiu para a Eletronorte a totalidade de ações da Amazonas GT.

A Eletrobras, em 31 de dezembro de 2020, possuía o controle acionário de 6 (seis) empresas de geração e transmissão de energia elétrica, quais sejam: Eletronorte, Furnas, Chesf, CGTE Eletrosul, Amazonas GT e Eletronuclear apenas com geração e de 1 (um) centro de pesquisas, qual seja o CEPEL e de 1 (uma) empresa de participações, Eletropar. Todas essas empresas em conjunto são denominadas "Empresas Eletrobras".

A Companhia ainda possui 50% do capital social da Itaipu Binacional e, em 31 de dezembro de 2020, através a Eletrobras e suas controladas operacionais, reúnem participações acionárias em 94 SPEs no Brasil, sendo 69 de geração, 20 de transmissão e três de serviços, duas SPEs no exterior e em 25 empresas coligadas.

Em 31 de dezembro de 2020, o Brasil alcançou a capacidade instalada de 174,4 GW, dos quais a Eletrobras contribuiu com 50,6 GW, ou seja, 29% do total. Deste volume, 61,2% correspondem a empreendimentos corporativos do sistema Eletrobras, 23,1% equivalem à sua participação proporcional em projetos realizados por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPEs) e 15,7% vêm de empreendimentos compartilhados, incluindo aqui a metade da capacidade de Itaipu Binacional (7.000 MW).

Cerca de 97% da capacidade instalada da Companhia é oriunda de fontes com baixa emissão de gases de efeito estufa ("GEE"), como solar, nuclear, eólica e hidráulica, perseguindo, assim, o propósito e visão de seu Planejamento Estratégico. Dada a sua participação na matriz elétrica do país, em 2020, do total instalado oriundo de fontes com baixa emissão de GEE, 53% pertencem à Eletrobras.

A malha de linhas de transmissão das Empresas Eletrobras atingiu, em 31 de dezembro de 2020, aproximadamente, 76,1 mil km, sendo que 66,4 mil km são de linhas corporativas do Sistema Eletrobras e 9,7 mil km correspondem à participação da Eletrobras por meio de SPEs. Considerando apenas a rede básica do Sistema Interligado Nacional, ou seja, as tensões de ±800, 750, ±600, 525/500, 345 e 230 kV, a Companhia é responsável por 70,1 mil km de linhas de transmissão, o que representa cerca de 45,25% do total das linhas do Brasil nas referidas tensões.

Em fevereiro de 2021 houve a edição de Medida Provisória nº 1.031/2021 que trata do processo de privatização da Companhia ("MP"). A referida Medida Provisória possibilitou o início dos estudos da modelagem da privatização, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e inclui algumas modificações no texto do Projeto de Lei nº 5.877/2019 relativo à desestatização da Eletrobras.

No dia 23 de março de 2021, foi publicada a Resolução CPPI Nº 167, que recomenda a inclusão da Eletrobras no Programa Nacional de Desestatização - PND, para o início dos estudos necessários à estruturação do processo de capitalização da Companhia.

### 6.3 - Breve Histórico

No dia 9 de abril de 2021, foi editado o Decreto 10.670/2021, que dispõe sobre a qualificação da Eletrobras no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização – PND, para início dos estudos necessários à estruturação do processo de capitalização da Companhia.

No 12 de abril de 2021, foi prorrogada pelo período de 60 (sessenta) dias, até o dia 22 de junho de 2021, a vigência da MP, que dispõe sobre as condições para a desestatização da Eletrobras.

Já no dia 27 de abril de 2021, o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (“CPPI”) aprovou a Resolução nº 176, a qual foi publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2021 e estabelece atribuições à Eletrobras, necessárias ao processo de desestatização de que trata a MP e determina, ainda, que o BNDES fará a execução e o acompanhamento do processo de capitalização até o seu encerramento, devendo prestar apoio à Eletrobras, observadas as suas atribuições, enquanto Gestor do Fundo Nacional de Desestatização.

No dia 19 de maio de 2021, em sessão da Câmara dos Deputados, foi aprovada a Medida Provisória 1.031 (“MP 1.031”) que trata da Capitalização da Eletrobras, com alterações propostas pelo deputado relator em relação ao texto original proposto pelo Exmo. Sr. Presidente da República. O texto da MP 1.031, conforme aprovado pela Câmara dos Deputados, será encaminhado para apreciação do Senado Federal.

A Eletrobras é uma sociedade anônima de economia mista de capital aberto, com ações negociadas na B3, nas bolsas de Madri (Espanha) e de Nova York (Estados Unidos).



## **6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**

Não houve pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

## **6.6 - Outras Informações Relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

### Visão Geral

A Eletrobras está envolvida, por meio de suas subsidiárias, na geração e transmissão de energia elétrica no Brasil. As receitas da Companhia decorrem, principalmente, de:

- A geração de energia elétrica, por meio de suas subsidiárias, e a venda de tal energia para as empresas distribuidoras de energia e agentes do mercado livre. Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 as receitas de geração totalizaram, respectivamente, R\$18.708 milhões, ou 64,3%, R\$19.834 milhões, ou 68,3% e R\$17.434 milhões, ou 64,6% do total da receita líquida da Companhia, respectivamente.; e
- A transmissão de energia elétrica. Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 as receitas de transmissão totalizaram, respectivamente, R\$12.248 milhões, ou 42,1%, R\$11.533 milhões, ou 39,7% e R\$9.183 milhões, ou 35,6% do total da receita líquida da Companhia, respectivamente.

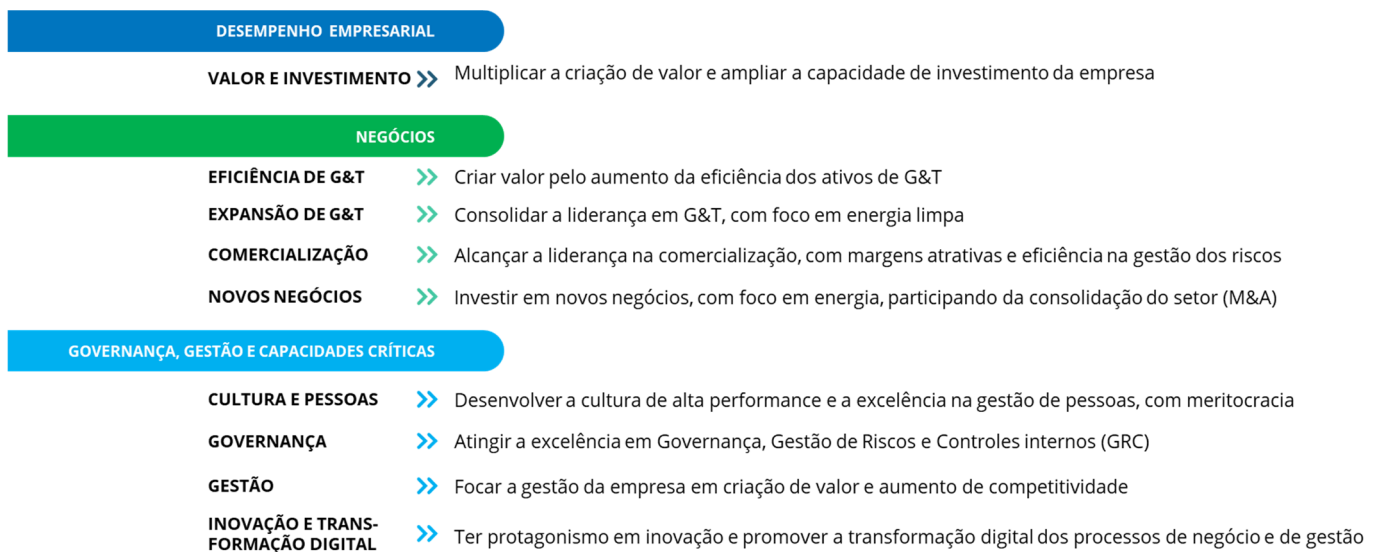
### Estratégias

Em agosto de 2020, a Eletrobras seu Planejamento Estratégico 2020-2035, onde a Sustentabilidade é a premissa que determina as diretrizes, estratégias, processos da Companhia e toda sua maneira de fazer negócios.

O posicionamento atual da Companhia, diferente do Plano Estratégico anterior, em função da agilidade com que vêm ocorrendo mudanças nas mais diversas esferas: sociais, ambientais, conjunturais, estruturais; com forte tendência de descarbonização; diversificação das fontes; aumento da geração distribuída; disrupção tecnológica; digitalização acelerada; a maneira como o Brasil irá evoluir socioeconomicamente; e, por consequência, a evolução da demanda por eletricidade. Estas e outras tendências do setor elétrico implicaram em ajustes na maneira como a empresa deve atuar, o que resultou neste novo posicionamento.

O novo Plano Estratégico 2020-2035, além de definir uma nova identidade empresarial – Propósito, Visão e Valores –, estabelece um conjunto de diretrizes e objetivos voltados para o crescimento e modernização da Eletrobras e alinhados às novas tendências do setor de energia.

A figura abaixo apresenta o desafio de transformação estratégica a que a Eletrobras se propõe nesse período:



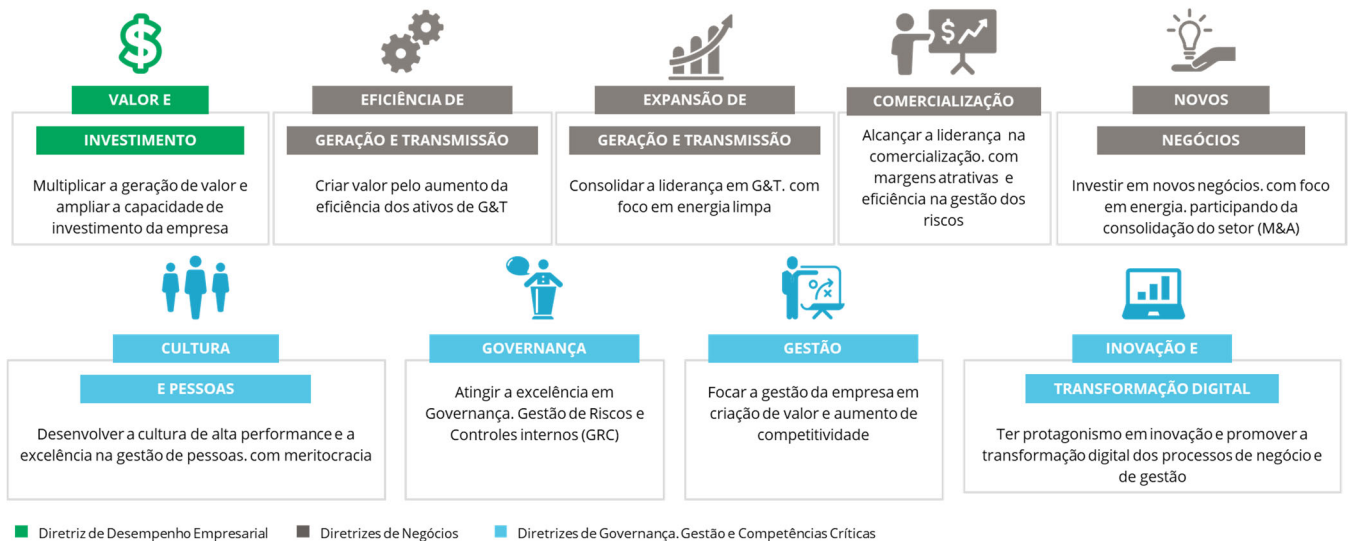
## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

### Propósito, Visão de Futuro e Valores

PROPÓSITO	VISÃO DE FUTURO	VALORES
Colocamos toda nossa energia para o desenvolvimento sustentável da sociedade.	Ser uma empresa inovadora, de energia limpa, reconhecida pela excelência e sustentabilidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Respeito às pessoas e à vida;</li> <li>Ética e transparência;</li> <li>Excelência;</li> <li>Inovação;</li> <li>Colaboração e reconhecimento.</li> </ul>

O Plano Estratégico é desdobrado no Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG), atualizado anualmente, com horizonte de cinco anos. Em dezembro de 2020, foi aprovado, pelo Conselho de Administração, o PDNG 2021-2025, que é uma atualização natural do PDNG 2020-2024. À semelhança do PE 2020-2035, o PDNG 2021-2025 estabelece diretrizes e objetivos sobre temas relevantes para a companhia vencer os desafios do mercado.

### Principais diretrizes estratégicas do PDNG 2021-2025



## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A previsão de investimentos para o período do PDNG 2021-2025 totaliza mais de R\$ 41 bilhões segmentados conforme abaixo:



### Investimento do PDNG 2021-2025

Tabela 3

(Em R\$ mil)

	2021	2022	2023	2024	2025	2021-2025
<b>Corporativo</b>	<b>6.814.192</b>	<b>9.579.807</b>	<b>8.673.376</b>	<b>7.770.336</b>	<b>5.441.438</b>	<b>38.279.149</b>
<b>Geração</b>	<b>4.311.025</b>	<b>6.324.734</b>	<b>6.047.338</b>	<b>5.620.892</b>	<b>3.838.302</b>	<b>26.142.292</b>
Ampliação	359.802	1.019.844	654.667	439.145	64.111	2.537.569
Angra 3	2.813.366	3.459.548	3.473.688	3.267.353	2.289.895	15.303.849
Manutenção	1.137.857	1.845.343	1.918.982	1.914.394	1.484.297	8.300.873
Angra I e II <sup>1</sup>	537.322	716.991	918.580	997.192	876.750	4.046.835
Demais	600.535	1.128.352	1.827.124	917.202	1.396.622	4.254.038
<b>Transmissão</b>	<b>1.819.546</b>	<b>2.843.112</b>	<b>2.305.055</b>	<b>1.864.235</b>	<b>1.335.755</b>	<b>10.167.703</b>
Ampliação	104.894	0	0	0	0	104.894
Leilão LT <sup>2</sup>	20.000	119.139	126.386	158.972	144.628	569.125
Reforço e Melhoria	1.378.398	2.332.312	1.997.521	1.602.590	1.114.989	8.425.810
Manutenção	316.254	391.661	181.148	102.673	76.138	1.067.874
<b>Outros (I + A) <sup>3</sup></b>	<b>683.621</b>	<b>411.961</b>	<b>320.983</b>	<b>285.209</b>	<b>267.380</b>	<b>1.969.154</b>
<b>SPE Total</b>	<b>1.430.717</b>	<b>535.448</b>	<b>537.604</b>	<b>203.739</b>	<b>115.984</b>	<b>2.823.492</b>
Geração	753.641	470.948	468.604	201.239	113.484	2.007.916
Transmissão	677.076	64.500	69.000	2.500	2.500	815.576
<b>Total Geral <sup>4</sup></b>	<b>8.244.909</b>	<b>10.115.255</b>	<b>9.210.980</b>	<b>7.974.076</b>	<b>5.557.422</b>	<b>41.102.642</b>

1 - Esse investimento contempla a manutenção das UTNs Angra I e II e também a extensão de vida útil da UTN Angra I

2 - O investimento previsto em Leilão LT está sujeito ao ganho dos leilões.

3 - A sigla I + A refere-se a investimentos em infraestrutura e ambiental.

4 - Os valores reportados referem-se ao cenário sem capitalização.

### Estrutura Organizacional

Em 31 de dezembro de 2020 a Eletrobras operava atividades de geração e transmissão no Brasil por meio das seguintes subsidiárias regionais, Itaipu e 94 SPEs (incluindo duas no exterior) e 25 empresas coligadas:

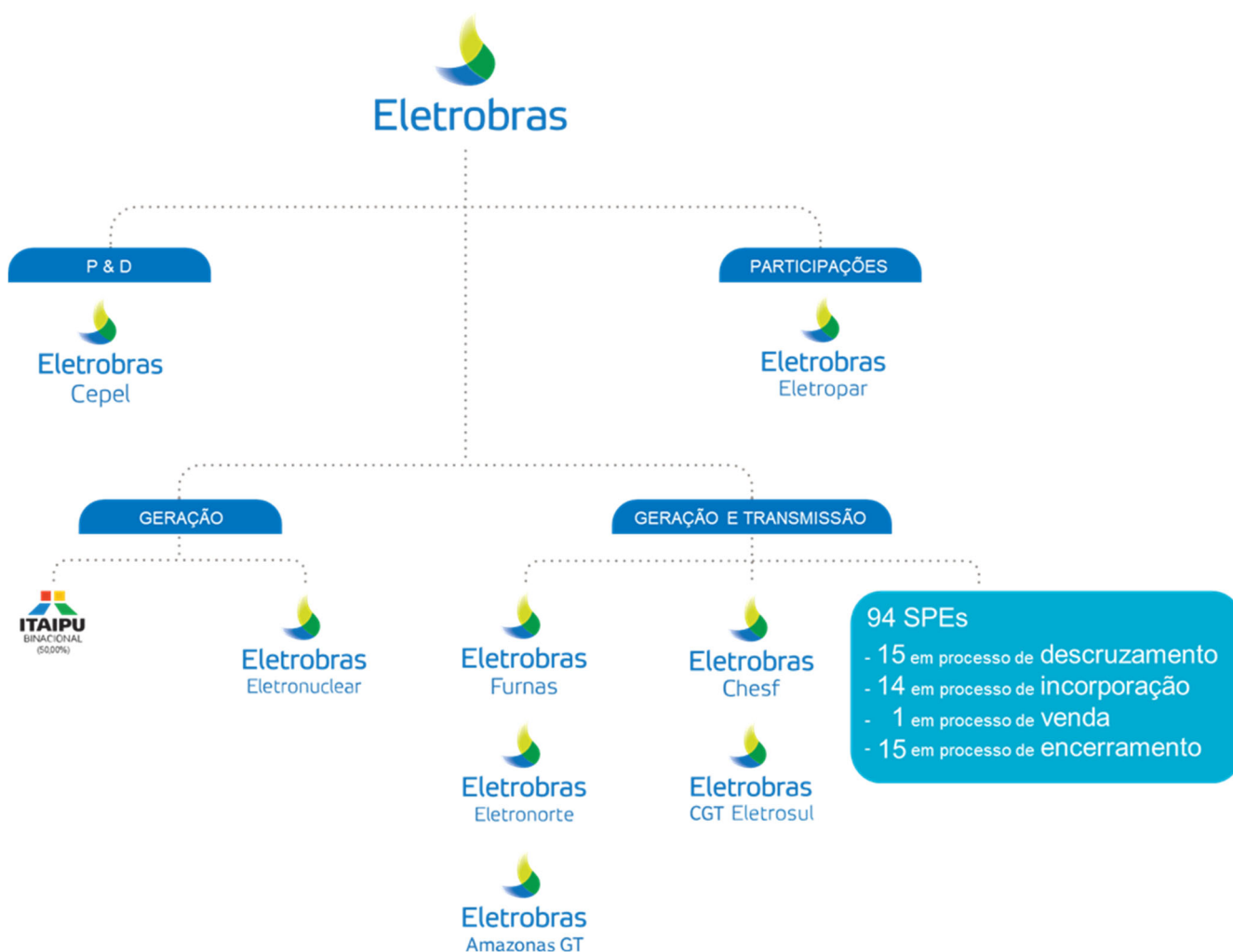
- *Itaipu*, uma usina hidrelétrica na qual a Eletrobras e uma entidade do governo Paraguai (ANDE) possuem, cada um, participação de 50,0% e a qual a Companhia acredita ser a maior usina hidrelétrica do mundo em termos de volume de energia gerada;
- *Furnas*, que desenvolve atividades de geração e transmissão de energia na região sudeste e parte da região centro-oeste do Brasil;
- *Chesf*, que desenvolve atividades de geração e transmissão de energia na região Nordeste do Brasil;
- *Eletronorte*, que desenvolve atividades de geração e transmissão de energia e atividades limitadas de distribuição de energia na região norte do Brasil;
- *Eletronuclear*, que detém e opera duas usinas nucleares, Angra I e Angra II, e está construindo uma terceira, Angra III;
- *Amazonas GT*, que foi transferida para a Eletronorte em março de 2020, que desenvolve atividades de geração e transmissão de energia no estado do Amazonas; e
- *CGT Eletrosul*, que desenvolve atividades de geração e transmissão de energia nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Paraná.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A Eletrobras é a principal patrocinadora do Cepel, o qual a Companhia acredita ser o maior centro de pesquisa e desenvolvimento na indústria de energia elétrica da América do Sul.

A Companhia detém, ainda, o controle da Eletropar, uma companhia que possui participações minoritárias nas seguintes sociedades brasileiras: (i) Energias do Brasil S.A. — Energias do Brasil; (ii) Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista — CTEEP; and (iii) Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. — EMAE. A Eletropar detém ainda uma posição minoritária na Eletronet S.A.

A figura a seguir demonstra a estrutura acionária resumida da Eletrobras e suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2020:



De acordo com as diretrizes do seu planejamento estratégico, a Eletrobras buscou, nos últimos anos, a racionalização da carteira de participações societárias. Em dezembro de 2016, a empresa possuía participação em 178 SPEs. Desde então, houve o encerramento de 11 SPEs; a incorporação de 20; a redução de duas, por meio de permuta com sócio, e a venda de 51 SPEs, gerando mais de R\$ 2,2 bilhões para o caixa da Companhia. Destas operações, 42 ocorreram no ano de 2020. Com isto, a Eletrobras encerrou o exercício de 2020 com um total de 94 SPEs, ou seja, uma redução de 84 SPEs em relação a dezembro de 2016.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O Projeto de Racionalização das SPEs terá continuidade com o Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG) 2021-2025, por ser um projeto estratégico e prioritário. Das 94 SPEs, 15 estão em processo de descruzamento para posterior incorporação, uma em processo de venda, 14 em processo de incorporação e 15 em processo de encerramento. Das 14 SPEs em processo de incorporação, a Eletrobras já possui 100% de participação em 12 – 11 dos Complexo Pindaí I, II e III e a TGO – e nas outras duas, o processo de aquisição depende de envio de propostas do sócio para avaliação da Eletrobras. Com tais operações, a Companhia prevê a redução de mais 45 sociedades em 2021, encerrando ano com 49 SPEs.

Em Janeiro de 2020, ocorreu a incorporação da Eletrosul pela CGTEE, resultando na controlada Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT Eletrosul), concluída em 02/01/20.

Ainda em janeiro de 2020, a Eletrobras vendeu e transferiu uma ação ordinária da Amazonas Energia D, que era residual em decorrência do processo de privatização, para o Consórcio Juruá, não mais fazendo parte do quadro societário da referida distribuidora.

Também em janeiro de 2020, foi alienada para Cemig a totalidade das ações que Eletrobras detinha na SPE Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A., correspondente a 49% do capital social total.

Em março de 2020, a Eletrobras transferiu para a Eletronorte 497.946.334 ações ordinárias representativas do capital social da Amazonas GT, conforme 176ª Assembleia Geral Extraordinária, no valor de R\$ 3.130,2 milhões.

Em agosto de 2020, houve aumento de capital da Eletrobras na SPE Chapada do Piauí I Holding, no valor de R\$17,1 milhões, mediante a emissão de 17.150.000 ações ordinárias.

Em setembro de 2020, ocorreu a venda da totalidade da participação societária da Eletrobras, de 49,5%, na SPE Manaus Transmissora de Energia (MTE) para a Evoltz Participações S/A., pelo valor de R\$232 milhões.

Ainda em setembro de 2020, ocorreu a venda da totalidade da participação acionária da Eletrobras, de 49%, na SPE Eólica Mangue Seco 2 para o Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Pirineus (FIP Pirineus), pelo valor de R\$ 33 milhões.

Também em setembro de 2020, ocorreu aumento de capital da Eletronuclear, no valor de R\$ 1.885,7 milhões, mediante a emissão de 22.081.709.937 ações, sendo 17.256.190.449 ações ordinárias e 4.825.519.489 ações preferenciais, com a conversão de créditos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$850 milhões e a conversão de créditos financeiros de R\$1.035,7 milhões.

Em novembro de 2020, foi efetivada a venda e transferência da totalidade da participação societária da Eletrobras nas SPEs Eólica Santa Vitória do Palmar Holding S.A. (78%), Hermenegildo I S.A., Hermenegildo II S.A., Hermenegildo III S.A. e Chuí IX S.A. (99,99%, respectivamente), pelo valor total de R\$ 618,1 milhões.

Em dezembro de 2020, foi concluída a venda e transferência de 4,77% da participação da Eletrobras na AES Tietê Energia, equivalentes a 1.509.602 Units ou 0,38% do Capital Social da AES Tietê, para a AES Holding Brasil II S.A., pelo montante de R\$25,8 milhões.

Em janeiro de 2021, a Chesf concluiu a compra da totalidade das ações pertencentes à Sequoia Capital Ltda, nas SPEs do Complexo Eólico Pindaí I, II e III, pelo valor de R\$ 20,6 milhões.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Durante o primeiro trimestre de 2019, a Eletrobras realizou contribuições de capital na Ceal no valor total de R\$50 mil. Em 18 de março de 2019, a Eletrobras transferiu sua participação acionária na Ceal para a Equatorial Energia S.A. Em 27 de março de 2019, a Eletrobras realizou contribuições de capital na SPE Chapada do Piauí I Holding, no valor total de R\$6,9 milhões, na qual a Eletrobras possuía participação de 49,0% em 31 de dezembro de 2019. Em 28 de março de 2019, a Eletrobras transferiu 49,0% do capital social das seguintes SPEs para a Brennand Energia S.A.: Pedra Branca, São Pedro do Lago S.A. e Sete Gameleiras, após a qual a Eletrobras passou a não deter qualquer participação societária em tais SPEs. Na mesma data, a Chesf transferiu à Brennand Energia S.A., a maior acionista privada até tal transferência, 49,0% do capital social das SPEs Baraúnas I Energética, Mussambê Energética e Morro Branco I, após a qual a Eletrobras passou a não deter qualquer participação societária em tais SPEs. Adicionalmente, a Chesf transferiu para a Brennand Energia S.A. 1,5% e 1,7% do capital social da Baraúnas II Energética e da Banda de Couro Energética, após a qual a Eletrobras passou a não deter qualquer participação societária em tais SPEs.

Durante o segundo trimestre de 2019, a Eletrobras realizou contribuições de capital na Amazonas Energia D no valor total de R\$6,0 bilhões. O total a ser pago definido no CPPI foi de R\$8,9 bilhões. Entretanto, o valor de transferência das ações da Amazonas GT reduziu o montante necessário para investimentos em R\$2,8 bilhões, reduzindo tal valor final para R\$6,0 bilhões. Em 10 de abril de 2019, a Eletrobras transferiu para o Consórcio Juruá 99,0% do capital social da Amazonas Energia D. Em 29 de abril de 2019, a Eletrobras transferiu para a TAESA e para a DME Energética S.A. 27,4% do capital social da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai – ETAU.

Em 31 de maio de 2019, a Eletrobras transferiu à TAESA 49,7% do capital social da Brasnorte Transmissora de Energia, 24,5% do capital social da Companhia Transirapé de Transmissão, 24,0% do capital social da Companhia Transleste de Transmissão e 25,0% do capital social da Companhia Transudeste de Transmissão.

Em 25 de junho de 2019, a Eletrobras transferiu à Copel Geração e Transmissão S.A. 75,0% do capital social da Uirapuru Transmissora de Energia.

Em 1º de julho de 2019, a Eletrobras transferiu para a Apaete Participações em Transmissão S.A. 49,0% do capital social da SPE Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia – AETE. Em 23 de agosto de 2019, a Eletrobras transferiu para a Ventus Holding de Energia Eólica Ltda. 49,0% do capital social das seguintes SPEs: Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia, Brasventos EOLO Geradora de Energia e Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia.

Em 13 de setembro de 2019 a Eletrobras subscreveu novas ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. pelo montante de R\$4,6 milhões, de modo a não ter sua participação em tal companhia diluída, de 7,9%.

Em 23 de fevereiro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a venda das participações detidas pela Companhia pelas subsidiárias Chesf, Furnas, Eletronorte e Eletrosul em 71 SPEs, divididas em 18 lotes. O leilão ocorreu na B3, em 27 de setembro de 2018 e 11 dos 18 lotes oferecidos ao mercado foram alienados por um valor total de R\$1.297 milhões. Os lotes com projetos eólicos localizados no Rio Grande do Sul, Piauí e Rio Grande do Norte e os lotes de SPEs de transmissão em Goiás, Amazonas e Pará não receberam quaisquer propostas. A venda das SPEs estava sujeita à aprovação por bancos credores dessas companhias, pelo CADE, pela ANEEL e ao não exercício de direitos de preferência dos outros acionistas das SPEs. Do total de R\$1.297 milhões alienados no leilão, a Eletrobras recebeu o montante de R\$1.226 milhões por 25 SPEs já transferidas em 2019 e outros R\$42,6 milhões no final de janeiro de 2020, após a transferência da última SPE, a Companhia de Transmissão Centro Oeste de Minas S.A. Das demais 45 SPEs resultantes do leilão de 2018, 39 foram colocadas à venda por meio do procedimento Competitivo de Alienação n.º 01/2019, nos termos do Decreto n.º 9.188/17, agrupadas em seis lotes, cinco deles relativos a projetos eólicos e um projeto de transmissão.



## **7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas**

A Companhia abriu o processo de venda em 30 de julho de 2019 e recebeu propostas em 31 de outubro de 2019, com data base para os preços de 31 de dezembro de 2018. Em seguida, iniciou-se a fase de negociação, que terminou em 09 de março de 2020, e tinha o objetivo melhorar as ofertas iniciais. Atualmente, o procedimento competitivo está na fase de aprovação da alienação de cada lote, já tendo sido aprovada a alienação do lote 6 (Manaus Transmissora de Energia S.A.) por R\$ 232 milhões, no dia 28 de abril de 2020, e do lote 5 (Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.) por R\$ 33 milhões, no dia 11 de maio de 2020.

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

### a) interesse público que justificou sua criação:

Conforme estabelecido na Lei de criação da Eletrobras (Lei n.º 3.890-A/61) e em seu Estatuto Social, a Companhia, na qualidade de sociedade de economia mista federal, foi criada com objetivo de explorar as atividades econômicas relacionadas ao setor energético, devido ao relevante interesse coletivo envolvido nas referidas atividades que envolvem inclusive a prestação de serviços públicos. A Eletrobras tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica. Além disso a Eletrobras também coopera com os serviços governamentais incumbidos da elaboração e execução da política oficial de energia elétrica, especialmente promovendo, junto aos órgãos competentes, a ampliação de empreendimentos já existentes, ou a execução de outros, a serem iniciados.

Desde a fundação, em 1962, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras – vem compondo e transformando a matriz energética brasileira, contribuindo para a construção do cenário atual de nosso país. Em 31 de dezembro de 2020, o Brasil alcançou a capacidade instalada de 174.412,68 MW, dos quais 50.648,2 MW provêm da Eletrobras, o equivalente a 29%. Desse total, 61,2% é composto de empreendimentos de propriedade integral do sistema Eletrobras, 23,1% de empreendimentos realizados por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPEs) e 15,7% de empreendimentos em propriedade compartilhada, incluindo metade da capacidade de Itaipu Binacional (7.000 MW).

Aproximadamente 97% da capacidade instalada total da Eletrobras provêm de fontes com baixa emissão de gases de efeito estufa (GEE), contribuindo de forma decisiva para que a matriz elétrica brasileira seja uma das mais limpas e renováveis do mundo. Em 31/12/2020, do total de capacidade instalada alavancada em empreendimentos com baixa emissão de GEE no Brasil, 53% ou 70,2 GW pertenciam à Eletrobras.

Do total da capacidade instalada da Eletrobras, em 31 de dezembro de 2020, cerca de 91% correspondiam à fonte por hidrelétricas, 4% por fonte nuclear, 3% por fontes térmicas, 1% por fontes eólicas e menos que 1% por fonte solar.

Ao prover energia elétrica – recurso essencial ao funcionamento de todos os setores produtivos, às relações das pessoas e ao desenvolvimento socioeconômico – a Eletrobras gera valor à sociedade. Buscamos, contudo, ir além e ecoar o retorno que obtemos com nossas atividades para todas as partes interessadas e para a sociedade como um todo. E fazemos isso identificando os recursos, ativos e capitais que interagem com nosso negócio e compreendendo os impactos – positivos e negativos – da transformação desse conjunto em energia elétrica, buscando promover uma gestão responsável e sustentável, que lide com esses impactos de forma a preveni-los, potencializá-los ou minimizá-los, gerando, na ponta final, valor.

Respalhada pelo interesse coletivo que justificou sua criação, a empresa tem por objeto social cooperar com o Ministério de Minas e Energia para aprimoramento da política energética do País, conforme veremos a seguir.

Além disso, a Eletrobras exerce importante papel na integração energética da América Latina, sendo o agente do governo responsável pelos projetos binacionais como Itaipu e interligações fronteiriças com Argentina (Estação Conversora de Uruguaiana) e Paraguai (estação Conversora de Rivera).

### b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- **os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"**

A Eletrobras foi e é responsável pela implementação de programas de governo que visam ao desenvolvimento do setor elétrico, que serão adiante descritos. Esses programas foram financiados e subvencionados com recursos de Fundos Setoriais.

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

### *Luz para Todos*

O Programa Luz para Todos (LPT) visa propiciar, até o ano de 2022, o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público.

O Programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e operacionalizado pela Eletrobras. Em sua função, a Eletrobras é responsável pela análise técnica e orçamentária dos Programas de Obras propostos pelos agentes executores, pela celebração e gestão dos Contratos de Operacionalização, além do acompanhamento da execução das obras de eletrificação rural, fornecendo subsídios para a liberação dos recursos federais e realizando a comprovação de sua aplicação. Por não atuar como executora no LPT, a Eletrobras não apresenta metas de universalização.

Para operacionalização do Programa Luz para Todos foram implementados controles internos na Eletrobras, com o mapeamento dos processos e atividades desenvolvidas na empresa e, periodicamente, com a realização de auditorias internas. Também são realizadas auditorias externas por órgãos de controle, como a Controladoria Geral da União, além de serem atendidas diversas demandas por informações da ANEEL, MME, Ministérios Públicos, Polícia Federal etc., buscando dessa forma prover transparência aos processos sob gestão da Eletrobras.

Os recursos financeiros aplicados no Programa são oriundos do Governo Federal a título de subvenção, por meio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e dos agentes executores, por meio de recursos próprios ou oriundos de financiamentos. No passado, o LPT também dispunha de recursos da Reserva Global de Reversão (RGR), à título de financiamento, e dos governos estaduais envolvidos.

No final do ano de 2020, considerando os programas de obras aprovados pelo MME, a previsão de investimentos no LPT totalizava R\$ 28,51 bilhões, sendo R\$ 20,72 bilhões (73%) referentes aos recursos setoriais (CDE e RGR).

Desde 2004, foram realizados mais de 3,5 milhões de atendimentos no âmbito do Programa, beneficiando 16,9 milhões de pessoas no meio rural brasileiro.

Considerando apenas os compromissos com a Eletrobras, foram cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Projetos do Programa Luz para Todos 7.472 projetos no ano de 2020, totalizando 559.394 projetos desde 2004. Este total de obras resultou na:

- Ligação de 3.141.809 unidades consumidoras do meio rural em 5.437 municípios brasileiros, o que corresponde a 95% do total de ligações contratadas entre os agentes executores e a Eletrobras;
- Construção de 846.422 km de redes elétricas de alta e baixa tensão;
- Implantação de 8,82 milhões de postes;
- Instalação de aproximadamente 1,20 milhão de transformadores; e
- Implantação de 6.378 sistemas fotovoltaicos individuais e 2 coletivos.

Além desses projetos cadastrados, ainda no âmbito do LPT, os agentes executores também apresentaram à Eletrobras projetos específicos para atendimento de localidades isoladas, utilizando fontes renováveis de energia, denominados Projetos Especiais, que possibilitaram o atendimento de 328 unidades consumidoras, por meio de 17 sistemas fotovoltaicos coletivos.

Em 2020, foi liberado R\$ 0,75 bilhão originado de recursos da CDE, totalizando desde 2004, um montante liberado de R\$ 17,22 bilhões (recursos da CDE e RGR), de um total contratado de R\$ 20,72 bilhões, ou seja, 83% do total de recursos contratados.

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

### *Mais Luz para a Amazônia*

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal - Mais Luz para a Amazônia (MLA) tem o objetivo de propiciar o atendimento com energia elétrica à população brasileira residente em regiões remotas da Amazônia Legal, com a utilização de fontes renováveis de geração de energia elétrica.

O Programa, instituído pelo Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2020, é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e operacionalizado pela Eletrobras, designada por meio da Portaria MME nº 86, de 9 de março de 2020, e tem como Agentes Executores as Concessionárias, as Permissionárias e as Prestadoras de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuam nos estados da Amazônia Legal. Por não atuar como executora no MLA, a Eletrobras não apresenta metas de universalização.

A vigência do Programa é até o dia 31 de dezembro de 2022, com possibilidade de prorrogação até a conclusão da universalização do acesso à energia elétrica nas regiões remotas dos estados da Amazônia Legal.

Os recursos financeiros necessários ao custeio do Programa são oriundos de agentes do setor elétrico, da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), instituída como subvenção econômica, e de outras fontes a serem regulamentadas pelo MME, em conjunto com outros órgãos governamentais.

A Eletrobras, agente operacionalizador, cujas atribuições no MLA são definidas no Manual de Operacionalização, conta com a expertise de seus profissionais na gestão de programas de eletrificação rural, cujos procedimentos já foram auditados e validados pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria Geral da União.

### *Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa)*

O Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica ("Proinfa") foi criado, em 26 de abril de 2002, pela Lei nº. 10.438, e regulamentado através do Decreto n.º 5.025/04, iniciando o processo de sua implantação em 2004.

O Proinfa tem cumprido seu objetivo de promover a diversificação da matriz energética brasileira a partir do aumento da participação de empreendimentos com base em fontes eólica, pequena central hidrelétrica (PCH) e biomassa. À Eletrobras foi assegurado o direito à compra e comercialização da energia contratada das usinas do Proinfa pelo período de 20 anos a partir da data de entrada em operação comercial dos empreendimentos.

A realização do Proinfa contribuiu para a diversificação da matriz energética do país por meio do aproveitamento de fontes energéticas locais, além de contribuir para a geração de cerca de 150.000 empregos diretos e indiretos em todo o país, proporcionando grandes demandas industriais e internalização de tecnologia de ponta.

O Proinfa adicionou ao Sistema Interligado Nacional um total de 131 novos empreendimentos, divididos em 60 PCHs (1.159,24 MW), 52 eólicas (1.282,52 MW) e 19 térmicas a biomassa (533,34 MW), totalizando uma capacidade instalada de 2.975,10 MW. Desde a entrada em operação do primeiro empreendimento em fevereiro de 2006 até dezembro de 2020, a contribuição do Proinfa para o sistema em termos de volume de energia gerada foi de aproximadamente 106,8 milhões de MWh. Em 2019, o programa gerou 8,9 milhões de MWh com um custeio de R\$4,05 bilhões. Em 2020, o programa gerou 9,1 milhões de MWh com um custeio de R\$3,32 bilhões. Com relação a 2021, para fins de estabelecimento das quotas anuais de energia elétrica referentes às concessionárias de distribuição e de transmissão, a Resolução Homologatória nº 2.815, de 08 de dezembro de 2020, definiu que o montante a ser rateado no ano é de 11.202.147 MWh, com um custo previsto de R\$ 4,04 bilhões.

### 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

A contratação de energia de empreendimentos de fontes renováveis, no âmbito do Programa, encerrou-se em 31 de dezembro de 2011. Atualmente cabe à Eletrobras a gestão dos contratos de comercialização existentes e a gestão do fluxo financeiro entre os empreendedores e as distribuidoras, não havendo liberações de recursos da própria Eletrobras nessa transação. Tal gestão é operacionalizada por equipe da própria empresa, não ocorrendo a contratação de agentes externos.

#### *Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel)*

O Procel é o Programa do Governo Federal destinado a promover o uso eficiente da energia elétrica no país, combatendo o desperdício e reduzindo os custos setoriais, atuante em todo Brasil através de ações setoriais nas áreas de educação e disseminação de informação, edificações, saneamento ambiental, gestão energética municipal, iluminação pública e indústria. As informações acerca dos subprogramas do Procel podem ser verificadas no website [www.procelinfo.com.br](http://www.procelinfo.com.br).

O repasse dos recursos previstos pela Lei nº 13.280/2016 ao Procel e sua posterior utilização estão condicionados à apresentação e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Anual (PAR) e da prestação de contas do ano anterior.

Os benefícios gerados pelo programa podem ser contabilizados tanto pela economia de energia quanto pelos investimentos postergados na expansão do setor, que se revertem em benefícios para a sociedade.

Considerando o primeiro e segundo ciclos do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do Procel, foram empenhados R\$ 247 milhões entre os anos de 2017 e 2020, oriundos da Lei nº 13.280/2016.

Com base em estimativas de mercado e aplicação de metodologias específicas de avaliação de resultados, estima-se que em 2020 o Procel alcançou uma economia de energia de aproximadamente 22 bilhões de kWh. Essa energia economizada ajudou o país a evitar que 1,36 milhão tCO<sub>2</sub> equivalentes fossem liberadas na atmosfera, o que corresponde às emissões proporcionadas por 467 mil veículos durante um ano.

Esse resultado também equivale à energia fornecida, em um ano, por uma usina hidrelétrica com capacidade de 5.282 MW. Além disso, estima-se que as ações fomentadas pelo Procel contribuíram para uma redução de demanda na ponta de 7.262 MW.

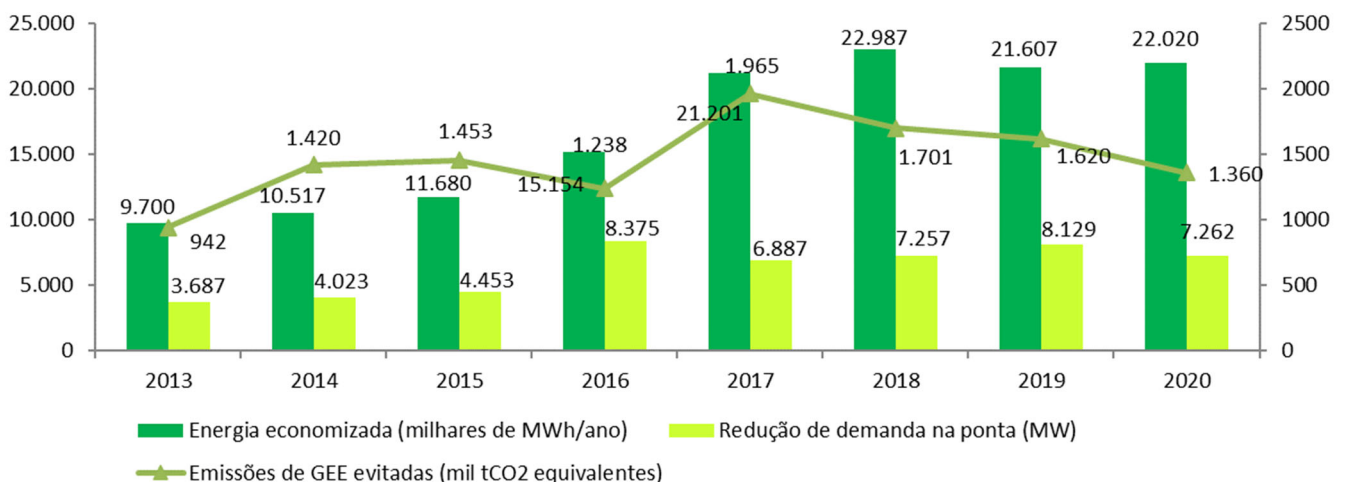
Destacam-se, a seguir, algumas ações realizadas pelo Procel no ano de 2020:

- Iluminação pública: Divulgada no final de 2019, a 2ª Chamada Pública Procel Reluz teve boa parte de suas ações desenvolvidas em 2020, com previsão de eficientizar, com tecnologia LED, cerca de 30 mil pontos de iluminação pública em municípios de todas as regiões do país. Os Termos de Cooperação Técnica foram assinados em março por representantes dos projetos selecionados. Foram contemplados 77 municípios: 67 apresentaram propostas individuais, enquanto os outros 10 se reuniram em dois consórcios;
- Educação: Em 2020 estreou a série "Consciente Coletivo". São 10 episódios animados de curta duração, que abordam o uso da eficiência energética em diferentes áreas, bem como apresentam novas tecnologias e formas sustentáveis de geração de energia. O trabalho foi realizado em parceria com o Canal Futura e contou com a participação de colaboradores do Procel em atrações da emissora;

### 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

- Selo Procel: Criado em 1993, o Selo Procel de Economia de Energia, ou simplesmente Selo Procel, é a mais popular iniciativa do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Trata-se de uma ferramenta simples e eficaz que permite ao consumidor conhecer os produtos mais eficientes no consumo de energia elétrica e amigáveis ao meio ambiente. Para estampar o Selo Procel de Economia de Energia em seus produtos, fabricantes de ar-condicionado deverão atender a novos critérios, estabelecidos pelo programa em 2020. A revisão, que era uma demanda da sociedade, está de acordo com as melhores práticas internacionais e aumentou os níveis mínimos de eficiência energética para a certificação desses produtos. O trabalho começou nos Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica, Calibração e Ensaios (Labelo), do Rio Grande do Sul. Financiado pelo primeiro Plano de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PAR Procel 2017), o Labelo fez um estudo que determinou a curva média de temperatura para o Brasil. Além disso, com base nos resultados da última edição da Pesquisa de Posse e Hábitos de Uso de Equipamentos Elétricos na Classe Residencial (PPH 2019), estimou-se a frequência de utilização do aparelho de ar-condicionado pelos brasileiros;
- Edificações: Uma das ações de impacto executadas no segmento de edificações foi o projeto Desempenho Energético Operacional (DEO) e Conforto do Usuário, voltado a empresas de *facilities* e de gestão predial. A primeira fase foi concluída em 2020, com a oferta de treinamento, consultoria e assessoria para que edifícios comerciais corporativos construídos tenham uma operação eficiente no uso de energia elétrica e na garantia do conforto de trabalhadores e visitantes. Grande parte das construções beneficiadas neste projeto é ocupada por instituições públicas, cujos contratos de gestão são menos flexíveis, o que confere maior desafio ao projeto;
- Outras ações estruturantes: O Procel, com apoio da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e do Ministério de Minas e Energia (MME), também atua, desde 2019, no embrião do primeiro Plano Decenal de Eficiência Energética (PDEf), que irá formular políticas de redução de consumo de energia nos principais setores socioeconômicos brasileiros. Após a contratação de uma empresa de consultoria, no final de 2019, foi apresentado, em 2020, o plano de trabalho para uma proposta de elaboração do PDEf. O projeto considera a necessidade de se apontar um conjunto de alternativas detalhadas para viabilizar os ganhos pretendidos até 2030 nas áreas de eletricidade e combustíveis, tomando como base os cenários macroeconômicos e de eficiência energética estabelecidos no Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE 2029). Outro ponto fundamental é a necessidade de uma ferramenta para gestão e definição da contribuição a ser alcançada pelos programas de eficiência energética em dois compromissos assumidos pelo Brasil: os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs).

Resultados do Procel de 2013 a 2020



## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Em 2020, o Procel criou o Concurso de Inovação para Soluções em Eficiência Energética, também conhecido como Lab Procel, para fomentar e intermediar oportunidades de desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica junto a startups e micro e pequenas empresas (MPEs), visando estruturar negócios e disponibilizar para a sociedade soluções ou produtos inovadores com ênfase em eficiência energética. Para a operacionalização do Lab Procel, a Eletrobras celebrou convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai). O valor total do convênio é de R\$ 16,6 milhões, dos quais R\$ 15 milhões são aportes da Eletrobras.

### *Mais Luz para a Amazônia – MLA*

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal – Mais Luz para a Amazônia (MLA), coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), foi criado pelo Decreto 10.221, 5 de fevereiro de 2020 com o intuito de minimizar as dificuldades vividas pelas famílias residentes nas regiões remotas da Amazônia Legal e que dificilmente seriam atendidas por extensão de redes convencionais.

O MLA tem sua vigência até 31 de dezembro de 2022, com possibilidade de prorrogação até a conclusão da universalização do acesso à energia elétrica nas regiões remotas dos nove estados que integram a Amazônia Legal. Em seu papel de operacionalizadora do MLA, a Eletrobras é responsável pela gestão dos contratos e o acompanhamento da execução dos conjuntos de obras. Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do MLA virão de agentes do setor elétrico, da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), fundo setorial sob gestão CCEE, e de outras fontes a serem regulamentadas pelo MME, em conjunto com outros órgãos governamentais. No ano de 2020, foram firmados 09 (nove) Termos de Compromisso entre o MME e os agentes executores, com o estabelecimento das metas de atendimento para cada unidade da federação.

Os atendimentos do MLA serão realizados por meio de geração de energia elétrica a partir de fontes limpas e renováveis e visam o desenvolvimento das comunidades, em sua maioria, ribeirinhas, indígenas e quilombolas. A chegada da eletricidade irá diminuir a vulnerabilidade social e econômica, fortalecendo o exercício da cidadania, o bem-estar e a dignidade para a vida dessa população. Segundo o MME, o MLA tem previsão de beneficiar cerca de 82 mil famílias localizadas nas regiões remotas da Amazônia Legal.

### **• quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições**

Os recursos utilizados pela Eletrobras em relação aos programas de governo por ela implementados advêm, diretamente do Governo Federal, na forma de recursos alocados ao setor e dos consumidores de energia elétrica.

Conforme Lei nº 13.280/2016, os recursos do Procel são oriundos da Receita Operacional Líquida (ROL) das distribuidoras de energia elétrica, correspondendo a 0,1% do montante total. Tais recursos possuem natureza extraorçamentária, não advindo, portanto, da União, nem onerando a Eletrobras.

No primeiro ciclo do Plano Anual de Aplicação de Recursos do Procel (PAR) foram recolhidos cerca de R\$111 milhões, no segundo ciclo, aproximadamente R\$146 milhões e no terceiro ciclo, aproximadamente R\$ 361 milhões. Esses valores foram recolhidos para conta Procel nos anos de 2017, 2019 e 2020, respectivamente.

No Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica Luz para Todos, os recursos financeiros aplicados no Programa são oriundos do Governo Federal a título de subvenção, por meio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e dos agentes executores, por meio de recursos próprios ou oriundos de financiamentos. No passado, o LPT também dispunha de recursos da Reserva Global de Reversão (RGR), a título de financiamento, e dos governos estaduais envolvidos.

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

No final do ano de 2020, considerando os programas de obras aprovados pelo MME, a previsão de investimentos no LPT totalizava R\$ 28,51 bilhões, sendo R\$ 20,72 bilhões (73%) referentes aos recursos setoriais (CDE e RGR). Desse total referente a recursos setoriais, o montante de R\$ 0,75 bilhão foi liberado em 2020, com recursos da CDE, totalizando desde 2004, um montante liberado de R\$ 17,22 bilhões (recursos da CDE e RGR).

Os recursos financeiros necessários ao custeio do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal - Mais Luz para a Amazônia (MLA) são oriundos de agentes do setor elétrico, notadamente da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), instituída como subvenção econômica, e de outras fontes a serem regulamentadas pelo MME, em conjunto com outros órgãos governamentais.

De acordo o MME, o Programa Mais Luz para a Amazônia tem previsão de atender, com energia elétrica, mais de 82 mil famílias localizadas nas regiões remotas da Amazônia Legal.

No ano de 2020, foram firmados 9 Termos de Compromisso entre o MME e os agentes executores, com o estabelecimento das premissas do Programa, das metas de atendimento para cada unidade da federação da Amazônia Legal e dos percentuais de participação financeira de cada uma das fontes de recursos.

### • **estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas**

A Eletrobras é responsável pela administração de programas de governo voltados para o desenvolvimento do setor elétrico, como o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica ("Procel"), os Programas Nacionais de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica ("Luz para Todos" ou "LPT"), Mais Luz para a Amazônia ("MLA") e o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica ("Proinfa"). Os principais impactos dessas atividades para a Companhia são os seguintes:

#### *Luz para Todos*

Para cumprir sua função de operacionalizadora, a Eletrobras realiza gastos inerentes às atividades de administração como: despesas com pessoal (salários, encargos sociais, seguros de vida e acidentes pessoais etc.) e com as instalações de trabalho além de gastos com diárias de viagem, hospedagem, alimentação e transporte relativos às atividades de comprovação da aplicação de recursos federais do Programa.

De forma a cobrir essas despesas, a Eletrobras recebe recursos oriundos da Taxa de Ressarcimento de Custos Administrativos (TRCA), associada aos contratos de operacionalização celebrados no âmbito do Programa Luz para Todos, paga pelos agentes executores. Segundo regulamentação do LPT, nos contratos celebrados até o mês de fevereiro de 2013, a TRCA é equivalente a 1% (um por cento) incidente sobre o valor de cada liberação de recursos da CDE e paga no momento de cada liberação. Nos contratos firmados a partir do mês de março de 2013, a TRCA é equivalente a 1% (um por cento) incidente sobre o custo total do programa de obras contratado pelo agente executor e paga, em parcela única, quando da liberação da parcela de assinatura do respectivo contrato de operacionalização.

Em 2020, a Eletrobras recebeu recursos oriundos da TRCA, associada aos Contratos de Operacionalização celebrados no âmbito do LPT, no valor de R\$ 7.210.388,21, frente ao custo apurado de R\$ 8.191.693,63, realizado pela área responsável pela gestão do LPT na Eletrobras, sem considerar as demais áreas envolvidas na operacionalização do Programa, como as áreas financeira, de TI e jurídica. No período 2017-2020, foram recebidos R\$55,0 milhões oriundos da TRCA e apurado um custo de R\$39,9 milhões pela área responsável pela gestão do LPT na Eletrobras.



## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

### *Mais Luz para a Amazônia*

Os primeiros contratos de operacionalização do Programa Mais Luz para a Amazônia deverão ser celebrados entre a Eletrobras e os agentes executores em 2021, e, a partir de então, a Eletrobras começará a ser ressarcida das despesas decorrentes de sua função de operacionalizadora do Programa com o recebimento dos recursos oriundos da Taxa de Ressarcimento de Custos Administrativos (TRCA), associada aos contratos.

No ano de 2020, foi apurado o custo realizado de R\$ 4.205.756,99, referente às atividades da área responsável pela gestão do MLA na Eletrobras, sem considerar as demais áreas envolvidas na operacionalização do Programa, como as áreas financeira e jurídica. Esse custo está relacionado à estruturação do Programa na Eletrobras, com a definição dos procedimentos operacionais, elaboração de manuais técnicos, realização das primeiras análises técnicas e orçamentárias e aprovação do modelo padrão de contrato de operacionalização.

### *PROINFA*

Em 2020 o PROINFA gerou 9,1 milhões de MWh com um custeio de R\$ 3,32 bilhões. Conforme estabelecido na Lei nº 10.438/2002, e no Decreto nº 5.025/2004, as despesas associadas ao Programa, incluindo os custos administrativos, no presente no valor de R\$ 16 milhões, são custeadas através das cotas de custeio, com base nos valores apresentados no Plano Anual do Proinfa – PAP de cada ano, homologados pela ANEEL.. O valor referente às despesas administrativas nas unidades organizacionais que atuam diretamente no processo encontra-se em apuração pela CGU e vem sendo apurado com frequência mensal desde janeiro de 2021.

### *PROCEL*

Em 2020 a Eletrobras foi ressarcida em R\$ 8,69 milhões dos seus custos administrativos pela atribuição de executora do Procel, por meio dos recursos da Lei nº 13.280/2016.

Destaca-se que as demais despesas do Procel também estão cobertas com recursos oriundos da Lei nº 13.280/2016.

### *BUSA*

A Lei nº 13.360/2016 transferiu, efetivamente a partir de 01º de maio de 2017, os fundos setoriais que eram administrados pela Eletrobras, entre eles a Conta RGR, para a gestão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), sem que houvesse qualquer previsão legal quanto ao ressarcimento da Eletrobras pela continuidade da administração dos referidos bens da União.

Entre maio de 2017 a dezembro de 2020, a Eletrobras  *Holding* gastou R\$ 11,11 milhões com a administração dos bens da União (BUSA), ver tabela abaixo.

#### CUSTOS DA ELETROBRAS APÓS A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DOS FUNDOS SETORIAIS PARA A CCEE

(Em R\$ mil)	
2017 (maio a dezembro)	2.848,81
2018	3.058,82
2019	2.546,69
2020	2.656,49
<b>Total Período</b>	<b>11.110,81</b>

A Medida Provisória nº 998, de 1º de setembro de 2020, determinou que os custos administrativos, financeiros e tributários incorridos pela Eletrobras, a partir de 1º de maio de 2017, com o registro, a conservação e a gestão dos bens BUSA e instalações deverão ser ressarcidos com recursos da Conta RGR, conforme ato regulamentar da ANEEL.

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

A Lei nº 14.120, de 1º de março de 2021, resultante da MP nº 998/2020, não deixa dúvidas quanto à necessidade de ressarcimento. Além disso, ampliou-se mediante a possibilidade de destinação dos bens inservíveis à prestação do serviço de energia elétrica, os quais não dependem mais somente do exercício da faculdade do poder de venda pela Eletrobras.

### c) **processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas:**

#### **Tarifas**

A tarifa de energia corresponde ao preço cobrado por unidade de energia elétrica (R\$/kWh). O preço da energia elétrica é baseado nos custos incorridos desde a sua geração até sua entrega aos consumidores, bem como à sua disponibilidade (24 horas por dia, sete dias por semana).

O preço da energia elétrica, portanto, deve ser suficiente para cobrir os custos de operação e expansão de todos os elementos do setor elétrico que compõem o sistema, desde a unidade de geração até o ponto de conexão em baixa voltagem para consumidores. Tais custos devem, de forma geral, cobrir investimentos realizados na rede e na sua operação diária, que por sua vez devem resultar em índices de falha reduzidos e tempos mais curtos de possíveis reparos.

Adicionalmente, além desses custos, diretamente relacionados aos componentes físicos do sistema, há ainda encargos e tributos. De forma sumária, a tarifa de energia elétrica para consumidores na área de concessão de empresas de distribuição é composta por:

- Custo de aquisição de energia elétrica;
- Custos relativos ao uso do sistema de distribuição;
- Custos relativos ao uso do sistema de transmissão;
- Perdas técnicas e comerciais; e
- Encargos setoriais e tributos.

Os custos de aquisição de energia elétrica correspondem àqueles de contratação de energia por meio de leilões regulados. A empresa de distribuição adquire um montante de energia que considera suficiente para atender seu mercado cativo. Os custos de energia são alocados à chamada Tarifa de Energia (TE) e repassadas aos consumidores sem margem de lucro.

Custos relacionados ao uso do sistema de distribuição são incluídos da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição, incluindo despesas de capital e custos de operação e manutenção das redes de distribuição.

Os custos relativos a perdas de energia são divididos em dois tipos: perdas técnicas e perdas comerciais. Perdas técnicas são inerentes a qualquer circuito elétrico. Qualquer fio condutor ou equipamento possui resistência, que resulta na emissão de calor devido a passagem de corrente elétrica. Perdas comerciais são relacionadas a furto de energia e problemas na medição. No Brasil, dependendo da área de concessão, perdas comerciais representam uma grande parte dos custos de energia elétrica. Isso significa que consumidores regulares pagam parte do consumo irregular de consumidores que se valem dessas práticas ilegais.

Os tributos são divididos em: PIS/PASEP, COFINS e ICMS. O ICMS, que varia de acordo com o Estado, pode representar até 30,0% da conta de energia do consumidor.

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

### **Encargos Setoriais**

Encargos setoriais correspondem a contribuições incluídas na tarifa de energia elétrica que não são tributos, mas contribuições estabelecidas por lei, cujos valores são determinados por atos regulatórios (resoluções ou despachos) da ANEEL ou portarias emitidas pelo Poder Concedente/MME. Cada encargo visa obter recursos para financiar fins específicos do setor elétrico de forma a viabilizar a implementação de políticas públicas, cujo recolhimento é executado pela distribuidora através da fatura de energia de cada consumidor final.

<b>Encargo</b>	<b>Propósito</b>
CCC - Conta de Consumo de Combustíveis (Lei n.º 12.111/09 e Resolução ANEEL n.º 801/17).	Subsidiar a geração termelétrica no Sistema Isolado (principalmente na região Norte do Brasil).
RGR - Reserva de Reversão Global (Resolução ANEEL n.º 674/15)	Indenizar ativos associados à concessão e promover a expansão do setor elétrico.
TFSEE - Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (Lei n.º 9.427/96 e Decreto n.º 2.410/97)	Prover recursos para as operações da ANEEL.
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético (artigo 13 da Lei n.º 10.438/02 e Resolução ANEEL n.º 801/17)	Promover o desenvolvimento de fontes alternativas de energia; promover a universalização do serviço de energia elétrica; subsidiar a tarifa de consumidores residenciais de baixa renda; prover recursos à RGR e CCC.
ESS - Encargos de Serviço do Sistema	Subsidiar a manutenção da confiabilidade e estabilidade do Sistema Interligado Nacional.
ERR - Encargo de Energia de Reserva (Lei n.º 10.848/04 e Resolução ANEEL n.º 337/18)	Subsidiar os custos relativos à contratação de energia de reserva, incluindo despesas administrativas, financeiras e fiscais.
Proinfa - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas (Lei n.º 10.438/02)	Subsidiar fontes alternativas de energia, tipicamente mais caras que as fontes convencionais.
P&D - Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (Resolução ANEEL n.º 316/18)	Promover a pesquisa científica e tecnológica relacionada à eletricidade e ao uso sustentável dos recursos naturais
Contribuição ao ONS - Operador Nacional do Sistema	Coordenar e controlar a operação das unidades de geração e transmissão de energia no Sistema Interligado Nacional e planejamento da operação do Sistema Isolado.
CFURH - Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídrico (Resolução ANEEL n.º 711/16)	Estabelecer compensação financeira pelo uso de água e terras produtivas utilizadas para a geração de energia elétrica.

### **Bandeiras tarifárias**

Um outro custo agregado às tarifas de energia corresponde à bandeira tarifária, por meio do qual o custo sazonal de geração de energia, i.e., a variação do preço de geração de energia elétrica de acordo com a época do ano, volume de chuvas, disponibilidade de água, dentre outras variáveis, é sinalizado ao consumidor final, com exceção daqueles localizados em sistemas isolados.

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

### Grupos, subgrupos, classes e subclasses

Determinadas definições são estabelecidas para a categoria de suprimento de energia e correspondente tarifa, permitindo a diferenciação dos usuários da rede elétrica. Grupos são definidos a partir da voltagem do serviço. Os subgrupos do grupo A são definidos a partir da voltagem do serviço. O grupo B é dividido entre os diferentes tipos de consumidores e serviço.

- Grupo A → serviço com tensão elétrica de rede igual ou superior a 2,3 kV e inferior a 2,3 kV quando o sistema é subterrâneo; e
- Grupo B → serviço com tensão elétrica de rede inferior a 2,3 kV.

Os subgrupos do grupo A são definidos de acordo com a voltagem do serviço:

- Serviço com tensão elétrica de rede igual ou superior a 230 kV
- Serviço com tensão elétrica de rede entre 88 kV e 138 kV;
- Serviço com tensão elétrica de rede de 69 kV;
- Serviço com tensão elétrica de rede entre 30 kV e 44 kV;
- Serviço com tensão elétrica de rede entre 2,3 kV e 25 kV; e
- Serviço com tensão elétrica de rede inferior a 2,3 kV(sistema subterrâneo).

Os subgrupos do grupo A são definidos de acordo com o tipo de consumidor/serviço:

- Residencial;
- Rural;
- Outros tipos de serviço; e
- Serviços de iluminação pública.

### Comercialização de Energia no Setor Elétrico Brasileiro

As relações comerciais no atual modelo do setor elétrico brasileiro se estabelecem no Ambiente de Contratação Regulada - ACR e no Ambiente de Contratação Livre - ACL. No Mercado de Curto Prazo, são contabilizadas e liquidadas as diferenças entre os montantes gerados, contratados e consumidos. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é responsável pelo funcionamento destes três ambientes.

Os leilões de compra de energia elétrica realizados pela CCEE, por delegação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, é a principal forma de contratação no Ambiente de Contratação Regulada - ACR. Os compradores e vendedores de energia participantes dos leilões formalizam suas relações comerciais por meio de contratos registrados no âmbito do ACR.

Nos leilões estruturantes definidos pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, os leilões são realizados diretamente pela ANEEL.

Os contratos desse ambiente têm regulação específica para aspectos como preço da energia, submercado de registro do contrato e vigência de suprimento, os quais não são passíveis de alterações bilaterais por parte dos agentes. Apesar de não ser contratada em leilões, a energia gerada pela usina binacional de Itaipu e a energia associada ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa são enquadradas no ACR, pois sua contratação é regulada, com condições específicas definidas pela ANEEL.

Tipos de contratos no ACR:

1. Contratos de Geração Distribuída
2. Contratos de Ajuste
3. Contratos do Proinfa

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

4. Contratos de Itaipu
  5. CER – Contratos de Energia de Reserva
  6. Conuer – Contrato do Uso da Energia de Reserva
  7. CCEAR – Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado
  8. Contratos Bilaterais Regulados
  9. Contratos de Cotas de Garantia Física
  10. Contratos de Cotas de Energia Nuclear
- 

- **Processo de formação de preços no Ambiente de Contratação Regulada**

O CCEAR é um contrato bilateral de compra e venda de energia elétrica e respectiva potência associada, celebrado entre o agente vendedor e o agente de distribuição no âmbito do ACR, como decorrência dos leilões de energia elétrica (contendo cláusulas e condições fixas, que não são passíveis de alteração pelos agentes) proveniente de empreendimentos de geração existentes e de novos empreendimentos.

Existem duas modalidades de CCEAR, conforme informa CCEE:

- CCEAR por Quantidade - os riscos hidrológicos da operação energética são assumidos integralmente pelos geradores, cabendo a eles todos os custos referentes ao fornecimento da energia contratada, devendo existir mecanismos específicos para o rateio dos riscos financeiros decorrentes de diferenças de preços entre submercados e eventualmente impostos aos agentes de distribuição que celebrarem contratos nessa modalidade.
- CCEAR por Disponibilidade - os custos decorrentes dos riscos hidrológicos serão assumidos pelos agentes compradores (distribuidoras), e eventuais exposições financeiras no Mercado de Curto Prazo, positivas ou negativas, serão assumidas pelas distribuidoras, com repasse ao consumidor final, conforme mecanismo definido pela Aneel.

- **Processo de formação de preços no Ambiente de Contratação Livre**

O Ambiente de Contratação Livre (ACL) é o segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica, objeto de contratos bilaterais livremente negociados, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos. Neste segmento participam geradores, comercializadoras, consumidores livres e especiais e os preços são livremente acordados entre comprador e vendedor.

- **Processo de formação de preços no Mercado de Curto Prazo**

Todos os contratos de compra e venda de energia celebrados no mercado - tanto no ACR como no ACL - devem ser registrados na CCEE, que realiza a medição dos montantes efetivamente produzidos/consumidos por cada agente. As diferenças apuradas, positivas ou negativas, são contabilizadas para posterior liquidação financeira no Mercado de Curto Prazo ("MCP") e valoradas ao Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD").

Assim, o MCP pode ser definido como o segmento da CCEE onde são contabilizadas as diferenças entre os montantes de energia elétrica contratados pelos agentes e os montantes de geração e de consumo efetivamente verificados e atribuídos aos respectivos agentes.

Desde 1º de janeiro de 2021, o Preço de Liquidação das Diferenças - PLD passou a ser calculado oficialmente para cada submercado em base horária, a partir de uma cadeia de modelos computacionais denominados NEWAVE, DECOMP e DESSEM, desenvolvidos pelo Centro de Pesquisa de Energia Elétrica – CEPEL, os quais têm o objetivo de otimizar a curva de custo futuro de energia e obter a política de operação com mínimo custo, fixado um nível de risco de déficit e, assim, definir o custo marginal de operação.

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

As empresas Eletrobras fazem negociação em ambos ambientes (ACR e ACL) e liquidam as diferenças contratuais no MCP ficando sujeitas ao PLD. Para a determinação dos preços a serem negociados nos referidos ambientes, as empresas Eletrobras consideram diversos parâmetros (tendência hidrológica, cenário de carga, intercâmbio, dentre outros parâmetros sistêmicos). Também é realizada uma análise criteriosa dos riscos relacionados ao processo negocial (risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, etc). Adicionalmente é realizada a apuração dos preços de mercado através de RFP (*Request for Proposal*), leilões próprios, plataformas de pesquisa de preços, balcões de negociação, dentre outros.

No ACR, a contratação é promovida pela agência reguladora através de leilões onde previamente é definido um preço teto para cada produto ofertado. No que se refere aos leilões de energia nova, a participação das empresas Eletrobras também depende da atratividade do projeto, que se reflete no preço que poderá ser ofertado no certame.

Em 15 de dezembro de 2020, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL aprovou alterações formais na Resolução Normativa nº 843/2019, visando viabilizar o início da execução do preço de liquidação horário (PLDh) para a comercialização de energia elétrica a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme ao estabelecido na Portaria MME nº 301/2019, que definiu a operacionalização do Modelo de Despacho Hidrotérmico de Curtíssimo Prazo – Modelo DESSEM para fins de programação da operação realizada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, a partir de 01/01/2020, e para fins de formação do PLD, a partir de 01/01/2021.

Durante o ano de 2020, o ONS realizou a conhecida operação SOMBRA, realizada de forma paralela ao antigo modelo, sem fins de aplicação comercial, para a validação do novo modelo de despacho atualmente em vigor. Portanto, a partir de 1º de janeiro de 2021, o PLD passou a ser calculado oficialmente para cada submercado em base granular horária

### ▪ **Processo de formação da remuneração da transmissão**

Os contratos de concessão das Transmissoras operam sobre o regime de regulação por Receita-Teto (Revenue-Cap). A remuneração é pela disponibilidade, logo independe do uso efetivo do sistema para a prestação do serviço público de transmissão, existindo um desconto na receita, denominado parcela variável, em caso de indisponibilidade.

Neste regime a ANEEL estima o investimento necessário e a Receita-Teto correspondente. A Receita-Teto possui três componentes: custo operacional, custo de capital e impostos.

Para as concessões licitadas são realizados leilões reversos, nos quais o contrato para a construção e operação de um sistema de transmissão é adquirido pelo participante que oferece o maior desconto na receita-teto estabelecida. Esta receita é reajustada anualmente pela inflação e revisada a cada quatro ou cinco anos para que seja ajustado o custo de capital de terceiros e os ganhos de produtividade.

Para as concessões prorrogadas os valores de cada um dos componentes da receita inicial foram definidos na prorrogação, cujo novo período de concessão iniciou em 2013, e todos os parâmetros do custo de operacional e do custo de capital são revisados a cada cinco anos.

Caso seja identificada, durante o período de concessão, a necessidade de investimentos adicionais não previstos inicialmente, a Agência, após discussões com as transmissoras e os agentes responsáveis pela operação e planejamento do sistema, poderá autorizar investimentos em reforços e melhorias. Reforços são investimentos destinados a ampliar a capacidade de prestação do serviço de transmissão. Melhorias são investimentos destinados a manter a prestação do serviço de transmissão. Este investimento é autorizado de provisória nos períodos entre revisões e reavaliada na revisão tarifária.

## 7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

- Produtos e serviços comercializados**

Os principais produtos e serviços comercializados pela Companhia são: (i) a geração de energia elétrica e sua venda para as empresas distribuidoras de eletricidade e para os consumidores livres; (ii) a transmissão de energia elétrica em favor das outras concessionárias de energia elétrica; e (iii) a prestação de serviços de operação e manutenção de usinas e linhas de transmissão nos termos da Lei n.º 12.783/2013. Em 2018 a Companhia descontinuou o segmento de distribuição de energia elétrica e as transações deste segmento passaram a ser apresentadas nas demonstrações financeiras como operações descontinuadas.

Para mais informações acerca das atividades da Companhia, vide item 7.3 deste Formulário de Referência.

- Receita proveniente do segmento das operações continuadas e suas participações na receita líquida da Companhia**

Consolidado (R\$ mil)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
	2020	% do Total	2019	% do Total	2018	% do Total
<b>Segmento</b>						
Administração	305.324	1,05%	194.692	0,66%	261.355	1,01%
Geração	18.708.084	64,33%	19.833.995	66,75%	17.433.979	67,65%
Transmissão	10.438.928	35,90%	10.073.410	33,90%	9.183.074	35,63%
Eliminações	(371.823)	-1,28%	(387.833)	-1,31%	(1.106.103)	-4,29%
<b>Total</b>	<b>29.080.513</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.714.264</b>	<b>100,00%</b>	<b>25.772.305</b>	<b>100,00%</b>

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- a) características do processo de produção  
b) características do processo de transmissão

#### Geração

A principal atividade da Eletrobras é a geração de energia elétrica. As receitas líquidas derivadas das atividades de geração representaram 64,3, 68,3% e 66,5% do total de suas receitas operacionais (antes das eliminações) para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Nos termos da Lei n.º 5.899/73 e do Decreto n. 4.550/02, a Eletrobras é responsável pela venda da energia contratada por Itaipu para empresas de distribuição de energia nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil. A Eletrobras atua como representante de Itaipu, que é uma entidade de repasse.

A Eletrobras possuía uma capacidade instalada de 50.648 MW em 31 de dezembro de 2020, comparado a 51.143 MW em 31 de dezembro de 2019 e 49.801 em 31 de dezembro de 2018.

A capacidade total em 2020 inclui 7.000MW da usina de Itaipu e 11.704 MW relativos à participação da Eletrobras nas SPEs nas quais por ela detidas. Adicionalmente, a Eletrobras possui aproximadamente 1.571,5 MW em projetos já planejados no Brasil até 2027. Este total de 1.571,5 MW inclui projetos próprios e a capacidade das subsidiárias da Eletrobras. A Companhia realizou estudos de viabilidade para uma capacidade adicional de aproximadamente 17.170 MW, muito embora tais estudos não constituam garantia de implementação dos projetos pela Eletrobras, nem mesmo por meio de parcerias. Por exemplo, espera-se que Angra 3, atualmente em construção, tenha uma capacidade instalada de 1.405MW no início de sua operação comercial.

O mapa abaixo demonstra a localização geográfica de nossos ativos de geração em 31 de dezembro de 2020:





### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

#### Processo de Produção

As empresas Eletrobras estão presentes em todo o Brasil.

#### Usinas Hidrelétricas

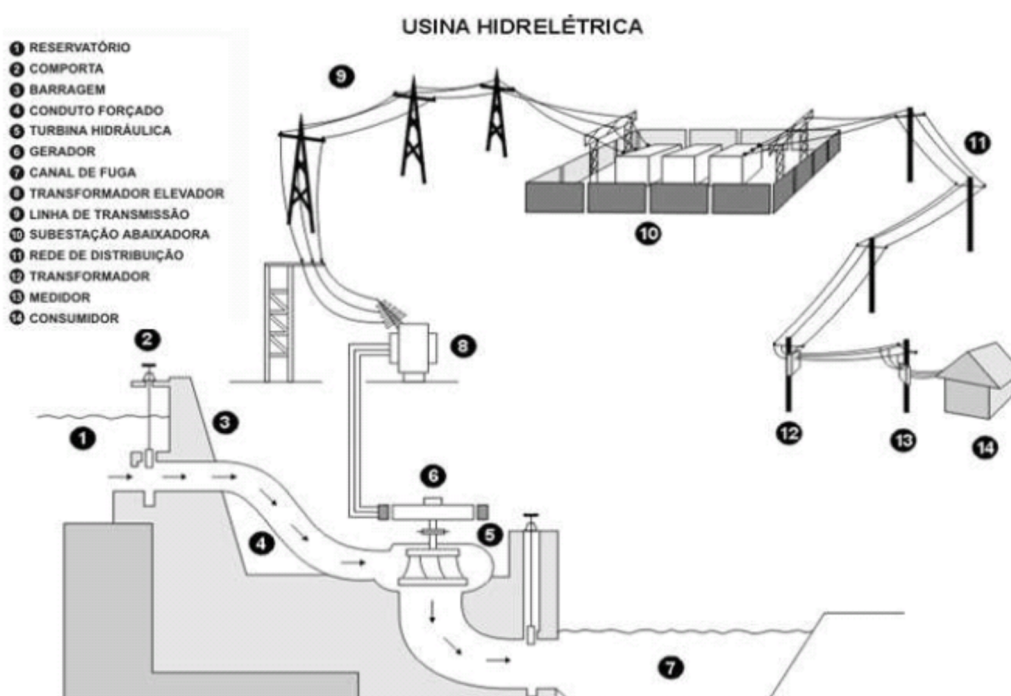
As usinas hidrelétricas, cujo princípio básico é usar a força de uma queda d'água para gerar energia elétrica, são utilizadas para fornecer a maior parte da eletricidade primária e eletricidade *back-up* geradas pela Eletrobras durante períodos de pico de alta demanda. A geração de energia elétrica se dá por meio de aproveitamento do potencial hidráulico existente em um rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pela concentração dos desníveis existentes ao longo do curso de um rio. Isto pode se dar: (i) de forma natural, quando o desnível está concentrado numa cachoeira; (ii) por meio de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem; ou (iii) por meio de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesse desvio.

Basicamente, uma usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: (i) barragem; (ii) sistemas de captação e adução de água; (iii) casa de força; e (iv) sistema de restituição de água ao leito natural do rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar, com eficiência, em conjunto.

A água captada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força por meio de canais, túneis e/ou condutos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao leito natural do rio, por meio do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - a potência mecânica é transformada em potência elétrica.

A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Daí, por meio de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão levada a níveis adequados para utilização pelos consumidores.

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina hidrelétrica:



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

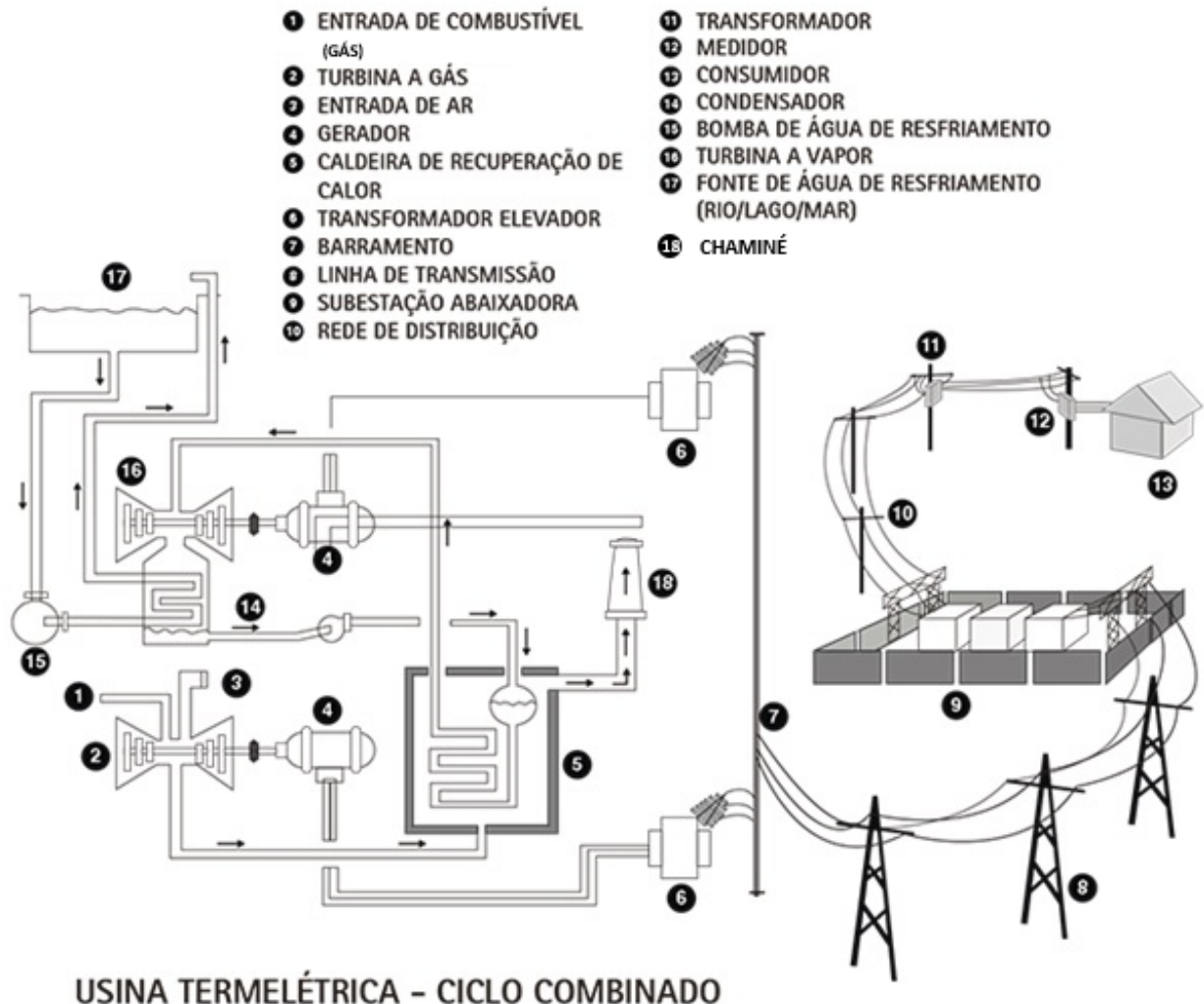
#### Usinas Termelétricas

As usinas termelétricas convencionais geram energia elétrica por meio de um processo que consiste em três etapas, a saber: (i) queima de um combustível fóssil, como carvão, óleo ou gás, transformando a água em vapor com o calor gerado na caldeira; (ii) utilização deste vapor, em alta pressão, para girar a turbina, que por sua vez, aciona o gerador elétrico; e (iii) condensação do vapor, transferindo o resíduo de sua energia térmica para um circuito independente de refrigeração, retornando a água à caldeira, completando o ciclo.

A potência mecânica obtida pela passagem do vapor por meio da turbina - fazendo com que esta gire - e no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - é que transforma a potência mecânica em potência elétrica. A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras, dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo.

As usinas termelétricas podem, ainda, operar em ciclo combinado, gerando energia elétrica por meio de um processo que combina a operação de uma turbina a gás, movida pela queima de gás natural ou óleo diesel, diretamente acoplada a um gerador. Nesse caso, os gases de escape da turbina a gás, devido à temperatura, promovem a transformação da água em vapor para o acionamento de uma turbina a vapor, nas mesmas condições descritas no processo de operação de uma termelétrica convencional.

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina termelétrica:



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

#### Usinas Nucleares

Por meio da controlada Eletronuclear, a Eletrobras opera duas usinas de energia nuclear, a saber: Angra 1 e Angra 2. Atualmente, a Eletronuclear está conduzindo as obras de implantação da terceira usina nuclear brasileira, Angra 3.

Uma usina nuclear em muito se assemelha com uma usina térmica convencional. A principal diferença é que enquanto uma usina térmica convencional utiliza uma caldeira para gerar o calor necessário para aquecer a água que se transformará em vapor para fazer girar as pás de uma turbina, em uma usina nuclear o aquecimento da água se dá em um reator nuclear.

Nesse caso, o calor é gerado por meio de reações nucleares, que transformam massa em energia. Existem duas formas de aproveitar essa energia para a produção de eletricidade: (i) a fissão nuclear, na qual o núcleo atômico se divide em duas ou mais partículas; e (ii) a fusão nuclear, na qual dois ou mais núcleos se unem para produzir um novo elemento.

A fissão do átomo de urânio é a principal técnica empregada para a geração de eletricidade em usinas nucleares. A fissão dos átomos de urânio dentro das varetas do elemento combustível aquece a água que passa pelo reator a uma temperatura de 320 graus Celsius. Para que não entre em ebulição (o que ocorreria normalmente aos 100 graus Celsius), esta água é mantida sob uma pressão 157 vezes maior que a pressão atmosférica.

O gerador de vapor realiza uma troca de calor entre as águas deste primeiro circuito e do circuito secundário, que são independentes entre si. Com essa troca de calor, a água do circuito secundário se transforma em vapor e movimentada a turbina que, por sua vez, aciona o gerador elétrico.

Esse vapor, depois de mover a turbina, passa por um condensador, onde é refrigerado pela água do mar, trazida por um terceiro circuito independente. A existência desses três circuitos impede o contato da água que passa pelo reator com as demais.

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina nuclear:



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras operava seus ativos de geração por meio das seguintes concessões ou autorizações concedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"). Os números referentes à capacidade instalada dos projetos da Eletrobras foram obtidos diretamente da ANEEL. Para projetos em construção, foi considerado o total da capacidade instalada.:

Concessões/Autorizações	Estado	Tipo de Usina	Capacidade e Instalada (MW)	Término da Concessão ou Autorização	Início das atividades (ou previsão de início)
<b><u>Controladas Operacionais</u></b>					
<b><u>Chesf</u></b>					
Boa Esperança (Castelo Branco)	PI	Hidrelétrica	237,30	dezembro-2042	abril-1970
Casa Nova II	BA	Eólica	32,90	maio-2049	dezembro-2017
Casa Nova III	BA	Eólica	28,20	maio-2049	fevereiro-2018
Casa Nova I A (11)	BA	Eólica	24,00	junho-2054	Dezembro-2020
Complexo de Paulo Afonso e Apolônio Sales	BA	Hidrelétrica	4.279,60	dezembro-2042	janeiro-1955
Curemas	PB	Hidrelétrica	3,52	novembro-2024	janeiro-1957
Funil	BA	Hidrelétrica	30,00	dezembro-2042	agosto-1962
Luiz Gonzaga (Itaparica)	PE	Hidrelétrica	1.479,60	dezembro-2042	junho-1988
Pedra	BA	Hidrelétrica	20,01	dezembro-2042	novembro-1978
Sobradinho	BA	Hidrelétrica	1.050,30	fevereiro-2052	novembro-1979
Xingó	SE	Hidrelétrica	3.162,00	dezembro-2042	novembro-1994
<b><u>Eletronorte</u></b>					
Araguaia (1)	MT	Termelétrica	23,10	Indefinido	abril-2016
Coaracy Nunes	AP	Hidrelétrica	78,00	dezembro-2042	dezembro-1975
Complexo de Tucuruí	PA	Hidrelétrica	8.535,00	agosto-2024	dezembro-1984
Curuá-Una (2)	PA	Hidrelétrica	30,30	julho-2028	janeiro-1977
Samuel	RO	Hidrelétrica	216,75	setembro-2029	julho-1989
Santana	AP	Termelétrica	36,00	não informado	novembro-2020
Santana II	AP	Termelétrica	29,52	não informado	novembro-2020
Santa Rita	AP	Termelétrica	29,48	não informado	novembro-2020
Senador Arnon Afonso Farias de Mello (3)	RR	Termelétrica	85,99	setembro-2019	janeiro-1990
<b><u>Furnas</u></b>					
Batalha	MG	Hidrelétrica	52,50	agosto-2041	maio-2014
Corumbá I	GO	Hidrelétrica	375,00	dezembro-2042	outubro-1996
Funil	RJ	Hidrelétrica	216,00	dezembro-2042	março-1970
Furnas	MG	Hidrelétrica	1.216,00	dezembro-2042	setembro-1963
Itumbiara	GO/MG	Hidrelétrica	2.082,00	fevereiro-2020	abril-1980
Luis Carlos Barreto (Estreito)	SP/MG	Hidrelétrica	1.050,00	dezembro-2042	março-1969
Manso (4)	MT	Hidrelétrica	210,00	fevereiro-2035	novembro-2000
Marimondo	SP/MG	Hidrelétrica	1.440,00	dezembro-2042	outubro-1975
Mascarenhas de Moraes	MG	Hidrelétrica	476,00	janeiro-2024	abril-1957
Porto Colômbia	SP/MG	Hidrelétrica	320,00	dezembro-2042	junho-1973
Roberto Silveira (Campos)	RJ	Termelétrica	30,00	julho-2027	dezembro-1968
Santa Cruz (5)	RJ	Termelétrica	350,00	julho-2015	julho-1967
Serra da Mesa (6)	GO	Hidrelétrica	1.275,00	setembro-2040	abril-1998
Simplício	MG	Hidrelétrica	305,70	agosto-2041	junho-2013
Anta	RJ	Hidrelétrica	28,00	agosto-2041	agosto-2018
<b><u>Eletronuclear</u></b>					
Angra I	RJ	Nuclear	640,00	dezembro-2024	janeiro-1985
Angra II	RJ	Nuclear	1.350,00	agosto-2040	setembro-2000
<b><u>CGT Eletrosul</u></b>					
Barra do Rio Chapéu	SC	Hidrelétrica	15,15	maio-2034	fevereiro-2013
Capão do Inglês	RS	Eólica	10,00	maio-2049	dezembro-2015
Coxilha Seca	RS	Eólica	30,00	maio-2049	dezembro-2015
Eólica Cerro Chato I	RS	Eólica	30,00	agosto-2045	janeiro-2012
Eólica Cerro Chato II	RS	Eólica	30,00	agosto-2045	agosto-2011
Eólica Cerro Chato III	RS	Eólica	30,00	agosto-2045	junho-2011

**7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

Galpões	RS	Eólica	8,00	maio-2049	dezembro-2015
João Borges	SC	Hidrelétrica	19,00	dezembro-2035	julho-2013
Megawatt Solar	SC	Solar	0,93	não aplicável	setembro-2014
Passo São João	RS	Hidrelétrica	77,00	agosto-2041	março-2012
São Domingos	MS	Hidrelétrica	48,00	dezembro-2037	junho-2013
Governador Jayme Canet Junior (antiga Mauá)	PR	Hidrelétrica	363,14	julho-2042	novembro-2012
Candiota Fase C	RS	Termelétrica	350,00	julho-2041	janeiro-2011
<b>Amazonas GT</b>					
Aparecida	AM	Termelétrica	166,00	julho-2030	fevereiro-1984
Balbina	AM	Hidrelétrica	249,75	março-2027	janeiro-1989
Mauá 3	AM	Termelétrica	590,75	novembro-2044	setembro-2017
Anamã	AM	Termelétrica	2,17	novembro-2030	dezembro-2018
Anori	AM	Termelétrica	4,57	novembro-2030	dezembro-2018
Caapiranga	AM	Termelétrica	2,17	novembro-2030	dezembro-2018
Codajás	AM	Termelétrica	5,48	novembro-30	dezembro-2018
<b>SPE Operacionais</b>					
Acauã	BA	Eólica	6,00	abril-2049	Novembro-2019
Angical 2	BA	Eólica	10,00	abril-2049	Setembro-2019
Arapapá	BA	Eólica	4,00	abril-2049	Novembro-2019
Baquari	MG	Hidrelétrica	140	agosto-2041	Setembro-2009
Belo Monte	PA	Hidrelétrica	11.233,10	agosto-2045	Abril-2016
Caiçara I (7)	RN	Eólica	27,00	junho-2047	dezembro-2015
Caiçara II (6)	RN	Eólica	93,00	julho-2047	dezembro-2015
Caititu 2	BA	Eólica	10,00	abril-2049	janeiro-2020
Caititu 3	BA	Eólica	10,00	abril-2049	janeiro-2020
Carcará	BA	Eólica	10,00	abril-2049	fevereiro-2020
Cerro Chato IV, V, VI, Ibirapuitã e Trindade	RS	Eólica	25,20	fevereiro-2047	agosto 2015
Coqueirinho 2	BA	Eólica	16,00	maio-2049	setembro 2019
Corrupião 3	BA	Eólica	10,00	abril-2049	Fevereiro-2020
Dardanelos	MT	Hidrelétrica	261,00	janeiro-2043	agosto-2011
Foz de Chapecó	RS/SC	Hidrelétrica	855,00	novembro-2036	outubro-2010
Jandaia	CE	Eólica	27,00	Agosto-2047	Maio-2020
Jandaia I	CE	Eólica	24,00	Setembro-2047	Maio-2020
Jirau	RO	Hidrelétrica	3.750,00	agosto-2043	setembro-2013
Junco I (7)	RN	Eólica	24,00	Julho-2047	Dezembro-2015
Junco II (7)	RN	Eólica	24,00	Julho-2047	Dezembro-2015
Nossa Senhora de Fátima	CE	Eólica	30,00	Agosto-2047	Junho-2020
Papagaio	BA	Eólica	10,00	maio-2049	outubro-2019
Peixe Angical	TO	Hidrelétrica	498,75	novembro-2036	junho-2006
Retiro Baixo	MG	Hidrelétrica	82,00	agosto-2041	março-2010
Santa Joana I (8)	PI	Eólica	28,90	junho-2049	janeiro-2016
Santa Joana III (8)	PI	Eólica	29,60	junho-2049	março-2016
Santa Joana IV (8)	PI	Eólica	28,90	maio-2049	janeiro-2016
Santa Joana V (8)	PI	Eólica	28,90	junho-2049	janeiro-2016
Santa Joana VII (8)	PI	Eólica	27,20	junho-2049	janeiro-2016
Santo Augusto IV (8)	PI	Eólica	28,90	junho-2049	fevereiro-2016
Santa Joana IX (9)	PI	Eólica	29,60	março-2049	julho-2015
Santa Joana X (9)	PI	Eólica	29,60	março-2049	julho-2015
Santa Joana XI (9)	PI	Eólica	29,60	março-2049	julho-2015
Santa Joana XII (9)	PI	Eólica	28,90	março-2049	julho-2015
Santa Joana XIII (9)	PI	Eólica	29,60	março-2049	julho-2015
Santa Joana XV (9)	PI	Eólica	28,90	março-2049	julho-2015
Santa Joana XVI (9)	PI	Eólica	28,90	março-2049	julho-2015
Santo Antônio	RO	Hidrelétrica	3.568,3	junho-2043	março-2012
São Clemente	CE	Eólica	21,00	Setembro-2047	Maio-2020
São Januário	CE	Eólica	21,00	Setembro-2047	Junho-2020
São Manoel	PA/MT	Hidrelétrica	735,9	Abril-2049	dezembro-2017
Serra do Facão	GO	Hidrelétrica	212,58	novembro-2036	julho-2010
Sinop	MT	Hidrelétrica	401,88	janeiro-2050	setembro-2019
Tamanduá Mirim 2	BA	Eólica	16,00	junho-2049	novembro-2019
Teiú 2	BA	Eólica	8,00	abril-2049	novembro-2019
Teles Pires	PA/MT	Hidrelétrica	1.819,80	junho-46	novembro-2015
Três Irmãos (10)	SP	Hidrelétrica	807,50	setembro-2044	novembro-1993

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

<b>Controladas em Construção</b>					
Angra 3	RJ	Nuclear	1.405,00	dezembro-2065	novembro-2026
Cachoeira Branca	MS	Hidrelétrica	1,05	Indefinido	Dezembro-2021
Casa Nova I A	BA	Eólica	3,00	junho-2054	dezembro-2020
Curuá-Una	PA	Hidrelétrica	12,50	Maior-2038	Abril-2022
Santa Cruz	RJ	Térmica	150	Indefinido	agosto-2021

(1) A Portaria MME nº 333, de 14 de agosto de 2018 (publicada no DOU em 15 de agosto de 2018) autoriza a rescisão integral do contrato com a usina termelétrica UTE Araguaia. A Eletronorte, por meio da CE-CRR-0118, datado de 20 de junho de 2018, solicitou à ANEEL a revogação da autorização concedida à UTE Araguaia. Entretanto, a Associação dos Municípios do Araguaia – AMA promoveu a Ação Civil Pública n.º 2803-972018.811.008 em face de Eletronorte nos tribunais do estado de Mato Grosso, foi obtida liminar. A Eletronorte, por meio da CE-CRR-0144, de 07 de agosto de 2018, solicitou à ANEEL que suspenda o processo. Em 11 de outubro de 2018 a Eletronorte apresentou ação judicial perante a justiça federal (processo n.º 1021506-05.2018.4.01.3400) para discutir o assunto, ainda pendente de julgamento.

(2) A Portaria nº 7.010/18 da ANEEL autorizou o aumento da capacidade instalada de 30.300kW para 42.800kW e ampliou o prazo de concessão de Curuá-Una por 20 anos a contar de 09 de maio de 2019, condicionado à entrada em operação da unidade de geração 4 até a atual data de expiração da concessão.

(3) Em conformidade com o Parecer nº 00389/2019 / PFANEEL / PGF / AGU de 4 de setembro de 2019, foi concedida uma nova autorização para a operação da UTE Senador Arnon Afonso Farias de Mello, por um período de 35 (trinta e cinco) anos, nos termos do art. 28-A da Resolução ANEEL 390/2009, com o início do prazo contado da data da Resolução ANEEL nº 427, de 1º de novembro de 2000. A Resolução ANEEL nº 427, de 1º de novembro de 2000, regulamentou a UTE Senador Arnon Afonso Farias de Mello e autorizou sua expansão. A SCG / ANEEL ainda não emitiu uma decisão.

(4) Usina hidrelétrica compartilhada, entretanto Furnas adquiriu a participação do sócio por meio de contratos de compra e venda de energia, considerando a garantia física e a geração total de cada usina. A Portaria MME n.º 178/17 revisou o montante da garantia física das usinas hidrelétricas que utilizam o Sistema Interligado Nacional a partir de 01 de janeiro de 2018. Assim, em razão da observância de Furnas aos termos legais, a concessão da UHE Itumbiará será ampliada por um período de 30 anos. De acordo com o Despacho ANEEL No. 3.108, de 11 de março de 2020, a ANEEL encaminhou o processo e a minuta do contrato de concessão ao MME recomendando a ampliação do prazo de concessão.

(5) UHE compartilhada, porém Furnas adquiriu a participação de seu sócio por meio de contratos de compra e venda de energia, considerando a garantia física e a geração total de cada UHE.

(6) Solicitou-se à ANEEL que prorrogasse a concessão de acordo com os termos e prazo legais por meio do requerimento REQ.GCO.P.027.2013, de 5 de julho de 2013. A concessão permanece em vigor.

(7) As ações das SPEs Caiçara I S.A., Caiçara II S.A., Junco I S.A. e Junco II S.A. foram incorporadas na Veamcruz I Participações S.A.

(8) As ações das SPEs Santa Joana I, III, IV, V e VII e Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A. foram incorporadas na Chapada do Piauí II Holding S.A.

(9) As ações das SPEs Santa Joana IX, X, XI, XII, XIII, XV e XIV Energias Renováveis S.A. foram incorporadas na Chapada do Piauí II Holding S.A.

(10) Tijoá opera Três Irmãos de acordo com regime especial de gestão (Lei n.º 12.783/13), desde outubro de 2014.

(11) 16 dos 18 aerogeradores em operação.

Fonte: Empresas Eletrobras.

#### Tipos de Usinas

As usinas hidrelétricas responderam por 85,3%, 80,5% e 78,5% do total da energia gerada pela Eletrobras em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente.

A Eletrobras também gera energia elétrica por meio de usinas termelétricas, nucleares, eólicas e solares. As usinas termelétricas responderam por 4,4% do total da energia gerada pela Eletrobras em 31 de dezembro de 2020, comparado a 6,0% em 31 de dezembro de 2019 e 7,0% em 31 de dezembro de 2018. Por sua vez, as usinas nucleares representaram 8,2% do total de energia gerado pela Eletrobras em 31 de dezembro de 2020, comparado a 11,1% em 31 de dezembro de 2019 e 11,6% em 31 de dezembro de 2018. Usinas eólicas responderam por 2,2% do total de energia gerado pela Eletrobras em 31 de dezembro de 2020, comparado a 2,3% em 31 de dezembro de 2019 e 2,9% em 31 de dezembro de 2018. Usinas solares responderam por 1MW da capacidade instalada total da Eletrobras para os anos de 2020, 2019 e 2018, representando percentual imaterial do total da energia gerada pela Companhia.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A tabela abaixo indica o volume total de energia gerado nos períodos indicados, medidos em megawatts/hora, por tipo de usina:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	( MWh)		
<b>Tipo de usina:</b>			
Hidrelétrica <sup>(1)</sup> .....	133.882.689,77	117.016.392,04	105.899.762,71
Termelétrica.....	6.837.801,00	8.756.473,10	9.502.954,86
Nuclear .....	12.866.462,32	16.126.849,51	15.674.654,62
Eólica.....	3.404.121,37	3.401.463,72	3.873.837,96
<b>Total<sup>(2)</sup></b> .....	<b>156.991.074,46</b>	<b>145.301.178,38</b>	<b>134.951.210,15</b>

(1) Sem considerar a energia gerada pela usina de Itaipu.

#### Usinas Hidrelétricas

As usinas hidrelétricas são nossa fonte de eletricidade de melhor custo benefício, embora sua dependa de fatores meteorológicos, como o nível de chuvas. Com base na experiência da Eletrobras com os dois tipos de Usinas, a Companhia entende que os investimentos para a construção de usinas hidrelétricas são maiores do que os de usinas termelétricas. No entanto, a vida útil das usinas hidrelétricas é mais longa do que a das usinas termelétricas.

A Eletrobras utiliza as usinas hidrelétricas para fornecer a maior parte de nossa eletricidade primária e de backup gerada durante períodos de pico de alta demanda. Durante períodos de rápida mudança na oferta e demanda, as usinas hidrelétricas também oferecem maior flexibilidade de produção do que as outras formas de geração, porque permitem aumentar instantaneamente (ou diminuir) a produção dessas fontes, em contraste com as instalações térmicas ou nucleares onde há um intervalo de tempo enquanto a geração é ajustada.

Em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras possuía e operava 31 usinas hidrelétricas. Adicionalmente, detinha uma participação direta de 50,0% em Itaipu (sendo que os demais 50,0% são detidos por uma entidade governamental paraguaia) e participações indiretas nas usinas de Peixe Angical (40,0%), Jirau (40,0%), Serra do Facão (49,47%), Retiro Baixo (49,0%), Foz do Chapecó (40,0%), Baguari (15,0%), Dardanelos (49,0%), Santo Antônio (43,06%), Teles Pires (49,0%), Três Irmãos (49,9%), Belo Monte (49,98%), São Manoel (33,3%) e Sinop (49,0%). A Eletrobras detém participações nas usinas de Serra Mesa (48,46%), Manso (70,0%) e Mauá (49,0%). O Operador Nacional do Sistema ("ONS") é o responsável exclusivo pela determinação do volume de energia a ser gerado por cada uma das usinas da Eletrobras a cada ano. Em 31 de dezembro de 2020, a capacidade instalada total das usinas hidrelétricas da Eletrobras era de 46,25 GW (incluindo 50,0% da geração de Itaipu e as participações acima mencionadas). A tabela a seguir evidencia informações sobre as usinas hidrelétricas detidas pela Eletrobras diretamente e por meio de parcerias em 31 de dezembro de 2020 e para o exercício então findo:

Usina hidrelétrica:	Capacidade Instalada <sup>(1)</sup>	Energia Assegurada <sup>(2)</sup>	Início das Operações
	(MW)		
Anta	28,00	15,90	agosto-2018
Baguari (3)	140,00	84,70	setembro-2009
Balbina	249,75	132,30	janeiro-1989
Barra do Rio Chapéu	15,15	8,61	fevereiro-2013
Batalha	52,50	48,80	maio-2014
Belo Monte (17)	11.233	4.571	abril-2016
Boa Esperança (Castelo Branco)	237,30	135,90	abril-1970
Coaracy Nunes	78,00	62,6	dezembro-1975
Complexo de Paulo Afonso (4)	4.279,60	2.113,80	janeiro-1955
Corumbá I	375,00	217,40	outubro-1996
Curemas	3,52	1,00	janeiro-1957
Curuá-Una	30,30	24,80	janeiro-1977
Dardanelos (5)	261,00	154,90	agosto-2011
Foz do Chapecó (6)	855,00	427,2	outubro-2010
Funil	216,00	115,00	março-1970
Funil (Chesf)	30,00	10,91	agosto-1962
Furnas	1.216,00	582,00	setembro-1963
Itaipu (7)	14.000,00	8.577,00	março-1985
Itumbiara	2.082,00	964,30	abril-1980
Jirau (8)	3.750,00	2.211,55	setembro-2013
João Borges	19,00	10,14	julho-2013
Luis Carlos Barreto (Estreito)	1.050,00	495,40	março-1969
Luiz Gonzaga (Itaparica)	1.479,60	911,10	junho-1988



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Manso (70%) (9)	210,00	87,80	novembro-2000
Marimbondo	1.440,00	689,70	outubro-1975
Mascarenhas de Moraes	476,00	289,50	abril-1957
Gov. Jayme Canet Jr. (antiga Mauá) (10)	363,14	197,70	novembro-2012
Passo São João	77,00	41,10	março-2012
Pedra	20,01	3,74	novembro-1978
Peixe Angical (11)	498,75	280,50	junho-2006
Porto Colômbia	320,00	186,00	junho-1973
Retiro Baixo (12)	82,00	36,60	março-2010
Samuel	216,75	92,70	julho-1989
Santo Antônio (13)	3.568,30	2.424,20	março-2012
São Domingos	48,00	36,40	junho-2013
São Manoel (14)	735,84	430,40	dezembro-2017
Serra da Mesa (48,5%) (9)	1.275,00	637,50	abril-1998
Serra do Facão (15)	212,58	178,80	julho-2010
Simplício	305,70	175,40	junho-2013
Sinop (18)	401,88	242,80	setembro-2019
Sobradinho	1.050,30	504,50	novembro-1979
Teles Pires	1.819,80	930,7	novembro-15
Três Irmãos (16)	807,50	217,50	novembro-1993
Tucuruí	8.535,00	4.019,10	dezembro-1984
Xingó	3.162,00	2.042,40	dezembro-1994
(1)	A capacidade instalada de Itaipu é de 14.000MW. Itaipu é detida igualmente pelo Brasil e pelo Paraguai.		
(2)	Energia assegurada corresponde ao montante máximo anual que cada usina é autorizada a vender em leilões ou fornecer ao Sistema Interligado Nacional, conforme determinado pelo ONS. Qualquer volume de energia produzida além do limite da energia assegurada é vendido no Ambiente Livre de Contratação.		
(3)	A Eletrobras detém participação de 15,0% da usina de Baguari. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral da usina.		
(4)	O Complexo de Paulo Afonso inclui cinco usinas.		
(5)	A Eletrobras detém participação de 49,0% da usina de Dardanelos. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral da usina.		
(6)	A Eletrobras detém participação de 40,0% da usina de Foz do Chapecó. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral da usina.		
(7)	A Eletrobras detém participação de 50,0% da usina de Itaipu. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral da usina.		
(8)	A Eletrobras detém participação de 40,0% da usina de Jirau. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral da usina.		
(9)	A Eletrobras detém participações de 48,46% da usina de Serra Mesa e 70,0% da usina de Manso. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral de cada usina.		
(10)	A Eletrobras detém participação de 49,0% da usina de Mauá. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral da usina.		
(11)	A Eletrobras detém participação de 40,0% da usina de Peixe Angical. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral da usina.		
(12)	A Eletrobras detém participação de 49,0% da usina de Retiro Baixo. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral da usina.		
(13)	A Eletrobras detém participação de 43,06% da usina de Santo Antônio. Em 31 de dezembro de 2020, a capacidade instalada operacional da usina era de 3.568,30 MW.		
(14)	A Eletrobras detém 33,3% da usina de São Manoel. Valores nesta tabela incluem a capacidade/utilização total da usina.		
(15)	A Eletrobras detém participação de 49,47% da usina de Serra do Facão. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral da usina.		
(16)	A Eletrobras detém participação de 49,9% da usina de Três Irmãos. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral da usina.		
(17)	24 usinas de geração em operação, com capacidade total de 11.233,10 MW.		
(18)	Duas usinas de geração em operação, com capacidade total de 401.88 MW.		

A tabela a seguir descreve as usinas hidrelétricas detidas pela Eletrobras, sua energia assegurada e seu índice de efetiva utilização em 31 de dezembro de 2020. A energia assegurada é apresentada nesta tabela em megawatts/hora de forma a permitir sua comparação à energia efetivamente gerada.

	<b>Energia Assegurada</b>	<b>Energia Gerada<sup>(1)</sup></b>	<b>Índice de Utilização da Capacidade</b>
	( MWh)	( MWh)	(%)
Anta	139.665,60	138.523,51	99%
Balbina	1.162.123,20	1.131.350,90	97%
Barra do Rio Chapéu	75.630,24	37.344,52	49%
Batalha	428.659,20	268.405,09	63%
Boa Esperança (Castelo Branco)	1.193.745,60	1.059.006,95	89%
Coaracy Nunes	549.878,40	557.025,90	101%
Complexo de Paulo Afonso	18.567.619,20	12.102.032,11	65%
Corumbá I	1.909.641,60	1.616.027,49	85%
Curemas	8.784,00	0,12	0%
Curuá-Una	217.843,20	233.330,35	107%
Funil(Furnas)	1.010.160,00	821.338,67	81%



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Funil (Chesf)	95.833,44	81.822,15	85%
Furnas	5.112.288,00	4.397.600,99	86%
Itumbiara	8.470.411,20	6.805.230,34	80%
João Borges	89.069,76	27.627,44	31%
Luis Carlos Barreto (Estreito)	4.351.593,60	3.740.760,31	86%
Luiz Gonzaga (Itaparica)	8.003.102,40	5.545.278,74	69%
Manso (70%) <sup>(2)</sup>	771.235,20	522.226,16	68%
Marimbondo	6.058.324,80	5.253.432,77	87%
Mascarenhas de Moraes	2.542.968,00	2.184.181,75	86%
Gov., Jayme Canet Jr, (Anteriormente Mauá) <sup>(3)</sup>	1.736.596,80	919.381,91	53%
Passo São João	361.022,40	208.167,22	58%
Pedra	32.852,16	26.360,71	80%
Porto Colômbia	1.633.824,00	1.779.874,82	109%
Samuel	814.276,80	851.522,83	105%
São Domingos	319.737,60	236.523,33	74%
Serra da Mesa <sup>(2)</sup>	5.599.800,00	3.397.851,59	61%
Simplício	1.540.713,60	1.299.665,52	84%
Sobradinho	4.431.528,00	3.120.204,21	70%
Tucuruí	35.303.774,40	28.853.493,00	82%
Xingó	17.940.441,60	13.662.112,72	76%
<b>Total</b>	<b>130.473.144,00</b>	<b>100.877.704,11</b>	<b>77%</b>

(1) Excluindo (i) Itaipu, detida conjuntamente pelo Brasil e pelo Paraguai, e (ii) a energia gerada por meio da participação da Eletrobras em Sociedades de Propósito Específico.

(2) A Eletrobras detém participações de 48,46% da usina de Serra Mesa e 70,0% da usina de Manso. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral da usina.

(3) A Eletrobras detém participação de 49,0% da usina de Mauá. Os números indicados nesta tabela referem-se à capacidade/utilização integral da usina.

Para maiores informações sobre as usinas hidrelétricas operadas pelas subsidiárias Chesf, Eletronorte e Furnas, vide informações acima.

Concessionárias de usinas hidrelétricas no Brasil devem pagar uma taxa pelo uso da água aos estados brasileiros e municípios nos quais a usina está localizada ou nos quais poderá haver inundação de terras pelo reservatório da usina, correspondente a 6,7% sobre a energia gerada. Essas taxas são estabelecidas de forma independente por cada Estado ou Município, conforme aplicável, e são baseadas no montante de energia gerada por cada usina e pagas diretamente aos estados e municípios. O valor total dessas taxas pagas pela Eletrobras nos Estados e Municípios nos quais opera corresponderam a R\$547 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$445 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e R\$367 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Essas taxas são contabilizadas em nossas demonstrações financeiras consolidadas como custos operacionais.

A Eletrobras financiou no passado e pretende continuar a financiar a construção dessas usinas a partir de seu fluxo de caixa operacional, pagamentos futuros de indenizações recebidos nos termos da Lei n.º 12.783/13, recebíveis de empréstimos concedidos a Itaipu e, caso necessário, por meio de financiamentos obtidos no mercado de capitais internacional ou perante agências multilaterais, bem como por meio de alienação de ativos.

#### Usinas Termelétricas

Em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras possuía e operava nove usinas termelétricas. Usinas termelétricas incluem unidades movidas a carvão, óleo e gás. A capacidade instalada total das usinas termelétricas da Eletrobras, em 31 de dezembro de 2020, correspondia a 1.595 MW, em comparação a 1.770 MW em 31 de dezembro de 2019 e 2.403 MW em 31 de dezembro de 2018.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A tabela a seguir evidencia informações sobre as usinas termelétricas da Eletrobras em 31 de dezembro de 2020:

	<b>Garantia Física</b> (MWh)	<b>Energia Gerada (1)</b> (MWh)	<b>Índice de Utilização da Capacidade</b> (%)
Aparecida	1.317.600,00	906.481,81	69%
Araguaia <sup>(2)</sup>	-	-	-
Candiota III - Phase C	2.304.921,60	1.100.246,70	48%
Mauá 3	4.455.244,80	3.832.000,92	86%
Roberto Silveira (Campos) <sup>(3)</sup>	183.585.60,00	-	-
Santa Cruz <sup>(4)</sup>	2.466.898,56	926.923,54	38%
Santana	263.520,00	465,10	0%
Santana II	219.600,00	6.366,79	3%
Santa Rita	175.680,00	4.825,64	3%
<b>Total</b>	<b>1.317.600.00</b>	<b>906.481,81</b>	<b>69%</b>

(1) O montante de energia gerado não inclui a energia gerada por meio da participação da Eletrobras em Sociedades de Propósito Específico ou por meio do sistema isolado.

(2) A Portaria MME nº 333, de 14 de agosto de 2018 (publicada no DOU em 15 de agosto de 2018) autoriza a rescisão integral do contrato com a usina termelétrica UTE Araguaia. A Eletronorte, por meio da CE-CRR-0118, datado de 20 de junho de 2018, solicitou à ANEEL a revogação da autorização concedida à UTE Araguaia. Entretanto, a Associação dos Municípios do Araguaia – AMA promoveu a Ação Civil Pública n.º 2803-972018.811.008 em face de Eletronorte nos tribunais do estado de Mato Grosso, foi obtida liminar. A Eletronorte, por meio da CE-CRR-0144, de 07 de agosto de 2018, solicitou à ANEEL que suspenda o processo. Em 11 de outubro de 2018 a Eletronorte apresentou ação judicial perante a justiça federal (processo n.º 1021506-05.2018.4.01.3400) para discutir o assunto, ainda pendente de julgamento. Por determinação do RD-0249/2019 de 8 de agosto de 2019, a Eletronorte, através do CE-CRR-0157/2019 de 30 de agosto de 2019, solicitou à SCG / ANEEL que retome o processo buscando a reversão da rescisão do contrato com a UTE Araguaia. , nos termos da Portaria MME nº 331, de 14 de agosto de 2018.

(3) A usina Roberto Silveira (Campos) não está em operação.

(4) Solicitou-se à ANEEL que prorrogasse a concessão de acordo com os termos legais e prazo por meio do requerimento REQ.GCO.P.027.2013, de 5 de julho de 2013. As condições desta concessão permanecem em vigor.

Cada uma das Usinas Termelétricas operam carvão, gás natural e/ou óleo combustível. O combustível para as usinas termelétricas é entregue por meio de rodovias, ferrovias, tubulações ou por meio fluvial, de acordo com a localização da usina.

A Eletrobras visa operar suas usinas termelétricas em um nível consistente e eficiente, de forma que constituam uma fonte contínua de produção de energia elétrica. As usinas termelétricas são significativamente mais ineficientes e possuem vida útil significativamente inferior às usinas hidrelétricas. A Companhia teve uma despesa bruta com aquisição de combustível para produção de energia de R\$2.092 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, em compração a R\$2.107 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, R\$1.185 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 e R\$962 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, reembolsados à Eletrobras por meio de recursos da Conta de Consumo de Combustíveis ("CCC"), de acordo com a Lei n.º 12.111/09.

Com o final do processo de venda de suas seis empresas de distribuição em abril de 2019 e com a resultante mudança de controle dessas empresas, a Eletrobras reduziu significativamente sua dependência de reembolsos da CCC. Atualmente, apenas a Amazonas GT opera e gera energia no Sistema Isolado e é reembolsada pela CCC pelos custos de geração que estão acima do custo médio de geração em um ambiente regulado.

O governo brasileiro criou a CCC em 1973 com a finalidade de construção de reservas financeiras para cobrir os custos de aquisição de combustíveis fósseis a serem utilizados nas usinas térmicas do Sistema Interligado Nacional-SIN.

Em 1993, o escopo da CCC foi ampliado para o Sistema Isolado. Parte dos custos de aquisição de combustível para geração térmica nessas áreas remotas da região norte que não tinham sido conectadas ao SIN passaram a ser custeadas pela CCC. Atualmente, a CCC é um encargo do setor elétrico brasileiro pago por todas as concessionárias de distribuição e transmissão de energia, de modo a subsidiar os custos anuais de geração nas áreas ainda não integradas com o SIN, denominados Sistema Isolado, sendo que a gestão da CCC passou à CCEE desde maio de 2017.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Desde a promulgação da Lei n.º 12.111/09, o reembolso para as usinas térmicas localizadas no Sistema Isolado não é mais relacionado ao custo de aquisição de combustível, mas sim para parte do custo total de geração para atender cada sistema elétrico não incluído no SIN. Com a promulgação da Lei n.º 12.783/13, a parcela referente à CCC não é mais incluída na tarifa final do consumidor e, conseqüentemente, a cobrança da contribuição anual pelas distribuidoras deixou de existir. Os custos adicionais para os combustíveis utilizados na operação das usinas térmicas passaram a ser cobertos por recursos da CDE. A CDE também é utilizada para reembolsar os custos resultantes da aquisição de carvão mineral nacional para geração de carvão térmico no SIN. A Eletrobras administrou a CDE e a CCC até maio de 2017, quando a administração dos recursos foi transferida para a CCEE, nos termos da Lei n.º 13.360/16.

As tabelas abaixo contêm informações sobre a quantidade de combustível adquirida para uso nas usinas termelétricas da Eletrobras e os preços pagos nos períodos indicados:

Tipo de Combustível	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	<i>(milhares de R\$)</i>		
Carvão .....	76.408	103.218	89.711
Óleo leve .....	13.175	3.914	1.730.291
Óleo pesado .....	3.893	6.790	9.852
Gás .....	2.095.779	2.045.251	3.881.238
Outros .....	500.959	78.447	71.946
<b>Total .....</b>	<b>2.690.213</b>	<b>2.237.650</b>	<b>5.783.037</b>

Tipo de combustível	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Carvão (toneladas) .....	1.105.836	1.472.253	1.357.011
Óleo leve (litros) .....	3.916.625	927.000	458.688.400
Óleo pesado (toneladas) .....	2.635.254	3.331	5.731
Gás (m³) .....	1.355.630.069	1.616.901.568	2.044.376.904
Outros .....	67.327	107.643	89.331

#### Usinas Nucleares

As usinas nucleares representaram aproximadamente 1,2% da capacidade de geração instalada no Brasil em 31 de dezembro de 2020. O ONS considera importante a existência de usinas nucleares em operação no Brasil. De acordo com a Constituição Brasileira, a propriedade e operação de usinas nucleares são monopólio do Estado Brasileiro. Assim, a Eletrobras detém 99,9% da Eletronuclear.

Por meio da Eletronuclear, a Eletrobras opera duas usinas nucleares, Angra 1, com capacidade instalada de 640 MW, e Angra 2, com capacidade instalada de 1.350 MW.

A tabela abaixo contém informações sobre as usinas nucleares da Eletrobras em 31 de dezembro de 2020:

	Capacidade Instalada	Energia Gerada <sup>(1)</sup>	Energia Assegurada <sup>(2)</sup>	Início da Operação <sup>(3)</sup>
	(MW)	(MWh)	(MWh)	
<b>Usina nuclear:</b>				
Angra 1 .....	640,0	4.603,6	4.478,1	Janeiro de 1985
Angra 2 .....	1.350,0	9.448,9	10.582,1	Setembro de 2000
<b>Total .....</b>	<b>1.990,0</b>	<b>14.052,5</b>	<b>15.060,2</b>	

(1) Total de energia bruta gerada.

(2) A energia assegurada é determinada pelo MME.

(3) Início das atividades operacionais de Angra 1 em janeiro de 1985 e de Angra 2 em setembro de 2000.

Angra 1 operou com 81,26% de sua capacidade em 2020, em linha com os padrões do setor. Assim, a energia total gerada por Angra 1 foi de 4.603,6 MWh para 2020. Angra 1 não teve paralisação para reabastecimento e manutenção durante 2020.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Angra 2 operou com 79,44% de sua capacidade em 2020, em linha com os padrões do setor. Assim, a energia total gerada por Angra 2 foi de 9.448,9 MWh para 2019. Angra 2 teve uma paralisação para reabastecimento e manutenção entre janeiro e fevereiro de 2020.

Tanto Angra 1 quanto Angra 2 utilizam urânio adquirido nos termos de um contrato celebrado com a Indústrias Nucleares Brasileiras ("INB"), uma empresa detida pelo Governo Federal e responsável pelo processamento de urânio utilizado em usinas nucleares. Os elementos combustíveis são enviados por meio de caminhões para as usinas, nos termos do contrato. A Eletronuclear tem a responsabilidade pela entrega segura do combustível. Até o momento, a Eletronuclear (bem como a Furnas, antiga detentora de Angra 1) não apresentou qualquer dificuldade no transporte de combustível para Angra 1 ou Angra 2. Em 19 de março de 2019, o comboio transportando combustível para reabastecimento e recarga do reator de Angra 2 enfrentou um problema de segurança pública em sua rota, sem consequências com relação à segurança nuclear. Adicionalmente, resíduos nucleares de baixo e médio teor (tais como filtros ou certas resinas) são armazenados em recipientes projetados para este fim em um depósito temporário na área das usinas. Assim como em vários outros países, o Brasil ainda não possui uma solução permanente de armazenamento de resíduos nucleares. O combustível nuclear usado é armazenado em dispositivos de armazenamento localizados na área de resfriamento de combustível, dentro das usinas nucleares. Em 25 de março de 2021, foi concedida autorização para a operação inicial da Unidade de Armazenamento Complementar a Seco para Combustíveis Irrradiados (UAS) da Usina Nuclear Almirante Álvaro Alberto, em Itaorna, município de Angra dos Reis, Rio de Janeiro, por meio da Resolução CNEN n.º 275, de 25 de março de 2021 (publicada em 26 de março de 2021) e, em 01 de abril de 2021, a autorização foi incluída na licença de operação n.º 1217/2014, emitida pelo IBAMA, para a operação da UAS. O passivo associado ao descomissionamento das usinas nucleares Angra 1 e Angra 2 encontra-se consubstanciado na nota 23 das demonstrações financeiras da Eletrobras. Em 2014, a Comissão Nacional de Energia Nuclear ("CNEN") preparou um plano preliminar de descomissionamento que suporta o valor dessa pensão. O montante dessa provisão é fundamentado por um Plano Preliminar de Descomissionamento apresentado para a CNEN em 2014.

Em 31 de dezembro de 2020, o custo estimado de descomissionamento para Angra 1 e Angra 2 tinha estava estimado (valor presente) em R\$1,7 bilhão e R\$1,3 bilhão, respectivamente. A Eletrobras estima que a vida útil econômica das usinas seja estimada em 40 anos. Contudo, há estudos para ampliar a vida útil de Angra 1. A Eletronuclear registra provisões mensais correspondentes aos valores presentes estimados dos custos de descomissionamento de Angra 1 e Angra 2, a serem pagos para um fundo federal gerido pelo Banco do Brasil. A usina detém licença operacional até 2024 (40 anos). Em outubro de 2019, a Eletronuclear protocolou na CNEN a solicitação de renovação de licença para Angra I até 2044, de acordo com os padrões do US NRC. O montante da provisão é suportado pela Estimativa de Custo de Descomissionamento (ECD) desenvolvido pela Eletronuclear e apresentado à CNEN em 2018. O ECD é parte da última versão do Plano Preliminar de Descomissionamento,

A Eletronuclear possui uma receita anual estabelecida pela ANEEL. Em 2020, a receita anual estabelecida pela ANEEL foi de R\$ 3.726 milhões. Aproximadamente 50 concessionárias brasileiras têm uma obrigação de cota de fornecimento de energia da Eletronuclear. Essas concessionárias são responsáveis pelo pagamento da receita da Eletronuclear e suas obrigações foram definidas nas Resoluções ANEEL nº 2.643/19 e nº 2.661/19. A ANEEL também estabeleceu metas de incentivo para ajudar a alinhar as operações da Eletronuclear com a expectativa do mercado brasileiro. O desempenho geral é medido pela diferença entre a entrega de energia ao mercado em um ano e a meta definida pela ANEEL no mesmo ano. A meta de incentivo resultou em receitas de R\$ 110 milhões, pagas em 2020.

A Eletronuclear iniciou a construção de Angra 3, uma nova usina nuclear, durante o segundo semestre de 2009. Em 05 de março de 2009 e 31 de maio de 2010, respectivamente, IBAMA e o CNEN emitiram a licença de instalação e a licença de construção de Angra 3. A usina de Angra 3 tem uma capacidade de geração estimada de 1.405MW.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Entretanto, a construção foi interrompida em 2015, quando a mídia reportou alegações de atividades potencialmente ilegais por empresas que prestam serviços à Eletronuclear com relação a Angra 3. A Eletronuclear também estava enfrentando dificuldades em realizar as contribuições de capitais exigidas nos termos de empréstimos realizados junto ao BNDES e Caixa Econômica Federal. Apesar disso, a Eletronuclear continua realizando os pagamentos mínimos necessários para preservar as estruturas existentes e manter os equipamentos e materiais já adquiridos por meio dos recebíveis de Angra 1 e Angra 2.

A Eletrobras estima que a retomada do projeto em condições sustentáveis requer um investimento adicional de aproximadamente R\$18,6 bilhões. Caso a Eletronuclear receba os recursos necessários e apresente situação financeira para investir valores adicionais substanciais no projeto, a entrada em operação comercial está estimada para o final de 2026. Para atingir tal objetivo, a Eletronuclear contratou a Alvarez e Marsal – A&M em abril de 2018 para assessorar na (i) estruturação do modelo de negócios necessário; (ii) no pedido de revisão de tarifa de Angra 3; e (iii) estruturação operacional e financeira de uma parceria potencial com um investidor, provavelmente estrangeiro.

De modo a tornar uma parceria atrativa a potenciais investidores, a Eletronuclear apresentou à CNPE um pedido de revisão tarifária para Angra 3. Em 9 de outubro de 2018, a CNPE deferiu o pedido para uma tarifa revisada (incluindo impostos) de R\$480 por MWh, com data de referência de julho de 2018. Adicionalmente, o CNPE solicitou que o MME, por meio do CPPI, defina com precisão o modelo de negócios necessário para formar a estrutura para a parceria. Em 16 de julho de 2019, foi publicado um decreto presidencial, qualificando Angra III no Programa de Parceria de Investimentos. O mesmo decreto criou um comitê interministerial para orientar o processo de definição do modelo de negócios a ser efetivamente adotado. O Comitê é composto por representantes do MME, do Ministério da Economia (ME), do Programa de Parceria de Investimentos (PPI) e do Gabinete Presidencial de Segurança Institucional. A Eletronuclear também contratou o BNDES como consultor na avaliação contínua do modelo de negócios para a conclusão de Angra III.

Em junho de 2020, após validação pelo Comitê Interministerial, o modelo proposto no relatório final preparado pelo BNDES visando a retomada do projeto de Angra III foi aprovado pelo CPPI, iniciando a segunda fase, na qual a estruturação do modelo proposto é realizada. O modelo selecionado envolve a contratação de empresa especializada em contratos EPC para finalização dos trabalhos. Após a entrega do modelo proposto, o BNDES iniciou a fase seguinte, detalhando o modelo selecionado. O CPPI também deliberou que, uma vez que o modelo selecionado não necessariamente exige uma parceria nos moldes do programa de PPI, o CNPE deveria fiscalizar o projeto e monitorar os trabalhos para a finalização de Angra III.

Em agosto de 2020, após a aprovação pelo CCPI, a Eletrobras aprovou o Plano de Aceleração Do Caminho Crítico para o projeto Angra III, com a previsão de investimentos na Eletronuclear, por meio de adiantamentos para futuros aumentos de capital (AFAC), no valor aproximado de R\$1,2 bilhão em 2020 e aproximadamente R\$2,4 bilhões em 2021, de modo a permitir a retomada da construção do projeto.

O principal objetivo do plano de aceleração é preservar a data de entrada em operação da usina, prevista para novembro de 2026. O plano será implementado em paralelo à estruturação do modelo selecionado pelo CPPI e não concorre com a solução para o projeto completo, que está sendo estruturada pelo BNDES.

No primeiro trimestre de 2021, a Lei n.º 14.120/21 foi sancionada pelo Presidente da República, dando maior certeza no que tange às tarifas de Angra III. A lei estabelece um arcabouço legal para endereçar diversos pontos relativos ao projeto, dando segurança jurídica aos investimentos da Eletronuclear no projeto. Um dos pontos mais importantes é a extinção do contrato de energia de reserva, sem prejuízo às partes envolvidas, bem como dos termos acordados para um novo contrato, com um preço de energia alinhado à rentabilidade do projeto e à baixa tarifa. Também haverá, conforme previsto na lei, a apropriação pelo preço da energia de possíveis ganhos que podem ocorrer durante o processo competitivo de contratação de fornecedores para a conclusão do projeto.

Em 26 de março de 2021, o montante de R\$850 milhões foi recebido, correspondente à contribuição de recursos na forma de AFAC pela Eletrobras, conforme previsto para a continuidade da implementação do Plano de Aceleração Do Caminho Crítico para o projeto Angra III.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Apesar disso, de modo a obter sucesso na celebração de qualquer parceria e na conclusão do projeto, a condição financeira da Eletronuclear tem que melhorar significativamente, tendo em vista que o modelo de negócios requer investimento, pela Eletronuclear em Angra 3, de fluxos de caixa de aproximadamente R\$60 milhões por mês, ou R\$0,7 bilhão por ano. Para atingir esse objetivo, a Eletronuclear terá que negociar renúncias (*waivers*) junto ao BNDES e Caixa Econômica federal, bem como renegociar os empréstimos necessários para completar o projeto.

A Companhia registrou *impairments* com relação a Angra 3. Em 31 de dezembro de 2020, o valor do *impairment* acumulado e reconhecido nas demonstrações financeiras da Companhia de R\$ 4,5 bilhões. Em 2020, houve progresso nos estudos e medidas tomadas para a retomada dos trabalhos na usina de Angra III. Caso o trabalho em Angra III não seja retomado em 2020, talvez seja necessário fazer provisões adicionais. Para maiores informações, vide nota explicativa n.º 18 às nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 e o item 4.1. acima deste Formulário de Referência.

#### Venda da Energia Elétrica Gerada

A Eletrobras vendeu, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, R\$22.620 milhões da energia por ela gerada, comparado a R\$23.723 milhões em 2019 e R\$19.594 milhões em 2018. Essas vendas são feitas exclusivamente a empresas distribuidoras de energia (que correspondem à principal fonte de venda da energia gerada) ou a consumidores livres.

A Eletrobras vende energia em dois ambientes comerciais disponíveis no mercado brasileiro. No mercado os contratos são negociados livremente com comercializadores de energia, consumidores livres ou outras geradoras. No mercado regulado, os contratos são celebrados com distribuidoras de energia e são acordados mediante leilões públicos e contratos bilaterais regulados com a Amazonas GT. A tabela abaixo indica as vendas de energia gerada nas regiões atendidas pela Eletrobras nos períodos indicados, classificadas por tipo:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2020		2019		2018	
	(MWh)	(milhares de R\$)	(MWh)	(milhares de R\$)	(MWh)	(milhares de R\$)
Fornecimento(1)	64.628.089	14.425.819	63.970.847	15.870.784	57.589.306	13.268.869
Provisão	17.918.304	2.661.499	16.054.753	2.282.200	17.688.664	2.319.857
CCEE		1.176.156	-	1.353.218	-	1.296.526
Receitas de operação e manutenção	65.446.685	3.982.409	65.275.583	3.549.019	65.268.132	2.708.451
Receitas de construção das usinas	-	37.800	-	49.353	-	34.295
Atualizações da taxa de retorno - Geração	-	-	-	-	-	-
Repasse de Itaipú	-	(13.566)	-	269.432	-	511.079

(1) Nossas receitas (importações do Uruguai) estão incluídas neste item de linha.

Com relação aos contratos de fornecimento, o valor de cada venda é determinado com base em um encargo de capacidade ou em um encargo sobre energia (ou, em certos casos, em ambos). O preço baseado em capacidade é baseado em uma quantidade de capacidade assegurada, especificada em uma quantidade fixa de MW, e independe do volume de energia elétrica efetivamente entregue. A cobrança é de um valor fixo (e, portanto, não depende da quantidade de eletricidade realmente fornecida). De outro lado, o preço baseado em energia é baseado no montante de energia elétrica efetivamente utilizado pelo comprador (expresso em MWh). Nossas compras de eletricidade de Itaipu e nosso comércio de eletricidade de Itaipu a distribuidoras são pagos com base em uma taxa de capacidade (incluindo uma taxa de transmissão paga a Furnas).

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Parte das vendas de energia elétrica realizadas por meio das subsidiárias Chesf e Eletronorte a consumidores finais, especialmente industriais, são faturadas tanto com base em capacidade assegurada quanto com base em energia entregue. No que tange às vendas realizadas por meio de leilões, os convites para participação nos processos são preparados pela ANEEL e, em caso de sucesso, são celebrados contratos de compra e venda de energia com as respectivas empresas de distribuição prevendo um montante de energia proporcional à demanda estimada de tais distribuidoras durante o período contratual.

#### **Proinfa**

Em 2002, o governo brasileiro estabeleceu o Proinfa, visando criar determinados incentivos ao desenvolvimento de fontes alternativas de energia, tais como projetos eólicos, pequenas centrais hidrelétricas e projetos de geração a partir de biomassa. Assim como em outros programas de cunho social, a Eletrobras está envolvida na administração do Proinfa.

Nos termos do programa, a Eletrobras adquire a energia gerada por essas fontes alternativas por um período de até 20 anos e transfere essa energia a consumidores livres e a determinadas empresas de distribuição de energia (que são responsáveis por incluir os custos do programa nas tarifas cobradas de todos os consumidores finais em suas respectivas áreas de concessão, exceto por consumidores de baixa renda). Em sua fase inicial o Proinfa está limitado a uma capacidade contratada de 3.300MW (1.100MW de cada fonte alternativa de energia).

Com a adoção do IFRS 15, a partir de 01 de janeiro de 2018, a Eletrobras não reconhece mais receitas do Proinfa como parte de suas receitas de geração (por ser considerada um agente, passou a compensar as receitas com os custos correspondentes).

#### **Transmissão**

No Sistema Interligado de Energia no Brasil, a maioria das usinas hidrelétricas estão localizadas em locais longínquos dos grandes centros de consumo de energia e, portanto, de modo a permitir que a eletricidade chegue até os consumidores, um sistema de transmissão amplo foi desenvolvido. O sistema que transporta energia em altas voltagens (de 230kV a 800kV, em tecnologia AC e DC) é conhecido como Rede Básica. Adicionalmente, uma pequena parcela do sistema de transmissão de energia brasileira ainda está isolado do Sistema Interligado Nacional.

A partir do 4º trimestre de 2020, a extensão das linhas em corrente contínua da Eletrobras passou a ser contabilizada por polo e não mais por trecho, de forma a compatibilizar com a apuração efetuada pelo Ministério de Minas e Energia (MME). De acordo com essa nova metodologia, a Eletrobras detinha 66.431 km de linhas de transmissão em 31 de dezembro de 2020, comparado a 65.750 km de linhas de transmissão em 31 de dezembro de 2019 e 65.091 km de linhas de transmissão em 31 de dezembro de 2018. Incluindo parcerias com entes privados, a Eletrobras detinha aproximadamente 76.129 km em operação em 31 de dezembro de 2020, 76.136 km em operação em 31 de dezembro de 2019 e 76.454 km em operação em 31 de dezembro de 2018.

O total de linhas de transmissão em 2020 inclui 9.128 km em projetos da própria Eletrobras, não renovados nos termos da Lei n.º 12.783/2013, 57.303 km em projetos da própria Eletrobras em regime de O&M, renovados nos termos da Lei n.º 12.783/2013, e 9.698 km correspondentes à proporção da participação da Eletrobras em SPEs. O total de linhas de transmissão em 2019 inclui 8.318 km em projetos da própria Eletrobras, não renovados nos termos da Lei n.º 12.783/2013, 57.432 km em projetos da própria Eletrobras em regime de O&M, renovados nos termos da Lei n.º 12.783/2013, e 10.386 km correspondentes à proporção da participação da Eletrobras em SPEs. O total de linhas de transmissão em 2018 inclui 6.919 km em projetos da própria Eletrobras, não renovados nos termos da Lei n.º 12.783/2013, 58.172 km em projetos da própria Eletrobras em regime de O&M, renovados nos termos da Lei n.º 12.783/2013, e 11.363 km correspondentes à proporção da participação da Eletrobras em SPEs.

De acordo com a antiga metodologia, na qual a extensão das linhas em corrente contínua da Eletrobras era contabilizada por trecho, a Eletrobras detinha 64.138 km em 31 de dezembro de 2019 e 63.479 km em 31 de dezembro de 2018. Incluindo SPEs, a Eletrobras detinha 71.154 km em 31 de dezembro de 2019 e 71.068 km em 31 de dezembro de 2018.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O mapa a seguir demonstra a localização geográfica de nosso sistema de transmissão em 31 de dezembro de 2020:



Em 31 de dezembro de 2020, a extensão total das linhas de transmissão da Eletrobras, por subsidiária, eram:

	<u>Extensão total</u> (km)	<u>Níveis de Voltagem</u> (kV)
Furnas .....	25.897,42	69 – 765
Chesf .....	23.211,75	69 – 500
CGT Eletrosul .....	12.223,69	69 – 525
Eletronorte .....	14.405,84	69 – 500
Amazonas GT .....	389,84	230



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Em 31 de dezembro de 2020, a extensão total das linhas de transmissão da Eletrobras, por subsidiária e voltagem, excluindo parcerias, eram:

	<b>765 kV</b>	<b>600kV (CD)<sup>(1)</sup></b>	<b>525/ 500 kV</b>	<b>345 Kv</b>	<b>230 kV</b>	<b>138 kV</b>	<b>132/ 13.8 kV</b>	<b>Extensão Total (km)</b>
<b>Empresa:</b>								
Chesf .....	-	-	5.663,00	-	15.069,44	462,50	254,50	<b>21.449,44</b>
Eletronorte .....	-	-	3.247,17	-	7.120,20	652,47	5,10	<b>11.024,94</b>
CGT Eletrosul .....	-	-	4.137,10	-	5.740,87	1.918,49	68,70	<b>11.865,16</b>
Furnas .....	2.698,00	3.224,00	4.893,30	6.312,80	2.248,70	2.324,40	-	<b>21.701,20</b>
Amazonas GT .....	-	-	-	-	389,84	-	-	<b>389,84</b>
<b>Total .....</b>	<b>2.698,00</b>	<b>3.224,00</b>	<b>17.940,57</b>	<b>6.312,80</b>	<b>30.569,05</b>	<b>5.357,86</b>	<b>328,30</b>	<b>66.430,58</b>

(1) CD significa corrente direta.

Em 31 de dezembro de 2020, o sistema de transmissão da Eletrobras era composto por aproximadamente 70.091,89 km de linhas de transmissão em voltagens de 230kV ou superiores, incluindo parcerias, correspondentes a 43,54% do total das linhas de transmissão na Rede Básica.

A tabela a seguir demonstra este percentual por nível de voltagem:

	<b>800 kV</b>	<b>765 kV</b>	<b>600 kV (CD)<sup>(1)</sup></b>	<b>525/ 500 kV</b>	<b>400 kV</b>	<b>345 kV</b>	<b>230 kV</b>	<b>Total</b>
<b>Entidade:</b>								
Eletrobras.....	22,10	100,00	61,83	34,88	-	61,11	50,27	<b>43,54</b>
Outras empresas .....	77,90	-	38,17	65,12	100,00	38,89	49,73	<b>56,46</b>
<b>Total .....</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

(1) CD significa corrente direta.

As perdas de eletricidade no sistema de transmissão da Eletrobras foram de aproximadamente 1,16% do total da eletricidade transmitida no sistema no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

As linhas de transmissão têm uma RAP, determinada pela ANEEL levando em consideração o investimento e os custos de operação e manutenção de um projeto de transmissão. A RAP é atualizada anualmente de acordo com as regras da ANEEL. De modo análogo às concessões de geração, uma grande parte das concessões de transmissão da Eletrobras foi renovada por meio da Lei n.º 12.783/13 e passou a ser remunerada por meio de tarifas de operação e manutenção.

O montante total da RAP da Eletrobras foi de R\$13.404 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$11.493 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Por meio de sua subsidiária Furnas, a Eletrobras recebeu o montante de R\$11.634,24/MW por mês (em 31 de dezembro de 2020) pela transmissão de energia gerada por Itaipu. O encargo de transmissão da usina de Itaipu é usado na remuneração de Furnas pela disponibilização de seu sistema de transmissão para uso exclusivo por essa usina. Esse sistema é composto pelas linhas de transmissão AC de 750kV Itaipu/Ivaiporã e DC ±600 kV Itaipu/Ibiuna, que não integram a rede básica.

A receita líquida de transmissão representou 35,9% do total das receitas líquidas (antes da eliminação entre segmentos) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a 34,7% para o mesmo período de 2019.

Além de operar e manter esse sistema de transmissão, de acordo com os padrões de desempenho e qualidade requeridos pela ANEEL, a Eletrobras participou ativamente da expansão do sistema de transmissão por meio de concessões obtidas junto à ANEEL diretamente ou por meio de parcerias.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Os principais projetos de transmissão atualmente em desenvolvimento são:

- Uma linha de transmissão de 500kV e 209km de extensão, na região nordeste do Brasil. O investimento planejado é de R\$ 86,6 milhões (de acordo com a revisão anual em junho) e a expectativa é a de que o projeto seja concluído no final em 2021; e
- Uma linha de transmissão de 230kV e 97km de extensão, na região nordeste do Brasil. O investimento planejado é de R\$125,9 milhões (de acordo com a revisão anual em junho) e a expectativa é a de que o projeto seja concluído no final de 2021.

Em 2020, a Eletrobras investiu R\$1.051 milhões em suas atividades de transmissão, dos quais R\$1.011 milhões foram em projetos próprios, R\$40 milhões em projetos por meio de parcerias com sociedades de propósito específico e R\$366 milhões foram investidos em manutenção, representando 52% do total orçado para 2020 nas atividades de transmissão, de R\$2.009 milhões.

#### Distribuição

Em 2016, a Eletrobras detinha empresas de distribuição operando em seis estados brasileiros por meio de concessões outorgadas pelo governo brasileiro. Durante a assembleia geral extraordinária de 22 de julho de 2016, os acionistas da Eletrobras deliberaram que a Cepisa, Ceal, Eletroacre, Ceron, Boa Vista Energia e Amazonas Energia não deveriam renovar suas concessões de distribuição de energia no país.

Em julho de 2016, o MME emitiu a Portaria MME n.º 388/16, que definiu os parâmetros para a continuidade da operação das empresas de distribuição após o término do prazo das respectivas concessões.

Em agosto de 2016, o MME emitiu as Portarias MME n.º 420, 421, 422, 423, 424 e 425 tornando a Amazonas Energia, Eletroacre, Ceron, Cepisa, Ceal e Boa Vista Energia responsáveis pela prestação de serviços de distribuição de energia em suas regiões até o prazo mais curto entre 31 de julho de 2018 ou a data de transferência para o novo concessionário. O MME prorrogou esse prazo nos termos da Portaria MME n.º 246/2018 para 31 de dezembro de 2018 para a Ceal e nos termos da Portaria MME n.º 502/18 para 15 de abril de 2019 para a Amazonas Energia.

Em 2016, a Companhia Energética de Roraima, uma companhia controlada pelo Estado de Roraima, não obteve permissão para renovar sua concessão de distribuição de energia e o MME tornou a Boa Vista Energia responsável pela prestação de serviços de distribuição de energia no Estado de Roraima a partir de 31 de dezembro de 2016.

Em 29 de novembro de 2016, a ANEEL promulgou a Resolução Normativa n.º 748/16, determinando os termos e condições para a prestação de serviços públicos de distribuição pelas respectivas empresas de distribuição, de acordo com o artigo 9 da Lei n.º 12.783/13 e da Portaria MME n.º 388/2016. O governo brasileiro incluiu a Amazonas Energia, Eletroacre, Ceron, Cepisa, Ceal e Boa Vista Energia no PPI e a Eletrobras recebeu o modelo de privatização de suas empresas de distribuição em novembro de 2017.

Em 08 de fevereiro de 2018, na 170ª Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras, os acionistas ratificaram sua decisão tomada em 2016 de alienar as seis empresas de distribuição da Eletrobras, exceto por uma ação ordinária que continuaria detida pela Eletrobras em cada empresa, bem como a assunção pela Eletrobras dos direitos dessas companhias com relação à CCC e à CDRE no montante de R\$8,4 bilhões, conforme ajustado, até 30 de junho de 2017. Os ativos (e passivos correspondentes) da Eletroacre, Ceron, Cepisa e Boa Vista Energia foram classificados como disponíveis para venda em 31 de dezembro de 2017, enquanto os de Ceal e Amazonas Energia foram classificados como tal em 31 de dezembro de 2018, de acordo com os termos do IFRS 5. O efeito do término das concessões da Ceal e Amazonas Energia continuarão impactando períodos futuros.

A alienação de cada empresa de distribuição foi realizada por meio de leilão na B3. A Eletrobras teve que continuar a deter uma ação ordinária na respectiva companhia nos termos da Resolução CPPI n.º 20/18; aproximadamente dez por cento das ações de cada companhia serão oferecidas a atuais empregados e aposentados; e a Eletrobras também terá o direito de aumentar sua participação para até 30% em cada distribuidora no prazo de seis meses a contar da data da transferência.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- A Eletrobras leiloou sua participação na Cepisa para a Equatorial Energia por R\$45,5 mil (reconhecendo integralmente perdas de flexibilidade de tarifas e custos com pessoal, matérias primas, serviços prestados por terceiros e outras despesas, em adição a um bônus de R\$95 milhões), em 26 de julho de 2018. O CADE aprovou a venda em 27 de agosto de 2018 e a ANEEL, em 10 de setembro de 2018. O contrato de compra e venda de ações foi celebrado em 17 de outubro de 2018 e a Eletrobras transferiu 89,94% das ações. A Eletrobras também alienou aproximadamente 10% das ações para os empregados da Cepisa, conforme previsto no edital, passando assim a não mais deter qualquer participação na empresa. A opção para aquisição de até 30% das ações da Cepisa expirou sem seu exercício pela Eletrobras.
- A Eletrobras leiloou sua participação na Eletroacre para a Energia por R\$45,5 mil (sem ganhos) em 30 de agosto de 2018. O CADE aprovou a operação em 27 de setembro de 2018 e a ANEEL aprovou a consumação da venda em 28 de setembro de 2018. A Eletrobras celebrou o contrato de compra e venda de ações em 06 de dezembro de 2018 e transferiu 90% das suas ações. A Eletrobras também alienou aproximadamente 10% das ações para os empregados da Eletroacre, conforme previsto no edital, passando assim a não mais deter qualquer participação na empresa. A Eletrobras não exerceu sua opção de adquirir até 30% das ações da Eletroacre, e tal opção expirou.
- A Eletrobras leiloou sua participação na Ceron para a Energia por R\$45,5 mil (sem ganhos) em 30 de agosto de 2018. O CADE aprovou a operação em 25 de setembro de 2018 e a ANEEL aprovou a consumação da venda em 20 de agosto de 2018. A Eletrobras celebrou o contrato de compra e venda de ações em 30 de outubro de 2018 e transferiu 90% das suas ações. A Eletrobras também alienou aproximadamente 10% das ações para os empregados da Ceron, conforme previsto no edital, passando assim a não mais deter qualquer participação na empresa. A Eletrobras não exerceu sua opção de adquirir até 30% das ações da Ceron, e tal opção expirou.
- A Eletrobras leiloou sua participação na Boa Vista Energia para o Consórcio Oliveira Energia & ATEM por R\$45,5 mil (sem ganhos) em 30 de agosto de 2018. O CADE aprovou a operação em 17 de outubro de 2018 e a ANEEL aprovou a consumação da venda em 24 de outubro de 2018. A Eletrobras celebrou o contrato de compra e venda de ações em 10 de dezembro de 2018 e transferiu 90% das suas ações. A Eletrobras também alienou aproximadamente 10% das ações para os empregados da Boa Vista Energia, conforme previsto no edital, passando assim a não mais deter qualquer participação na empresa. A Eletrobras não exerceu sua opção de adquirir até 30% das ações da Boa Vista Energia, e tal opção expirou.
- A Eletrobras leiloou sua participação na Ceal para a Equatorial Energia por R\$45,5 mil (sem ganhos) em 28 de dezembro de 2018. O CADE aprovou a operação em 25 de janeiro de 2019 e a ANEEL aprovou a consumação da venda em 19 de fevereiro de 2019. A Eletrobras celebrou o contrato de compra e venda de ações em 18 de março de 2019 e transferiu 89,94% das suas ações. A Eletrobras também alienou aproximadamente 10% das ações para os empregados da Ceal, conforme previsto no edital, passando assim a não mais deter qualquer participação na empresa. A Eletrobras não exerceu sua opção de adquirir até 30% das ações da Ceal, e tal opção expirou.
- A Eletrobras leiloou sua participação na Amazonas Energia para o Consórcio Oliveira Energia & ATEM por R\$45,5 mil (sem ganhos) em 10 de dezembro de 2018. O CADE aprovou a operação em 20 de março de 2019 e a ANEEL aprovou a consumação da venda em 21 de março de 2019. A Eletrobras celebrou o contrato de compra e venda de ações em 10 de abril de 2019 e transferiu 90% das suas ações. A Eletrobras também alienou aproximadamente 10% das ações para os empregados da Amazonas Energia, conforme previsto no edital, passando assim a não mais deter qualquer participação na empresa. A Eletrobras não exerceu sua opção de adquirir até 30% das ações da Amazonas Energia, e tal opção expirou.

Em 30 de abril de 2018 a Eletrobras celebrou um contrato de assunção de dívida com a Petrobras concordando em garantir (i) R\$8,0 bilhões em relação à Amazonas Energia, (ii) R\$2,3 bilhões em relação à Ceron, (iii) R\$0,5 bilhão em relação à Eletroacre, e (iv) R\$0,3 bilhão em relação à Boa Vista Energia.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Com relação a tal garantia, a Eletrobras concordou em onerar os seguintes recebíveis a ela devidos: (i) créditos do tesouro no valor de R\$3,5 bilhões, (ii) recebíveis devidos pela Eletropaulo no valor de R\$1,4 bilhão, (iii) recebíveis devidos pela Eletronorte no valor de R\$0,6 bilhão, (iv) recebíveis devidos por Furnas no valor de R\$2,8 bilhões, (v) recebíveis devidos pela CCC no montante de R\$1,3 bilhão, (vi) recebíveis devidos pela Amazonas GT no montante de R\$1,1 bilhão, e (vii) recebíveis devidos pela Eletrosul no montante de R\$0,4 bilhão.

A Companhia obteve renúncias (*waivers*) de determinados credores com relação à venda de suas participações nas companhias de distribuição e aos gravames constituídos sobre ativos em favor de determinados credores das companhias de distribuição em 07 de março de 2019. Adicionalmente, a Eletrobras solicitou e obteve o consentimento dos detentores dos Bonds 2019 e dos Bonds 2021 nos termos de uma solicitação de consentimento de modo a permitir a constituição de gravame de ativos em favor da Petrobras.

Após o leilão de privatização da CELG-D em novembro de 2016, a Enel Brasil S.A. adquiriu a CELG-D por R\$ 2,19 bilhões, com um prêmio de 28,0% sobre o preço mínimo aprovado pelos acionistas. Em 14 de fevereiro de 2017, em conexão com a venda, a Eletrobras recebeu aproximadamente R\$ 1,07 bilhão da Enel Brasil SA por sua participação e, na primeira oferta, recebeu aproximadamente R\$ 0,7 milhão dos funcionários da CELG-D que exerceram seu direito de comprar ações da CELG-D. Portanto, a Eletrobras recebeu, aproximadamente, R\$ 1,14 bilhão pela venda da CELG-D.

#### **Empréstimos concedidos pela Eletrobras**

A lei brasileira permite que a Eletrobras empreste recursos apenas para suas subsidiárias. Historicamente, a lei permitiu à Eletrobras atuar como financiadora de suas subsidiárias e de empresas públicas de energia sob seu controle. Embora algumas dessas empresas não mais se encontram dentre as empresas Eletrobras, a maioria dos empréstimos feitos envolvem partes relacionadas. Anteriormente à privatização do setor elétrico brasileiro, iniciada em 1996, as atividades de financiamento constituíam uma grande parte das operações da Eletrobras, já que a maioria das empresas atuando no setor eram públicas, o que permitia à Companhia financiar estas empresas. Entretanto, em razão da privatização, a quantidade de empresas para as quais a Eletrobras pode emprestar recursos diminuiu e as atividades de financiamento não são mais uma parte relevante de seus negócios. Os valores totais de empréstimos registrados no balanço patrimonial consolidado da Companhia eram de R\$10,9 bilhões, R\$14,2 bilhões e R\$13,9 bilhões em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente. Desse total, os montantes de R\$4,2 bilhões, R\$5,8 bilhões e R\$8,0 bilhões em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente, correspondiam a empréstimos para Itaipu.

#### **Fontes de Recursos**

A Eletrobras obtém recursos para suas atividades de financiamento mediante empréstimos junto a instituições financeiras ofertas de títulos no mercado de capitais internacional e debêntures. Em 31 de dezembro de 2020, a dívida de longo prazo consolidada da Eletrobras, exclusivamente associada a financiamentos, empréstimos e debêntures era de R\$35.391 milhões. Em 31 de dezembro de 2019, a dívida de longo prazo consolidada da Eletrobras era de R\$40.184 milhões (R\$33.334 milhões em empréstimos e financiamentos e R\$5.959 milhões em debêntures), comparada a R\$42.738 milhões (R\$42.306 milhões em empréstimos e financiamentos e R\$432 milhões em debêntures) em 31 de dezembro de 2018.

Em fevereiro de 2020, a Eletrobras lançou uma oferta pública para recompra dos Bonds 2021. A Eletrobras financiou esta oferta por meio de uma nova emissão simultânea de US\$ 1.250 milhões em bonds, que foram segregados em duas tranches, uma com vencimento em cinco anos, no valor de US\$ 500 milhões e a outra com vencimento em dez anos, no valor de US\$ 750 milhões. Os recursos recebidos com a nova emissão excederam a liquidação real da dívida por meio da recompra, que totalizou US\$ 1.124 milhões.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Como resultado, a emissão impactou a dívida em dólar da Companhia, com um aumento de US\$ 126 milhões na data da transação. Considerando a evolução natural do serviço da dívida em 2020, a dívida consolidada em moeda estrangeira da Eletrobras em 31 de dezembro de 2020 era de R\$11.459 milhões, correspondendo a 24,38% da dívida total consolidada. A dívida consolidada em dólares americanos em 31 de dezembro de 2020 era de R\$11.148 milhões, correspondendo a 97,29% do endividamento total consolidado.

Adicionalmente, a Eletrobras utiliza empréstimos perante o Fundo RGR, para repasses a suas subsidiárias e a outras empresas do setor elétrico. Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a taxa de juros aplicável a esses recursos era de 5,0% e a Companhia cobra uma taxa de administração de até 0,9% dos recursos repassados a subsidiárias e a outras entidades.

Nos termos do Decreto n.º 9.022/2017, a Eletrobras não é garantidora de recursos da RGR tomados por terceiros. Apesar disso, a Eletrobras é responsável pela gestão contratual dos contratos de empréstimo relativos a recursos da RGR assinados até novembro de 2016, que devem ser transferidos à RGR em até cinco dias da data de pagamento pelo respectivo devedor. Em 31 de dezembro de 2020, a administração da Eletrobras concluiu que os montantes dos recebíveis de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos da RGR a terceiros não mais correspondiam à definição de "ativo", tendo em vista que a Companhia não detém mais controle sobre tais recebíveis e, assim, tais montantes deixaram de ser reconhecidos. Portanto, os montantes transferidos de recursos da RGR sob a responsabilidade de terceiros, que possuem uma contrapartida em ativos, também deixaram de ser reconhecidos, tendo em vista que a Eletrobras não mais é responsável pela obrigação integral, atuando apenas como agente de pagamento. Maiores detalhes podem ser encontrados na nota explicativa 18A das demonstrações financeiras da Eletrobras.

#### **Oferta de compra e oferta de notas de fevereiro de 2020**

Em fevereiro de 2020, a Eletrobras lançou uma oferta pública de aquisição dos Bonds 2021, seguida por uma oferta bonds de 3,625% com vencimento em 2025 em um valor principal agregado de US\$ 500 milhões e bonds de 4,625% com vencimento em 2030 em um valor principal agregado de US\$750 milhões. A Companhia recomprou US\$ 1.124 milhões em Bonds 2021.

#### ***Subsidiárias***

A Eletrobras atua como sócia minoritária em empresas de geração e transmissão e *joint ventures*. A Companhia também tem autorização para prestar garantias aos empreendimentos nos quais participa do capital. A Eletrobras avalia constantemente a realização de investimentos em diversas dessas companhias, focando principalmente naquelas em linha com sua estratégia de reforço de suas atividades principais de geração e transmissão de energia elétrica.

As participações atualmente detidas correspondem a empresas de geração, transmissão e distribuição e *joint ventures* do setor privado. A participação nesses empreendimentos é determinada primordialmente no mérito e nos critérios de rentabilidade estabelecidos em nossos controles de gestão.

Durante o primeiro trimestre de 2018, a Eletrobras venceu 21,8% do capital social da Energisa Mato Grosso-Distribuidora de Energia ("Energisa MT"), representando 540.000 ações ordinárias e 3.559.000 ações preferenciais, tendo recebido R\$ 35,7 milhões pela venda. Atualmente, a Companhia detém 400.000 ações ordinárias da Energisa MT, correspondentes a 0,19% de seu capital social.

Os leilões para a venda da Amazonas D e Ceal ocorreram em 12 de dezembro de 2018 e 28 de dezembro de 2018, respectivamente. Para prosseguir com as vendas, a Companhia fez uma contribuição ao capital da Ceal, no valor de R\$ 50 mil em 28 de fevereiro de 2019 e transferiu suas ações para a Equatorial Energia SA em 18 de março de 2019. Também realizou um aumento de capital na Amazonas D, em 3 de março de 2019, no valor de R\$ 6.045 milhões. Em 10 de abril de 2019, a Eletrobras transferiu suas ações da Amazonas D para o novo acionista controlador, Consórcio Juruá (formado pelas empresas Oliveira Energia Geração e Serviços LTDA. e ATEM's Distribuidora de Petróleo S.A.).

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Em 25 de novembro de 2019, a Eletrobras transferiu uma ação ordinária da Ceal para a Equatorial Energia S.A. como resultado do processo de privatização. Portanto, a Companhia não tem mais participação acionária na Ceal.

Em 3 de dezembro de 2019, a Eletrobras transferiu uma ação ordinária da Amazonas D para o Consórcio Juruá como resultado do processo de privatização. Portanto, a Companhia não tem mais participação acionária na Amazonas D.

Em 27 de março de 2019, a Eletrobras aumentou o capital social da Chapada do Piauí I Holding em R\$ 6,8 milhões.

A subsidiária AES Tietê Energia realizou um aumento de capital por meio da subscrição de novas ações. Para manter o percentual de participação de 7,94% na AES Tietê Energia, a Eletrobras subscreveu 446.785 ações no valor de R\$ 4.600 mil, em 13 de setembro de 2019.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de outubro de 2019, os acionistas da Hermenegildo III aprovaram um aumento de capital no valor de R\$11,8 milhões através da integralização de AFAC. A Eletrobras participou desse aumento de capital no valor de R\$11,8 milhões, correspondente a 11.833.949 ações ordinárias. Após a capitalização da Hermenegildo III, a participação da Eletrobras passou a ser de 167.921.409 ações ordinárias, equivalente a 99,99% do capital total da Hermenegildo III.

Em 17 de dezembro de 2019, a Eletrobras participou do aumento de capital da Chapada do Piauí II Holding, contribuindo com R\$ 24,5 milhões. A Eletrobras também contribuiu com R\$ 19,6 milhões para a Chapada do Piauí I Holding como parte de seu aumento de capital, em 26 de dezembro de 2019.

Em janeiro de 2020, a Eletrobras alienou e transferiu uma ação ordinária residual da Amazonas D para o Consórcio Juruá, como resultado do processo de privatização, e deixou de integrar o quadro acionário da Amazonas D. Todas as ações detidas pela Eletrobras na SPE Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A., correspondentes a 49% do capital social total, também foram alienadas para a Cemig em janeiro de 2020.

Em agosto de 2020, a Eletrobras aumentou o capital da SPE Chapada do Piauí Holding em R\$17,1 milhões, por meio da emissão de 17.150.000 ações ordinárias.

Em setembro de 2020, a Eletrobras alienou a totalidade de sua participação de 49,5% no capital da SPE Manaus Transmissora de Energia (MTE) para a Evoltz Participações S/A. por R\$232 milhões.

Em outubro de 2020, a Eletrobras alienou a totalidade de sua participação de 49% na SPE Eólica Mangue Seco 2 para o Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Pirineus (FIP Pirineus) por R\$33 milhões.

Em novembro de 2020, ocorreu a alienação e venda da totalidade das participações detidas pela Eletrobras nas SPEs Eólica Santa Vitória do Palmar Holding S.A. (78%), Hermenegildo I S.A., Hermenegildo II S.A., Hermenegildo III S.A. and Chuí IX S.A. (99,99%, respectivamente) por um valor total de R\$618,1 milhões.

Em dezembro de 2020, a Eletrobras alienou e transferiu à AES Holding Brasil II S.A. 4,77% de sua participação na AES Tietê Energia, equivalente a 1.509.602 units, ou 0,38% do capital social da AES Tietê, pelo valor total de R\$25,8 milhões.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A tabela abaixo mostra o percentual total de nossa participação em todas as nossas linhas de transmissão, em SPEs em Consórcios, em 31 de dezembro de 2020:

<b>Sociedade com Propósito Específico/ Consórcio</b>	<b>Objeto do Investimento</b>	<b>Participação da Eletrobras</b>
Belo Monte Transmissora de Energia S.A.	LT CC ± 800 kV Xingu – Estreito – Bipolo 1	Eletronorte (24,5%)
		Furnas (24,5%)
Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.	LT 230 kV Santo Ângelo - Maçambará C2	CGT Eletrosul (51,0%)
	LT 230 kV Pinhalzinho - Foz do Chapecó C1 e C2	
Mata de Santa Genebra Transmissora S.A.	LT 500 kV Araraquara 2 - Fernão Dias C1	Furnas (49,9%)
	LT 500 kV Araraquara 2 - Itatiba C1	
	LT 500 kV Itatiba - Bateias C1	
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.	LT 500 kV Barreiras II - Rio das Éguas C1	Furnas (24,5%)
	LT 500 kV Rio das Éguas - Luziânia C1	
	LT 500 kV Luziânia - Pirapora 2 C1	
Transenergia Goiás S.A.	LT 230 kV Niquelândia - Barro Alto C2	Furnas (99,0%)
	LT 230 kV Serra da Mesa - Niquelândia C2	
Transnorte Energia S.A.	LT 500 kV Lechuga - Equador C1 e C2 (CD)	Eletronorte (49,0%)
	LT 500 kV Equador - Boa Vista C1 e C2 (CD)	
Triângulo Mineiro Transmissora S.A.	LT 500 kV Marimbondo II - Assis C1	Furnas (49,0%)
Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.	LT 500 kV Brasília Leste - Luziânia C1	Furnas (39,0%)
	LT 500 kV Brasília Leste - Luziânia C2	
	LT 345 kV Brasília Sul - Samambaia C3	
	LT 230 kV Brasília Geral - Brasília Sul C3	
Goiás Transmissão S.A.	LT 500 kV Rio Verde Norte - Trindade C1	Furnas (49,0%)
	LT 500 kV Rio Verde Norte - Trindade C2	
	LT 230 kV Trindade - Carajás C1	
	LT 230 kV Trindade - Xavantes C1	
	LT 230 kV Trindade - Xavantes C2	
IE Madeira - Interligação Elétrica do Madeira S.A.	LT CC ± 600 kV C. P. Velho - Araraquara 2, Bipolo 1	Furnas (24,5%) / Chesf (24,5%)
Lago Azul Transmissão S.A.	LT 230 kV Barro Alto - Itapaci C2	Furnas (49,9%)
MGE Transmissão S.A.	LT 500 kV Mesquita - Viana 2 C1	Furnas (49,0%)
	LT 345 kV Viana 2 - Viana C1 e C2 (CD)	
Transenergia Renovável S.A.	LT 230 kV Barra dos Coqueiros - Quirinópolis 2 C1	Furnas (49,0%)
	LT 230 kV Palmeiras - Edéia C1	

**7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

<b>Sociedade com Propósito Específico/ Consórcio</b>	<b>Objeto do Investimento</b>	<b>Participação da Eletrobras</b>
	LT 230 kV Chapadão - Jataí C1 e C2 (CD)	
IEG - Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	LT 500 kV Garanhuns II - Campina Grande III C1	Chesf (49,0%)
	LT 500 kV Garanhuns II - Pau Ferro C1	
	LT 500 kV Luiz Gonzaga - Garanhuns II C2	
	LT 230 kV Garanhuns II - Angelim C4	
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.	LT 500 kV Pecém II - Sobral III C2	Chesf (49,0%)
	LT 500 kV Fortaleza II - Pecém II C2	
	LT 500 kV Teresina II - Sobral III C2	
TSLE - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.	LT 525 kV Marmeleiro 2 - S. Vitória do Palmar 2 C1	CGT Eletrosul (51,0%)
	LT 525 kV Nova Santa Rita - Povo Novo C1	
	LT 525 kV Povo Novo - Marmeleiro 2 C1	
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	LT CC ± 600 kV C. P. Velho - Araraquara 2, Bipolo 2	Eletronorte (49,0%)

\*SPE Vendida na data deste Formulário de Referência.

A tabela abaixo mostra uma estimativa do percentual total da participação na Eletrobras em todas as subestações de transmissão, em SPEs em Consórcios, em 31 de dezembro de 2020:

<b>Sociedade com Propósito Específico/ Consórcio</b>	<b>Objeto do Investimento</b>	<b>Participação da Eletrobras</b>
	SE Estreito - Conversora nº1, ±800/500 kV	Furnas (24,5%)
Belo Monte Transmissora de Energia S.A.	SE Xingu - Conversora nº1, 500/±800 kV	Eletronorte (24,5%)
	SE Santa Maria 3 230/138 kV	
Fronteira Oeste Transmissora de Energia	SE Pinhalzinho 230/138 kV	CGT Eletrosul (51,0%)
	SE Fernão Dias 500/440 kV	
Mata de Santa Genebra Transmissora S.A.	SE Itatiba 500 kV - C. Estático (-300/+300) Mvar	Furnas (49,9%)
	SE Santa Bárbara D´Oeste 440 kV - C. Estático (-300/+300) Mvar	
Triângulo Mineiro Transmissora S.A.	-	Furnas (49,0%)
Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.	SE Brasília Leste 500/138 kV	Furnas (39,0%)
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.	-	Furnas (24,5%)
Transenergia Goiás S.A.	-	Furnas (99,0%)
	SE Boa Vista 230 kV - C. Estático (-120/+150) Mvar	
Transnorte Energia S.A.	SE Boa Vista 500/230 kV	Eletronorte (49,0%)
Caldas Novas Transmissão S.A.	SE Corumbá 345/138 kV	Furnas (49,9%)



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

<b>Sociedade com Propósito Específico/ Consórcio</b>	<b>Objeto do Investimento</b>	<b>Participação da Eletrobras</b>
Goiás Transmissão S.A.	SE Trindade 500/230 kV SE C. P. Velho - Conversora nº 2, 500/±600 kV	Furnas (49,0%)
IE Madeira - Interligação Elétrica do Madeira S.A.	SE Araraquara 2 - Conversora nº 2, ±600/500 kV	Furnas (24,5%) / Chesf (24,5%)
Luziânia — Niquelândia Transmissora S.A.	SE Niquelândia 230/69 kV SE Luziânia 500/138 kV	Eletrobras (49,0%)
MGE Transmissão S.A.	SE Viana 2 500/345 kV	Furnas (49,0%)
Transenergia Renovável S.A.	SE Edéia 230/138 kV SE Jataí 230/138 kV SE Quirinópolis 2 230/138 kV	Furnas (49,0%)
Transenergia São Paulo S.A.	SE Itatiba 500/138 kV	Furnas (49,0%)
IEG - Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	SE Garanhuns II 500/230 kV	Chesf (49,0%)
TSLE - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.	SE Pau Ferro 500/230 kV SE Marmeleiro 2 525 kV - C. Síncrono 1 e 2 (-100/+100) Mvar SE Povo Novo 525/230 kV SE Santa Vitória do Palmar 2 525/138 kV	CGT Eletrosul (51,0%)

\*SPE Vendida na data deste Formulário de Referência.

A tabela abaixo mostra o percentual total da participação da Eletrobras na atividade de geração de energia, em SPEs e consórcios, em 31 de dezembro de 2020:

<b>SPE/Consórcio</b>	<b>Objeto do investimento</b>	<b>Participação da Eletrobras</b>
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.....	Teles Pires	Furnas (24.7%) / CGT Eletrosul (24.7%)
Baguari Energia S.A. ....	Baguari	Furnas (30.6%)
Chapecoense Geração S.A. ....	Foz do Chapecó	Furnas (40.0%)
Empresa de Energia São Manoel S.A. ....	São Manoel	Furnas (33.3%)
Enerpeixe S.A.....	Peixe Angical	Furnas (40.0%)
Retiro Baixo Energética S.A. ....	Retiro Baixo	Furnas (49.0%)
MESA — Madeira Energia S.A.....	Santo Antônio	Furnas (43.1%)
Serra do Facão Energia S.A. ....	Serra do Facão	Furnas (49.5%)
Tijóá Participações e Investimentos S.A.....	Três Irmãos	Furnas (49.9%)
Bom Jesus Eólica S.A.....	Eólica Bom Jesus	Furnas (49.0%)
Cachoeira Eólica S.A.....	Eólica Cachoeira	Furnas (49.0%)
São Caetano Eólica S.A.....	Eólica São Caetano	Furnas (49.0%)
São Caetano I Eólica S.A.....	Eólica São Caetano I	Furnas (49.0%)
São Galvão Eólica S.A.....	Eólica São Galvão	Furnas (49.0%)
Pitimbu Eólica S.A.....	Eólica Pitimbu	Furnas (49.0%)
Central Eólica Famosa I S.A.....	Eólica Famosa I	Furnas (49.0%)
Central Eólica Pau Brasil S.A.....	Eólica Pau Brasil	Furnas (49.0%)
Central Eólica Rosada S.A.....	Eólica Rosada	Furnas (49.0%)
Central Eólica São Paulo S.A.....	Eólica São Paulo	Furnas (49.0%)
Energia dos Ventos V S.A.....	Eólica São Januário	Furnas (100.0%)
Energia dos Ventos VI S.A.....	Eólica Nossa Senhora de Fátima	Furnas (100.0%)
Energia dos Ventos VII S.A.....	Eólica Jandaia	Furnas (100.0%)
Energia dos Ventos VIII S.A.....	Eólica São Clemente	Furnas (100.0%)

**7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

<b>SPE/Consórcio</b>	<b>Objeto do investimento</b>	<b>Participação da Eletrobras</b>
Energia dos Ventos IX S.A. ....	Eólica Jandaia I	Furnas (100.0%)
<b> Holding Brasil Ventos Energia S.A. ....</b>		Furnas (100.0%)
Central Eólica Ventos de Angelim Ltda. ....	Eólica Ventos de Angelim	Furnas (90.0%)
<b> Holding Itaguaçu da Bahia ....</b>		Furnas (98.0%)
Geradora Eólica Itaguaçu da Bahia SPE S.A. ....	Eólica Itaguaçu da Bahia	Furnas (98.0%)
Acauã Energia S.A. ....	Eólica Acauã	Chesf (99.93%)
Angical 2 Energia S.A. ....	Eólica Angical 2	Chesf (99.96%)
Arapapá Energia S.A. ....	Eólica Arapapá	Chesf (99.9%)
Caititú 2 Energia S.A. ....	Eólica Caititú 2	Chesf (99.96%)
Caititú 3 Energia S.A. ....	Eólica Caititú 3	Chesf (99.96%)
Carcará Energia S.A. ....	Eólica Carcará	Chesf (99.96%)
Corrupião 3 Energia S.A. ....	Eólica Corrupião 3	Chesf (99.96%)
Teiú 2 Energia S.A. ....	Eólica Teiú 2	Chesf (99.95%)
Coqueirinho 2 Energia S.A. ....	Eólica Coqueirinho 2	Chesf (99.98%)
Papagaio Energia S.A. ....	Eólica Papagaio	Chesf (99.96%)
Tamanduá Mirim II Energia S.A. ....	Eólica Tamanduá Mirim II	Chesf (83.03%)
<b> Vamcruz I Participações Holding S.A. ....</b>		Chesf (49.0%)
Usina de Energia Eólica Junco I S.A. ....	Eólica Junco I	Chesf (49.0%)
Usina de Energia Eólica Junco II S.A. ....	Eólica Junco II	Chesf (49.0%)
Usina de Energia Eólica Caiçara I S.A. ....	Eólica Caiçara I	Chesf (49.0%)
Usina de Energia Eólica Caiçara II S.A. ....	Eólica Caiçara II	Chesf (49.0%)
<b> Chapada do Piauí I Holding S.A. ....</b>		Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A. ..	Eólica Santa Joana IX	Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A. ...	Eólica Santa Joana X	Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A. ..	Eólica Santa Joana XI	Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A. ..	Eólica Santa Joana XII	Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A. .	Eólica Santa Joana XIII	Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A. .	Eólica Santa Joana XV	Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A. .	Eólica Santa Joana XVI	Eletrobras (49.0%)
<b> Chapada do Piauí II Holding S.A. ....</b>		Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A. ....	Eólica Santa Joana I	Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A. .	Eólica Santa Joana III	Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A. ..	Eólica Santa Joana IV	Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A. ...	Eólica Santa Joana V	Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A. .	Eólica Santa Joana VII	Eletrobras (49.0%)
Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A. ....	Eólica Santo Augusto IV	Eletrobras (49.0%)
ESBR - Energia Sustentável do Brasil S.A. ....	Jirau	CGT Eletrosul (20%) / Chesf (20%)

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

<b>SPE/Consórcio</b>	<b>Objeto do investimento</b>	<b>Participação da Eletrobras</b>
<b>Livramento Holding S.A.</b> .....		CGT Eletrosul (78%)
Eólica Cerro Chato IV S.A. ....	Parque eólico Cerro Chato IV	CGT Eletrosul (78%)
Eólica Cerro Chato V S.A. ....	Parque eólico Cerro Chato V	CGT Eletrosul (78%)
Eólica Cerro Chato VI S.A. ....	Parque eólico Cerro Chato VI	CGT Eletrosul (78%)
Eólica Cerro dos Trindade S.A. ....	Parque eólico Cerro Trindade	CGT Eletrosul (78%)
Eólica Ibirapuitã S.A. ....	Parque eólico Ibirapuitã	CGT Eletrosul (78%)
Norte Energia S.A. ....	Belo Monte	Eletronorte (19.98%) / Chesf (15%) / Eletrobras (15%)
Companhia Energética Sinop S.A. ....	Sinop	Eletronorte (24.5%) / Chesf (24.5%)
EAPSA - Energética Águas da Pedra S.A. ....	Dardanelos	Eletronorte (24.5%) / Chesf (24.5%)
Amapari Energia S.A. ....	Serra do Navio	Eletronorte (49%)
IGESA / EGASUR - Inambari Geração de Energia S.A.	Inambari	Furnas (19.6%) / Eletrobras (29.4%)
Rouar S.A. ....	Rouar	Eletrobras (50%)
Mangue Seco 2.....	Eolica Mangue Seco 2	Eletrobras (49%)

\*SPE Vendida na data deste Formulário de Referência.

#### Seguros

A Eletrobras mantém seguros contra incêndio, desastres naturais, acidentes envolvendo terceiros, outros riscos associados ao transporte e montagem de equipamentos, construção de usinas, e multirrisco. A Eletrobras também mantém um seguro de responsabilidade civil para diretores e funcionários delegados propriedades e veículos. A cobertura do seguro em Itaipu é semelhante.

Para Furnas, há seguro de risco operacional para equipamentos da usina e subestação (todos os riscos); seguro de risco diverso em equipamentos fixos (todos os riscos); seguro de frota (veículos diversos); seguro opcional de responsabilidade civil para veículos; seguro de risco diverso e RCFV (caminhões TEREX); seguro nacional de transporte (perímetro interestadual e urbano e operação isolada); seguro de viagem; seguro de vida e seguro de acidentes pessoais; seguro de Responsabilidade Civil - D&O e seguro de responsabilidade Civil Geral - RCG; seguro de compliance para contratos de concessão; seguro de garantia financeira para contratos; e seguro de garantia judicial.

Para a Chesf, há um seguro operacional para máquinas em operação; seguro nacional (terrestre, aéreo e marítimo) e internacional (aéreo e marítimo); seguro de garantia judicial; seguro de aviação; seguro de responsabilidade civil para diretores e funcionários; seguro de vida em grupo e acidentes pessoais.

Na Eletronorte, foram contratados seguros operacionais para máquinas em operação; seguro incêndio; seguro nacional de transporte de mercadorias transportadas em viagens no território nacional; seguro de vida em grupo para todos os funcionários e diretores; seguro de responsabilidade civil (D&O); seguro de responsabilidade Civil Geral - RCG e seguro de garantia judicial.

Na CGT Eletrosul, foram contratados seguro de risco operacional para máquinas e estrutura física de plantas e subestações, bem como para escritórios administrativos (todos os riscos); seguro de transporte nacional (terra, ar e água) para ativos próprios; seguro de vida em grupo para todos os empregados e administradores; seguro de acidentes pessoais para jovens aprendizes e estagiários; seguro de responsabilidade civil para administradores, gerentes e empregados delegados (D&O); seguro de responsabilidade civil geral para o Complexo Termelétrico de Candiota; seguros de performance e de garantias judiciais para demandas tributárias, cíveis e trabalhistas, bem como para obras e construção.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

No Amazonas GT, foi contratado um seguro operacional para máquinas em operação; seguro contra incêndio (edifício da sede), seguro de vida em grupo para todos os funcionários e diretores ativos e seguro de responsabilidade civil de administradores (D&O).

No CEPEL, há seguro patrimonial, incluindo cobertura de infraestrutura predial, seguro de laboratório e equipamentos e seguro de veículo; e seguro de vida em grupo para funcionários e diretores.

Na Eletronuclear, há seguros de vida em grupo e acidentes pessoais; seguro de responsabilidade da administração (D&O), seguro de transporte nacional e internacional; seguro contra incêndio; seguro de casco marinho; seguro automóvel; seguro de garantia judicial; para angra III, seguro contra paralisa de obras de engenharia; e seguro de risco nuclear para as usinas de Angra I e II. Para uma discussão mais aprofundada de nossa cobertura de seguro relacionada a nossos ativos de energia nuclear, consulte o "Item 4.1. - Fatores de Risco - Riscos Relacionados às Controladas e Coligadas da Eletrobras - A Eletrobras poderá ser responsabilizada e ter dificuldades de obtenção de financiamento em caso de acidente nuclear envolvendo sua subsidiária Eletrobras Termonuclear S.A. ("Eletronuclear")."

#### Atividades Internacionais

Em 2020, a Eletrobras deu continuidade à sua estratégia internacional, visando desenvolver projetos relacionados à integração regional e à geração renovável de energia na América Latina. Nesse sentido, a Eletrobras está conduzindo estudos para avaliar o potencial hidrelétrico na fronteira com a Bolívia e com a Argentina e interconexão relacionada, em adição a estudos relativos à integração inter-regional dos sistemas de transmissão do Brasil, Guiana, Guiana Francesa e Suriname. Concomitantemente, a Companhia mantém contratos de fornecimento de energia com o Uruguai.

##### *Projeto Arco Norte (Brasil, Guiana, Guiana Francesa e Suriname)*

Este projeto engloba um sistema de transmissão com aproximadamente 1.900 km que permitirá a transferência de energia por meio de novos empreendimentos de geração entre o Brasil, a Guiana, a Guiana Francesa e o Suriname. Os estudos de pré-viabilidade foram patrocinados e coordenados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, parte do Banco Mundial, e foram concluídos em novembro de 2016. Em junho de 2017, os países envolvidos assinaram a "Declaração de Paramaribo", por meio da qual decidiram realizar os estudos adicionais necessários para o prosseguimento do projeto. Alguns estudos bilaterais foram realizados, e os resultados apresentados em uma reunião técnica realizada em junho de 2018 em Georgetown, Guiana. As conclusões dos estudos vão dar suporte para uma reunião na qual os próximos passos do projeto serão deliberados.

##### *Bolívia*

Por meio de uma parceria estabelecida entre a Eletrobras, a Empresa Nacional de Energia Elétrica (ENDE) e o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), a empresa Worleyparsons Engenharia S.A. foi contratada para realizar um inventário em parte da bacia do Rio Madeira, de modo avaliar o potencial hidrelétrico ao longo da fronteira Brasil-Bolívia. Os estudos já se iniciaram e estima-se que sejam concluídos até o fim de 2021. Adicionalmente, a ENDE e a Eletrobras estão conduzindo outros estudos para avaliar as condições de interconexão elétrica entre Brasil e Bolívia para permitir troca de energia. Em 30 de maio de 2018, a Eletrobras, a ENDE e a CAF celebraram um acordo de cooperação técnica para selecionar uma consultoria para realizar estudos sobre a integração elétrica entre a Bolívia e o Brasil. Um consórcio formado entre a Sigla S.A., a Universidade Pontificia Comillas e MRC Consultants and Transaction Advisers S.L, foi contratado para conduzir os estudos para a interconexão, iniciados em junho de 2019. A expectativa é que esses estudos sejam finalizados até março de 2022.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

#### *Uruguai*

A parceria entre a Eletrobras e a empresa pública uruguaia Administración Nacional de Usinas y Transmisiones Eléctricas (UTE) resultou no desenvolvimento da usina eólica Artilleros (65 MW). Este projeto recebeu qualificação permanente como parte da rede elétrica uruguaia em 2016. A Eletrobras também recebeu autorização para importar energia do Uruguai e, desde 2016, vem sendo responsável pela venda de energia das usinas no mercado brasileiro.

#### **c) Características do mercado de atuação, em especial: (i) Participação em cada um dos mercados; e (ii) Condições de competição nos mercados**

O setor elétrico brasileiro passou por modificações expressivas a partir da década de 90. Antes a prestação dos serviços de geração, transmissão e distribuição, eram executadas predominantemente por agentes estatais, assim como as atividades de operação e planejamento do sistema, tendo as reformas sido introduzidas com o intuito de viabilizar a atração de capital privado para a exploração desses serviços, o que foi viabilizado pela Constituição Federal, que permite que a União delegue a terceiros os serviços de energia elétrica, mediante concessão, permissão ou autorização.

Nesse processo, a ação estatal foi bifurcada, segregando-se a participação direta na economia do papel de planejamento e regulação. Foram criadas entidades para desempenharem estas últimas funções, tais como o Operador Nacional do Sistema – ONS (Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998), a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996) e posteriormente a Empresa de Pesquisa Energética – EPE (Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004). Foram retiradas da Eletrobras grande parte das atividades não empresariais, a fim de viabilizar sua concentração na prestação dos serviços e abrir espaço para sua participação no mercado em regime de concorrência com o setor privado.

Dentre as modificações implementadas no setor elétrico, cabe destacar a contratualização da outorga e desverticalização de serviços, que pavimentaram o caminho para a criação de um ambiente regulatório que permite a livre competição nos mercados de geração e comercialização de energia e a participação de empresas estatais em regime competitivo juntamente com o setor privado, tanto nestes mercados, como para a obtenção de novas concessões de distribuição e transmissão.

Cabe realçar, ainda, a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, pela Lei n. 10.848/04, com a finalidade de viabilizar a comercialização de energia elétrica, e o estabelecimento de dois ambientes de contratação de energia, o mercado livre e o regulado. De acordo com o modelo vigente, a energia pode ser comercializada no Ambiente de Contratação Regulada ("ACR"), precedida de licitação e formalizada por um contrato entre as geradoras e as distribuidoras, ou no Ambiente de Contratação Livre ("ACL"), segmento no qual se realizam operações de compra e venda de energia elétrica por meio de contratos bilaterais livremente negociados entre geradores, comercializadores e consumidores livres. Há também um mercado de diferenças, o Mercado de Curto Prazo ("MCP"), por meio do qual são contabilizadas e liquidadas as diferenças entre os montantes gerados, contratados e consumidos referentes aos contratos do ACR e ACL. Ressalta-se que no MCP não há contratos, mas apenas uma contratação multilateral valorada ao PLD, conforme as Regras de Comercialização da CCEE.

#### **(i) Participação em cada um dos mercados:**

##### *Geração*

A Eletrobras era, em 31 de dezembro de 2020 responsável por 50.648,2 MW de capacidade instalada, o que representa 29% dos 174.412,68 MW instalados no Brasil em tal data. Do total da capacidade instalada no Brasil em 31 de dezembro de 2020, cerca de 91% correspondem à fonte por hidrelétricas, 4% por fonte nuclear, 3% por fontes térmicas, 1% por fontes eólicas, e menos que 1% por fonte solar.

A Eletrobras era, em 31 de dezembro de 2019, responsável por 51 GW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representava aproximadamente 31% do total da capacidade nacional em tal data, qual seja 170 GW.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A Eletrobras era, em 31 de dezembro de 2018, responsável por 50 GW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representava aproximadamente 31% do total da capacidade nacional em tal data, qual seja 163 GW.

#### *Transmissão*

Em 31 de dezembro de 2020, a malha de linhas de transmissão (LT) das Empresas Eletrobras atingiu um total aproximado de 76.128,54 km, sendo 9.127,41 km corporativas não renovadas; 57.303,17 km corporativas sob Regime de O&M, renovadas pela Lei nº 12.783/2013; e 9.697,96 km correspondem à proporção de suas participações acionárias em empreendimentos realizados pela Companhia por meio de SPEs. Considerando apenas as linhas com nível de tensão igual ou maior que 230 kV, ou seja, as tensões de ±800, 750, ±600, 525/500, 345 e 230 kV, a Eletrobras é responsável por 70.091,89 km, o que representa 43,54% do total de Linhas de Transmissão do Brasil nas referidas tensões. A partir do 4º trimestre de 2020, a extensão das linhas em corrente contínua da Eletrobras passou a ser contabilizada por polo e não mais por trecho, de forma a compatibilizar com a apuração efetuada pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

Por essa nova metodologia, o total de linhas em quilômetros registrado em 2019 foi ajustado para 74.524,26 km, em 2020, sendo 8.318,35 km corporativas não renovadas; 55.819,83 km corporativas sob Regime de O&M, renovadas pela Lei nº 12.783/2013; e 10.386,08 km correspondentes à proporção de suas participações acionárias em empreendimentos realizados pelas Empresas Eletrobras por meio de SPEs.

#### ***(ii) Condições de competição nos mercados.***

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser realizados diretamente pelo Governo Brasileiro ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, a indústria brasileira de energia era dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Brasileiro ou por Governos Estaduais. Em anos recentes, o Governo Brasileiro tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

Tendo em vista que os serviços públicos de geração e transmissão de energia elétrica são objeto de contratos de concessão outorgados pelo poder público, não há concorrência na exploração de tais concessões durante o prazo de vigência dos referidos contratos. Contudo, há concorrência significativa no período de licitação para outorga de novas concessões, situação na qual a Eletrobras concorre diretamente com outras companhias que exploram atividades ligadas ao setor elétrico nacional, dentre as quais podemos destacar, principalmente no segmento de geração: ENGIE, Petrobras e Cemig e no segmento de transmissão: CTEEP, Cemig e TAESA.

Conforme estabelecido na lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004 ("Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico"), e de acordo com o novo modelo do setor elétrico, a energia poderá ser comercializada no Ambiente de Contratação Regulada ("ACR"), que deverá ser precedida de licitação e formalizada por um contrato entre os geradores e os distribuidores nos termos do leilão, ou no Ambiente de Contratação Livre ("ACL"), segmento no qual se realizam operações de compra e venda de energia elétrica por meio de contratos bilaterais livremente negociados entre geradores, comercializadores e consumidores livres.

Além disso, empresas do setor elétrico estão sujeitas às disposições da Resolução da ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009, a qual estabelece os procedimentos para análise de atos de concentração. Ao identificar ato que possa constituir infração à ordem econômica (inclusive atos de concentração econômica), a ANEEL deverá notificar à Secretaria de Direito Econômico ("SDE"), conforme o § 4º, do art. 54, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, para que seja verificada a legalidade do ato de concentração sob alguns aspectos que incluem a identificação dos mercados de atuação e da possibilidade de influência nos preços da energia, em todos os submercados, em face do exercício do poder de mercado dos agentes envolvidos. Nota-se que o descumprimento das disposições da Resolução da ANEEL nº 378/2009 poderá sujeitar o agente à aplicação de penalidades regulatórias.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Atualmente o setor de energia elétrica busca o aprimoramento do seu atual modelo comercial e regulatório. As iniciativas concentram-se no Projeto de Lei –nº 232/2016 do Senado Federal, ainda em tramitação no Congresso Nacional, na participação da sociedade na Consulta Pública ANEEL nº 33/2017 e, mais recentemente, pelo conjunto de ações de Modernização do Setor Elétrico, cuja implementação é coordenada pelo Comitê de Implementação da Modernização do Setor Elétrico (“CIM”), instituído pela Portaria MME nº 403/2019. O CIM é coordenado pelo MME com participação da ANEEL, ONS, CCEE, EPE e agentes do setor.

De uma forma geral, esses processos de aprimoramento e modernização do setor buscam viabilizar: a abertura plena do mercado; o aperfeiçoamento do processo de formação de preços; a garantia dos requisitos de confiabilidade e segurança por meio de novos mercados e serviços; e a neutralidade tecnológica, a fim de permitir a constante atualização do setor em relação à inserção de novas tecnologias. Como resultados desses esforços pode-se citar a edição da Portaria MME nº 465/2019, a promulgação das Leis nº 14.052/2020 e 14.120/2021, além de diversas consultas públicas realizadas pela ANEEL e pelo MME.

#### **d) Eventual sazonalidade**

Não há sazonalidade na atividade da Eletrobras, tendo em vista que a demanda por eletricidade é constante e tende a ser estável.

#### **e) Principais insumos e matérias primas:**

**(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável;**

**(ii) dependência de poucos fornecedores; e**

**(iii) eventual volatilidade de seus preços.**

Para a construção de usinas, os principais insumos utilizados pela Eletrobras são os materiais, equipamentos de geração e transmissão de energia, notadamente turbinas para geração hídrica e subestações de alta e média tensão, além de serviços de engenharia civil para a construção da infraestrutura das centrais de geração de energia, incluindo barragens. Para estas atividades, as opções de fornecedores e de empreiteiros variam de acordo com o tamanho do empreendimento. A contratação destes fornecedores e empreiteiros não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Para as usinas em operação, os principais insumos e materiais estão relacionados às atividades de reposição e modernização dos equipamentos e sistemas hidromecânicos. Neste caso, existem poucos grandes fornecedores, o que limita a concorrência, com conseqüente volatilidade de preços. A contratação destes fornecedores não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Com relação às atividades de geração de energia termelétrica e nuclear, a Eletrobras não produz carvão e/ou óleo combustível e urânio processado (matérias-primas das usinas térmicas e nucleares, respectivamente). Dessa forma, a Eletrobras é totalmente dependente de seus fornecedores para provisão de tais matérias-primas.

Na construção de linhas de transmissão e subestações, nas atividades de transmissão e distribuição, os principais insumos são os materiais e equipamentos utilizados na transmissão de energia, principalmente cabos, torres e equipamentos de subestações tais como transformadores, reatores, disjuntores, dentre outros. Esses materiais e equipamentos possuem diversos fornecedores, variando de acordo com o porte do empreendimento. A contratação desses fornecedores e empreiteiros também não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

#### **7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total**

A Eletrobras não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total.



## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### a) **necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

#### **O Setor Elétrico Brasileiro**

##### ***Geral***

A Portaria n.º 02/2021, emitida pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”) definiu o Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica 2030 (“PDE”), o qual possui o objetivo de estabelecer diretrizes para o governo brasileiro e todos os agentes integrantes da indústria brasileira de energia com o intuito de garantir a presença de um estoque de energia sustentável no Brasil, incluindo o de energia elétrica, levando em consideração necessidades ambientais, a economia brasileira e a capacidade técnica dos negócios.

Os estudos realizados no PDE incluem um plano para os próximos dez anos e são submetidos a revisões anuais, as quais levam em consideração, entre outros aspectos, mudanças nas previsões de crescimento no consumo de energia elétrica e a reavaliação da viabilidade econômica e operacional dos projetos de geração, juntamente com estimativas relacionadas à expansão de linhas de transmissão.

O Brasil soma 175.407 MW de potência fiscalizada, de acordo com dados do Sistema de Informações de Geração da ANEEL. Segundo a Aneel, desse total em operação, 75% das usinas são impulsionadas por fontes consideradas sustentáveis, com baixa emissão de gases do efeito estufa.

Atualmente, o Sistema Interligado Nacional (“SIN”) é dividido em quatro subsistemas elétricos: Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte.

Em adição ao SIN, existe ainda o Sistema Isolado, constituído por todos os sistemas que não fazem parte do SIN, e que geralmente estão localizados nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. No Sistema Isolado, a eletricidade é gerada por usinas termelétricas movidas a carvão e óleo, as quais são desfavoráveis ao meio ambiente e geram custos que são de três a quatro vezes superiores, por exemplo, custos à energia gerada por usinas hidrelétricas.

A Conta de Consumo de Combustível (“CCC”) foi introduzida pelo artigo 13, inciso III, da Lei n.º 5.899, de 5 de julho de 1973, conforme alterada, para criar reservas financeiras para companhias de distribuição e companhias de geração específicas (as quais devem realizar contribuições anuais à CCC), com o objetivo garantir o reembolso de parte dos custos operacionais de usinas termelétricas no caso de ocorrência de algum evento adverso que afetasse as condições hidrológicas, nos termos da Lei n.º 12.111/2009, para subsidiar a energia elétrica gerada pelo Sistemas Isolados, com o propósito de reduzir custos.

Atualmente há uma significativa discrepância entre os valores pagos pelos consumidores nas regiões Norte e Nordeste quando comparado àqueles pagos nas regiões Sul e Sudeste.

Dessa forma, o PDE pretende integrar o Sistema Isolado ao SIN. Tal integração seria obtida por meio da construção das linhas de transmissão de Lechuga/Equador/Boa Vista, com 716km (500kV), com previsão de conclusão em 2027, Oriximiná/Jururti, com 138km (230kV), com previsão de conclusão em 2024, Rio Branco/Feijó/Cruzeiro do Sul (230kV), com previsão de conclusão em 2025, e da subestação Caladinho II (230/138kV) na região de Humaitá, com previsão de conclusão em 2023.

De acordo com o PDE 2030, a capacidade instalada total brasileira de geração de energia está projetada para aumentar para 204,4 GW até 2030, dos quais 122,3 GW estão previstos para serem produzidos por hidrelétricas, incluindo Itaipu e outras fontes renováveis hidrelétricas, 26,4 GW a serem produzidos por fontes não-renováveis, e 55,7 GW a serem produzidos por outras fontes renováveis.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O governo brasileiro já confirmou o desenvolvimento de uma Linha de Transmissão para integrar Roraima ao SIN, por meio da construção da instalação de transmissão Boa Vista (Roraima) – Manaus (Amazonas). Todas as atividades sob a responsabilidade das empresas do grupo Eletrobras foram ou estão sendo executadas, especialmente os serviços preliminares (topografia, inventário florestal e arqueologia) necessários para o licenciamento ambiental. O governo brasileiro está comprometido em acelerar a emissão de licenças ambientais que permitirão o início das obras e. No entanto, a construção da linha de transmissão enfrentou recentemente alguns reveses, já que a FUNAI declarou recentemente que os estudos apresentados pela Transnorte Energia (concessionária responsável pela linha de transmissão) estavam incompletos.

A Eletrobras está atualmente envolvida, diretamente e por meio de suas subsidiárias, na geração e transmissão, e estava envolvida, no passado, na distribuição de energia elétrica no Brasil. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia contribuiu, incluindo suas subsidiárias, SPEs e 50% de Itaipu, com aproximadamente 29% da capacidade instalada de geração de energia no Brasil. A Eletrobras compartilha o controle da Itaipu, mas não consolida nem participa de seus resultados.

Por meio de suas subsidiárias, a Eletrobras também foi responsável por aproximadamente 44,5% da capacidade instalada de transmissão acima de 230 kV no Brasil. Adicionalmente, alguns estados brasileiros controlam entidades envolvidas na geração e transmissão de energia elétrica. A parte restante do mercado é controlada por diversas empresas, sendo que algumas delas associaram-se no passado. Em termos de receita líquida, a Eletrobras acredita ser uma das maiores companhias de geração e transmissão de energia no Brasil em 31 de dezembro de 2020.

### Histórico

A Constituição brasileira prevê que o desenvolvimento e exploração de energia devem ser empreendidos diretamente pelo governo brasileiro ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada por concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo governo brasileiro. A alteração desse cenário durante a administração de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), período durante o qual muitas companhias controladas pelo Estado foram privatizadas no esforço de aumentar a eficiência e competição no setor. Nos últimos anos, o Governo Federal tomou uma série de medidas para remodelar a indústria de energia. Geralmente, essas medidas focavam o aumento de participação de investimentos estrangeiros e a eliminação de restrições aos investimentos externos, aumentando, dessa forma, a competição global na indústria de energia brasileira.

- A Constituição brasileira foi alterada em 1995 pela Emenda Constitucional n.º 6 com o intuito de permitir que companhias estrangeiras investissem em companhias brasileiras que detêm concessões no setor de geração de energia. Anteriormente a esta emenda, todas as concessões no setor de geração de energia eram controladas por indivíduos brasileiros, por entidades controladas por indivíduos brasileiros ou pelo governo brasileiro;
- O Governo Federal promulgou a Lei n.º 8.987/95, conforme alterado pela Lei n.º 11.196/05 e pela Lei n.º 11.445/07 e pela Lei n.º 9.074/95, conforme alterada ("Lei das Concessões de Energia") que, juntas: (i) exigem que todas as concessões que tenham como objeto serviços relacionados ao fornecimento de energia passem por processos públicos de licitação; (ii) permitiu gradualmente que certos consumidores de energia, com demanda significativa, designados como "Consumidores Livres" comprassem energia elétrica diretamente de fornecedores que detêm concessões; (iii) previu a criação de entidades de geração as quais, por meio de concessões, permissões ou autorizações, poderão gerar e vender, por conta e risco próprios, o total ou parte de sua produção de energia para Consumidores Livres, concessionárias de distribuição e agentes comerciais,

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- entre outros ("Produtores Independentes de Energia") ; (iv) garantiu aos Consumidores Livres e aos fornecedores de energia acesso a todos os sistemas de distribuição e transmissão; e (v) eliminou a necessidade de instauração de procedimentos licitatórios para construção e operação de projetos de energia com capacidade entre 1MW a 30MW (as chamadas Pequenas Centrais Hidrelétricas – "PCHs") apesar de ser necessária a outorga de autorização ou permissão pela ANEEL ou pelo MME, conforme o caso;
- A partir de 1995, parcelas do controle acionário detidas por nós e por vários estados em determinadas companhias de geração e distribuição foram vendidas para investidores privados. Conjuntamente a isto, alguns governos estaduais também venderam sua participação em grandes companhias de distribuição;
  - Em 1998, o Governo Federal promulgou a Lei n.º 9.648 ("Lei do Setor Elétrico") para reformular a estrutura básica do setor energético. A Lei do Setor Elétrico prevê:
    - a instituição de um órgão autorregulado responsável pela coordenação, compra e venda de energia elétrica disponível no sistema interligado ou Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, entidade que substituiu o sistema anterior de geração regulamentada de preços e contratos de fornecimento. O Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE foi posteriormente substituído pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE");
    - a exigência de que as companhias de distribuição e geração celebrassem contratos de fornecimento de energia iniciais ("Contratos Iniciais"), geralmente com compromissos "*take or pay*", a preços e volumes aprovados pela ANEEL. A principal finalidade dos Contratos Iniciais era assegurar às companhias de distribuição acesso a um fornecimento de energia estável, a preços que garantissem taxa fixa de retorno às companhias de geração de energia elétrica durante o período de transição, estabelecendo assim um mercado de energia competitivo e livre;
    - a criação do Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), uma entidade privada sem fins lucrativos responsável pelo gerenciamento operacional das atividades de geração e transmissão do SIN; e
    - a instituição de licitações públicas para concessões relativas à construção e operação de usinas de geração e de instalações de transmissão;
  - Em 15 de março de 2004, o Governo Federal promulgou a Lei nº 10.848 ("Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico"), e em 30 de julho de 2004 publicou o Decreto nº 5.163, em um esforço para reestruturar o setor elétrico, tendo como principal objetivo propiciar aos consumidores garantia de fornecimento de energia, combinada com tarifas baixas, lei esta que foi regulada por um número de decretos publicados pelo Governo Federal em julho e agosto de 2004, e ainda está sujeita a futuras regulamentações. Ver "Questionamentos sobre a Constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico";
  - No fim de 2012, o Governo Federal promulgou duas medidas provisórias ("MP") que alteraram consideravelmente o panorama geral do setor elétrico brasileiro, sendo elas a MP n.º 577, de 29 de agosto de 2012, e a MP n.º 579, de 11 de setembro de 2012. Ambas foram aprovadas e convertidas, respectivamente, nas leis n.º 12.767, de 27 de dezembro de 2012 e n.º 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Em termos gerais, as MPs regulamentaram a intervenção do poder concedente no âmbito das concessões assim como a renovação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, respectivamente;

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Em 2016, duas outras Medidas Provisórias foram promulgadas pelo Governo Federal (MP n.º 706, de 28 de dezembro de 2015, e MP n.º 735, de 22 de junho de 2016, posteriormente convertida na Lei n.º 13.360/2016). Ambas foram aprovadas, mas apenas a MP n.º 706 foi convertida na Lei n.º 13.299, de 21 de junho de 2016. Tais medidas são de relevância especial com relação ao setor de distribuição de energia, tendo em vista que dão tratamento especial às concessões de serviços de distribuição de energia localizadas nas regiões ainda não integradas ao SIN. Tais medidas visaram criar um novo ambiente regulatório capaz de fornecer condições financeiras mais sustentáveis para tais concessões, para que possam cumprir com suas obrigações perante fornecedores de combustível e, assim, criar um ambiente mais favorável a potenciais investidores no contexto do Programa Nacional de Desestatização (“PND”). Apesar disso, tendo em vista que tais medidas preveem um tratamento diferenciado de parte das empresas de distribuição, bem como autorizam o uso de recursos da CDE para cobrir as dívidas relativas à compra de combustível pelas concessionárias, não é possível garantir que tais medidas não terão sua legalidade/constitucionalidade contestada por outros agentes do setor que podem ser adversamente impactados, incluindo consumidores e outras concessionárias que não se beneficiem de tais medidas.
- Em 2020, o Governo brasileiro promulgou a Medida Provisória n.º 998/20, visando fortalecer a abertura do mercado livre para a comercialização de energia elétrica e, entre outras medidas, introduzir melhorias para a modernização do setor elétrico. Abaixo um sumário dos aspectos principais da Medida Provisória n.º 998/20, que foi convertida em lei em março de 2021:
  - O texto legal estabelece que até 70% dos recursos para investimento em pesquisa e desenvolvimento, bem como eficiência energética, ainda não comprometidos a projetos, serão alocados, entre 01 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2025, à CDE. Essa transferência ainda está sujeita a regulamentação pela ANEEL, e o escopo é promover a modicidade tarifária e reduzir parte do impacto na tarifa dos custos relativos à Conta COVID, um mecanismo criado para mitigar os efeitos da pandemia para distribuidores de energia que foi recentemente contratado entre a CCEE com instituições financeiras brasileiras.
  - Visando racionalizar a política de subsídios setoriais e também no contexto de esforços para evitar futuros aumentos de tarifas em razão da pandemia do COVID-19, o texto estabelece a abolição gradual dos descontos da TUSD/TUST, conhecidos como “descontos na tarifa do fio”, que atualmente beneficiam projetos de energia renovável.
  - Com essa medida, novos projetos de energia renovável somente terão direito a esse benefício caso tenham solicitado a concessão ou alteração da capacidade instalada até 01 de setembro de 2021, e tem entrada em operação esperada em até quatro anos a contar da concessão.
  - Como contrapartida à extinção gradual do subsídio na tarifa do fio, a MP estabelece que o poder executivo do Governo Brasileiro definirá diretrizes, até Setembro de 2021, para a implementação de mecanismos para estabelecer benefícios ambientais relativos a projetos com baixa emissão de gases com efeito estufa.
  - A medida provisória amplia para 30 de junho de 2021 o prazo para concessionárias detidas por entes públicos para conduzir leilões para a transferência do controle e concessão de novas concessões de energia. Adicionalmente, estabelece um processo competitivo simplificado, em caso de leilão deserto, de modo a assegurar a prestação de serviços de distribuição de energia até a transferência da concessão. Ainda, visa ampliar a eficiência da alocação de custos setoriais suportados por concessionárias estatais, tais como o uso de recursos da RGR para indenizar parcialmente ativos de distribuição em operação ao tempo da privatização.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Os objetivos da política energética brasileira para abrir o mercado livre. Por exemplo, estabelece as diretrizes para no segmento de comercializadores varejistas, sujeito à regulamentação pela ANEEL. Também permite à concessionária suspender a energia para geradores ou comercializadores varejistas caso estes não estejam mais distribuindo energia.
- O texto também estabelece medidas para promover o desenvolvimento da indústria nuclear brasileira, tais como o o leilão planejado para a reserva de capacidade de geração para a usina nuclear de Angra III, detida pela Eletronuclear, que poderá receber uma autorização de 50 anos, com a possibilidade de renovação por outros 20 anos, bem como se beneficiar de um contrato de compra e venda de energia com duração de 40 anos.
- O BNDES deverá desenvolver um estudo de viabilidade econômica e financeira de Angra III e de seu financiamento, que será utilizado para definir o preço de seus contratos de compra e venda de energia.
- O CNEN transferirá suas ações na Indústrias Nucleares do Brasil S.A. ("INB") e na Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. ("Nuclep") para o Governo Brasileiro. A INB e a Nuclep resgatarão suas ações detidas por acionistas privados e se tornar empresas públicas ligadas ao MME.
- Em 2020, a Lei n.º 14.052/2020 trouxe mudanças ao setor de energia em três principais áreas: (i) falhas no suprimento de energia; (ii) renegociação do risco hidrológico; e (iii) prazo final para solicitação de prorrogação de concessões. Espera-se que as questões causadas pelo GSF no mercado *spot* de energia serão solucionadas com o retorno aos níveis normais das liquidações desse mercado, após a implementação das seguintes medidas:
  - Multas para distribuidoras em caso de interrupção do fornecimento de energia, a menos que (i) a interrupção seja causada por falhas na unidade consumidora; ou (ii) caso o fornecimento seja suspenso por culpa do usuário.
  - As usinas hidrelétricas participantes do MRE, que consiste em um mecanismo que visa dividir os riscos associados ao GSF, serão compensados pelos efeitos causados pelos empreendimentos hidrelétricos com prioridade de licitação e implantação indicados pelo CNPE, decorrentes: (i) de restrições ao escoamento da energia em função de atraso na entrada em operação ou de entrada em operação em condição técnica insatisfatória das instalações de transmissão de energia elétrica destinadas ao escoamento; e (ii) da diferença entre a garantia física outorgada na fase de motorização e os valores da agregação efetiva de cada unidade geradora motorizada ao SIN, conforme critérios técnicos aplicados pelo poder concedente às demais usinas hidrelétricas.
  - A ANEEL vai calcular os efeitos considerando o potencial de geração de tais projetos hidrelétricos com prioridade de licitação e implantação, caso não haja restrições de transmissão, e as diferenças entre os níveis de energia efetivos e assegurados, e os preços de mercado. A compensação será feita por meio da extensão, por até sete anos, do período de concessão, durante o qual o gerador terá liberdade para a venda da energia gerada.
  - A compensação ocorrerá retroativamente com relação à parcela de energia, desde que a concessionária (i) não promova medidas judiciais para se isentar ou mitigar os riscos hidrológicos relacionados ao MRE e renuncie ao direito de promover tais medidas, e (ii) não tenha celebrado outros contratos relativos ao risco hidrológico para a respectiva parcela de energia.
  - O prazo máximo para solicitação da prorrogação de concessões é reduzido de 60 meses para 36 meses antes da data do respectivo contrato ou ato de outorga. Caso, na data de promulgação da lei, o prazo remanescente de uma concessão seja inferior a 36 meses, o pedido de prorrogação deverá ser submetido em até 210 dias antes da data final do respectivo contrato ou ato de outorga.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### **Concessões**

As companhias ou consórcios que visem a construção ou operação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil devem requerer ao MME ou à ANEEL, por delegação do MME, enquanto poder concedente, a outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso. As concessões outorgam direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em uma área específica, por prazo específico, apesar de poder ser revogada discricionariamente pelo MME, seguindo consulta à ANEEL, desde que observados critérios específicos. Este prazo é usualmente de 35 anos para novas concessões de geração e de 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição.

A Lei de Concessões identifica, entre outras estipulações, as condições que a concessionária deverá atender ao prestar serviços de energia elétrica, os direitos dos consumidores e as obrigações da concessionária e do poder concedente. Ademais, a concessionária deverá observar os regulamentos em vigor que regem o setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões estão resumidas a seguir:

- *Serviço adequado.* A concessionária deverá prestar serviço adequado para satisfazer igualmente, entre outros fatores, a regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acessibilidade do serviço, bem como tarifas módicas.
- *Servidões.* A concessionária poderá utilizar terrenos públicos ou solicitar que o poder concedente declare de utilidade pública imóveis privados, de forma a beneficiar a concessionária. Neste caso, a concessionária deverá indenizar os proprietários afetados.
- *Responsabilidade objetiva.* A concessionária tem responsabilidade objetiva por todos os danos decorrentes da execução dos seus serviços.
- *Mudanças no controle societário.* O poder concedente deverá aprovar qualquer alteração direta ou indireta no controle societário da concessionária.
- *Intervenção pelo poder concedente.* O poder concedente poderá intervir na concessão, mediante procedimento administrativo, para assegurar a prestação adequada dos serviços pela concessionária, bem como a plena observância por ela das disposições contratuais e regulatórias aplicáveis.
- *Extinção da concessão.* O contrato de concessão poderá ser extinto por meio de encampação e/ou caducidade. A encampação corresponde ao término antecipado de uma concessão por razões relacionadas ao interesse público. A caducidade deverá ser declarada pelo poder concedente após a emissão de decisão administrativa final no sentido de que: (i) houve falha na prestação de serviços adequados ou no cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis; (ii) a concessionária não mais possui capacidade técnica, financeira ou econômica para a prestação adequada de serviços; ou (iii) não cumprimento pela concessionária das penalidades imputadas pelo poder concedente. A concessionária poderá contestar judicialmente qualquer encampação ou caducidade em esfera judicial. Em caso de encampação ou caducidade, a concessionária terá direito de receber indenização pelos investimentos por ela realizados em bens reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer valores correspondentes a multas, perdas e danos devidos pela concessionária.
- *Advento do termo contratual.* Quando do advento do termo contratual da concessão, todos os bens, direitos e prerrogativas que estiverem substancialmente relacionados à prestação dos serviços de energia elétrica serão revertidos ao Governo Federal. Após o término do contrato, a concessionária tem o direito de receber indenização pelos investimentos por ela realizados em bens reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados até o momento do término contratual.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### **Penalidades**

A Lei n.º 9.427 de 26 de dezembro de 1996, conforme alterada, promulgada pelo Governo Federal e complementada por regulamentações da ANEEL, estabelece a imposição de sanções contra os agentes do setor elétrico. A ANEEL também estabelece as penalidades apropriadas, com base na natureza e relevância da violação (incluindo avisos, multas, proibição de construção ou instalação, obrigações de fazer ou de não fazer, suspensão do direito de participar em licitações de novas concessões, permissões ou autorizações, encampação, caducidade, intervenção). Para cada violação, as multas podem chegar a 2,0% do valor da receita da concessionária no período dos últimos 12 meses, anteriormente a qualquer auto de infração ou, no caso de produtores independentes ou autoprodutores, o valor estimado de energia produzida no mesmo período. Algumas infrações que podem resultar em multas são relacionadas às falhas do agente no que tange a solicitação de aprovação pela ANEEL, a seguir resumidas (de acordo com a Resolução n.º 846/19 da ANEEL, conforme alterada):

- ingressar em determinadas transações com partes relacionadas;
- venda ou cessão de ativos relacionados aos serviços prestados, bem como a constituição de qualquer gravame (incluindo qualquer depósito em garantia, caução, fiança, penhor ou hipoteca) sobre tais ativos ou qualquer outro ativo relacionado à concessão ou à receita ligada à prestação de serviços de energia elétrica;
- mudanças, diretas ou indiretas, no controle societário do detentor da permissão ou concessão; e
- o não cumprimento do cronograma de início da operação comercial relativo às usinas de geração, conforme previamente aprovado pela ANEEL por meio do respectivo contrato.

No que tange os contratos celebrados entre partes relacionadas que são submetidos à aprovação da ANEEL, esta pode impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar que o contrato seja imediatamente rescindido. A ANEEL também pode cancelar a concessão.

Ademais, a ANEEL possui a função institucional de controlar as operações societárias do setor de energia, requerendo que estas operações (por exemplo, mudanças no controle dos agentes do setor de energia elétrica) sejam submetidas previamente à aprovação da ANEEL antes de serem implementadas.

### **Intervenção Administrativa nas Concessões**

Em agosto de 2012, o Governo Federal promulgou a Lei n.º 12.767/2012 para regular o processo de intervenção pela ANEEL sobre as concessionárias de modo a assegurar a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações legais, regulatórias e contratuais por tais concessionárias.

Adicionalmente, a Lei n.º 8.987/1995 regulamentou a extinção ou encampação da concessão em caso de liquidação ou falência da concessionária, bem como o procedimento administrativo necessário para a extinção da concessão.

A Lei n.º 12.767/2012 alterou o ordenamento ao regulamentar a vedação às concessionárias de energia de iniciarem procedimentos de recuperação judicial e extrajudicial. Para maiores detalhes, veja o disposto neste Formulário de Referência no item 4.1 – Fatores de Risco – “f” “Riscos relacionados aos setores de atuação da Eletrobras.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### ***Déficit de Contratação de Energia das Distribuidoras***

No início de 2014, em razão de condições hidrológicas adversas, as distribuidoras de energia enfrentaram um déficit de contratação de energia em relação à demanda de seus consumidores de aproximadamente 3.500 MW. Assim, as distribuidoras tiveram que comprar energia junto a usinas termelétricas de modo a assegurar o fornecimento da demanda de energia elétrica nacional. Essa energia foi adquirida a preços elevados.

Em 13 de março de 2014, o Governo Federal anunciou certas medidas para auxiliar as distribuidoras de energia a enfrentar esses custos e despesas não esperados durante o período entre fevereiro e dezembro de 2014: (i) um leilão de comercialização de energia a ser conduzido pela ANEEL e pelo MME em abril de 2014, para compensar o déficit de energia contratada de tais distribuidoras; (ii) uma contribuição financeira, pelo Tesouro Nacional, de até R\$11,2 bilhões, por meio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

O Governo Federal autorizou a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") a contratar operações financeiras no valor de até R\$17,8 bilhões para auxiliar as distribuidoras de energia. O Decreto n.º 8.221, de 01 de abril de 2014, emitido pelo Governo Federal, criou a Conta no Ambiente de Contratação Regulada (Conta ACR), que concentrará os recursos para contratar e quitar tais obrigações financeiras. As distribuidoras, após o processo de revisão tarifária de 2015, são obrigadas a transferir determinados valores definidos pela ANEEL à CDE para quitar os financiamentos por contratados pela CCEE.

O primeiro empréstimo, de R\$11,2 bilhões, foi desembolsado em abril de 2014, o segundo empréstimo, de R\$6,6 bilhões, desembolsado em agosto de 2014, e o terceiro empréstimo, de R\$3,4 bilhões, desembolsado em março de 2015. Desse montante, R\$619,5 milhões foram alocados nas seguintes subsidiárias de distribuição da Eletrobras: Ceal (R\$316,1 milhões), Cepisa (R\$182,9 milhões), Amazonas Energia (R\$27,2 milhões), Ceron (R\$11,3 milhões) e Eletroacre (R\$82 milhões).

Em maio de 2013, a ANEEL criou um sistema multi-tarifa que ajusta as tarifas para refletir os custos de geração da energia. O sistema esteve em fase de testes até o final de 2014 e se tornou inteiramente operacional em janeiro de 2015. Seu objetivo principal é dar mais transparência aos consumidores sobre os custos de produção da energia. Para maiores informações, vide seção "Tarifas" no item 7.1 "c" deste Formulário de Referência.

### **Conta COVID**

Por meio do Decreto n.º 10.350/2020, publicado em maio de 2020, o Governo Brasileiro criou a Conta COVID, com o objetivo de emprestar recursos a distribuidoras de energia durante a pandemia do COVID-19. Os empréstimos são gerenciados pela CCEE, visando assegurar liquidez e minimizando os impactos da redução de consumo e aumento da inadimplência.

A Resolução Normativa ANEEL n.º 885/2020 estabeleceu recursos de até R\$16,1 bilhões. O montante de recursos para distribuidoras de energia é de R\$14,8 bilhões. Os recursos, oferecidos por um conjunto de 16 instituições financeiras lideradas pelo BNDES, tem o objetivo de compensar a redução de receitas das distribuidoras.

A regulamentação da Conta COVID também define critérios e procedimentos para a administração da Conta COVID, determinando limites de captação pelas distribuidoras, baseados na perda de receita e de mercado para cada sociedade, bem como os componentes do custo que podem ser cobertos pela conta e o fluxo operacional dos recursos.

Cada empréstimo terá um componente de juros baseado na taxa de depósito interbancário (CDI) acrescido de um percentual para remuneração para as instituições financeiras que concedem os empréstimos. O spread sobre o CDI tende a ser reduzido, tendo em vista que o financiamento é garantido pelo pagamento futuro de contas de energia, considerado um ativo regulatório de baixo risco.



## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Tecnicamente, a Conta COVID considera como ativos regulatórios garantias que já aparecem no curso ordinário das tarifas, isto é, no cálculo anual dos reajustes das distribuidoras. A CCEE vai assegurar a transferência dos montantes correspondentes para a CDE.

Como operam em um ambiente regulado, as distribuidoras têm direitos e deveres bem definidos. Anualmente, têm direito a reajustar suas tarifas cobradas de consumidores, basicamente recompondo os custos da Parcela A (não gerenciáveis), que envolvem a compra de energia, custos de transmissão e encargos setoriais. Entretanto, de modo a ter direito à recomposição tarifária anual, as distribuidoras devem estar adimplentes com suas obrigações setoriais. Assim, com base nas atuais regras estabelecidas pela ANEEL, não se espera um aumento significativo na inadimplência pelos distribuidoras, o que inviabilizaria seus reajustes tarifários anuais.

### Principais Autoridades Regulatórias

#### *Ministério de Minas e Energia – MME*

O MME é o principal órgão regulador do Governo Federal no que concerne ao setor de energia elétrica, atuando como autoridade representante do Governo Federal, com capacidade de supervisão e elaboração de diretrizes e regulamentações. O Governo Federal, agindo principalmente por intermédio do MME, assumiu certos deveres que estavam anteriormente sob a responsabilidade da ANEEL, incluindo a elaboração de diretrizes que regem a outorga de concessões e a expedição de diretrizes que regem os leilões para concessões atinentes a serviços públicos e bens públicos.

#### *Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL*

O setor elétrico brasileiro é regulado pela ANEEL, uma agência reguladora federal independente. A principal função da ANEEL é regular e fiscalizar o setor elétrico, de acordo com a política determinada pelo MME, e responder a questões que sejam delegadas a ela pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) administrar as concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, incluindo a aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgar regulamentos para o setor elétrico; (iii) implementar e regulamentar a exploração de recursos energéticos, incluindo o uso de energia hidrelétrica; (iv) promover licitações para as novas concessões; (v) julgar processos administrativos entre geradoras e compradores de energia elétrica; e (vi) definir critérios e metodologias para a determinação das tarifas de transmissão.

#### *Conselho Nacional de Política Energética – CNPE*

Em 6 de agosto de 1997, de acordo com o artigo 2º da Lei no. 9.478, o Conselho Nacional de Política Energética, ou CNPE, foi criado para assessorar o Presidente no que tange o desenvolvimento e criação de uma política energética nacional. O CNPE é presidido pelo MME e a maioria dos seus membros são funcionários do Governo Federal. O CNPE foi criado para aperfeiçoar o uso dos recursos energéticos brasileiros, para garantir o suprimento de energia ao País e para revisar periodicamente o uso de fontes de energia tradicionais ou alternativas para determinar se o País está utilizando uma variedade de fontes de energia ou se é altamente dependente de uma fonte específica.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### *Operador Nacional do Sistema Elétrico- ONS*

O ONS foi criado em 1998 pela Lei n.º 9.648, datada de 27 de maio de 1998. O ONS é uma entidade privada sem fins lucrativos, composta pelas concessionárias, outras entidades legais que detêm permissões ou autorizações no mercado de energia elétrica e consumidores conectados ao SIN. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao Governo Federal poder para nomear três diretores do ONS. O principal papel do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão de energia no SIN, observadas a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e principais responsabilidades do ONS incluem, entre outros: planejamento operacional para o setor de geração de energia, organização do uso nacional do SIN e interconexões internacionais, garantindo que todos os agentes do setor tenham acesso ao sistema de transmissão de forma não discriminatória, auxiliando na expansão do sistema de energia elétrica, propondo planos ao MME para expansão da rede básica de transmissão (nos quais as propostas devem ser levadas em consideração no planejamento de expansão do sistema de transmissão) e submetendo normas relacionadas à operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL. Os geradores devem declarar sua disponibilidade ao ONS, que então tenta estabelecer um programa otimizado de despacho de energia.

### *Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE*

Em 12 de agosto de 2004, o Governo Federal promulgou Decreto estabelecendo as regulamentações aplicáveis à nova Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. Em 10 de novembro de 2004, a CCEE substituiu o Mercado Atacadista de Energia ("MAE"), mercado no qual as companhias de geração de energia, comerciantes de energia e importadores e exportadores de energia elétrica participavam e no qual o preço à vista da energia elétrica era determinado. A CCEE tornou-se responsável por todos os ativos e operações do MAE (que eram previamente regulados pela ANEEL).

Um dos principais papéis da CCEE é conduzir licitações públicas no Ambiente de Contratação Regulado (ver "O Ambiente de Contratação Regulado"). Adicionalmente, a CCEE é responsável, entre outras atribuições: (i) pelo registro de todos os contratos de compra de energia nos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado, e contratos resultantes de ajustes de mercado e do volume de energia contratada no Ambiente de Contratação Livre, ver "Ambiente de Contratação Livre"; e (ii) por contabilizar e justificar as operações de curto prazo.

Os membros da CCEE incluem companhias geradoras, distribuidoras e comercializadoras de energia, assim como Consumidores Livres. Seu conselho de administração é composto por quatro conselheiros escolhidos pelos seus membros e um conselheiro escolhido pelo MME, que atua como presidente do conselho de administração.

### *Empresa de Pesquisa Energética - EPE*

A EPE criado pela Lei 10.847/2004, é uma companhia estatal responsável pela condução de pesquisas estratégicas sobre o setor energético, incluindo, dentre outros, a energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes de energia renováveis. A pesquisa mantida pela EPE é subsidiada pelo MME como parte de sua atuação no setor energético.

Ademais, a EPE é a entidade encarregada da qualificação técnica de projetos, participando em licitações promovidas pela ANEEL para venda de energia.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### *Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico – CMSE*

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação, sob o Decreto n.º 5.175, de 9 de agosto de 2004, do Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico, que atua sob direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema e pela proposição de medidas preventivas (incluindo medidas em demandas relacionadas à energia elétrica e à contratação de reservas de estoque) para restaurar as condições de serviço, quando aplicável.

### ***Transmissão de energia elétrica no Brasil***

A transmissão de volumes elevados de energia por longas distâncias é realizada por meio de uma rede de linhas de transmissão e subestações com alta voltagem (de 230kV a 765kV), conhecidas como Rede Básica. Qualquer agente do mercado de energia que gera ou consome energia tem o direito de utilizar a Rede Básica.

As linhas de transmissão no Brasil são geralmente muito longas, já que a maioria das usinas hidrelétricas são geralmente localizadas em elevadas distâncias dos grandes centros de consumo de energia. O sistema do País é praticamente integralmente interconectado. Apenas o estado de Roraima e partes dos estados do Pará, Amazonas, Amapá e Rondônia ainda não estão conectados ao Sistema Interligado nacional. Nesses estados, a energia elétrica é gerada por pequenas usinas termelétricas ou usinas hidrelétricas localizadas próximas às respectivas capitais dos estados.

O Sistema Interligado Nacional permite a troca de energia elétrica entre as diferentes regiões, quando uma região determinada encontra problemas na geração hidrelétrica em razão da queda dos níveis dos reservatórios. Como as estações chuvosas diferem nas regiões sul, sudeste, norte e nordeste do Brasil, as linhas de transmissão de alta voltagem (500kV a 765 kV) tornam possível o suprimento de energia a localizações com geração local insuficiente por outras com localização mais favorável.

A operação e gestão da Rede Básica é responsabilidade da ONS, que também é responsável pela gestão do despacho de energia das usinas em condições otimizadas, incluindo o uso dos reservatórios e usinas termelétricas integradas ao Sistema Interligado Nacional.

O sistema de transmissão da Eletrobras, que consiste em uma rede de linha de transmissão interconectadas a subestações, é composto por aproximadamente 76.129 km de linhas de transmissão, ou 43,5% do total das linhas no Brasil com voltagem superior a 230 kV.

Além de operar e manter esse sistema de acordo com os padrões de desempenho e qualidade exigidos pela ANEEL, a Eletrobras participou ativamente da expansão das linhas de transmissão por meio de concessões em leilões conduzidos pela ANEEL, seja por si própria ou por meio de consórcios, bem como por meio de autorizações de reforço do sistema existente.

O Brasil tem, no total, sete interconexões de médio e grande portes com outros países da América do Sul, cinco deles operados pela Eletrobras, conforme demonstrado abaixo:

- com o Paraguai, por meio de linhas de transmissão de 500 kV conectando a usina de Itaipu com a subestação Margem Direita (Paraguai) e com a subestação Foz do Iguaçu (Brasil). O trecho de 50 Hz de Itaipú é então transportado para a subestação Ibiúna em São Paulo por meio de um sistema de transmissão de corrente direta, com capacidade de 6.300 MW;
- com o Uruguai, por meio (i) da estação conversora de frequência Rivera, no Uruguai, com capacidade de 70 MW e uma linha de transmissão de 230 kV que a conecta com a subestação Livramento, no Brasil; e (ii) de uma linha de transmissão de 500 kV, com frequência de 50 Hz e capacidade de 500 MW, conectando a conversora Melo (Uruguai) à subestação Candiota (Brasil);

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- com a Argentina, por meio da estação conversora de frequência Uruguaiana, no Brasil, com capacidade de 50 MW e uma linha de transmissão de 132 kV que a conecta com Paso de los Libres, na Argentina; e
- com a Venezuela, por meio de uma linha de transmissão de 230 kV e capacidade de 200 MW, que conecta a cidade de Boa Vista, em Roraima, à cidade de Santa Elena, na Venezuela.

### ***A Lei do Novo Mercado do Setor Elétrico: o Ambiente de Contratação Livre e o Ambiente de Contratação Regulado***

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, conforme alterada pela Lei nº 12.783/2013, introduziu mudanças substanciais na regulação do setor de energia elétrica com o propósito de: (i) sanar deficiências no sistema elétrico brasileiro e (ii) criar incentivos para assegurar o crescimento do setor de energia elétrica para auxiliar o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Por meio dessa Lei, o legislador procurou proteger os consumidores cativos das concessionárias de energia e continuar fornecendo energia elétrica com baixo custo, com o menor impacto ambiental possível. As principais características da Lei do Novo Mercado do Setor Elétrico são:

- Criação: (i) do Ambiente de Contratação Regulado, no qual a compra e venda de energia elétrica deve seguir as regras impostas pela ANEEL e deve ocorrer por meio da CCEE; e (ii) de um mercado dirigido para certos participantes (por exemplo, consumidores livres e comercializadoras de energia), para permitir um certo grau de concorrência comparado ao Ambiente de Contratação Regulado, chamado de Ambiente de Contratação Livre, no qual as partes estão livres para negociar os termos e condições de seus contratos de compra e venda;
- Restrições a certas atividades de distribuidores, com o intuito de assegurar que estes foquem unicamente em seu negócio principal, garantindo serviços mais seguros e eficientes para os consumidores cativos;
- Eliminação da autocontratação, com o objetivo de incentivar os distribuidores a comprarem energia elétrica em seu menor preço disponível em vez de comprá-la de partes relacionadas; e
- Respeito aos contratos celebrados anteriormente à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, com o intuito de proporcionar estabilidade às transações realizadas antes de sua promulgação.

A Lei do Novo Mercado do Setor Elétrico excluiu a Eletrobras e suas subsidiárias Furnas, Chesf, Eletronorte, Eletrosul, Eletronuclear e CGTEE do Programa Nacional de Privatização, que é um programa criado pelo Governo Federal em 1990 para promover o processo de privatização de companhias estatais. Em 28 de dezembro de 2017, o então presidente Michel Temer promulgou a MP n.º 814, revogando a disposição específica da Lei do Novo Mercado do Setor Elétrico que proibia a Eletrobras e suas subsidiárias de serem incluídas no Programa Nacional de Privatização.

Na presente data, todas as empresas de distribuição da Eletrobras já haviam sido alienadas para o setor privado.

### ***Privatização***

De acordo com uma recomendação feita pela Resolução do Conselho do Programa de Parceria de Investimentos da Presidência da República ("CPPI") nº 13/17, o processo de privatização da Eletrobras foi incluído no CPPI por meio do Decreto nº 9.351/18. O CPPI é o órgão que avalia e recomenda ao presidente os projetos que irão integrar o Programa de Parceria de Investimentos da Presidência da República – PPI e decidir sobre questões relacionadas aos acordos de parceria.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em 16 de março de 2021, a Resolução do CPPI n.º 167 foi publicada, recomendando a inclusão da Eletrobras no PND e, em 9 de abril de 2021, o Decreto n.º 10.670 foi promulgado, estabelecendo a qualificação da Eletrobras no âmbito do PPI e a inclusão da empresa no PND, de modo a iniciar os estudos necessários para estruturar o processo de capitalização.

No dia 19 de maio de 2021, em sessão da Câmara dos Deputados, foi aprovada a Medida Provisória 1.031 ("MP 1.031") que trata da Capitalização da Eletrobras, com alterações propostas pelo deputado relator em relação ao texto original proposto pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Permaneceu no texto aprovado o modelo proposto para que a Companhia seja desestatizada por meio da diluição da participação acionária votante da União Federal, mediante emissão de novas ações ordinárias, e também que qualquer acionista, incluindo a União Federal, não possa votar com mais de 10% por cento de suas ações com direito a voto, independente de sua participação acionária, no modelo de "corporation". O texto da MP 1.031, conforme aprovado pela Câmara dos Deputados, será encaminhado para apreciação do Senado Federal.

### **Questionamentos quanto à Constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico**

Alguns aspectos da Medida Provisória n.º 144, de 10 de dezembro de 2003, que originou a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estão sendo questionados em bases constitucionais perante o Supremo Tribunal Federal nas ADIs n.º 3.090 e 3.100.

Os aspectos mais importantes questionados pela ADI n.º 3.090 são a violação pela MP n.º 144/2003 dos princípios constitucionais da unidade federativa, a defesa do consumidor, o ato jurídico perfeito e o princípio legal. O pedido pede a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 1 a 21 da MP n.º 144/2003.

A ADI n.º 3.100 argumenta que a MP n.º 144/2003 é inconstitucional, pois promove mudanças no ONS, extingue o MAE, impõe o uso de arbitragem para solução de conflitos e promove mudança nas atribuições da ANEEL.

O STF negou temporariamente os pedidos liminares para suspender os efeitos da MP n.º 144/2003, em decisão publicada em 26 de outubro de 2007, no entanto, uma decisão final na matéria ainda está pendente. Uma decisão final de mérito está sujeita à maioria de votos dentre onze ministros, considerando que deve ser respeitado o quórum mínimo de oito ministros. Até a presente data, o Supremo Tribunal Federal não chegou a uma decisão final sobre os méritos desses processos e não é sabido quando essa decisão será proferida. Nesse sentido, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, está em vigor desde 15 de março de 2004.

Caso a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico seja integralmente, ou tenha parcela relevante, decretada inconstitucional pelo STF, o sistema regulatório introduzido pela referida lei poderá perder sua efetividade, gerando insegurança a respeito de como o Governo Federal irá definir as normas que deverão reger o setor de energia elétrica. Considerando que a Eletrobras já adquiriu praticamente todo o volume de energia de que necessita por meio de suas subsidiárias, presentes tanto no Ambiente de Contratação Regulado quanto no Ambiente de Contratação Livre, e que se espera que o repasse de taxas continue sendo regulado pelo regime anterior à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, não dependendo do resultado da decisão a ser proferida pelo STF, a Eletrobras acredita que neste curto período, os efeitos desta decisão, qualquer que seja ela, em suas atividades será relativamente limitado. É difícil prever os efeitos que um resultado desfavorável teria sobre a Eletrobras ou sobre o setor elétrico como um todo, podendo ocasionar um impacto adverso nos negócios e nos resultados de operações da Eletrobras, mesmo em curto prazo (ver Item 4.1 deste Formulário de Referência).

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### ***Ambientes de Comercialização de Energia Elétrica***

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as operações de compra e venda de energia elétrica são conduzidas em dois diferentes segmentos de mercado: (1) o mercado regulado (Ambiente de Contratação Regulado), que contempla a compra por companhias de distribuição por meio de licitações públicas de toda a energia elétrica necessária para atender seus clientes, e (2) o mercado livre (Ambiente de Contratação Livre), que contempla a compra de energia elétrica por entidades não reguladas (tais como os Consumidores Livres e comercializadoras de energia elétrica).

Contudo, a energia elétrica gerada por usinas qualificadas sob o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica ("Proinfa"), usinas de energia nuclear, Itaipu e as usinas hidrelétricas regidas pelo regime de alocação de quotas com a renovação da concessão nos termos da Lei nº 12.783/2013, são regidas por um regime especial para a comercialização e, portanto, não estão sujeitas às normas dos mercados livre ou regulado. A energia elétrica gerada por Itaipu, a mais relevante dentre as fontes de energia sujeitas a regime especial incluindo o Decreto n.º 4550, de 27 de dezembro de 2002, é vendida à Eletrobras e às concessionárias no mercado de energia elétrica do Sul e Centro-Sudeste proporcionalmente às suas participações nesses mercados. As tarifas pela energia elétrica gerada por Itaipu são fixadas com base no dólar americano e estabelecidas de acordo com um tratado entre o Brasil e o Paraguai. Consequentemente, tais tarifas aumentam ou decrescem de acordo com a variação da cotação do dólar americano em relação ao real. Alterações no preço da energia elétrica gerada por Itaipu são, contudo, sujeitas ao repasse integral nas tarifas de distribuição e, dessa forma, não impactam materialmente a Eletrobras.

### ***Ambiente de Contratação Regulado***

As companhias de distribuição de energia devem atender à demanda do mercado por meio do fornecimento prioritário de energia elétrica adquirida em licitações no Ambiente de Contratação Regulado. As distribuidoras, contudo, devem adquirir energia elétrica de: (i) companhias geradoras que estão em conexão direta com essas, exceto por companhias de geração hidrelétrica com capacidade superior a 30 MW e algumas companhias de geração termelétrica; (ii) projetos de geração de energia elétrica que participam da fase inicial do Proinfa, e algumas companhias distribuidoras de energia elétrica dos mercados de energia do Sul e do Centro-Sudeste; e (iii) a usina hidrelétrica de Itaipu. Nesse sentido, é importante ressaltar que a contratação de usinas hidrelétricas sob o regime de alocação de quotas com a renovação da concessão nos termos da Lei nº 12.783/2013 não ocorre em leilões públicos.

De acordo com o Decreto n.º 9.143/2017, os leilões públicos de energia elétrica voltados para novos projetos de geração ocorrem: (i) seis anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-6"); (ii) cinco anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-5"); (iii) quatro anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-4"); e (iv) três anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-3"). O Decreto n.º 9.143/2017 também estabeleceu que, sempre que houver uma clara necessidade das concessionárias de distribuição, a ANEEL deverá organizar pelo menos um leilão A-3 ou um leilão A-4 e um leilão A-5 ou leilão A-6 por ano. Leilões de energia elétrica relativos a instalações de geração de energia elétrica já existentes ocorrem (i) cinco anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-5"); (ii) quatro anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-4"); (iii) três anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-3"); (iv) dois anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-2"); (v) um ano antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-1"); e/ou (vi) no mesmo ano da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A"). Além disso, a ANEEL também pode organizar leilões de energia dedicados a fontes alternativas de energia, realizados: (i) seis anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-6"); (ii) cinco anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-5"); (iii) quatro anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-4"); (iv) três anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-3"); (v) dois anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-2"); (vi) um ano antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-1"). Como

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

exceção, sempre que o CNPE aprova uma resolução específica aprovada pelo Presidente da República, a ANEEL pode organizar um leilão dedicado a todas as instalações de geração de energia indicadas nesta resolução do CNPE, variando de: (i) sete anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-7"); (ii) seis anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-6"); e (iii) cinco anos antes da data inicial estimada de entrega (ou leilões "A-5"). Adicionalmente, o Governo Federal, direta ou indiretamente por meio da ANEEL, realiza leilões públicos para a venda de energia elétrica para distribuidores de energia para permitir que estes distribuidores ajustem os seus volumes de energia elétrica conforme o necessário, de maneira a atender à demanda de seus consumidores, ou aos Ajustes de Mercado.

Os leilões são organizados pela ANEEL em observância às diretrizes estabelecidas pelo MME, incluindo a exigência de utilizar o critério do menor lance para determinar o vencedor da licitação.

Cada geradora que participa do leilão precisa celebrar um contrato de compra e venda de energia elétrica com as distribuidoras proporcionalmente à demanda estimada de energia elétrica dessas distribuidoras. Os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR"), relativos aos leilões "A-6", "A-5", "A-4" e "A-3", possuem prazo entre 15 e 30 anos, aqueles referentes às instalações de geração de energia elétrica já existentes possuem prazo entre 1 e 15 anos. OS CCEARs referentes aos leilões "A" possuem prazo entre 1 e 30 anos. Os CCEARs relativos a fontes alternativas possuem prazo entre dez e 30 anos. A única exceção a essas regras está relacionada com a licitação para ajuste de mercado, na qual as companhias de geração e distribuição celebrarão contratos bilaterais de dois anos que devem ser registrados na ANEEL e na CCEE.

As normas dispõem também que dever ser estabelecido um mecanismo de repasse de tarifas denominado Valor Anual de Referência, que limita o custo de aquisição de energia elétrica que pode ser repassado aos consumidores finais. O Valor Anual de Referência corresponde à média ponderada dos preços de energia nos leilões "A-6", "A-5", "A-4" e "A-3", calculada com relação a todas as companhias de distribuição.

O Valor Anual de Referência cria um incentivo para que as companhias de distribuição contratem suas demandas de energia baseadas em uma nova fórmula, introduzida pelo Decreto n.º 9.143/2017. A ANEEL permite às companhias o repasse de seus custos com a aquisição de energia elétrica para consumidores finais quando em conformidade com os seguintes critérios: (i) nos leilões de novos projetos de geração A-6 e A-5, é permitido às companhias o repasse de todos os custos aos consumidores; (ii) nos leilões A-4 e A-3 é permitido às companhias: (a) o repasse de todos os custos com aquisição de energia elétrica nos leilões A-5, até o limite de 2,0% sobre a diferença entre a energia adquirida nos leilões A-4 e A-3 ocorridos durante o ano e a demanda de energia das distribuidoras; e (b) repassar o menor valor entre o valor médio ponderado de aquisição de energia nos leilões "A-6" e "A-5" e entre o valor médio ponderado de aquisição de energia nos leilões "A-4" e "A-3); (iii) nos leilões de energia elétrica relativos a instalações de geração de energia elétrica já existentes é permitido às companhias o repasse integral dos custos ao consumidor; (iv) nos leilões para ajuste de mercado e naqueles de aquisição de energia diretamente de uma usina de geração conectada ao sistema elétrico do distribuidor (exceto nos casos estabelecidos por lei), é permitido às companhias o repasse de todos os custos até o limite no Valor Anual de Referência para os consumidores; e (v) nos leilões de energia proveniente de fontes alternativas e outras determinadas pelo Governo Federal, é permitido às companhias o repasse de todos os custos ao consumidor.

A ANEEL mantém o valor econômico do Valor Anual de Referência por meio de seu reajuste com o índice acordado nas CCEARs.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabeleceu as seguintes limitações para a capacidade das distribuidoras de repasse de custos ao consumidor:

- não haverá repasse de custos com compras de energia em volume superior a 105% da demanda efetivamente observada pela distribuidora;
- o MME estabelecerá o preço máximo de aquisição para energia elétrica gerada em projetos já existentes; e
- caso as distribuidoras não cumpram a obrigação de contratar integralmente sua demanda, o repasse dos custos da energia adquirida no mercado de curto prazo da CCEE será equivalente ao Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD") ou ao Valor Anual de Referência, o que for menor. Nesse caso, o repasse é garantido se a empresa de distribuição não causar esse padrão de demanda.

Os leilões no mercado regulado, sujeitos às condições estipuladas nos respectivos pedidos de propostas, podem originar dois tipos de CCEARs: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia, ambos definidos abaixo.

Sob o Contrato de Quantidade de Energia, um gerador de energia elétrica se compromete a suprir uma determinada quantidade de energia elétrica e assume o risco de o suprimento de energia poder ser afetado adversamente por condições hidrológicas e baixo nível de reservatórios, entre outras condições, o que poderia interromper o fornecimento de energia, sendo que, neste caso, será exigida do gerador a compra de energia elétrica em outra localidade, com o objetivo de cumprir com seus compromissos de fornecimento. Sob o Contrato de Disponibilidade de Energia, uma geradora se compromete a produzir uma quantidade específica disponível para o mercado regulado. Nesse caso, a receita do gerador é garantida e as companhias de distribuição assumem o risco de escassez de provisão. Contudo, o aumento nos preços da energia elétrica devido à escassez de provisão é repassado pelas companhias de distribuição aos consumidores.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que todas as companhias de geração, distribuição e comercialização de energia, produtores independentes de energia elétrica e consumidores livres devem informar o MME, em primeiro de agosto de cada ano, sobre suas demandas estimadas de energia elétrica ou geração estimada de energia elétrica, de acordo com o caso, pelos próximos cinco anos. Para encorajar distribuidoras de energia elétrica a fazerem estimativas precisas e celebrarem CCEARs, os repasse de tarifas, conforme mencionado acima, são permitidos desde que a energia elétrica adquirida permaneça dentro dos 105,0% da demanda efetivamente observada pela companhia de distribuição. O excesso ou escassez de energia no que concerne a aquisição de energia elétrica no mercado regulado pelas distribuidoras podem ser compensados por meio de um mecanismo de compensação gerenciado pela CCEE e a venda do excedente de energia das companhias distribuidoras. De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, distribuidoras de energia possuem o direito de repassar a seus clientes os custos relacionados à energia elétrica adquirida por meio de leilões públicos, bem como quaisquer tributos e encargos setoriais relacionados às concessões, sujeito a certas limitações relacionadas à incapacidade das distribuidoras de realizar de forma precisa uma previsão de sua demanda.

Nesse sentido, é importante ressaltar que 2015 foi marcado por um aumento das tarifas, que levou a uma redução do consumo de energia e à migração dos potenciais consumidores livres para o ACL. Temendo que o cenário pudesse se deteriorar, a ANEEL aprovou a Resolução Normativa n.º 711/2016, de 19 de abril de 2016, visando a desenvolver um mecanismo que adequaria os níveis de contratação de energia pelas distribuidoras. A resolução estabelece critérios e condições para possíveis acordos bilaterais entre os signatários de CCEARs. Tal acordo bilateral pode seguir os seguintes parâmetros: (i) redução temporária total ou parcial da energia contratada; (ii) redução parcial permanente da energia contratada; ou (iii) rescisão contratual. De modo geral, a Resolução Normativa n.º 711/2016 introduz uma alteração regulatória importante mediante a eliminação do adiamento do início do período de fornecimento e também da transferência da posição contratual para outra distribuidora.



## **7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades**

### ***Convenção de Comercialização de Energia Elétrica***

As Resoluções da ANEEL nº 109, de 26 de outubro de 2004, nº 210, de 24 de fevereiro de 2006, e nº 869, de 28 de janeiro de 2020, são as principais regulamentações que regem a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, que regula a organização e funcionamento da CCEE e as condições para comercialização de energia elétrica, além de definir, dentre outros aspectos: (i) os direitos e obrigações dos Agentes da CCEE; (ii) as penalidades aplicáveis aos agentes infratores; (iii) meios para resolução de conflitos; (iv) regras para comercialização nos ambientes de contratação livre e regulado; e (v) os procedimentos contábeis e de liquidação para transações de curto prazo.

A CCEE é uma organização sem fins lucrativos, cujos membros são agentes do setor elétrico brasileiro (alguns agentes não são membros obrigatórios da CCEE e podem ser representados por outros membros). A CCEE é responsável por (i) registrar as condições nas quais os contratos de compra e venda de energia foram firmados, especialmente quanto aos seus termos e quantidade de energia, independentemente de terem sido realizados no âmbito do Ambiente de Contratação Livre ou no Ambiente de Contratação Regulado; (ii) a contabilidade e a liquidação no âmbito dos ambientes de contratação de energia, incluindo os mercados à vista em razão de excesso ou escassez de energia elétrica, dentre outras atribuições. A CCEE é administrada por um Conselho de Administração composto de cinco membros, sendo que quatro são eleitos pelos respectivos membros e o presidente é eleito pelo Ministro de Minas e Energia.

Com a publicação do Decreto nº 9.022/2017, que regulava a Lei nº 13.360/2016, o orçamento e a gestão da CDE, da CCC e do Fundo RGR estava sob a responsabilidade da Eletrobras até 30 de abril de 2017, ou até a decisão da ANEEL de certificar a transferência dessas obrigações para a CCEE.

Em 18 de abril de 2017, a ANEEL emitiu o Despacho n.º 1.079, estabelecendo que a Eletrobras e a CCEE deveriam realizar a transição da CDE, do Fundo RGR e da CCC da Eletrobras para a CCEE até o dia 03 de maio de 2017, de acordo com o cronograma incluído no Anexo I do referido Despacho. Nesse sentido, a partir de 1º de maio de 2017, a CCEE tornou-se gerente administrativo e financeiro dos fundos setoriais, a saber, Conta da CDE, do Fundo RGR e da CCC.

### ***Ambiente de Contratação Livre***

O Ambiente de Contratação Livre abrange vendas livremente negociadas de energia elétrica entre concessionárias de geração, produtores independentes de energia, autoprodutores, comercializadoras de energia, importadores de energia e consumidores livres. O Ambiente de Contratação Livre também inclui os contratos bilaterais já existentes à época da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico entre as geradoras e as distribuidoras até seus respectivos vencimentos. Após os vencimentos, tais contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as quais somente permitem que as empresas de distribuição negociem energia no mercado regulado.

As diretrizes preveem períodos de transição ampliados, para assegurar que, se necessário, as construções de novas usinas de geração de energia elétrica de baixo custo possam ser concluídas, fomentando, assim, a reentrada de consumidores livres no Ambiente de Contratação Regulada. Geradoras detidas pelo poder público podem vender energia elétrica a consumidores livres, desde que, para tanto, observem um processo público que assegure transparência e acesso igualitário a todas as partes interessadas, o que não se exige das geradoras privadas.

### ***Consumidores Livres***

Conforme a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, um consumidor livre pode optar por: (i) continuar a adquirir energia elétrica de uma companhia distribuidora local; (ii) adquirir energia elétrica diretamente de um produtor independente ou de um autoprodutor com excesso de energia elétrica; (iii) adquirir energia elétrica de uma comercializadora de energia elétrica; e (iv) adquirir energia elétrica de outros consumidores livres.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não permite às distribuidoras de energia elétrica vender energia elétrica a consumidores livres diretamente (exceto sob determinadas condições regulatórias).

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico também estabelece que a opção de se tornar um consumidor livre está sujeita ao prévio vencimento ou encerramento dos contratos de compra de energia elétrica celebrados com a empresa distribuidora de energia elétrica. Caso haja algum contrato de compra de energia elétrica com prazo indeterminado, a mudança para o Ambiente de Contratação Livre é permitida somente no ano posterior ao recebimento do aviso de migração pela empresa distribuidora de energia elétrica, desde que tal aviso seja enviado até o dia 15 de julho de cada ano. Uma vez que o consumidor tenha migrado para o Ambiente de Contratação Livre, ele só poderá retornar ao Ambiente de Contratação Regulada mediante aviso prévio à respectiva distribuidora com cinco anos de antecedência, ressalvada a possibilidade de a distribuidora reduzir tal prazo, a seu exclusivo critério.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece certas condições e alguns limites de consumo e volume de energia elétrica para definir quais os consumidores qualificados como "consumidores livres". Esses limites devem ser reduzidos gradualmente, a cada ano, pela ANEEL, com o objetivo de permitir o aumento do número de consumidores qualificados a fazer esta escolha, até o ponto em que todos os consumidores, de todas as classes, possam escolher seus fornecedores de energia elétrica.

A lei garante aos fornecedores e aos consumidores acesso às redes de energia elétrica, sujeito ao pagamento de tarifa por sua utilização, bem como dos custos de conexão. Todos os custos regulatórios aos quais os consumidores cativos estão sujeitos são repassados a essas tarifas para assegurar o tratamento justo e igualitário entre consumidores livres e cativos.

As condições acima têm o objetivo de (i) evitar a arbitragem entre mercados livres e cativos por Consumidores Livres, proibindo migrações oportunistas, bem como de (ii) proteger as distribuidoras de energia, tornando o mercado cativo mais previsível. Adicionalmente, a ANEEL deve regulamentar a migração para o Ambiente de Contratação Livre sem aumentar as tarifas do mercado cativo.

### ***Restrição às Atividades das Distribuidoras***

As distribuidoras de energia elétrica não podem, exceto se de outra forma previsto na Lei nº 9.074/1995: (i) desenvolver atividades relacionadas à geração ou transmissão de energia elétrica; (ii) vender energia elétrica a consumidores livres, exceto para aqueles localizados em sua área de concessão e sob as mesmas condições e tarifas praticadas com seus consumidores cativos no Ambiente de Contratação Regulado; (iii) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra sociedade, companhia ou parceria; ou (iv) desenvolver atividades que não estejam relacionadas às suas respectivas concessões, ressalvadas aquelas permitidas por lei ou pelo contrato de concessão pertinente. Companhias geradoras não podem deter participação que exceda 10,0% no capital social de companhias distribuidoras ou deter participações que lhe permitam exercer o controle de companhias distribuidoras.

### ***Extinção da Autocontratação***

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para consumidores cativos é realizada no Ambiente de Contratação Regulado, a denominada autocontratação não é mais permitida, exceto no caso de contratos que tenham sido devidamente aprovados pela ANEEL antes da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As distribuidoras podem, contudo, realizar compras de energia junto a suas partes relacionadas se participarem de leilões no Ambiente de Contratação Regulado. Antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, tais companhias podiam atender a até 30% de suas necessidades por meio de energia elétrica adquirida de afiliadas.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### **Restrições à Concentração**

Em 2000, a ANEEL estabeleceu limites à concentração de certos serviços e atividades no setor elétrico. Nos termos desses limites, com exceção das companhias participantes do Programa Nacional de Desestatização (as quais só precisariam atender a tais limites após a conclusão da sua reestruturação societária), nenhuma companhia de energia elétrica (incluindo suas controladoras e controladas) poderia (i) deter mais de 20,0% da capacidade instalada do Brasil, 25,0% da capacidade instalada das regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste ou 35,0% da capacidade instalada das regiões Norte/Nordeste, exceto se este percentual corresponder à capacidade instalada de uma única usina de geração; (ii) deter mais de 20,0% do mercado de distribuição do Brasil, 25,0% do mercado de distribuição do Sul/Sudeste/Centro-Oeste ou 35,0% do mercado de distribuição do Norte/Nordeste, exceto na hipótese de aumento na distribuição de energia elétrica que supere as taxas de crescimento nacional ou regional; ou (iii) deter mais de 20,0% do mercado brasileiro de comercialização com consumidores finais, 20,0% do mercado brasileiro de comercialização com consumidores não finais ou 25,0% da soma dos percentuais acima.

De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 31 da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a Eletrobras e suas subsidiárias Furnas, Chesf, Eletronorte, Eletrosul e CGTEE foram excluídas do Programa Nacional de Desestatização. Neste sentido, estávamos sujeitos aos limites e condições impostas às participações dos agentes nas atividades do setor elétrico, nos termos da Resolução nº 278/2000 da ANEEL, cujo objetivo é atingir um ambiente de efetiva competição entre os agentes e prevenir a concentração nos serviços e atividades realizados por tais agentes no setor elétrico. Em 16 de março de 2021, a Resolução do CPPI n.º 167 foi publicada, recomendando a inclusão da Eletrobras no PND e, em 9 de abril de 2021, o Decreto n.º 10.670 foi promulgado, estabelecendo a qualificação da Eletrobras no âmbito do PPI e a inclusão da empresa no PND, de modo a iniciar os estudos necessários para estruturar o processo de capitalização.

Em 10 de novembro de 2009, a ANEEL emitiu a Resolução nº 378, que revogou e substituiu a Resolução nº 278/2000 e determinou que a ANEEL, ao identificar um ato que possa causar competição desleal ou resultar em controle relevante do mercado de geração, transmissão e distribuição, deverá notificar a Secretaria de Direito Econômico ("SDE") do Ministério da Justiça, de acordo com os artigos 54 a 88 da Lei nº 12.529/2011. Após a notificação, a SDE deverá notificar o órgão antitruste do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"). Se necessário, a SDE solicitará à ANEEL que analise potenciais infrações à Resolução nº 378, enquanto o CADE decidirá se deverá ser aplicada uma punição pela prática de tais atos, que podem variar de multas pecuniárias à cisão da companhia, conforme disposto nos artigos 23 a 38 da referida lei.

Embora a legislação atualmente vigente não determine limites específicos para a identificação de concentração de mercado, tendo em vista que a Eletrobras detém uma participação no mercado brasileiro em 31 de dezembro de 2020 equivalente a 29% da capacidade instalada total do País, as atividades da Companhia estão sob supervisão constante pelos reguladores e a Eletrobras é solicitada, de tempos em tempos, a atualizar seu organograma societário, bem como a detalhar suas atividades e influência no setor elétrico brasileiro.

### **Novo Marco Regulatório**

O MME concluiu recentemente a Consulta Pública nº 33/2017, na qual discutiu o relatório "Novo Marco Regulatório". Dentre os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo Brasileiro estão: (i) criação de mecanismo centralizado de transmissão com o objetivo de reduzir custos sistêmicos na gestão de pagamentos e recebimentos de instalações de transmissão; (ii) alocação dos custos incorridos pelo sistema central entre os usuários da rede, na proporção das tarifas definidas pela ANEEL; (iii) o poder concedente poderá designar a CCEE como administradora central dos contratos de transmissão.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Também foi proposto alocar os recursos da RGR para o pagamento do componente tarifário dos ativos do sistema de transmissão não amortizados ou indenizados. Além disso, a fim de reduzir litígios, esse pagamento só ocorrerá sob a condição de que o componente não seja litigado.

Como resultado da Consulta Pública nº 33/2017, o Projeto de Lei nº 232/2016 foi aprovado pelo Senado brasileiro em março de 2020, atualmente sendo analisado pela Câmara dos Deputados. O projeto de lei apresenta uma série de inovações inspiradas na consulta pública, incluindo mudanças relacionadas ao aumento da eficiência energética, redução de preços e desenvolvimento de matriz energética renovável.

Algumas das diretrizes do Projeto de Lei nº 1.917/2015 são a ampliação das opções ao consumidor, sem prejuízo da segurança do sistema, aumento da concorrência para reduzir os preços de energia, readequação na distribuição de custos do setor, diminuição de subsídios e maior valorização dos benefícios, divisão dos recursos da concessão com os consumidores, redução da emissão de carbono da matriz energética, incorporação de novos arranjos tecnológicos, maior solidez financeira do mercado, redução da assimetria de informações, proteção dos consumidores de baixa renda, redução dos riscos de litígio, redução dos limites para contratar energia no Ambiente de Contratação Livre.

Algumas das diretrizes do Projeto são a expansão das opções ao consumidor, sem prejuízo da segurança do sistema, aumento da competição visando redução dos preços de energia, ajustes na distribuição dos custos no setor, redução de subsídios e melhorias de benefícios, compartilhamento dos recursos de outorgas com os consumidores, decarbonização da matriz energética, incorporação de novos arranjos tecnológicos, maior robustez financeira do mercado, redução a assimetria de informação, proteção a consumidores de baixa renda, separação do lastro, preços horários no mercado *spot*, redução dos riscos de litígio e a redução dos limites de contratação de energia no Ambiente de Contratação Livre, entre outros.

Além disso, o Projeto de Lei também pretende aumentar a energia renovável e os incentivos de geração distribuída, realinhar os custos de geração distribuída com distribuição, reduzir os riscos de insolvência nos termos do Contrato de Compra de Energia, alterar as regras dos leilões regulados, implementando novos modelos de leilões de energia para contratação de novas usinas, alterar a remuneração dos contratos de transmissão para um percentual da receita operacional anual total.

Alguns dos principais aspectos controversos do referido projeto de lei estão relacionados ao financiamento da expansão da oferta de energia, que hoje é fortemente respaldada por acordos no Ambiente de Contratação Regulado. Em um cenário de migração para o Ambiente de Contratação Livre, alternativas de financiamento para novos empreendimentos de geração devem ser implementadas.

Também em decorrência da Consulta Pública nº 33/2017, o MME emitiu, em 5 de abril de 2019, a Portaria nº 187/2019, estabelecendo um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar propostas para a modernização do setor elétrico, incluindo: (i) ambiente de mercado e mecanismos de viabilização da expansão do sistema elétrico; (ii) mecanismos de formação de preços; (iii) racionalização de encargos e subsídios; (iv) Mecanismo de Realocação de Energia – MRE; (v) alocação de custos e riscos; (vi) inserção de novas tecnologias; e (vii) sustentabilidade dos serviços de distribuição.

De acordo com a Portaria nº 187/2019, o grupo de trabalho será composto por membros das áreas do MME, tais como (i) a Secretaria Executiva, que coordenará o grupo; (ii) Secretaria de Energia Elétrica; (iii) Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Energético; (iv) Assessoria Especial de Assuntos Econômicos; e (v) Consultoria Jurídica. A ANEEL, CCEE, ONS e EPE poderão ser convidadas a participar das reuniões do grupo de trabalho.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 180 dias, contados a partir da data de instituição do grupo de trabalho, prorrogável por 90 dias, desde que devidamente justificado. Ao final de suas atividades, o grupo de trabalho apresentará ao MME o relatório final contendo o respectivo plano de ação e, se aplicável, proposta de atos normativos.

Nesse sentido, essa Portaria é um marco importante para alcançar e estruturar o Novo Marco Regulatório no Brasil, desde que o escopo do grupo de trabalho englobe as intenções do Governo para o Setor Elétrico brasileiro, conforme discutido em "Principais Autoridades Regulatórias" acima.

Portanto, todas essas possíveis mudanças futuras têm impacto direto nas operações da Eletrobras, já que o Setor Elétrico pode esperar mudanças em sua estrutura regulatória, a fim de mudar a matriz energética, proporcionar maior eficiência, reduzir custos e litígios, melhor alocação de risco, fomentar projetos de *greenfield*, bem como melhoria de incentivos e estrutura de financiamento.

### ***Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão***

A ANEEL fiscaliza a regulamentação de tarifas que regem o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão e estabelece tarifas pelo uso e acesso aos referidos sistemas. As tarifas são: (i) pelo uso do sistema de distribuição local, ou Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição ("TUSD"); e (ii) pelo uso do sistema de transmissão interligado, ou Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão ("TUST"). Além disso, as companhias de distribuição atuantes no Sistema Interligado Sul/Sudeste estão sujeitas a encargos específicos pela transmissão da energia elétrica gerada em Itaipu e pelo acesso ao sistema de transmissão.

#### *TUSD*

A TUSD é paga por companhias de geração, consumidores livres e consumidores especiais pelo uso do sistema de distribuição da concessionária de distribuição à qual tais companhias de geração e consumidores livres estão conectados, e é ajustada anualmente de acordo com o índice de inflação. O valor a ser pago pelo usuário ligado ao sistema de distribuição é calculado mediante a fórmula estabelecida e consolidada pela Resolução ANEEL nº 399/2010 e varia de acordo com diferentes fatores, incluindo, por exemplo, custos com a rede, custos operacionais, perdas de energia e outros. As distribuidoras da Eletrobras receberam a TUSD paga por consumidores livres localizados nas respectivas áreas de concessão e por outras companhias distribuidoras que estão conectadas ao sistema de distribuição da Eletrobras.

#### *TUST*

A TUST é paga pelas companhias distribuidoras e pelos usuários, incluindo companhias geradoras, consumidores livres e consumidores especiais, pelo uso da rede básica de transmissão a que estão ligados. O montante a ser pago é calculado com base na fórmula estabelecida pela Resolução ANEEL nº 67/2004, conforme alterada pela Resolução ANEEL nº 442/2011, e pode variar em razão de diversos fatores. De acordo com os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários de diferentes trechos da rede de transmissão transferiram a coordenação de suas instalações para o ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados devidos pelos usuários do sistema de transmissão. Os usuários da rede, incluindo as companhias de geração, companhias de distribuição e consumidores livres, assinaram contratos com o ONS legitimando-os a utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento da TUST. Outros trechos da rede que sejam de propriedade de companhias de transmissão, mas que não sejam considerados parte da rede de transmissão, são disponibilizados diretamente aos usuários interessados mediante pagamento de tarifa específica à respectiva companhia de transmissão.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### *Contrato para Acesso ao Sistema Intermediário de Conexão – Encargo de Acesso*

Algumas distribuidoras, especialmente no Estado de São Paulo, acessam a Rede Básica por meio de um sistema intermediário de conexão instalado entre as linhas de distribuição destas companhias e a Rede Básica. Esta conexão é formalizada mediante a assinatura de um Contrato para Acesso ao Sistema Intermediário de Conexão, celebrado com concessionárias transmissoras titulares destes sistemas. O pagamento efetuado às transmissoras pelo uso do sistema intermediário é regulado pela ANEEL e é calculado de acordo com o custo dos ativos utilizados, sendo eles de propriedade exclusiva ou de propriedade compartilhada entre os agentes do setor elétrico. O pagamento devido em razão ao uso do sistema intermediário de conexão é revisado anualmente pela ANEEL, de acordo com os índices inflacionários e os custos referentes aos ativos.

### *Transporte de Energia Elétrica de Itaipu*

A usina de Itaipu possui uma rede de transmissão exclusiva operando em voltagem alternada e contínua, que não são consideradas integrantes da Rede Básica ou do sistema intermediário de conexão. O uso do sistema da Itaipu é remunerado mediante uma tarifa específica, denominada tarifa de transporte de energia elétrica de Itaipu, devida pelas companhias titulares de parcelas da energia elétrica oriundas de Itaipu, na proporção de suas quotas.

### **Tarifas de Distribuição**

As tarifas de distribuição estão sujeitas à revisão da ANEEL, que tem poderes para reajustar e revisar as tarifas em resposta às alterações dos custos de aquisição de energia e das condições de mercado. Ao reajustar as tarifas de distribuição, a ANEEL divide os custos das companhias de distribuição em (i) custos não gerenciáveis pela distribuidora (ou custos da Parcela A); e (ii) custos gerenciáveis pela distribuidora (ou custos da Parcela B). O reajuste de tarifas toma por base uma fórmula que considera a divisão de custos entre as duas categorias.

O contrato de concessão de cada distribuidora prevê um reajuste tarifário anual. De modo geral, os custos da Parcela A são integralmente repassados aos consumidores. Os custos da Parcela B, contudo, são corrigidos monetariamente em conformidade com o Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M").

As concessionárias de distribuição de energia elétrica também têm direito a revisões periódicas a cada cinco anos. Essas revisões têm o objetivo de: (i) assegurar receitas necessárias para cobrir de maneira eficiente os custos operacionais da Parcela B e a remuneração adequada dos investimentos considerados essenciais aos serviços, dentro do escopo de cada concessão da companhia; e (ii) determinar o fator X, que é um fator eficiente e toma por base três componentes: (a) ganhos de produtividade previstos em razão do aumento de escala; (b) avaliações dos consumidores (verificadas pela ANEEL); e (c) histórico de eficiência para custos operacionais.

Por conseguinte, quando da conclusão de cada revisão periódica, a aplicação do fator X exige que as companhias de distribuição compartilhem seus ganhos de produtividade com os consumidores finais.

O repasse dos custos de aquisição de energia elétrica sob contratos de fornecimento celebrados antes da vigência da Nova Lei do Setor Elétrico está sujeito a um teto baseado em um valor estabelecido pela ANEEL para cada fonte de energia diferente (como hidrelétricas, termelétricas e de fontes alternativas de energia). Este teto é reajustado anualmente para refletir aumentos nos custos incorridos pelos geradores. Esse reajuste leva em consideração: (i) a inflação; (ii) os custos incorridos em moedas fortes; e (iii) os custos relacionados a combustível (como o fornecimento de gás natural). Os custos incorridos correspondem a, no mínimo, 25,0% de todos os custos incorridos pelos geradores.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Adicionalmente, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica têm direito a uma revisão extraordinária de tarifas, em uma análise caso a caso, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro e compensá-las pelos custos imprevisíveis, incluindo tributos que alterem significativamente suas estruturas de custo.

Em termos de condições comerciais, a Resolução ANEEL nº 547, de 16 de abril de 2013, previa um novo sistema informativo para os consumidores, com a inclusão de bandeiras (verde, amarelo e vermelho) na fatura dos consumidores que informam se o fornecedor de energia espera um aumento ou diminuição do preço da energia para o mês seguinte, de acordo com os preços de energia estabelecidos pela ANEEL para cada subsistema. A receita adicional obtida pela concessionária devido ao uso deste sistema de bandeiras será considerada nos processos de reajuste e de revisão descritos anteriormente.

De acordo com a Medida Provisória n.º 735/2016, posteriormente convertida na Lei nº 13.360/2016, a revisão tarifária de 2016 refletiu a incorporação das perdas para 2015. De 2017 a 2025, será aplicado um redutor anual de 10,0% de tais perdas incorporadas relativas ao processo de revisão tarifária de 2015 determinada pela ANEEL. A nova regra permite o uso de recursos obtidos pelo Governo Brasileiro com relação à licitação de concessões (bônus de outorga) para cobrir custos com combustível incorridos até abril de 2016 pelas empresas prestadoras de serviço no sistema isolado, que não tiveram acesso aos recursos da CDE devido ao não cumprimento das metas de eficiência.

Para as concessões que não foram renovadas, as regras da Portaria MME n.º 388, de 26 de julho de 2016, serão aplicáveis até a relicitação de tais concessões e um novo concessionário assumirá os serviços nos termos de um novo contrato de concessão que estabelecerá as políticas tarifárias. Em termos gerais, a Portaria MME n.º 388/2016 estabelece o seguinte com relação à divisão dos custos entre a Parcela A e a Parcela B:

- Parcela A inclui:
  - Encargos setoriais;
  - Energia comprada;
  - Encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição; e
  - Receita não recuperável.
- Parcela B: os custos da Parcela B são determinados, como usualmente, mediante a subtração da totalidade dos custos da Parcela A das receitas da empresa de distribuição.

A Resolução Normativa ANEEL nº 748/2016 estabelece os termos e condições para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica distribuidora designada, nos termos do artigo 9º da Lei nº 12.783/2013 e da Portaria MME nº 388/2016, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica até a assunção por novo concessionário a ser outorgado por meio de licitação. Além disso, o regulamento proposto poderia, eventualmente, ser estendido aos contratos de concessão não renovados mediante adesão expressa. Assim, por meio das Portarias MME nº 420, 421, 422, 423, 424 e 425, de 2 de agosto de 2016, as distribuidoras Amazonas Energia, Eletroacre, Ceron, Cepisa, Ceal e Boa Vista Energia foram designadas como responsáveis a prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, visando garantir a continuidade do serviço nas áreas definidas.

Adicionalmente, por meio da Portaria MME nº 425/2016 e por despacho do MME datado de 11 de agosto de 2016, a concessão da CERR foi extinta e a Boa Vista Energia passou a ser, a partir de 1º de janeiro de 2017, o prestador de serviços de distribuição temporária da área anteriormente servida pela CERR.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A ANEEL promulgou, em 29 de novembro de 2016, a Resolução Normativa nº 748/2016, para estabelecer as condições que vão garantir a continuidade dos serviços prestados pelas empresas localizadas no Norte e Nordeste do Brasil, após o término dessas concessões. Os serviços serão temporariamente prestados pelas empresas de distribuição da Eletrobras e estas condições incluem a normalização da transferência de fundos setoriais, reajuste e revisão de tarifas de modo a assegurar sua suficiência, e acesso a financiamento junto à RGR.

Nesse sentido, a ANEEL calcula o pagamento da prestadora de serviços de distribuição temporária de acordo com a Portaria MME nº 388/2016, uma vez que as receitas da prestadora de serviços de distribuição temporária são obtidas da tarifa de distribuição calculada pela ANEEL. Além disso, a fim de proporcionar uma remuneração adequada para a prestadora de serviços de distribuição temporária e a viabilidade econômica do serviço temporário, essas receitas também podem ser originadas de empréstimos concedidos pela RGR, conforme a Resolução Normativa ANEEL nº 748/2016, no evento em que a receita tarifária seja insuficiente para cobrir os custos de distribuição. O serviço de distribuição temporária foi rescindido mediante a assinatura de novos contratos de concessão.

### ***Programas de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia***

#### *Proinfa*

Em 2002, o Governo Federal instituiu o Proinfa para criar certos incentivos ao desenvolvimento de fontes alternativas de energia, tais como projetos de energia eólica, PCHs e projetos de biomassa. Assim como acontece em outros programas governamentais, a Eletrobras está envolvida na administração do Proinfa.

Nos termos do Proinfa, a Eletrobras comprou energia gerada por essas fontes alternativas pelo período de 20 anos, repassando tal energia às distribuidoras de energia elétrica (que são responsáveis por incluírem os custos do programa em tarifas para todos os consumidores finais em sua respectiva área de concessão, exceto no caso de consumidores de baixa renda). Nessa fase inicial, o Proinfa é limitado à capacidade total contratada de 3.300MW (1.100 MW para cada uma das três fontes de energia alternativa).

Com a adoção do IFRS 15, a partir de 1º de janeiro de 2018, a Eletrobras deixou de registrar receita do Proinfa como parte de suas receitas de geração (como a Eletrobras é considerada agente, a receita passou a ser compensada com os custos relacionados).

### ***Encargos Regulatórios***

Em certas circunstâncias, as companhias de energia são indenizadas por bens utilizados em concessões se estas forem revogadas ou não renovadas. Em 1971, o Congresso Nacional criou a Reserva Global de Reversão ("RGR"), destinada a prover recursos para esta indenização. Em fevereiro de 1999, a ANEEL determinou a imposição de um encargo exigindo que todas as distribuidoras e certas geradoras que operam sob regime de concessão efetuassem contribuições mensais à RGR a uma taxa anual correspondente a 2,5% dos ativos imobilizados da companhia em operação, mas nunca superior a 3,0% das receitas operacionais totais em qualquer ano. Nenhuma concessão foi revogada ou deixou de ser renovada, e recentemente o Fundo RGR foi utilizado principalmente para financiar projetos de geração e distribuição. Com a introdução da MP n.º 517/2010, convertida na Lei n.º 12.431/2011, o Fundo RGR foi programado para ser extinto em 2035, e a ANEEL exigiu a revisão de tarifas para que os consumidores sejam beneficiados em função da extinção do Fundo RGR. Nos termos da Lei n.º 12.783/2013, as concessões de distribuição, concessões de transmissão outorgadas após 12 de setembro de 2012 e todas as concessões de geração e transmissão renovadas não têm a obrigação de fazer contribuições à RGR desde de janeiro de 2013. A CCEE é hoje a responsável pela gestão do Fundo RGR (desde maio de 2017), de acordo com a Medida Provisória nº 735/16, convertida na Lei nº 13.360/2016.



## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### *Uso de Bem Público*

O Governo Federal impôs um encargo aos Produtores Independentes de Energia que fazem uso de recursos hidrológicos, ressalvadas as PCHs, similar ao encargo cobrado de companhias do setor público no que tange a RGR. Os Produtores Independentes de Energia são obrigados a efetuar contribuições para o Fundo UBP, que possui natureza jurídica de taxa relacionada para o uso de bens públicos, de acordo com as normas de cada licitação para a outorga de concessões. A Eletrobras recebe os pagamentos do UBP até 31 de dezembro de 2002. Todos os pagamentos ao Fundo UBP após 31 de dezembro de 2002 foram efetuados diretamente ao Governo Federal.

### *Conta de Consumo de Combustível*

As companhias de distribuição devem efetuar contribuições à Conta de Consumo de Combustível, ("CCC"). A CCC foi criada em 1973, para gerar reservas financeiras para cobrir a elevação de custos associada ao maior uso das usinas termelétricas, na hipótese de estiagem, em função do fato de os custos operacionais marginais das usinas termelétricas serem superiores aos custos das usinas hidrelétricas. Em fevereiro de 1998, o Governo Federal estabeleceu a progressiva extinção da CCC. Os subsídios provenientes da CCC foram progressivamente eliminados no período de três anos, começando a partir de 2003, para as usinas termelétricas construídas anteriormente a fevereiro de 1998 e que pertençam atualmente ao SIN. As usinas termelétricas construídas depois desta data não terão o direito de receber subsídios da CCC. Em abril de 2002, o Governo Federal estabeleceu que os subsídios da CCC continuariam sendo pagos às usinas termelétricas localizadas nos sistemas isolados por um prazo de 20 anos, a fim de promover a geração de energia nessas regiões.

A Lei n.º 13.299, de 26 de junho de 2016, alterou a fórmula de cálculo da CCC relativa ao sistema isolado, anteriormente determinada pela Lei n.º 12.111, de dezembro de 2009. O modelo antigo determinava que o valor do reembolso efetuado pela CCC correspondia à diferença entre o custo total de geração da energia elétrica subtraído do montante total de energia utilizado pelo agente usando o preço médio unitário determinado nos leilões do SIN. A lei determinava que os encargos regulatórios fossem incluídos no cálculo do custo médio de energia no ACR. A Medida Provisória n.º 998/2020, convertida na Lei n.º 14.120/2021), por sua vez, determina a exclusão dos encargos relativos ao preço médio da energia entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2029, aumentando o valor do reembolso para as empresas de distribuição no sistema isolado. A cada ano, entre janeiro de 2021 e dezembro de 2029, 1/10 dos encargos setoriais serão acrescidos ao preço médio da energia, quando a totalidade de tais encargos, juntamente com os custos de transmissão, serão integralmente incorporados no preço novamente.

Entretanto, a Lei n.º 12.783/2013 extinguiu a apropriação dos benefícios de redução dos custos por consumo de combustíveis para companhias de geração de energia do Sistema Isolado.

Nos termos da Lei nº 13.360/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.022/2017 e pelo Despacho ANEEL nº 1.079/2017, a CCEE tornou-se responsável pelo orçamento e gestão da CDE, da CCC e do Fundo RGR em 01 de maio de 2017. Antes da criação da CCEE, a Eletrobras costumava ser a entidade responsável pelo orçamento e administração da CDE, da CCC e do Fundo RGR.

A ANEEL aprovou que Amazonas Energia deveria receber um crédito de R\$398 milhões, relacionado a custos de contratação de energia de maio de 2015 a julho de 2017, e a conclusão dos cálculos de despesas relacionados ao contrato de compra de energia no SIN de janeiro de 2012 a abril de 2015.

De acordo com o Despacho nº 2.901/2018, o valor acima deveria ser considerado no orçamento anual da CDE para 2019, para pagamento, pela CCEE, em doze parcelas mensais, atualizadas pelo IPCA até a data do pagamento.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### *Conta de Desenvolvimento Energético*

Em 2002, o Governo Federal instituiu a Conta de Desenvolvimento Energético, ("CDE"), que é provida de recursos por meio de pagamentos anuais efetuados pelas concessionárias pelo uso de bens públicos, penalidades e multas impostas pela ANEEL e, desde 2003, taxas anuais a serem pagas por agentes que fornecem energia a consumidores finais, por meio de encargo a ser acrescido às tarifas pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Essas taxas são reajustadas anualmente. A CDE foi criada para dar suporte (1) ao desenvolvimento da produção de energia em todo o país, (2) à produção de energia por meio de fontes alternativas e (3) à universalização dos serviços de energia em todo o Brasil. A CDE ficará em vigor pelo prazo de 25 anos e é regulada pela ANEEL e, a partir de maio de 2017, passou a ser administrada pela CCEE, de acordo com a Lei n.º 13.360/2016.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que a omissão em efetuar contribuição à RGR, ao Proinfa, à CDE, à CCC ou a omissão em efetuar pagamentos devidos em virtude da compra de energia no ambiente regulado impedirá a parte inadimplente de receber reajuste tarifário (ressalvada a revisão extraordinária) ou de receber recursos decorrentes da RGR, CDE ou CCC.

Nos termos da Lei n.º 13.360/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 9.022/2017 e pelo Despacho ANEEL n.º 1.079/2017, a CCEE tornou-se responsável pelo orçamento e gestão da CDE, da CCC e do Fundo RGR em 01 de maio de 2017.

### *Taxa de Fiscalização da ANEEL – TFSEE*

A ANEEL também cobra uma taxa de supervisão dos agentes e concessionárias de serviços de energia elétrica. Esta é chamada de Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica e foi criada sob a Lei n.º 9.427 de 26 de dezembro de 1996, alterada pela Lei n.º 12.111, de 9 de dezembro de 2009, e Lei n.º 12.783/13, e é cobrada no limite de 0,4% do benefício econômico anual auferido pelo agente ou concessionária. O benefício econômico é determinado com base na capacidade instalada das concessionárias autorizadas de geração e transmissão ou na receita anual com vendas autorizadas de geração ou transmissão. O benefício econômico é determinado com base no rendimento anual de vendas informado pelas concessionárias distribuidoras. Esta taxa é recolhida pela ANEEL em doze parcelas mensais.

### *Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos - CFURH*

Os estados, o Distrito Federal, os municípios e outros órgãos da administração pública direta recebem compensação financeira por parte de companhias geradoras devido à perda de terrenos produtivos ocasionada pelo uso de reservas hídricas com o intuito de provocar o alagamento destes terrenos, possibilitando a construção de usinas hidrelétricas e, conseqüentemente, a geração de energia elétrica. A CFURH é calculada com base no volume de produção de energia elétrica e é paga aos estados e municípios nos quais a usina ou reservatório está situado. A ANEEL é responsável pelo recolhimento e gerenciamento desta taxa. As PCHs não estão submetidas a tal cobrança, pois são isentas desta exigência.

### *Encargo de Energia de Reserva (EER)*

O *Encargo de Energia de Reserva* destina-se a cobrir os custos decorrentes da contratação de energia de reserva (incluindo custos administrativos, financeiros e tributários) que são distribuídos entre todos os usuários finais de energia elétrica do SIN.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### ***Os Efeitos da Nova Lei de Falências na Eletrobras***

Em 9 de fevereiro de 2005, o Governo Federal promulgou a Lei nº 11.101, ("Nova Lei de Falências"). A Nova Lei de Falências, que entrou em vigor na mesma data, regula a recuperação judicial e extrajudicial e os procedimentos de liquidação e substitui a concordata (procedimento judicial de reestruturação de dívidas) pela recuperação judicial e extrajudicial. A Nova Lei de Falências prevê expressamente que ela não se aplica às empresas públicas e às sociedades de economia mista, como a Eletrobras. Apesar de ser possível a argumentação de que esse dispositivo da Nova Lei de Falências é inconsistente com a Constituição Federal, que estabelece que as sociedades de economia mista, como a Eletrobras, estão sujeitas ao regime especial das entidades privadas, inclusive no que diz respeito à matéria de contencioso cível, porque a Nova Lei de Falências dispõe expressamente que sociedades de economia mista não estão sujeitas à falência, e uma liquidação do emissor provavelmente dependeria da promulgação de lei específica a esse respeito, situação em que certos direitos dos credores, sob um processo regular de falência, podem não estar disponíveis aos detentores de ADRs.

#### *Recuperação Judicial*

Para requerer a recuperação judicial, o devedor precisa preencher os seguintes requisitos: (i) conduzir seus negócios de maneira regular por mais de dois anos; (ii) não estar com sua falência decretada (ou, na hipótese do devedor ter tido sua falência decretada no passado, todas as obrigações oriundas desde a decretação devem ter sido declaradas extintas por uma decisão judicial não sujeita a recurso); (iii) não ter requerido recuperação judicial ou recuperação judicial com base em plano especial nos últimos cinco anos, respectivamente; e (iv) não ter sido condenada por (ou não ter um controlador ou administrador que tenha sido condenado por) crime falimentar. Todas as ações existentes ao tempo do pedido de recuperação judicial estão sujeitas a tal procedimento (incluindo ações em potencial), com exceção das execuções fiscais, credores agindo como proprietários fiduciários de bens imóveis, locadores, proprietários ou promitentes vendedores de imóveis, incluindo empreendimentos imobiliários, ou proprietários cujos contratos de compra e venda contêm cláusula de reserva de domínio (Artigo 49, parágrafo terceiro da Nova Lei de Falências).

A recuperação judicial pode ocorrer, através de um plano de recuperação, a ser celebrado pelos credores e confirmado pelo tribunal. O plano de reorganização deve fornecer um ou mais dos seguintes meios de reorganização, entre outros: (i) a concessão de termos e condições especiais para o pagamento de obrigações do devedor; (ii) cisão, incorporação, transformação da sociedade, incorporação de subsidiária integral ou a transferência de quotas ou ações; (iii) transferência do controle acionário; (iv) substituição total ou parcial da administração do devedor, bem como a concessão aos credores do direito de eleger administradores ou do direito de veto em certas matérias; (v) aumentos de capital social; (vi) arrendamento de seus estabelecimentos; (vii) reduções salariais, compensação de horas e redução da jornada de trabalho, por meio de acordos de negociação coletiva; (viii) dação em pagamento ou novação das dívidas do devedor; (ix) constituição de sociedade de credores; (x) venda parcial de ativos; (xi) equilíbrio dos débitos financeiros do devedor; (xii) criação de usufruto sobre a sociedade; (xiii) administração compartilhada da sociedade; (xiv) emissão de valores mobiliários; e (xv) criação de sociedade de propósito específico com o objetivo de receber os ativos do devedor.

Entretanto, nos termos da Lei n.º 12.787/2012, as concessionárias de energia não podem mais propor procedimentos de recuperação judicial ou extrajudicial.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### *Recuperação Extrajudicial*

A Lei de Falências também criou o mecanismo de recuperação extrajudicial, que é um acordo extrajudicial privado entre o devedor e seus credores por meio do qual eles concordam com novas condições de reestruturação para pagamentos de dívidas. Um plano de pagamento da dívida deve ser elaborado e proposto pelo devedor aos credores e, se aprovado por credores que representam mais de 3/5 de cada tipo de crédito ou um grupo de credores com a mesma natureza e condições de pagamento semelhantes, o plano pode ser submetido ao tribunal para reconhecimento (confirmação) e para vinculação, a fim de vincular credores que não aprovaram o plano. A recuperação extrajudicial não é aplicável, no entanto, a quaisquer reclamações relacionadas a acidentes de trabalho ou local de trabalho, bem como a quaisquer reclamações excluídas da recuperação judicial. Além disso, o pedido de aprovação judicial de um plano de recuperação extrajudicial não imporá moratória aos direitos, ações e processos de execução de credores não sujeitos a esse plano, e esses credores ainda poderão solicitar a falência do devedor.

Conforme indicado acima, as concessionárias de energia não podem mais propor procedimentos de recuperação judicial ou extrajudicial.

### *Liquidação*

A Nova Lei de Falências, conforme alterada pela Lei n.º 14.112/2020, modificou a ordem na qual os créditos são classificados no âmbito de uma liquidação, que passou a ser, em ordem de prioridade: (i) créditos trabalhistas (limitado ao valor máximo de 150 salários mínimos por credor) e créditos trabalhistas relativos às indenizações por acidentes de trabalho; (ii) créditos com garantia real (limitado ao valor de tal garantia); (iii) créditos tributários; (iv) créditos quirografários (credores não mencionados nos itens acima, credores trabalhistas cujos créditos excedam 150 salários mínimos e credores com garantia real cujos créditos excedem o valor de suas respectivas garantias); (v) as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas; (vi) créditos subordinados (conforme definido por lei ou contrato, e credores que sejam sócios, acionistas ou administradores da sociedade devedora, desde que não haja relação de emprego); e (vii) juros devidos após a declaração da falência. A Nova Lei de Falências estabelece que somente os credores titulares de créditos que excedam 40 salários mínimos podem dar início a um procedimento de liquidação. Também determinou que, se um plano de recuperação judicial não for aprovado pelos credores, o tribunal poderá decretar a liquidação do devedor. A Lei de Falências também prorrogou (i) o período em que o devedor deve apresentar sua defesa em conexão com um pedido de falência de 24 horas para dez dias e (ii) o período suspeito retroativo até 90 dias a partir da data de registrar a petição de falência, o pedido de recuperação judicial ou a partir da data do primeiro protesto de uma nota de crédito devido ao seu não pagamento pela empresa, a critério do tribunal para fixar a data. Durante o período suspeito, certos atos podem ser considerados ineficazes, como pagamento de dívidas não vencidas, pagamento de dívidas vencidas por meios diferentes dos estabelecidos em lei ou contrato e criação de garantia para dívidas existentes, venda ou transferência de ativos relevantes.

### **Os Efeitos da Lei das Estatais sobre a Eletrobras**

A Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, estabelece as regras aplicáveis às empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, regulamentando o artigo 173 da Constituição Federal de 1988 ("Lei das Estatais").

O objeto principal da Lei das Estatais está relacionado às regras de governança que se tornaram aplicáveis às empresas públicas e sociedades de economia mista, que passaram a ser obrigadas a adotar padrões mais elevados de divulgação de informações técnicas e financeiras, bem como a seguir critérios específicos para a indicação de executivos.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Dentre os novos critérios da lei, destacam-se: (i) o indicado deverá ter um histórico acadêmico e experiência prévia nas áreas relacionadas à atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista; e (ii) é proibida a indicação de membros de partidos políticos ou membros do poder legislativo, bem como terceiros a estes relacionados.

Adicionalmente, a lei reforça toda a estrutura de governança e controles internos e externos de empresas públicas ou sociedades de economia mista, determinando a obrigação de prestação de informações técnicas e financeiras periódicas, manutenção de um comitê de auditoria interna independente estatutário, e a submissão obrigatória à auditoria externa por auditores independentes, bem como aos órgãos fiscalizadores da administração pública, tais como tribunais de conta da União, dos Estados e dos Municípios.

A Lei das Estatais também reforça a importância da função social das empresas públicas ou sociedades de economia mista, definida no instrumento de autorização legal para a sua criação. A realização dessa função social deverá ser orientada pela promoção do interesse público relativo aos seus negócios, guiando-se por uma gestão econômica eficiente e pela gestão racional dos recursos, de modo a assegurar o crescimento econômico de forma sustentável, a ampliação do acesso do público aos produtos e serviços prestados pela sociedade, o desenvolvimento de tecnologia nacional de modo a melhorar os produtos e serviços prestados e a promoção de práticas socialmente responsáveis e ambientalmente sustentáveis, sempre de modo justificado economicamente.

Além disso, a Lei das Estatais prevê regras sobre a condução de processos licitatórios para a contratação e execução de contratos pelas empresas públicas e sociedades de economia mista, com o objetivo de aumentar a transparência e a eficiência dos controles internos e externos relativos à adequação de tais processos.

A Eletrobras cumpre com todos os requisitos da Lei das Estatais sobre a divulgação de informações técnicas e financeiras, bem como estrutura de controles internos e auditoria interna. O Conselho de Administração da Eletrobras revisou estes dispositivos de modo a reforçar e melhorar a estrutura de governança da Eletrobras. Isto é evidente nas eleições para o Conselho de Administração da Eletrobras, que atendeu integralmente aos critérios de indicação de membros e excede o percentual de participação de membros independentes determinados pela lei. A Eletrobras também alterou seu Estatuto Social para atendimento à Lei das Estatais.

Em 27 de junho de 2018, o ministro do STF Ricardo Lewandowsky concedeu parcialmente liminar em ação movida por entidades de classe e partidos políticos (ADI n. 5624) para suspender a execução de determinados artigos da Lei das Estatais quanto a um procedimento obrigatório a ser seguido pelo governo ao realizar a venda do controle de estatais. Em 29 de novembro de 2019, o STF ratificou parcialmente a decisão anterior proferida pelo ministro Ricardo Lewandowski, declarando que: (i) a venda do controle societário de empresas controladas pelo governo brasileiro e empresas de capital misto requer prévia autorização legislativa e procedimento licitatório; e (ii) esses requisitos de autorização legislativa e de processo de licitação não se aplicam à venda por uma empresa controlada pelo governo brasileiro ou por uma empresa de capital misto do seu controle acionário em subsidiárias, desde que a lei que criou essa empresa de capital controlado ou estatal também previsse a criação de subsidiárias. Não há certeza de quando o STF emitirá uma decisão final sobre o assunto.

### ***Resposta legal à crise do COVID-19***

Em 8 de abril de 2020, o Governo Brasileiro publicou as Medidas Provisórias nº 949 e 950 no Diário Oficial, ambas com o objetivo de fornecer medidas temporárias de socorro emergencial ao setor elétrico, a fim de lidar com o estado do público de calamidade resultante da pandemia de COVID-19. Em 18 de maio de 2020, foi publicado o Decreto n.º 10.350, que dispõe sobre a criação da Conta destinada ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Adicionalmente, o Governo Brasileiro promulgou a Medida Provisória n.º 988/2020 e criou a Conta COVID, já descrita acima. Abaixo um sumário dos principais pontos introduzidos pela Medida Provisória n.º 988/2020:

- Até 70% dos recursos para investimento em pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética ainda não comprometidos com projetos serão alocados à CDR entre setembro de 2020 e dezembro de 2025. A transferência ainda está sujeita a regulação pela ANEEL, e tem como objetivo promover a modicidade tarifária e reduzir parte do impacto dos custos relacionados à Conta COVID nas tarifas de energia, um mecanismo entre a CCEE e instituições financeiras brasileiras para mitigar os efeitos da pandemia para os distribuidores de energia.
- Visando racionalizar a política de subsídios do setor, bem como no contexto de implementar esforços para evitar aumentos futuros de tarifas em razão da pandemia do COVID-19, o texto estabelece a extinção gradual dos descontos na TUSD/TUST, conhecidos no mercado como “descontos na tarifa do fio”, que atualmente beneficiam projetos de energia renovável.
- Novos projetos de energia renovável só farão jus a esse benefício caso tenham requerido outorga ou alteração na capacidade instalada até 01 de setembro de 2021, e cuja entrada em operação comercial esteja estimada no prazo de quatro anos após a outorga.
- Como contrapartida à extinção gradual do desconto na tarifa do fio, a MP estabelece que o Poder Executivo do Governo Brasileiro definirá diretrizes, até setembro de 2021, para a implementação de mecanismos para estabelecer benefícios ambientais relacionados à baixa emissão de gases de efeito estufa pelos projetos de energia.
- A Medida Provisória amplia para 30 de junho de 2021 o prazo para concessionárias estatais conduzirem leilões para a transferência do controle a concessão de novos projetos. Adicionalmente, estabelece um processo competitivo simplificado, em caso de leilões desertos, de modo a assegurar o fornecimento de serviços de distribuição de energia até que a concessão seja transferida. Além disso, visa aumentar a eficiência da alocação dos custos setoriais suportados por distribuidoras de energia estatais, tais como o uso de recursos da RGR para indenizar parcialmente ativos de distribuição em operação no momento da privatização.
- Os objetivos da política energética brasileira para abrir o mercado livre. Por exemplo, estabelece as diretrizes para no segmento de comercializadores varejistas, sujeito à regulamentação pela ANEEL. Também permite à concessionária suspender a energia para geradores ou comercializadores varejistas caso estes não estejam mais distribuindo energia.
- O texto também estabelece medidas para promover o desenvolvimento da indústria nuclear brasileira, tais como o leilão planejado para a reserva de capacidade de geração para a usina nuclear de Angra III, detida pela Eletronuclear, que poderá receber uma autorização de 50 anos, com a possibilidade de renovação por outros 20 anos, bem como se beneficiar de um contrato de compra e venda de energia com duração de 40 anos.
- O BNDES deverá desenvolver um estudo de viabilidade econômica e financeira de Angra III e de seu financiamento, que será utilizado para definir o preço de seus contratos de compra e venda de energia.
- O CNEN transferirá suas ações na Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (“INB”) e na Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (“Nuclep”) para o Governo Brasileiro. A INB e a Nuclep resgatarão suas ações detidas por acionistas privados e se tornar empresas públicas ligadas ao MME.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Medida Provisória n.º 998/2020 foi promulgada em 01 de março de 2021.

A Medida Provisória nº 949/2020 concede um crédito adicional de R\$ 900 milhões ao Ministério de Minas e Energia. A MP pretende viabilizar a transferência dos fundos para a conta do CDE para reduzir os impactos socioeconômicos da pandemia do COVID-19, nos termos da lei 10.438/02. O governo brasileiro está autorizado a alocar até R\$ 900 milhões para cobrir descontos tarifários relacionados à tarifa de fornecimento de eletricidade para consumidores residenciais de baixa renda (Subclasse Residencial Baixa Renda).

A Medida Provisória nº 950/2020 estabelece que determinados consumidores que fazem parte do ambiente de contratação regulado devem pagar os custos remanescentes de transações financeiras vinculadas a medidas de enfrentamento adotadas no setor elétrico por meio de encargos cobrados sobre suas tarifas. A cobrança será regulada por um ato do poder executivo brasileiro.

As medidas provisórias buscaram mitigar os efeitos da pandemia do COVID-19 e preservar a sustentabilidade do setor de energia, principalmente devido à diminuição da receita que afeta as concessionárias de distribuição de energia, causada pelo aumento das inadimplências dos consumidores e pela redução no consumo de energia.

De modo a mitigar alguns dos efeitos da pandemia do COVID-19, determinadas instituições financeiras controladas pelo Estado, tal como o BNDES, estão oferecendo programas que permitem aos devedores que estejam de alguma forma em boas condições financeiras diferir pagamento de juros e outros pagamentos por um período limitado de tempo.

Em resposta ao surto de COVID-19, muitos estados brasileiros declararam períodos de quarentena que resultaram em restrições ao horário de funcionamento e, em muitos casos, fechamento de empresas, levando à redução da atividade comercial, o que provavelmente terá um efeito adverso significativo sobre a economia brasileira.

A receita de geração da Companhia é proveniente de negócios realizados (i) no Mercado Regulado (incluindo as usinas sob regime de cotas), (ii) no Mercado Livre e (iii) no mercado de curto prazo, no qual as diferenças entre os valores gerados, contratados e consumidos são liquidados. Devido à redução da atividade econômica, pode haver casos de inadimplência de nossas contrapartes.

A Eletrobras também administra as contas de comercialização de Itaipu e Proinfa. Se qualquer uma das contas se tornar negativa, são utilizados recursos próprios para cumprir as obrigações e restabelecer o saldo das contas, que devem ser compensadas através da tarifa no ano seguinte (em relação à Itaipu) ou através de cotas revisadas (em relação ao Proinfa).

Qualquer inadimplência relevante em qualquer uma dessas contas pode afetar o fluxo de caixa da Eletrobras. Considerando a possível redução de receitas, a Companhia poderá ter que registrar *impairment*, principalmente no caso de SPEs que vendam quantidades significativas de energia no Mercado Livre. Outros fatores que podem contribuir para o registro de *impairment* são o aumento de determinados custos (especialmente aqueles indexados em moeda estrangeira) e / ou possíveis dificuldades com fornecedores de materiais.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia também espera baixa liquidez no mercado de comercialização de energia, o que pode levar a dificuldades na transação dos negócios em condições favoráveis nesse mercado. Os futuros leilões de energia também podem ser adiados por tempo indeterminado, dependendo da determinação do Ministério de Minas e Energia.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

No segmento de transmissão, as receitas são derivadas de tarifas definidas pela ANEEL (ou seja, o RAP), estabelecidas no momento do leilão de concessão, com revisões periódicas definidas em regulamentos específicos. Dessa forma, atualmente não vemos indicações de que o surto de COVID-19 tenha um impacto significativo nas receitas dos ativos de transmissão, uma vez que estão relacionados à disponibilidade dos ativos no Sistema Interconectado, e não ao fluxo de energia transmitida. Apesar das baixas taxas históricas de inadimplência, os cenários adversos atuais, ampliados pela contratação excessiva pelas empresas de distribuição e desvalorização da taxa de câmbio, podem levar ao aumento da inadimplência no segmento de transmissão. Além disso, como alguns dos projetos de transmissão da Companhia estão em fase de implementação, podemos sofrer atrasos em sua construção como resultado de uma parada completa ou na replantação de equipes de construção.

### **Aspectos Ambientais**

#### ***Aspectos Gerais***

Questões ambientais podem representar um impacto significativo nas operações da Eletrobras. Por exemplo, grandes usinas hidrelétricas podem ocasionar a inundação de grandes áreas e a realocação de um grande número de pessoas. A Constituição Brasileira concede, tanto ao Governo Federal, quanto aos governos estaduais e municipais, o poder de elaborar leis com o objetivo de proteger o meio ambiente e também de regulamentar tais leis. Enquanto o Governo Federal tem a competência para promulgar regulações gerais sobre o meio ambiente, os governos estaduais e municipais têm competência para promulgar regulações ambientais mais específicas.

Os passivos ambientais podem surgir nas esferas civil, administrativa e criminal, com a aplicação de sanções administrativas e criminais, além da obrigação de reparar os danos causados. A ausência de condenação ou sanção em uma das esferas não exonera necessariamente o agente da responsabilidade nas demais esferas.

O descumprimento por pessoa ou entidade de certas leis e regulamentos ambientais, mediante ação ou omissão culposa, pode resultar em responsabilidade criminal, de acordo com Lei n.º 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). As sanções penais aplicáveis às pessoas jurídicas podem incluir multas e restrição de direitos, enquanto que, para indivíduos, podem incluir prisão, que pode ser imposta a executivos e funcionários de empresas que tinham poder de decisão e estavam diretamente envolvidos no crime por ação ou omissão, isto é, novos empregados não podem ser responsabilizados por tais crimes.

Falhas na observância da legislação ambiental também podem sujeitar a Eletrobras a penalidades administrativas, como multas, suspensão de subsídios de órgãos públicos ou liminares, exigindo a interrupção, temporária ou permanente, de atividades. O Decreto Federal n.º 6.514/2008 especifica as multas administrativas aplicáveis a cada tipo de infração ambiental, fixando multas que variam entre um mínimo de R\$ 50,00 e um máximo de R\$ 50 milhões, além da suspensão das operações, em casos que envolvam alto risco ou dano ambiental, por exemplo.

Na esfera civil, a responsabilidade civil é estabelecida por meio da Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei n.º 6.938/1981, que institui responsabilidade objetiva nesta matéria - ou seja, devem indenizar os danos causados ao meio ambiente independente da existência de culpa. Portanto, é suficiente comprovar o dano e a conexão entre o dano e a atividade de uma empresa.

Aquele que causar o dano ambiental, independentemente da existência de falha, tem a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por suas atividades. A responsabilidade civil ambiental é atribuída a quem é responsável, direta ou indiretamente, inclusive por meio da pessoa jurídica, pela atividade que causa degradação ambiental, de acordo com a Lei n.º 6.938 de 1981.



## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A legislação ambiental prevê a responsabilidade solidária entre os poluidores. Assim, a parte que foi afetada pelo dano ambiental e/ou a pessoa/entidade autorizada por lei não é obrigada a processar todos os poluidores no mesmo processo. Uma delas pode ser escolhida entre todas as entidades poluidoras - por exemplo, aquela com a melhor situação econômica. O poluidor terá direito ao direito de recorrer contra os demais poluidores.

Teoricamente, os acionistas de uma companhia podem também ser responsabilizados pela indenização dos danos causados por sua companhia ao meio ambiente e pelo pagamento de danos ambientais, se a entidade responsável pelo dano é considerada um obstáculo para a reparação do dano. No entanto, essa disposição legal foi reinterpretada recentemente. O acidente de mineração ocorrido no Município de Mariana, envolvendo a Samarco, representou um marco na aplicabilidade da responsabilidade cível ambiental. A Eletrobras entende que os tribunais poderiam continuar aplicando a responsabilidade ambiental da mesma maneira que no acidente de mineração de Mariana.

O caso Mariana permitiu inclusão dos acionistas como réus, desconsiderando a personalidade jurídica, em ações judiciais em busca de indenização por danos ambientais. Os acionistas da Samarco, BHP Billiton e Vale S.A. foram incluídos como réus, juntamente com a Samarco (a operadora de minas) nos processos. Os demandantes não foram obrigados a provar a falta de recursos da Samarco como condição para buscar uma compensação dos acionistas. Esse caso pode ter implicações para a Eletrobras na medida em que suas subsidiárias ou afiliadas sejam acusadas de danos ambientais.

As empresas do setor energético brasileiro precisam observar uma série de restrições ambientais para que possam construir usinas hidrelétricas no Brasil. Para projetos cujos impactos são considerados relevantes, tais como projetos de geração cuja potência supera 10 MW, além de outros projetos ambientais sensíveis, as sociedades devem preparar uma avaliação ambiental. Primeiramente, deve-se elaborar Estudo de Impacto Ambiental - EIA completo, por especialistas técnicos independentes, de modo a avaliar os impactos do projeto e fazer recomendações para minimizar ou compensar seu impacto no meio ambiente. Tal estudo, juntamente com um Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, é submetido às autoridades governamentais federal, estaduais e/ou municipais, conforme o impacto estimado, para análise, dependendo da extensão dos danos. Esse estudo e relatório são utilizados para o processo de licenciamento ambiental do projeto, o qual geralmente é composto por três etapas, quais sejam, (i) uma licença prévia para atestar a viabilidade do projeto (Licença Prévia ou LP), (ii) uma licença de instalação para iniciar a execução do projeto (Licença de Instalação ou LI) e (iii) uma licença de operação (Licença de Operação ou LO).

### ***Licenciamento Ambiental***

O objetivo do licenciamento ambiental é garantir a qualidade de vida da população e o monitoramento contínuo das atividades humanas que geram impactos ao meio ambiente. A legislação brasileira exige que sejam obtidas licenças para construção, instalação, expansão e operação de qualquer instalação que utilize recursos ambientais, cause degradação ambiental, polua ou tenha potencial para causar degradação ou poluição ambiental.

A falha em obter e cumprir os requisitos técnicos de uma licença ambiental relativa a um empreendimento que cause impacto ambiental significativo, como a operação de usinas de energia e a implementação destas pela Eletrobras, pode sujeitar a Companhia a (i) sanções administrativas, como multas e, em casos mais extermos, a suspensão operações, (ii) responsabilidade civil, caso qualquer dano ambiental seja causado, e (iii) responsabilidade criminal (aplicável tanto à pessoa jurídica quanto aos colaboradores com poder de decisão e diretamente envolvidos no crime por meio de ação e/ou omissão).

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Cada licença é válida por um termo específico e limitado, desde que a licença seja renovada após a expiração, de acordo com a legislação ambiental aplicável. Nos termos da Lei Complementar nº 140/2011, o pedido de renovação de licença ambiental deve ser apresentado 120 dias antes (ou prazo menor, se assim exigido pela legislação estadual ou municipal aplicável) de sua data de vencimento, para que permaneça válido até que a autoridade de licenciamento emita sua manifestação final (que pode resultar na renovação da licença, solicitação de esclarecimentos ou complementação, ou na rejeição de tal solicitação).

A Resolução n.º 1 /1986, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), exige que uma avaliação de impacto ambiental seja realizada e um relatório de avaliação de impacto ambiental correspondente seja preparado, para todas as principais instalações de geração de eletricidade construídas no Brasil após 17 de fevereiro de 1986. As instalações instaladas e em operação antes de 1986 não necessariamente requerem esses estudos, porém devem regularizar sua operação por meio de licenças corretivas, que devem ser requeridas perante a agência ambiental aplicável e podem exigir a apresentação de informações específicas sobre a instalação em questão.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 6/1987, a obtenção das licenças corretivas para projetos de geração e distribuição de energia que iniciaram suas operações antes de fevereiro de 1986 exige a apresentação ao órgão ambiental competente de um relatório ambiental contendo a descrição: (i) do projeto, (ii) dos impactos ambientais decorrentes de tal projeto e (iii) das medidas mitigadoras e compensatórias adotadas ou que estão em processo de adoção pela companhia que executa o projeto.

Além disso, a Lei nº 9.605/1998, assim como o Decreto nº 6.514/2008, estipula penalidades administrativas e criminais para instalações que operam sem licenças ambientais. Em 1998, o Governo Brasileiro emitiu a Lei Provisória nº 1.710 (atualmente Lei Provisória nº 2.163-41 / 2001), que permite aos operadores de projetos celebrar acordos com os reguladores ambientais relevantes, a fim de cumprir a Lei nº 9.605/1998 e com a legislação ambiental aplicável.

Em 31 de dezembro de 2020, a subsidiária Eletronuclear operava duas usinas nucleares no estado do Rio de Janeiro, Angra I e Angra II, e uma terceira usina nuclear, Angra III, está em construção. Como a Eletronuclear iniciou suas atividades antes da promulgação de legislação sobre licenciamento ambiental, Angra I foi licenciada pela CNEN de acordo com os regulamentos nucleares e ambientais em vigor na época. Atualmente, a legislação brasileira exige a emissão de: (i) uma autorização para empresas nucleares pela CNEN; e (ii) uma licença ambiental emitida pelo IBAMA.

Em relação ao licenciamento ambiental, um grupo de estudos formado pela Procuradoria Geral da República, o CNEN, IBAMA, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA, um dos órgãos ambientais do estado do Rio de Janeiro, atualmente unificada em uma única autoridade, o Instituto Estadual do Meio Ambiente ou INEA), a Eletronuclear e a Eletrobras celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, de acordo com o qual as diretrizes para atualização do licenciamento ambiental deveriam ser estabelecidas. Angra 2 obteve todas as licenças ambientais necessárias à sua operação, contudo a Procuradoria Geral da República contestou as respectivas renovações, condicionando-as a um TAC que obrigasse a Eletronuclear a implementar um programa para melhorar seus planos de emergência, programas de monitoramento ambiental e sistemas de tratamento de efluentes. A menos que tais obrigações sejam cumpridas, o IBAMA e o CNEN devem se abster de emitir qualquer licença definitiva ou autorizações para operação de Angra 2. Uma avaliação avaliando o cumprimento das obrigações impostas pelo TAC foi enviada pelo IBAMA à Procuradoria Geral da República em junho de 2006. Após avaliar a situação quanto ao atendimento dessas condições, o IBAMA emitiu um relatório concluindo que todas as condições técnicas indicadas no TAC foram cumpridas. Em março de 2014, o IBAMA emitiu uma licença de operação unificada para as instalações nucleares na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - Angra 1, Angra 2 e o centro de gestão de resíduos radioativos (incluindo as instalações de depósito inicial), válida até março de 2024.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Com relação ao licenciamento ambiental de Angra 3, a Eletronuclear deve atender às condicionantes estabelecidas na Licença Prévia n.º 279/2008 e na Licença de Instalação n.º 51/2009, emitidas pelo IBAMA. A Eletronuclear celebrou termos de compromisso com os municípios de Angra dos Reis em outubro de 2009 e Paraty e Rio Claro em fevereiro de 2010. Conforme estabelecido nesses acordos de compromisso, a Eletronuclear deve implementar projetos de política pública nas áreas ambiental, de defesa civil, assistência social, educação, obras e serviços públicos, atividades econômicas, saúde, saneamento e cultural desses municípios até o início das operações da usina de Angra 3 em janeiro de 2026. Em caso de descumprimento, a Eletrobras poderá até mesmo, em último caso, não ser capaz de obter a licença de operação para a usina de Angra 3.

No que tange a licença emitida pela CNEN, ambas usinas nucleares possuem atualmente autorizações de operação permanente individuais. A autorização de Angra 1 é válida até agosto de 2024 e a de Angra 2, até junho de 2041.

A Eletronuclear é objetivamente responsável por acidentes nucleares, na qualidade de operadora de usinas nucleares no Brasil. Consulte o "Item 4.1. - Fatores de Risco - Riscos Relacionados às Controladas e Coligadas da Eletrobras - A Eletrobras poderá ser responsabilizada e ter dificuldades de obtenção de financiamento em caso de acidente nuclear envolvendo sua subsidiária Eletrobras Termonuclear S.A. ("Eletronuclear")."

### **Conservação de Energia**

Nos últimos 20 anos, o governo brasileiro implementou diversas medidas direcionadas à conservação de energia no setor elétrico. O governo brasileiro costuma financiar estas medidas, sendo que a Eletrobras é incumbida de administrá-las. O programa mais importante nesta área é o Procel.

O Programa de Conservação de Energia Elétrica – Procel foi criado em 1985 para melhorar a eficiência energética e a racionalização do uso das fontes naturais pelo território brasileiro. O Ministério de Minas e Energia coordena o programa e a Eletrobras é responsável por sua execução. O principal objetivo do Procel é incentivar a cooperação dos vários setores da sociedade brasileira a melhorar a conservação de energia tanto no âmbito da produção, quanto no âmbito do consumo.

### **Fontes Alternativas de Energia**

Em 2002, o governo brasileiro criou o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica– Proinfa com o objetivo de diversificar a matriz energética brasileira através da busca de soluções regionais mediante a utilização de fontes de energia renováveis.

### **Reserva Legal**

Nos termos do artigo 12 da Lei nº 12.651/2012 ( "Código Florestal Brasileiro"), uma Reserva Legal é uma área localizada dentro de uma propriedade rural necessária para o uso sustentável de recursos naturais, conservação ou reabilitação de processos ecológicos, conservação da biodiversidade ou para abrigo ou proteção da fauna e flora nativas.

Como regra geral, todas as propriedades rurais têm a obrigação de preservar um percentual da área rural coberta por vegetação nativa, como Reserva Legal. No entanto, o artigo 12, §7 do novo Código Florestal Brasileiro estabelece que uma Reserva Legal não será necessária para áreas adquiridas ou desapropriadas pelo detentor de uma concessão, permissão ou autorização para explorar o potencial hidrelétrico, em que projetos de geração de energia elétrica , ou subestações de eletricidade ou linhas de transmissão ou distribuição estão em operação.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A aprovação do novo Código Florestal Brasileiro e a exclusão dos projetos hidrelétricos da necessidade de observar os padrões para a Reserva Legal resolveram essa questão, permitindo assim a continuidade do processo de licenciamento ambiental da Companhia, para a obtenção de suas Licenças de Operação.

### **Áreas de preservação permanente**

A Lei Estadual de Minas Gerais nº 20.922/2013, determina a obrigação de apresentação de Plano Ambiental de Conservação e Uso de Arredores de Reservatórios Artificiais (Pacuera) é uma condição para a concessão de Licenças Operacionais. Este requisito está agora incorporado ao processo de obtenção de licenças corretivas e renovação de licenças operacionais.

### **Medidas Compensatórias**

Nos termos da Lei nº 9.985/2000, e do Decreto nº 4.340/2002, as empresas cujo projeto resulte em grandes impactos ambientais são obrigados a investir e manter unidades de conservação para mitigar esses impactos. As unidades de conservação incluem estações ecológicas, reservas biológicas, parques nacionais e áreas relevantes de interesse ecológico. Um órgão ambiental competente estipula a compensação ambiental para cada empresa, dependendo da extensão de poluição ou do dano ao meio ambiente.

O Decreto nº 6.848/2009 regula a metodologia para a definição dessas medidas de compensação, estipulando que até 0,5% do valor total investido na implementação de um projeto que cause impacto ambiental significativo deve ser aplicado em medidas de compensação.

De acordo com a lei federal e uma decisão do STF, esse percentual varia de zero a 0,5%. No entanto, no estado do Rio de Janeiro, o estado determinou que o percentual de compensação varia de 0,5% a 1,1%. Portanto, devido à incoerência entre a lei estadual e a lei federal, esse valor pode ser contestado judicialmente ou alterado pela autoridade competente pela publicação de outra lei. Desde o início dos anos 80, o setor elétrico brasileiro se esforça para melhorar seu tratamento dos aspectos sociais e ambientais do planejamento, implementação e operação de projetos de energia. Em geral, as subsidiárias de geração de energia da Eletrobras estão em conformidade com os regulamentos ambientais aplicáveis no Brasil e as políticas e diretrizes ambientais do setor elétrico. Alguns de seus empreendimentos de geração e transmissão estão isentos do procedimento de licenciamento ambiental. No entanto, algumas autoridades ambientais emitiram autos de infração alegando a ausência de licenças ambientais.

Além da compensação ambiental mencionada acima, a Eletrobras promove constantemente a supressão de vegetação para liberar acesso às torres de eletricidade.

Outras ações ambientais podem ser exigidas para a operação regular e em razão dos impactos de vários projetos da Eletrobras. Esses requisitos podem incluir outorgas de uso de água, a estruturação e execução de programas de monitoramento da fauna e flora das regiões vizinhas às instalações do sistema elétrico, programas de educação ambiental e programas de recuperação de áreas degradadas (Programas de Recuperação de Áreas Degradadas).

### **b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental**

O Sistema de Gestão Ambiental realiza o monitoramento das ações das Empresas Eletrobras relativas ao meio ambiente. Seus três principais instrumentos são a Política Ambiental, o Comitê de Meio Ambiente das Empresas Eletrobras (CMA) e o Sistema de Indicadores de Gestão da Sustentabilidade Empresarial (Sistema IGS – dimensão ambiental).

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### Política Ambiental

Aprovada em junho de 2019, a quarta versão da Política Ambiental das Empresas Eletrobras considerou o teor da Norma ISO 14.001. Buscou ainda o alinhamento aos preceitos do Pacto Global, ao incentivar o desenvolvimento sustentável e ao destacar a abordagem preventiva no que concerne às questões ambientais. Esta política leva em conta também as regras de compliance e as Diretrizes para Relacionamento com Comunidades Indígenas.

A Política Ambiental das Empresas Eletrobras define a postura empresarial no trato de questões socioambientais associadas aos empreendimentos de geração, transmissão de energia elétrica e às suas atividades administrativas, respaldando as ações das empresas direcionadas à melhoria da qualidade ambiental nas suas áreas de atuação, contribuindo para a manutenção do meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações e para a construção de um diálogo transparente com os diversos públicos de interesse.

### Comitê de Meio Ambiente

No âmbito do Grupo de Trabalho Instrumentos de Gestão Ambiental foi criada a Força Tarefa Riscos com o objetivo de descrever os fatores de risco associados ao risco "Gestão inadequada ou ineficiente nos aspectos socioambientais em empreendimentos", priorizado pela alta gestão da Eletrobras, e revisar os riscos "Mudança Climáticas" e "Emissões de Gases de Efeito Estufa". Foram definidos fatores de risco e controles para os riscos "Gestão Socioambiental", "Mudanças Climáticas – Adaptação" e "Mudanças Climáticas – Mitigação" que compõe a matriz de risco das empresas Eletrobras.

Com a priorização do ODS 15 – Vida Terrestre – o Grupo De Trabalho Recursos Aquáticos e Biodiversidade elaborou indicadores e metas de biodiversidade para o PDNG 21-25.

### Sistema IGS

O Sistema de Indicadores de Gestão da Sustentabilidade Empresarial (Sistema IGS) compila informações sobre o desempenho das empresas em temas como energia, água, biodiversidade, resíduos, conformidade legal e outros, que devem ser aderentes aos princípios e diretrizes da Política Ambiental das Empresas Eletrobras.

Em 2020, entrou em produção a versão 2.0 do IGS. Para o módulo ambiental foram elaborados e revisados indicadores e variáveis de água, resíduos e biodiversidade. Ao final do ano, o resultado foi: 250 indicadores de desempenho, 439 variáveis, 356 usuários e 187 unidades cadastradas.

Além do IGS, as Empresas Eletrobras possuem certificações ISO 14.001 nas seguintes operações: UHE Tucuruí e UHE Coaracy Nunes, da Eletronorte. Nas usinas termelétricas de Furnas, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, são realizadas auditorias externas para atendimento à Lei Estadual nº 1.898/1991.

Em 2020, o Carbon Disclosure Project (CDP) elevou a classificação da Eletrobras para A- "Leadership" na dimensão Mudanças Climáticas, ficando acima da média regional da América do Sul (D) e do setor de Geração Renovável (B). Na dimensão Water Security a Eletrobras se manteve na categoria A "Leadership".

A Eletrobras também foi incluída na Lista de Líderes em Engajamento com Fornecedores (Supplier Engagement Leaderboard) de 2020 do CDP, estando entre as 7% que mais engajam com fornecedores em mudanças climáticas.

### 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

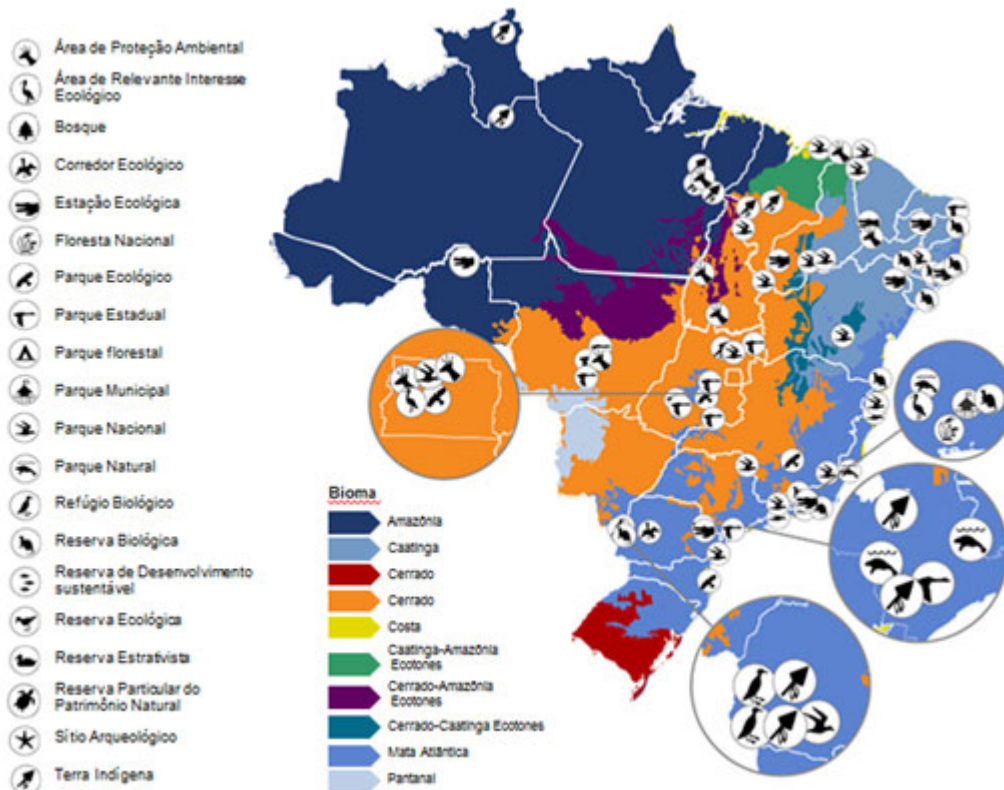
A Eletrobras é signatária do Compromisso Empresarial Brasileiro para a Biodiversidade que tem como objetivo enfatizar a importância da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos para as empresas, partindo da premissa de uma atuação alinhada aos planos estratégicos nacionais e globais.

Em 2020, a Eletrobras priorizou o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 15 – Vida Terrestre, definindo indicadores e metas que visam ampliar as ações de conservação e recuperação da biodiversidade nas regiões onde a empresa está inserida.

A Eletrobras aderiu, em 2020, como “*Early Supporter*”, à iniciativa da *Business for Nature* denominada *Call to Action*. Trata-se de um chamado para ações coletivas visando reverter a perda de natureza até 2030. A Companhia também promoveu o webinar “Como Alcançar Impactos Líquidos Positivos na Biodiversidade”, tendo como convidado o prof. Luís Enrique Sánchez, da Universidade de São Paulo, e a participação de diversas áreas da Holding e das empresas Eletrobras.

#### Ações e Projetos Ambientais

O apoio às unidades de conservação tem se mostrado uma medida eficaz para contribuir com a proteção da biodiversidade. As Empresas Eletrobras apoiam áreas protegidas, como unidades de conservação, terras indígenas e sítios arqueológicos, localizados nos principais biomas brasileiros (Cerrado, Mata Atlântica, Amazônia, Caatinga e Pampa). Destacam-se ainda as áreas protegidas de propriedade das Empresas Eletrobras, criadas com o intuito de contribuir para a conservação da biodiversidade regional, a pesquisa científica e a educação ambiental.



## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

No âmbito do antigo PDNG 2020-2024, foi criado em 2019, Programa Sustentabilidade 4.0, que tem como objetivo o desenvolvimento de ações e projetos estratégicos para a Eletrobras, onde se destacaram as atividades dos projetos "Transição Energética" e "Compensação de Mudanças Climáticas e Proteção do Meio Ambiente":

- Projeto piloto relacionados a carbono, em empreendimentos de diferentes tipologias das Empresas Eletrobras.
- Estudo de precificação de carbono.
- Ações de eficiência energética do Procel voltadas à Eletrobras.
- Elaboração de planos de ação para cumprimento das metas de redução de emissões de gases de efeito estufa e de redução do consumo de energia elétrica, de combustíveis fósseis e de água.
- Ações de internalização da Política Ambiental nas Empresas Eletrobras.
- Estudo de vulnerabilidade do negócio frente às mudanças climáticas, incluindo o risco financeiro.
- Realização de análise de cenários, considerando todas as tipologias de empreendimentos, e cálculo de risco financeiro em mudanças climáticas.
- Definição de meta de compensação das emissões de GEE, visando a emissão líquida nula para a Holding.
- Estudo sobre a viabilidade de certificação de operações das Empresas Eletrobras em Sistemas de Gestão Ambiental.
- Análise de ciclo de vida de produtos e serviços.
- Desenvolvimento de projetos que contribuam para as metas do Compromisso Empresarial Brasileiro para a Biodiversidade e do Compromisso Empresarial Brasileiro para a Segurança Hídrica.
- Desenvolvimento de metodologia de valoração de serviços ecossistêmicos para os empreendimentos das Empresas Eletrobras.
- Aprimoramento da Gestão de Resíduos da Holding.

### Relacionamento com os Stakeholders

As diretrizes para remanejamento de populações atingidas pelos empreendimentos hidrelétricos das Empresas Eletrobras preconizam que as informações sobre os projetos, seus impactos, medidas de compensação e reparação, critérios de avaliação, formas de indenização e direitos da população afetada devem ser disponibilizados de forma permanente e transparente, em linguagem e canais dedicados ao projeto, sendo adequados e acessíveis aos envolvidos.

As Empresas Eletrobras promovem um amplo processo de interação com os grupos sociais envolvidos com base no diálogo, na transparência e na participação das diversas instâncias de representação – formais ou informais – indicadas pela própria população.

No âmbito do Comitê de Meio Ambiente das Empresas Eletrobras, as empresas possuem representantes em todos os grupos de trabalho, destacando, para o tema social, as seguintes atuações:

- » Educação Ambiental - promoveu diálogos internos visando ampliar a discussão sobre a Instrução Normativa 02/2012 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em relação a implementação de Programas de Educação Ambiental no processo de gestão ambiental de empreendimentos em operação do sistema Eletrobra.
- » População Atingida - promoveu debate sobre o tratamento da questão social pelo setor elétrico, abordando os conceitos de aceitação social, as experiências de comunicação e interação e as experiências relacionadas à licença social.
- » Comunidades Indígenas - promoveu o debate sobre a execução da consulta livre, prévia e informada preconizada pela OIT 169, principalmente em relação aos protocolos de consulta indígena.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Eletrobras, em parceria com a estatal boliviana Empresa Nacional de Electricidad (Ende), desenvolve os Estudos de Inventário Hidrelétrico Binacional do Rio Madeira, na fronteira entre o Brasil e a Bolívia. Em razão da pandemia do novo coronavírus, medidas sanitárias de restrição de circulação foram determinadas pelo Brasil e pela Bolívia. As consequências diretas para o trabalho do Plano de Comunicação e Integração Social foram a suspensão das atividades de monitoramento das urnas "Fale Conosco", das atividades previstas de contato direto com a população local que vinham sendo realizadas desde março de 2020 e o fechamento do Centro de Informação dos Estudos de Inventário para atendimento ao público, localizado em Guajará-Mirim. Foram recebidas dúvidas por e-mail, telefone e WhatsApp. As principais foram sobre os objetivos dos estudos de inventário hidrelétrico. A equipe de comunicação social esclareceu que os estudos de inventário têm como objetivo identificar locais onde podem ser construídas usinas hidrelétricas, tendo como base critérios técnicos, econômicos e socioambientais, e que ainda não há decisão sobre a construção dessas novas usinas. O atendimento ao público continua sendo realizado de forma virtual.

Não houve em 2020 alterações nas diretrizes para remanejamento de populações atingidas pelos empreendimentos hidrelétricos da Eletrobras. Há o compromisso da Companhia de que as informações sobre os projetos; seus impactos; medidas de compensação e reparação; critérios de avaliação; formas de indenização e direitos da população afetada devem ser disponibilizados de forma permanente e transparente, em linguagem e canais dedicados e acessíveis aos envolvidos.

Destaca-se que em de 2020, a Eletrobras foi excluída da lista do portfólio do *Norwegian Government Pension Fund Global* sob alegações de suposta violação de direitos humanos pelo projeto da Usina Hidroelétrica de Belo Monte, de responsabilidade da Norte Energia S.A (SPE Belo Monte) a qual a Eletrobras detém junto de Chesf e Eletronorte o total 49,98% do capital. A Eletrobras esclareceu que, por ocasião da instalação e do início de operação da UHE Belo Monte, foram adotadas ações socioambientais pela Norte Energia S.A. com o objetivo de mitigar e compensar os impactos negativos potenciais na região do empreendimento, seguindo o processo de licenciamento ambiental. A Eletrobras e a Norte Energia refutam que o empreendimento tenha contribuído ou sido responsável por violações de direitos humanos. Os investimentos na região foram planejados para reparar ou minimizar os impactos causados, visando condições iguais ou melhores antes da instalação do empreendimento.

A Eletrobras é signatária do Compromisso Empresarial Brasileiro para a Biodiversidade que tem como

Em 2020, as empresas Eletrobras investiram aproximadamente R\$ 57 milhões em preservação e conservação ambiental em empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica (comparado a R\$72 milhões em 2019 e R\$38 milhões em 2018).

### **c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades**

A Eletrobras, através de suas subsidiárias, desenvolve suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL e, portanto, a condição financeira da Eletrobras e o seu resultado operacional dependem da manutenção de tais concessões.

As concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, são obtidas via leilão público realizado pelo poder concedente. A obtenção de tais concessões depende da competitividade da Eletrobras em tais leilões.

Para mais informações acerca das concessões da Eletrobras, vide seção 9.1. deste Formulário de Referência.



## **7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior**

A Eletrobras detém 50% de participação societária na SPE Rouar (Uruguai). A SPE desenvolveu e opera o Parque Eólico Artilleros, que começou a gerar receitas de geração de energia em dezembro de 2014. Em 2018, a receita bruta com venda de energia totalizou US\$10,61 milhões, em 2019 a receita bruta com venda de energia totalizou US\$11,75 milhões e em 2020, a receita bruta com venda de energia totalizou US\$12,8 milhões.

Atualmente não há receitas relevantes da Companhia provenientes de outros países que não o Brasil.

## **7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades**

Não aplicável. Atualmente não há receitas relevantes da Companhia provenientes de outros países que não o Brasil.

## 7.8 - Políticas Socioambientais

### a) Se o emissor divulga informações sociais e ambientais

A Eletrobras é signatária do Pacto Global das Nações Unidas, a maior iniciativa do mundo de responsabilidade corporativa.

Em seu Relatório Anual estão indicadas informações sobre a gestão corporativa, indicadores de desempenho social, ambiental e econômico, além de outros indicadores específicos para o setor de energia elétrica.

O Relatório Anual da Eletrobras atende às diretrizes da IIRC (Relato Integrado) e de forma integrada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030.

Em 2021, a Eletrobras divulga o seu décimo quarto Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, o que reitera o seu compromisso com o tratamento do tema das mudanças climáticas. O documento apresenta as emissões de gases de efeito estufa (GEE) das empresas Eletrobras para o ano base 2020.

A emissão total de GEE das Empresas Eletrobras em 2020 foi de 6.046.210 tCO<sub>2</sub>. Deste total, 68,9% corresponderam a emissões do escopo 1, 8,3% são provenientes do escopo 2 e 22,8% do escopo 3. Considerando os escopos 1, 2 e 3 houve um aumento de 2,5% nas emissões de 2020 em relação ao ano de 2019, devido ao aumento na aquisição de energia dos Produtores Independentes de Energia (PIE).

Conforme tabela abaixo, a intensidade de emissão de GEE das Empresas Eletrobras é bastante baixa se comparada à intensidade de emissão média do setor elétrico internacional, incluindo o próprio Brasil. Isto se deve à participação majoritária de fontes de baixa intensidade de emissão de GEE na matriz de geração das Empresas Eletrobras.

<b>Intensidade de emissão (escopo 1, 2 e 3)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Por energia líquida produzida (tCO <sub>2</sub> /MWh)	0,040	0,038
Por receita operacional líquida (tCO <sub>2</sub> /ROL)	0,190*	0,210
<b>Intensidade de emissão (escopo 1 e 2 sem perdas)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Por energia líquida produzida (tCO <sub>2</sub> /MWh)	0,036	0,026
Por receita operacional líquida (tCO <sub>2</sub> /ROL)	0,170*	0,140

\*A intensidade de emissões de GEE foram recalculadas em função da rerepresentação da receita operacional líquida do ano 2019 nas Demonstrações Contábeis Consolidadas do ano de 2020.

## 7.8 - Políticas Socioambientais

Em 2020 a Eletrobras  *Holding* definiu como meta zerar suas emissões líquidas de Gases de Efeito Estufa a partir de 2021.

### **b) metodologia seguida na elaboração dessas informações**

Desde 2008, as empresas Eletrobras adotam as diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI) para a elaboração de seu relatório anual.

O Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa das empresas Eletrobras segue a metodologia do IPCC (2006) e as diretrizes do GHG Protocol (WRI, 2004).

### **c) Se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente**

O Relatório Anual e o Inventário Anual de Emissões de Gases de Efeito Estufa das empresas Eletrobras são assegurados, desde 2012, por empresa de auditoria independente, e reproduzem a Carta de Asseguração concedida pelos auditores.

### **d) página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações**

Os seguintes relatórios podem ser obtidos no *website* da Eletrobras ([www.eletrobras.com](http://www.eletrobras.com)).

- O Relatório Anual pode ser obtido no *website* da Eletrobras ([www.eletrobras.com](http://www.eletrobras.com)), na seção "Sustentabilidade".
- O Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa das empresas Eletrobras pode ser obtido no <https://eletrobras.com/pt/Paginas/Estrategia-Climatica.aspx> na seção "Meio Ambiente/Estratégia Climática".
- A Política Ambiental das Empresas Eletrobras pode ser obtida no *website*: [http://eletrobras.com/pt/GestaoeGovernancaCorporativa/Estatutos\\_politicas\\_manuais/Politica-Ambiental.pdf](http://eletrobras.com/pt/GestaoeGovernancaCorporativa/Estatutos_politicas_manuais/Politica-Ambiental.pdf) na seção "Meio Ambiente/Gestão Ambiental".

## **7.9 - Outras Informações Relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## 8.1 - Negócios Extraordinários

Em Janeiro de 2020, foi concluída a venda, pela Eletrobras de sua participação na SPE Centroeste de Minas e, em março de 2020, a SPE Energia Olímpica foi encerrada.

Em 12 de maio de 2020, a Chesf incorporou 100% das ações da Transmissora Delmiro Golveia Ltda. - TDG.

Em 03 de setembro de 2020, foi concluída a transferência de 49% das ações detidas pela Eletrobras na Manaus Transmissora de Energia S.A – MTE para a Evoltz Participações S.A.

Em 09 de outubro de 2020, ocorreu a transferência de 49% das ações detidas pela Eletrobras na Eólica Mangue Seco 2 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. para o Fundo de Investimentos e Participações Multi Estratégia Pirineus - FIP Pirineus.

Em 30 de outubro de 2020, foram encerradas as SPEs Carnaúba I Eólica S.A., Carnaúba II Eólica S.A., Carnaúba III Eólica S.A., Carnaúba V Eólica S.A., Cervantes I Eólica S.A., Cervantes II Eólica S.A. e Punaú I Eólica S.A.; todas pertencentes ao Complexo Eólico Punaú.

Em 30 de novembro de 2020, foi concluída a transferência de 78% das ações detidas pela Eletrobras nas SPE's Santa Vitória do Palmar Holding S.A., Eólica Geribatú I S.A., Eólica Geribatú II S.A., Eólica Geribatú III S.A., Eólica Geribatú IV S.A., Eólica Geribatú V S.A., Eólica Geribatú VI S.A., Eólica Geribatú VII S.A., Eólica Geribatú VIII S.A., Eólica Geribatú IX S.A., Eólica Geribatú X S.A., Chuí Holding S.A., Eólica Chuí I S.A., Eólica Chuí II S.A., Eólica Chuí IV S.A., Eólica Chuí V S.A., Eólica Chuí VI S.A., Eólica Chuí VII S.A., Eólica Chuí IX S.A., Eólica Hermenegildo I S.A., Eólica Hermenegildo II S.A., e Eólica Hermenegildo III S.A. para a Omega Energia S.A.

Em 22 de dezembro de 2020, as SPE's do Complexo Famosa III (Central Eólica Arara Azul Ltda., Cental Eólica Bentevi Ltda., Central Eólica Ouro Verde I Ltda., Central Eólica Ouro Verde II Ltda. e Central Eólica Ouro Verde III Ltda.) e do Complexo Acaraú (Central Eólica Santa Rosa Ltda. e Central Eólica Uirapuru Ltda.) foram incorporadas à SPE Geradora Eólica Ventos de Angelim S.A.

Em 30 de dezembro de 2020, a CGT Eletrosul incorporou a SPE Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.

Em 28 de março de 2019, a Eletrobras transferiu 49,0% do capital social das seguintes SPEs para a Brennand Energia S.A.: Pedra Branca, São Pedro do Lago S.A. e Sete Gameleiras, após a qual a Eletrobras passou a não deter qualquer participação societária em tais SPEs. Na mesma data, a Chesf transferiu à Brennand Energia S.A., a maior acionista privada até tal transferência, 49,0% do capital social das SPEs Baraúnas I Energética, Mussambê Energética e Morro Branco I, após a qual a Eletrobras passou a não deter qualquer participação societária em tais SPEs. Adicionalmente, a Chesf transferiu para a Brennand Energia S.A. 1,5% e 1,7% do capital social da Baraúnas II Energética e da Banda de Couro Energética, após a qual a Eletrobras passou a não deter qualquer participação societária em tais SPEs.

Durante o segundo trimestre de 2019, a Eletrobras realizou contribuições de capital na Amazonas Energia D no valor total de R\$6,0 bilhões. O total a ser pago definido no CPPI foi de R\$8,9 bilhões. Entretanto, o valor de transferência das ações da Amazonas GT reduziu o montante necessário para investimentos em R\$2,8 bilhões, reduzindo tal valor final para R\$6,0 bilhões.

Em 10 de abril de 2019, a Eletrobras transferiu para o Consórcio Juruá 99,0% do capital social da Amazonas Energia D. Em 29 de abril de 2019, a Eletrobras transferiu para a TAESA e para a DME Energética S.A. 27,4% do capital social da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai – ETAU.

## 8.1 - Negócios Extraordinários

Em 31 de maio de 2019, a Eletrobras transferiu à TAESA 49,7% do capital social da Brasnorte Transmissora de Energia, 24,5% do capital social da Companhia Transirapé de Transmissão, 24,0% do capital social da Companhia Transleste de Transmissão e 25,0% do capital social da Companhia Transudeste de Transmissão.

Em 25 de junho de 2019, a Eletrobras transferiu à Copel Geração e Transmissão S.A. 75,0% do capital social da Uirapuru Transmissora de Energia.

Em 1º de julho de 2019, a Eletrobras transferiu para a Apaete Participações em Transmissão S.A. 49,0% do capital social da SPE Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia – AETE. Em 23 de agosto de 2019, a Eletrobras transferiu para a to Ventus Holding de Energia Eólica Ltda. 49,0% do capital social das seguintes SPEs: Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia, Brasventos EOLO Geradora de Energia e Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia.

Em 23 de fevereiro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a venda das participações detidas pela Companhia pelas subsidiárias Chesf, Furnas, Eletronorte e Eletrosul em 71 SPEs, divididas em 18 lotes. O leilão ocorreu na B3, em 27 de setembro de 2018 e 11 dos 18 lotes oferecidos ao mercado foram alienados por um valor total de R\$1.297 milhões. Os lotes com projetos eólicos localizados no Rio Grande do Sul, Piauí e Rio Grande do Norte e os lotes de SPEs de transmissão em Goiás, Amazonas e Pará não receberam quaisquer propostas. A venda das SPEs estava sujeita à aprovação por bancos credores dessas companhias, pelo CADE, pela ANEEL e ao não exercício de direitos de preferência dos outros acionistas das SPEs. Do total de R\$1.297 milhões alienados no leilão, a Eletrobras recebeu o montante de R\$1.226 milhões por 25 SPEs já transferidas em 2019 e outros R\$42,6 milhões no final de janeiro de 2020, após a transferência da última SPE, a Companhia de Transmissão Centro Oeste de Minas S.A. Das demais 45 SPEs resultantes do leilão de 2018, 39 foram colocadas à venda por meio do procedimento Competitivo de Alienação n.º 01/2019, nos termos do Decreto n.º 9.188/17, agrupadas em seis lotes, cinco deles relativos a projetos eólicos e um projeto de transmissão. A Companhia abriu o processo de venda em 30 de julho de 2019 e recebeu propostas em 31 de outubro de 2019, com data base para os preços de 31 de dezembro de 2018. Em seguida, iniciou-se a fase de negociação, que terminou em 09 de março de 2020, e tinha o objetivo melhorar as ofertas iniciais. Atualmente, o procedimento competitivo está na fase de aprovação da alienação de cada lote, já tendo sido aprovada a alienação do lote 6 (Manaus Transmissora de Energia S.A.) por R\$ 232 milhões, no dia 28 de abril de 2020, e do lote 5 (Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.) por R\$ 33 milhões, no dia 11 de maio de 2020. Referente ao lote 6, já houve o pagamento da primeira parcela correspondente a 10% do preço atualizado no valor de R\$ 24,9 milhões no dia 30 de abril de 2020, já a parcela final será recebida após a obtenção das condições precedentes, como aprovação da ANEEL, CADE e credores.

Em 2018, a Eletrobras concluiu os leilões de privatização das seis distribuidoras localizadas no norte e nordeste do País elencadas a seguir:

- Boa Vista Energia S.A. – Boa Vista;
- Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre;
- Centrais Elétricas de Rondônia – Ceron;
- Companhia Energética do Piauí – Cepisa;
- Companhia Energética de Alagoas – Ceal e
- Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – Amazonas.

As empresas Cepisa, Ceron, Eletroacre e Boa Vista, anteriormente classificadas como mantidas para venda, tiveram seus leilões efetuados em 26 de julho de 2018 (Cepisa) e 30 de agosto de 2018 (demais distribuidoras). As vendas destas controladas foram concluídas em 17 de outubro, 30 de outubro, 6 de dezembro e 10 de dezembro de 2018, respectivamente, com as assinaturas dos contratos de compra e venda de ações de acordo com o cronograma estabelecido no leilão de desestatização.

## 8.1 - Negócios Extraordinários

A Energisa S.A. adquiriu o controle acionário de aproximadamente 90% da Ceron e 87,61% da Eletroacre, a Equatorial Energia S.A. adquiriu 89,94% do capital total da CEPISA, e o Consórcio Oliveira Energia adquiriu aproximadamente 90% da Boa Vista.

A Ceal foi leiloada em 10 de dezembro de 2018 e a transferência do controle acionário ocorreu em 18 de março de 2019 para a Equatorial Energia S.A. A Amazonas Energia foi leiloada em 28 de dezembro de 2018 e a transferência do controle acionário ocorreu em 10 de abril de 2019 para o Consórcio Oliveira Energia e ATEM. Estas controladas estão sendo apresentadas como parte das operações descontinuadas nas demonstrações financeiras consolidadas de 2018.



## **8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor**

Não houve, nos últimos três exercícios sociais, alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia. Contudo, em 2018 a Companhia descontinuou o segmento de distribuição e realizou a venda de suas participações nas concessionárias de distribuição. Para maiores informações vide item 15.7 deste Formulário de Referência.

### **8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais**

#### **Financiamentos Concedidos pela Eletrobras**

A Eletrobras somente possui autorização legal para realizar empréstimos às suas subsidiárias. Historicamente, a lei permitiu à Eletrobras atuar como financiadora de suas subsidiárias e de empresas públicas de energia sob seu controle. Embora algumas dessas empresas não mais se encontram dentre as Empresas Eletrobras, a maioria dos empréstimos feitos envolvem partes relacionadas. Anteriormente à privatização do setor elétrico brasileiro, iniciada em 1996, as atividades de financiamento constituíam uma grande parte das operações da Eletrobras, já que a maioria das empresas atuando no setor eram públicas, o que permitia à Companhia financiar estas empresas.

Entretanto, em razão da privatização, a quantidade de empresas para as quais a Eletrobras pode emprestar recursos diminuiu e as atividades de financiamento não são mais uma parte relevante de seus negócios. Os valores totais de empréstimos registrados no balanço patrimonial consolidado da Companhia eram de R\$10,9 bilhões, R\$14,2 bilhões e R\$13,9 bilhões em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente. Desse total, os montantes de R\$4,2 bilhões, R\$5,8 bilhões e R\$8,0 bilhões, em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente, correspondiam a empréstimos para Itaipu.

Os financiamentos e empréstimos concedidos são efetuados com recursos próprios da Companhia, além de recursos setoriais e de recursos externos captados através de agências internacionais de desenvolvimento, instituições financeiras e decorrentes do lançamento de títulos no mercado financeiro internacional.

Todos os financiamentos e empréstimos concedidos estão respaldados por contratos formais firmados com as mutuárias. Quanto ao montante, cerca de 77% dos recebíveis deverão ser amortizados nos próximos cinco anos, em sua maioria em parcelas mensais, sendo a taxa média de juros ponderada pelo saldo da carteira de 5,55% ao ano.

Os financiamentos e empréstimos concedidos com Itaipu, com cláusula de atualização cambial, representam cerca de 36% do total da carteira em 31 de dezembro de 2020 (41% e 30% em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, respectivamente). Já os que preveem atualização com base em índices que representam o nível de preços internos no Brasil atingem a 64% do saldo da carteira em 31 de dezembro de 2020 (59% e 70% em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente).

A Eletrobras possui um empréstimo com a Amazonas Distribuidora de Energia no montante de R\$ 3,9 bilhões que representam substancialmente os recebíveis não capitalizados no processo de alienação do seu controle societário. Esses contratos foram renegociados com cláusula de carência de até três anos para amortização do principal, durante esta carência somente há o recebimento de juros. Adicionalmente, a renegociação considerou o prazo de 18 meses para apresentação de garantias reais que deverão ser previamente apreciadas e aprovadas pela Administração da Eletrobras.

#### **8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## **9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros**

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que julgemos relevantes.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**

<b>Descrição do bem do ativo imobilizado</b>	<b>País de localização</b>	<b>UF de localização</b>	<b>Município de localização</b>	<b>Tipo de propriedade</b>
Amazonas GT – UTE Mauá – desativados os blocos I, II e III	Brasil	AM	Manaus	Própria
Amazonas GT – UTE Aparecida	Brasil	AM	Manaus	Própria
Amazonas GT – UTE Electron (desativada)	Brasil	AM	Manaus	Própria
Amazonas GT – Manauara	Brasil	AM	Manaus	Alugada
Amazonas GT – UTE Flores	Brasil	AM	Manaus	Alugada
Amazonas GT – Tambaqui	Brasil	AM	Manaus	Alugada
Amazonas GT – Jaraqui	Brasil	AM	Manaus	Alugada
Amazonas GT – UTE Iranduba	Brasil	AM	Manaus	Alugada
Amazonas GT – Ponta Negra	Brasil	AM	Manaus	Alugada
Amazonas GT – RAESA - Cristiano Rocha	Brasil	AM	Manaus	Alugada
CGT Eletrosul - Usina Termelétrica – Candiota III	Brasil	RS	Candiota	Própria
Chesf - Usina Eólica - Casa Nova A	Brasil	BA	Casa Nova	Própria
Chesf - Usina Eólica - Acauã	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Amazonas GT – UHE Balbina	Brasil	AM	Presidente Figueiredo	Própria
Amazonas GT – UTE Mauá 3	Brasil	AM	Manaus	Própria
Chesf - Usina Eólica - Casa Nova II	Brasil	BA	Casa Nova	Própria
Chesf - Usina Eólica - Casa Nova III	Brasil	BA	Casa Nova	Própria
Eletronorte - Usina Hidrelétrica - Tucuruí	Brasil	PA	Tucuruí	Própria
Eletronorte - Usina Hidrelétrica - Samuel	Brasil	RO	Candeias do Jamari	Própria
Chesf - Usina Eólica – Angical 2	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Eletronuclear - Usina Nuclear - Angra 1	Brasil	RJ	Angra dos Reis	Própria
Eletronuclear - Usina Nuclear - Angra 2	Brasil	RJ	Angra dos Reis	Própria
Eletronuclear - Usina Nuclear - Angra 3	Brasil	RJ	Angra dos Reis	Própria
CGT Eletrosul - Usina Hidrelétrica – Governador Jayme Canet Júnior	Brasil	PR	Telêmaco Borba	Própria
CGT Eletrosul - Usina Eólica – Cerro Chato I, II e III	Brasil	RS	Sant Ana do Livramento	Própria
CGT Eletrosul - Usina Hidrelétrica - Passo São João	Brasil	RS	Dezesseis de Novembro	Própria
CGT Eletrosul - Usina Hidrelétrica - São Domingos	Brasil	MS	Ribas do Rio Pardo	Própria
Eletrosul – Usina Hidrelétrica – Jirau (SPE)	Brasil	RO		
Furnas - UHE Furnas	Brasil	MG	São João Batista do Glória	Própria
Furnas - UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho (Estreito)	Brasil	SP	Pedregulho	Própria

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**

<b>Descrição do bem do ativo imobilizado</b>	<b>País de localização</b>	<b>UF de localização</b>	<b>Município de localização</b>	<b>Tipo de propriedade</b>
Furnas - UHE Marimbondo	Brasil	MG	Fronteira	Própria
Furnas - UHE Itumbiara	Brasil	GO	Itumbiara	Própria
Furnas - Usina Hidrelétrica – Peixe Angical (SPE)	Brasil	TO	Peixe	Própria
Furnas - Usina Hidrelétrica - Foz do Chapecó (SPE)	Brasil	SC	Águas de Chapecó	Própria
Furnas - Usina Hidrelétrica – Santo Antônio (SPE)	Brasil	RO	Porto Velho	Própria
Furnas – Usina Hidrelétrica São Manoel (SPE)	Brasil	MT	Paranaíta	Própria
Furnas - Usina Hidrelétrica Teles Pires (SPE)	Brasil	MT	Paranaíta	Própria
Furnas - Usina Hidrelétrica – Três Irmãos (SPE)	Brasil	SP	Pereira Barreto	Própria
Furnas - Usina Termelétrica – Campos	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Furnas – Usina Termelétrica – Santa Cruz	Brasil	RJ		Própria
Chesf - Usina Eólica - Arapapá	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Furnas – UHE – Serra da Mesa	Brasil	GO	Minaçu	Própria
Chesf - Usina Eólica – Caititú 2	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Chesf – Usina Hidrelétrica – Sobradinho	Brasil	BA	Sobradinho	Própria
Chesf - Usina Eólica – Caititú 3	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Chesf - Usina Eólica - Carcará	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Chesf - Usina Eólica – Corrupião 3	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Chesf - Usina Eólica – Teiú 2	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Chesf - Usina Eólica - Papagaio	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Chesf - Usina Eólica – Coqueirinho 2	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Chesf - Usina Eólica – Tamanduá Mirim 2	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Chesf – Usina Hidrelétrica – Curemas	Brasil	PB	Coremas	Própria
Eletronorte – Usina Hidrelétrica – Curuá-Una	Brasil	PA	Santarém	Própria
Furnas - UHE Furnas	Brasil	MG	São José da Barra	Própria
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. (NBTE)	Brasil	RO		Própria
Furnas - UHE Mascarenhas de Moraes (Peixoto)	Brasil	MG	Ibiraci	Própria
Transnorte Energia S.A. (TNE)	Brasil	RR		
Companhia Energética Sinop S.A.	Brasil	MT	Sinop	Própria
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. (NBTE)	Brasil	RO		Própria
Belo Monte Transmissora de Energia S.A. (BMTE)	Brasil	PA		Própria

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**

<b>Descrição do bem do ativo imobilizado</b>	<b>País de localização</b>	<b>UF de localização</b>	<b>Município de localização</b>	<b>Tipo de propriedade</b>
Norte Energia S.A.	Brasil	PA	Vitória do Xingu	Própria
Energética Águas da Pedra S.A. (EAPSA)	Brasil	MT	Aripuanã	Própria
CGT Eletrosul - Usina Eólica – Coxilha Seca, Capão do Inglês e Galpões	Brasil	RS	Sant Ana do Livramento	Própria
CGT Eletrosul – PCH - Barra do Rio Chapéu	Brasil	SC	Rio Fortuna	Própria
CGT Eletrosul – PCH – João Borges	Brasil	SC	São José do Cerrito	Própria
Furnas - UHE Mascarenhas de Moraes (Peixoto)	Brasil	MG	Delfinópolis	Própria
Furnas - UHE Simplício-Anta	Brasil	RJ	Sapucaia	Própria
Furnas - UHE Batalha	Brasil	GO	Cristalina	Própria
Furnas - UTE Santa Cruz	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Furnas – UHE Manso	Brasil	MG		Própria
Furnas - UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho (Estreito)	Brasil	MG	Sacramento	Própria
Furnas - UHE Marimbondo	Brasil	SP	Icém	Própria
Furnas - UHE Itumbiara	Brasil	MG	Araporã	Própria
Furnas – Usina Hidrelétrica São Manoel (SPE)	Brasil	PA	Jacareacanga	Própria
Furnas - Usina Hidrelétrica Teles Pires (SPE)	Brasil	PA	Jacareacanga	Própria
Furnas - UHE Simplício-Anta	Brasil	MG	Chiador	Própria
Furnas - UHE Simplício-Anta	Brasil	MG	Além Paraíba	Própria
Furnas - UHE Batalha	Brasil	MG	Paracatu	Própria
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. (NBTE)	Brasil	SP		Própria
Belo Monte Transmissora de Energia S.A. (BMTE)	Brasil	TO		Própria
Belo Monte Transmissora de Energia S.A. (BMTE)	Brasil	GO		Própria
Belo Monte Transmissora de Energia S.A. (BMTE)	Brasil	MG		Própria
Transnorte Energia S.A. (TNE)	Brasil	AM		Própria
CGT Eletrosul - Usina Hidrelétrica – Governador Jayme Canet Júnior	Brasil	PR	Ortigueira	Própria
CGT Eletrosul - Usina Hidrelétrica - Passo São João	Brasil	RS	Roque Gonzales	Própria
CGT Eletrosul - Usina Hidrelétrica - São Domingos	Brasil	MS	Água Clara	Própria
CGT Eletrosul – PCH - Barra do Rio Chapéu	Brasil	SC	Santa Rosa de Lima	Própria
CGT Eletrosul – PCH – João Borges	Brasil	SC	Campo Belo do Sul	Própria
CGT Eletrosul – PCH – João Borges	Brasil	SC	Lages	

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Eletronorte - Usina Hidrelétrica- Tucuruí	Agosto de 2024	A Companhia realiza suas atividades de geração, transmissão e distribuição em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. Entretanto, a ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou venha a ser dissolvida, ou na hipótese de a ANEEL determinar a extinção da concessão em função do interesse público, ou ainda por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia e das suas controladas antes do respectivo prazo de vencimento, a concessão correspondente deixará de ser operada e a compensação a ser recebida pelo cancelamento poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, o cancelamento poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional. O produto de alienação de bens e instalações, já deduzidos os encargos incidentes sobre os mesmos, deve ser depositado em conta bancária vinculada, aberta para este fim, até a definitiva aplicação dos recursos na concessão.
Concessões	Eletronorte - Usina Hidrelétrica- Samuel	Setembro de 2029	Para as instalações de geração termonuclear não há concessão. A autorização para operação comercial é concedida, há outorga e registro de geração concedido pela ANEEL. A Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN emite as autorizações para operação das usinas por um período de 40 anos, contados a partir do início da operação comercial e, com base na Reavaliação Periódica de Segurança – RPS, renovável por períodos de dez anos, as autorizações necessárias, podendo compreender períodos maiores. Em curso os trabalhos para a Revisão Periódica de Segurança de 2023. A Licença de operação emitida pelo IBAMA é para a Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAB, ou seja, para Angra 1 e é válida até 2024. Processo de solicitação da renovação também iniciado. A atual Autorização para Operação Permanente de Angra 1, emitida pela CNEN, expira em 2024.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí
Concessões	Eletronorte - Usina Hidrelétrica – Curuá-Una	Agosto de 2038	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí. Contrato de Concessão nº 01/2010	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	CGT – Usina Térmica – Candiota III	Julho de 2041	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Hidrelétrica – Complexo Paulo Afonso e Apolônio Sales	Dezembro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Chesf – Usina Hidrelétrica - Sobradinho	Fevereiro de 2052	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Hidrelétrica – Luiz Gonzaga (Itaparica)	Dezembro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Hidrelétrica – Boa Esperança (antiga Castelo Branco)	Dezembro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Hidrelétrica - Xingó	Dezembro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Hidrelétrica - Funil	Dezembro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Hidrelétrica – Pedra	Dezembro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Hidrelétrica – Curemas	Novembro de 2024	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf– Usina Eólica – Casa Nova II	Mai de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Casa Nova III	Mai de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Casa Nova A	Mai de 2054	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Acauã	Abril de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Angical 2	Abril de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Arapapá	Abril de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Caititú 2	Abril de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Caititú 3	Abril de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Carcará	Maior de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Corrução 3	Maior de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Teiú 2	Maior de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Papagaio	Junho de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Coqueirinho 2	Junho de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Chesf – Usina Eólica – Tamandua Mirim 2	Junho de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Eletronuclear– Usina Nuclear – Angra 1	Dezembro de 2024	Para as instalações de geração termonuclear não há concessão. A autorização para operação comercial é concedida, há outorga e registro de geração concedido pela ANEEL. A Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN emite as autorizações para operação das usinas por um período de 40 anos, contados a partir do início da operação comercial e, com base na Reavaliação Periódica de Segurança – RPS, renovável por períodos de dez anos, as autorizações necessárias, podendo compreender períodos maiores. Em curso os trabalhos para a Revisão Periódica de Segurança de 2023. A Licença de operação emitida pelo IBAMA é para a Central Nuclear Almirante Alvaro Alberto – CNAAL, ou seja, para Angra 1 e é válida até 2024. Processo de solicitação da renovação também iniciado. A atual Autorização para Operação Permanente de Angra 1, emitida pela CNEN, expira em 2024	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Eletronuclear- Usina Nuclear- Angra 2	Junho de 2041	São os mesmos eventos descritos acima, sobre Angra 1 acima. A atual Autorização para Operação Permanente de Angra 2, emitida pela CNEN, expira em 2041.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Eletronuclear- Usina Nuclear - Angra 3 (em construção)	Dezembro de 2060	Para as instalações de geração termonuclear não há concessão, há outorga e registro de geração concedido pela ANEEL. A usina nuclear de Angra 3 está sendo projetada para operar durante 40 anos (vida útil) a contar de 30 de novembro de 2026.. De resto, são os mesmos eventos descritos sobre Angra 1 acima.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	CGT Eletrosul – Usinas Eólicas Cerro Chato I, II e III	Agosto de 2045	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	CGT Eletrosul – Usina Hidrelétrica - Passo São João	Agosto de 2041	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	CGT Eletrosul – Usina Hidrelétrica - Governador Jayme Canet Júnior	Julho de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	CGT Eletrosul – Usina Hidrelétrica - São Domingos	Dezembro de 2037	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Eletrosul – Usina Hidrelétrica – Jirau (SPE)	Agosto de 2043	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica - Batalha	Agosto de 2041	A Companhia realiza suas atividades de geração, transmissão e distribuição em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da ANEEL. Entretanto, a ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A ANEEL poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou venha a ser dissolvida, ou na hipótese de a ANEEL determinar a extinção da concessão em função do interesse público, ou ainda por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia e das suas controladas antes do respectivo prazo de vencimento, a concessão correspondente deixará de ser operada e a compensação a ser recebida pelo cancelamento poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, dessa forma, o cancelamento poderá ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional. O produto de alienação de bens e instalações, já deduzidos os encargos incidentes sobre os mesmos, deve ser depositado em conta bancária vinculada, aberta para este fim, até a definitiva aplicação dos recursos na concessão.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Furnas-Usina Hidrelétrica- Corumbá I	Dezembro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção -O&M - Lei n.º 12.783/13.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas-Usina Hidrelétrica- Simplício	Junho de 2041	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas-Usina Hidrelétrica- Anta	Junho de 2041	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica – Serra da Mesa	Setembro de 2040	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica- Furnas	Dezembro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção -O&M - Lei n.º 12.783/13.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica- Itumbiara	Fevereiro de 2020	Em atendimento à Lei 12.783/13, Furnas solicitou a prorrogação do Contrato de Concessão em fevereiro de 2015. Nos termos do Despacho nº 3.108, de 3 de novembro de 2020 a diretoria colegiada da ANEEL decidiu encaminhar ao MME recomendação favorável à prorrogação do prazo da outorga de concessão da UHE Itumbiara, nos termos das Leis nº 13.182, de 2015, e nº 12.783, de 2013, bem como a minuta de contrato de concessão, relativa à prorrogação solicitada. De resto, são os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica – Marimbondo	Dezembro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção -O&M - Lei n.º 12.783/13.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas-Usina Hidrelétrica- Peixoto (Mascarenhas de Moraes)	Janeiro de 2024	Em 22/01/2019, Furnas protocolou na ANEEL a Carta DP.E.011.2019, na qual manifesta interesse pela opção de prorrogação da referida concessão, a partir de 29.01.2024. De resto, são os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas-Usina Hidrelétrica Porto Colômbia	Dezembro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção -O&M - Lei n.º 12.783/13.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Furnas-Usina Hidrelétrica- Manso	Fevereiro de 2035	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas-Usina Hidrelétrica-Funil	Dezembro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção -O&M - Lei n.º 12.783/13.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica – Estreito (Luiz Carlos Barreto de Carvalho)	Dezembro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção -O&M - Lei n.º 12.783/13.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas-UsinaTérmica-Santa Cruz	Julho de 2015	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas- Usina Térmica - Campos	Julho de 2027	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Batalha.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica – Peixe Angical (SPE)	Novembro de 2036	A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Hidrelétrica, implantada no Rio Tocantins, Bacia 2 do Tocantins, na divisa dos Municípios de Peixe e São Salvador, no Estado de Tocantins. A ANEEL poderá determinar às concessionárias a perda de qualquer contrato por elas celebrado quando verificar que dele possam resultar danos ao aproveitamento hidrelétrico. O não atendimento de solicitações, notificações e determinações da fiscalização poderá implicar na aplicação de penalidades. Em caso de inadimplência prevista no contrato, caso a concessionária não corrija as falhas apontadas no prazo estipulado, poderá ser emitida pela ANEEL a declaração de caducidade da concessão (precedida de processo administrativo).	O cancelamento antes do prazo de vencimento poderá acarretar perdas financeiras pela não recuperação do valor integral do investimento. Além do direito à indenização pelos investimentos realizados ainda não amortizados, deverão ser descontados valores de eventuais multas aplicadas pela ANEEL e de danos causados pelas Concessionárias.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica - Baguari	Agosto de 2041	A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Hidrelétrica implantada no Rio Doce, Bacia do Rio Doce, entre os Municípios de Fernandes Tourinho, Governador Valadares, Periquito, Sobrália, Iapu e Alpercata, no Estado de Minas Gerais. Os eventos são os mesmos já descritos com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.	As consequências são as mesmas já descritas com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica - Retiro Baixo	Agosto de 2041	A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Hidrelétrica implantada no Rio Paraopeba, Bacia do Rio São Francisco, nos Municípios de Curvelo e Pompeu, no Estado de Minas Gerais. Os eventos são os mesmos já descritos com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.	As consequências são as mesmas já descritas com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica - Foz do Chapecó (SPE)	Novembro de 2036	A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Hidrelétrica implantada no Rio Uruguai, na Bacia do Rio Uruguai, na divisa dos Municípios de Águas de Chapecó e Alpestre, nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, respectivamente. Os eventos são os mesmos já descritos com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.	As consequências são as mesmas já descritas com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica - Serra do Facão	Novembro de 2036	A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Hidrelétrica implantada no Rio São Marcos, Bacia do São Marcos, no Município de Catalão e Davinópolis, no Estado de Goiás. Os eventos são os mesmos já descritos com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical..	As consequências são as mesmas já descritas com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica – Santo Antônio (SPE)	Junho de 2043	A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Hidrelétrica localizada no Rio Madeira, com sede no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia. Os eventos são os mesmos já descritos com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.	As consequências são as mesmas já descritas com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.
Concessões	Furnas – Usina Hidrelétrica São Manoel (SPE)	Abril de 2049	A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Hidrelétrica localizada no Rio Teles Pires, com sede no Município de Jacareacanga, no Estado do Pará. Os eventos são os mesmos já descritos com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.	As consequências são as mesmas já descritas com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica Teles Pires (SPE)	Junho de 2046	A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Hidrelétrica localizada no Rio Teles Pires, entre os municípios de Paranaíta e Jacareacanga, nos Estados de Mato Grosso e Pará, respectivamente. Os eventos são os mesmos já descritos com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.	As consequências são as mesmas já descritas com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.
Concessões	Furnas - Usina Hidrelétrica – Três Irmãos (SPE)	Outubro de 2044	A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Hidrelétrica localizada no Rio Tietê, no Município de Pereira Barreto no Estado de São Paulo. Os eventos são os mesmos já descritos com relação à concessão da Usina Hidrelétrica Peixe Angical.	O cancelamento antes do prazo de vencimento poderá acarretar perdas financeiras pela não recuperação do valor integral do investimento.
Concessões	Amazonas GT - Usina Hidrelétrica - Balbina	Março de 2027	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí. Contrato de Concessão nº 01/2010	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Amazonas GT -Usina Hidrelétrica- Balbina	Março de 2027	Contrato de Concessão nº 01/2010	A concessionária que tiver sua concessão cancelada terá direito à indenização pelos investimentos realizados.
Concessões	Amazonas GT - Usina Termelétrica - Mauá 3	Novembro de 2044	A autorização poderá ser revogada nas seguintes hipóteses: I - produção de energia elétrica em desacordo com as prescrições da legislação específica e desta Resolução; II - descumprimento das obrigações decorrentes desta autorização e da legislação específica; III - transferência a terceiros dos bens e instalações sem prévia e expressa autorização da ANEEL; IV - não recolhimento de multa decorrente de penalidade imposta por infração; V - descumprimento de notificação da ANEEL para regularizar a exploração das UTE's; VI - solicitação da autorização; ou V - desativação das UTE's.	A autorizada que tiver sua autorização cancelada não terá direito à indenização pelos investimentos realizados.
Concessões	Furnas – Usina Termelétrica – Santa Cruz	Julho de 2015	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Usina Hidrelétrica - Belo Monte (SPE)	Agosto de 2045	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Usina Hidrelétrica - Sinop (SPE)	Janeiro de 2050	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Usina Hidrelétrica – EAPSA (SPE)	Março de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Transmissão – NBTE (SPE)	Fevereiro de 2039	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Transmissão – TNE (SPE)	Janeiro de 2042	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Transmissão – BMTE (SPE)	Junho de 2044	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Usinas Eólicas - Caiçara I e II, Junco I e II (SPE)	Julho de 2047	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	CGT Eletrosul – Usinas Eólicas Coxilha Seca, Capão do Inglês e Galpões	Agosto de 2049	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	CGT Eletrosul – PCH Barra do Rio Chapéu	Agosto de 2034	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	CGT Eletrosul – PCH João Borges	Agosto de 2035	São os mesmos eventos descritos acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.	São as mesmas consequências descritas acima com relação à concessão da Usina Hidroelétrica Tucuruí.
Concessões	Furnas - Usina Eólica - São Januário	Julho de 2047	<p>A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Eólica localizada no Município de Fortim, no Estado do Ceará.</p> <p>A autorização poderá ser revogada nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção e comercialização da energia elétrica em desacordo com as prescrições da Portaria MME nº 432/2012 e da legislação específica;</li> <li>- Descumprimento das obrigações decorrentes desta autorização e da legislação específica;</li> <li>- Transferência a terceiros dos bens e instalações sem prévia e expressa autorização da ANEEL;</li> <li>- Não recolhimento de multa decorrente de penalidade imposta por infração;</li> <li>- Descumprimento de notificação da ANEEL para regularizar a exploração da Central Geradora Eólica;</li> <li>- Solicitação da autorização; e</li> <li>- Desativação da Central Geradora Eólica.</li> </ul>	O cancelamento antes do prazo de vencimento poderá acarretar perdas financeiras pela não recuperação do valor integral do investimento.
Concessões	Furnas - Usina Eólica - Nossa Senhora de Fátima	Agosto de 2047	<p>A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Eólica localizada no Município de Fortim, no Estado do Ceará.</p> <p>A autorização poderá ser revogada nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção e comercialização da energia elétrica em desacordo com as prescrições da Portaria MME nº 459/2012 e da legislação específica;</li> <li>- Demais situações já descritas com relação à autorização da Usina Eólica São Januário.</li> </ul>	As consequências são as mesmas já descritas com relação à autorização da Usina Eólica São Januário.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Furnas - Usina Eólica - Jandaia	Agosto de 2047	A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Eólica localizada no Município de Fortim, no Estado do Ceará. A autorização poderá ser revogada nas seguintes situações: - Produção e comercialização da energia elétrica em desacordo com as prescrições da Portaria MME nº 458/2012 e da legislação específica; - Demais situações já descritas com relação à autorização da Usina Eólica São Januário.	As consequências são as mesmas já descritas com relação à autorização da Usina Eólica São Januário.
Concessões	Furnas - Usina Eólica - São Clemente	Julho de 2047	A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Eólica localizada no Município de Fortim, no Estado do Ceará. A autorização poderá ser revogada nas seguintes situações: - Produção e comercialização da energia elétrica em desacordo com as prescrições da Portaria MME nº 446/2012 e da legislação específica; - Demais situações já descritas com relação à autorização da Usina Eólica São Januário.	As consequências são as mesmas já descritas com relação à autorização da Usina Eólica São Januário.
Concessões	Furnas - Usina Eólica - Jandaia I	Julho de 2047	A Sociedade de Propósito Específico realiza atividades de geração na Usina Eólica localizada no Município de Fortim, no Estado do Ceará. A autorização poderá ser revogada nas seguintes situações: - Produção e comercialização da energia elétrica em desacordo com as prescrições da Portaria MME nº 409/2012 e da legislação específica; - Demais situações já descritas com relação à autorização da Usina Eólica São Januário.	As consequências são as mesmas já descritas com relação à autorização da Usina Eólica São Januário.
Concessões	Amazonas GT – Caapiranga	Indeterminado	Usinas que operam cadastradas como Registro: I – O Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, estabelece no Art. 5º que a implantação de usina termelétrica de potência igual ou inferior a 5.000 kW independem de concessão ou autorização, devendo, entretanto, ser comunicados ao órgão regulador e fiscalizador do poder concedente, para fins de registro. II- Na REN/ANEEL nº 309 de 2009 o parágrafo 2º do art. 19 estabelece que, O Registro não isenta o empreendedor das obrigações ambientais e exigências requeridas pelos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, não gerando qualquer imputação de responsabilidades à ANEEL ou ao Poder Concedente.	A autorizada que tiver sua autorização cancelada não terá direito à indenização pelos investimentos realizados.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Amazonas GT – Codajás	Indeterminado	Usinas que operam cadastradas como Registro: I – O Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, estabelece no Art. 5º que a implantação de usina termelétrica de potência igual ou inferior a 5.000 kW independem de concessão ou autorização, devendo, entretanto, ser comunicados ao órgão regulador e fiscalizador do poder concedente, para fins de registro. II- Na REN/ANEEL nº 309 de 2009 o parágrafo 2º do art. 19 estabelece que, O Registro não isenta o empreendedor das obrigações ambientais e exigências requeridas pelos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, não gerando qualquer imputação de responsabilidades à ANEEL ou ao Poder Concedente.	A autorizada que tiver sua autorização cancelada não terá direito à indenização pelos investimentos realizados.
Concessões	Amazonas GT – UTE Anamá	Indeterminado	Usinas que operam cadastradas como Registro: I – O Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, estabelece no Art. 5º que a implantação de usina termelétrica de potência igual ou inferior a 5.000 kW independem de concessão ou autorização, devendo, entretanto, ser comunicados ao órgão regulador e fiscalizador do poder concedente, para fins de registro. II- Na REN/ANEEL nº 309 de 2009 o parágrafo 2º do art. 19 estabelece que, O Registro não isenta o empreendedor das obrigações ambientais e exigências requeridas pelos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, não gerando qualquer imputação de responsabilidades à ANEEL ou ao Poder Concedente.	A autorizada que tiver sua autorização cancelada não terá direito à indenização pelos investimentos realizados.
Concessões	Amazonas GT – UTE Anori	Indeterminado	Usinas que operam cadastradas como Registro: I – O Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, estabelece no Art. 5º que a implantação de usina termelétrica de potência igual ou inferior a 5.000 kW independem de concessão ou autorização, devendo, entretanto, ser comunicados ao órgão regulador e fiscalizador do poder concedente, para fins de registro. II- Na REN/ANEEL nº 309 de 2009 o parágrafo 2º do art. 19 estabelece que, O Registro não isenta o empreendedor das obrigações ambientais e exigências requeridas pelos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, não gerando qualquer imputação de responsabilidades à ANEEL ou ao Poder Concedente.	A autorizada que tiver sua autorização cancelada não terá direito à indenização pelos investimentos realizados.
Concessões	Amazonas GT – Usina Térmica – Aparecida	Julho de 2030	Autorização Pública. Portaria MME nº 207/2019	A autorizada que tiver sua autorização cancelada terá direito à indenização pelos investimentos realizados.

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
AES Tietê S.A.	02.998.609/0001-27	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Geração e Comercialização	7,560000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	0,000000	59.419.722,93	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	179.360.387,81		
31/12/2019	0,000000	0,000000	25.715.077,39					
31/12/2018	0,000000	0,000000	21.438.614,07					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
CEB Lajeado S.A.	03.677.638/0001-50	-	Coligada	Brasil	DF	Brasília	Geração e Comercialização	40,070000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	0,000000	28.268.326,71	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	58.364.358,12		
31/12/2019	0,000000	0,000000	23.202.518,15					
31/12/2018	0,000000	0,000000	19.173.849,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.	83.878.892/0001-55	246-1	Coligada	Brasil	SC	Florianópolis	Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização	10,750000
				<b>Valor mercado</b>		31/12/2020	226.649.763,97	
31/12/2020	6,130000	0,000000	7.113.913,51	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	144.069.488,34		
31/12/2019	3,270000	3,270000	4.373.723,84					
31/12/2018	83,990000	83,990000	2.114.389,06					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte	00.357.038/0001-16	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização	99,660000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	0,000000	1.422.382.479,38	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	11.537.381.212,10		
31/12/2019	0,190000	0,000000	1.983.800.968,22					

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
<b>Exercício social</b>	<b>Valor contábil - variação %</b>	<b>Valor mercado - variação %</b>	<b>Montante de dividendos recebidos (Reais)</b>		<b>Data</b>	<b>Valor (Reais)</b>		
31/12/2018	9,690000	0,000000	1.207.275.119,56					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA	04.895.728/0001-80	1830-9	Coligada	Brasil	PA	Belém	Distribuição e Comercialização	0,990000
				<b>Valor mercado</b>	31/12/2020	80.308.913,56		
31/12/2020	0,000000	-1,310000	6.117.354,15	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	15.058.928,49		
31/12/2019	0,000000	25,540000	2.690.188,10					
31/12/2018	0,000000	68,130000	1.322.387,98					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
CESP – Companhia Energética de São Paulo	60.933.603/0001-78	257-7	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Geração e Comercialização	2,050000
				<b>Valor mercado</b>	31/12/2020	238.436.613,52		
31/12/2020	0,000000	11,170000	12.399.087,99	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	122.283.903,02		
31/12/2019	0,000000	59,890000	12.193.095,55					
31/12/2018	0,000000	0,330000	12.161.159,03					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
CESP – Companhia Energética de São Paulo	60.933.603/0001-78	257-7	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Geração e Comercialização	2,050000
				<b>Valor mercado</b>	31/12/2020	291.655.295,00		
31/12/2020	0,000000	-3,170000	11.678.080,25	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	52.339.924,82		
31/12/2019	20,310000	23,430000	10.283.768,60					
31/12/2018	0,000000	-9,890000	6.002.771,59					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)	
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)				
Chapada do Piauí I Holding	20.512.213/0001-00	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração	49,000000	
				<b>Valor mercado</b>					
31/12/2020	12,150000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	158.355.050,00			
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00						
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00						
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>									
Participação de caráter permanente.									
Chapada do Piauí II Holding	20.512.161/0001-71	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração	49,000000	
				<b>Valor mercado</b>					
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	213.452.499,03			
31/12/2019	12,970000	0,000000	0,00						
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00						
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>									
Participação de caráter permanente.									
Cia Celg de Participações – CELGPAR	08.560.444/0001-93	2139-3	Coligada	Brasil	GO	Goiânia	Participação	0,070000	
				<b>Valor mercado</b>		31/12/2020	631.592,50		
31/12/2020	10,150000	-34,210000	20.953,62	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	751.635,15			
31/12/2019	0,000000	364,440000	0,00						
31/12/2018	0,000000	-35,670000	0,00						
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>									
Participação de caráter permanente.									
Cia Paranaense de Energia – COPEL	76.483.817/0001-20	1431-1	Coligada	Brasil	PR	Curitiba	Geração, Transmissão e Distribuição	0,560000	
				<b>Valor mercado</b>		31/12/2020	107.154.180,00		
31/12/2020	0,000000	1,300000	2.917.648,66	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	44.246.974,28			
31/12/2019	0,000000	131,880000	1.795.946,16						

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
<b>Exercício social</b>	<b>Valor contábil - variação %</b>	<b>Valor mercado - variação %</b>	<b>Montante de dividendos recebidos (Reais)</b>		<b>Data</b>	<b>Valor (Reais)</b>		
31/12/2018	0,000000	39,250000	1.330.355,88					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Cia. Energética De Brasília	00.070.698/0001-11	1445-1	Coligada	Brasil	DF	Brasília	Geração e Distribuição	2,100000
				<b>Valor mercado</b>	31/12/2020	45.853.657,00		
31/12/2020	0,000000	148,680000	960.813,42	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	11.860.617,43		
31/12/2019	0,000000	80,460000	0,00					
31/12/2018	0,000000	22,520000	784.961,25					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. – ELETROBRAS CGT ELETRO	00.073.957/0001-68	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	Transmissão e Geração	99,880000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	0,000000	103.595.086,91	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	6.764.562.283,39		
31/12/2019	0,000000	0,000000	118.682.568,17					
31/12/2018	0,000000	0,000000	141.798.475,82					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Companhia de Geração Termica de Energia Elétrica	02.016.507/0001-69	-	Controlada	Brasil	RS	Porto Alegre	Geração	99,990000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2019	845.483.211,77		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Companhia Energética de Alagoas - CEAL	12.272.084/0001-00	-	Controlada	Brasil	AL	Maceió	Distribuição e Comercialização	0,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2019	0,00		
<b>31/12/2019</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>31/12/2018</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Companhia Energética de Pernambuco – CELPE	10.835.932/0001-08	1436-2	Coligada	Brasil	PE	Recife	Distribuição e Comercialização	1,560000
				<b>Valor mercado</b>		31/12/2020	39.488.870,76	
<b>31/12/2020</b>	0,000000	30,650000	1.796.685,86	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	10.365.088,49		
<b>31/12/2019</b>	0,000000	43,190000	1.331.584,09					
<b>31/12/2018</b>	0,000000	15,610000	666.758,94					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Companhia Energética do Ceará	07.047.251/0001-70	1486-9	Coligada	Brasil	CE	Fortaleza	Distribuição	7,060000
				<b>Valor mercado</b>		31/12/2020	291.655.295,00	
<b>31/12/2020</b>	0,000000	-3,170000	11.678.080,25	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	52.339.924,82		
<b>31/12/2019</b>	20,310000	23,430000	10.283.768,60					
<b>31/12/2018</b>	0,000000	-9,890000	6.002.771,59					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Companhia Energética do Piauí	06.840.748/0001-89	-	Controlada	Brasil	PI	Teresina	Distribuição e Comercialização	0,000000
				<b>Valor mercado</b>				

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)	
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	0,00			
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00						
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00						
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>									
Participação de caráter permanente.									
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	08.467.115/0001-00	2064-8	Coligada	Brasil	RS	Porto Alegre	Distribuição	32,590000	
				Valor mercado	31/12/2020	316.343.480,00			
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	7.724.099,70			
31/12/2019	0,000000	166,570000	0,00						
31/12/2018	0,000000	24,740000	0,00						
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>									
Participação de caráter permanente.									
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	92.715.812/0001-31	320-4	Coligada	Brasil	RS	Porto Alegre	Geração e Transmissão	32,590000	
				Valor mercado	31/12/2020	1.634.743.580,10			
31/12/2020	0,000000	28,920000	34.043.395,60	Valor contábil	31/12/2020	191.757.849,88			
31/12/2019	0,000000	91,090000	45.671.297,72						
31/12/2018	0,000000	28,570000	45.671.297,72						
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>									
Participação de caráter permanente.									
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	33.541.368/0001-16	332-8	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração e Transmissão	99,580000	
				Valor mercado	31/12/2019	0,00			
31/12/2020	0,000000	0,000000	1.263.400.295,64	Valor contábil	31/12/2020	9.712.790.157,80			
31/12/2019	0,000000	0,000000	165.145.538,91						
31/12/2018	0,000000	0,000000	27.286.073,69						



## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02.998.611/0001-04	1837-6	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Transmissão	35,380000
				<b>Valor mercado</b>	31/12/2020	6.521.147.214,29		
<b>31/12/2020</b>	-0,040000	21,000000	234.724.200,69	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	1.270.057.690,08		
<b>31/12/2019</b>	51,320000	33,700000	282.534.624,36					
<b>31/12/2018</b>	0,000000	4,730000	701.155.380,65					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Eletrobras Amazonas Energia GT	17.957.780/0001-65	-	Controlada	Brasil	AM	Manaus	Geração e Transmissão	0,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2019	489.068.809,00		
<b>31/12/2019</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>31/12/2018</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Eletrobras Participações S/A	01.104.937/0001-70	1578-4	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participações societárias	83,710000
				<b>Valor mercado</b>	31/12/2020	778.063.416,00		
<b>31/12/2020</b>	0,000000	5,050000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	98.828.918,28		
<b>31/12/2019</b>	0,000000	34,290000	21.144.641,24					
<b>31/12/2018</b>	0,000000	5,760000	73.714.521,56					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Eletrobras Termonuclear S.A - Eletronuclear	42.540.211/0001-67	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Geração	99,910000

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	6.601.413.199,54		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A	02.302.101/0001-42	1699-3	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Geração e Comercialização	39,020000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	104,200000	23.403.100,25	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	111.364.254,43		
31/12/2019	0,000000	102,130000	10.722.662,24					
31/12/2018	0,000000	100,770000	13.472.784,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A.	01.672.223/0001-68	-	Coligada	Brasil	DF	Brasília	Geração e Comercialização	0,130000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	0,000000	252.240,21	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	367.727,63		
31/12/2019	0,000000	0,000000	454.727,00					
31/12/2018	22,900000	0,000000	144.393,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Energia Mato Grosso – Distribuidora de Energia S/A	03.467.321/0001-99	1460-5	Coligada	Brasil	MT	Cuiabá	Distribuição e Geração Própria	0,190000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	2.845.455,38		
31/12/2019	0,000000	57,200000	453.278,76					

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
<b>Exercício social</b>	<b>Valor contábil - variação %</b>	<b>Valor mercado - variação %</b>	<b>Montante de dividendos recebidos (Reais)</b>		<b>Data</b>	<b>Valor (Reais)</b>		
31/12/2018	-99,150000	-98,060000	400.325.936,14					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Energisa S.A.	00.864.214/0001-06	1525-3	Coligada	Brasil	MG	Cataguases	Geração e Comercialização	2,310000
				<b>Valor mercado</b>	31/12/2020	439.887.407,96		
31/12/2020	400,000000	-2,190000	5.040.726,60	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	389.336.702,30		
31/12/2019	0,000000	44,290000	10.333.489,53					
31/12/2018	20,420000	42,690000	6.240.900,12					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Energisa Sul-Sudeste - Distribuidora de Energia S.A.	07.282.377/0001-20	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Distribuição	0,010000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	0,000000	2.078,34	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	62.797,42		
31/12/2019	0,000000	0,000000	8.091,48					
31/12/2018	40,460000	0,000000	13.207,09					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Energisa Tocantins (Antiga CELTINS - Companhia de Energia Elétrica do Est do Tocantins)	25.086.034/0001-71	-	Coligada	Brasil	TO	Palmas	Distribuição	0,000015
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	77,61		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Antiga CEMAR	06.272.793/0001-84	1660-8	Coligada	Brasil	MA	São Luís	Distribuição e Comercialização	33,550000
				<b>Valor mercado</b>	31/12/2019	2.624.871.984,00		
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	161.145.166,65	<b>Valor contábil</b>	31/12/2019	440.369.756,82		
<b>31/12/2019</b>	28,010000	49,090000	269.918.969,60					
<b>31/12/2018</b>	0,000000	27,840000	86.484.241,28					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Furnas– Centrais Elétricas S/A	23.274.194/0001-19	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Geração, Transmissão e Comercialização	99,560000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	1.154.734.774,28	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	6.502.463.537,89		
<b>31/12/2019</b>	0,000000	0,000000	711.009.933,50					
<b>31/12/2018</b>	0,000000	0,000000	313.293.215,92					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Inambari Geração de Energia S/A	09.630.890/0001-90	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração	29,400000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	16.008.300,00		
<b>31/12/2019</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>31/12/2018</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Itaipu Binacional	00.395.988/0001-35	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Geração	50,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	50.000.000,00		

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Lajeado Energia S/A	03.460.864/0001-84	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Geração e Comercialização	40,070000
<b>Valor mercado</b>								
31/12/2020	0,000000	0,000000	56.395.345,87	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	2.751.309,57		
31/12/2019	0,000000	0,000000	89.016.285,59					
31/12/2018	-97,760000	0,000000	79.740.998,51					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Luziânia Niquelândia Transmissora	14.863.121/0001-71	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Geração	49,000000
<b>Valor mercado</b>								
31/12/2020	0,000000	0,000000	4.902.519,14	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	16.319.450,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	4.669.696,17					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Norte Energia S.A.	12.300.288/0001-07	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Geração	15,000000
<b>Valor mercado</b>								
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	2.009.400.000,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	14,200000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Paulista Lajeado Energia S.A.	03.491.603/0001-21	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Geração e Comercialização	40,070000

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	0,000000	2.661.647,31	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	22.532.238,06		
31/12/2019	0,000000	0,000000	8.198.835,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Rio Paranapanema Energia S.A.	02.998.301/0001-81	1836-8	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Geração e Comercialização	0,470000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	-7,910000	855.319,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	3.923.531,22		
31/12/2019	0,000000	24,560000	1.420.628,66					
31/12/2018	0,000000	-4,030000	1.428.644,74					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Rouar	00.000.000/0000-00	-	Coligada	Brasil	DF	Brasília	Geração	50,000000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	413,710000	0,000000	36.856.728,01	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	268.054.170,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação de caráter permanente.								
Santa Vitória do Palmar Holding	12.094.666/0001-35	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Geração	78,000000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2019	635.188.000,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	2.939.967,35					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		

Participação de caráter permanente.

## 9.2 - Outras Informações Relevantes

Mediante a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017, nos termos da Lei n.º 12.783/2013, tais concessões e seus ativos (de geração) correspondentes deixaram de ser registrados em nosso ativo imobilizado, já que agora são operados em regime de operação e manutenção.

Com a entrada em vigor do IFRS 15 e 09 em 2018 as linhas de transmissão da Companhia passaram a ser contabilizadas como Ativo contratuais. A parcela do ativo de transmissão referente à RBSE eram classificadas como ativo financeiro. Com a aplicação do Ofício Circular CVM/SNC/SEP 04/2020, emitido em 1º de dezembro de 2020, a Eletrobras efetuou ajustes retrospectivos na mensuração dos seus: (i) ativos de transmissão - Rede Básica de Sistemas Existente (RBSE), até então classificadas como ativos financeiros, passando a tratá-los como ativos de contrato nos termos do CPC 47- Receita de Contratos com Clientes; e (ii) alteração na taxa de remuneração dos seus demais ativos de transmissão considerando os novos critérios estabelecidos na orientação emitida pela CVM.

Assim, os ativos de geração (renovados nos termos da referida Lei) e transmissão relevantes não estão indicados no item 9.1.a deste Formulário de Referência, sendo, entretanto, relacionados no item 9.1.b, pois permanecem como concessões da empresa. Maiores informações sobre as concessões detidas pela Eletrobras estão indicadas no item 7.3 deste Formulário de Referência.



## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

O Sistema Eletrobras, em 31 de dezembro de 2020, era formado pela Holding e por sete controladas, sendo seis operacionais, 50% da participação de Itaipu Nacional, o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) e a empresa de Participações Eletropar. A Eletrobras possui, ainda, participação acionária em 94 Sociedades de Propósito Específico (SPEs) no Brasil — sendo 69 de geração, 20 de transmissão e três de serviços —; em duas geradoras de energia no exterior — a Rouar e a Inambari —; e em 25 empresas coligadas.

Em 31/12/2020, a Eletrobras atingiu a capacidade instalada de 50.648,2 MW em empreendimentos de Geração, o que representa 29% dos 174.412,68 MW instalados no Brasil. Do total da Eletrobras, 61,2% são compostos de empreendimentos de propriedade integral do Sistema Eletrobras, 23,1% de empreendimentos realizados por meio de SPEs e 15,7% de empreendimentos em propriedade compartilhada, incluindo metade da capacidade de Itaipu Binacional (7.000 MW).

Em 31 de dezembro de 2020, a malha de Linhas de Transmissão (LTs) das Empresas Eletrobras atingiu um total de 76.128,54 km, sendo 9.127,41 km corporativas não renovadas; 57.303,17 km corporativas sob Regime de O&M, renovadas pela Lei 12.783/13; e 9.697,96 km correspondem à proporção de suas participações acionárias em empreendimentos realizados pela Companhia por meio de SPEs. Considerando apenas as linhas com nível de tensão igual ou maior que 230 kV, ou seja, as tensões de ±800, 750, ±600, 525/500, 345 e 230 kV, a Eletrobras é responsável por 70.091,89 km, o que representa 43,54% do total de Linhas de Transmissão do Brasil nas referidas tensões. A partir do 4º trimestre de 2020, a extensão das linhas em corrente contínua da Eletrobras passou a ser contabilizada por polo e não mais por trecho, de forma a compatibilizar com a apuração efetuada pelo Ministério de Minas e Energia (MME). Por essa nova metodologia, o total de linhas em quilômetros registrado em 2019 foi ajustado para 74.524,26 km, em 2020, sendo 8.318,35 km corporativas não renovadas; 55.819,83 km corporativas sob Regime de O&M, renovadas pela Lei no 12.783/13; e 10.386,08 km correspondentes à proporção de suas participações acionárias em empreendimentos realizados pelas

Empresas Eletrobras por meio de SPEs.

Em um ano tão atípico quanto 2020, a importância da energia, para dar suporte ao país no combate ao novo coronavírus, reforçou para a sociedade e para todos os nossos stakeholders o quão essenciais são os serviços prestados pela Eletrobras.

A Companhia foi submetida ao maior desafio operacional de sua história. Logo no início da crise, de forma inédita e imediata, colocou em regime de teletrabalho cerca de 75% de nossos colaboradores, enquanto os outros 25% operavam presencialmente nas usinas, subestações e centros de operações em todas as regiões do país, seguindo, com rigor, os protocolos de saúde e segurança.

Este êxito só foi possível porque, nos últimos anos, as Empresas Eletrobras passaram por um amplo processo de reestruturação, com a modernização da gestão, investimentos na automação das operações e implantação de um sistema integrado em todas as empresas — SAP instância única. A pandemia foi um teste de resiliência, que permitiu atestar o acerto das medidas adotadas. Graças a elas, pudemos operar remotamente, a partir de 183 pontos e respectivos backups, e de 399 instalações, entre usinas, subestações e centros de operação.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os protocolos adotados garantiram a manutenção de todos os padrões de confiabilidade e disponibilidade dos ativos de Geração e Transmissão da Eletrobras em níveis iguais ou superiores ao período pré-pandemia. E, assim, a Companhia contribuiu com a sociedade nesse momento crítico, oferecendo aquilo que tem de melhor: a energia de que o Brasil necessita para se manter e se desenvolver. Nos meses críticos da pandemia, chegou a suprir 40% da geração brasileira.

Enquanto, nas linhas de frente, os operadores seguiam atuando para assegurar o fornecimento de energia, a Alta Administração das Empresas Eletrobras constituiu um Comitê de Crise que se reuniu diariamente, para avaliar cenários, estabelecer protocolos de segurança e adotar medidas necessárias para a continuidade das operações. Neste Comitê, também monitoramos as condições de saúde dos colaboradores e asseguramos suporte às suas famílias.

Além de fazer frente à severidade dos acontecimentos de 2020, a Eletrobras obteve conquistas valiosas em diferentes esferas de seu negócio. Iniciou o projeto de Transformação Cultural, um dos mais importantes dos últimos tempos para a Companhia, com objetivo de consolidar uma cultura corporativa focada em criatividade, colaboração, inovação e sustentabilidade; comprometida com a meritocracia e a alta performance, reconhecendo e premiando o talento e os feitos dos colaboradores. A partir de uma pesquisa que serviu para mapear o atual estado da cultura organizacional nas empresas, considerando as opiniões e as sugestões de todos os empregados, o processo vai sedimentar, nos próximos meses, as bases desta grande transformação, construindo a Eletrobras que todos queremos como brasileiros: moderna, dinâmica e meritocrática.

A racionalização dos investimentos continuou em 2020, com a venda das Sociedades de Propósito Específico (SPEs) Centroeste, MTE, Santa Vitória do Palmar e Complexo Campos Neutrais, reduzindo de 136 para 94 o número de SPEs nas quais a Eletrobras detinha participações. Além disso, aprovamos a compra da participação dos sócios minoritários e a incorporação de outras 12 SPEs pelas subsidiárias Furnas (Transenergia Goiás) e Chesf (11 empreendimentos do Complexo Eólico Pindaí I, II e III), o que permitiu reduzir para 82 o número de participações em SPEs já no início de 2021.

Também concluímos a incorporação de duas subsidiárias atuantes na região Sul: Eletrosul e CGTEE. O projeto foi iniciado em 2017 e incluído no Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG) da Eletrobras, com foco na sinergia societária das controladas regionais. Com atuação única e integrada no Sul do Brasil, a nova empresa, CGT Eletrosul, ganha em eficiência operacional, melhoria de processos e otimização de resultados.

A reestruturação promoveu também, do ponto de vista organizacional, mudanças visando equalizar as estruturas administrativas da Holding e de suas subsidiárias. Ainda internamente, concluímos o processo de adequação das Empresas Eletrobras à Lei Geral de Proteção de Dados, a LGPD, e publicamos nova versão do Código de Conduta Ética e Integridade da Eletrobras, ambos com ampla divulgação e treinamento dos colaboradores.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

No segmento de Transmissão, o ano marcou o retorno da participação da Eletrobras nos leilões, após seis anos de ausência. A Holding coordenou a participação de três controladas, pautada por rigorosa premissa de disciplina financeira. Mas, a conquista mais significativa foi a aprovação dos processos de revisão tarifária das concessões de transmissão, prorrogadas nos termos da Lei 12.783/2013, e contemplada na Receita Anual Permitida (RAP) para o ciclo tarifário 2020-2021, com atualização e remuneração pelo Custo do Capital Próprio (Ke), real, do segmento de Transmissão definido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Além disso, foi também incluída, no ciclo tarifário, a parcela retroativa prevista na Portaria MME 120/2016 relativa à remuneração pelo Ke, não incorporada desde as prorrogações das concessões até o processo tarifário, que havia sido excluída da tarifa, pela Aneel, em 2017, por força de liminares judiciais, que foram revogadas em 2020.

Em Geração destacam-se a decisão pela retomada das obras de Angra-3, com aprovação de dotação orçamentária de R\$ 3,5 bilhões para o Plano de Aceleração do Caminho Crítico, que assegura a conclusão das obras até 2026, e a edição da Lei 14.120/2021, que estabelece premissas do preço para um novo contrato de energia de reserva de 40 anos, preservando a sustentabilidade do projeto e a modicidade tarifária já foi aprovada tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal.

O projeto de reestruturação do modelo de negócios da Comercialização é outra ação que assegura ganhos importantes para os próximos anos. E, no âmbito da inovação, integramos o conjunto de membros fundadores do Centro para a Quarta Revolução Industrial no Brasil (C4IR Brasil). Fruto de uma parceria público-privada entre o Fórum Econômico Mundial, o Governo Federal, o Governo do Estado de São Paulo e a iniciativa privada. O C4IR Brasil é o primeiro desse tipo no país e terá como foco Inteligência Artificial, Aprendizado de Máquina, Internet das Coisas, Transformação Urbana e Política de Dados. O objetivo é estimular a adoção de tecnologias inovadoras com base na formulação de políticas públicas escaláveis e que contribuam para a ampliação da competitividade, da produtividade e da sustentabilidade das empresas e da economia no país.

Signatária do Pacto Global, a Eletrobras se orgulha de ter seus constantes esforços reconhecidos pelo mercado, como atestam a melhoria das notas da Companhia no Carbon Disclosure Project (A-) e no Dow Jones Sustainability Index e a obtenção de credenciais para emissão de green bonds, conquistas que evidenciam nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável. Neste quesito, também merece destaque o lançamento da Jornada EESG, uma área no site da Eletrobras dedicada a reunir todos os nossos indicadores referentes aos temas sociais, ambientais e de governança, aumentando a visibilidade e evidenciando, assim, sua importância na estratégia de negócio da Companhia. Foi um ano sem igual! Por isso, em meio a tantos esforços e importantes conquistas, foi preciso fazer ainda mais. As Empresas Eletrobras contribuíram com R\$ 23,7 milhões para o combate à pandemia da covid-19, que chegaram a hospitais e santas casas do SUS em todo o país, em parceria com o BNDES, no programa "Salvando Vidas". Foram realizadas campanhas de doação de equipamentos e EPIs, cestas básicas, kits de higiene, testes de covid, máscaras de proteção destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social nas comunidades no entorno dos empreendimentos da empresa, fruto de um levantamento que mapeou os ativos estratégicos e os públicos com os quais nos relacionamos. Já em 2021, foram doados 100 cilindros ou 1.000m<sup>3</sup> de oxigênio para Manaus.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A Eletrobras apresentou, em 2020, um lucro líquido consolidado de R\$ 6.387 milhões, inferior aos R\$ 11.133 milhões obtidos em 2019. O lucro de 2019 é composto pelo Lucro Líquido das operações continuadas de R\$ 7.848 milhões e pelo Lucro Líquido de R\$ 3.285 milhões referente às operações descontinuadas (distribuição), com destaque para privatização da distribuidora Amazonas Energia, que deixou de ser consolidada pela Eletrobras.

A Receita Operacional Líquida apresentou uma redução de 2%, passando de R\$ 29.714 milhões em 2019 para R\$ 29.081 milhões em 2020, com forte impacto dos resultados positivos em transmissão em decorrência da Revisão Tarifária Periódica ocorrida em meados de julho de 2020. Tal resultado em transmissão compensou, parcialmente, o resultado negativo em geração, fortemente afetado pela redução de receita decorrente da inflexibilidade de Candiota III e parcela negativa de energia pela extensão das paradas das usinas nucleares de Angra 1 e 2 nos montantes de, respectivamente, R\$ 205 milhões e R\$ 267 milhões, e pelo término de contratos de Energia Existente no Ambiente de Contratação Regulada (ACR) em Furnas e Eletronorte (319MW<sub>méd</sub> e 362MW<sub>méd</sub>, respectivamente), embora tenha havido um aumento de R\$ 433 milhões na receita de geração das usinas sob regime de cotas da lei 12.783/2013, em razão do reajuste anual. O Ebtida IFRS, no valor de R\$ 11.474 milhões em 2019, reduziu para R\$ 10.487 milhões em 2020.

### Avaliação de Indicadores

A tabela abaixo apresenta a evolução de indicadores considerados importantes pela Administração para a avaliação da Companhia e de sua situação financeira e patrimonial dos últimos 3 (três) anos para permitir sua comparabilidade e acompanhamento:

	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado (*)	31/12/2018
	(em bilhões de R\$, exceto índices e percentuais)		
Índice de Liquidez Corrente <sup>1</sup>	1,71	1,59	1,27
Dívida Financeira Bruta <sup>2</sup>	47,00	46,79	50,99
Disponibilidades <sup>3</sup>	26,67	25,74	23,43
Dívida Líquida <sup>4</sup>	20,34	21,04	26,39
Liquidez Imediata <sup>5</sup>	1,01	1,00	0,64
Alavancagem Líquida <sup>6</sup>	27,57%	29,47%	50,38%

<sup>1</sup> Corresponde à divisão entre o ativo circulante e o passivo circulante

<sup>2</sup> Corresponde aos financiamentos a pagar e debêntures, sem considerar os valores relativos à RGR que possuem contrapartida

<sup>3</sup> Corresponde à soma de (i) Caixa e equivalentes de caixa, Títulos e valores mobiliários; (ii) Financiamento a receber sem RGR; e (iii) Ativo Financeiro de Itaipu

<sup>4</sup> Corresponde à Dívida Financeira Bruta subtraída das Disponibilidades

<sup>5</sup> Corresponde à Divisão entre as Disponibilidade e passivo circulante

<sup>6</sup> Corresponde à Divisão entre a dívida Líquida e o patrimônio líquido

(\*) A Eletrobras, em decorrência das orientações do Ofício Circular CVM/SNC/SEP 04/2020, emitido em 1º de dezembro de 2020, efetuou ajustes dos seus ativos de transmissão - RBSE, até então classificados como ativos financeiros, passando a tratar como ativo de contrato nos termos do CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes. Como consequência, para manter a mesma base comparativa, a Companhia efetuou reapresentação dos saldos destes ativos como ativos de contratos. Os reflexos acumulados dos doze meses de 2019 e de 2020 decorrentes desta reapresentação se encontram no balanço patrimonial, na demonstração do resultado, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do resultado abrangente e demonstração do valor adicionado, e foram apresentados conforme prevê o CPC 23/IAS 8

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

*- Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro, nos termos da Nota Explicativa 4.4 das Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2020.*

Em 2020, houve um aumento no índice de liquidez corrente da Eletrobras de 1,59 para 1,71, em função do aumento no ativo circulante de 8,93%, e aumento de apenas de 0,22% do passivo circulante.

O ativo circulante aumentou em cerca de 8,93% principalmente em em função do aumento da posição de caixa da companhia de R\$ 10.761 milhões para R\$ 14.325 milhões. O passivo circulante aumentou cerca de 0,22%, essa variação equivale a um pequeno montante de R\$ 58 milhões, entretanto, internamente no passivo circulante, ocorreram grandes movimentações, como por exemplo ao aumento dos financiamentos, empréstimos e debêntures de 47,90%, equivalente a R\$ 3.695 milhões, decorrente de captações efetuadas pela Eletrobras e de suas empresas, principalmente em fevereiro de 2020, quando a Companhia emitiu Notes com vencimento em 2025 e 2030 utilizados para rolagem da dívida referente ao contrato de Bônus com vencimento em 27 de outubro de 2021, esse saldo foi parcialmente compensado pela transferência efetiva em 2020 das ações para os compradores da Santa Vitória do Palmar, Hermenegildo, Chuí e SPEs leiloadas, a conta de passivos associados a ativos mantidos para a venda sofreu uma redução de 100% do seu valor em 2020 (1.693 milhões em 2019). Além disso, houve uma redução de 39,92% da Remuneração aos Acionistas, equivalente a R\$ 1.028 milhões, devido ao fato que esse montante se refere ao dividendo obrigatório anual e por isso se baseia no lucro líquido de cada exercício, como o lucro líquido de 2019 foi de R\$ 11.133 milhões, enquanto o de 2020 foi de R\$ 6.387 milhões, houve queda desse valor. O saldo de tributos a recolher diminuiu 24,22%, passando de R\$ 1.575 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.194 milhões em 31 de dezembro de 2020, com destaque para redução de imposto de renda e contribuição social. Por fim, uma das principais reduções foi a de Obrigações de Ressarcimento, diminuiu 9,92%, passando de R\$ 1.796 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.618 milhões em 31 de dezembro de 2020, com destaque para redução de PROINFA.

Com relação à evolução da dívida líquida, nota-se a ocorrência de uma redução passando de um montante de R\$21,04 bilhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 20,34 bilhões em 31 de dezembro de 2020, devido ao aumento de ativo circulante de R\$ 25,74 bilhões para R\$ 26,67 bilhões parcialmente compensado pelo aumento da dívida bruta de R\$ 46,79 bilhões para 47 bilhões.

### **Ativo Financeiro Itaipu**

Conforme Lei Federal nº 11.480/2007, a partir de 2007, foi retirado o fator de ajuste, calculado com base nos índices de preços ao consumidor (consumer price index - CPI e Industrial Goods), dos contratos de financiamento celebrados entre Eletrobras e Itaipu Binacional e dos contratos de cessão de créditos firmados com o Tesouro Nacional, ficando assegurada à Companhia a manutenção integral de seu fluxo de recebimentos, uma vez que o Decreto nº 6.265/2007 foi promulgado, determinando que um fator equivalente ao anterior fator de reajuste seja repassado às distribuidoras de energia anualmente.

Como decorrência, o Decreto nº 6.265/2007 criou um ativo referente à parte do diferencial anual apurado, equivalente ao fator anual de ajuste retirado dos financiamentos, incluído anualmente, a partir de 2008, na tarifa de repasse, praticada pela Companhia, preservando o fluxo de recursos de recebíveis originalmente estabelecido nos contratos de financiamentos, o que denominamos de "Ativo Financeiro de Itaipu".

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os valores referentes ao fator anual de reajuste são definidos anualmente através de portaria interministerial dos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia e serão realizados mediante a sua inclusão na tarifa de repasse a ser praticada até 2023. O saldo decorrente do fator de ajuste de Itaipu Binacional, inserido na rubrica Ativo Financeiro, apresentado no Ativo, totaliza R\$ 4.499.843 mil em 31 de dezembro de 2020, equivalentes a US\$ 865.903 mil (R\$ 5.727.380 mil em 31 de dezembro de 2019, equivalentes a US\$ 1.420.939 mil). O montante de R\$ 3.083.715, equivalentes a US\$ 593.399 mil (R\$ 3.906.899 mil em 31 de dezembro de 2019, equivalentes a US\$ 969.286 mil), registrado no passivo da Companhia será repassado ao Tesouro Nacional até 2023, como decorrência da operação de cessão de crédito realizada entre a Companhia e o Tesouro Nacional, em 1999.

Desta forma, a Companhia possui um ativo financeiro líquido de Itaipu deste componente no montante de R\$ 1.416.128, equivalentes a US\$ 272.504 mil (R\$ 1.820.481 em 31 de dezembro de 2019, equivalentes a US\$ 451.654 mil). Entretanto, tendo em vista que o Ativo Financeiro de Itaipu é uma remuneração decorrente do contrato financiamento concedido pela Eletrobras à Itaipu, o montante do Ativo Financeiro a ser recebido pela Eletrobras está sendo considerado, como desconto, no cálculo da Dívida Líquida.

### **Assunção de Dívidas – Privatização de Distribuidoras**

Em 2018, a Companhia, por deliberação da 170ª Assembleia Geral Extraordinária, assumiu cerca de R\$ 5.677 milhões de dívidas das distribuidoras privatizadas pela Eletrobras e já transferidas. A maior parte dessas dívidas estavam registradas, nas distribuidoras, como dívidas junto a fornecedores e foram reclassificadas de dívidas com fornecedores como dívida financeira, em razão da Eletrobras ser uma holding não operacional.

Além disso, com a desconsolidação das distribuidoras privatizadas, cerca de R\$ 2 bilhões se tornaram recebíveis a serem pagos por estas companhias pertencentes agora a outro grupo controlador.

Desta forma, embora não se trate de dívida ou recebíveis novos, em termos de impacto no resultado consolidado da Companhia, o modelo de privatização das distribuidoras, com assunção de dívidas e recebíveis, impactou substancialmente a dívida líquida da Companhia.

### **b) estrutura de capital**

O indicador medido pela relação entre passivo de terceiros e passivo total passou de 60,16% em 31 de dezembro de 2019 para 58,79% em 31 de dezembro de 2020 (69,09% em 31 de dezembro de 2018).

A proporção entre o total de financiamentos provenientes de fontes de capital próprio e os provenientes de fontes de capital de terceiros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 foram de, respectivamente 44,74%, 66,22% e 70,10%. A tabela abaixo demonstra a evolução destes indicadores ao longo dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020:

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

R\$ milhões, exceto percentuais	Capital Próprio X Capital de Terceiros					
	31/12/2020	AV %	31/12/2019	AV %	31/12/2018 (*)	AV %
			Reapresentado			
<b>Capital de Terceiros</b>						
Passivo Circulante	26.400	25,09%	26.341	24,51%	36.524	29,17%
Passivo Não Circulante	78.815	74,91%	81.122	75,49%	88.677	70,83%
<b>Total do Passivo</b>	<b>105.215</b>	<b>58,79%</b>	<b>107.463</b>	<b>60,16%</b>	<b>125.201</b>	<b>69,09%</b>
<b>Capital Próprio</b>						
Patrimônio Líquido	73.751	41,21%	71.159	39,84%	56.009	30,91%
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>73.751</b>	<b>41,21%</b>	<b>71.159</b>	<b>39,84%</b>	<b>56.009</b>	<b>30,91%</b>
<b>Total (Cap. Próprio + Cap. Terceiros)</b>	<b>178.966</b>	<b>100,00%</b>	<b>178.622</b>	<b>100,00%</b>	<b>181.210</b>	<b>100,00%</b>
Capital Próprio/Capital de Terceiros	70,10%		66,22%		44,74%	

(\*) As demonstrações financeiras de 2019 e 2018 não são comparáveis pois pelas regras brasileiras atuais a reapresentação decorrente do Ofício Circular SNC/SEP 04/2020 não alcança o ano de 2018, optando assim a empresa, pela manutenção dos valores originalmente apresentados para efeito do comparativo de MD&A 2019 x 2018.

### c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

As principais necessidades de recursos da Eletrobras, em 2021, referem-se aos seguintes compromissos: (i) pagamento da parcela do bônus emitidos no exterior no montante de US\$ 626 milhões em outubro, (ii) pagamento de dívidas assumidas das distribuidoras privatizadas, (iii) pagamento de condenações judiciais decorrentes de ações de correção monetária de empréstimo compulsório; (iv) pagamento de dividendos retidos e correntes aos acionistas; e (v) concessão de aporte de capital na Eletronuclear.

Em 2018, devido a incapacidade financeira da Companhia, foi constituída uma reserva especial de dividendos (artigo 202, § 4º e 5º) no montante de R\$ 2.291.889 (dois bilhões duzentos e noventa e um milhões oitocentos e oitenta e nove mil reais).

O Conselho de Administração da Eletrobras aprovou em 29 de janeiro de 2020, nos termos propostos pela Diretoria Executiva, o pagamento, a título de dividendos intermediários, do valor total de R\$ 2.291.889 (dois bilhões, duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais), à conta da reversão da integralidade do saldo da Reserva Especial de Dividendos Retidos, que foi constituída mediante a aprovação pela 59ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de abril de 2019, que deliberou sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 ("Dividendos Intermediários"). O pagamento foi efetuado em 19 de fevereiro aos acionistas preferencias e ordinaristas.

A classificação de risco da Eletrobras, segundo as agências de classificação de riscos, está relacionada diretamente com a classificação de risco soberana do Brasil, por ser a União Federal o acionista majoritário da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020, a classificação de risco da Eletrobras era a que se segue:

Agência	Classificação Nacional/Perspectiva	Posição em 31/12/2020
Moody's BCA	"Ba3": / Estável	16/09/2020
Moody's Senior Unsecured Debt	"Ba2": / Estável	16/09/2020
Fitch - Issuer Default Ratings (Foreign Currency)	"BB-": / Negativa	10/06/2020
Fitch - Issuer Default Ratings (Local Currency)	"BB-": / Negativa	10/06/2020
S&P LT Local Currency (Escala Nacional Brasil)*	brAAA/ brA-1+Estável	22/07/2020
S&P LT Foreign Currency (Escala Global)*	BB-/Estável	22/07/2020

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

\* Em 12 de março de 2021, a agência de classificação de risco Standard & Poor's ("S&P") reafirmou todos os ratings da Eletrobras bem como suas perspectivas.

A S&P revisou a probabilidade de a Eletrobras receber apoio governamental extraordinário de quase certo para extremamente alto, em função da potencial aceleração do processo de privatização, o que não tem efeito sobre o rating.

Com tal reafirmação os ratings da Companhia observados pela Standard & Poor's são os abaixo listados:

Rating em moeda estrangeira	BB-/Estável
SACP*	bb-
Escala Nacional Brasil	brAAA/brA-1+ Estável

Em 10 de junho de 2020, a Agência de Risco Fitch reafirmou os ratings da Eletrobras. A Fitch também alterou o Índice de Relevância ESG – Environmental, Social and Governance da Eletrobras para o fator de Transparência Financeira, com upgrade de 1 ponto, entendendo que a empresa melhorou a divulgação de seus relatórios financeiros aos investidores e cumpriu prazos obrigatórios nos últimos cinco anos, que subsidiaram a revisão da pontuação nesse fator.

Igualmente em 16 de setembro de 2020, a Agência de Risco Moody's elevou o rating da Companhia em 1 nível, de "Ba3" para "Ba2". Simultaneamente, a agência também aumentou em 1 nível a avaliação de crédito básica da empresa (BCA) de "b1" para "Ba3". A perspectiva para todos os ratings foi alterada de positiva para estável. Segundo a agência, a atualização do BCA da Eletrobras para "Ba3" reflete a melhoria do perfil de crédito da empresa após suas iniciativas de redução de custos e reestruturação de negócios implementadas desde 2016, permitindo que a empresa retome um caminho de investimento para sustentar sua posição dominante no setor elétrico brasileiro. Os ratings consideram uma maior visibilidade da estratégia de investimento da empresa, conforme destacado em seu plano de negócios de longo prazo divulgado em agosto, com o compromisso da administração com uma abordagem de disciplina financeira. A atualização também incorpora melhorias na posição de liquidez da empresa, decorrentes da conclusão de iniciativas de gestão de passivos que alongaram o perfil de vencimento da dívida.

### **d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

As principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Eletrobras, atualmente são: (i) financiamentos frente a instituições financeiras, (ii) o acesso ao mercado de capitais com vistas a se financiar via emissão de títulos, seja no mercado local ou internacional, (iii) ou mesmo, caso haja oportunidade, averiguar a obtenção de recursos em modelos similares ao já realizado no passado, junto a agências multilaterais como, por exemplo, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Corporación Andina de Fomento (CAF) e Japan Bank for International Cooperation (JBIC), (iv) dividendos de controladas, (v) além de realizar operações junto a instituições financeiras na modalidade "A/B Loan".



## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A tabela abaixo evidencia, para os períodos indicados, a evolução da geração de fluxo de caixa operacional e do endividamento bruto da Eletrobras:

<i>R\$ bilhões</i>	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado	31/12/2018
Fluxo de Caixa Operacional de Atividades Continuadas	4,2	0,3	4,9
Fluxo de Caixa Operacional de Atividades Descontinuadas	-	(0,4)	(0,5)
Fluxo de Caixa Operacional	4,2	(0,1)	4,4
Dívida financeira bruta <sup>1</sup>	47,00	46,79	51,52

<sup>1</sup> Corresponde aos financiamentos a pagar, sem considerar os valores relativos à RGR devidos por empresa fora do grupo Eletrobras e os créditos referentes a federalização das Distribuidoras, conforme Artigo 21-A e 21-B da Lei 12.783/2013

De tempos em tempos, a Eletrobras considera novas oportunidades de investimentos potenciais e pode financiar esses investimentos com recursos gerados pelas suas operações, empréstimo via mercado de capitais internacionais, aumentos de capital ou outras fontes de custeio que possam estar disponíveis na ocasião em questão.

### **e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Uma vez eventualmente constatada a necessidade de obtenção de recursos para realizar investimentos em ativos não circulantes, a Eletrobras poderia vislumbrar uma gama de alternativas como meios para viabilizar a consecução dos montantes necessários.

Para tal fim, podem-se considerar como factíveis a obtenção de: (i) financiamentos frente a instituições financeiras, (ii) o acesso ao mercado de capitais com vistas a se financiar via emissão de títulos, seja no mercado local ou internacional, (iii) ou mesmo, caso haja oportunidade, averiguar a obtenção de recursos em modelos similares ao já realizado no passado, junto a agências multilaterais como, por exemplo, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Corporación Andina de Fomento (CAF) e Japan Bank for International Cooperation (JBIC), (iv) além de realizar operações junto a instituições financeiras na modalidade "A/B Loan".

De todo modo, ressalta-se que os prazos e condições dos financiamentos, empréstimos ou títulos que potencialmente viessem a ser emitidos devem ser compatíveis com o cronograma de construção dos projetos a que estão associados, da mesma forma que o custo deve ser adequado ao fluxo de caixa do projeto considerando as características de remuneração do empreendimento.

**(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas à Eletrobras, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições;**

### **(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### ***Financiamentos tomados pela Companhia:***

A Eletrobras apresenta atualmente diversos tipos de instrumentos de dívida componentes do seu passivo, incluindo os usuais de mercado, como contratos de empréstimos e financiamentos, títulos emitidos no Brasil e no exterior. Todavia, este passivo é composto também por outras modalidades, como Instrumentos de Assunção de Dívidas firmados com credores de empresas de Distribuição privatizadas em exercícios anteriores.

Em suma, como contratos relevantes da Eletrobras Holding podem-se apontar: (i) Banco Mundial; (ii) BNP Paribas; (iii) as Cédulas de Crédito Bancário - CCBs firmadas junto ao Banco do Brasil - BB e Caixa Econômica Federal - CEF; (iv) os Bônus lançados em 2011 e em 2020; (v) as dívidas junto a Petrobras e BR Distribuidora assumidas por conta da privatização das distribuidoras; e (vi) as debêntures emitidas em abril de 2019. Os referidos contratos, juntos, representam quase a totalidade da dívida captada pela Holding.

Em abril de 2019, a Eletrobras lançou no mercado local a sua 2ª emissão de Debêntures no valor total de R\$ 5 bilhões, divididos em 4 séries, tendo os recursos sido destinados, principalmente, ao pagamento de bonds com vencimento em julho de 2019, amortização de dívidas com a Petrobras e aporte no projeto da UTN de Angra 3.

Em janeiro de 2020, a Eletrobras iniciou a emissão de títulos de dívida (*Notes*) no mercado internacional. A Companhia precificou os títulos de dívida, respectivamente em: (a) US\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), 3,625% para as *Notes* com vencimento em 2025, e (b) US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) 4,625% para as *Notes* com vencimento em 2030 (em conjunto, as *Notes*). A Emissão das *Notes* foi realizada em conformidade com os procedimentos previstos na Rule 144-A do Securities Act e no Regulation S, ambos editados pela Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América. Os recursos líquidos obtidos com a emissão das *Notes* tem como objetivo refinanciamento de dívidas da Companhia, incluindo, sem limitação, para a consumação da Oferta de Aquisição das *Notes* 2021.

As Empresas Eletrobras, em 31 de dezembro de 2020, eram partes em contratos passivos, entre empréstimos, financiamentos, bônus e debêntures, que totalizavam R\$ 47,0 bilhões, sendo que R\$ 11,4 bilhões representavam obrigações de curto prazo e R\$ 35,5 bilhões correspondiam a obrigações de longo prazo (R\$47,9 bilhões em 31 de dezembro de 2019 e R\$54,4 bilhões em 31 de dezembro de 2018), cuja composição por moeda está demonstrada a seguir:

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

<i>(em milhares de R\$)</i>	31/12/2020		31/12/2019 Reapresentado	
	Saldo	AV %	Saldo	AV %
<b>Moeda estrangeira</b>				
USD não indexado	10.533.310	22,41%	7.571.970	15,81%
USD com LIBOR	614.331	1,31%	799.128	1,67%
EURO	311.052	0,66%	235.353	0,49%
<b>Subtotal</b>	<b>11.458.693</b>	<b>24,38%</b>	<b>8.606.451</b>	<b>17,97%</b>
<b>Moeda nacional</b>				
CDI	12.947.667	27,55%	9.148.959	19,10%
IPCA	2.753.015	5,86%	1.055.756	2,20%
TJLP	5.260.994	11,19%	6.430.589	13,43%
SELIC	7.094.597	15,09%	8.594.909	17,94%
Outros	-	0,00%	6.793.696	14,18%
<b>Subtotal</b>	<b>28.056.273</b>	<b>59,69%</b>	<b>32.023.910</b>	<b>66,86%</b>
Não Indexado	7.487.068	15,93%	7.269.279	15,18%
<b>Total</b>	<b>47.002.033</b>	<b>100,00%</b>	<b>47.899.641</b>	<b>100,00%</b>

A tabela a seguir apresenta o cronograma para pagamento dos empréstimos, financiamentos, bônus e debêntures, que totalizavam R\$47,0 bilhões, em 31 de dezembro de 2020:

<i>Empréstimos, Financiamentos e Debêntures</i>			
<b>Fluxo de Amortização</b>			
<b>31/12/2020</b>			
<i>(em milhares de R\$)</i>	<b>Saldo</b>	<b>AV %</b>	
<b>Curto Prazo</b>			
2021	11.410.751	24,28%	
<b>Longo Prazo</b>			
2022	6.425.929	13,67%	
2023	4.398.822	9,36%	
2024	5.592.555	11,90%	
2025	3.971.934	8,45%	
2026	2.072.107	4,41%	
Após 2026	13.129.935	27,93%	
<b>Total</b>	<b>47.002.033</b>	<b>100,00%</b>	

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31 de dezembro de 2020 estavam em vigor os seguintes contratos financeiros relevantes da Eletrobras (Controladora):

**KfW:** Empréstimo com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, com aval da União, no valor de € 13,3 milhões, com recursos originários de negociações de protocolos para financiamento de projetos de energias renováveis, ocorridas nos anos de 2000 e 2001, e que resultaram na assinatura do Acordo sobre Cooperação Financeira entre os governos da Alemanha e do Brasil, em 27 de novembro de 2003. A assinatura do contrato referente à primeira tranche ocorreu em 12 de dezembro de 2008. O prazo do empréstimo é de 30 anos e a taxa de juros é de 2% ao ano. O pagamento dos juros relativos ao empréstimo é feito semestralmente, nos meses de junho e dezembro. O pagamento do principal somente se iniciou em dezembro de 2018.

Em 01 de novembro de 2012, houve a assinatura da segunda tranche do contrato de financiamento celebrado junto ao KfW, no valor de € 45,9 milhões, com garantia da União, contando com 5 anos de carência e com um prazo total de 30 anos. Em 30 de dezembro de 2019, a taxa média ponderada de juros praticada nesse financiamento era de 2,922% ao ano. O pagamento dos juros relativos ao empréstimo é feito semestralmente, nos meses de junho e dezembro. O pagamento do principal começou a partir de dezembro de 2017. Os recursos foram destinados, via repasse da Eletrobras, ao Projeto do Complexo de São Bernardo, pertencente à controlada CGT Eletrosul, que visa à implantação de quatro Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), no Estado de Santa Catarina. O saldo em aberto dos dois financiamentos do KfW, em 31 de dezembro de 2020, era de R\$ 311 milhões.

**China Development Bank/BNP Paribas:** Empréstimo junto ao China Development Bank e ao BNP Paribas, assinado em abril de 2007, no valor de US\$ 430,0 milhões, cujos recursos foram utilizados no financiamento da Usina Térmica Candiota II, da subsidiária CGTEE. Foi assinado contrato de repasse entre esta subsidiária e a Eletrobras. Os recursos do referido empréstimo foram sacados integralmente até maio de 2010. Não houve qualquer prestação de garantias. O pagamento dos juros e do principal relativos ao empréstimo é feito semestralmente, nos meses de junho e dezembro. O saldo em aberto deste financiamento em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 182,6 milhões.

**Banco Mundial:** Empréstimo obtido junto ao Banco Mundial, no valor de US\$ 495 milhões, com aval da União, cujo contrato foi assinado em 24 de fevereiro de 2011. Os recursos foram utilizados no financiamento do Projeto Energia +, cujo objetivo principal foi de melhorar a qualidade dos serviços prestados e contribuir para o alcance e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das empresas de distribuição que à época eram controladas pela Eletrobras. O empréstimo conta com garantia do Tesouro Nacional. O pagamento dos juros e do principal relativos ao empréstimo é feito semestralmente, nos meses de março e setembro. O principal começou a ser pago em março de 2016. O saldo em aberto deste financiamento em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 416,2 milhões.

**Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil:** Foi contratado em agosto de 2014 um empréstimo entre a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil e a Eletrobras, no valor de R\$ 6,5 bilhões, com garantia da União, sendo R\$ 4,0 bilhões concedidos pelo Banco do Brasil e R\$ 2,5 bilhões pela Caixa Econômica Federal. O prazo da operação é de oito anos, sendo dois de carência, contados a partir dos desembolsos. A amortização do principal é mensal e iniciou-se em agosto de 2016, e a remuneração de 119,5% CDI. A operação teve por objetivo a aplicação em capital de giro e o financiamento de investimentos das Empresas Eletrobras, de acordo com PDG/2014. A totalidade do montante já foi liberada. O saldo em aberto dessas operações em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 1,97 bilhão.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

**Notes – Bônus (emitido em 2011):** Em 27 de outubro de 2011 a Eletrobras finalizou uma operação de lançamento de bônus no mercado internacional, no valor de US\$ 1,75 bilhão, tendo os Bancos Santander e Credit Suisse como estruturadores globais desta operação. Os títulos foram emitidos com prazo de 10 anos, com vencimento em 27 de outubro de 2021, com resgate total na data do vencimento e com cupom de juros semestrais à taxa de 5,75% ao ano. Não houve desconto de emissão, o que permitiu a obtenção de um yield, retorno ao investidor, a uma taxa equivalente ao cupom de 5,75% ao ano. Destaca-se que em fevereiro de 2020 foi concluído processo de tender offer, o qual permitiu a recompra antecipada de US\$ 1,124 bilhão junto aos bondholders deste título, ocasionando uma redução no montante a ser liquidado em outubro de 2021 para US\$ 626 Milhões, considerando apenas a parcela de principal. Considerando os efeitos da recompra mencionada, o saldo em aberto do bônus 2011 em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 3,28 bilhões.

**Notes – Bônus (emitido em 2020):** Em 04 de fevereiro de 2020 a Eletrobras concluiu processo de emissão de bônus no mercado internacional, realizado através de duas tranches com vencimentos em 2025 e 2030, em montantes respectivos de USD 500 milhões e USD 750 milhões. As tranches concernentes a esta emissão pagam cupons de juros semestrais, com taxas de respectivamente 3,625% e 4,625% ao ano e tem regime de amortização em bullets nas respectivas datas de vencimento.

Os recursos provenientes desta captação foram utilizados para a recompra parcial (tender offer) dos títulos emitidos em dólares em 2011, com vencimento em outubro de 2021, o que contribui para redução significativa do esforço de caixa previsto para a Holding em 2021. O saldo em aberto para este bônus em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 6,61 bilhões.

**Petrobras e BR Distribuidora:** Conforme deliberado na AGE 170<sup>a</sup>, a Eletrobras, no âmbito do processo de vendas das distribuidoras, assumiu dívidas destas empresas junto a Petrobras e a BR Distribuidora. O valor total desta dívida em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 7,12 bilhões no que concerne aos instrumentos originalmente firmados com a Petrobras, bem como R\$ 204 milhões para os instrumentos firmados originalmente com a BR Distribuidora.

**Debêntures:** Em abril de 2019, a Eletrobras lançou no mercado local a sua 2<sup>a</sup> emissão de Debêntures no valor total de R\$ 5 bilhões divididos em 4 séries. O valor emitido, a remuneração e a amortização de cada série foram:

Série	Valor (em R\$ bilhão)	Taxa de juros	Vencimento
1 <sup>a</sup>	R\$ 1,1	CDI + 0,7%	3 anos (bullet)
2 <sup>a</sup>	R\$ 2,2	CDI + 1,0%	5 anos (bullet)
3 <sup>a</sup>	R\$ 1,0	CDI + 1,2%	7 anos (bullet)
4 <sup>a</sup>	R\$ 0,7	IPCA+5,1814%	Anual no 8 <sup>o</sup> , 9 <sup>o</sup> e 10 <sup>o</sup> ano

Os valores arrecadados foram utilizados para quitação do bônus que venceu em julho de 2019, amortização de R\$ 1 bilhão da dívida com a Petrobras e para reembolso de investimentos realizados em Angra 3 e na Usina de Belo Monte.

O saldo devedor deste passivo em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 5,06 bilhões.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Uma vez apresentados os aspectos mais relevantes quanto aos contratos da Holding, destaca-se sucintamente demais informações concernentes a estes contratos, notadamente no que se refere à estrutura de garantias:

Sem necessidade de garantias: Os financiamentos contraídos junto ao BNP/CDB, os bônus emitidos no exterior, as debêntures e os contratos com a Petrobras não apresentam garantias, e, em 31 de dezembro de 2020, apresentam um saldo devedor total de R\$ 22,3 bilhões.

Com garantias: Por sua vez, os financiamentos junto ao KfW, Banco Mundial e Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal contam com a garantia da União Federal e, em 31 de dezembro de 2020, apresentavam um saldo devedor total de R\$ 2,7 bilhões.

Contragarantias prestadas: Como contrapartida à garantia prestada pela União Federal diretamente aos credores, os contratos da Eletrobras Holding firmados junto ao Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal apresentam, como contra garantia à União Federal, penhor de recebíveis referentes aos Contratos de Financiamento celebrados com Itaipu.

Importa notar que na situação específica das debêntures e *bonds* emitidos, bem como, dos contratos com a Petrobras, à despeito da não exigência de garantias, a Eletrobras precisa cumprir no âmbito destes contratos com o covenant financeiro de manutenção do Índice Dívida Líquida / EBITDA Ajustado inferior a (i) 4,0x (quatro inteiros) vezes no exercício social de 2019; e (ii) 3,75x (três inteiros e setenta e cinco centésimo) vezes a partir do exercício social de 2020 ("Índice Financeiro"), sendo a apuração realizada ao fim dos exercícios sociais, com a primeira ocorrendo em 31 de dezembro de 2019.

Por fim, os contratos firmados pela Eletrobras, conforme práticas usuais de instrumentos de dívida, contém também covenants não financeiros.

Tais condições restritivas não financeiras devem ser cumpridas durante o curso dos contratos, de modo a evitar a necessidade de pedido de waivers aos credores para impedir o seu vencimento antecipado.

Considerando os contratos apresentados previamente, de modo geral os covenants mais destacados estão relacionados às seguintes naturezas mostradas a seguir, porém não necessariamente aplicando-se simultaneamente a todos os instrumentos contratuais da Holding:

Existência Corporativa - a Eletrobras se compromete a garantir que cada subsidiária preserve e mantenha sua existência jurídica, exceto quando o não cumprimento dessa obrigação não crie expectativa razoável de um efeito adverso relevante (material adverse effect - MAE);

Em resumo, o MAE é um efeito adverso relevante sobre (i) os negócios, as operações e as propriedades da Eletrobras e suas subsidiárias tomadas em conjunto, (ii) a capacidade da Eletrobras de pagar os empréstimos, ou (iii) a capacidade do credor de executar os empréstimos;

Negative Pledge - a Eletrobras e suas subsidiárias não estão autorizadas a oferecer em garantia qualquer de suas propriedades, a menos que tal garantia esteja dentro de uma das categorias de Garantia Permitida;

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Venda de Ativos – é vedado à Eletrobras e suas subsidiárias dissolver, liquidar, encerrar ou vender qualquer parte de sua propriedade sem a aprovação prévia do credor e sem que a transação seja efetuada em condições normais de mercado (fair value);

Event of Default (evento de inadimplemento) – refere-se a um grupo de cláusulas que preveem condições que devem ser obedecidas/cumpridas pela Companhia sob pena de evitar um inadimplemento contratual, o que poderá em última instância resultar no vencimento antecipado do contrato.

Por fim, dentre as cláusulas atinentes a eventos de inadimplemento, as associadas à mudança de controle acionário apresentam relevada importância.

Neste caso, os contratos firmados com Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNP/CDB, Banco Mundial e KFW possuem cláusulas que proíbem mudança no controle acionário sob pena de vencimento antecipado da dívida.

No que se refere às Debêntures emitidas pela Eletrobras em 2019, caso ocorra mudança no controle acionário da empresa, com posterior redução no rating da emissão, é necessária a recompra dos títulos por 100% do valor de face dos debenturistas que assim desejarem.

Já os Bônus emitidos, com vencimentos em 2021, 2025 e 2030, possuem cláusula que estabelece que caso a mudança do controlador resulte em redução do rating da Companhia por parte de uma ou mais agências de rating, a Companhia irá recomprar os títulos, dos bondholders que desejarem vender, por 101% do seu valor de face acrescido dos juros acruados e não pagos.

Uma vez mostradas as principais características atinentes aos contratos da Eletrobras, sumarizamos os principais pontos de destaque concernentes aos contratos das Controladas.

Neste contexto, observamos que em 31 de dezembro de 2020 estavam em vigor, e de forma destacada quanto à sua relevância, os seguintes grupos de contratos financeiros das Controladas da Eletrobras com instituições financeiras:

**BNDES Direto e Repasse:** Esta instituição financia diversos projetos corporativos das Empresas Eletrobras, a exemplo das usinas hidrelétricas de Batalha, Simplício, Baguari e a usina termonuclear Angra 3, além de outros projetos de expansão e manutenção. Deste modo, é um credor com bastante relevância dentro do universo das empresas Controladas da Eletrobras. Os financiamentos de modo global apresentam custo em um intervalo entre a TJLP e TJLP 4,19% a.a. e prazos de repagamento até 2032 (prazo médio das dívidas de 9,01 anos). Em 31 de dezembro de 2020, o saldo devedor dos contratos era de R\$ 5,3 bilhões, incluindo também os contratos oriundos de linha de financiamento na modalidade de repasse, que são firmados também com outras instituições financeiras.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

**Caixa Econômica Federal:** A Eletronuclear celebrou, em 2013, contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 3,8 bilhões, para a aquisição de equipamentos importados e pagamento de serviços estrangeiros relacionados à construção da Usina Termonuclear Angra 3. O contrato, contudo, tornou-se eficaz apenas em 2015, quando encerraram-se as negociações junto à União Federal, para que esta prestasse garantia à Eletronuclear, mediante apresentação de contragarantia. Como contragarantia, a Eletronuclear oferece à União penhor de recebíveis dos empreendimentos de Angra 1 e Angra 2. O contrato apresenta taxa de juros fixa de 6,5% ao ano, com prazo de repagamento de 25 anos, com cinco anos de carência. Além disso, Furnas e Chesf também apresentam atualmente contratos firmados diretamente com este credor, com vencimento até o ano de 2023. Em 31 de dezembro de 2020 o saldo devedor das empresas Controladas era de R\$ 3,1 bilhões.

**Banco do Brasil:** As empresas Furnas, CGT Eletrosul e Eletronorte detêm, juntas, financiamentos corporativos diretamente junto ao Banco do Brasil que totalizavam, em 31 de dezembro de 2020 um saldo devedor de R\$ 1,1 bilhões. Esses financiamentos têm seus vencimentos entre 2022 e 2024 e custo atrelado ao CDI que varia entre 107,5% e 125,5% do CDI.

**Debêntures:** As empresas Controladas da Eletrobras têm acessado, nos últimos anos, o mercado local de emissão de títulos. Atualmente, Furnas, Eletronorte, CGT Eletrosul, Amazonas GT e Chesf detém debêntures em seu portfólio de contratos de dívida, seja no formato institucional ou incentivada, com prazo máximo de vencimento até o ano de 2029, custo atrelado ao CDI ou IPCA, variando de CDI + 2,60% à 2,75% ao ano e 117,6% CDI e IPCA (+ 3,75% à 7,0291% ao ano) e saldo total em 31 de dezembro de 2020 de R\$ 2,3 bilhões.

Como informação adicional quanto aos contratos das empresas Controladas, observa-se que os financiamentos tomados se dividem em contratos com garantias e sem garantias. Quando garantidos, as modalidades de garantia utilizadas são (i) garantia corporativa, geralmente proveniente da Holding; (ii) garantia prestada pela União Federal, presente em contrato celebrado por Furnas e outro instrumento celebrado pela Eletronuclear; ou (iii) garantia real (em especial, cessão fiduciária de direitos creditórios, penhor de recebíveis ou penhor de ações de SPEs).

Adicionalmente, alguns dos contratos apresentam *covenants* financeiros, notoriamente as emissões de debêntures, o que em sua grande maioria é associado à manutenção de índices de endividamento medidos através da razão entre a Dívida Líquida e o Ebitda.



## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Por fim, o quadro a seguir sumariza por grupos de credores as principais dívidas das empresas Eletrobras, incluindo a Holding:

Empresa	Contrato	Moeda	Vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Saldo Total (R\$)¹	Participação sobre Total (%)
Eletrobras	BB-CEF 6,5Bi I (tranche BB)	BRL	25.01.2023	119,5% do CDI	1.211.512.043	2,77%
Eletrobras	BB-CEF 6,5Bi II (tranche CEF)	BRL	25.01.2023	119,5% do CDI	757.195.027	1,73%
CGT Eletrosul	BB	BRL	15.11.2023	115% do CDI	83.412.105	0,19%
Chesf	CEF	BRL	06.09.2021	140% do CDI	37.566.979	0,09%
Fumas	CEF	BRL	16.05.2023	Até 113,7% do CDI e 8,7%	862.564.110	1,97%
Fumas	BB	BRL	06.12.2023	Até 131% do CDI	861.921.813	1,97%
Eletronorte	BB	BRL	Até 01.12.2026	125,5% do CDI; 8,5%	258.329.626	0,59%
Eletronuclear	CEF (0410.351-27/13)	BRL	06.06.2038	6,50%	3.112.045.075	7,11%
<b>TOTAL BB/ CEF</b>					<b>7.184.546.779</b>	<b>16,40%</b>
Eletrobras	BR Distribuidora IAD 2014	BRL	30.01.2025	Selic	68.362.272	0,16%
Eletrobras	BR Distribuidora IAD 2018	BRL	30.04.2021	124,75% do CDI	136.061.972	0,31%
<b>TOTAL BR DISTRIBUIDORA</b>					<b>204.424.244</b>	<b>0,47%</b>
Eletrobras	Petrobras IAD 2014 (Fundo Apolo)	BRL	30.01.2025	Selic	7.012.432.594	16,01%
Eletrobras	Petrobras IAD 2018	BRL	30.04.2021	124,75% do CDI	108.900.828	0,25%
<b>TOTAL PETROBRAS</b>					<b>7.121.333.423</b>	<b>16,26%</b>
Eletrobras	Debêntures Série I	BRL	25.04.2022	CDI + 0,7%	1.103.722.319	2,52%
Eletrobras	Debêntures Série II	BRL	25.04.2024	CDI + 1%	2.208.304.720	5,04%
Eletrobras	Debêntures Série III	BRL	25.04.2026	CDI + 1,2%	1.004.034.956	2,29%
Eletrobras	Debêntures Série IV	BRL	15.05.2029	IPCA + 5,1814%	745.592.933	1,70%
Fumas	Debêntures Série I	BRL	15.11.2024	117,6% do CDI	451.266.620	1,03%
Fumas	Debêntures Série II	BRL	15.11.2029	IPCA + 4,08%	832.347.598	1,90%
Eletronorte	Debêntures	BRL	20.10.2024	CDI + 2,60%	753.982.756	1,72%
Chesf	Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A.	BRL	15.01.2029	IPCA + 7,0291%	149.215.313	0,34%
CGT Eletrosul	Transmissora Sul Brasileira de Energia – TSBE	BRL	15.09.2026	IPCA + 6,8%	116.549.865	0,27%
CGT Eletrosul	Debêntures	BRL	15.11.2028	IPCA + 3,75%	302.485.946	0,69%
<b>TOTAL DEBÊNTURES</b>					<b>7.667.503.026</b>	<b>17,51%</b>
Eletrobras	Bônus 2021	USD	27.10.2021	5,75%	3.284.824.014	7,50%
Eletrobras	Bônus 2025	USD	04.02.2025	3,63%	2.636.810.993	6,02%
Eletrobras	Bônus 2030	USD	04.02.2030	4,63%	3.971.131.384	9,07%
<b>TOTAL BÔNUS</b>					<b>9.892.766.391</b>	<b>22,59%</b>
CGT Eletrosul	BNDES Direto e Repasse	BRL	Até 15.09.2029	Até TJLP + 1,5% a 3%; 4,50%	655.792.798	1,50%
Chesf	BNDES Direto e Repasse	BRL	Até 15.06.2029	Até TJLP+3,28%; 3,50%	403.628.749	0,92%
Eletronorte	BNDES Direto e Repasse	BRL	Até 15.11.2028	Até TJLP + 3,05% a.a.; 3,5% a.a.; IPCA + 9,3956%	0	0,00%
Eletronuclear	BNDES Direto e Repasse	BRL	Até 15.06.2036	TJLP + 1,72% a.a.; SELIC D-2 + 2,68%	3.514.722.964	8,02%
Fumas	BNDES Direto e Repasse	BRL	Até 15.06.2029	TJLP a TJLP + 3%	726.267.006	1,66%
<b>TOTAL BNDES</b>					<b>5.300.411.517</b>	<b>12,10%</b>
<b>OUTROS EMPRÉSTIMOS - MOEDA NACIONAL</b>					<b>4.744.438.272</b>	<b>10,83%</b>
Eletrobras	Empréstimos em MN - Cigás	BRL	28.02.2025		637.934.286	1,46%
CGT Eletrosul	Empréstimos em MN - FIDC	BRL	20.01.2022	CDI + 2%	333.282.546	0,76%
Chesf	Empréstimos em MN - BNB	BRL	Até 30.10.2032	2,94% a 10,14%; IPCA + 2,7382% e IPCA + 3,3467%	453.684.714	1,04%
Chesf	Empréstimos em MN - Safra	BRL	28.08.2024	CDI + 2,49%	211.481.000	0,48%
Eletronorte	Empréstimos em MN - Bradesco	BRL	15.06.2021	CDI + 2,62%	1.006.159.726	2,30%
Eletronorte	Empréstimos em MN - State Grid	BRL	28.07.2029	10%	398.759.662	0,91%
Eletronorte	Empréstimos em MN - BASA	BRL	Até 10.11.2032	2,94% a 8,50%	167.351.835	0,38%
Eletronorte	Empréstimos em MN - BNB	BRL	03.02.3032	8,50%	0	0,00%
Eletronuclear	Empréstimos em MN	BRL	-	-	0	0,00%
Fumas	Empréstimos em MN - State Grid	BRL	28.07.2029	10%	398.763.360	0,91%
Fumas	Empréstimos em MN - BBM, FIDC, FIDP, FIC, Cédulas	BRL	Até 28.07.2029	108% do CDI; CDI + 2,5%; TJLP; 3,5%	1.137.021.144	2,60%
<b>OUTROS EMPRÉSTIMOS - MOEDA ESTRANGEIRA</b>					<b>1.681.816.186</b>	<b>3,84%</b>
Eletrobras	BNP Paribas, BIRD, CAF e KfW	EUR/USD	Até 30/12/2042	Conversão da Moeda + taxa entre 2% e 4,5%; Libor + margem (0,75%)	909.870.002	2,08%
CGT Eletrosul	KfW/CEF	EUR	20.06.2029	Conversão da Moeda (Dolar) + 6,27%	340.204.946	0,78%
Chesf	-	-	-	-	0	0,00%
Eletronorte	-	-	-	-	0	0,00%
Eletronuclear	-	-	-	-	0	0,00%
Fumas	BID	USD	15.12.2031	BID US Libor	431.741.239	0,99%
<b>TOTAL</b>					<b>43.797.239.837</b>	<b>100,00%</b>

### Demais Aspectos Relevantes aos Empréstimos:

A companhia concluiu em fevereiro de 2020 processo de emissão de bônus no mercado internacional, realizado através de duas tranches com vencimentos em 2025 e 2030, em montantes respectivos de USD 500 milhões e USD 750 milhões. As tranches concernentes a esta emissão pagam cupons de juros semestrais, com taxas de respectivamente 3,625% e 4,625% ao ano e tem regime de amortização em bullets nas respectivas datas de vencimento.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os recursos provenientes desta captação foram utilizados para a recompra parcial (tender offer) dos títulos emitidos em dólares em 2011, com vencimento em outubro de 2021. Este processo de recompra, que ocorreu de modo coordenado com a nova emissão, permitiu a recompra de USD 1,124 bilhões, reduzindo o montante a quitar em outubro de 2021 para USD 625,7 milhões, o que contribui para redução significativa do esforço de caixa previsto para a Holding em 2021.

Por fim, além da recompra parcial e alongamento do perfil do passivo obtidos como resultado deste processo, destaca-se que os custos da nova emissão, apresentados previamente, foram significativamente inferiores aos custos da emissão de 2011, cujos títulos foram recomprados, que é de 5,75% ao ano.

As demais captações e operações realizadas pelo Sistema Eletrobras no ano de 2020 são demonstradas de modo consolidado na tabela a seguir:

Empresa	Contraparte (instituição financeira)	Finalidade da contratação	Moeda	Contratação			Taxa de juros (a.a.)
				Mês da Contratação	Valor total (R\$)	Vencimento ou último pagamento	
Furnas	Debenturistas (Coordenador Bradesco)	Série Incentivada – Pagamentos ou reembolso de gastos relativo a projetos	BRL	Fev/2020	800.000.000,00	15/11/2029	IPCA + 4,08%
Eletronorte	Cédula de Crédito Bancária (Bradesco)	Refinanciamento e gestão de passivo	BRL	Mai/2020	1.000.000.000,00	10/05/2021	CDI + 2,62%
Furnas	Cédula de Crédito Bancária (BTG Pactual)	Utilização no curso ordinário dos negócios	BRL	Jul/2020	420.000.000,00	03/07/2023	CDI + 2,30%
Amazonas GT	Debêntures (Coordenadores: Bradesco e Santander)	Utilização no curso ordinário dos negócios	BRL	Set/2020	500.000.000,00	04/08/2024	CDI + 2,75%
Eletronorte	Debêntures (Coordenadores: Bradesco e Santander)	Refinanciamento e gestão de passivo	BRL	Nov/2020	750.000.000,00	20/10/2024	CDI + 2,60%
CGT Eletrosul	Debêntures (Coordenador: Safra)	Série Incentivada – Pagamentos ou reembolso de gastos relativo a projetos	BRL	Dez/20	300.000.000,00	15/11/2028	IPCA + 3,75%
Chesf	Contrato de financiamento (BNB)	Reforços e melhorias no sistema de Transmissão	BRL	Dez/20	Até 263.115.874,76	15/01/2034	IPCA + 1,53% e IPCA + 1,87%

### Bonds 2021

Os bonds, títulos emitidos no exterior, são empréstimos sem garantia específica do emissor. Então, os detentores dos bonds devem se manifestar sobre eventuais novas garantias oferecidas pela Eletrobras a outros credores, exceto aquelas consideradas como garantias permitidas nas condições da operação ("Permitted Security"). Adicionalmente, os contratos também não permitem a liquidação de subsidiárias relevantes.

Assim, para remediar potenciais violações às condições dos bonds em circulação, a Eletrobras solicitou uma anuência especial ("consent solicitation") buscando uma autorização (waiver) dos detentores dos bonds concernente aos processos de assunção de dívidas e consequente prestação de novas garantias decorrentes da privatização das Distribuidoras.

As garantias então prestadas pela Eletrobras nos instrumentos de confissão de dívida com a Petrobras, referem-se à recebíveis de mútuos, acordo junto a Eletropaulo e créditos a serem homologados pela Aneel, cedidos pelas distribuidoras a Eletrobras.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Adicionalmente, para os bônus 2021, foi incluída a solicitação para alteração na cláusula de "change of control" que, anteriormente, proibia a União de deixar de ser o acionista majoritário. A alteração visa a permitir que o atual acionista majoritário possa reduzir sua participação acionária na empresa sem gerar vencimento antecipado.

A assembleia dos titulares dos bônus ocorreu, no dia 04 de março de 2018, e aprovou o waiver solicitado pela Eletrobras.

Importa notar que a Eletrobras desenvolveu, ao longo do 2º semestre de 2019, estudos com vistas a efetuar a gestão do passivo (liability management) com vencimento em 2021. Ressalta-se que o trabalho foi concluído em fevereiro de 2020, portanto em período subsequente à data base de 31/12/2019.

A operação consistiu em uma recompra, no formato de tender offer parcial dos títulos com vencimento em 2021, no montante de USD 1.124 milhões. Para fazer jus a esta recompra, foram emitidos novos títulos em duas tranches, sendo uma com vencimento em 5 anos (04/02/2025), no montante de USD 500 milhões a uma taxa de juros de 3,625% a.a e outra com vencimento em 10 anos(04/02/2030), no montante de USD 750 milhões, a uma taxa de juros de 4,625% a.a. Após a operação restou um montante de USD 626 milhões com vencimento ainda em outubro de 2021.

### **CAF e BNP/CDB**

Os contratos com a CAF (CAF R\$ 500 Milhões e CAF R\$ 600 Milhões) e BNP/CDB (BNP/CDB R\$ 281 milhões) contêm covenants não financeiros cujo descumprimento implica na necessidade de pedido de waiver para que não se configure o vencimento antecipado das dívidas.

Tal como na solicitação feita aos titulares do bônus, houve um pedido de waiver junto a CAF e ao CDB visando a permitir a venda/liquidação das distribuidoras da Eletrobras, a assunção das dívidas das distribuidoras e o oferecimento de garantia real para as dívidas assumidas junto a Petrobras.

O pedido foi formalizado, por meio de uma carta da Eletrobras, enviada aos seus credores, que, por sua vez, submeteram à aprovação de seus comitês internos.

Em 07 de março de 2019, tanto o BNP/CDB quanto a CAF aprovaram os respectivos waivers solicitados pela Eletrobras.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### ***Empréstimos garantidos pela União***

A União é garantidora dos seguintes empréstimos:

<b>Empresa</b>	<b>Tipo de Garantia/ Empréstimo</b>	<b>Saldo Devedor (R\$ mil)</b>	<b>Saldo Garantido</b>
<b>Eletrobras</b>	BB/CEF	1.968.707,07	100,00%
<b>Eletrobras</b>	Banco Mundial (BIRD 7884)	416.227,33	100,00%
<b>Eletrobras</b>	KfW 13 MM	74.457,12	100,00%
<b>Eletrobras</b>	KfW 45 MM	236.595,13	100,00%
<b>Eletronuclear Furnas</b>	Angra III	3.112.045,07	100,00%
	BID	431.741,24	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>6.239.772,97</b>	

### ***Covenants - Mudança de controle acionário***

Os contratos com BB/CEF, CAF, BNP/CDB, Banco Mundial e KfW possuem cláusulas que proíbem mudança no controle acionário sob pena de vencimento antecipado da dívida.

No que se refere às Debêntures emitidas pela Eletrobras em 2019, caso ocorra mudança no controle acionário da empresa, com posterior redução no rating da emissão, é necessária a recompra dos títulos por 100% do valor de face dos debenturistas que assim desejarem.

Já os Bônus 2021, 2025 e 2030 possuem cláusula que estabelece que caso a mudança do controlador resulte em redução do rating da Companhia por parte de uma ou mais agências de rating, a Companhia irá recomprar os títulos, dos bondholders que desejarem vender, por 101% do seu valor de face acrescido dos juros acruados e não pagos.

### ***Garantias prestadas pela Eletrobras***

#### *Garantias no âmbito dos Leilões da ANEEL*

As Empresas Eletrobras obtiveram sucesso em diversos leilões da ANEEL realizados em anos anteriores e, por conseguinte, são responsáveis pela execução de projetos nas áreas de geração e transmissão, individualmente ou em parcerias nas sociedades de propósito específico – SPEs das quais fazem parte.

Assim sendo, de modo a compor a estrutura de financiamento para referidos projetos, foram negociadas operações de financiamento nos quais a Eletrobras concedeu garantia corporativa em parcela relevante, porém sempre limitada à proporção da participação das Controladas no capital do projeto nas situações em que se referirem a empreendimentos executados por SPEs.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Garantias

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora de diversos empreendimentos de suas investidas controladas e não controladas. A exposição total em garantias é composta pelas garantias fornecidas para coligadas e empreendimentos controlados em conjunto no montante de R\$ 30.575.673, em 31 de dezembro de 2020, apresentadas no quadro abaixo:

EMPRESAS NÃO CONTROLADAS			Saldo Devedor	Término
Garantidora	Modalidade	Empreendimento	Garantido em 31/12/2020	da Garantia
Eletrobras	SPE	UHE Belo Monte (Norte Energia)	14.126.563	2042
Eletrobras	SPE	UHE Santo Antônio	4.913.552	2040
Eletrobras	SPE	UHE Jirau	3.365.972	2034
Fumas	SPE	UHE Santo Antônio	1.688.146	2038
Eletrobras	SPE	UHE Teles Pires	1.194.566	2036
Eletrobras	SPE	UHE Jirau	917.992	2035
Eletrobras	SPE	UHE Sinop	567.272	2038
Eletrobras	SPE	Empresa de Energia São Manoel	535.917	2038
Eletrobras	SPE	Belo Monte Transmissora	442.552	2032
Eletrobras	SPE	UHE Santo Antônio	412.991	2024
Eletrobras	Corporativo	Eólicas Hermenegildo (a)	379.661	2032
Eletrobras	SPE	UHE Teles Pires	291.483	2032
Eletrobras	SPE	Santa Vitória do Palmar Holding (a)	264.540	2031
Eletrobras	SPE	UHE Santo Antônio	243.443	2030
Eletronorte	SPE	Belo Monte Transmissora	163.981	2031
Fumas	SPE	Belo Monte Transmissora	163.981	2031
Eletrobras	SPE	UHE Santo Antônio	144.695	2022
Eletrobras	SPE	Norte Brasil Transmissora de Energia	138.029	2026
Fumas	SPE	Empresa de Energia São Manoel	109.312	2031
Eletrobras	SPE	Interligação Elétrica Garanhuns	91.660	2028
Eletrobras	SPE	Chapada do Piauí II	86.571	2021
Eletrobras	SPE	Chapada do Piauí I	74.003	2022
Chesf	SPE	UHE Sinop	66.703	2032
Eletronorte	SPE	UHE Sinop	66.703	2032
Eletrobras	SPE	Santa Vitória do Palmar Holding (a)	48.876	2028
Eletrobras	Corporativo	Eólica Chuí IX (a)	38.143	2032
Eletrobras	SPE	Mangue Seco 2 (a)	30.265	2031
Eletrobras	SPE	Caldas Novas Transmissão	8.101	2028
Garantias empresas não controladas			30.575.673	

(a) A Eletrobras alienou a sua participação nas SPEs Mangue Seco 2, Eólica Santa Vitória do Palmar Holding S.A., Hermenegildo I S.A., Hermenegildo II S.A., Hermenegildo III S.A. e Chuí Geração S.A, maiores detalhes na nota 46. Conforme estabelecido nos instrumentos contratuais, a Eletrobras permanece temporariamente como garantidora destas SPEs, enquanto não seja finalizado o período de transição necessário para que os novos acionistas formalizem a substituição da posição de garantidora nos contratos de financiamento.

As garantias fornecidas para as investidas controladas são apresentadas de forma segregada por já constarem seus saldos registrados em financiamentos e empréstimos a pagar.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O montante garantido para as controladas é de R\$ 15.324.770, em 31 de dezembro de 2020, e é apresentado no quadro abaixo.

EMPRESAS CONTROLADAS				
Garantidora	Modalidade	Empreendimento	Saldo Devedor Garantido em 31/12/2020	Término da Garantia
Eletrobras	Corporativo	Angra III	3.514.723	2036
Eletrobras	Corporativo	Angra III	3.112.045	2038
Eletrobras	Corporativo	Reforço à Estrutura de Capital de Giro 3	1.006.160	2021
Eletrobras	Corporativo	Emissão de Debêntures - Furnas	832.348	2029
Eletrobras	Corporativo	Belo Monte Transmissora	797.523	2029
Eletrobras	Corporativo	Diversos - Furnas	709.801	2023
Eletrobras	Corporativo	Emissão de Debêntures - Amazonas GT	556.560	2024
Eletrobras	Corporativo	Emissão de Debêntures - Furnas	451.267	2024
Eletrobras	Corporativo	UHE Simplício	432.709	2026
Eletrobras	Corporativo	Modernização da UHE Furnas e UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho	431.741	2031
Eletrobras	Corporativo	Projetos Corporativos Chesf	403.629	2029
Eletrobras	Corporativo	Complexo Eólico Livramento - Entorno II	340.205	2028
Eletrobras	Corporativo	Projetos Corporativos CGT Eletrosul	333.283	2022
Eletrobras	Corporativo	Reforço à Estrutura de Capital de Giro 2	258.330	2024
CGT Eletrosul	SPE	Transmissora Sul Litorânea de Energia	197.452	2029
Eletrobras	Corporativo	UHE Mauá	190.121	2028
Eletrobras	Corporativo	Plano de Investimentos 2012-2014	171.877	2029
Eletrobras	Corporativo	Linha Verde Transmissora	167.352	2033
Eletrobras	Corporativo	Eólicas Casa Nova II e III	166.394	2031
Eletrobras	Corporativo	Financiamento corporativo	152.120	2023
Eletrobras	Corporativo	Projetos Corporativos de Transmissão	130.206	2031
Eletrobras	Corporativo	UHE São Domingos	126.926	2028
Eletrobras	Corporativo	Transmissora Sul Brasileira de Energia	116.550	2026
Chesf	Corporativo	Transmissora Delmiro Gouveia	106.280	2032
Eletrobras	Corporativo	UHE Batalha	97.521	2025
Eletrobras	Corporativo	UHE Passo de São João	92.469	2026
Eletrobras	Corporativo	Projetos Corporativos CGT Eletrosul	83.412	2023
CGT Eletrosul	SPE	Transmissora Sul Litorânea de Energia	80.758	2030
Eletrobras	Corporativo	Projetos de Inovação	68.851	2023
Chesf	Corporativo	Transmissora Delmiro Gouveia	50.805	2031
Eletrobras	Corporativo	Projetos Corporativos Chesf	37.567	2021
Eletrobras	Corporativo	RS Energia	32.792	2027
Eletrobras	Corporativo	UHE Baguari	24.160	2026
CGT Eletrosul	Corporativo	Ampliação do Sistema Sul de Transmissão	20.732	2029
CGT Eletrosul	Corporativo	Interligação Brasil x Uruguai	15.561	2029
Eletrobras	Corporativo	RS Energia	11.179	2021
Eletrobras	Corporativo	SC Energia	3.361	2021
Garantias empresas controladas			15.324.770	

### (ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras não possuía outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras que não as já indicadas no item 10.

### (iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Os contratos de dívida vigentes celebrados pela Eletrobras têm, de modo sucinto, a seguinte estrutura de garantias:

*Sem necessidade de garantias:* os financiamentos contraídos junto ao BNP/CDB, os bônus emitidos no exterior, as debêntures e os contratos com a Petrobras não apresentam garantias, e, em 31 de dezembro de 2020, apresentam um saldo devedor total de R\$ 15,2 bilhões.

*Com garantias:* Por sua vez, os financiamentos junto ao KfW, Banco Mundial e Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal contam com a garantia da União Federal e, em 31 de dezembro de 2020, apresentavam um saldo devedor total de R\$ 2,7 bilhões.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

*Contragarantias prestadas:* Como contrapartida à garantia prestada pela União Federal diretamente aos credores, os contratos da Eletrobras Holding firmados junto ao Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal apresentam, como contra garantia à União Federal, penhor de recebíveis referentes aos Contratos de Financiamento celebrados com Itaipu.

Além disso, quando são considerados os contratos das empresas Controladas, observa-se que os financiamentos tomados se dividem em contratos com garantias e sem garantias. Quando garantidos, as modalidades de garantia utilizadas são (i) garantia corporativa, geralmente proveniente da Holding; (ii) garantia prestada pela União Federal, presente em contrato celebrado por Furnas e outro instrumento celebrado pela Eletronuclear, este último mediante apresentação de contra garantias; ou (iii) garantia real (em especial, cessão fiduciária de direitos creditórios, penhor de recebíveis ou penhor de ações de SPEs).

As dívidas da Eletrobras são garantidas pela União Federal, por meio de garantias reais (notadamente penhor de recebíveis do financiamento de Itaipu) ou não possuem qualquer garantia. As garantias das subsidiárias da Eletrobras são prestadas em sua grande parte pela própria Eletrobras, através de fiança ou aval, havendo também casos de prestação de garantias reais sobre títulos representativos do capital social de SPEs e/ou sobre recebíveis.

No que se refere em específico aos contratos do grupo Eletrobras com garantia da União Federal, o quadro a seguir elenca tais instrumentos e seu saldo devedor/garantido em 31/12/2020:

Empresa	Tipo de Garantia/ Empréstimo	Saldo Devedor (R\$ mil)	Saldo Garantido
<b>Eletrobras</b>	BB/CEF	1.968.707,07	100,00%
<b>Eletrobras</b>	Banco Mundial (BIRD 7884)	416.227,33	100,00%
<b>Eletrobras</b>	KfW 13 MM	74.457,12	100,00%
<b>Eletrobras</b>	KfW 45 MM	236.595,13	100,00%
<b>Eletronuclear</b>	Angra III	3.112.045,07	100,00%
<b>Furnas</b>	BID	431.741,24	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>6.239.772,97</b>	

### (iv) Restrições Contratuais

#### Eletrobras na qualidade de devedora

Os contratos de empréstimos e financiamentos realizados pela Eletrobras, assim como os bônus internacionais e as debêntures foram celebrados de acordo com as práticas adotadas no mercado para operações desse gênero. As obrigações assumidas (covenants) são as usualmente contidas nos contratos com empresas do mesmo tipo de risco de crédito a época das contratações.

Sendo assim, de modo geral, a Eletrobras está sujeita a cláusulas usualmente praticadas no mercado, dentre as quais mencionamos: Requisitos para alteração de controle societário, conformidade às licenças e autorizações necessárias, limitação à venda significativa de ativos e demais eventos de inadimplemento usualmente contidos em instrumentos contratuais desta natureza.

No que se refere aos covenants financeiros, destacam-se as debêntures emitidas, bem como, os contratos com a Petrobras, através dos quais a Eletrobras precisa cumprir com o covenant financeiro de manutenção do índice Dívida Líquida / EBITDA Ajustado inferior a (i) 4,0x (quatro inteiros) vezes no exercício social de 2019; e (ii) 3,75x (três inteiros e setenta e cinco centésimo) vezes a partir do exercício social de 2020 ("Índice Financeiro"), sendo a apuração realizada ao fim dos exercícios sociais, com a primeira ocorrendo em 31 de dezembro de 2019.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Eletrobras na qualidade de garantidora

De modo a principalmente compor ao longo do tempo a estrutura de financiamento de projetos, foram negociadas operações de financiamento pelas Controladas e/ou SPEs nas quais o grupo Eletrobras detém participação acionária.

Nestes casos, observa-se que a Eletrobras concedeu garantia corporativa em parcela relevante destes contratos, porém importa mencionar, sempre limitada à proporção da participação das Controladas no capital do projeto nas situações em que se referirem a empreendimentos executados por SPEs.

Neste contexto a Eletrobras enquanto garantidora, bem como, as empresas beneficiárias das operações garantidas, tem a obrigação de cumprir com condições restritivas/covenants previstos em seus instrumentos, de modo a afastar o risco de inadimplemento contratual, o que poderia potencialmente gerar impactos financeiros relevantes à empresa beneficiária/tomadora, bem como, à própria Eletrobras enquanto garantidora das operações, para honrar com uma situação de vencimento antecipado dos compromissos.

Destaca-se que o risco quanto ao descumprimento destas obrigações é diligentemente acompanhado pela Eletrobras e suas empresas de modo a, em caso de necessidade, tomar medidas de contorno tempestivamente para mitigar potenciais eventos de inadimplemento e vencimento antecipado.

### **g) limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados**

Não há recursos contratados pela Eletrobras a sacar na data base de referência.

### **h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras da Companhia compreendem as demonstrações financeiras individuais da controladora, identificadas como Controladora, e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como Consolidado, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRSs) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações expedidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela CVM, e as disposições contidas na legislação societária brasileira. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Eletrobras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais arredondadas para o número mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As Demonstrações Contábeis da Eletrobras compreendem:

- As Demonstrações Contábeis consolidadas, preparadas de acordo com as IFRSs emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil, identificadas como Consolidado - IFRS e BR GAAP; e
- As Demonstrações Contábeis individuais da controladora preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, identificadas como Controladora - BR GAAP.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira bem como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo CPC e aprovados pela CVM e pelo CFC.



## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A Companhia adotou as normas do CPC 48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, e CPC 47/IFRS 15 – Receita de contratos com clientes, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. Estas normas foram adotadas pela Companhia também em 1º de janeiro de 2018. A aplicação aos requerimentos exigidos pela norma para o período comparativo apresentado não foi estendida, visto que a Companhia adotou expedientes práticos previstos nestas normas, que relatam a não reapresentação das informações comparativas do exercício anterior.

A Companhia aplicou, em 1º de janeiro de 2019, o CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Leases (Arrendamentos), que estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros até então aplicada de acordo com o CPC 06 (R1)/IAS 17.

A Companhia não identificou impactos quanto às aplicações das alterações e novas interpretações às IFRSs e aos CPCs emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente as quais são divulgados a seguir:

(a) Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro – (alteração ao CPC 00 - R2):

Esta alteração apresentou substancialmente novos conceitos acerca da apresentação, mensuração e divulgação das demonstrações financeiras, além de atualizar a definição de ativos e passivos, bem como os critérios de reconhecimento e desreconhecimento nas demonstrações financeiras.

(b) Definição de um negócio (alteração ao CPC 15 - R1/IFRS 3 – Combinação de negócios):

As alterações mais relevantes foram: 1) um “negócio” deve incluir inputs e processos relevantes que contribuam para a criação de outputs; 2) foi disponibilizada uma taxa que auxilia na análise de uma empresa que adquiriu um grupo de ativos e não um negócio; e 3) a definição de outputs passa a ter um enfoque na capacidade de geração de retorno por meio de serviços prestados a clientes.

(c) Definição de materialidade (alterações ao IAS 1 e IAS 8):

Esta alteração esclarece a definição de “material” e alinha a definição usada na Estrutura Conceitual e as próprias normas. As alterações alinham a redação da definição em todas as normas do IFRS e outras publicações, inclui alguns requisitos de suporte do IAS 1 na definição para dar-lhe mais destaque e deixa clara a explicação que acompanha a definição de material.

(d) Impacto da adoção inicial da das alterações da Reforma da Taxa de Juros de Referência - (CPC 40 - R1/IFRS 7 e CPC 48/IFRS 9):

Esta alteração na norma inclui exceções temporárias aos requerimentos atuais da contabilidade de hedge para neutralizar os efeitos das incertezas causadas pela reforma da taxa de juros referenciais (LIBOR). Esta alteração não gerou impacto relevante nas demonstrações financeiras consolidadas.

(e) Impacto da aplicação inicial da Alteração ao CPC 06 - R2/IFRS 16 (CPC 06 - R2/IFRS 16) – Concessões de Aluguel Relacionadas à COVID-19:

A alteração inclui requerimentos com o objetivo de facilitar para os arrendatários a contabilização de eventuais concessões e descontos obtidos nos contratos de arrendamento em decorrência da COVID-19, tais como perdão, suspensão ou mesmo reduções temporárias de pagamentos. Esta alteração não gerou impacto nas demonstrações financeiras da companhia.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os demais efeitos da adoção das IFRSs e dos novos pronunciamentos emitidos pelo CPC podem ser consultados no item 10.4 deste Formulário de Referência.

Comparação das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Centrais Elétricas Brasileiras SA - Eletrobras					
Balanco Patrimonial Consolidado - IFRS e BRGAAP (em milhares de reais)					
ATIVO	31/12/2020	AV %	31/12/2019 Reapresentado	AV %	AH %
<b>CIRCULANTE</b>					
Caixa e equivalente de caixa	286.607	0,16%	335.307	0,19%	-14,52%
Caixa restrito	3.573.362	2,00%	3.227.536	1,81%	10,71%
Títulos e valores mobiliários	14.039.358	7,84%	10.426.370	5,84%	34,65%
Clientes	5.971.657	3,34%	5.281.333	2,96%	13,07%
Ativo contratual transmissão	10.364.908	5,79%	7.812.756	4,37%	32,67%
Financiamentos e empréstimos	4.748.661	2,65%	3.473.393	1,94%	36,72%
Remuneração de participações societárias	675.510	0,38%	299.899	0,17%	125,25%
Tributos a recuperar	833.960	0,47%	1.474.662	0,83%	-43,45%
Imposto de renda e contribuição social	1.292.750	0,72%	2.382.899	1,33%	-45,75%
Direito de ressarcimento	4.684	0,00%	48.458	0,03%	-90,33%
Almoarifado	509.991	0,28%	471.824	0,26%	8,09%
Estoque de combustível nuclear	428.340	0,24%	538.827	0,30%	-20,51%
Instrumentos financeiros derivativos	317.443	0,18%	140.543	0,08%	125,87%
Risco Hidrológico	3.132	0,00%	13.590	0,01%	-76,95%
Outros	1.852.043	1,03%	2.016.330	1,13%	-8,15%
	<b>44.902.406</b>	<b>25,09%</b>	<b>37.943.727</b>	<b>21,24%</b>	<b>18,34%</b>
Ativos mantidos para venda	289.331	0,16%	3.543.519	1,98%	-91,83%
	<b>45.191.737</b>	<b>25,25%</b>	<b>41.487.246</b>	<b>23,23%</b>	<b>8,93%</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>					
Direito de ressarcimento	5.583.447	3,12%	5.415.547	3,03%	3,10%
Financiamentos e empréstimos	6.176.238	3,45%	10.803.423	6,05%	-42,83%
Clientes	1.061.899	0,59%	285.351	0,16%	272,14%
Títulos e valores mobiliários	323.236	0,18%	407.071	0,23%	-20,59%
Estoque de combustível nuclear	1.264.780	0,71%	840.550	0,47%	50,47%
Tributos a recuperar	430.045	0,24%	420.370	0,24%	2,30%
Imposto de renda e contribuição social diferido	2.068.894	1,16%	647.903	0,36%	219,32%
Cauções e depósitos vinculados	6.752.865	3,77%	6.891.416	3,86%	-2,01%
Ativo contratual transmissão	41.023.616	22,92%	41.696.467	23,34%	-1,61%
Ativo financeiro - Concessões e Itaipu	3.199.751	1,79%	3.983.519	2,23%	-19,68%
Instrumentos financeiros derivativos	310.100	0,17%	151.315	0,08%	104,94%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	1.541	0,00%	181.257	0,10%	-99,15%
Risco Hidrológico	149.094	0,08%	179.879	0,10%	-17,11%
Fundo de descomissionamento	1.753.827	0,98%	1.222.393	0,68%	43,47%
Outros	1.271.995	0,71%	1.024.607	0,57%	24,14%
	<b>71.371.328</b>	<b>39,88%</b>	<b>74.151.068</b>	<b>41,51%</b>	<b>-3,75%</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>29.089.522</b>	<b>16,25%</b>	<b>29.013.254</b>	<b>16,24%</b>	<b>0,26%</b>
Avaliados por equivalência patrimonial	26.996.243	15,08%	26.956.264	15,09%	0,15%
Mantidos a valor justo	2.093.279	1,17%	2.056.990	1,15%	1,76%
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>32.662.912</b>	<b>18,25%</b>	<b>33.315.874</b>	<b>18,65%</b>	<b>-1,96%</b>
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>650.950</b>	<b>0,36%</b>	<b>655.041</b>	<b>0,37%</b>	<b>-0,62%</b>
	<b>133.774.712</b>	<b>74,75%</b>	<b>137.135.237</b>	<b>76,77%</b>	<b>-2,45%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>178.966.449</b>	<b>100,00%</b>	<b>178.622.483</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,19%</b>

### ATIVO

#### ATIVO CIRCULANTE

Apresentou um aumento de 8,93%, R\$ 41.487 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 45.191 milhões em 31 de dezembro de 2020. As principais variações foram:

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Ativos mantidos para venda

Com a transferência efetiva em 2020 das ações para os compradores da Santa Vitória do Palmar, Hermenegildos e Chuí, assim como SPEs leiloadas, a conta de ativos mantidos para a venda sofreu uma redução, passando de 3.544 milhões em 2019 para 289 milhões em 2020, uma redução de 91,83%.

### Títulos e Valores Mobiliários

Houve um significativo aumento em sua Disponibilidades, em especial na conta de Títulos e Valores Mobiliários, passando de 10.426 milhões em 2019 para 14.039 milhões em 2020, um aumento de 34,65%. A variação se deve ao aumento de títulos de Letra do Tesouro Nacional.

### Caixa Restrito

Aumento de 10,71% nesta conta, passando de 3.228 milhões em 2019 para 3.573 milhões em 2020. No entanto estes são os recursos arrecadados pelos respectivos fundos que são utilizados exclusivamente para atender às suas disposições regulamentares, não estando disponíveis para a Companhia. Mais detalhes na Nota Explicativa 7 das Demonstrações Financeiras de 2020.

### ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante apresentou uma redução de 2,45 %, passando de R\$ 137.135 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 133.774 milhões em 31 de dezembro de 2020. As principais variações foram nas contas a seguir descritas:

### Financiamentos e empréstimos

A conta de financiamentos e empréstimos sofreu uma diminuição de 42,83%, passando de 10.803 milhões em 2019 para 6.176 milhões em 2020. Essa variação se deve, principalmente, ao desreconhecimento do RGR. Mais detalhes na Nota Explicativa 11 das Demonstrações Financeiras de 2020.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Clientes

A conta clientes sofreu um aumento de 272,14%, passando de 285 milhões em 2019 para 1.061 milhões em 2020, devido à repactuação da dívida com a Amazonas Energia, através da assinatura de dois Termos de Confissão de Dívida. Mais detalhes na Nota Explicativa 10 (item a) das Demonstrações Financeiras de 2020.

Centrais Elétricas Brasileiras SA - Eletrobras					
Balanco Patrimonial Consolidado - IFRS e BRGAAP (em milhares de reais)					
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2020	AV %	31/12/2019 Reapresentado	AV %	AH %
<b>CIRCULANTE</b>					
Financiamentos, empréstimos e debêntures	11.410.751	6,38%	7.715.160	4,32%	47,90%
Empréstimo compulsório	57.201	0,03%	15.156	0,01%	277,41%
Fornecedores	3.904.051	2,18%	3.095.469	1,73%	26,12%
Adiantamentos	1.134.845	0,63%	683.602	0,38%	66,01%
Tributos a recolher	1.194.042	0,67%	1.575.658	0,88%	-24,22%
Imposto de renda e contribuição social	319.435	0,18%	2.532.732	1,42%	-87,39%
Contratos onerosos	40.196	0,02%	3.913	0,00%	927,24%
Remuneração aos acionistas	1.547.158	0,86%	2.575.216	1,44%	-39,92%
Passivo financeiro - Concessões e Itaipu	647.214	0,36%	703.114	0,39%	-7,95%
Obrigações estimadas	1.454.148	0,81%	1.331.257	0,75%	9,23%
Obrigações de ressarcimento	1.618.508	0,90%	1.796.753	1,01%	-9,92%
Benefício pós-emprego	192.209	0,11%	161.773	0,09%	18,81%
Provisões para contingências	1.722.562	0,96%	1.031.488	0,58%	67,00%
Encargos setoriais	586.845	0,33%	627.611	0,35%	-6,50%
Arrendamentos	217.321	0,12%	219.484	0,12%	-0,99%
Instrumentos financeiros derivativos	-	0,00%	683	0,00%	-100,00%
Outros	353.580	0,20%	579.394	0,32%	-38,97%
	<b>26.400.066</b>	<b>14,75%</b>	<b>24.648.463</b>	<b>13,80%</b>	<b>7,11%</b>
Passivos associados a ativos mantidos para venda	-	0,00%	1.692.708	0,95%	-100,00%
	<b>26.400.066</b>	<b>35,80%</b>	<b>26.341.171</b>	<b>14,75%</b>	<b>0,22%</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Financiamentos, empréstimos e debêntures	35.591.282	19,89%	40.184.481	22,50%	-11,43%
Fornecedores	16.556	0,01%	18.143	0,01%	-8,75%
Adiantamentos	290.870	0,16%	369.262	0,21%	-21,23%
Empréstimo compulsório	989.908	0,55%	470.600	0,26%	110,35%
Obrigações para desmobilização de ativos	3.040.011	1,70%	3.129.379	1,75%	-2,86%
Provisões para contingências	24.108.078	13,47%	24.214.938	13,56%	-0,44%
Benefício pós-emprego	6.824.632	3,81%	4.826.088	2,70%	41,41%
Provisão para passivo a descoberto	4.191	0,00%	-	-	-
Contratos onerosos	414.705	0,23%	361.934	0,20%	14,58%
Obrigações de ressarcimento	22.259	0,01%	-	0,00%	-
Arrendamentos	835.873	0,47%	987.705	0,55%	-15,37%
Concessões a pagar - Uso do bem Público	65.954	0,04%	68.555	0,04%	-3,79%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	74.060	0,04%	50.246	0,03%	47,39%
Instrumentos financeiros derivativos	10.014	0,01%	5.000	0,00%	100,28%
Encargos setoriais	744.442	0,42%	730.303	0,41%	1,94%
Tributos a recolher	182.179	0,10%	239.959	0,13%	-24,08%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.705.055	2,07%	4.193.607	2,35%	-11,65%
Outros	1.895.020	1,06%	1.271.847	0,71%	49,00%
	<b>78.815.089</b>	<b>44,04%</b>	<b>81.122.047</b>	<b>45,42%</b>	<b>-2,84%</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	39.057.271	21,82%	31.305.331	17,53%	24,76%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	0,00%	7.751.940	4,34%	-100,00%
Reservas de capital	13.867.170	7,75%	13.867.170	7,76%	0,00%
Reservas de lucros	28.908.054	16,15%	23.887.181	13,37%	21,02%
Lucros acumulados	-	0,00%	201.752	0,28%	-100,00%
Outros resultados abrangentes acumulados	(8.354.188)	-4,67%	(6.311.330)	-3,53%	32,37%
<b>Participação de acionistas controladores</b>	<b>73.478.307</b>	<b>41,06%</b>	<b>70.702.044</b>	<b>39,58%</b>	<b>3,93%</b>
Participação de acionistas não controladores	272.987	0,15%	457.221	0,26%	-40,29%
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>73.751.294</b>	<b>100,00%</b>	<b>71.159.265</b>	<b>39,84%</b>	<b>3,64%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>178.966.449</b>	<b>100,00%</b>	<b>178.622.483</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,19%</b>

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### **PASSIVO CIRCULANTE**

O saldo do passivo circulante aumentou 0,22%, passando de R\$ 26.341 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 26.400 milhões em 31 de dezembro de 2020. As principais variações no passivo circulante foram as seguintes:

#### **Financiamentos, empréstimos e debêntures**

O saldo dos financiamentos, empréstimos e debêntures aumentou 47,90%, passando de R\$ 7.715 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 11.410 milhões em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento é decorrente de captações efetuadas pela Eletrobras e suas empresas

#### **Fornecedores**

O saldo de fornecedores aumentou 26,12%, passando de R\$ 3.095 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 3.904 milhões em 31 de dezembro de 2020. Essa variação se deve ao aumento da Energia Comprada para Revenda bem como Bens, Materiais e Serviços.

#### **Tributos a Recolher**

O saldo de tributos a recolher diminuiu 24,22%, passando de R\$ 1.575 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.194 milhões em 31 de dezembro de 2020.

#### **Imposto de Renda e Contribuição Social**

O saldo de imposto de renda e contribuição social diminuiu 87,39%, passando de R\$ 2.532 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 319 milhões em 31 de dezembro de 2020.

#### **Remuneração aos Acionistas**

O saldo de remuneração aos acionistas diminuiu 39,92%, passando de R\$ 2.575 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.547 milhões em 31 de dezembro de 2020. Essa variação se deve ao cálculo do dividendo obrigatório que se baseia no lucro líquido ajustado de cada ano.

#### **Provisões para Contingências**

O saldo de provisões para contingências aumentou 67,00%, passando de R\$ 1.031 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.722 milhões em 31 de dezembro de 2020. Devido ao aumento de provisionamento das causas cíveis de 689 milhões com destaque para empréstimo compulsório.

#### **Passivos associados a ativos mantidos para venda**

Com a transferência efetiva em 2020 das ações para os compradores da Santa Vitória do Palmar, Hermenegildo, Chuí e SPEs leiloadas, a conta de passivos associados a ativos mantidos para a venda sofreu uma redução de 100% do seu valor em 2020 (1.693 milhões em 2019).

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O saldo do passivo não circulante apresentou uma queda de 2,84%, passando de R\$ 81.122 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 78.815 milhões em 31 de dezembro de 2020. As principais variações no passivo circulante foram as seguintes:

#### Financiamentos, empréstimos e debêntures

O saldo dos financiamentos, empréstimos e debêntures diminuiu 11,43%, passando de R\$ 40.184 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 35.591 milhões em 31 de dezembro de 2020. Essa variação se deve, principalmente, a diminuição dos bônus em 670 milhões devido a alteração da modalidade de empréstimos equivalente a 1 bilhão de dólares de bônus para debêntures parcialmente compensado pelo aumento do câmbio em 2020.

#### Empréstimo Compulsório

O saldo de Empréstimo Compulsório aumentou 110,35%, passando de R\$ 470 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 989 milhões em 31 de dezembro de 2020, devido atualização da provisão relativa ao principal e juros do empréstimo compulsório não convertido em ações, decorrentes de ações de inconstitucionalidade ajuizadas por contribuintes.

#### Benefício pós-emprego

O saldo de Benefício pós-emprego aumentou 41,41%, passando de R\$ 4.826 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 6.824 milhões em 31 de dezembro de 2020, em função da avaliação atuarial feita em 2020.

#### Imposto de renda e contribuição social diferidos

A conta de imposto de renda e contribuição social diferidos diminuiu 11,65%, passando de 4.193 milhões em 2019 para 3.705 milhões em 2020.

#### Outros

O saldo de Outros aumentou 49,00%, passando de R\$ 1.271 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.895 milhões em 31 de dezembro de 2020. Essa variação ocorreu, principalmente, pois no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o fundo para descomissionamento apresentou acréscimo financeiro de R\$ 405.281, em função da carteira do Fundo Financeiro para descomissionamento conter título público vinculado à variação da moeda dólar norte-americano.

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido apresentou um aumento de 3,64%, passando de R\$ 71.159 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 73.751 milhões em 31 de dezembro de 2020. Essa variação se deve, principalmente, ao aumento da reserva de lucros em 21,02%, passando de R\$ 23.887 em 2019 para 28.908 em 2020, que foi parcialmente compensado pelo aumento do saldo de Outros Resultados Abrangentes.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Reservas de Lucros

O saldo de Reserva de Lucros aumentou 21,02%, passando de R\$ 23.887 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 28.908 milhões em 31 de dezembro de 2020, devido a incorporação de parte dos lucros do período de 2020.

### Outros Resultados Abrangentes Acumulados

O saldo de Outros Resultados Abrangentes Acumulados aumentou 32,37%, passando de R\$ 6.311 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 8.354 milhões em 31 de dezembro de 2020, devido aos ajustes de controladas e coligadas e ajuste de Benefício pós emprego.

Comparação das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

As Demonstrações Financeiras de 2019 e 2018 não são comparáveis pois pelas regras brasileiras atuais a reapresentação decorrente do Ofício Circular SNC/SEP 04/2020 não alcança o ano de 2018, optando assim a Companhia, pela manutenção dos valores originalmente apresentados para efeito do comparativo de MD&A 2019 x 2018.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Centrais Elétricas Brasileiras SA - Eletrobras					
Balanco Patrimonial Consolidado - IFRS e BRGAAP (em milhares de reais)					
ATIVO	31/12/2019	AV %	31/12/2018	AV %	AH %
<b>CIRCULANTE</b>					
Caixa e equivalente de caixa	335.307	0,19%	583.352	0,32%	-42,52%
Caixa restrito	3.227.536	1,82%	1.560.088	0,86%	106,88%
Títulos e valores mobiliários	10.426.370	5,88%	6.408.104	3,54%	62,71%
Clientes	5.281.333	2,98%	4.079.221	2,25%	29,47%
Ativo contratual transmissão	1.116.009	0,63%	1.302.959	0,72%	-14,35%
Ativo financeiro - Concessões e Itaipu	5.927.964	3,34%	6.013.891	3,32%	-1,43%
Financiamentos e empréstimos	3.473.393	1,96%	3.903.084	2,15%	-11,01%
Remuneração de participações societárias	299.899	0,17%	219.895	0,12%	36,38%
Tributos a recuperar	1.474.662	0,83%	1.216.261	0,67%	21,25%
Imposto de renda e contribuição social	2.382.899	1,34%	2.420.165	1,34%	-1,54%
Direito de ressarcimento	48.458	0,03%	454.139	0,25%	-89,33%
Almojarifado	471.824	0,27%	380.292	0,21%	24,07%
Es toque de combustível nuclear	538.827	0,30%	510.638	0,28%	5,52%
Instrumentos financeiros derivativos	140.543	0,08%	182.760	0,10%	-23,10%
Risco Hidrológico	13.590	0,01%	81.301	0,04%	-83,28%
Outros	2.016.330	1,14%	2.104.904	1,16%	-4,21%
	<b>37.174.944</b>	<b>20,95%</b>	<b>31.421.054</b>	<b>17,34%</b>	<b>18,31%</b>
Ativos mantidos para venda	3.543.519	2,00%	15.424.359	8,51%	-77,03%
	<b>40.718.463</b>	<b>22,94%</b>	<b>46.845.413</b>	<b>25,85%</b>	<b>-13,08%</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>					
Direito de ressarcimento	5.415.547	3,05%	5.802.172	3,20%	-6,66%
Financiamentos e empréstimos	10.803.423	6,09%	9.971.857	5,50%	8,34%
Clientes	285.351	0,16%	8.413	0,00%	3291,79%
Títulos e valores mobiliários	407.071	0,23%	293.833	0,16%	38,54%
Es toque de combustível nuclear	840.550	0,47%	828.410	0,46%	1,47%
Tributos a recuperar	420.370	0,24%	265.805	0,15%	58,15%
Imposto de renda e contribuição social diferido	463.451	0,26%	553.409	0,31%	-16,26%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	0,00%	-	0,00%	0%
Cauções e depósitos vinculados	6.891.416	3,88%	5.788.905	3,19%	19,05%
Ativo contratual transmissão	13.744.276	7,74%	13.268.837	7,32%	3,58%
Ativo financeiro - Concessões e Itaipu	31.633.512	17,83%	34.100.453	18,82%	-7,23%
Instrumentos financeiros derivativos	151.315	0,09%	188.262	0,10%	-19,63%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	181.257	0,10%	459.563	0,25%	-60,56%
Remuneração de participações societárias	-	0,00%	-	0,00%	0%
Risco Hidrológico	179.879	0,10%	227.083	0,13%	-20,79%
Fundo de descomissionamento	1.222.393	0,69%	897.847	0,50%	36,15%
	<b>1.024.607</b>	<b>0,58%</b>	<b>706.556</b>	<b>0,39%</b>	<b>45,01%</b>
INVESTIMENTOS	<b>29.112.919</b>	<b>16,40%</b>	<b>27.983.348</b>	<b>15,44%</b>	<b>4,04%</b>
Avaliados por equivalência patrimonial	27.055.929	15,25%	26.536.198	14,64%	1,96%
Mantidos a valor justo	2.056.990	1,16%	1.447.150	0,80%	42,14%
IMOBILIZADO	33.315.874	18,77%	32.370.392	17,86%	2,92%
INTANGÍVEL	655.041	0,37%	649.650	0,36%	0,83%
	<b>136.748.252</b>	<b>77,06%</b>	<b>134.364.795</b>	<b>74,15%</b>	<b>1,77%</b>
TOTAL DO ATIVO	<b>177.466.715</b>	<b>100,00%</b>	<b>181.210.208</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2,07%</b>

**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE**

Apresentou uma queda de 13,08%, R\$ 46.845 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 40.718 milhões em 31 de dezembro de 2019. As principais variações foram:



## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Ativos mantidos para venda

Com a transferência efetiva em 2019 das ações para os compradores da Amazonas D e CEAL, assim como SPEs leiloadas em 2018, a conta de ativos mantidos para a venda sofreu uma redução, passando de 15.424 milhões em 2018 para 3.544 milhões em 2019, uma redução de 77,03%.

### Títulos e Valores Mobiliários

A Companhia efetuou uma operação de aumento de capital, o que ocasionou um significativo aumento em sua Disponibilidades, em especial na conta de Títulos e Valores Mobiliários, passando de 6.408 milhões em 2018 para 10.426 milhões em 2019, um aumento de 62,71%. O aumento de capital arrecadou 3,6 bilhões de reais.

### Caixa Restrito

Aumento de 106,88% nesta conta, passando de 1.560 milhões em 2018 para 3.228 milhões em 2019. No entanto estes São os recursos arrecadados pelos respectivos fundos que são utilizados exclusivamente para atender às suas disposições regulamentares, não estando disponíveis para a Companhia. Mais detalhes na Nota Explicativa 6 das Demonstrações Financeiras de 2019.

### ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante apresentou um aumento de 1,77%, passando de R\$ 134.365 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 136.748 milhões em 31 de dezembro de 2019. As principais variações foram nas contas a seguir descritas:

### Financiamentos e empréstimos

A conta de financiamentos e empréstimos sofreu um aumento de 8,34%, passando de 9.972 milhões em 2018 para 10.803 milhões em 2019.

### Clientes

A conta clientes sofreu um aumento de 3.391,79%, passando de 8 milhões em 2018 para 285 milhões em 2019, devido ao aumento Créditos a receber decorrentes da venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Centrais Elétricas Brasileiras SA - Eletrobras					
Balanco Patrimonial Consolidado - IFRS e BRGAAP (em milhares de reais)					
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2019	AV %	31/12/2018	AV %	AH %
<b>CIRCULANTE</b>					
Financiamentos e empréstimos	7.636.633	10,70%	12.066.912	21,54%	-36,71%
Debêntures	78.527	0,11%	36.073	0,06%	117,69%
	0	0,00%	-	0,00%	0%
Empréstimo compulsório	15.156	0,02%	15.659	0,03%	-3,21%
Fornecedores	3.095.469	4,34%	3.360.550	6,00%	-7,89%
Adiantamentos	683.602	0,96%	421.002	0,75%	62,38%
Tributos a recolher	1.575.658	2,21%	1.277.051	2,28%	23,38%
Imposto de renda e contribuição social	2.532.732	3,55%	2.953.072	5,27%	-14,23%
Contratos onerosos	3.913	0,01%	9.436	0,02%	-58,53%
Remuneração aos acionistas	2.575.216	3,61%	1.305.633	2,33%	97,24%
Passivo financeiro - Concessões e Itaipu	-	0,00%	-	0,00%	0%
Obrigações estimadas	1.331.257	1,86%	1.395.985	2,49%	-4,64%
Obrigações de ressarcimento	1.796.753	2,52%	1.250.619	2,23%	43,67%
Benefício pós-emprego	161.773	0,23%	164.160	0,29%	-1,45%
Provisões para contingências	1.031.488	1,44%	931.364	1,66%	10,75%
Encargos setoriais	627.611	0,88%	653.017	1,17%	-3,89%
Arrendamento mercantil	219.484	0,31%	152.122	0,27%	44,28%
Instrumentos financeiros derivativos	683	0,00%	962	0,00%	-29,00%
Outros	579.394	0,81%	235.387	0,42%	146,15%
	<b>23.945.349</b>	<b>33,54%</b>	<b>26.229.004</b>	<b>46,83%</b>	<b>-8,71%</b>
Passivos associados a ativos mantidos para venda	1.692.708	2,37%	10.294.967	18,38%	-83,56%
	<b>25.638.057</b>	<b>35,91%</b>	<b>36.523.971</b>	<b>65,21%</b>	<b>-29,80%</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Financiamentos e empréstimos	34.303.730	48,05%	42.305.886	75,53%	-18,91%
Fornecedores	18.143	0,03%	16.555	0,03%	9,59%
Debêntures	5.880.751	8,24%	432.155	0,77%	1260,80%
Adiantamentos	369.262	0,52%	448.881	0,80%	-17,74%
Empréstimo compulsório	470.600	0,66%	477.459	0,85%	-1,44%
Obrigações para desmobilização de ativos	3.129.379	4,38%	2.620.128	4,68%	19,44%
Provisões para contingências	24.214.938	33,92%	23.196.295	41,42%	4,39%
Benefício pós-emprego	4.353.406	6,10%	2.894.949	5,17%	50,38%
Contratos onerosos	361.934	0,51%	715.942	1,28%	-49,45%
Obrigações de ressarcimento	-	0,00%	-	0,00%	0%
Arrendamento mercantil	987.705	1,38%	823.993	1,47%	19,87%
Concessões a pagar - Uso do bem Público	68.555	0,10%	64.144	0,11%	6,88%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	50.246	0,07%	3.873.412	6,92%	-98,70%
Instrumentos financeiros derivativos	5.000	0,01%	25.459	0,05%	-80,36%
Encargos setoriais	730.303	1,02%	721.536	1,29%	1,22%
Tributos a recolher	239.959	0,34%	248.582	0,44%	-3,47%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.978.754	5,57%	8.315.386	14,85%	-52,15%
Outros	1.271.847	1,78%	1.496.527	2,67%	-15,01%
	<b>80.434.512</b>	<b>112,66%</b>	<b>88.677.289</b>	<b>158,33%</b>	<b>-9,30%</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	31.305.331	43,85%	31.305.331	55,89%	0,00%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	7.751.940	10,86%	-	0,00%	-
Reservas de capital	13.867.170	19,42%	13.867.170	24,76%	0,00%
Lucros acumulados	-	0,00%	-	0,00%	0%
Outros resultados abrangentes acumulados	(5.904.821)	-8,27%	(5.517.424)	-9,85%	7,02%
Participação de acionistas controladores	<b>70.906.801</b>	<b>99,32%</b>	<b>55.542.906</b>	<b>99,17%</b>	<b>27,66%</b>
Participação de acionistas não controladores	487.345	0,68%	466.042	0,83%	4,57%
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>71.394.146</b>	<b>100,00%</b>	<b>56.008.948</b>	<b>100,00%</b>	<b>27,47%</b>

### PASSIVO CIRCULANTE

O saldo do passivo circulante diminuiu 29,81%, passando de R\$ 36.524 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 25.638 milhões em 31 de dezembro de 2019. As principais variações no passivo circulante foram as seguintes:

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Passivos associados a ativos mantidos para venda

Com a transferência efetiva em 2019 das ações para os compradores da Amazonas D e CEAL e SPEs leiloadas em 2018, a conta de passivos associados a ativos mantidos para a venda sofreu uma redução, passando de 10.295 milhões em 2018 para 1.693 milhões em 2019, uma redução de 83,56%

### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O saldo do passivo não circulante apresentou uma queda de 9,30%, passando de R\$ 80.677 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 80.435 milhões em 31 de dezembro de 2019. As principais variações no passivo circulante foram as seguintes:

#### Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)

A Companhia realizou um aumento de capital com subscrição do AFAC da União, tendo seu saldo sido transferido do Ativo Não Circulante para o Patrimônio Líquido. Por conseguinte, a conta de AFAC no passivo não circulante sofreu uma redução de 98,70%, passando de 3.873 milhões em 2018 para 50 milhões em 2019.

#### Debêntures

A conta de Debêntures sofreu um aumento de 1.260,80% de 2018 para 2019, passando de 432 milhões para 5.881 milhões. Mais detalhes sobre a emissão de debêntures que gerou essa variação podem ser consultados no item (f) – (i) da seção 10.1 deste formulário.

#### Imposto de renda e contribuição social diferidos

Após estudos, as companhias Furnas e Chesf passaram a manter registrados os saldos dos impostos diferidos ativos que compensaram saldos dos respectivos passivos. Por conseguinte, a conta no passivo sofreu uma redução de 51,15%, passando de 8.315 milhões em 2018 para 3.979 milhões em 2019.

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido apresentou um aumento de 27,47%, passando de R\$ 56.009 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 71.394 milhões em 31 de dezembro de 2019, decorrente principalmente da operação de aumento de capital classificada em adiantamentos para futuro aumento de capital, no valor de 7.752 milhões (3,6 Bilhões com reflexo nos Títulos e Valores Mobiliários da Companhia e restante no passivo do AFAC) e resultado da Companhia incorporado em reservas.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### a) Resultado das operações da Companhia:

#### i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita;

##### Descrição das principais linhas contábeis

##### *Receitas Operacionais*

##### *Operações com Energia Elétrica*

As receitas da Eletrobras derivam da geração, distribuição e transmissão de energia elétrica. A operação de distribuição foi classificada como operação descontinuada.

- Geração: as receitas da atividade de geração derivam da comercialização, suprimento e venda da energia elétrica gerada pela Eletrobras (incluindo a parte da energia elétrica conferida à Eletrobras no âmbito de Itaipu Binacional) para as empresas de distribuição, indústrias e consumidores livres, bem como do repasse da parcela da energia elétrica atribuída ao Paraguai relativa a Itaipu Binacional que não é aproveitada no Paraguai e também da operação e manutenção das usinas cujas concessões foram renovadas conforme Lei 12.783/2013. As receitas provenientes da atividade de geração de energia elétrica são registradas com base na produção remetida às taxas especificadas pelos termos contratuais ou os índices reguladores vigentes. Para concessões de geração renovadas nos termos da Lei nº 12.783/2013, houve uma mudança no regime da estruturação da receita, sendo recebidas através de uma receita fixa, denominada "RAGs", sendo que os métodos de exploração e de operação e manutenção devem ser divulgados separadamente, por determinação legal, a partir de 2013. As RAGs são reajustadas anualmente e podem ser revistas a cada 5 (cinco) anos; e
- Transmissão: as receitas da atividade de transmissão derivam da construção e exploração da infraestrutura de linhas de transmissão pela Eletrobras, bem como da operação e manutenção destas linhas para transmissão de energia elétrica para concessionárias de energia elétrica. As receitas recebidas de outras concessionárias que utilizam a rede básica de transmissão da Eletrobras são reconhecidas no mês em que os serviços são fornecidos às outras concessionárias. O preço cobrado nesta atividade é regulado (tarifa) e denominado Receita Anual Permitida (RAP). A Eletrobras, enquanto transmissora de energia elétrica, não pode negociar preços com usuários. Para alguns contratos, a RAP é fixa e atualizada monetariamente por índice de preços uma vez por ano. Para os demais contratos, a RAP é atualizada monetariamente por índice de preços uma vez ao ano e revisada a cada cinco anos. Geralmente, a RAP de qualquer empresa de transmissão de energia elétrica está sujeita a revisão anual devido ao aumento do ativo e de despesas operacionais decorrentes de modificações, reforços e ampliações de instalações. Para concessões de transmissão renovadas nos termos da Lei nº 12.783/2013, houve uma mudança no regime da estruturação da receita, sendo que os métodos de exploração e de operação e manutenção devem ser divulgados separadamente, por determinação legal, a partir de 2013.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

O segmento de distribuição foi classificado como operação descontinuada. A demonstração do resultado do período comparativo está sendo reapresentada de acordo com o CPC 31 e IFRS 5 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, para apresentar a operação descontinuada separadamente das operações continuadas. Mais detalhes no item 10.3 - introdução ou alienação de segmento operacional.

### ***Outras Receitas Operacionais***

As receitas operacionais provenientes de outras atividades não atribuíveis aos segmentos de geração ou transmissão e que, por isso, são registradas pela Eletrobras em segmento "Administração". Estas incluem principalmente taxas pela administração da RGR, relativos aos contratos de financiamentos ainda geridos pela Eletrobras e que não foram transferidos para CCEE, conforme Lei 13.360/2016, devido as contratações terem ocorrido antes da vigência da lei. A Eletrobras também obtém receitas operacionais junto a companhias de telecomunicações que utilizam certas partes de sua infraestrutura para montar linhas de telecomunicações. As receitas da Eletrobras também podem advir da prestação de serviços de engenharia relacionados a obras de geração e transmissão de terceiros ou à eficiência energética.

### ***Tributos sobre a receita***

O principal tributo incidente sobre a receita da Eletrobras consiste no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, o qual é cobrado sobre as receitas brutas oriundas das vendas de energia elétrica. A Eletrobras está sujeita a índices diversos de ICMS nos diferentes estados nos quais opera. A Eletrobras não incorre em ICMS sobre receitas em sua atividade de transmissão, incorrendo, contudo, em PIS e COFINS, conforme regulamentação aplicável.

Adicionalmente, a Eletrobras está sujeita à incidência de dois tributos federais incidentes sobre a receita bruta: o PIS/PASEP (Programa de Integração Social) e a COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

### ***Encargos Setoriais***

Correspondem às deduções da receita bruta realizadas por conta dos encargos setoriais, que compreendem pagamentos feitos à Reserva Geral de Reversão – RGR, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, contribuições ao PROINFA e demais encargos similares cobrados dos participantes do setor elétrico. Os encargos setoriais são calculados de acordo com fórmulas estabelecidas pela ANEEL, as quais diferem de acordo com o tipo de encargo, e assim não existe correlação direta entre as receitas e os encargos setoriais.

### ***Custos Operacionais***

#### ***Energia Elétrica Comprada para Revenda***

A área de geração realiza a aquisição de energia elétrica para revenda. A energia elétrica adquirida na área de geração representa a parte paraguaia da energia elétrica produzida em Itaipu que não é usada no Paraguai e que a Eletrobras revende para empresas de distribuição e consumidores livres, ou energia comprada de outras empresas ou comercializadoras, para suprir necessidade de exposição de energia da Eletrobras ou para cumprir Power Purchase Agreement - PPA, firmados com sociedades de propósito específico, nas quais a Eletrobras tenha participação, para atendimento de exigência de financiador no âmbito de operação estruturadas de "Project Finance".

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### ***Uso da Rede Elétrica***

Estes custos representam os encargos incorridos pela Eletrobras na transmissão de energia elétrica por meio das linhas de transmissão pertencentes a terceiros.

### ***Combustível para a Produção de Energia Elétrica***

O custo do combustível é um componente significativo das despesas operacionais da Eletrobras.

### ***Despesas Operacionais***

#### ***Pessoal, Material e Serviços***

Reflete principalmente as despesas da Eletrobras com empregados, equipamentos e infraestrutura necessários às operações administrativas do dia a dia, bem como os custos com terceirização. Os serviços terceirizados refletem, em sua maior parte, as despesas da Eletrobras com serviços de segurança, manutenção, consultores e outros assessores. Em decorrência da natureza diversa destas despesas, a Eletrobras tem que aplicar certos critérios subjetivos ao alocar tais despesas entre as atividades operacionais da Companhia. Este item exclui matérias primas que são utilizadas nas operações de geração de energia elétrica.

#### ***Depreciação e Amortização***

Representa a depreciação e amortização do ativo imobilizado da Eletrobras. A Eletrobras registra como ativo imobilizado o custo de construção ou aquisição, conforme for aplicável, de usinas, bens, equipamentos e ativos intangíveis, menos a depreciação acumulada calculada com base no método de linha reta, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada do ativo. Os custos com reparo e manutenção que prolongam a vida útil dos ativos são acrescidos, enquanto outros custos de rotina são cobrados sobre o resultado de operações. Os juros referentes à dívida obtida de terceiros incorrida durante o período de construção de ativos são capitalizados. A amortização de ativos intangíveis e do Ativo Financeiro, incluídos no escopo do IFRIC 12, é baseada no prazo da concessão.

#### ***Provisões Operacionais***

Refletem as provisões que a Eletrobras realiza com relação a (i) contingências; (ii) PECLD - Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa; (iii) contratos onerosos e *impairment*; (iv) Provisão para Implantação de Ações – Empréstimos Compulsório; e (v) demais provisões.

#### ***Outras Despesas Operacionais***

Outras despesas operacionais da Eletrobras compreendem alguns custos diversos que são incorridos como parte das operações do cotidiano da Companhia. Os componentes mais significativos são: (i) custos com arrendamento, tais como as unidades geradoras para o sistema isolado; (ii) custos com telecomunicações, principalmente os custos incorridos com telefone e serviços de internet; (iii) custos com seguro, incluindo as apólices de seguro das instalações e bens da Eletrobras; e (iv) custos com o descarte de ativos, principalmente transformadores.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### ***Custos Operacionais***

A Companhia identificou a alocação de custos indiretos no grupo de despesas operacionais e reavaliou a referida segregação, a fim de aperfeiçoar a sua apresentação.

Destaca-se que são transferências entre custos e despesas da mesma natureza, portanto não houve alteração no resultado da Companhia.

### **Resultado da equivalência patrimonial**

Resultados decorrentes da aplicação da equivalência patrimonial relativa à participação da Eletrobras em outras sociedades.

### **Resultado Financeiro**

#### ***Receitas Financeiras***

Refletem as receitas provenientes da remuneração que a Eletrobras recebe a partir de aplicações em instrumentos financeiros, bem como dos juros, comissões e taxas obtidos em decorrência dos empréstimos que concede de acordo com as disposições da lei brasileira, que permite à Eletrobras atuar como financiadora de certas empresas prestadoras de serviço público controladas pela Eletrobras. Refletem ainda as receitas provenientes do acréscimo moratório sobre a energia elétrica pagos à Eletrobras, bem como o impacto de atualizações monetárias e outras receitas de natureza financeira da Eletrobras.

#### ***Despesas Financeiras***

Reflete principalmente pagamentos dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas da Eletrobras, bem como os encargos incorridos com dívidas contraídas, Remuneração para Fundo de Descomissionamento de Usinas Termonucleares e arrendamentos mercantis. Reflete ainda as despesas com as variações cambiais incidentes sobre os ativos e passivos da Eletrobras atrelados à moeda estrangeira, principalmente no que se refere à Itaipu, porquanto os demonstrativos financeiros da Itaipu Binacional são mantidos em Dólares americanos, e isto representa a maior exposição da Eletrobras a risco de variação de moeda estrangeira.

#### ***Receitas (despesas) monetárias e cambiais***

As receitas (despesas) monetárias e cambiais referem-se principalmente a Itaipu, tendo em vista que as demonstrações financeiras de Itaipu Binacional são preparadas em dólares americanos, e representa a maior exposição da Eletrobras a riscos de moedas estrangeiras. Uma desvalorização do real em relação ao dólar americano aumenta nossas receitas, à medida que aumenta o montante da contribuição de Itaipu, embora o efeito dessa contribuição seja compensado. Uma valorização do real corresponde a uma redução das receitas da Companhia ao implicar redução do valor de contribuição de Itaipu, embora tal efeito seja igualmente compensado por meio da depreciação do custo de construção de Itaipu.

#### ***Lucro líquido das operações continuadas***

Lucro líquido resultante das operações de transmissão e geração, divulgado separadamente do resultado do segmento de Distribuição.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

#### ***Distribuição***

#### ***Lucro/Prejuízo líquido de impostos da operação descontinuada***

Lucro/Prejuízo líquido resultante da operação de Distribuição, classificada como operação descontinuada. Mais detalhes no item 10.3 deste documento.

### LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

#### ***Geração, transmissão e distribuição***

*Lucro (Prejuízo) líquido do exercício, resultante do somatório do resultado das operações Continuadas e Descontinuadas.*

#### **ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.**

A Eletrobras apresentou, em 2020, um lucro líquido de R\$ 6.387 milhões, inferior aos R\$ 11.133 milhões obtidos em 2019. Porém, há que se considerar que o lucro de 2019 é composto pelo Lucro Líquido das operações continuadas de R\$ 7.848 milhões e pelo Lucro Líquido de R\$ 3.285 milhões referente às operações descontinuadas (distribuição), com destaque para privatização da distribuidora Amazonas Energia, que deixou de ser consolidada pela Eletrobras. Desta forma, se considerarmos os resultados das operações continuadas, temos uma queda de R\$ 1.170 milhões, demonstrando a robustez da Companhia mesmo um ano marcado pela pandemia do covid-19.

A Receita Operacional Líquida apresentou uma queda de 2%, passando de R\$ 29.714 milhões em 2019 para R\$ 29.081 milhões em 2020, com forte impacto dos resultados positivos em transmissão em decorrência da Revisão Tarifária Periódica ocorrida em meados de julho de 2020. Tal resultado em transmissão compensou, parcialmente, o resultado negativo em geração, fortemente afetado pela redução de receita decorrente das inflexibilidades das Usinas Nucleares e de Candiota III nos montantes de, respectivamente, R\$267 milhões e R\$206 milhões, bem como pelo término de contratos de Energia Existente no Ambiente de Contratação Regulada (ACR) em Furnas e Eletronorte (319MWméd e 362MWméd, respectivamente), embora tenha havido um aumento de R\$ 433 milhões na receita de geração das usinas sob regime de cotas da lei 12.783/2013, em razão do reajuste anual. O Ebtida IFRS, no valor de R\$ 11.474 milhões em 2019, caiu para R\$ 10.462 milhões em 2020. A Receita Operacional Líquida recorrente apresentou uma pequena queda de 0,5%, passando de R\$ 29.665 milhões em 2019 para R\$ 29.508 milhões em 2020. O Ebtida recorrente apresentou queda de 0,2%, passando de R\$ 14.268 milhões em 2019 para R\$ 14.293 milhões em 2020.



## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

A tabela abaixo demonstra a receita bruta da Companhia por segmento operacional (Continuada e Descontinuada) nos períodos indicados:

### Receita Bruta por Segmento (Operações Continuadas)

(em milhões de reais)

	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado	31/12/2018
Geração	22.270	23.374	20.139
Transmissão	12.248	11.533	9.868
Outras	711	769	869
	35.228	35.675	30.876

### Receita Bruta por Segmento (Operações Descontinuadas)

(em milhões de reais)

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Distribuição*	-	2.116	14.815
Outras	-	40	1.009
	-	2.157	15.823

Nos três últimos exercícios sociais, a situação financeira e o resultado das operações da Eletrobras foram influenciados, dentre outros motivos, por fatores como o desenvolvimento macroeconômico brasileiro, variações nas taxas de câmbio, impairments e contratos onerosos, entrada em operação de projetos de geração, receitas de transmissão, o registro contábil das receitas financeiras relativas aos ativos de transmissão de energia elétrica existentes em 31 de maio de 2000, denominados instalações da Rede Básica Sistema Existente – RBSE, com impacto na receita de transmissão, além de provisões para Empréstimo Compulsório e outras provisões operacionais, os quais estão melhor detalhados abaixo. A transferência do controle das Distribuidoras Ceron, Cepisa, Eletoacre, Amazona D, Ceal e Boa Vista, em 2018 e 2019, assim como venda e transferência de diversas Sociedades de Propósito Específico (SPEs), também tiveram grande impacto na situação financeira e resultados da Companhia. Ênfase, ainda, nas aplicações e reapresentações decorrentes da aplicação do Ofício Circular CVM SNC/SEP/004/2020, do IFRS 9, 15 e 16 detalhados no item 10.4 deste documento.

### **Condições Macroeconômicas e Setoriais Brasileiras**

O PIB do Brasil de 2020 apresentou queda de 4,1%, com o impacto da crise do coronavírus nas atividades econômicas, que foram parcial ou totalmente paralisadas para controle da disseminação do coronavírus. A queda de 2020 é considerada a maior retração anual da série, iniciada em 1996 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A inflação, medida pela variação do IPCA, alcançou 4,52%, em 2020, contra 4,31% em 2019 e acima da meta de 4% estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para 2020, ficando entre o piso de 2,5% e o teto de 5,5%.

Segundo a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), o consumo do setor de energia elétrica atingiu 474.231 GWh até dezembro de 2020, com uma redução de 1,6% a.a. em comparação com 2019, seguindo a redução do PIB. Exceto a classe residencial, todas as outras foram impactadas pela pandemia do coronavírus, sendo a classe comercial a mais afetada, com redução de 10,5% em comparação a 2019.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### Consumo de Energia Elétrica

CLASSE (Em GWh)	2020	2019 <sup>(1)</sup>	%
BRASIL	474.231	481.819	-1,6
RESIDENCIAL	148.223	142.811	4,1
INDUSTRIAL	165.819	167.688	-1,1
COMERCIAL	82.416	92.083	-10,5
OUTROS	77.774	79.637	-2,3

Fonte: Empresa de Pesquisa Energética (EPE) – Resenha Mensal do Mercado de Energia Elétrica

(1) Dados de 2019 foram revisados e alterados pela EPE.

### **Provisão de Contingências Judiciais de Empréstimo Compulsório**

O Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica, instituído pela Lei 4.156/1962, teve por objetivo gerar recursos destinados à expansão do setor elétrico brasileiro, e foi extinto pela Lei 7.181, de 20 de dezembro de 1983, que fixou a data de 31 de dezembro de 1993 como o prazo final de arrecadação.

Existe um contencioso judicial expressivo envolvendo a Companhia, no qual o maior número de ações tem por objeto impugnar os critérios de atualização monetária dos créditos escriturais do Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica, determinados pela legislação que rege o Empréstimo Compulsório e aplicada pela Companhia, e a aplicação dos expurgos inflacionários decorrentes de planos econômicos implantados no Brasil. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía 3.624 processos relativos a este tema provisionados.

Os créditos do Empréstimo Compulsório foram substancialmente pagos pela Companhia por intermédio de conversões em ações realizadas através de assembleias de acionistas, em 20 de abril de 1988, 26 de abril de 1990, 28 de abril de 2005 e 30 de abril de 2008, respectivamente.

A divergência sobre os critérios de atualização monetária dos referidos créditos foi levada ao STJ, tendo a questão de mérito sido decidida por aquela Corte, através de recursos repetitivos consubstanciados nos Recursos Especial 1.003.955/RS e Recurso Especial 1.028.592/RS e Embargos de Divergência em Recurso especial 826.809/RS. Após o julgamento e publicação da decisão colegiada sobre o tema repetitivo pelo STJ, a mesma solução deve ser aplicada aos demais processos que tiverem teses idênticas.

A matéria, entretanto, é atualmente objeto de recursos junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, que se encontram pendentes de julgamento.

A despeito da questão ter sido submetida ao STF, face aos precedentes do STJ, as demandas ajuizadas têm tido seu curso normal e, por conseguinte, vêm ocorrendo diversas condenações ao pagamento de diferenças de correção monetária e dos juros remuneratórios de 6% ao ano, este último como reflexo das diferenças de correção monetária. Em decorrência das mesmas e de laudos periciais e de contadoria judiciais emitidos em desfavor da Companhia, a Eletrobras tem sido alvo de execuções, sendo que há dissenso com os autores quanto à forma de apuração do valor devido, em especial no que se refere à aplicação dos juros remuneratórios de 6% a.a. após a Assembleia Geral de conversão desses créditos em ações e o prazo quinquenal para cobrança dos referidos juros.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

A Eletrobras, no âmbito desses processos, tem registrado provisões referentes a: (i) diferença de principal decorrente de critério de correção monetária, (ii) juros remuneratórios reflexos; e (iii) aplicação de juros moratórios (substancialmente a taxa SELIC).

	31/12/2020	31/12/2019
Principal	5.860.592	6.128.374
Juros remuneratórios	1.875.942	1.714.617
Juros moratórios	9.444.919	9.718.620
Outras verbas	271.716	-
	17.453.169	17.561.611

- Lapso temporal para aplicação dos juros remuneratórios

A controvérsia mais relevante das ações judiciais que discutem correção monetária de compulsórios diz respeito à continuidade de aplicação dos juros remuneratórios reflexos de 6% ao ano, após a Assembleia Geral de conversão. De acordo com o atual precedente do STJ (recursos repetitivos Recurso Especial 1.003.955/RS e Embargos de Divergência em Recurso Especial 826.809/RS), os juros remuneratórios reflexos de 6% ao ano cessam na data da Assembleia Geral de conversão, observada a prescrição quinquenal.

Sobre a diferença de correção monetária apurada na data da Assembleia Geral de conversão (se houver), por se tratar de discussão judicial, passam a incidir os encargos próprios dos débitos judiciais, qual seja, IPCA-E até o início da incidência da SELIC. A taxa SELIC é aplicada sobre o montante do principal e dos juros remuneratórios reflexos, desde a Assembleia Geral de conversão ou da data da citação, o que for mais recente. A Companhia, salvo determinação judicial específica, adota este entendimento.

Através do recurso Embargo de Divergência em Agravo em Recurso Especial número 790.288/PR, pelo STJ, um contribuinte obteve, em 12 de junho de 2019, decisão favorável, por voto de 5 ministros, do total de 9 ministros votantes, para, no processo específico, ter a incidência dos juros remuneratórios de 6% ao ano, de forma continuada a partir da 143ª Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de junho de 2005, até o efetivo pagamento, cumulando com a taxa SELIC. Sobre esta decisão, a Companhia interpôs o recurso denominado de embargos declaratórios, esclarecendo a impossibilidade de cumulação de juros remuneratórios com a taxa SELIC e também informando que o julgamento acima mencionado, desfavorável à Eletrobras, não tem efeito de recurso repetitivo, nos termos do artigo 1.036 do Código de Processo Civil, ou seja, não tem efeito vinculante para os demais processos judiciais que tratam do tema, ao contrário do precedente proveniente do Recurso Especial 1.003.955/RS e dos Embargos de Divergência em Recurso Especial 826.809/RS. Esses dois últimos recursos, que são aqueles adotados pela Eletrobras para estimar sua provisão, foram julgados pelo STJ como recursos repetitivos, de repercussão geral, e, portanto, devem ser considerados para os demais processos judiciais que tratam deste tema específico, de acordo com a legislação brasileira.

Até 31 de dezembro de 2020, o recurso interposto pela Eletrobras possuía 04 votos favoráveis e 03 contrários, estando pendentes a manifestação por 2 ministros do STJ.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Neste contexto, identificamos que, em julgamentos posteriores, em outros processos judiciais sobre o mesmo tema, foi mantido o entendimento de restrição da aplicação de juros remuneratórios de 6% até a data da Assembleia, o que reforça o entendimento da Companhia acima citado (Recurso Especial nº 1.818.653/RS, Recurso Especial Nº 1.804.433/RS, Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 1.659.030/RS, Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial nº 785.344/PR (acórdão), Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 1.702.937/RS e Embargos de Declaração no Agravo em Recurso Especial nº 866.941/PR, nos termos do precedente Recurso Especial nº 1.003.955/RS).

Logo, o citado processo Nº 790.288/PR, que teve decisão desfavorável para a Eletrobras, e cuja decisão sobre o recurso se encontra pendente, não é determinante para influir na estimativa feita pela administração da Companhia no que refere à provisão, ora reconhecida nestas informações financeiras intermediárias, e será objeto de recursos pela Companhia.

- Inclusão de créditos de compulsório não previstos na demanda inicial

Sobre a discussão de execução de créditos não mencionados na petição inicial, a Eletrobras, em dezembro de 2020, teve uma decisão desfavorável no âmbito do processo nº 0023102-98.1990.8.19.0001, que discute créditos oriundos de Empréstimo Compulsório sobre Energia Elétrica - já em fase de liquidação de sentença, agora com recurso interposto pela Eletrobras (Agravo de Instrumento nº 0011330-57.2021.8.19.0000). Trata-se de um processo judicial ingressado em 1990 (portanto, anterior às 3ª e 4ª assembleias de conversão em ações). Embora o Juízo de primeiro grau tenha homologado laudo pericial que aponta como valor devido o montante de R\$ 1.358.582 (podendo chegar a R\$ 1.765.731, se consideradas a atualização monetária e a incidência de multa e honorários indicadas pelas autoras da ação) se não efetuarmos o pagamento do valor homologado em juízo. A Eletrobras contratou escritório externo para sua defesa e já conseguiu obter importante decisão suspendendo a ordem de pagamento, a Companhia apontou como incontroversa a quantia de R\$ 227.593. A diferença entre os valores cobrados pelas autoras e aqueles identificados pela Eletrobras, na visão da Companhia, está relacionada a uma série de vícios contidos no laudo pericial, que foi homologado pelo juízo de primeira instância, especialmente por contemplar créditos não previstos na petição inicial, como de filiais e empresas incorporadas e créditos decorrentes da 3ª assembleia de conversão de ações, ocorrida em 2005, ou seja, quase 10 anos após a prolação de sentença na demanda original do caso, além de desviar das premissas do recurso repetitivo Recurso Especial 1.003.955/RS, deixando de observar a prescrição sobre os juros remuneratórios e aplicando indevidamente taxa de juros de 12% a.a., o que ocorreu em descompasso com o entendimento jurisprudencial e com a própria sentença do processo de conhecimento transitada em julgado. Em sede recursal, a Eletrobras obteve decisão liminar favorável para suspender o cumprimento da decisão que determinou o pagamento da quantia homologada. Contudo, como se trata de decisão monocrática que não versou propriamente acerca do mérito dos valores devidos, a Companhia classificou o risco do referido processo como provável, impactando as Demonstrações Financeiras da Companhia em um acréscimo de R\$ 1.630.282 em provisões operacionais. Não obstante o provisionamento, a Eletrobras espera que, futuramente, ao julgar o mérito de seu recurso, o colegiado reforme a decisão homologatória do laudo pericial.

Outros julgados, como no Agravo interno nos EDcl nos EDv nos Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 799.113-SC, já entenderam que as filiais não têm legitimidade para executar título judicial referente a diferença de correção monetária de empréstimo compulsório proferido em favor da matriz por não terem participado do processo de conhecimento. Contudo, caso ocorram casos semelhantes ao caso Gerdau acima mencionado, a Companhia poderá ter que ajustar sua provisão em valores que podem vir a ser relevantes.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

É importante salientar que todos os valores citados nesta nota, incluindo os valores de possíveis envolvendo compulsório, configuram em uma estimativa e sempre dependerá de avaliações precisas de impacto quando ocorrerem e se ocorrerem.

### **Empréstimo Compulsório - Aplicação de juros remuneratórios após a assembleia de conversão**

Não obstante o efeito restrito ao Embargo de Divergência em Agravo em Recurso Especial número 790.288/PR acima mencionado na nota 33.1.1, a depender do seu resultado final, ele poderia gerar discussões judiciais reflexas sobre o recurso repetitivo vigente (Recurso Especial 1.003.955/RS), no qual a Eletrobras se baseia para realizar suas estimativas de provisão para correção monetária de empréstimo compulsório. Se, porventura, houver alteração da jurisprudência vigente do STJ em desfavor da Eletrobras, no que tange especificamente à aplicação de juros remuneratórios de 6% a.a., após a assembleia de conversão, a mensuração da provisão poderia vir a ser acrescida, na melhor estimativa da Companhia, com base nos atuais processos provisionados e informações disponíveis, em R\$ 11.458.690 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 11.070.703 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia não efetuou provisão neste montante, por entender que a probabilidade de perda destes pedidos é possível.

### **Ativo Contratual de Transmissão**

As concessões de transmissão da Companhia e suas controladas estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente (IFRS 15).

O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção.

Com os conceitos e princípios trazidos pelo pronunciamento CPC 47(IFRS 15), houve a necessidade de serem identificadas as obrigações de performance previstas nos contratos de concessão de Transmissão de Energia Elétrica, a alocação de parcela de preço de transação às referidas obrigações de performance (e em consequência, a alocação das respectivas margens), entre outros procedimentos, dentro da sistemática de reconhecimento de receita com clientes prevista pela norma. Os contratos de concessão de transmissão de energia elétrica apresentam duas obrigações de performance claramente identificadas, quais sejam: (i) construção e (ii) Operação e Manutenção – O&M.

A utilização de diferentes premissas e sua revisão a partir de melhores práticas no mercado pode modificar significativamente o valor do ativo mensurado pela Companhia. Em 2020, a administração procedeu ajustes retrospectivos na mensuração dos ativos de contrato e tributos envolvidos, que incluiu substancialmente, alteração na taxa de remuneração dos contratos e a reclassificação dos ativos relacionados aos bens da RBSE de ativo financeiro para ativo de contrato. Essas alterações decorrem de mudança de prática contábil e foram efetuadas em conexão com a aplicação do Ofício CVM/SNC/SEP 04/2020.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

O valor do ativo contratual é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros estimados no início da concessão, ou na sua prorrogação e são definidos a partir da RAP, que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários.

Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita, que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto aproximadamente em média 8,07% ao ano para os contratos renovados e 7,66% para os licitados; e (ii) atualizados substancialmente pelo IPCA exceto pelos contratos 004/2004, 010/2005, 005/2005, 006/2005 e 034/2001 que são atualizados pelo IGPM. Adicionalmente, as margens percebidas no resultado da companhia no exercício de 2020 referentes ao segmento de transmissão ficaram em aproximadamente 37,67% de Operação e Manutenção e negativo em 16,20% na obrigação de performance de construção, a margem percebida negativa na obrigação de performance de construção se justifica pelos custos realizados que excederam aos custos inicialmente previstos.

A movimentação destes ativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

	Furnas	Chesf	Eletronorte (a)	CGT Eletrosul (b)	Eletrosul (b)	Amazonas GT (a)	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2019 (Reapresentado)	20.735.404	16.151.684	9.334.635	-	3.900.561	159.537	50.281.821
Receita de construção	90.166	301.302	66.544	-	277.702	17.311	753.025
Receita financeira	3.641.767	717.292	949.454	-	490.280	53.565	5.852.358
Alienação de investida	-	-	-	-	(8.789)	-	(8.789)
Amortização	(3.369.876)	(2.199.905)	(1.192.983)	-	(571.503)	(34.925)	(7.369.192)
Saldo em 31 de dezembro de 2019 (Reapresentado)	21.097.461	14.970.373	9.157.650	-	4.088.251	195.488	49.509.223
Incorporação	-	-	204.980	4.088.251	(4.088.251)	(204.980)	-
Receita de construção	253.938	326.476	71.871	125.917	-	-	778.202
Receita financeira	2.762.823	1.439.841	1.214.337	606.620	-	2.593	6.026.214
Efeito RTP	2.104.182	476.529	971.325	676.301	-	-	4.228.338
Amortização	(4.174.036)	(2.736.095)	(1.527.371)	(722.850)	-	6.899	(9.153.453)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	22.044.369	14.477.124	10.092.792	4.774.239	-	-	51.388.524

(a) A controlada Eletronorte adquiriu as ações da Amazonas GT, vide nota 4.6 da nota explicativa; e

(b) A Eletrosul foi incorporada pela CGT Eletrosul (nova denominação da CGTEE) em 2020.

Considerando as características que diferem temporalmente os ativos contratuais da RBSE dos demais ativos de concessão de transmissão, segue abaixo o fluxo de caixa líquido estimado (não descontado) do ativo da RBSE. O saldo contábil dos ativos de contrato da RBSE, a valor presente, monta o valor de R\$ 33.890.851.

	Parcela Econômica	Parcela Financeira	Parcela de ajuste	Total
2021	3.294.576	4.792.942	1.350.800	9.438.318
2022	3.294.576	4.792.942	1.350.800	9.438.318
2023	2.313.265	4.792.942	675.400	7.781.607
2024	1.331.954	4.792.942	-	6.124.896
2025	1.331.954	2.396.471	-	3.728.425
2026	1.331.954	-	-	1.331.954
2027	1.331.954	-	-	1.331.954
2028	665.977	-	-	665.977
	14.896.210	21.568.239	3.377.000	39.841.449

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### a) Revisão tarifária

Através da resolução homologatória nº 2.725, de 14 de julho de 2020 a ANEEL estabeleceu as novas receitas anuais permitidas pela disponibilização das instalações de serviço público de transmissão de energia para o ciclo 2020-2021, incluindo as receitas correspondentes à Revisão Tarifária Periódica – RTP de 21 concessões da Companhia. Desta forma, a Companhia, considerando as novas receitas anuais permitidas para os contratos que sofreram RTP, mensurou e registrou os efeitos advindos desta revisão no montante de R\$ 4.228.338 nas receitas no exercício de 2020 sendo reflexo substancial na base dos ativos da RBSE que de forma isolada representou R\$ 4,6 bilhões.

Os principais itens revisados e considerados pela ANEEL no cálculo das novas receitas anuais permitidas seguem abaixo:

- Revisão da Base e Remuneração das Transmissoras;
- Alteração da taxa de remuneração do capital do segmento de transmissão de energia elétrica;
- Consideração das baixas e desmobilizações dos ativos;
- Atualização inflacionária do período;
- Alteração retrospectiva da WACC referente aos anos de 2018 e 2019;
- Incorporação da componente remuneração de 2013 a 2017 do Custo do Capital Próprio (Ke); e
- Reparcimento por 3 anos das diferenças entre o efetivamente recebido entre 2018 e 2019 e as parcelas agora revisadas, via parcela de ajuste atualizado por IPCA.

### b) Efeitos regulatórios da revisão tarifária – Contratos renovados

A RAP das Empresas Eletrobras sofreu acréscimos resultantes do resultado desta Revisão Tarifária e do reconhecimento da parcela de remuneração prevista no artigo 1º, parágrafo terceiro, da Portaria MME 120/2016, que estabelece que o custo de capital não incorporado desde as prorrogações das concessões até o processo tarifário, estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo, deverá ser atualizado e remunerado pelo Ke, real, do segmento de transmissão definido pela ANEEL nas metodologias de Revisão Tarifaria Periódica das Receitas das Concessionárias Existentes.

Esta remuneração pelo Ke foi excluída da tarifa, pela ANEEL, em 2017 por força de liminares judiciais. Essas liminares foram revogadas e, por esta razão, a remuneração foi incorporada à receita das transmissoras. O valor total da remuneração pelo Ke será pago até junho de 2025, sendo que o montante que deveria ter sido pago entre 2017 e 2020, o será até o final do atual ciclo de revisão tarifária, ou seja, junho de 2023, reajustado pela inflação (IPCA), através da Parcela de Ajuste (PA).

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Em relação à Revisão Tarifária do atual ciclo 2018-2023, os valores finais aprovados nesta revisão se mostraram superiores aos provisórios que a ANEEL vinha estabelecendo desde 2018, motivo pelo qual a RAP do ciclo 2020-2021, através da PA, também inclui um acréscimo referente à Revisão Tarifária instituída com vista a compensar esta diferença retroativa.

Na tabela abaixo, são apresentadas as RAPs revisadas para o ciclo 2020-2021 das Empresas Eletrobras e a PA consolidada atualizada pelo IPCA, que contém, além de outros itens não relacionados à RBSE, o Ke retroativo de 2017 a 2020 e a diferença de retroativo de revisão tarifária do período de 2018 a 2020.

Empresa	RAP Ciclo 2020-2021 Revisada	PA Revisão Consolidada (a)		RAP Total Ciclo 2020-2021
		Total	Por Ciclo	
Furnas (CC 062/2001)	5.153	1.777	593	5.745
Chesf (CC 061/2001)	3.494	1.735	578	4.073
Eletronorte (CC 058/2001)	1.833	954	318	2.151
CGT Eletrosul (CC 057/2001)	969	234	78	1.047
<b>Total</b>	<b>11.449</b>	<b>4.700</b>	<b>1.567</b>	<b>13.016</b>

a) Valores estimados com base nos valores da NT nº 108/2020 – SGT/ANEEL e no IPCA entre junho de 2019 e junho de 2020.

Para fins de comparação, a soma dos efeitos da Revisão Tarifária com a Parcela de Ajuste, resulta em um aumento estimado na RAP para o Ciclo 2020-2021 em relação ao Ciclo de 2019-2020, de forma consolidada, de aproximadamente 31%, estando o comparativo por empresa apresentado a seguir:

Empresa	Impacto no Ciclo 2020 -2021
Furnas	28,97%
Chesf	42,79%
Eletronorte	43,97%
CGT Eletrosul	4,16%

### Ativos e Passivos Financeiros

A Companhia possui contratos de concessão e autorizações no segmento de geração, firmados com o Poder Concedente (União), por períodos que variam entre 20 anos e 35 anos, sendo que todos os contratos possuem semelhanças em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente. Os prazos das principais concessões estão descritos na nota 3.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019 (Reapresentado)
<b>Ativo Não Circulante</b>				
Concessões de Geração Indenizáveis	-	-	2.096.717	2.077.912
Ativo Financeiro Itaipu (a)	1.103.034	1.905.607	1.103.034	1.905.607
<b>Total Ativo Financeiro</b>	<b>1.103.034</b>	<b>1.905.607</b>	<b>3.199.751</b>	<b>3.983.519</b>
<b>Passivo Circulante</b>				
Passivo Financeiro Itaipu (a)	(647.214)	(703.114)	(647.214)	(703.114)
<b>Total Passivo Financeiro</b>	<b>(647.214)</b>	<b>(703.114)</b>	<b>(647.214)</b>	<b>(703.114)</b>



## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### a) Ativo (Passivo) Financeiro de Itaipu

	CONTROLADORA / CONSOLIDADO	
	31/12/2020	31/12/2019
<b>Ativo / Passivo Circulante</b>		
Contas a Receber	3.921.488	3.074.190
Direito de Ressarcimento	2.608.840	2.248.043
Fornecedores de Energia - Itaipu	(3.314.717)	(3.028.920)
Obrigações de ressarcimento	(3.862.825)	(2.996.427)
	(647.214)	(703.114)
<b>Ativo / Passivo não circulante</b>		
Contas a Receber	656.177	922.703
Direito de Ressarcimento	1.891.004	3.479.337
Obrigações de ressarcimento	(1.444.147)	(2.496.433)
	1.103.034	1.905.607
<b>Total</b>	<b>455.820</b>	<b>1.202.493</b>

Os efeitos da constituição do ativo financeiro Itaipu estão inseridos acima e detalhados a seguir:

- Fator de ajuste

Os saldos decorrentes do fator de ajuste de Itaipu Binacional, inseridos nas rubricas de Ativo e Passivo Financeiros estão apresentados na tabela a seguir:

	31/12/2020		31/12/2019	
	R\$	US\$	R\$	US\$
Ativo regulatório - Ativo circulante	2.608.839	502.018	2.248.044	557.730
Ativo regulatório - Ativo não circulante	1.891.004	363.885	3.479.337	863.209
<b>Total do ativo</b>	<b>4.499.843</b>	<b>865.903</b>	<b>5.727.381</b>	<b>1.420.939</b>
Obrigações de ressarcimento - União - Passivo circulante	(1.639.568)	(315.502)	(1.410.466)	(349.931)
Obrigações de ressarcimento - União - Passivo não circulante	(1.444.147)	(277.897)	(2.496.433)	(619.355)
<b>Total do passivo</b>	<b>(3.083.715)</b>	<b>(593.399)</b>	<b>(3.906.899)</b>	<b>(969.286)</b>
<b>Ativo financeiro líquido</b>	<b>1.416.128</b>	<b>272.504</b>	<b>1.820.482</b>	<b>451.654</b>
Taxa Adotada:				
USD	31/12/2020	31/12/2019		
	5,20	4,03		

O passivo da Companhia será repassado ao Tesouro Nacional até 2023, como decorrência da operação de cessão de crédito realizada entre a Companhia e o Tesouro Nacional em 1999.

Tais valores serão realizados mediante a sua inclusão na tarifa de repasse a ser praticada até 2023.

- **Comercialização de energia elétrica de Itaipu**

A operação de comercialização não impacta o resultado da Companhia, sendo que nos termos da atual regulamentação o resultado negativo representa um direito incondicional de recebimento e, se positivo, uma obrigação efetiva.

**10.2 - Resultado Operacional E Financeiro**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a atividade foi superavitária em R\$ 632.656 (deficitária em R\$ 321.328 em 31 de dezembro de 2019), sendo a obrigação decorrente considerada como parte da rubrica de passivo financeiro.

**Contratos Onerosos**

Obrigações presentes resultantes de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões. Um contrato oneroso existe quando os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que sejam recebidos ao longo do mesmo contrato.

CONSOLIDADO				
	Saldo em 31/12/2019	Constituições	Reversão	Saldo em 31/12/2020
<b>Geração</b>				
Jirau	39.150	124.871	(34.349)	129.672
Funil	222.881	13.925	(11.079)	225.727
Coaracy Nunes	99.757	36.283	(36.538)	99.502
	361.788	175.079	(81.966)	454.901
<b>Transmissão</b>				
LTEunápolis - T. Freitas	4.059	-	(4.059)	-
	4.059	-	(4.059)	-
<b>Total</b>	<b>365.847</b>	<b>175.079</b>	<b>(86.025)</b>	<b>454.901</b>

	31/12/2020	31/12/2019
Passivo Circulante	40.196	3.913
Passivo Não Circulante	414.705	361.934
<b>Total</b>	<b>454.901</b>	<b>365.847</b>

CONSOLIDADO					
	Saldo em 31/12/2018	Constituições	Reversões	Baixas	Saldo em 31/12/2019
<b>Geração</b>					
Jirau	30.701	8.449	-	-	39.150
Funil (a)	248.520	-	(25.639)	-	222.881
Coaracy Nunes	101.738	3.542	(5.523)	-	99.757
UTE Santa Cruz (b)	159.832	-	(159.832)	-	-
	540.791	11.991	(190.994)	-	361.788
<b>Transmissão</b>					
LT Recife II - Suape II (c)	50.197	-	-	(50.197)	-
LT Camaçari IV - Sapeaçu (c)	124.104	-	-	(124.104)	-
LT Funil-Itapebi (c)	6.227	-	-	(6.227)	-
LT Eunápolis - T. Freitas (a)	4.059	-	-	-	4.059
	184.587	-	-	(180.528)	4.059
	725.378	11.991	(190.994)	(180.528)	365.847
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>9.436</b>	<b>-</b>	<b>(5.523)</b>	<b>-</b>	<b>3.913</b>
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>715.942</b>	<b>11.991</b>	<b>(185.471)</b>	<b>(180.528)</b>	<b>361.934</b>
<b>TOTAL</b>	<b>725.378</b>	<b>11.991</b>	<b>(190.994)</b>	<b>(180.528)</b>	<b>365.847</b>

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### **Generation Scaling Factor – GSF**

Em 09 de setembro de 2020 foi publicada a Lei nº 14.052, que alterou a Lei nº 13.203/2015, estabelecendo novas condições para repactuação do risco hidrológico referente à parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) desde 2012, com o agravamento da crise hídrica.

A alteração legal teve como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE por riscos não hidrológicos causados por: (i) empreendimentos de geração denominados usinas estruturantes, relacionados à diferença entre a garantia física outorgada na fase de motorização e os valores da agregação efetiva de cada unidade geradora motorizada ao SIN, (ii) restrições ao escoamento da energia das usinas estruturantes em função de atraso na entrada em operação ou de entrada em operação em condição técnica insatisfatória das instalações de transmissão de energia elétrica destinadas e (iii) por geração termelétrica que exceder aquela por ordem de mérito e importação de energia elétrica sem garantia física. Referida compensação dar-se-á mediante a extensão da outorga, limitada a 7 anos, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela ANEEL.

Em 03 de dezembro 2020, foi publicada a Resolução Normativa ANEEL nº 895, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece a metodologia para o cálculo da compensação e os procedimentos para a repactuação do risco hidrológico. Para serem elegíveis às compensações previstas na Lei nº 14.052, os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE deverão: (i) desistir da ação judicial cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE, (ii) renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação, (iii) não ter repactuado o risco hidrológico para a respectiva parcela de energia.

Em 01 de março de 2021, a CCEE apresentou os cálculos de determinação da extensão de outorga. O impacto financeiro para a Eletrobras é de R\$ 3.975.740. Entretanto, devido à limitação de 7 anos na extensão do prazo de outorga, a Companhia estima um valor menor, na ordem de R\$ 3.159.420, conforme tabelas abaixo.

Controladas	Cálculo da CCEE Impacto Financeiro
Eletronorte	2.537.610
Furnas	793.970
Chesf	628.670
CGT Eletrosul	15.490
	<u>3.975.740</u>
Perda	(796.880)
Total	<u>3.178.860</u>

\* Perda devido à limitação de 7 anos na extensão do prazo das outorgas, para UHEs Itumbiara e Sobradinho o cálculo indica extensão acima do limite. Perda calculada com base em estimativa de limitação da contratada PSR Solução e Consultoria em Energia Ltda, não tendo sido apresentado pela CCEE.

**10.2 - Resultado Operacional E Financeiro**

Usinas	Impacto Financeiro CCEE	Extensão do Prazo de Concessão (Dias)
Tucuruí	2.439.140	426
Itumbiara	695.350	2.555
Sobradinho	451.610	2.555
Samuel	79.940	1.042
Xingó	70.520	126
Complexo Paulo Afonso	69.580	120
Serra Da Mesa	39.040	184
Peixoto	35.890	79
Itaparica	31.620	126
Curua Una	18.530	2.313
Marimbondo	7.020	37
Barra Do Rio Chapeu	6.650	1.461
Joao Borges	6.310	1.362
Furnas	5.370	33
Estreito	4.570	34
Boa Esperanca	4.560	122
Passo São João	2.470	191
Corumba I	2.020	34
Porto Colombia	1.820	34
Simplício Anta	1.460	24
Funil	1.190	37
Curemas	640	446
Batalha	230	15
Funil	140	44
Maua	60	1
Manso	10	-
<b>Total</b>	<b>3.975.740</b>	

Após julgamento de recurso sobre a REN 895/20, a Diretoria da ANEEL emitiu a REN nº 930, de 30 de março de 2021, alterando a Resolução Normativa ANEEL nº 895/20, permitindo a extensão do período de cálculo dos valores de GSF para os anos de 2012, 2013 e 2014. Em razão da edição da REN nº 930/21, a equipe técnica da Seinfra Elétrica, órgão do TCU, solicitou ao Ministro do TCU, Sr. Benjamin Zymler, o deferimento de liminar suspendendo os efeitos da mencionada REN nº 930/21, por entender que a referida norma não teria sido adequada. Depois de ouvir a ANEEL, o ministro negou a liminar para suspender os efeitos da REN nº 930/21.

Até o 26 de maio de 2021, não constava no processo administrativo da ANEEL acerca do tema GSF envio de Ofício para a CCEE, para que esta pudesse recalcular os valores incluindo aos anos de 2012 a 2014.

Os cálculos finais deverão ser publicados pela ANEEL em até 30 dias contados a partir da data da apresentação da CCEE. Após publicação, os agentes têm 60 dias para desistência e renúncia das ações judiciais e realização dos pedidos para extensão do prazo de outorga.

Os valores apresentados pela CCEE ainda são preliminares e quando finalizados serão analisados no escopo do CPC 04(R1) / IAS 38 - Ativo Intangível e serão mensurados ao valor justo tendo como base os parâmetros determinados pela regulamentação da ANEEL, considerando os fluxos futuros esperados nesse novo período de concessão, bem como os valores das compensações calculados pela CCEE. O valor a ser registrado será ainda objeto de análise de *impairment* pela administração da Companhia.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Cabe ressaltar, por fim, que a administração da Companhia, dada as condições específicas de algumas usinas que operam por regime de cotas e especificidades do cálculo, não deliberou sobre a adesão no ano de 2020. Deste modo os impactos contábeis decorrentes do GSF serão registrados no ano de 2021 em conjunto com o pedido para extensão do prazo de outorga e formalização da desistência de ações judiciais cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE.

### **Mercado de Energia Elétrica**

Segundo a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), o consumo do setor de energia elétrica atingiu 474.231 GWh até dezembro de 2020, com uma redução de 1,6% a.a. em comparação com 2019, seguindo a redução do PIB. Exceto a classe residencial, todas as outras foram impactadas pela pandemia do coronavírus, sendo a classe comercial a mais afetada, com redução de 10,5% em comparação a 2019.

### **Itaipu**

Itaipu, uma das maiores usinas hidrelétricas do mundo, é detida conjuntamente pelo Brasil e Paraguai e foi criada de acordo com um tratado entre esses países, que também regula os termos de sua operação.

De acordo com o tratado de criação de Itaipu, a Eletrobras é obrigada a comercializar não apenas os 50% da energia produzida pertencente ao Brasil, mas, também, parte da energia destinada ao Paraguai que não é utilizada. Em razão deste tratado, a Eletrobras comercializa cerca de 95% da eletricidade produzida por Itaipu. Os artigos 7º e 8º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, estabelecem os padrões usados pelas companhias distribuidoras para calcular o montante de energia adquirido de Itaipu.

Apesar de Itaipu produzir um grande montante de energia elétrica, o tratado de Itaipu exige que as vendas da energia produzida por Itaipu sejam feitas sem fins lucrativos, ou seja, sem efeitos líquidos sobre os resultados da Eletrobras.

Para cumprir tal exigência, os lucros provenientes da venda de energia de Itaipu são creditados em períodos subsequentes nas contas de energia dos consumidores residenciais e rurais através do Sistema Interligado Nacional (reduzindo, assim, as receitas da Eletrobras provenientes das vendas de energia) e as perdas são levadas em consideração pela ANEEL no cálculo das tarifas de energia elétrica nos períodos subsequentes.

Assim, a comercialização da energia elétrica de Itaipu não deve gerar impactos relevantes nas Demonstrações Financeiras da Eletrobras. A Eletrobras não consolida os resultados de Itaipu.

Entretanto, a Eletrobras faz também jus ao recebimento decorrente de contratos de financiamento celebrado com Itaipu Binacional. Esses recebíveis são importante fonte de caixa para a Eletrobras e será amortizado até 2023.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Conforme Lei Federal nº 11.480/2007, a partir de 2007, foi retirado o fator de ajuste, calculado com base nos índices de preços ao consumidor (consumer price index - CPI e Industrial Goods), dos contratos de financiamento celebrados entre Eletrobras e Itaipu Binacional e dos contratos de cessão de créditos firmados com o Tesouro Nacional, ficando assegurada à Companhia a manutenção integral de seu fluxo de recebimentos, uma vez que o Decreto nº 6.265/2007 foi promulgado, determinando que um fator equivalente ao anterior fator de reajuste seja repassado às distribuidoras de energia anualmente. Como decorrência, o Decreto nº 6.265/2007 criou um ativo referente à parte do diferencial anual apurado, equivalente ao fator anual de ajuste retirado dos financiamentos, incluído anualmente, a partir de 2008, na tarifa de repasse, praticada pela Companhia, preservando o fluxo de recursos de recebíveis originalmente estabelecido nos contratos de financiamentos, o que denominamos de "Ativo Financeiro de Itaipu".

Os valores referentes ao fator anual de reajuste são definidos anualmente através de portaria interministerial dos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia e serão realizados mediante a sua inclusão na tarifa de repasse a ser praticada até 2023.

O saldo decorrente do fator de ajuste de Itaipu Binacional, inserido na rubrica Ativo Financeiro, apresentado no Ativo, totaliza R\$ 4.499.843 mil em 31 de dezembro de 2020, equivalentes a US\$ 865.903 mil (R\$ 5.727.380 mil em 31 de dezembro de 2019, equivalentes a US\$ 1.420.939 mil). O montante de R\$ 3.083.715 mil, equivalentes a US\$ 593.399 mil (R\$ 3.906.899 mil em 31 de dezembro de 2019, equivalentes a US\$ 969.286 mil), registrado no passivo da Companhia será repassado ao Tesouro Nacional até 2023, como decorrência da operação de cessão de crédito realizada entre a Companhia e o Tesouro Nacional, em 1999. Desta forma a Companhia possui um ativo financeiro líquido de Itaipu deste componente no montante de R\$ 1.416.128 mil, equivalentes a US\$ 272.504 mil (R\$ 1.820.481 mil em 31 de dezembro de 2019, equivalentes a US\$ 451.654 mil).

### **Variações na Taxa de Câmbio**

Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia ter seus demonstrativos econômico-financeiros impactados por flutuações nas taxas de câmbio. A Companhia apresenta exposição a riscos financeiros que causam volatilidade nos seus resultados bem como em seu fluxo de caixa. A Companhia apresenta exposição entre ativos e passivos indexados à moeda estrangeira, em especial ao dólar norte americano.

A Companhia possui uma Política de *Hedge* Financeiro cujo objetivo é monitorar e mitigar a exposição às variáveis de mercado que impactem ativos e passivos da Companhia e de suas controladas, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis destas variáveis em suas demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias.

A referida política, portanto, visa que os resultados da Companhia reflitam fielmente o seu real desempenho operacional e que o seu fluxo de caixa projetado apresente menor volatilidade.

Considerando as diferentes formas de se realizar o *hedge* dos descasamentos apresentados pela Companhia, a Política elenca uma escala de prioridades, priorizando a solução estrutural, e, apenas para os casos residuais, adoção de operações com instrumentos financeiros derivativos.

As operações com derivativos financeiros, quando realizadas, não podem caracterizar alavancagem financeira ou operação de concessão de crédito a terceiros.

Em 31 de dezembro de 2020, aproximadamente 24% da dívida total consolidada da Eletrobras, de R\$ 47,0 bilhões, eram estipulados em moedas estrangeiras.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Em relação à exposição cambial, a Companhia esclarece que em sua posição consolidada de balanço apresenta o cenário de exposição cambial dolarizada passiva de USD 1.124 milhões na data base de 31/12/2020 (USD 306 milhões em 31/12/2019), conforme quadro a seguir:

### *Exposição Cambial*

<b>Exposição em moeda estrangeira (Consolidado) 31/12/2020 - USD milhões</b>	
<b>Ativo</b>	1.081
<b>Passivo</b>	(2.205)
<b>= Exposição Passiva</b>	<b>(1.124)</b>

Para uma análise de sensibilidade do impacto das taxas de juros sobre o endividamento total da Companhia, vide notas explicativas das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

### **Impairment**

A Companhia estima o valor recuperável de seus ativos imobilizados e intangíveis com base em valor em uso, tendo em vista não haver mercado ativo para a infraestrutura vinculada à concessão. O valor em uso é avaliado com base no valor presente do fluxo de caixa futuro estimado.

As premissas utilizadas consideram a melhor estimativa da Administração da Companhia sobre as tendências futuras do setor elétrico e são baseadas tanto em fontes externas de informações como dados históricos das unidades geradoras de caixa.

Foram consideradas as principais premissas definidas a seguir:

- Crescimento compatível com os dados históricos e perspectivas de crescimento da economia brasileira;
- Taxa de desconto ao ano, após os impostos, específica para os segmentos testados: 6,11% para geração não renovada, 6,14% para geração renovada, (4,40% para geração não renovada, 4,36% para geração renovada em 2019), levando em consideração o custo médio ponderado de capital;
- A taxa de desconto ao ano, antes dos impostos, para os empreendimentos corporativos testados varia entre 8,08% e 11,95%;
- Receitas projetadas de acordo com os contratos, sem previsão de prorrogação da concessão/autorização;
- Despesas segregadas por unidade geradora de caixa, projetadas com base no Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG) para 5 anos e consistentes com o plano para os demais anos, até o final das concessões e sem considerar renovações/prorrogações futuras; e
- A Companhia tratou cada um de seus empreendimentos como unidades geradoras de caixa independentes.

**10.2 - Resultado Operacional E Financeiro**

**Seguem abaixo as posições de *impairment* no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019:**

	31/12/2020			31/12/2019		
	Geração	Administração	Total	Geração	Administração	Total
Imobilizado	7.565.468	-	7.565.468	7.356.417	-	7.356.417
Intangível	872	316.288	317.160	6.439	316.288	322.727
<b>Total</b>	<b>7.566.340</b>	<b>316.288</b>	<b>7.882.628</b>	<b>7.362.856</b>	<b>316.288</b>	<b>7.679.144</b>

A movimentação das provisões é como segue:

**Geração**

Unidade Geradora de Caixa	31/12/2019	Adições	Reversões	Baixas	31/12/2020
UTN Angra 3	4.508.764	-	-	-	4.508.764
UTE Candiota	184.629	611.416	-	-	796.045
UTE Santa Cruz	618.569	-	(215.800)	-	402.769
Candiota Fase B	342.114	-	(21.094)	-	321.020
UHE Batalha	376.680	-	(78.622)	-	298.058
Casa Nova I	345.893	-	(53.130)	-	292.763
Livramento	117.866	8.428	-	-	126.294
Complexo Eólico Pindaí I	-	99.263	-	-	99.263
UHE Samuel	87.603	11.201	-	-	98.804
UTE Coaracy Nunes	71.007	-	-	-	71.007
UTE Camaçari	224.032	-	-	(224.032)	-
UTE Mauá Bloco 4	49.372	-	-	-	49.372
UTE Aparecida Óleo	46.258	-	-	-	46.258
UTE Mauá Bloco 1	41.040	-	-	-	41.040
UHE Passo São João	34.750	-	-	-	34.750
Casa Nova II	16.492	32.662	-	-	49.154
PCH Santo Cristo	14.148	-	-	(14.148)	-
Casa Nova III	-	25.730	-	-	25.730
Outros	283.639	21.610	-	-	305.249
<b>Total</b>	<b>7.362.856</b>	<b>810.310</b>	<b>(368.646)</b>	<b>(238.180)</b>	<b>7.566.340</b>

Unidade Geradora de Caixa	31/12/2018	Adições	Reversões	Baixas	31/12/2019
UTN Angra 3	4.046.642	462.122	-	-	4.508.764
UTE Santa Cruz	731.988	-	(113.419)	-	618.569
UHE Batalha	377.005	-	(325)	-	376.680
Casa Nova I	345.893	-	-	-	345.893
Candiota Fase B	388.006	-	(45.892)	-	342.114
UTE Camaçari	247.263	-	(23.231)	-	224.032
Candiota Fase C	68.706	115.923	-	-	184.629
Livramento	326.698	6.508	(215.340)	-	117.866
UHE Samuel	306.866	-	(219.263)	-	87.603
UHE Simplício	198.940	-	(198.940)	-	-
Outros	626.364	22.528	(87.802)	(4.384)	556.706
<b>Total</b>	<b>7.664.371</b>	<b>607.081</b>	<b>(904.212)</b>	<b>(4.384)</b>	<b>7.362.856</b>

Abaixo, destacamos os principais impactos decorrentes da avaliação do valor recuperável pela Companhia em dezembro de 2020.

➤ **UTN Angra 3**

A MP nº 998/20, posteriormente convertida na Lei 14.120/21, garantiu ao projeto uma tarifa que assegure a sua viabilidade econômico-financeira, sendo este um marco relevante na viabilidade do projeto. A administração espera ter a definição tarifária até setembro de 2021.



## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Em 25 de fevereiro de 2021, foi publicado edital de contratação para retomada das obras. Nesse sentido a perspectiva de reinício das obras de forma relevante bem como a viabilidade do projeto se tornaram mais evidentes, havendo expectativa de resolução da tarifa e estrutura de financiamento no ano de 2021.

Os seguintes aspectos foram considerados no teste de *impairment* de Angra: (i) atualização do orçamento de *Capital Expenditure* - Capex do projeto, que registrou crescimento impactado pelo fim do Renuclear, pela forte apreciação do Euro em relação ao Real e a inserção da estimativa de aquisição de novos elementos combustíveis para a carga inicial, que foram utilizados em Angra 2; (ii) utilização de tarifa de energia que considera os parâmetros especificados na Lei 14.120/21 (iii) alteração na taxa de desconto para 6,79% (6,52% em dezembro de 2019). A administração utilizou como premissa o critério de viabilidade econômico-financeiro sem aumentos incrementais, mantendo assim a provisão para *impairment* no montante de R\$ 4.508.764. A companhia entende que à medida que haja uma melhor definição da base tarifária e das condições de financiamento, o projeto pode apresentar rentabilidade que venha a permitir a eventual redução e/ou reversão do *impairment* registrado, fatos a serem confirmados no ano de 2021. Para esse empreendimento um aumento de 5% ou 10% da tarifa utilizada como base para teste iria acarretar em uma redução de 37% e 75% do *impairment*, respectivamente e uma redução de 5% ou 10% iria acarretar em um aumento do *impairment* de 37% e 75% respectivamente.

### ➤ UTE Candiota

A provisão complementar no montante de R\$ 611.416 decorre, basicamente: (i) da alteração da taxa de desconto pós-tax de 4,40% para 6,11%; (ii) da revisão da estimativa de ressarcimento de carvão em decorrência do despacho ANEEL nº 2.616/2020 que revisou o estoque histórico; e (iii) da alteração da estimativa do prazo de ressarcimento de combustível de 2027 para 2024, em razão do término do contrato regulado de venda.

### ➤ UTE Camaçari

Em dezembro de 2020 a controlada Chesf baixou os ativos da extinta UTE Camaçari, em decorrência da assinatura de contrato de locação entre a Chesf, como locadora, Pecém Energia S.A. e Energética Camaçari Muricy II S.A., como locatárias. O referido contrato tem como objeto a locação irrevogável e irretratável do ativo existente pelo prazo de 15 anos. Diante deste contexto e baseado nas normas contábeis vigentes, à luz da condição atual do ativo, foi registrado um contas a receber, por se tratar de Arrendamento Financeiro. Este novo ativo tem seu registro suportado por um fluxo de recebíveis, ajustado ao seu valor presente, contemplando as premissas estabelecidas no contrato de arrendamento. Foi registrada uma receita no valor de R\$ 50.675 no exercício de 2020.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### Administração

Para exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não ocorreram adições/reversões de *impairment*.

Intangível - Administração	31/12/2018	Adições	31/12/2019
Ágio de rentabilidade Futura (Livramento)	-	233.989	233.989
UGC LT Salto Santiago - Ivaiporã - Cascavel	-	33.855	33.855
Outros	48.444	-	48.444
Total	48.444	267.844	316.288

- Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) que não apresentam provisão para *impairment*

**As UGCs que não tiveram *impairment* têm um valor recuperável superior ao valor contábil do ativo imobilizado. Além disso, a Companhia realizou uma análise de sensibilidade aumentando a taxa de desconto em 5% e 10%, para avaliação do risco de *impairment* para cada UGC. Nenhuma UGC apresentou risco de *impairment*.**

**10.2 - Resultado Operacional E Financeiro****Demonstrações de Resultado**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

Centrais Elétricas Brasileiras SA - Eletrobras					
Demonstrações de Resultado Consolidado - IFRS e BRGAAP (em milhares de reais)					
	31/12/2020	AV %	31/12/2019 Reapresentado	AV %	AH %
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>					
<b>Geração</b>					
Suprimento	14.425.819	49,61%	15.870.784	53,41%	-9,10%
Fornecimento	2.661.499	9,15%	2.282.200	7,68%	16,62%
CCEE	1.176.156	4,04%	1.353.218	4,55%	-13,08%
Receita de operação e manutenção	3.982.409	13,69%	3.549.019	11,94%	12,21%
Receita de construção de Usinas	37.800	0,13%	49.353	0,17%	-23,41%
Repasse Itaipu	(13.566)	-0,05%	269.432	0,91%	-105,04%
<b>Transmissão</b>					
Receita de operação e manutenção - Linhas Renovadas	4.360.866	15,00%	4.074.867	13,71%	7,02%
Receita de operação e manutenção	1.082.241	3,72%	852.416	2,87%	26,96%
Financeira - Retorno do Investimento - RBSE	-	0,00%	-	0,00%	0%
Receita de construção	778.202	2,68%	747.897	2,52%	4,05%
Receita contratual - Transmissão	6.026.214	20,72%	5.857.486	19,71%	2,88%
Outras receitas	710.591	2,44%	768.764	2,59%	-7,57%
<b>Deduções</b>					
(-) Encargos setoriais	(1.832.748)	-6,30%	(1.771.906)	-5,96%	3,43%
(-) ICMS	(995.304)	-3,42%	(926.475)	-3,12%	7,43%
(-) PASEP e COFINS	(3.310.459)	-11,38%	(3.253.511)	-10,95%	1,75%
(-) Outras Deduções	(9.207)	-0,03%	(9.280)	-0,03%	-0,79%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>29.080.513</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.714.264</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2,13%</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>					
Pessoal, Material e Serviços	(3.309.522)	-11,38%	(4.512.513)	-15,19%	-26,66%
Energia comprada para revenda	(2.400.358)	-8,25%	(2.162.318)	-7,28%	11,01%
Encargos sobre uso da rede elétrica	(2.500.315)	-8,60%	(2.265.358)	-7,62%	10,37%
Combustível para produção de energia elétrica	(2.092.135)	-7,19%	(2.107.161)	-7,09%	-0,71%
Construção	(966.443)	-3,32%	(915.117)	-3,08%	5,61%
Depreciação	(1.637.730)	-5,63%	(1.559.314)	-5,25%	5,03%
Amortização	(59.275)	-0,20%	(66.079)	-0,22%	-10,30%
Provisões/Reversões operacionais	(302.563)	-1,04%	60.055	0,20%	-603,81%
Outros Custos	(158.679)	-0,55%	(231.050)	-0,78%	-31,32%
Custos Operacionais	(13.427.020)	-46,17%	(13.758.855)	-46,30%	-2,41%
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>15.653.493</b>	<b>53,83%</b>	<b>15.955.409</b>	<b>53,70%</b>	<b>-1,89%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>					
Pessoal, Material e Serviços	(3.669.866)	-12,62%	(3.765.774)	-12,67%	-2,55%
Depreciação	(133.912)	-0,46%	(147.824)	-0,50%	-9,41%
Amortização	(31.952)	-0,11%	(34.212)	-0,12%	-6,61%
Doações e contribuições	(167.408)	-0,58%	(156.166)	-0,53%	7,20%
Provisões/Reversões operacionais	(7.070.988)	-24,32%	(2.065.863)	-6,95%	242,28%
Outras	(1.870.450)	-6,43%	(1.184.784)	-3,99%	57,87%
Despesas Operacionais	(12.944.576)	-44,51%	(7.354.623)	-24,75%	76,01%
Efeito da Revisão Tarifária Periódica	4.228.338	14,54%	-	0,00%	-
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>6.937.255</b>	<b>23,86%</b>	<b>8.600.786</b>	<b>28,94%</b>	<b>-19,34%</b>

**10.2 - Resultado Operacional E Financeiro****RESULTADO FINANCEIRO**

<b>Receitas Financeiras</b>					
Receitas de juros, comissões e taxas	863.828	2,97%	876.212	2,95%	-1,41%
Receita de aplicações financeiras	972.602	3,34%	763.016	2,57%	27,47%
Acréscimo moratório sobre energia elétrica	341.672	1,17%	252.112	0,85%	35,52%
Atualizações monetárias ativas	1.161.004	3,99%	1.205.941	4,06%	-3,73%
Variações cambiais ativas	5.115.712	17,59%	2.662.259	8,96%	92,16%
Ajuste a valor justo	-	0,00%	-	0,00%	0%
Ganhos com derivativos	332.017	1,14%	-	0,00%	-
Outras receitas financeiras	343.688	1,18%	532.054	1,79%	-35,40%
<b>Despesas Financeiras</b>					
Encargos de dívidas	(2.853.532)	-9,81%	(3.247.747)	-10,93%	-12,14%
Encargos de arrendamento	(367.234)	-1,26%	(340.819)	-1,15%	7,75%
Encargos sobre recursos de acionistas	(81.766)	-0,28%	(271.130)	-0,91%	-69,84%
Atualizações monetárias passivas	(877.628)	-3,02%	(788.982)	-2,66%	11,24%
Variações cambiais passivas	(5.659.849)	-19,46%	(2.627.251)	-8,84%	115,43%
Ajuste a valor justo	-	0,00%	-	0,00%	0%
Perdas com derivativos	-	0,00%	(56.613)	-0,19%	-100,00%
Outras despesas financeiras	(962.160)	-3,31%	(1.407.838)	-4,74%	-31,66%
	<b>(1.671.646)</b>	<b>-5,75%</b>	<b>(2.448.786)</b>	<b>-8,24%</b>	<b>-31,74%</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>					
	<b>5.265.609</b>	<b>18,11%</b>	<b>6.152.000</b>	<b>20,70%</b>	<b>-14,41%</b>
Resultado das Participações Societárias	1.670.903	5,75%	1.041.071	3,50%	60,50%
Outras Receitas e Despesas	16.134	0,06%	24.715	0,08%	-34,72%
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS</b>					
	<b>6.952.646</b>	<b>23,91%</b>	<b>7.217.786</b>	<b>24,29%</b>	<b>-3,67%</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	(2.418.461)	-8,32%	(2.664.975)	-8,97%	-9,25%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.853.128	6,37%	3.295.634	11,09%	-43,77%
<b>LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>					
	<b>6.387.313</b>	<b>21,96%</b>	<b>7.848.445</b>	<b>26,41%</b>	<b>-18,62%</b>
Parcela Atribuída aos Controladores	6.338.688	21,80%	7.910.061	26,62%	-19,87%
Parcela Atribuída aos Não Controladores	48.625	0,17%	(61.617)	-0,21%	-178,92%
<b>LUCRO LÍQUIDO DE IMPOSTOS DA OPERAÇÃO DESCONTINUADA</b>					
	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>3.284.975</b>	<b>11,06%</b>	<b>-100,00%</b>
Parcela Atribuída aos Controladores	-	0,00%	3.284.975	11,06%	-100,00%
Parcela Atribuída aos Não Controladores	-	0,00%	-	0,00%	0%
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>					
	<b>6.387.313</b>	<b>21,96%</b>	<b>11.133.420</b>	<b>37,47%</b>	<b>-42,63%</b>
Parcela Atribuída aos Controladores	6.338.688	21,80%	11.195.036	37,68%	-43,38%
Parcela Atribuída aos Não Controladores	48.625	0,17%	(61.617)	-0,21%	-178,92%

A tabela a seguir contém as receitas e despesas operacionais da Eletrobras (como percentual da receita operacional líquida):

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>Receitas*</b>		<b>Reapresentado</b>
Geração	76,58%	78,66%
Transmissão	42,12%	38,81%
Outras receitas operacionais	2,44%	2,59%
Tributos sobre receitas	-21,14%	-20,06%
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Despesas</b>		
Despesas/Custos operacionais	-90,68%	-71,06%
Resultado financeiro	-5,75%	-8,24%
Resultado de participações societárias	5,80%	3,59%
Tributos sobre a renda	-1,94%	2,12%
<b>Lucro Líquido (Operações Continuadas)</b>	<b>21,96%</b>	<b>26,41%</b>

\* Operação de Distribuição foi classificada como Operação Descontinuada. Mais detalhes no item 10.3 deste documento.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### ***Demonstrações de Resultado Consolidadas***

Este tópico apresenta uma visão geral dos resultados consolidados da Eletrobras, líquidos das eliminações entre os segmentos, que são discutidos em relação a cada segmento abaixo.

#### **Receita Operacional Líquida**

A Receita Operacional Líquida em 2020 no montante de R\$ 29.080 milhões, apresentou uma redução de 2,13% em relação a 2019, quando correspondeu ao montante de R\$ 29.714 milhões, essa variação se deve ao forte impacto dos resultados positivos em transmissão em decorrência da Revisão Tarifária Periódica ocorrida em meados de julho de 2020.

#### **Custos Operacionais**

Os custos operacionais apresentaram uma redução de 2,41%, passando de um montante de R\$ 13.758 milhões em 2019 para um montante de R\$ 13.427 milhões em 2020, devido, principalmente, a redução de custos com pessoal, material e serviços.

#### **Despesas Operacionais**

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 76,01%, passando de um montante de R\$ 7.354 milhões em 2019 para um montante de R\$ 12.944 milhões em 2020, devido, principalmente, ao aumento das provisões operacionais no ano de 2020.

#### **Resultado Financeiro**

O Resultado Financeiro líquido passou de uma despesa líquida de R\$ 2.448 milhões em 2019 para uma despesa líquida de R\$ 1.671 milhões em 2020, uma diminuição de 31,74% entre 2019 e 2020. Essa variação deve-se, principalmente, ao resultado da variação cambial líquida, que foi negativa em R\$544 milhões em 2020 e positiva em R\$35 milhões em 2019. Também tiveram forte impacto no resultado financeiro o aumento na receita de aplicações financeiras de 27% devido, principalmente, à maior disponibilidade de caixa durante o ano de 2020; e os encargos de dívidas, que apresentaram redução no montante de R\$ 394 milhões, influenciado pela redução das taxas dos indexadores (juros).

#### **Resultado das Participações Societárias (lucros e prejuízos)**

A Participação Societária registrou um aumento de 60,50% resultante da contabilização de um montante de R\$ 1.041 milhões em 2019 e de um montante de R\$ 1.670 milhões em 2020.

#### **Imposto de Renda e Contribuição Social**

A provisão para IR e CSLL passou de uma receita de R\$ 630 milhões em 2019 para uma despesa de R\$ 565 milhões em 2020, uma variação de 189,64%.

#### **Lucro líquido das operações continuadas**

A Eletrobras apresentou um lucro líquido das operações continuadas de R\$ 6.387 milhões em 2020, em comparação a R\$ 7.848 milhões em 2019, uma variação negativa de 18,62%.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### Lucro/Prejuízo líquido de impostos da operação descontinuada

A Eletrobras não apresentou um Lucro líquido de impostos da operação descontinuada em 2020, em comparação a um lucro de R\$ 3.285 milhões em 2019, ou seja, uma redução de 100%. Essa redução deve-se a transferência completa do controle das distribuidoras em 2020.

### Resultado do Exercício

A Eletrobras apresentou, no resultado de 2020, um lucro líquido do exercício no valor de R\$ 6.387 milhões, em comparação ao lucro líquido de R\$ 11.133 milhões registrado em 2019, ou seja, uma variação negativa de 42,63%, conforme explicado nos itens anteriores.

### Resultados por Segmento de Negócio

#### Geração e Transmissão

	31/12/2020				Total
	Administração	Geração	Transmissão	Eliminações	
Receita Operacional Líquida	305.324	18.708.084	10.438.928	(371.823)	29.080.513
Custos Operacionais	(255.702)	(10.085.165)	(3.435.658)	349.505	(13.427.020)
Despesas Operacionais	(8.982.617)	(2.747.007)	(1.237.270)	22.318	(12.944.576)
Receita tarifária periódica	-	-	4.228.338	-	4.228.338
Resultado Oper. Antes do Resultado Financeiro	(8.932.995)	5.875.912	9.994.338	-	6.937.255
Resultado Financeiro					(1.671.646)
Resultado de Participações Societárias					1.670.903
Outras receitas e despesas					16.134
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido					(565.333)
Lucro Líquido do Exercício					6.387.313

	31/12/2019 (Reapresentado)				Total
	Administração	Geração	Transmissão	Eliminações	
Receita Operacional Líquida	194.692	19.833.995	10.073.410	(387.833)	29.714.264
Custos Operacionais	(67.019)	(8.241.933)	(5.799.278)	349.374	(13.758.855)
Despesas Operacionais	(3.923.077)	(1.821.961)	(1.648.043)	38.459	(7.354.623)
Resultado Oper. Antes do Resultado Financeiro	(3.795.404)	9.770.101	2.626.089	-	8.600.786
Resultado Financeiro					(2.448.786)
Resultado de Participações Societárias					1.041.071
Outras receitas e despesas					24.715
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido					630.659
Lucro Líquido do Exercício					7.848.445

#### Geração

#### Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida do segmento de geração apresentou uma redução de 5,67%, passando de R\$ 19.833 milhões em 2019 para R\$ 18.708 milhões em 2020.

#### Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais para o segmento de geração apresentaram um aumento de 27,51%, totalizando R\$ 12.832 milhões em 2020 em comparação a R\$ 10.063 milhões em 2019.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### Transmissão

#### Receita Operacional Líquida

As receitas de transmissão apresentaram, em 2020, crescimento de 3,49%, passando de R\$10.073 milhões em 2019 para R\$10.438 milhões em 2020.

#### Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais para o segmento de transmissão apresentaram uma diminuição de 37,26 %, correspondendo a R\$ 4.672 milhões em 2020, enquanto corresponderam a R\$ 7.447 milhões em 2019.

#### Resultado das Operações Descontinuadas

#### Distribuição

Este tópico apresenta abertura do Lucro (Prejuízo) das Operações Descontinuadas

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Receita Operacional Líquida	-	-	1.648.758	11.881.505
Custos Operacionais	-	-	(1.540.551)	(7.294.157)
Despesas Operacionais	(1.752.165)	(1.187.278)	(2.461.635)	(5.767.169)
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	(1.752.165)	(1.187.278)	(2.353.428)	(1.179.821)
Resultado Financeiro Líquido	-	-	(337.401)	(1.572.694)
Resultado das Participações Societárias	-	(1.760.865)	-	-
Efeito na venda de subsidiária	5.037.140	2.967.098	6.118.816	2.967.098
Resultado Operacional antes dos Impostos	3.284.975	18.955	3.427.967	214.583
Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	(143.012)	(313.806)
Lucro das Operações Descontinuadas	3.284.975	18.955	3.284.975	(99.223)

**10.2 - Resultado Operacional E Financeiro**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

As Demonstrações Financeiras de 2019 e 2018 não são comparáveis pois pelas regras brasileiras atuais a reapresentação decorrente do Ofício Circular SNC/SEP 04/2020 não alcança o ano de 2018, optando assim a Companhia, pela manutenção dos valores originalmente apresentados para efeito do comparativo de MD&A 2019 x 2018.

Centrais Elétricas Brasileiras SA - Eletrobras					
Demonstrações de Resultado Consolidado - IFRS e BRGAAP (em milhares de reais)					
	31/12/2019	AV %	31/12/2018	AV %	AH %
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>					
<b>Geração</b>					
Suprimento	15.870.784	57,24%	13.268.869	51,48%	19,61%
Fornecimento	2.282.200	8,23%	2.319.857	9,00%	-1,62%
CCEE	1.353.218	4,88%	1.296.526	5,03%	4,37%
Receita de operação e manutenção	3.549.019	12,80%	2.708.451	10,51%	31,04%
Receita de construção de Usinas	49.353	0,18%	34.295	0,13%	43,91%
Atualizações da taxa de retorno - Geração	-	0,00%	-	0,00%	0%
Repasse Itaipu	269.432	0,97%	511.079	1,98%	-47,28%
<b>Transmissão</b>					
Receita de operação e manutenção - Linhas Renovadas	3.366.811	12,14%	3.325.343	12,90%	1,25%
Receita de operação e manutenção	789.538	2,85%	758.605	2,94%	4,08%
Financeira - Retorno do Investimento - RBSE	4.072.993	14,69%	4.462.260	17,31%	-8,72%
Receita de construção	521.348	1,88%	678.416	2,63%	-23,15%
Receita contratual - Transmissão	793.239	2,86%	643.208	2,50%	23,33%
<b>Distribuição</b>					
Fornecimento	-	0,00%	-	0,00%	0%
CCEE	-	0,00%	-	0,00%	0%
Receita de construção	-	0,00%	-	0,00%	0%
CVA e outros componentes financeiros	-	0,00%	-	0,00%	0%
Outras receitas	768.764		869.183		
<b>Deduções</b>					
(-) Encargos setoriais	(1.771.906)	-6,39%	(1.583.049)	-6,14%	11,93%
(-) ICMS	(926.475)	-3,34%	(431.850)	-1,68%	114,54%
(-) PASEP e COFINS	(3.253.511)	-11,73%	(3.079.004)	-11,95%	5,67%
(-) Outras Deduções	(9.280)	-0,03%	(9.884)	-0,04%	-6,11%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>27.725.527</b>	<b>100,00%</b>	<b>25.772.305</b>	<b>100,00%</b>	<b>7,58%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>					
Pessoal, Material e Serviços	(8.278.287)	-29,86%	(7.804.361)	-30,28%	6,07%
Energia comprada para revenda	(2.162.318)	-7,80%	(1.559.533)	-6,05%	38,65%
Encargos sobre uso da rede elétrica	(1.593.223)	-5,75%	(1.482.125)	-5,75%	7,50%
Construção - Distribuição	-	0,00%	-	0,00%	0%
Construção - Transmissão	(865.764)	-3,12%	(1.276.162)	-4,95%	-32,16%
Construção - Geração	(49.353)	-0,18%	(34.295)	-0,13%	43,91%
Combustível para produção de energia elétrica	(2.107.161)	-7,60%	(1.184.948)	-4,60%	77,83%
Remuneração e resarcimento	-	0,00%	-	0,00%	0%
Depreciação	(1.707.138)	-6,16%	(1.607.273)	-6,24%	6,21%
Amortização	(100.291)	-0,36%	(94.716)	-0,37%	5,89%
Doações e contribuições	(156.166)	-0,56%	(137.802)	-0,53%	13,33%
Provisões operacionais	(2.005.808)	-7,23%	6.495.463	25,20%	-130,88%
Achados Investigações	-	0,00%	-	0,00%	0%
Outras	(1.415.834)	-5,11%	(1.166.254)	-4,53%	21,40%
	<b>(20.441.343)</b>	<b>-73,73%</b>	<b>(9.852.006)</b>	<b>-38,23%</b>	<b>107,48%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>7.284.184</b>	<b>26,27%</b>	<b>15.920.299</b>	<b>61,77%</b>	<b>-54,25%</b>



**10.2 - Resultado Operacional E Financeiro****RESULTADO FINANCEIRO**

<b>Receitas Financeiras</b>					
Receitas de juros, comissões e taxas	876.212	3,16%	2.642.607	10,25%	-66,84%
Receita de aplicações financeiras	763.016	2,75%	686.179	2,66%	11,20%
Acréscimo moratório sobre energia elétrica	252.112	0,91%	248.407	0,96%	1,49%
Atualizações monetárias ativas	1.205.941	4,35%	699.871	2,72%	72,31%
Variações cambiais ativas	2.662.259	9,60%	4.150.664	16,11%	-35,86%
Remuneração das Indenizações - Lei 12.783/13	-	0,00%	-	0,00%	0%
Atualização de ativo regulatório	-	0,00%	-	0,00%	0%
Ajuste a fair value - RBSE	367.760	1,33%	681.057	2,64%	-46,00%
Ganhos com derivativos	-	0,00%	20.366	0,08%	-100,00%
Outras receitas financeiras	532.054	1,92%	720.244	2,79%	-26,13%
<b>Despesas Financeiras</b>					
Encargos de dívidas	(3.247.747)	-11,71%	(2.680.884)	-10,40%	21,14%
Encargos de arrendamento mercantil	(340.819)	-1,23%	(308.770)	-1,20%	10,38%
Encargos sobre recursos de acionistas	(271.130)	-0,98%	(270.533)	-1,05%	0,22%
Atualizações monetárias passivas	(788.982)	-2,85%	(800.789)	-3,11%	-1,47%
Variações cambiais passivas	(2.627.251)	-9,48%	(4.364.256)	-16,93%	-39,80%
Atualização de passivo regulatório	-	0,00%	-	0,00%	0%
Ajuste a fair value - RBSE	-	0,00%	(1.602.269)	-6,22%	-100,00%
Perdas com derivativos	(56.613)	-0,20%	(63.378)	-0,25%	-10,67%
Outras despesas financeiras	(1.407.838)	-5,08%	(1.133.147)	-4,40%	24,24%
	<b>(2.081.026)</b>	<b>-7,51%</b>	<b>(1.374.631)</b>	<b>-5,33%</b>	<b>51,39%</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>5.203.158</b>	<b>18,77%</b>	<b>14.545.668</b>	<b>56,44%</b>	<b>-64,23%</b>
RESULTADO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.140.733	4,11%	1.384.850	5,37%	-17,63%
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	24.715	0,09%	-	0,00%	-
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>6.368.606</b>	<b>22,97%</b>	<b>15.930.518</b>	<b>61,81%</b>	<b>-60,02%</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	(2.664.975)	-9,61%	(3.141.578)	-12,19%	-15,17%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.755.237	13,54%	657.860	2,55%	470,83%
<b>LUCRO LÍQUIDO DA OPERAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>7.458.868</b>	<b>26,90%</b>	<b>13.446.800</b>	<b>52,18%</b>	<b>-44,53%</b>
PARCELA ATRIBUÍDA AOS CONTROLADORES	7.412.149	26,73%	13.243.424	51,39%	-44,03%
PARCELA ATRIBUÍDA AOS NÃO CONTROLADORES	46.719	0,17%	203.377	0,79%	-77,03%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DA OPERAÇÃO DESCONTINUADA</b>	<b>3.284.975</b>	<b>11,85%</b>	<b>(99.223)</b>	<b>-0,38%</b>	<b>-3410,70%</b>
PARCELA ATRIBUÍDA AOS CONTROLADORES	3.284.975	11,85%	18.955	0,07%	17230,41%
PARCELA ATRIBUÍDA AOS NÃO CONTROLADORES	-	0,00%	(118.178)	-0,46%	-100,00%
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>10.743.843</b>	<b>38,75%</b>	<b>13.347.577</b>	<b>51,79%</b>	<b>-19,51%</b>
PARCELA ATRIBUÍDA AOS CONTROLADORES	10.697.124	38,58%	13.262.378	51,46%	-19,34%
PARCELA ATRIBUÍDA AOS NÃO CONTROLADORES	46.719	0,17%	85.199	0,33%	-45,17%

A tabela a seguir contém as receitas e despesas operacionais da Eletrobras (como percentual da receita operacional líquida):

<b>Receitas*</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Geração	84,31%	78,14%
Transmissão	34,42%	38,29%
Distribuição	-	-
Outras receitas operacionais	2,77%	3,37%
Tributos sobre receitas	-21,50%	-19,80%
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Despesas</b>		
Despesas/Custos operacionais	-73,73%	-38,23%
Resultado financeiro	-7,51%	-5,33%
Resultado de participações societárias	4,20%	5,37%
Tributos sobre a renda	3,93%	-9,64%
<b>Lucro Líquido (Operações Continuadas)</b>	<b>26,90%</b>	<b>52,18%</b>

\* Operação de Distribuição foi classificada como Operação Descontinuada. Mais detalhes no item 10.3 deste documento.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### ***Demonstrações de Resultado Consolidadas***

Este tópico apresenta uma visão geral dos resultados consolidados da Eletrobras, líquidos das eliminações entre os segmentos, que são discutidos em relação a cada segmento abaixo.

#### Receita Operacional Líquida

A Receita Operacional Líquida em 2019, no montante de R\$ 27.725 milhões, apresentou um aumento de 7,58% em relação a 2018, quando correspondeu ao montante de R\$ 25.772 milhões.

#### Despesas e Custos Operacionais

Os custos e despesas operacionais apresentaram um aumento de 107,48%, passando de um montante de R\$ 9.852 milhões em 2018 para um montante de R\$ 20.441 milhões em 2019. Essa diferença entre os anos foi causada principalmente devido a reversões líquidas de impairment de Angra 3 em 2018.

#### Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro líquido passou de uma despesa líquida de R\$ 1.375 milhões em 2018 para uma despesa líquida de R\$ 2.081 milhões em 2019, um aumento de 51,39% entre 2018 e 2019. Em 2019, as receitas financeiras apresentaram: (i) queda na receita de juros; (ii) queda nas variações cambiais ativas. Essa variação da receita financeira foi parcialmente compensada pela variação cambial passiva, perfazendo uma variação cambial líquida positiva de R\$249 milhões. Parcialmente contrabalançado pela: (i) Ajuste a valor justo, decorrente da remensuração a valor justo do ativo RBSE considerando a Atualização da parcela remuneração "Ke" a partir de julho 2017 pelo WACC regulatório da transmissão e IPCA até a data de mensuração; (ii) a alteração da taxa de desconto próxima da NTN-B de 4,6% em dezembro de 2018 para uma taxa próxima da remuneração regulatória de 6,4%; e o início do recebimento em junho de 2021 pelo prazo da Portaria 120, até junho de 2025. Já as despesas financeiras apresentaram uma redução devido a: (i) ajuste a valor justo, com registro de despesa de R\$921 milhões em 2018, tendo apresentado receita financeira em 2019, decorrente de mesma explicação da receita financeira; (ii) variações cambiais passivas. Essa variação foi mais do que compensada pela variação cambial ativa. O resultado das despesas financeiras foi parcialmente compensado por: (i) encargos de dívidas das novas debêntures emitidas pela Holding e, (ii) na Eletronuclear, devido à desqualificação da obra UTN Angra 3 para capitalização dos juros devido a não retomada da obra da usina.

#### Resultado das Participações Societárias (lucros e prejuízos)

A Participação Societária registrou uma queda de 17,63% resultante da contabilização de um montante de R\$ 1.385 milhões em 2018 e de um montante de R\$ 1.141 milhões em 2019 em função de redução no resultado de equivalência de coligadas em 2019, com destaque para CTEEP em função de ajuste na RBSE, conforme práticas contábeis da Eletrobras (-R\$808 milhões), parcialmente compensado pelo aumento da equivalência da ESBR (+R\$430 milhões) e SPE Madeira (+R\$341 milhões).

#### Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para IR e CSLL passou de uma despesa de R\$ 2.484 milhões em 2018 para uma receita de R\$ 1.091 milhões em 2019, uma variação de 455,66%, devido a ativação de crédito fiscal de Chesf e Furnas.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### Lucro líquido das operações continuadas

A Eletrobras apresentou um lucro líquido das operações continuadas de R\$ 7.459 milhões em 2019, em comparação a R\$ 13.447 milhões em 2018, uma variação negativa de 44,43%. Essa variação se deu devido ao impacto positivo, no resultado continuado de 2018, da reversão de Impairment de Angra 3.

### Lucro/Prejuízo líquido de impostos da operação descontinuada

A Eletrobras apresentou um Lucro líquido de impostos da operação descontinuada de R\$ 3.285 milhões em 2019, em comparação a um prejuízo de R\$ 99 milhões em 2018, ou seja, um aumento de 3.410%. Esse aumento deve-se principalmente ao fato de termos reconhecido um ganho não recorrente de R\$ 6,1 bilhões, relacionado à reversão do patrimônio líquido negativo das distribuidoras em 2019.

### Resultado do Exercício

A Eletrobras apresentou, no resultado de 2019, um lucro líquido do exercício no valor de R\$ 10.697 milhões, em comparação ao lucro líquido de R\$ 13.346 milhões registrado em 2018, ou seja, uma variação negativa de 19,51%.

## Resultados por Segmento de Negócio

### Geração e Transmissão

	31/12/2019				
	Administração	Geração	Transmissão	Eliminações	Total
Receita Operacional Líquida	194.692	19.833.995	8.756.808	(1.059.968)	27.725.527
Custos	(67.019)	(6.866.912)	(865.397)	1.021.509	(6.777.819)
Despesas Operacionais	(3.648.322)	(6.354.559)	(4.561.399)	900.756	(13.663.524)
Resultado Oper. Antes do Resultado Financeiro	(3.520.649)	6.612.524	3.330.012	862.297	7.284.184
Resultado Financeiro	(253.165)	(1.604.727)	(223.134)	-	(2.081.026)
Receita de juros	2.121.894	2.272	2.778	(1.250.732)	876.212
Despesa de juros	(2.899.211)	(1.580.732)	(630.485)	1.250.732	(3.859.696)
Outras receitas e despesas financeiras	524.152	(26.267)	404.573	-	902.458
Resultado de Participações Societárias	1.140.733	-	-	-	1.140.733
Outras receitas e despesas	24.715	-	-	-	24.715
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(113.668)	(79.007)	1.282.937	-	1.090.262
Lucro Líquido (prejuízo) do período	(2.722.034)	4.928.790	4.389.815	862.297	7.458.868

	31/12/2018				
	Administração	Geração	Transmissão	Eliminações	Total
Receita Operacional Líquida	261.355	17.433.979	9.183.074	(1.106.103)	25.772.305
Custos	(226.879)	(5.107.440)	(1.275.820)	1.073.076	(5.537.063)
Despesas Operacionais	(2.212.402)	1.222.410	(4.545.256)	1.220.305	(4.314.943)
Resultado Oper. Antes do Resultado Financeiro	(2.177.926)	13.548.949	3.361.998	1.187.278	15.920.299
Resultado Financeiro	2.166.025	(1.769.920)	(1.770.736)	-	(1.374.631)
Receita de juros	3.672.441	2.199	2.688	(1.034.721)	2.642.607
Despesa de juros	(1.749.769)	(1.675.239)	(869.900)	1.034.721	(3.260.187)
Outras receitas e despesas financeiras	243.353	(96.880)	(903.524)	-	(757.051)
Resultado de Participações Societárias	1.384.850	-	-	-	1.384.850
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(853.447)	(1.210.107)	(420.163)	-	(2.483.717)
Lucro Líquido (prejuízo) do período	519.502	10.568.922	1.171.099	1.187.278	13.446.801

### Geração

#### Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida do segmento de geração apresentou um aumento de 13,76%, passando de R\$ 17.434 milhões em 2018 para R\$ 19.834 milhões em 2019.

#### Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais para o segmento de geração apresentaram um aumento de 24,92%, totalizando R\$ 13.222 milhões em 2019 em comparação a R\$ 9.744 milhões em 2018.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### Resultado Financeiro

O Resultado de Financeiro do segmento de geração apresentou, em 2019, uma despesa de R\$ 1.605 milhões que, comparado a despesa de R\$ 1.770 milhões em 2018, sofreu uma queda de variando 10,33%.

### **Transmissão**

#### Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida do segmento de transmissão apresentou uma queda de 4,65%, passando de R\$ 9.183 milhões em 2018 para R\$ 8.756 milhões em 2019.

#### Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais para o segmento de transmissão apresentaram um aumento de 6,71%, correspondendo a R\$ 5.426 milhões em 2019, enquanto corresponderam a R\$ 5.816 milhões em 2018.

### Resultado Financeiro

O Resultado de Financeiro do segmento de transmissão apresentou uma redução de ou 87,5%, totalizando R\$ 223 milhões de despesas em 2019 em comparação a R\$ 1.771 milhões em 2018.

### **Resultado das Operações Descontinuadas**

#### Distribuição

Este tópico apresenta abertura do Lucro (Prejuízo) das Operações Descontinuadas

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Receita Operacional Líquida	-	-	1.648.758	11.881.505
Custos Operacionais	-	-	(1.540.551)	(7.294.157)
Despesas Operacionais	(1.752.165)	(1.187.278)	(2.461.635)	(5.767.169)
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	(1.752.165)	(1.187.278)	(2.353.428)	(1.179.821)
Resultado Financeiro Líquido	-	-	(337.401)	(1.572.694)
Resultado das Participações Societárias	-	(1.760.865)	-	-
Efeito na venda de subsidiária	5.037.140	2.967.098	6.118.816	2.967.098
Resultado Operacional antes dos Impostos	3.284.975	18.955	3.427.987	214.583
Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	(143.012)	(313.806)
Lucro das Operações Descontinuadas	3.284.975	18.955	3.284.975	(99.223)

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### Demonstração dos Fluxos de Caixa – 2020, 2019 e 2018

As tabelas abaixo resumem a evolução dos fluxos de caixa líquidos da Eletrobras para os períodos apresentados:

Fluxos de Caixa Líquidos	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado	31/12/2018
		(em milhares de reais)	
Proporcionados por Atividades Operacionais Continuadas	4.198.719	293.670	4.903.446
Proporcionados por Atividades Operacionais Descontinuadas	-	(379.997)	(546.575)
Proporcionado por Atividades Operacionais	4.198.719	(86.327)	4.356.871
Aplicados nas Atividades de Investimento de Operações	2.441.552	3.263.691	451.454
Aplicados nas Atividades de Investimento de Operações	-	6.337	(30.146)
Aplicados nas Atividades de Investimento	2.441.552	3.270.028	421.308
Aplicado nas Atividades de Financiamento de Operações	(6.688.971)	(3.805.405)	(5.563.800)
Aplicado nas Atividades de Financiamento de Operações	-	414.724	549.046
Provenientes (aplicados) nas Atividades de Financiamento	(6.688.971)	(3.390.681)	(5.014.754)
<b>Total</b>	(48.700)	(206.981)	(236.575)

#### *Atividades Operacionais*

Os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais da Eletrobras resultam principalmente:

- Da venda e transmissão de energia elétrica para uma base estável e diversificada de clientes no varejo e no atacado a preços fixos; e
- De depósitos restritos no âmbito de processos judiciais em casos em que a Eletrobras seja autora e seja obrigada a efetuar um depósito em favor do juízo aplicável.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais têm se mostrado suficientes para atender às necessidades operacionais e de investimentos de capital da Eletrobras para os períodos analisados.

O fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais passou de R\$ (0,86) bilhões em 2019 para 4,2 bilhões em 2020.

#### *Atividades de Investimento*

O fluxo de caixa da atividade de investimento da Eletrobras reflete principalmente:

- Aquisições de certos investimentos - parcerias celebradas pela Eletrobras com terceiros do setor privado com relação à operação de novas usinas;
- Aquisições de ativos fixos, consistindo principalmente de investimentos em equipamentos necessários para as atividades operacionais da Eletrobras; e
- Dividendos pagos por subsidiárias.

O fluxo de caixa proveniente das atividades de investimento passou de R\$421 milhões em 2018 para R\$ 3.270 milhões em 2019 e 2.441 milhões em 2020.

#### *Atividades de Financiamento*

Os fluxos de caixa usados em atividades de financiamento da Eletrobras refletem principalmente a renda proveniente de juros que a mesma recebe de empréstimos feitos a empresas que operam no setor elétrico brasileiro, de curto e longo prazos.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

O fluxo de caixa das atividades de financiamento da Eletrobras, passou de R\$(5) bilhões em 2018 para R\$ (3,4) bilhões em 2019 e R\$ 6,7 bilhões em 2020.

### **b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

A desvalorização do real em relação ao dólar americano e o fato de a Eletrobras deter relevante parcela de seus recebíveis indexados a moedas estrangeiras, principalmente ao dólar americano, impactou negativamente a receita decorrente das variações cambiais, e geraram uma perda de R\$ 544 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a um ganho, em 2019, no montante de R\$ 35 milhões decorrente da variação cambial.

No tocante às atualizações monetárias decorrentes dos níveis internos de preços, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Eletrobras verificou um ganho de R\$ 417 milhões. Em 31 de dezembro de 2020, a Eletrobras verificou um ganho de R\$ 283 milhões.

### **c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Eletrobras, quando relevante**

#### **Inflação e Taxa de Juros**

A situação financeira e o resultado das operações da Eletrobras são afetados pela inflação e por variações na taxa de juros.

A maioria dos custos e despesas da Eletrobras é denominada em reais e está atrelada aos Índices de medição da inflação, tais como o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e o IPCA, ou sofre reajuste de acordo com a flutuação medida em taxas cambiais.

No Brasil, salários de empregados geralmente sofrem reajuste anual, baseado em acordos coletivos entre os sindicatos a que pertencem e os empregadores, os quais usualmente utilizam o IPCA como parâmetro para suas negociações.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Em 31 de dezembro de 2020, a composição do endividamento se apresentava conforme abaixo:

(em milhares de R\$)	31/12/2020		31/12/2019 Reapresentado	
	Saldo	AV %	Saldo	AV %
<b>Moeda estrangeira</b>				
USD não indexado	10.533.310	22,41%	7.571.970	15,81%
USD com LIBOR	614.331	1,31%	799.128	1,67%
EURO	311.052	0,66%	235.353	0,49%
<b>Subtotal</b>	<b>11.458.693</b>	<b>24,38%</b>	<b>8.606.451</b>	<b>17,97%</b>
<b>Moeda nacional</b>				
CDI	12.947.667	27,55%	9.148.959	19,10%
IPCA	2.753.015	5,86%	1.055.756	2,20%
TJLP	5.260.994	11,19%	6.430.589	13,43%
SELIC	7.094.597	15,09%	8.594.909	17,94%
Outros	-	0,00%	6.793.696	14,18%
<b>Subtotal</b>	<b>28.056.273</b>	<b>59,69%</b>	<b>32.023.910</b>	<b>66,86%</b>
Não Indexado	7.487.068	15,93%	7.269.279	15,18%
<b>Total</b>	<b>47.002.033</b>	<b>100,00%</b>	<b>47.899.641</b>	<b>100,00%</b>

### Variação de preços dos principais insumos e produtos

Os principais insumos da Eletrobras são a energia comprada para revenda e o combustível para a produção de energia elétrica.

A energia comprada para revenda pela Eletrobras foi de R\$ 2.400 milhões no exercício de 2020 em comparação a 2.162 em 2019, um aumento da despesa de 11,01%.

Já o gasto com combustível para a produção de energia correspondeu a R\$2.108 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$ 2.092 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 uma redução de 0,71%.

### Taxa de Câmbio

Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia ter seus demonstrativos econômico-financeiros impactados por flutuações nas taxas de câmbio. A Companhia apresenta exposição a riscos financeiros que causam volatilidade nos seus resultados bem como em seu fluxo de caixa. A Companhia apresenta exposição entre ativos e passivos indexados à moeda estrangeira, em especial ao dólar norte americano.

A Companhia possui uma Política de *Hedge* Financeiro cujo objetivo é monitorar e mitigar a exposição às variáveis de mercado que impactem ativos e passivos da Companhia e de suas controladas, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis destas variáveis em suas demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias.

A referida política, portanto, visa que os resultados da Companhia reflitam fielmente o seu real desempenho operacional e que o seu fluxo de caixa projetado apresente menor volatilidade.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Considerando as diferentes formas de se realizar o *hedge* dos descasamentos apresentados pela Companhia, a Política elenca uma escala de prioridades, priorizando a solução estrutural, e, apenas para os casos residuais, adoção de operações com instrumentos financeiros derivativos.

As operações com derivativos financeiros, quando realizadas, não podem caracterizar alavancagem financeira ou operação de concessão de crédito a terceiros. Em 31 de dezembro de 2020, aproximadamente 24% da dívida total consolidada da Eletrobras, de R\$ 47,0 bilhões, eram estipulados em moedas estrangeiras.

Em relação à exposição cambial, a Companhia esclarece que em sua posição consolidada de balanço apresenta o cenário de exposição cambial dolarizada passiva de USD 1.124 milhões na data base de 31/12/2020, conforme quadro a seguir:

### *Exposição Cambial*

<b>Exposição em moeda estrangeira (Consolidado) 31/12/2020 - USD milhões</b>	
<b>Ativo</b>	1.081
<b>Passivo</b>	(2.205)
<b>= Exposição Passiva</b>	(1.124)



## 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

### a. introdução ou alienação de segmento operacional

#### **Alienação da SPE Manaus Transmissora de Energia S.A.**

Em 17 de abril de 2020, o Conselho de Administração aprovou a oferta vinculante realizada pela Evoltz Participações S.A. para aquisição da totalidade da participação da Eletrobras, correspondente a 49,5% do capital social total, na SPE Manaus Transmissora de Energia S.A. A venda foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em 13 de maio de 2020 e a transferência foi concluída em 03 de setembro de 2020. Pela operação, a Eletrobras recebeu o valor atualizado de R\$ 251.103 e reconheceu uma perda de R\$ 98.146 no exercício de 2020.

#### **Alienação da SPE Eólica Mangue Seco 2**

Em 11 de maio de 2020, a Eletrobras aprovou a oferta vinculante realizada pelo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Pirineus para aquisição da totalidade da participação da Eletrobras, correspondente a 49% do capital social total, na SPE Eólica Mangue Seco 2 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. A venda foi aprovada pelo CADE em 24 de agosto de 2020 e a transferência foi concluída em 09 de outubro de 2020. Pela operação, a Eletrobras reconheceu um ganho R\$ 17.905 e recebeu o valor atualizado de R\$ 27.605.

#### **Alienação das SPEs Eólica Santa Vitória do Palmar Holding S.A., Hermenegildo I S.A., Hermenegildo II S.A., Hermenegildo e III S.A. e Chuí IX S.A.**

Em 30 de julho de 2020, o Conselho de Administração da companhia aprovou as ofertas vinculantes realizadas pela Omega Geração S.A. para aquisição da totalidade da participação nas SPEs correspondentes a 78% do capital social da Eólica Santa Vitória do Palmar Holding S.A. (Lote 1) e 99,99% do capital social das SPEs Hermenegildo I S.A., Hermenegildo II S.A., Hermenegildo e III S.A. e Chuí IX S.A. (Lote 2). A Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 02 de setembro de 2020, aprovou a alienação, restando a aprovação dos órgãos competentes para transferência das ações. Em 30 de novembro de 2020, foi concluída a transferência da totalidade da participação que detinha, pela operação, a Eletrobras reconheceu uma perda de R\$ 415.671 no exercício de 2020.

#### **Alienação Distribuidoras**

A Companhia realizou leilões para a alienação de suas então controladas do segmento de distribuição durante o ano de 2018 de acordo com seu Plano Diretor de Negócios e Gestão. As distribuidoras Eletroacre, Cepisa, Ceron e Boa Vista tiveram seus contratos de compra e venda de ações assinados em 2018, já a Ceal e a Amazonas Distribuidora tiveram seus controles transferidos em 18 de março de 2019 e 10 de abril de 2019, respectivamente.

Como estas empresas representavam a totalidade das operações do segmento de distribuição, exercidas de forma consolidada, as transações deste segmento passaram a ser apresentadas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 como operações descontinuadas. Desta forma, as informações do resultado e as correspondentes notas explicativas do exercício comparativo de 31 de dezembro de 2018 estão sendo reapresentadas de acordo com o CPC 31/IFRS 5, para apresentar estas transações do segmento de distribuição separadamente das operações continuadas.

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Abaixo, demonstramos o resultado e os fluxos de caixa das operações descontinuadas, sendo o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, com as informações da Ceal e Amazonas Distribuidora, e o período findo em 31 de dezembro de 2018, composto por todas as distribuidoras mencionadas acima.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Receita Operacional Líquida	-	-	1.648.758	11.881.505
Custos Operacionais	-	-	(1.540.551)	(7.294.157)
Despesas Operacionais	(1.752.165)	(1.187.278)	(2.461.635)	(5.767.169)
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	(1.752.165)	(1.187.278)	(2.353.428)	(1.179.821)
Resultado Financeiro Líquido	-	-	(337.401)	(1.572.694)
Resultado das Participações Societárias	-	(1.760.865)	-	-
Efeito na venda de subsidiária	5.037.140	2.967.098	6.118.816	2.967.098
Resultado Operacional antes dos Impostos	3.284.975	18.955	3.427.987	214.583
Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	(143.012)	(313.806)
Lucro das Operações Descontinuadas	3.284.975	18.955	3.284.975	(99.223)

#### b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

As controladas Ceal e Amazonas Distribuidora, anteriormente classificadas como mantidas para venda, tiveram seus leilões efetuados em 10 de dezembro de 2018 e 28 de dezembro de 2018, respectivamente. As vendas dessas controladas foram concluídas em 18 de março de 2019 e em 10 de abril de 2019, respectivamente, com a assinatura do contrato de compra e venda de ações de acordo com o cronograma estabelecido no leilão de desestatização.

Como consequência da conclusão do processo de alienação das distribuidoras, a Equatorial Energia S.A. adquiriu o controle acionário de aproximadamente 89,94% do capital total da Ceal e o Consórcio formado pelas empresas Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda. e ATEM'S Distribuidora de Petróleo S.A. adquiriu o controle acionário de aproximadamente 90% do capital total da Amazonas Distribuidora.

A Eletrobras teve um efeito positivo no resultado do exercício de R\$ 3.284.975 mil devido às reversões dos passivos a descoberto. O efeito na alienação está registrado como operação descontinuada.

	(R\$ mil)	
	Ceal	Amazonas D
Passivo a descoberto	900.034	5.269.403
Outros resultados abrangentes	(40.974)	(9.647)
Valor da venda	(50)	(50)
Ganho com a alienação das ações das distribuidoras	859.010	5.259.706
<b>Resultado das operações descontinuadas</b>		
Resultado da CEAL reconhecido no exercício até a data da venda		94.451
Resultado da Amazonas D reconhecido no exercício até a data da venda		(1.176.127)
Efeito da alienação CEAL - reversão passivo a descoberto		859.060
Efeito da alienação Amazonas D - reversão passivo a descoberto		5.259.756
Provisão Direito de Ressarcimento - CCC		(1.752.165)
Resultado operações descontinuadas		3.284.975

#### Coligadas

Em 2018, a Companhia vendeu cerca de 55,42% das ações ordinárias e 69,14% das ações preferenciais das suas participações acionárias na coligada Energisa Mato Grosso S.A., permitindo que a Eletrobras recebesse o valor de R\$ 276 milhões.

## 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

### Leilão das Empresas Distribuidoras de Energia

Conforme o antigo Plano Diretor de Negócios e Gestão 2018-2022, as 6 distribuidoras da Eletrobras, Companhia Energética do Piauí ("Cepisa"), Centrais Elétricas de Rondônia S.A. ("Ceron"), Boa Vista Energia S.A. ("Boa Vista Energia") e Companhia de Eletricidade do Acre ("Eletroacre"), Companhia Energética de Alagoas ("CEAL") e Amazonas Distribuidora de Energia S.A. ("Amazonas Energia") foram privatizadas por intermédio de leilões realizados na B3 S.A.

As distribuidoras Cepisa, Ceron, Boa Vista Energia e Eletroacre já tiveram suas respectivas transferências de controle acionário assinadas em 2018 e foram consolidadas nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2018, de forma proporcional, enquanto a distribuidora CEAL teve sua transferência de controle realizada em 18 de março de 2019. Já a distribuidora Amazonas Energia deve ter sua respectiva transferência de controle concluída até o dia 15 de abril de 2019 conforme decisão da 174ª AGE.

### Leilão das SPEs

Através do Leilão Eletrobras 01/2018, realizado em 27/09/2018, foram alienadas 26 SPEs: A SPE Intesa foi transferida para o comprador em 28 de dezembro de 2018, outras 24 tiveram sua transferência concluída durante o ano de 2019 e a SPE Centroeste de Minas mudou de controle em 13 de janeiro de 2020. Além dessas 24 participações transferidas em 2019, houve o encerramento de dez SPEs eólicas pertencentes ao Complexo Itaguaçu da Bahia, a incorporação da SPE Extremoz na Chesf e a venda da SPE Paraíso pela Eletrosul, através de chamada pública, como detalhado na tabela.

#### Movimentação de SPEs em 2020

Descrição	Nº SPEs	Proprietário	Movimento	Data do Evento
<b>COMPANHIA DE TRANSMISSAO CENTROESTE DE MINAS</b>	1	ELETROBRAS	Venda	13/01/2020
<b>MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.</b>	1	ELETROBRAS	Venda	03/09/2020
<b>EÓLICA MANGUE SECO 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.</b>	1	ELETROBRAS	Venda	09/10/2020
<b>SANTA VITÓRIA DO PALMAR HOLDING S.A.</b>				
EÓLICA GERIBATÚ I S.A.				
EÓLICA GERIBATÚ II S.A.				
EÓLICA GERIBATÚ III S.A.				
EÓLICA GERIBATÚ IV S.A.				
EÓLICA GERIBATÚ V S.A.				
EÓLICA GERIBATÚ VI S.A.				
EÓLICA GERIBATÚ VII S.A.				
EÓLICA GERIBATÚ VIII S.A.				
EÓLICA GERIBATÚ IX S.A.	18	ELETROBRAS	Venda	30/11/2020
EÓLICA GERIBATÚ X S.A.				
<b>CHUÍ HOLDING S.A.</b>				
EÓLICA CHUÍ I S.A.				
EÓLICA CHUÍ II S.A.				
EÓLICA CHUÍ IV S.A.				
EÓLICA CHUÍ V S.A.				
EÓLICA CHUÍ VI S.A.				
EÓLICA CHUÍ VII S.A.				

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

#### EÓLICA CHUÍ IX S.A.

#### EÓLICA HERMENEGILDO I S.A.

4	ELETROBRAS	Venda	30/11/2020
---	------------	-------	------------

#### EÓLICA HERMENEGILDO II S.A.

#### EÓLICA HERMENEGILDO III S.A.

#### ENERGIA OLÍMPICA S.A

1	FURNAS	Encerramento	10/03/2020
---	--------	--------------	------------

#### COMPLEXO PUNAÚ

CARNAÚBA I EÓLICA S.A.

CARNAÚBA II EÓLICA S.A.

CARNAÚBA III EÓLICA S.A.

CARNAÚBA V EÓLICA S.A.

7	FURNAS	Encerramento	30/10/2020
---	--------	--------------	------------

CERVANTES I EÓLICA S.A.

CERVANTES II EÓLICA S.A.

PUNAÚ I EÓLICA S.A..

#### TDG - TRANSMISSORA DELMIRO GOUVEIA S.A.

1	CHESF	Incorporação	12/05/2020
---	-------	--------------	------------

#### TRANSMISSORA SUL BRASILEIRA DE ENERGIA S.A.

1	CHESF	Incorporação	30/12/2020
---	-------	--------------	------------

#### COMPLEXO FAMOSA III

CENTRAL EÓLICA ARARA AZUL LTDA.

CENTAL EÓLICA BENTEVI LTDA.

5	FURNAS	Incorporação	22/12/2020
---	--------	--------------	------------

CENTRAL EÓLICA OURO VERDE I LTDA.

CENTRAL EÓLICA OURO VERDE II LTDA.

CENTRAL EÓLICA OURO VERDE III LTDA.

#### COMPLEXO ACARAÚ

CENTRAL EÓLICA SANTA ROSA LTDA.

2	FURNAS	Incorporação	22/12/2020
---	--------	--------------	------------

CENTRAL EÓLICA UIRAPURU LTDA.

#### TOTAL

42
----

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

#### Movimentação de SPEs em 2019

Descrição	Nº de SPEs	Proprietária	Movimento	Data do Evento
Complexo Itaguaçu da Bahia (Geradora Eólica Itaguaçu da Bahia SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Luiza SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Madalena SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Marcella SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Vera SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de Santo Antônio SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de São Bento SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de São Cirilo S.A., Geradora Eólica Ventos de São João SPE S.A. e Geradora Eólica Ventos de São Rafael S.A.)	10	Furnas	Encerramento	20/02/2019
Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A. e Sete Gameleiras S.A.	3	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	28/03/2019
Baraúnas I Energética S.A., Morro Branco I Energética S.A., Mussambê Energética S.A., Banda de Couro Energética S.A. e Baraúnas II Energética S.A.	5	CHESF	Venda (Leilão 01/2018)	28/03/2019
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. – ETAU	1	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	29/04/2019
Brasnorte Transmissora de Energia S.A., Companhia Transirapé de Transmissão, Companhia Transleste de Transmissão e Companhia Transudeste de Transmissão	4	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	31/05/2019
Uirapuru Transmissora de Energia S.A.	1	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	25/06/2019
Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S.A. – AETE	1	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	01/07/2019
Paraíso Transmissora de Energia S.A.	1	ELETROSUL	Venda (Chamada Pública)	14/08/2019
Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A. Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A. e Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A.	3	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	23/08/2019
Eólica Serra das Vacas Holding S.A., Eólica Serra das Vacas I S.A., Eólica Serra das Vacas II S.A., Eólica Serra das Vacas III S.A. e Eólica Serra das Vacas IV S.A.	5	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	07/10/2019
Extremoz Transmissora do Nordeste S.A. - ETN S.A.	1	CHESF	Incorporação	01/11/2019
Transmissora Matogrossense de Energia S.A. – TME	1	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	13/11/2019
<b>Total</b>	<b>36</b>			

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Em 30 de julho de 2019, a Eletrobras abriu o Procedimento Competitivo de Alienação no 01/2019 para a venda das SPEs remanescentes do Leilão Eletrobras no 01/2018, tendo recebido propostas firmes em 31 de outubro de 2019. O processo está amparado pelo Decreto no 9.188/2017 e, atualmente, encontra-se em fase de negociação das propostas.

Em 2020 25 SPEs foram vendidas, 8 SPEs foram encerradas e 4 SPES foram incorporadas, tendo sido realizado um total de 42 operações, encerrando o exercício de 2020, com um total de 94 SPEs. Além disso houve a incorporação da Eletrosul pela CGTEE, resultando na controlada Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT Eletrosul). A Eletrobras vendeu e transferiu 01(uma) ação ordinária da Amazonas Energia D, que era residual em decorrência do processo de privatização, para o Consórcio Juruá, não mais fazendo parte do quadro societário da referida distribuidora. A Eletrobras transferiu para a Eletronorte 497.946.334 ações ordinárias representativas do capital social da Amazonas GT, conforme 176ª Assembleia Geral Extraordinária.

#### c. eventos ou operações não usuais

##### Combinação de Negócios

Em 31 de outubro de 2019, a controlada Chesf adquiriu o controle sobre a SPE TDG, mediante a diluição, de forma definitiva, da participação acionária do Sócio Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda, decorrente da capitalização dos AFACs realizados pela Chesf, no valor de R\$ 101.000 mil, passando a Companhia a ter participação acionária de 72,31%.

Na mesma data, a Chesf adquiriu a participação acionária da Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda, mediante o pagamento de R\$ 34.000 mil, tornando assim a TDG em sua subsidiária integral.

- Determinação do valor justo da contraprestação

Demonstramos abaixo quadro comparativo entre o valor justo e o valor contábil do Balanço Patrimonial da referida SPE, em 31 de outubro de 2019, bem como o valor decorrente da compra vantajosa:

Balanço patrimonial da TDG em 31/10/2019		
	Valor contábil	Valor justo
Ativo	442.312	442.312
Passivo	291.950	291.950
Patrimônio Líquido	150.362	150.362

	Valor Contábil	Valor Justo
Valor investimento Chesf (72,31%)	108.727	108.727
Valor investimento ATP (27,69%)	41.635	41.635
Total	150.362	150.362

A combinação de negócios gerou ativo de concessão de R\$ 41.635 mil, registrado no subgrupo investimentos. O ativo de concessão representa a diferença entre o valor do negócio e o valor justo dos ativos identificáveis deduzido do valor justo dos passivos assumidos.

Valor Contábil da Participação Adquirida	
Valor justo da participação adquirida	41.635
Valor pago pela Chesf para aquisição dos 27,69% da SPE	(34.000)
Ganho proveniente de compra vantajosa	7.635

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Em agosto de 2018, a Eletrosul transferiu para a Companhia Paranaense de Energia – COPEL as suas participações societárias na Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., 49%, e na Marumbi Transmissora de Energia S.A., 20%, recebendo a participação da COPEL na Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. – TSBE, 20%, correspondente a 20% do capital votante. Antes da permuta das ações, a Eletrosul detinha 80% do capital social da TSBE, agora, após a conclusão do processo, ficou com a totalidade da participação, e, com isso, passou a ter o controle da investida.

	<u>Agosto de 2018</u>
	<b>TSBE</b>
Valor justo da participação antes da combinação de negócios (80%)	253.233
(+) Swap de ações	56.375
(+) Compra vantajosa	<u>6.932</u>
Valor justo na data de aquisição (100%)	316.540
Valor total do investimento	<b><u>316.540</u></b>
<b>Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	19.315
Contas a receber	7.025
Ativos financeiros e concessões	575.135
Outras contas a receber	44.555
Empréstimos e financiamentos	(196.895)
Debentures	(114.335)
Outros	<u>(18.260)</u>
<b>Total dos ativos líquidos identificáveis</b>	<b><u>316.540</u></b>

Caso a combinação de negócios fosse efetivada em 1º de janeiro de 2018, o incremento na receita operacional líquida e lucro líquido do exercício não apresentariam impactos relevantes, pois a receita operacional líquida da TSBE em 2018 foi de R\$ 46.076 mil e o lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 2.440 mil.

#### Ambiente Regulatório

##### Geração

Uma série de mudanças regulatórias estiveram em discussão no Setor Elétrico Brasileiro em 2019, com destaque para os temas objeto do Grupo de Trabalho da Modernização do Setor Elétrico, instituído pela Portaria MME no 187/2019, como separação de lastro e energia, abertura de mercado e o aprimoramento do Mecanismo de Realocação de Energia ( MRE).

- Nesse contexto, foram abertas consultas públicas associadas ao GT Modernização, além de outras relevantes, como a Consulta Pública MME no 82/2019 que trata da revisão dos valores de referência para níveis de disponibilidade das usinas (TEIF e IP).
- No âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), destacamos a abertura da Audiência Pública no 03/2019, que trata de revisar a Resolução Normativa no 596/2013, a fim de viabilizar o cálculo do valor das indenizações de geração associadas às concessões prorrogadas ou não, com base na Lei no 12.783/2013 e no Decreto no 7.850/2012.
- Também deve ser destacada a Consulta Pública Aneel no 026/2019, que trata da revisão da metodologia de cálculo da remuneração do capital, aplicável, no segmento de geração, à geração cotista e à nuclear.
- Ainda em 2019, foi aberta a Tomada de Subsídio Aneel no 06/2019, que trata da prestação de serviços auxiliares, assunto que recebe especial atenção, face à previsão de aumento de penetração de fontes renováveis intermitentes no setor elétrico brasileiro.

## 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

### Transmissão

A Resolução Homologatória no 2565/2019 estabeleceu as Receitas Anuais Permitidas (RAPs) para as concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica para o ciclo 2019-2020 (01/07/2019 a 30/06/2020). Em 31 de dezembro de 2019 a RAP das Empresas Eletrobras foi da ordem de R\$ 11.493 milhões, representando um aumento de aproximadamente 6,76 % em relação a 2018.

#### RESUMO – CONSOLIDAÇÃO DA RAP 2019

(Em R\$ mil)

Empresa	Resumo - Consolidação da RAP 2019				
	Corporativas Renovadas pela Lei 12.783/13 (O&M)		Corporativas não Renovadas (b)	RAP Corporativa (a+b)	Total SPEs *
	Corporativa renovada total (a)	Parcela RBSE			
Chesf	2.895,75	2.457,95	360,49	3.256,24	305,45
Eletronorte	1.528,39	1.314,26	493,04	2.021,43	290,20
Eletrosul	1.018,06	840,53	351,72	1.369,78	137,42
Furnas	4.546,12	2.800,78	239,92	4.786,04	462,26
Eletrobras	-	-	-	-	98,12
Amazonas GT	-	-	59,44	59,44	-
<b>Total</b>	<b>9.988,33</b>	<b>7.413,52</b>	<b>1.504,60</b>	<b>11.492,93</b>	<b>1.293,44</b>

\*Refere-se à participação proporcional ao capital investido pelas Empresas Eletrobras no empreendimento.

Os descontos de Parcela Variável (PV), parcela a ser deduzida da receita da transmissora em função da não prestação adequada do serviço público de transmissão, mantiveram-se relativamente estáveis, não apresentando grandes variações percentuais.

Percentual de Perda Variável da RAP	2019	2018	2017
Anual	2,28%	2,16%	2,41%

Em 2019, ocorreu o Leilão no 002/2019 e não houve mudanças na metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) dos leilões prevista no Procedimento de Regulação Tarifária (Proret). Entretanto, o custo real de capital de terceiros, fator que compõe um dos parâmetros da Taxa Regulatória de Remuneração do Capital (WACC), foi reduzido de 6,94% para 6,61% ao ano.

Para aumentar a atratividade dos leilões de transmissão, a Aneel publicou três novas resoluções normativas e, também, consultas e audiências públicas

o Resolução Normativa Aneel no 846/2019: Aprovou os procedimentos, parâmetros e critérios para a imposição de penalidades aos agentes do setor de energia elétrica e dispõe sobre diretrizes gerais da fiscalização da Agência.



### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

o Resolução Normativa Aneel no 847/2019: Revogou a Resolução Normativa n o 709/2016 que tratava da separação das atividades operacionais e de holding das empresas de transmissão de energia elétrica. A revogação acabou um ponto controverso da regulação da agência que comprometia a competitividade dos leilões e impactava os processos de reestruturação societária das empresas. Desde maio de 2018, a Aneel tinha deixado de aplicar a regra da Resolução Normativa no 709/2016 nos leilões de transmissão, porque ela limitava a participação de investidores nos certames.

o Resolução Normativa Aneel no 853/2019: Estabeleceu as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica associada à disponibilidade e à capacidade operativa de Funções Transmissão Conversora (FT) e conversora de instalações de transmissão em Corrente Contínua em Alta Tensão (CCAT). As novas regras passaram a ser aplicadas a partir de janeiro de 2020 e permitem a apuração adequada da qualidade do serviço prestado. Até então a Aneel aplicava os mesmos parâmetros de apuração de indicadores das instalações em corrente alternada;

o Audiência Pública no 009/2019: Definição de metodologia de cálculo e atualização da taxa regulatória de remuneração do capital dos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica (WACC). A participação da Eletrobras foi realizada por meio de contribuição conjunta de suas controladas, visando à definição de um valor que seja adequado, justo e compatível com a realidade e os riscos vivenciados pelos segmentos;

o Audiência Pública no 026/2019: Aprimoramento da proposta de revisão dos requisitos do regime de operação das instalações de transmissão e de geração de energia elétrica estabelecidos nos Procedimentos de Rede. As Empresas Eletrobras, além da discussão e contribuição própria, também participaram dos debates sobre a teleassistência por meio da Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia (Abrate).;

o Consulta Pública no 006/2019: Avaliação da necessidade de aprimoramento dos comandos regulamentares afetos à vida útil regulatória de equipamentos da transmissão. Tal aprimoramento decorre do desequilíbrio gerado pelo envelhecimento de grande parte dos ativos de transmissão. A remuneração das concessionárias de transmissão decorre essencialmente da aplicação da taxa regulatória de remuneração sobre a Base de Remuneração Regulatória Líquida, sendo que os ativos totalmente depreciados não fazem parte dessa Base e deixam de gerar retorno ao concessionário, o qual recebe apenas um valor equivalente às despesas de O&M desses equipamentos. A participação da Eletrobras foi realizada por meio de contribuição conjunta de suas controladas enviada pela Holding;

o Consulta Pública no 022/2019: Tomada de subsídios para a elaboração da Agenda Regulatória 2020/2021 da Aneel. A contribuição da Eletrobras tratou de temas para revisão e criação de normativos para dar tratamento regulatório à remuneração dos equipamentos de transmissão com vida útil esgotada, aperfeiçoar a regulamentação associada a reforços e melhorias e estabelecer regras de indenização para ativos não depreciados ou amortizados ao final ou extinção de contrato de concessão.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

### a. mudanças significativas nas práticas contábeis

#### **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020**

A Companhia não identificou impactos quanto às aplicações das alterações e novas interpretações às IFRSs e aos CPCs emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente as quais são divulgados a seguir:

(a) Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro – (alteração ao CPC 00 - R2):

Esta alteração apresentou substancialmente novos conceitos acerca da apresentação, mensuração e divulgação das demonstrações financeiras, além de atualizar a definição de ativos e passivos, bem como os critérios de reconhecimento e desreconhecimento nas demonstrações financeiras.

(b) Definição de um negócio (alteração ao CPC 15 - R1/IFRS 3 – Combinação de negócios):

As alterações mais relevantes foram: 1) um “negócio” deve incluir inputs e processos relevantes que contribuam para a criação de outputs; 2) foi disponibilizada uma taxa que auxilia na análise de uma empresa que adquiriu um grupo de ativos e não um negócio; e 3) a definição de outputs passa a ter um enfoque na capacidade de geração de retorno por meio de serviços prestados a clientes.

(c) Definição de materialidade (alterações ao IAS 1 e IAS 8):

Esta alteração esclarece a definição de “material” e alinha a definição usada na Estrutura Conceitual e as próprias normas. As alterações alinham a redação da definição em todas as normas do IFRS e outras publicações, inclui alguns requisitos de suporte do IAS 1 na definição para dar-lhe mais destaque e deixa clara a explicação que acompanha a definição de material.

(d) Impacto da adoção inicial da das alterações da Reforma da Taxa de Juros de Referência - (CPC 40 - R1/IFRS 7 e CPC 48/IFRS 9):

Esta alteração na norma inclui exceções temporárias aos requerimentos atuais da contabilidade de hedge para neutralizar os efeitos das incertezas causadas pela reforma da taxa de juros referenciais (LIBOR). Esta alteração não gerou impacto relevante nas demonstrações financeiras consolidadas.

(e) Impacto da aplicação inicial da Alteração ao CPC 06 - R2/IFRS 16 (CPC 06 - R2/IFRS 16) – Concessões de Aluguel Relacionadas à COVID-19:

A alteração inclui requerimentos com o objetivo de facilitar para os arrendatários a contabilização de eventuais concessões e descontos obtidos nos contratos de arrendamento em decorrência da COVID-19, tais como perdão, suspensão ou mesmo reduções temporárias de pagamentos. Esta alteração não gerou impacto nas demonstrações financeiras da companhia.

#### **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019**

A Companhia, em decorrência da adoção do CPC 47/IFRS 15 e do CPC 48/IFRS 9 em 2018, está reapresentando sua demonstração do resultado, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do valor adicionado e respectivas notas explicativas aplicáveis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação. Adicionalmente, de acordo com o CPC 31 os montantes apresentados abaixo de 31 de dezembro de 2018 estão excluindo as operações descontinuadas conforme nota 48.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

### Demonstração do Resultado do exercício

	CONSOLIDADO		
	31/12/2018 Antes dos ajustes	Ajustes	31/12/2018 Depois dos ajustes
Receita Operacional Líquida	24.975.747	796.558 (b)	25.772.305
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	13.936.463	1.983.836 (a)/(b)	15.920.299
Resultado Financeiro	(578.073)	(796.558) (b)	(1.374.631)
Efeito na alienação de participações societárias	2.967.098	(2.967.098) (a)	-
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	17.710.338	(1.779.820)	15.930.518
Lucro Líquido das Operações Continuadas	15.226.621	(1.779.820)	13.446.801
Lucro (prejuízo) das Operações Descontinuadas	(1.879.043)	1.779.820	(99.223)
Lucro Líquido do Exercício	13.347.578	-	13.347.578

A Companhia aplicou alterações e novas interpretações às IFRSs e aos CPCs emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente, que entraram obrigatoriamente em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019. O impacto da adoção de novas normas e interpretações, bem como as novas políticas contábeis são divulgadas a seguir:

#### CPC 06 (R2)/ IFRS 16 – Leases (Arrendamentos)

A Companhia aplicou, em 1º de janeiro de 2019, o CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Leases (Arrendamentos), que estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros até então aplicada de acordo com o CPC 06 (R1)/IAS 17.

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo que representa a obrigação de efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Diante deste contexto, os contratos que contém arrendamento passaram a impactar as demonstrações financeiras da Companhia, da seguinte forma: (i) reconhecimento de ativos de direito de uso e de passivos de arrendamento no balanço patrimonial consolidado, inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos mínimos futuros do arrendamento; (ii) reconhecimento de despesas de depreciação de ativos de direito de uso e despesas de juros sobre passivos de arrendamento na demonstração consolidada do resultado; (iii) separação do montante total de caixa pago nestas operações entre principal (apresentada dentro das atividades de financiamento) e juros (apresentados nas atividades operacionais) na demonstração consolidada dos fluxos de caixa.

A Companhia optou pela abordagem retrospectiva modificada, aplicando os efeitos de adoção inicial da norma como ajustes ao saldo de abertura de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019 sem a reapresentação das informações comparativas. Deste modo, todos os saldos comparativos seguem apresentados conforme as normas vigentes até 2018.

A Companhia adotou expedientes práticos que permitem a não aplicação da nova norma para contratos que não foram anteriormente classificados como arrendamento de acordo com a norma antiga, assim como para os contratos de arrendamento anteriormente classificados como arrendamento operacional (de acordo com a norma anterior), ativos e passivos foram reconhecidos na data da aplicação inicial de acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16, adotando os seguintes critérios de mensuração inicial:

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

- Passivo de arrendamento: o passivo de arrendamento foi mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado pela taxa incremental sobre empréstimos do arrendatário, na data de aplicação inicial; e
- Ativo de direito de uso: mensuração do ativo de direito de uso ao valor equivalente ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer pagamentos de arrendamento, antecipados ou acumulados, referentes a esse arrendamento que tiver sido reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da aplicação inicial.

Os principais contratos de arrendamento identificados correspondem a imóveis, terrenos, veículos e equipamentos. O prazo do arrendamento avaliado para reconhecimento do arrendamento corresponde ao período não terminável, sendo que a maioria dos contratos não oferece opções de renovação.

Além dos mencionados acima, a Companhia utilizou os seguintes expedientes práticos para transição aos novos requerimentos:

- Utilização de percepção tardia para determinação do prazo do arrendamento, naqueles casos onde o contrato contém opções de prorrogação ou rescisão;
- Exclusão dos custos diretos iniciais da mensuração do saldo inicial do ativo de direito de uso; e
- Não foi realizado o reconhecimento do passivo de arrendamento daqueles contratos com prazo de encerramento dentro do período de 12 meses a partir de 1º de janeiro de 2019 (data da aplicação inicial da nova norma), assim como para ativos de baixo valor. Contratos de arrendamento de baixo valor dizem respeito a ativos com valor igual ou inferior a R\$ 50 (cinquenta mil reais). Estes incluem, nomeadamente, contratos de aluguel de impressoras e computadores e outros equipamentos;
- Utilização de uma única taxa de desconto a cada carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares. Neste sentido, obteve-se a taxa incremental sobre empréstimo, mensurada em 1º de janeiro de 2019, aplicável a cada uma das carteiras de ativos arrendados. Através desta metodologia a Companhia obteve as taxas específicas que abrangem o prazo remanescente de cada contrato, entre 1 e 13 anos. A taxa média ponderada para os contratos mensurados, de acordo com o IFRS 16/CPC 06 (R2), foi de 8,82%.

A tabela abaixo evidencia as taxas praticadas, vis-à-vis os prazos dos contratos, conforme exigência do CPC 12:

Prazos Contratos	Taxa % ao ano
1 ano	9,15%
2 anos	8,81%
3 anos	9,34%
5 anos	10,00%
7 anos	10,44%
10 anos	10,90%
20 anos	11,80%
30 anos	12,33%

O quadro abaixo demonstra os impactos da adoção inicial do CPC 06(R2) / IFRS 16 nas informações contábeis, em 1º de janeiro de 2019:

	Adoção Inicial 01/01/2019	
	Ativo	Passivo
Ativo de direito de uso	340.225	-
Passivo de arrendamento	-	340.225

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Adicionalmente, a tabela abaixo sumariza os montantes reconhecidos em função da adoção deste novo pronunciamento contábil às demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

	<u>31/12/2019</u>
Demonstração dos Resultados do Exercício	
Depreciação e Amortização	81.177
Despesas financeiras	19.125
	<u>31/12/2019</u>
Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Ajustes para reconciliar o lucro com o caixa gerado pelas operações:	
Depreciação e Amortização	81.177
Encargos - Leasing	21.781
Atividades de Financiamento	
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	115.366

A Companhia também tinha contratos classificados anteriormente como arrendamentos financeiros, descritos na nota 24, que não tiveram sua contabilização impactada pela adoção da nova norma.

ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IFRIC 23 - Uncertainty over Income Tax Treatments)

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos do imposto de renda sobre o lucro. A interpretação requer que a Companhia: (1) determine se posições fiscais incertas são avaliadas separadamente ou como um grupo; e (2) avalie se é provável que a autoridade fiscal aceite a utilização de tratamento fiscal incerto, ou proposta de utilização pela Companhia. Em caso positivo, a entidade deve determinar sua posição fiscal e contábil em linha com o tratamento fiscal utilizado ou a ser utilizado nas suas declarações de imposto de renda. Em caso negativo, a Companhia deve refletir o efeito da incerteza na determinação da sua posição fiscal e contábil. A Companhia avaliou os requerimentos da norma e não identificou impacto quando da sua adoção em 1º de janeiro de 2019.

### Novas normas e interpretações ainda não vigentes

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto material nas demonstrações financeiras da Eletrobras ou não são aplicáveis às suas operações:

- Definição de um negócio (emendas ao IFRS 3 – Combinação de negócios) – em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020;
- Definição de materialidade (emendas ao IAS 1 e IAS 8) – em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020; e
- Alteração de estrutura conceitual – em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

### **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018**

A Companhia adotou as normas (a) CPC 48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e (b) CPC 47/IFRS 15 – Receita de contratos com clientes, em 1º de janeiro de 2018 e não estendeu a aplicação aos requerimentos exigidos pela norma para o período comparativo apresentado visto que a Companhia adotou expedientes práticos previstos nestas normas relativos a esta não reapresentação das informações comparativas.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

### (a) CPC 48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

#### Classificação e Mensuração de ativos financeiros

De acordo com o CPC 48/IFRS 9, há três principais categorias de classificação para os ativos financeiros, aqueles: custo amortizado (CA), instrumento patrimonial mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) ou mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR).

Tal classificação e mensuração é baseada, em duas condições: (i) o modelo de negócios da Companhia para a gestão dos ativos financeiros; e (ii) nas características do fluxo de caixa contratual do referido ativo financeiro.

Em suma, os modelos de negócios são divididos em três categorias apresentadas a seguir:

Modelo	Contexto
1 Manter para coletar somente fluxos de caixa contratuais	Os que apresentam como característica a coleta de fluxos de caixa contratuais, compostos somente de principal e juros, e cujo objetivo é o de carregar esse instrumento até o seu vencimento. As vendas são incidentais a este objetivo e espera-se que sejam insignificantes ou pouco frequentes.
2 Manter tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros	Aqueles que demonstram como característica a coleta de fluxos de caixa contratuais de principal e juros e a venda destes ativos, e cujo objetivo é o de vendê-los antes do seu vencimento.
3 Demais modelos de negócio para os instrumentos financeiros	Aqueles que não se enquadram em nenhum dos dois modelos anteriores.

As seguintes políticas contábeis aplicam-se às categorias de classificação e mensuração dos ativos financeiros, conforme definições abaixo:

Classificação e Mensuração - CPC 48/IFRS 9	
Ativos financeiros ao custo amortizado	Estes ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivo e mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxo de caixa contratuais e seus termos contratuais geram, em data específica, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.
Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são mensurados ao valor justo, sendo os demais modelos de negócios. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo e mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa quanto pela venda de ativos financeiros e seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros. Os rendimentos dos juros são calculados utilizando o método dos juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes.
Instrumentos patrimoniais ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes e nunca são reclassificados para o resultado.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

A tabela a seguir demonstra as categorias de mensuração originais no CPC 38/IAS 39 e as novas categorias de mensuração do CPC 48/IFRS 9 para cada classe de ativos financeiros:

ATIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)	Classificação CPC 38/IAS 39	CONSOLIDADO		
		Classificação CPC 48/IFRS 9	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 01/01/2018
			79.613.681	69.128.733
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e Recebíveis	Valor Justo por Meio de Resultado	792.252	792.252
Clientes	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado	5.124.744	5.124.744
Empréstimos e financiamentos	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado	10.266.851	10.266.851
Direitos de Ressarcimento	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado	8.076.826	8.076.826
Ativo Financeiro - Transmissão (*)	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado	11.623.493	-
Ativo Financeiro - Geração	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado	4.659.487	4.659.487
Ativo Financeiro - Transmissão (RBSE)	Empréstimos e Recebíveis	Valor Justo por Meio de Resultado	38.238.015	39.376.560
Ativo Financeiro - Valores a receber Parcela A	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado	832.013	832.013
			<u>331.588</u>	<u>331.588</u>
Títulos e Valores Mobiliários	Mantidos Até o Vencimento	Custo Amortizado	331.588	331.588
			<u>7.350.863</u>	<u>7.350.863</u>
Títulos e Valores Mobiliários	Mensurados pelo Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por Meio de Resultado	6.924.632	6.924.632
Instrumentos Financeiros Derivativos	Mensurados pelo Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por Meio de Resultado	426.231	426.231
			<u>3.950.774</u>	<u>3.950.774</u>
Investimentos (Participações Societárias)	Disponíveis para venda	Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes	1.418.659	1.418.659
Ativo Financeiro - Distribuição	Disponíveis para venda	Valor Justo por Meio de Resultado	2.532.115	2.532.115

(\*) Os ativos financeiros de transmissão passaram a ser contabilizados como ativos de contrato conforme o CPC 47/IFRS 15, conforme descrito no item (b) desta nota.  
Redução a valor recuperável (impairment) de ativos financeiros

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é contabilizada no resultado e reconhecida em outros resultados abrangentes.

O novo modelo de impairment aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados a VJORA, mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais (ações).

Mensuração das provisões para perdas de acordo com as seguintes bases:

CPC 48/IFRS 9	
Perdas de crédito esperadas para 12 meses	Aquelas que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço
Perdas de crédito esperadas para a vida inteira	Aquelas que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A Companhia adotou a abordagem simplificada e realizou o cálculo de perda esperada, tomando como base a expectativa de risco de inadimplência que ocorre ao longo da vida do instrumento financeiro. Estabeleceu uma matriz de cálculo baseado nas taxas de perda esperadas para cada segmento de clientes das distribuidoras (residencial, industrial, comercial, rural e setor público), que possuem, em conjunto, características comuns de risco.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Um ativo financeiro é considerado pela Companhia como inadimplente quando:

- É pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou
- O ativo financeiro está vencido conforme regras vigentes da Companhia.

A adoção inicial do CPC 48/IFRS 9 gerou impactos nos segmentos de distribuição, e transmissão do Sistema Eletrobras no montante de R\$ 1.218.369, aumentando o saldo de lucros acumulados.

### *Contabilidade de hedge*

Segundo o CPC 48/IFRS 9, ao aplicar pela primeira vez este pronunciamento para a contabilidade de hedge, a entidade pode escolher se continua aplicando os requisitos da contabilização de hedge do CPC 38/IAS 39 ou os requerimentos desta norma.

A Companhia optou por dar continuidade às exigências da contabilização de hedge do CPC 38/IAS 39. Sendo assim, não há impacto referente a este item da nova norma.

#### (b) CPC 47/ IFRS 15 – Receita de contratos com clientes

O CPC 47/IFRS 15 estabelece um novo conceito para o reconhecimento de receita, substituindo a CPC 30/IAS 18 Receita, o CPC 17/IAS 11 Contratos de Construção e as interpretações relacionadas.

A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018.

A norma estabelece um modelo de cinco etapas, sendo elas, (1) identificação do contrato, (2) identificação das obrigações de desempenho, (3) determinação do preço da transação, (4) alocação do preço de transação e (5) reconhecimento da receita, para determinar quando reconhecer a receita, e por qual valor. O modelo especifica que a receita deve ser reconhecida quando (ou conforme) uma entidade transfere o controle de bens ou serviços para os clientes, pelo valor que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo se determinados critérios são cumpridos, a receita é reconhecida:

- Com o passar do tempo, de uma forma a refletir o desempenho da entidade da melhor maneira possível; ou
- Em um determinado momento, quando o controle do bem ou serviço é transferido para o cliente.

A norma determina que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Contratos celebrados com clientes que apresentam longo histórico de inadimplência e que por diversos motivos não estão com o fornecimento de energia suspenso deixarão de ter as respectivas receitas reconhecidas. Os contratos de concessão de transmissão foram considerados como ativos contratuais e registrados de acordo com a norma CPC 47/IFRS 15.

### Receita relacionada aos ativos de transmissão de energia elétrica

Antes da adoção do CPC 47/IFRS 15, a Companhia contabilizava receita de operação e manutenção, receita de construção e atualização da taxa de retorno de transmissão como itens separados e alocava a contraprestação (a receita anual permitida – RAP) para cada modalidade de receita utilizando o seu melhor julgamento à época.



## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

De acordo com o CPC 47/IFRS 15, a Companhia avaliou que existem duas obrigações de desempenho nos contratos de concessão de transmissão de energia elétrica sendo elas, a construção da infraestrutura necessária para as linhas de transmissão e a operação e manutenção da disponibilidade.

Antes da adoção do CPC 47/IFRS 15 a Companhia reconhecia ativos financeiros de transmissão de acordo com o ICPC 01/IFRIC 12 mesmo que o recebimento da contraprestação total estivesse condicionado à execução dos serviços necessários para a manutenção da disponibilidade das redes de transmissão.

De acordo com o CPC 47/IFRS 15, qualquer contraprestação cuja obrigação de desempenho tenha sido executada e transferida ao cliente, mas ainda não é devida deve ser reconhecida como ativo de contrato. Portanto, após a adoção do CPC 47/IFRS 15, a Companhia desreconheceu seus ativos financeiros de transmissão e novos ativos de contrato foram reconhecidos nos montantes de R\$ 1.598.460 no ativo circulante e R\$ 12.513.811 no ativo não circulante. A diferença entre esses saldos teve sua contrapartida registrada em lucros acumulados no montante de R\$ 2.485.587, em 1º de janeiro de 2018.

Um ativo de contrato é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Se o Grupo desempenhar suas atividades transferindo bens ou serviços ao cliente antes que este pague a contraprestação ou antes que o pagamento seja devido, é reconhecido um ativo de contrato pela contraprestação adquirida, que é incondicional.

### Receita do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA

Dentre outros aspectos, o CPC 47/IFRS 15 estabelece orientações diferentes do CPC 30/IAS 18 para situações onde a entidade precisa considerar se atua como principal ou agente, ou seja, quando outras partes são envolvidas no fornecimento de bens ou serviços para o cliente de uma entidade, esta deve necessariamente verificar se a sua obrigação de desempenho (o contrato) é fornecer o bem ou serviço diretamente (principal) ou providenciar que outra parte forneça o bem ou serviço (agente).

Na relação estabelecida entre a Eletrobras e os agentes/fornecedores do PROINFA, a Companhia conclui que os fornecedores detêm o controle da energia que geram ou têm capacidade de gerar e transferem diretamente para os consumidores o controle da energia, sem interferência significativa da Eletrobras. Portanto, neste caso, a Eletrobras não tem condições de determinar ou de interromper o fornecimento de energia, exceto se o fornecedor não atender as condições de credenciamento estabelecidas pela regulação que criou o PROINFA. Neste sentido, com base nos requerimentos contidos no CPC 47/IFRS 15, a Companhia concluiu que atua como agente, pois não chega a obter o controle dos bens ou serviços que são subsequentemente vendidos ao consumidor, conforme apresentado acima, havendo assim uma modificação no papel da Eletrobras, considerando as mudanças conceituais no modelo de "riscos e benefícios" da norma CPC30/IAS 18, principalmente a desconsideração do risco de crédito e a menor ênfase quanto à responsabilidade da Eletrobras pela aceitação quanto à fonte de energia gerada e capacitação do fornecedor credenciado por ela, a partir de 1º de janeiro de 2018, as receitas, custos e receitas financeiras dessas operações estão sendo apresentadas líquidas na mesma linha na demonstração de resultados.

Em conformidade com as disposições transitórias previstas pelo CPC 47/IFRS 15, a Companhia adotou o pronunciamento retrospectivamente com reconhecimento dos efeitos da aplicação inicial em lucros acumulados.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

A tabela seguir resume os impactos, líquidos de impostos, da adoção do CPC 47/IFRS 15 e CPC 48/IFRS 9 sobre lucros acumulados em 1º de janeiro de 2018:

	<b>Adoção CPC 47/IFRS 15 e CPC 48/IFRS 9</b>		
	<b>31/12/2017</b>	<b>Ajustes</b>	<b>01/01/2018</b>
<b>ATIVO</b>			
Ativo Contratual Transmissão	-	13.748.933	13.748.933
Ativo financeiro - Concessões e Itaipu	57.885.123	(10.284.275)	47.600.848
PCLD Clientes	600.835	79.824	680.659
Outros	114.489.401	-	114.489.401
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>172.975.359</b>	<b>3.544.482</b>	<b>176.519.841</b>
<b>PASSIVO</b>			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.901.931	1.016.813	9.918.744
Outros	121.320.896	-	121.320.896
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>130.222.827</b>	<b>1.016.813</b>	<b>131.239.640</b>
Lucros acumulados	-	2.527.669	2.527.669
Outros	42.752.532	-	42.752.532
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>42.752.532</b>	<b>2.527.669</b>	<b>45.280.201</b>

### **Novas normas sem efeitos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas**

No exercício corrente, a Companhia aplicou diversas alterações e novas interpretações às IFRSs e aos CPCs emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente, que entraram obrigatoriamente em vigor no exercício iniciados em 1º de janeiro de 2018. Tais alterações e melhorias anuais não tiveram efeitos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas e estão descritas a seguir:

Revisão IFRS 10/CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e IAS 28/CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto

Esclarece que em uma transação entre investidor e associado ou joint venture, o reconhecimento do ganho ou perda depende se os bens vendidos ou contribuídos constituem um negócio. A atualização do IASB é apenas para deixar claro que essa escolha deverá ser realizada separadamente, para cada coligada ou joint ventures ao valor justo, por meio do resultado. Aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.

Alterações ICPC 21/IFRIC 22 – Transação em Moeda Estrangeira e Adiantamento

Essa interpretação auxilia na determinação da data de transação quando ela ocorre em moeda estrangeira. Abordando como deve ser definido a “data de transação” com o objetivo de determinar a taxa de câmbio ao reconhecimento inicial de um ativo, despesa ou receita quando a contraprestação daquele item tiver sido paga ou recebida antecipadamente em moeda estrangeira, resultando no registro de ativos ou passivos não monetários. Aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.

### **Novas normas e interpretações ainda não vigentes**

a) IFRS 16/CPC 06 – Leases (Arrendamentos)

O CPC 06(R2)/IFRS 16 substituirá as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (R1)/IAS 17 Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (que abrange o IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A nova norma supracitada distingue contratos de arrendamento e contratos de serviços considerando se um ativo identificado é controlado por um cliente.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

O CPC 06(R2)/IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A Companhia através de suas controladas atua como arrendatária e reconhece atualmente uma despesa linear de arrendamento operacional durante o prazo do arrendamento, e reconhece ativos e passivos na medida em que havia uma diferença temporal entre os pagamentos efetivos de arrendamentos e as despesas reconhecidas.

A Companhia reconhecerá, a partir da adoção da nova norma, novos ativos relativos ao direito de uso dos bens e passivos de arrendamento para seus arrendamentos operacionais. A natureza das despesas relacionadas àqueles arrendamentos mudará porque a Companhia reconhecerá uma despesa ou custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento, em montante total diferente daquele atualmente apresentado na despesa de alugueis, impactando o resultado bruto, o resultado operacional antes do resultado financeiro, o resultado líquido do exercício e outros subtotais da demonstração de resultados.

Atualmente a Companhia está no processo de implementação desta norma e avaliação do impacto que a aplicação inicial do CPC 06 (R2)/IFRS 16 terá sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. A Companhia está identificando os contratos que possuem leasing, determinando se detém o direito incondicional de obter substancialmente todos os benefícios econômicos do uso dos ativos e analisando as taxas de desconto aplicáveis para os grupos de ativos identificados. Até o momento a Companhia identificou aproximadamente 318 contratos de leasing que são em sua maioria referentes a locações de imóveis para uso administrativo, veículos e alguns equipamentos de escritório.

### Transição

Como arrendatária, a Companhia pode aplicar um regime de transição para adoção da norma utilizando uma: (i) abordagem retrospectiva; ou (ii) abordagem retrospectiva modificada com expedientes práticos opcionais.

A Companhia pretende aplicar o CPC 06(R2) / IFRS 16 inicialmente em 1º de janeiro de 2019, utilizando a abordagem retrospectiva modificada, aplicando inicialmente os efeitos de adoção inicial da norma como ajustes ao saldo de abertura de lucros acumulados sem a reapresentação das informações comparativas.

A Companhia pretende aplicar o expediente prático que permite a não aplicação da nova norma CPC 06(R2) / IFRS 16 para contratos que não foram anteriormente classificados como leasing de acordo com a antiga norma CPC 06(R1)/IAS 17. Para os contratos de arrendamento anteriormente classificados como arrendamento operacional (de acordo com a norma anterior - CPC 06(R1)/IAS 17), ativos e passivos serão reconhecidos na data da aplicação inicial de acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16, considerando:

O passivo mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes descontados utilizando a taxa incremental de empréstimos do arrendatário, considerando uma transação de valor, prazo, garantias e demais características similares e;

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

O ativo mensurado ao valor equivalente ao passivo de arrendamento ajustado pelo valor de quaisquer pagamentos de arrendamento antecipados ou acumulados referentes a esse arrendamento que tiver sido reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da aplicação inicial.

A Companhia pretende ainda aplicar isenções para arrendamentos de curto prazo, arrendamentos para os quais o prazo do arrendamento se encerra dentro de 12 meses da data da aplicação inicial e para itens cujo ativo subjacente seja de baixo valor, podendo este ser pequenos itens mobiliários de escritório, telefones e computadores.

Além disso a Companhia pretende adotar uma taxa de desconto única à carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares (tais como os arrendamentos com prazo de arrendamento remanescente similar para uma classe similar de ativo subjacente em ambiente econômico similar).

Arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos financeiros

Como a Companhia optou pela transição para esta norma pela abordagem retrospectiva modificada, para os arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos financeiros, a Companhia continuará contabilizando o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento pelo valor atualmente registrado e divulgado na nota explicativa.

ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IFRIC 23 – Uncertainty over Income Tax Treatments)

Esta Interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos do imposto de renda sobre o lucro. A Interpretação requer que a Companhia: (1) determine se posições fiscais incertas são avaliadas separadamente ou como um grupo; e (2) avalie se é provável que a autoridade fiscal aceite a utilização de tratamento fiscal incerto, ou proposta de utilização pela Companhia. Em caso positivo, a entidade deve determinar sua posição fiscal e contábil em linha com o tratamento fiscal utilizado ou a ser utilizado nas suas declarações de imposto de renda. Em caso negativo, a Companhia deve refletir o efeito da incerteza na determinação da sua posição fiscal e contábil. A Companhia está avaliando os impactos da adoção dessa nova norma, considerando que adotará o método retrospectivo modificado quando da sua adoção.

### **b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

A Companhia não identificou impactos quanto às aplicações das alterações e novas interpretações às IFRSs e aos CPCs emitidos pelo IASB e pelo CPC. A Eletrobras, em decorrência das orientações do Ofício Circular CVM/SNC/SEP 04/2020, emitido em 1º de dezembro de 2020, efetuou ajustes dos seus ativos de transmissão - RBSE, até então classificados como ativos financeiros, passando a tratar como ativo de contrato nos termos do CPC 47- Receita de Contratos com Clientes. Como consequência, para manter a mesma base comparativa, a Companhia efetuou reapresentação dos saldos destes ativos como ativos de contratos. Os reflexos acumulados dos doze meses de 2019 e de 2020 decorrentes desta reapresentação se encontram no balanço patrimonial, na demonstração do resultado, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do resultado abrangente e demonstração do valor adicionado, conforme prevê o CPC 23/IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro, nos termos da Nota Explicativa 4.4 das Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2020.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

### c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

#### Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Situação operacional das empresas controladas e controladas em conjunto, conforme mencionado nas Notas 20.3 e 20.6 às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, as controladas Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear) e Amazonas Geração e Transmissão S.A. (Amazonas GT) e as coligadas Madeira Energia S.A., Norte Energia S.A., Enerpeixe S.A., Teles Pires Participações S.A. e Chapecoense Geração S.A. apresentam excesso de passivos sobre ativos circulantes relevante em 31 de dezembro de 2020. As circunstâncias das controladas e coligadas demonstram a necessidade de manutenção do suporte financeiro por parte de terceiros, da Companhia e/ou demais acionistas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Eletronuclear atualmente esta no processo de retomada das obras da usina de Angra 3, tendo a Eletrobras realizado em 2020 aportes importante naquela companhia da ordem de R\$.1052 milhões e 2.447 milhões para 2020 e 2021 respectivamente. Busca-se viabilizar a conclusão do empreendimento por meio de realização de chamada pública internacional. de acordo com modelo proposto pelo BNDES e aprovado no CPPI com segregação dos riscos financeiro e de engenharia.

Ressalta-se ainda que em 04 de fevereiro de 2021, foi sancionada a Lei nº 14.120/21 ("Lei") de conversão da Medida Provisória 998. Dentre outras medidas, a Lei permite a revisão do preço de contratação da energia a ser gerada pela Usina Termonuclear de Angra 3 ("UTN Angra 3") e estabelece um marco legal para diversas questões relacionadas ao empreendimento, dando segurança jurídica para que se possa investir na retomada da usina. O preço de referência da energia da UTN Angra 3 será atualizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que já vem trabalhando na reestruturação financeira e contratual do projeto, e levará em conta a manutenção da viabilidade econômico-financeira do empreendimento, a contratação de um financiamento nas condições de mercado e o respeito à razoabilidade e à modicidade tarifária.

As ações acima visam o equilíbrio econômico-financeiro da Eletronuclear.

Amazonas GT deve ser incorporada até 2022 na Eletronorte, como parte do processo de redução de custos e estrutura do Sistema Eletrobras. Em janeiro de 2021 foi realizada uma tentativa de solução da questão de melhoria da situação econômico-financeira através da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, no âmbito da consulta pública número 077/2020, entretanto não houve aprovação da alteração dos contratos de compra de energia, celebrados com Produtores Independentes de Energia - PIEs e a controlada Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A (Amazonas GT), nos termos propostos pela Amazonas GT. A totalidade da energia comprada dos PIEs é entregue à distribuidora privatizada Amazonas Energia Distribuidora de Energia S.A ("Amazonas Energia"), com o repasse dos custos totais de geração, incluindo os custos de combustível, tendo em vista tratar-se de contratos pass-through, sem ganhos para a Amazonas GT. A proposta da Amazonas GT era alterar os contratos de compra de energia dos PIEs, atualmente 100% (cem por cento) inflexível, para regime de disponibilidade, 100% flexível e com o custo variável unitário - CVU definido, a serem despachados por ordem de mérito quando o CVU fosse menor que o PLD ou para atender restrições elétricas no Estado do Amazonas.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Tal proposta adequaria o volume contratado à necessidade da Amazonas Energia e do Sistema de Manaus, diminuindo a sobrecontratação da distribuidora e o despacho dos PIEs com CVU elevado, contribuindo com a redução da inadimplência da Amazonas Energia junto a Amazonas GT. A Aneel concedeu o prazo de 60 (sessenta) dias para o envio das minutas dos termos aditivos aos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica – CCVEEs e Contratos de Suprimento – CSEs, que devem estar assinadas pelas partes envolvidas. Algumas condições foram estabelecidas para a validação pela agência, como os custos de geração totais atinentes aos aditivos aos CCVEEs não podem superar os custos resultantes da operação vigente e os termos aditivos já deverão acomodar eventuais ajustes com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. P A Amazonas GT, a Eletronorte e a Eletrobras holding estão analisando os efeitos da referida decisão e também iniciando os trabalhos para atendimento do prazo concedido pela Aneel.

A Companhia também detém participações, através de suas controladas, nas SPEs citadas na ênfase acima. A Eletrobras acompanha o desempenho das mesmas e procura através de sua participação minoritária nos referidos empreendimentos, melhorar a performance das mesmas em conjunto com os demais sócios.

### **Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019:**

#### **Ênfase**

Situação operacional das empresas controladas e controladas em conjunto, conforme mencionado na Nota 15.8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a controlada Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. apresenta perdas contínuas em suas operações, passivo a descoberto e excesso de passivos sobre ativos circulantes. A controlada Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear) e as investidas controladas em conjunto Madeira Energia S.A., Norte Energia S.A., ESBR Participações S.A., e Teles Pires Participações S.A. apresentam excesso de passivos sobre ativos circulantes relevante em 31 de dezembro de 2019. As circunstâncias das controladas e controladas em conjunto demonstram a necessidade de manutenção do suporte financeiro por parte de terceiros, da Companhia e/ou demais acionistas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto."

A Amazonas GT é uma empresa do Sistema Eletrobras, cuja as ações foram transferidas em 2020 da Holding para a Eletronorte recentemente, como parte de um processo de otimização da estrutura societária da Companhia.

No caso da Eletronuclear, outra controlada do Sistema Eletrobras, a sua recuperação passa pela decisão sobre Usina de Angra3, que conforme divulgado pela Companhia está em fase de estudos finais para a definição do modelo de estruturação societária.

Em relação as Sociedades de Propósito Específico nas quais a Companhia possui participação acionária, a Eletrobras acompanha o desempenho das mesmas e procura através de sua participação minoritária nos referidos empreendimentos, melhorar a performance das mesmas em conjunto com os demais sócios.

### **Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018:**

#### **Ênfase**

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 14 e 33 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a controlada Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. apresenta perdas contínuas em suas operações, passivo a descoberto e capital de giro negativo, a controlada Eletrobras Termonuclear SA (Eletronuclear) apresenta capital de giro negativo, e as investidas controladas em conjunto Madeira Energia S.A., Norte Energia S.A., ESBR Participações S.A., e Teles Pires Participações S.A. apresentam capital de giro negativo relevante em 31 de dezembro de 2018.

## **10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor**

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 1 e 46 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a controlada Amazonas Distribuidora teve seu leilão de privatização efetuado em 10 de dezembro de 2018. A Companhia tem expectativa que a efetiva venda desta distribuidora seja concluída com a assinatura do contrato de compra e venda de ações, conforme cronograma estabelecido no leilão de desestatização.

A continuidade operacional das controladas e controladas em conjunto mencionadas acima depende da manutenção do suporte financeiro por parte de terceiros, da Companhia e/ou demais acionistas e/ou da concretização do processo de desestatização acima citado. Nossa opinião não está ressalvada em função desses assuntos.

A Companhia mantém investimentos nas empresas controladas e SPE´s citadas na ênfase acima, as quais vêm investindo valores significativos. Esses investimentos, de acordo com as estimativas da administração das investidas, deverão ser absorvidos pelas receitas futuras geradas pelos projetos. Os valores de alguns desses projetos citados já possuem valores de ativos realizáveis ajustados por provisões de impairment.

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Na aplicação das políticas contábeis, a Administração da Companhia deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações nas notas explicativas.

As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

Ainda que estas estimativas e premissas sejam permanentemente monitoradas e revistas pela Administração da Companhia e de suas controladas, a materialização sobre o valor contábil de receitas, despesas, ativos e passivos são inerentemente incertas, por decorrer do uso de julgamento. Como consequência, a Companhia pode sofrer efeitos em decorrência de imprecisão nestas estimativas e julgamentos que sejam substanciais em períodos futuros, que podem ter efeito material adverso na sua condição financeira, no resultado de suas atividades e/ou nos seus fluxos de caixa.

A seguir, são apresentadas as principais premissas das estimativas contábeis avaliadas como as mais críticas pela Administração da Companhia e de suas controladas, a respeito do futuro e outras principais origens da incerteza utilizadas que podem levar a ajustes significativos nos valores contábeis dos ativos e passivos nos próximos exercícios:

### Ativo e passivo fiscais diferidos

As estimativas de lucro tributável futuro, base para a análise de realização de ativos fiscais diferidos líquidos, são baseadas nos orçamentos anuais e no plano estratégico, ambos revisados periodicamente e no histórico de lucratividade. Entretanto, o lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas pela administração quando da definição da necessidade de registrar ou não o montante do ativo fiscal diferido (Nota 14.2).

### Provisão para redução do valor recuperável de ativos de longa duração

A Administração da Companhia considera premissas e dados técnicos para elaboração do teste de determinação de recuperação de ativos. Nesta prática são aplicadas premissas, baseadas na experiência histórica na gestão do ativo, conjunto de ativos ou unidade geradora de caixa, e práticas de avaliação comumente utilizadas no mercado. Tais premissas podem, eventualmente, não se verificarem no futuro, inclusive quanto à vida útil econômica estimada. Atualmente, a vida útil adotada pela Companhia está de acordo com as práticas determinadas pela ANEEL, aplicáveis sobre os ativos vinculados à concessão do serviço público de energia elétrica, que podem variar em decorrência da análise periódica do prazo de vida útil econômica de bens, em vigor.

Diversos eventos incertos também compõem as premissas utilizadas pela Companhia, dentre elas: as tarifas futuras para compra e venda de energia elétrica; data de entrada em operação de empreendimentos em construção; a taxa de crescimento da atividade econômica no país; e disponibilidade de recursos hídricos; além daquelas inerentes ao fim dos prazos de concessão de serviços públicos de energia elétrica, em especial quanto ao valor de sua reversão ao final do prazo de concessão. Neste ponto, foi adotada a premissa de que a indenização está contratualmente prevista.



## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

### Provisão para desmobilização de ativos

A Companhia reconhece provisão para obrigações com a desativação de ativos relativos às suas usinas termoeletricas. Para determinar o valor da provisão, premissas e estimativas são feitas em relação às taxas de desconto, ao custo estimado para a desativação e remoção de todas as usinas dos locais e à época esperada dos referidos custos (Nota 34). A estimativa dos custos é baseada nos requerimentos legais, regulatórios e ambientais para a desativação e remoção de todas as usinas em conjunto assim como os preços de produtos e serviços a serem utilizados no final da vida útil.

### Obrigações atuariais

As obrigações atuariais registradas são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes com base na expectativa de vida do participante, idade média de aposentadoria e inflação. Contudo, os resultados reais futuros dos benefícios podem ser diferentes daqueles existentes e registrados contabilmente (Nota 32).

### Provisões e passivos contingentes

As provisões para riscos trabalhistas, tributários e cíveis são reconhecidas quando há obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, cuja liquidação seja provável e que seja possível estimar os valores de forma confiável, com base na avaliação da Administração e dos assessores jurídicos internos e externos. Os valores provisionados são registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos das referidas contingências. Riscos contingentes com expectativa de perda possível são divulgados pela Administração, não sendo constituída provisão. Essa avaliação é suportada pelo julgamento da Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, a experiência da administração e dos assessores jurídicos, bem como outros aspectos aplicáveis. (Nota 33).

### Provisão para Perda Estimada em Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

A Companhia adotou a abordagem simplificada e calcula a perda esperada, com base na expectativa de risco de inadimplência que ocorre ao longo da vida útil do instrumento financeiro de acordo com o IFRS 9, que estabeleceu uma matriz de cálculo com base nas taxas de perda esperadas das contrapartes.

Considera-se um ativo financeiro inadimplente quando: (i) é improvável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito com a Companhia sem recorrer a ações como a garantia (se houver); ou (ii) o ativo financeiro expirou de acordo com as regras atuais.

### Avaliação de instrumentos financeiros

A Administração da Companhia utiliza técnicas de avaliação que incluem informações que não se baseiam em dados observáveis de mercado para estimar o valor justo de determinados tipos de instrumentos financeiros, como fluxos futuros contratuais esperados, prazos de recebimentos destes fluxos e taxas de desconto. A Nota 42 apresenta as informações sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas. A Administração da Companhia e suas controladas acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

### Contratos onerosos

A Companhia e as controladas utilizam-se de premissas relacionadas aos custos e benefícios econômicos de cada contrato para a determinação da existência ou não de um contrato oneroso. No caso de compromissos de longo prazo como compra e venda de energia, uma das estimativas críticas na determinação do montante de provisão para a venda futura do contrato é o PLD considerado nos fluxos de caixa, sendo que a Companhia utiliza como base o PLD médio histórico aprovado pela Administração da Companhia como premissa para o cálculo da provisão do contrato oneroso, assim como a taxa de desconto utilizada para os fluxos de caixa. Os valores reais do PLD e/ou dos elementos considerados dentro da taxa de desconto ao longo dos anos podem ser superiores ou inferiores aos das premissas utilizadas pela Companhia. Adicionalmente, a Companhia avalia se há contratos onerosos em concessões onde o atual custo esperado para a operação e manutenção não é coberto integralmente pelas receitas (Nota 31).

### Avaliação dos ativos contratuais de transmissão

Os ativos de transmissão da Companhia são tratados no escopo do CPC 47 – Receita de Contratos de Clientes e classificados como ativos de contrato. Todas as concessões de transmissão da Companhia e suas controladas estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente (IFRS 15). O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo Contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido.

O valor do ativo contratual da Companhia e suas controladas é formado substancialmente por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação e são revisitados a cada Revisão Tarifária Periódica (RTP).

A Administração da Companhia utilizou as seguintes principais premissas para avaliar os ativos contratuais de transmissão:

- A RAP estipulada no contrato de concessão (Bid leilão ou renovação da concessão);
- Curva de investimento previsto anexado ao contrato de concessão, taxa de depreciação considerada no contrato de concessão;
- Taxa de retorno implícita do contrato obtida após a precificação das margens pelo fluxo de RAP esperado no momento da renovação ou celebração contratual em comparação ao fluxo de investimento esperado ou realizado;
- Atribuição de margens a partir do Weighted Average Cost of Capital (WACC) da Eletrobras com acréscimo de risco por componente de operação e construção;
- Inclusão da Parcela Variável (PV) como critério de risco baseado no histórico apurado.

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

### Estimativa da taxa incremental de arrendamentos

Os arrendamentos vigentes não possuem sua taxa de juros implícita prontamente identificável, motivo pelo qual a Companhia considera a taxa incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos de arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao tomar empréstimos, por prazo semelhante, para obter os recursos necessários para a aquisição de ativos com valores similares ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. A Companhia obtém as taxas específicas que abrangem o prazo remanescente de cada contrato. Como não é possível determinar a taxa de juros implícita no arrendamento, a Companhia estima o custo de financiamento do arrendatário para determinação da taxa de desconto dos arrendamentos.

### Determinação da Vida útil dos ativos

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado. A Companhia considera que a vida útil estimada de cada ativo é semelhante às taxas de depreciação determinadas pela ANEEL, as quais são tidas pelo mercado como aceitáveis por expressar adequadamente o tempo de vida útil dos bens.

Ativos mantidos por meio de arrendamento financeiro são depreciados pela vida útil esperada da mesma forma que os ativos próprios ou por um período inferior, se aplicável, conforme termos do contrato de arrendamento em questão.

### Determinação de controle

Em algumas circunstâncias julgamento é exigido para determinar se, depois de considerar todos os fatores relevantes, a Companhia possui controle, controle conjunto ou influência significativa sobre uma entidade. A influência significativa inclui situações de controle coletivo.

## 10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

**a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.**

Todos os ativos e passivos detidos pela Eletrobras estão registrados no balanço patrimonial. A Eletrobras não mantém qualquer operação, contrato, obrigação ou outros tipos de compromissos em sociedades cujas demonstrações financeiras não sejam consolidadas com as suas ou outras operações passíveis de gerar um efeito relevante, presente ou futuro, nos seus resultados ou em sua condição patrimonial ou financeira, receitas ou despesas, liquidez, investimentos, caixa ou quaisquer outras não registradas em suas demonstrações financeiras. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Eletrobras que não aparecem no balanço patrimonial ou divulgados em notas explicativas como é o caso das ações judiciais com classificação de risco possível e remoto.

### **b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras.

## 10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

Não aplicável, visto que não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras.

**a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, visto que não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras.

**b) natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, visto que não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras.

**c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, visto que não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras.

## 10.8 - Plano de Negócios

**a) investimentos, incluindo: i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; ii) fontes de financiamento dos investimentos; iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.**

### Investimentos de Capital

**(i)** Os investimentos previstos no PDNG 2021-2025 totalizam R\$ 41,1 bilhões, sendo R\$ 15,3 bilhões referentes aos investimentos do projeto da Usina Nuclear de Angra 3 no referido quinquênio, a ser realizado pela controlada Eletronuclear.

Desses R\$ 41,2 bilhões, R\$ 38,3 bilhões representam investimentos corporativos, referentes aos segmentos de Geração, Transmissão, Ambiental e Infraestrutura e, cerca de R\$ 2,8 bilhões representam aportes das Controladas nas SPEs.

**(ii)** Os Investimentos corporativos nos segmentos de Geração e Transmissão totalizam R\$ 39,1 bilhões para o período de 5 anos, dos quais há previsão de realização de 72,1% com recursos próprios e 28,1% com Recursos de Terceiros, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2021	2022	2023	2024	2025	2021-2025
Fonte de investimento R\$ Mil		7.561.288	9.703.294	8.889.997	7.688.867	5.290.042	39.133.488
Geração	Total Geração	5.064.666	6.795.682	6.515.942	5.822.132	3.951.786	28.150.209
	Recursos Próprios	2.225.233	2.727.667	2.376.631	1.934.611	1.110.378	10.374.519
	À Contratar	2.793.796	3.779.733	3.559.606	3.245.670	2.267.387	15.646.192
	Terceiros-Em Negociação	45.637	288.282	579.705	641.851	574.022	2.129.497
	Terceiros-Contratado	-	-	-	-	-	-
Transmissão	Total Transmissão	2.496.622	2.907.612	2.374.055	1.866.735	1.338.255	10.983.279
	Recursos Próprios	1.951.858	1.696.343	1.706.620	1.804.594	1.338.255	8.497.671
	À Contratar	544.764	1.211.269	667.434	62.141	-	2.485.608
	Terceiros-Em Negociação	-	-	-	-	-	-
	Terceiros-Contratado	-	-	-	-	-	-

**(iii)** No PDNG 2021-2025 está prevista a venda de participações nas empresas coligadas, ter uma gestão mais ativa da carteira de participações coligadas possibilitando ganhos financeiros à Companhia, avaliar possibilidade de troca de ações de coligadas gravadas com processos judiciais, liberando essas ações para alienação. O valor de mercado das participações objeto de venda somam cerca de R\$ 3.5 bilhões.

Foram concluídas cinco operações de venda de SPEs (Centro-oeste, MTE e Mangue Seco 2, Hermenegildo I, II e III, Santa Vitória do Palmar e Chuí IX); foram encerradas 8 SPEs (Energia Olímpica, Carnaúba I, II, III e V, Cervantes I e II e Punaú I); e a incorporação da SPE TDG e expectativa de incorporação da TSBE pela CGT Eletrosul.

Para o período de 2021 a 2025 estão previstos no Plano de Negócios da Companhia investimentos da ordem de R\$ 41,1 bilhões, um aumento de 27% em relação ao quinquênio 2020-2024.

## 10.8 - Plano de Negócios

A figura a seguir mostra os investimentos por negócio para o período:

Valores R\$ Mil	2021	2022	2023	2024	2025	2021-2025
<b>Corporativo</b>	<b>6.814.192</b>	<b>9.579.807</b>	<b>8.673.376</b>	<b>7.770.336</b>	<b>5.441.438</b>	<b>38.279.149</b>
<b>Geração</b>	<b>4.311.025</b>	<b>6.324.734</b>	<b>6.047.338</b>	<b>5.620.892</b>	<b>3.838.302</b>	<b>26.142.292</b>
Ampliação	359.802	1.019.844	654.667	439.145	64.111	2.537.569
Angra 3	2.813.366	3.459.548	3.473.688	3.267.353	2.289.895	15.303.849
Manutenção	1.137.857	1.845.343	1.918.982	1.914.394	1.484.297	8.300.873
<b>Transmissão</b>	<b>1.819.546</b>	<b>2.843.112</b>	<b>2.305.055</b>	<b>1.864.235</b>	<b>1.335.755</b>	<b>10.167.703</b>
Ampliação	124.894	119.139	126.386	158.972	144.628	674.019
Reforço e melhorias	1.378.398	2.332.312	1.997.521	1.602.590	1.114.989	8.425.810
Manutenção	316.254	391.661	181.148	102.673	76.138	1.067.874
<b>Outros (I + A)</b>	<b>683.621</b>	<b>411.961</b>	<b>320.983</b>	<b>285.209</b>	<b>267.380</b>	<b>1.969.154</b>
<b>SPE total</b>	<b>1.430.717</b>	<b>535.448</b>	<b>537.604</b>	<b>203.739</b>	<b>115.984</b>	<b>2.823.492</b>
Geração	753.641	470.948	468.604	201.239	113.484	2.007.916
Transmissão	677.076	64.500	69.000	2.500	2.500	815.576
<b>Investimento total</b>	<b>8.244.909</b>	<b>10.115.255</b>	<b>9.210.980</b>	<b>7.974.076</b>	<b>5.557.422</b>	<b>41.102.642</b>

(I + A) = Infraestrutura e Ambiental

Fonte: PDNG 21-25 - DFPP

Observa-se que, deste total de investimentos corporativos, cerca de R\$ 15,3 bilhões (37,2%) estão previstos para a construção do projeto da Usina Nuclear de Angra 3. Para a manutenção, reforços e melhorias dos ativos de geração e transmissão dos investimentos corporativos, serão investidos R\$ 17,8 bilhões, dos quais 22,9% referem-se à geração e 26,2% à transmissão. Para as SPEs serão investidos R\$2,8 bilhões, dos quais 4,9% referem-se à aportes de geração e 2,0% à aportes de transmissão.

### Investimentos Realizados

O total dos investimentos realizados pelo Sistema Eletrobras, em 2020, foi de R\$ 3.122 milhões, o que corresponde a 59,1% do orçamento do ano. Deste total, R\$ 3.008,4 milhões correspondem a gastos corporativos e R\$ 113,7 milhões em parcerias. Os recursos foram distribuídos nos seguintes segmentos: R\$ 1.802 milhões em Geração, R\$ 1.051 milhões em Transmissão e R\$ 269 milhões em outros (Infraestrutura e Qualidade Ambiental). Comparado a 2019, observa-se um acréscimo de 25,2 % no total do investimento corporativo no segmento de Geração e um acréscimo de 11,3 % no segmento de Transmissão.

As realizações de 2020 estão em conformidade com o limite legal estabelecido pelo Plano de Dispendios Globais, pela Portaria Ministério da Economia 407/2020 e pela Lei 13.978/2020.

### Investimentos Realizados

Investimento (Corporativo + Parcerias)(em R\$ mil)	Orçado 2020	% 2020	Realizado 2020	Realizado 2019	Realizado 2018
<b>Geração</b>	<b>2.869</b>	<b>63%</b>	<b>1.802</b>	<b>2.049</b>	<b>2.214</b>
Implantação Corporativa	1.108	98%	1.082	703	593
Ampliação Corporativa	263	84%	222	190	84
Manutenção	822	52%	424	487	351
Expansão SPEs	676	11%	74	669	1.186
<b>Transmissão</b>	<b>2.009</b>	<b>52%</b>	<b>1.051</b>	<b>1.068</b>	<b>1.430</b>
Implantação Corporativa	7	200%	14	3	18

## 10.8 - Plano de Negócios

<b>Investimento (Corporativo + Parcerias)(em R\$ mil)</b>	<b>Orçado 2020</b>	<b>% 2020</b>	<b>Realizado 2020</b>	<b>Realizado 2019</b>	<b>Realizado 2018</b>
Ampliação e Reforços e Melhorias	1.212	52%	631	691	1.042
<b>Manutenção</b>	<b>657</b>	<b>56%</b>	<b>366</b>	<b>203</b>	<b>293</b>
Expansão SPEs	133	30%	40	171	77
Distribuição	-	-	-	-	756
<b>Outros<sup>(1)</sup></b>	<b>408</b>	<b>66%</b>	<b>269</b>	<b>211</b>	<b>200</b>
<b>Total</b>	<b>5.286</b>	<b>59%</b>	<b>3.122</b>	<b>3.328</b>	<b>4.600</b>

(1) Outros: Pesquisa, Infraestrutura, Qualidade Ambiental

### Destaques em 2020

#### Geração: investimentos de R\$ 1.802 milhões

- Usina Nuclear Angra-3, da Eletronuclear: R\$ 1.049 milhões, representando 99,7% do total orçado para 2020, referente à retomada das obras. Isso foi possível após a integralização de recursos pela Eletrobras por meio de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs).
- Usina Termelétrica Santa Cruz, de Furnas: R\$ 214 milhões, representando 93% do total orçado para 2020. Este valor foi destinado à aquisição de equipamentos, montagens eletromecânicas e instalação de novos componentes da usina. Também foi realizado o comissionamento a frio (testes e ajustes de malha e execução de testes funcionais em equipamentos e sistemas).
- Parque Eólico Casa Nova A, da Chesf: R\$ 19 milhões em 2020, com entrada em operação em dezembro de 2020.
- Manutenção da Geração: realização total ficou em 52% do total previsto, com destaque para R\$ 90 milhões de um orçamento de R\$ 104 milhões de Furnas.

#### Geração: Não execução de R\$ 1.067 milhões

Em manutenção de Geração houve grandes impactos atribuídos à covid-19, afetando o nível dos investimentos, como atrasos com entregas de equipamentos e atrasos em processos licitatórios.

- Usina de Candiota, da CGT Eletrosul: investimento total de R\$ 13 milhões de um orçamento de R\$ 50 milhões, pois os processos de aquisição ficaram prejudicados devido a dificuldades dos fornecedores em realizar as entregas e a grande variação do câmbio, dado que alguns equipamentos são importados. A usina ficou parada de junho a novembro devido ao problema crítico com o conjunto turbina/gerador elétrico.
- Usinas de Angra 1 e 2: investimento total de R\$ 215 milhões de um orçamento de R\$ 459 milhões, o que possibilitou que as atividades nas usinas se mantivessem em nível suficiente para assegurar a qualidade e a segurança da operação. Devido à pandemia, o desenvolvimento de projetos em curso e/ou a serem iniciados foram afetados pelo regime de revezamento ou de teletrabalho praticado pelas equipes. Também houve problemas com fornecedores e com contratos de prestações de serviços que utilizavam a mão de obra estrangeira.



## 10.8 - Plano de Negócios

SPEs – programas de *standstill* ofertados por instituições financeiras melhoraram a posição de caixa das SPEs, reduzindo necessidade de aportes no total de R\$ 650 milhões pelas Empresas Eletrobras. Furnas fez aportes na Holding Brasil Ventos num total de R\$ 22 milhões (23% do total orçado) para atender a custos e despesas da SPE e nas subsidiárias Baleia e Punaú, para cobrir o ressarcimento de estudos e, em Itaguaçu da Bahia, para pagamento de penalidade Aneel relacionada à desconstrução de energia. SINOP e ESBR – Jirau não demandaram aportes, anteriormente previstos em R\$ 202 milhões devido à adesão ao *standstill*. Teles Pires também aderiu ao *standstill* porém recebeu aportes num total de R\$ 29 milhões para cobertura de déficit (pagamento de debêntures). Com a venda do Complexo Eólico Campos Neutrais pela Holding, os aportes totais de R\$ 91 milhões previstos não foram necessários.

### **Transmissão: investimentos de R\$ 1.051 milhões**

Os investimentos em Ampliação, Reforços e Melhorias corresponderam 62% do Investimento Corporativo no segmento.

- Chesf: realizou total R\$ 113 milhões de um orçamento de R\$ 157 milhões para a Ampliação do Sistema de Transmissão da Chesf, cujas principais obras em andamento são os empreendimentos LT 230 kV Russas II; Banabuiú C2 e LT 230 kV Pau Ferro; Santa Rita II e SE Santa Rita II - 230/69 kV.
- SPEs de transmissão: investimento de R\$ 39 milhões em Mata de Santa Genebra, de Furnas. Com a pandemia, a SPE aderiu ao *standstill* que apenas adiou para o fim do ano a necessidade dos aportes.

### **Transmissão: NÃO EXECUÇÃO de R\$ 958 milhões**

Os desinvestimentos no segmento de Transmissão, incluindo na manutenção foram reflexos da covid-19, pelos atrasos de fornecedores, além de problemas com mão de obra, por medidas de prevenção, com licitações por causa de câmbio elevado e na obtenção de licenças ambientais. Também ocorreram atrasos e ausências de autorizações da Aneel, atrasos em licitações, otimização de custos gerando menor desembolso, comissionamento e outros.

- Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão, da Chesf: investimento total de R\$ 128 milhões de um orçamento de R\$ 419 milhões.
- Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste, de Furnas: investimento total de R\$ 85 milhões de um orçamento de R\$ 328 milhões.
- Início das obras do empreendimento SE Cotegipe - 5 º TR 230/69 kV - 100 MVA, da Chesf: sofreu impacto em virtude de problemas para a obtenção de alvará de construção.
- Redução no ritmo das obras: seccionamento de barra na SE Recife II até desmobilização da contratada no empreendimento Seccionamento da LT 230 KV Banabuiú/Fortaleza para SE Aquiraz C1 e C2.

## 10.8 - Plano de Negócios

- SPE Transmissora Delmiro Gouveia: previsão de aporte de R\$ 40 milhões não ocorreu, uma vez que foi incorporada pela Chesf em maio de 2020. A Eletronorte não aportou os R\$ 47 milhões programados para a Transnorte Transmissora de Energia, em função da falta de licenciamento ambiental. Adicionalmente, a Eletronorte aguarda decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Nossos investimentos em sociedades coligadas e controladas estão relacionados na nota explicativa 20 das Demonstrações financeiras consolidadas de 2020.

### Planejamento Estratégico

Em 1º de agosto de 2020, a Eletrobras divulgou ao mercado seu Planejamento Estratégico 2020-2035, onde a Sustentabilidade é a premissa que determina as diretrizes, estratégias, processos da Companhia e toda sua maneira de fazer negócios.

O posicionamento atual da Companhia, diferente do Plano Estratégico anterior, em função da agilidade com que vêm ocorrendo mudanças nas mais diversas esferas: sociais, ambientais, conjunturais, estruturais; com forte tendência de descarbonização; diversificação das fontes; aumento da geração distribuída; disrupção tecnológica; digitalização acelerada; a maneira como o Brasil irá evoluir socioeconomicamente; e, por consequência, a evolução da demanda por eletricidade. Estas e outras tendências do setor elétrico implicaram em ajustes na maneira como a empresa deve atuar, o que resultou neste novo posicionamento.

O novo Plano Estratégico 2020-2035, além de definir uma nova identidade empresarial — Propósito, Visão e Valores —, estabelece um conjunto de diretrizes e objetivos voltados para o crescimento e modernização da Eletrobras e alinhados às novas tendências do setor de energia.

#### *Planejamento Estratégico 2020-2035*

PROPÓSITO	VISÃO DE FUTURO	VALORES
<b>Colocamos toda nossa energia para o desenvolvimento sustentável da sociedade.</b>	Ser uma empresa inovadora, de energia limpa, reconhecida pela excelência e sustentabilidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Respeito às pessoas e à vida;</li> <li>● Ética e transparência;</li> <li>● Excelência;</li> <li>● Inovação;</li> <li>● Colaboração e reconhecimento.</li> </ul>

## 10.8 - Plano de Negócios

A figura abaixo apresenta o desafio de transformação estratégica a que a Eletrobras se propõe nesse período:

### Diretrizes Estratégicas

DESEMPENHO EMPRESARIAL	
<b>VALOR E INVESTIMENTO</b>	>> Multiplicar a criação de valor e ampliar a capacidade de investimento da empresa
NEGÓCIOS	
<b>EFICIÊNCIA DE G&amp;T</b>	>> Criar valor pelo aumento da eficiência dos ativos de G&T
<b>EXPANSÃO DE G&amp;T</b>	>> Consolidar a liderança em G&T, com foco em energia limpa
<b>COMERCIALIZAÇÃO</b>	>> Alcançar a liderança na comercialização, com margens atrativas e eficiência na gestão dos riscos
<b>NOVOS NEGÓCIOS</b>	>> Investir em novos negócios, com foco em energia, participando da consolidação do setor (M&A)
GOVERNANÇA, GESTÃO E CAPACIDADES CRÍTICAS	
<b>CULTURA E PESSOAS</b>	>> Desenvolver a cultura de alta performance e a excelência na gestão de pessoas, com meritocracia
<b>GOVERNANÇA</b>	>> Atingir a excelência em Governança, Gestão de Riscos e Controles internos (GRC)
<b>GESTÃO</b>	>> Focar a gestão da empresa em criação de valor e aumento de competitividade
<b>INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL</b>	>> Ter protagonismo em inovação e promover a transformação digital dos processos de negócio e de gestão

O Plano Estratégico é desdobrado no Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG), atualizado anualmente, com horizonte de cinco anos. Em dezembro de 2020, foi aprovado, pelo Conselho de Administração, o PDNG 2021-2025, que é uma atualização natural do PDNG 2020-2024.

Os principais resultados disponíveis até o momento do PDNG 2020-2024, para cada uma das Diretrizes Estratégicas estão relacionados abaixo:

Dentre as principais iniciativas desenvolvidas para o alcance das metas estabelecidas no PDNG 2020-2024, destacamos as principais realizações:

### Principais Realizações

INICIATIVA	PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2020
Implantação do OBZ	Ganhos de R\$ 281,6 milhões ao orçamento das Empresas Eletrobras
Implantação da Cultura de Alta Performance	A consultoria externa contratada concluiu o arcabouço metodológico e diagnóstico da cultura organizacional da Eletrobras e das suas controladas
Racionalização das Participações Societárias	Concluídas 5 operações de venda de SPEs (Centroeste, MTE e Mangue Seco 2, Hermenegildo I, II e III, Santa Vitória do Palmar, Chuí IX) Encerradas 8 SPEs (Energia Olímpica, Carnaúba I, II, III, V, Cervantes I e II e Punaú I) Incorporação das SPE TDG e TSBE pela CGT Eletrosul
Dimensionamento do Quadro Quali-Quantitativo – 2ª fase	Definida a reestruturação organizacional da Holding e das empresas a ser implantada em 2021
Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	Contratação de consultoria especializada em Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

## 10.8 - Plano de Negócios

INICIATIVA	PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2020
Projeto Angra-3	<p>Aprovação pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) do relatório emitido pelo BNDES, com recomendação do modelo de negócio a ser adotado para conclusão da Usina Angra-3.</p> <p>Aumento do capital social da Eletronuclear no valor de R\$ 1.886 milhões mediante conversão de créditos de Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$ 850 milhões e de créditos de financiamento no valor de R\$ 1.036 milhões ambos pertencentes à Eletronuclear.</p> <p>Aprovação do plano de aceleração do caminho crítico, com aprovação de novos AFACs para a Eletronuclear nos valores de R\$ 1.052 milhões e R\$ 2.447 milhões para 2020 e 2021, respectivamente</p>

### Diretrizes e Objetivos Estratégicos

À semelhança do PE 2020-2035, o PDNG 2021-2025 estabelece diretrizes e objetivos sobre temas relevantes para a companhia vencer os desafios do mercado.

#### Principais diretrizes estratégicas do PDNG 2021-2025



O PDNG 2021-2025 desdobra as Diretrizes Estratégicas em Objetivos Estratégicos aos quais estão vinculadas iniciativas que serão desenvolvidas ao longo do período para que o Plano seja alcançado. Todas as Diretrizes Estratégicas são associadas a indicadores com metas estabelecidas para serem alcançadas ano a ano, abrangendo o período do Plano.

## 10.8 - Plano de Negócios

### Indicadores e Metas das Diretrizes Estratégicas

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	METAS PARA 2021
<b>1 VALOR E INVESTIMENTO</b>	<b>VALOR DE MERCADO:</b> Enterprise Value / EBITDA	TOP 3 NO IEE
<b>2 EFICIÊNCIA DE G&amp;T</b>	<b>EFICIÊNCIA:</b> PMSO/PMSO Reg.	< 1.0
	<b>DISPONIBILIDADE DA GERAÇÃO:</b> DISPGR	1.00
	<b>DISPONIBILIDADE DA TRANSMISSÃO:</b> DISPOLT	99.88%
<b>3 EXPANSÃO DE G&amp;T</b>	<b>EXPANSÃO DA GERAÇÃO:</b> Capacidade Instalada de G (MW)	181
	<b>EXPANSÃO DA TRANSMISSÃO:</b> Capacidade Instalada de T (KM)	772
<b>4 COMERCIALIZAÇÃO</b>	<b>MARGEM:</b> Margem em relação ao preço de referência na descotização	**
<b>5 NOVOS NEGÓCIOS</b>	<b>RECEITA:</b> Receita de Novos Negócios / ROL	2.0%
<b>6 CULTURA E PESSOAS</b>	<b>SEGURANÇA:</b> Taxa de Frequência de Acidentes (Empregados e Terceiros)	2.61 e 3.92
	<b>PESSOAS:</b> Horas de treinamento / n° colaboradores	35.0
	<b>PESSOAS:</b> Índice de Satisfação dos Colaboradores*	≥ 74.7%
<b>7 GOVERNANÇA</b>	<b>GOVERNANÇA:</b> Nível da ELB na listagem da B3	Nível 1
<b>8 GESTÃO</b>	<b>PRODUTIVIDADE:</b> Resultado Operacional / empregado	**
<b>9 INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL</b>	<b>INOVAÇÃO:</b> Investimento em P&D+I / ROL	1.2%

\*Pesquisa a ser aplicada em 2021 com meta para 2022 \*\* Metas estratégicas por isso não serão divulgadas

A previsão de investimentos para o período do PDNG 2021-2025 totaliza mais de R\$ 41 bilhões segmentados conforme abaixo:

#### Investimento do PDNG 2021-2025

	2021	2022	2023	2024	2025	2021-2025
<b>Corporativo</b>	<b>6.814.192</b>	<b>9.579.807</b>	<b>8.673.376</b>	<b>7.770.336</b>	<b>5.441.438</b>	<b>38.279.149</b>
<b>Geração</b>	<b>4.311.025</b>	<b>6.324.734</b>	<b>6.047.338</b>	<b>5.620.892</b>	<b>3.838.302</b>	<b>26.142.292</b>
Ampliação	359.802	1.019.844	654.667	439.145	64.111	2.537.569
Angra 3	2.813.366	3.459.548	3.473.688	3.267.353	2.289.895	15.303.849
Manutenção	1.137.857	1.845.343	1.918.982	1.914.394	1.484.297	8.300.873
Angra I e II <sup>1</sup>	537.322	716.991	918.580	997.192	876.750	4.046.835
Demais	600.535	1.128.352	1.827.124	917.202	1.396.622	4.254.038
<b>Transmissão</b>	<b>1.819.546</b>	<b>2.843.112</b>	<b>2.305.055</b>	<b>1.864.235</b>	<b>1.335.755</b>	<b>10.167.703</b>
Ampliação	104.894	0	0	0	0	104.894
Leilão LT <sup>2</sup>	20.000	119.139	126.386	158.972	144.628	569.125
Reforço e Melhoria	1.378.398	2.332.312	1.997.521	1.602.590	1.114.989	8.425.810
Manutenção	316.254	391.661	181.148	102.673	76.138	1.067.874
<b>Outros (I + A) <sup>3</sup></b>	<b>683.621</b>	<b>411.961</b>	<b>320.983</b>	<b>285.209</b>	<b>267.380</b>	<b>1.969.154</b>
<b>SPE Total</b>	<b>1.430.717</b>	<b>535.448</b>	<b>537.604</b>	<b>203.739</b>	<b>115.984</b>	<b>2.823.492</b>
Geração	753.641	470.948	468.604	201.239	113.484	2.007.916
Transmissão	677.076	64.500	69.000	2.500	2.500	815.576
<b>Total Geral <sup>4</sup></b>	<b>8.244.909</b>	<b>10.115.255</b>	<b>9.210.980</b>	<b>7.974.076</b>	<b>5.557.422</b>	<b>41.102.642</b>

Tabela 4  
(Em R\$ mil)

- 1 - Esse investimento contempla a manutenção das UTNs Angra I e II e também a extensão de vida útil da UTN Angra I
- 2 - O investimento previsto em Leilão LT está sujeito ao ganho dos leilões.
- 3 - A sigla I + A refere-se a investimentos em infraestrutura e ambiental.
- 4 - Os valores reportados referem-se ao cenário sem capitalização.

## 10.8 - Plano de Negócios

Os investimentos corporativos nos segmentos de Geração e Transmissão totalizam R\$ 39,1 bilhões para o período de 5 anos, dos quais há previsão de realização de 72,1% com recursos próprios e 28,1% com Recursos de Terceiros, conforme demonstrado abaixo:

### Fonte de Recursos

Tabela 5  
(Valores correntes - R\$ mil)

	2021	2022	2023	2024	2025	2021-2025
<b>Fonte de investimento R\$ Mil</b>	<b>7,561,288</b>	<b>9,703,294</b>	<b>8,889,997</b>	<b>7,688,867</b>	<b>5,290,042</b>	<b>39,133,488</b>
<b>Total Geração</b>	<b>5,064,666</b>	<b>6,795,682</b>	<b>6,515,942</b>	<b>5,822,132</b>	<b>3,951,786</b>	<b>28,150,209</b>
Recursos Próprios	2,225,233	2,727,667	2,376,631	1,934,611	1,110,378	10,374,519
a Contratar	2,793,796	3,779,733	3,559,606	3,245,670	2,267,387	15,646,192
Terceiros-Em Negociação	45,637	288,282	579,705	641,851	574,022	2,129,497
Terceiros-Contratado	-	-	-	-	-	-
<b>Total Transmissão</b>	<b>2,496,622</b>	<b>2,907,612</b>	<b>2,374,055</b>	<b>1,866,735</b>	<b>1,338,255</b>	<b>10,983,279</b>
Recursos Próprios	1,951,858	1,696,343	1,706,620	1,804,594	1,338,255	8,497,671
a Contratar	544,764	1,211,269	667,434	62,141	-	2,485,608
Terceiros-Em Negociação	-	-	-	-	-	-
Terceiros-Contratado	-	-	-	-	-	-

Valores referentes a investimentos em G&T corporativos e em SPEs, exceto FEN, FESC e aquisição dentro do grupo.

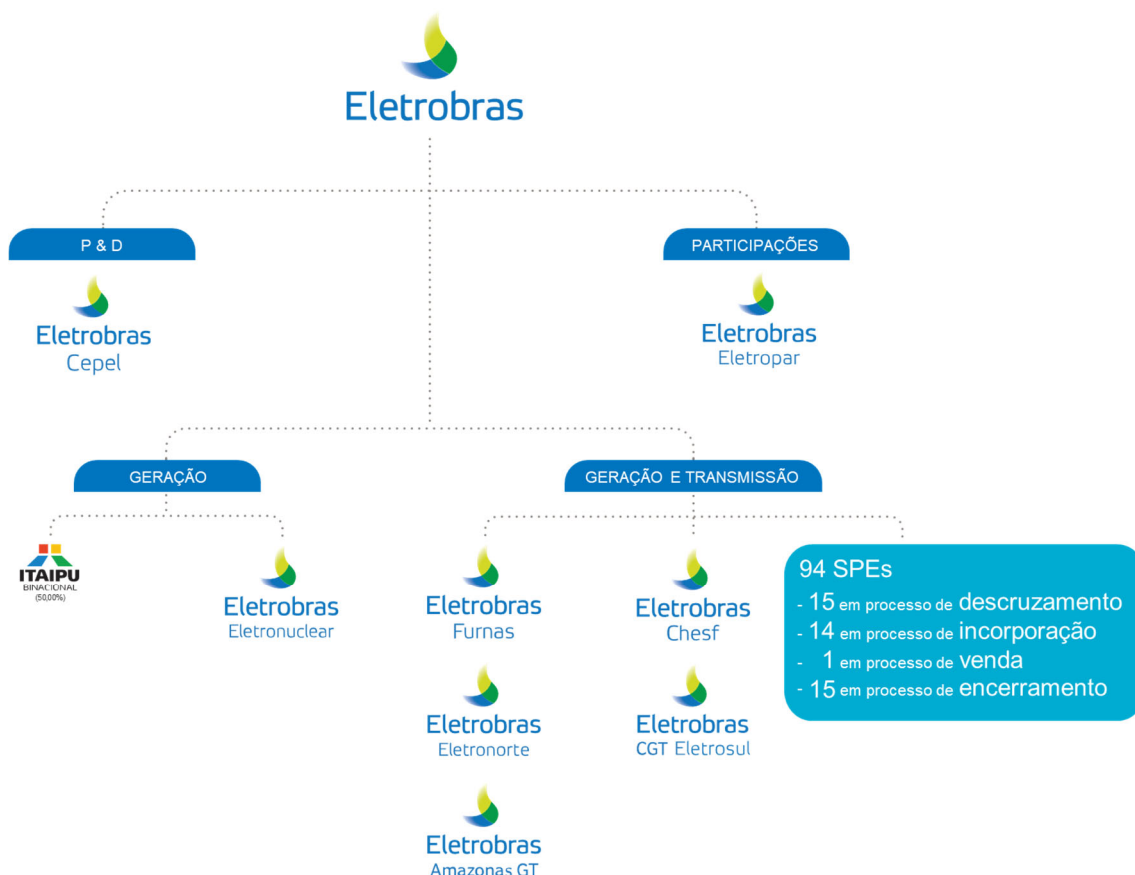
Considerando todo o período que abrange o Plano Estratégico 2020-2035, o investimento total em expansão de Geração e Transmissão no cenário sem capitalização é de R\$ 95,3 bilhões e de R\$ 201,9 bilhões, considerando o cenário com capitalização.

### **b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.**

O Sistema Eletrobras, em 31 de dezembro de 2020, era formado pela  *Holding*  e por sete controladas, sendo seis operacionais, 50% da participação de Itaipu Nacional, o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) e a empresa de Participações Eletropar. A Eletrobras possui, ainda, participação acionária em 94 Sociedades de Propósito Específico (SPEs) no Brasil — sendo 69 de geração, 20 de transmissão e três de serviços —; em duas geradoras de energia no exterior — a Rouar e a Inambari —; e em 25 empresas coligadas.

## 10.8 - Plano de Negócios

### Estrutura Societária



### Alterações Societárias

De acordo com as diretrizes do seu planejamento estratégico, a Eletrobras buscou, nos últimos anos, a racionalização da carteira de participações societárias. Em dezembro de 2016, a empresa possuía participação em 178 SPEs. Desde então, houve o encerramento de 11 SPEs; a incorporação de 20; a redução de 02 (duas), através de permuta com sócio; e a venda de 51 SPEs, gerando mais de R\$ 2,2 bilhões para o caixa da Companhia. Destas operações, 42 ocorreram no ano de 2020. Com isto, a Eletrobras encerrou o exercício de 2020, com um total de 94 SPEs, ou seja, uma redução de 84 SPEs em relação a dezembro de 2016.

O Projeto de Racionalização das SPEs terá continuidade com o Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG) 2021-2025, por ser um projeto estratégico e prioritário. Das 94 SPEs, 15 estão em processo de descruzamento para posterior incorporação; 01 (uma) em processo de venda; 14 em processo de incorporação e 15 em processo de encerramento. Das 14 SPEs em processo de incorporação, a Eletrobras já possui 100% de participação em 12 – 11 dos Complexo Pindaí I, II e III e a TGO – e nas outras duas, o processo de aquisição depende de envio de propostas do sócio para avaliação da Eletrobras. Com tais operações, a Companhia prevê a redução de mais 45 sociedades em 2021, encerrando ano com 49 SPEs.

## 10.8 - Plano de Negócios

### Janeiro 2020

A incorporação da Eletrosul pela CGTEE, resultando na controlada Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT Eletrosul), foi concluída no dia 02/01/20.

A Eletrobras vendeu e transferiu 01(uma) ação ordinária da Amazonas Energia D, que era residual em decorrência do processo de privatização, para o Consórcio Juruá, não mais fazendo parte do quadro societário da referida distribuidora.

Alienada para Cemig a totalidade das ações que Eletrobras detinha na SPE Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A., correspondente a 49% do capital social total.

### Fevereiro 2020

O aumento de capital social da Eletrobras, no montante de R\$ 7.751,9 milhões, foi homologado mediante a emissão de 201.792.299 novas ações ordinárias e 14.504.511 novas ações preferenciais classe B, que foram subscritas e integralizadas, nos termos Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em novembro de 2019. O capital social da Companhia passou a ser de R\$ 39.057.271.546,52. A operação foi executada através da integralização do AFAC da União de R\$ 4.054 milhões, além da captação de cerca de R\$ 3,7 bilhões do mercado de capitais.

### Março 2020

A Eletrobras transferiu para a Eletronorte 497.946.334 ações ordinárias representativas do capital social da Amazonas GT, conforme 176ª Assembleia Geral Extraordinária, no valor de R\$ 3.130,2 milhões.

### Agosto 2020

Aumento de capital da Eletrobras na SPE Chapada do Piauí I  *Holding*, no valor de R\$17,1 milhões, mediante a emissão de 17.150.000 ações ordinárias.

### Setembro 2020

Venda da totalidade da participação societária da Eletrobras, de 49,5%, na SPE Manaus Transmissora de Energia (MTE) para a Evoltz Participações S/A., pelo valor de R\$232 milhões.

### Outubro 2020

Venda da totalidade da participação acionária da Eletrobras, de 49%, na SPE Eólica Mangue Seco 2 para o Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Pirineus (FIP Pirineus), pelo valor de R\$ 33 milhões.



## 10.8 - Plano de Negócios

Aumento de capital da Eletronuclear, no valor de R\$ 1.885,7 milhões, mediante a emissão de 22.081.709.937 ações, sendo 17.256.190.449 ações ordinárias e 4.825.519.489 ações preferenciais, com a conversão de créditos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$850 milhões e a conversão de créditos financeiros de R\$1.035,7 milhões.

### Novembro 2020

Venda e transferência da totalidade da participação societária da Eletrobras nas SPEs Eólica Santa Vitória do Palmar Holding S.A. (78%), Hermenegildo I S.A., Hermenegildo II S.A., Hermenegildo III S.A. e Chuí IX S.A. (99,99%, respectivamente), pelo valor total de R\$ 618,1 milhões.

### Dezembro 2020

Venda e transferência de 4,77% da participação da Eletrobras na AES Tietê Energia, equivalentes a 1.509.602 Units ou 0,38% do Capital Social da AES Tietê, para a AES Holding Brasil II S.A., pelo montante de R\$25,8 milhões.

Além disso, a Eletrobras promoveu, ao longo dos meses fevereiro, março, abril, maio, agosto e dezembro de 2020, AFAC para a Eletronuclear, no montante total de R\$ 1.202 milhões, sendo R\$ 1.052 milhões para o Plano de Aceleração do Caminho Crítico da usina da Angra-3.

### Eventos Societários Subsequentes

Em janeiro de 2021, a Chesf concluiu a compra da totalidade das ações pertencentes à Sequoia Capital Ltda, nas SPEs do Complexo Eólico Pindaí I, II e III, pelo valor de R\$ 20,6 milhões.

Em 19 de fevereiro de 2021, foi pago o valor de R\$ 2.291,8 milhões, a título de dividendos intermediários do ano de 2021, à conta da reversão da integralidade do saldo da reserva especial de dividendos retidos, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

**c) novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**

### Projetos de Pesquisa Desenvolvidos pelo CEPEL

O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) contribui para a manutenção de uma infraestrutura tecnológica avançada de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D+I), em equipamentos e sistemas, de forma a atender as características singulares do setor elétrico brasileiro. Em 2020, foram desenvolvidos cerca de 70 projetos da Carteira Institucional e outros 30 projetos para diferentes clientes. O desenvolvimento desses projetos representou R\$ 193,3 milhões em contratos de projetos de P&D, serviços tecnológicos, licenciamento de programas e realização de ensaios. Coube às Empresas Eletrobras aplicarem R\$ 192 milhões, no atendimento de sua obrigação estatutária. O restante correspondeu ao aporte de outros Associados Especiais, além de recursos próprios obtidos através de licenciamento de seus produtos e da prestação de serviços tecnológicos especializados.

## 10.8 - Plano de Negócios

### Áreas de Atuação do Cepel

Aportes de Recursos	(Em R\$ mil)		
	2020	2019	Variação (%)
Automação de Sistemas	27.473	29.542	-7,0
Otimização Energética e Meio Ambiente	32.786	40.401	-18,85
Linhas de Transmissão e Equipamentos	29.948	34.436	-13,03
Redes Elétricas	20.508	22.938	-10,59
Tecnologias da Distribuição	5.233	13.355	-60,82
Materiais, Eficiência Energética e Geração Complementar	18.451	25.386	-27,32
Pesquisa Experimental	58.914	71.794	-17,94
<b>Total</b>	<b>193.314</b>	<b>237.852</b>	<b>-18,72</b>

### Gestão da Inovação e Melhoria de Processos

Em 2020, os projetos de melhoria contínua tiveram como foco utilizar metodologias ágeis para definir e otimizar os ciclos, em especial de gestão dos contratos estratégicos, do processo de fechamento, consolidação e análise das demonstrações contábeis e do sistema de gestão de denúncias.

### Governança de Tecnologia da Informação

O planejamento das ações que apoiam as necessidades estratégicas está alinhado e vinculado ao Plano Diretor de Negócio e Gestão (PDNG). Todas as necessidades fazem parte do portfólio de projetos de TI, o que permite maior gestão e acompanhamento, além da formalização do alinhamento e atendimento ao PDNG.

Dentre os principais projetos estratégicos de TI em 2020, destacam-se:

- Conclusão do ProERP, Programa de Implantação do ERP SAP em Instância Única, com entrada em produção da Eletronorte e da incorporação da Eletrosul pela CGTEE;
- Implantação do SAP WCM (*Work Clearance Management*) para gestão dos processos de O&M; do SAP AIS (Ativos Imobilizados em Serviço) para gestão de ativos; do SAP LSO (*Learning Enterprise Management*) para gestão de educação corporativa e do conhecimento; do SAP TRM (*Treasury and Risk Management*) para gestão de contratos obtidos pelas empresas Eletrobras; e de novas funcionalidades no ERP SAP Instância Única, para gestão de contratos e fornecedores;
- Implantação da plataforma de assinaturas eletrônicas e digitais de documentos;
- Início da automação de processos por robotização (RPA);

## 10.8 - Plano de Negócios

- Realização de *assessment* sobre a cultura de dados nas Empresas Eletrobras, por meio de pesquisa com empregados, análise da situação atual e estudo de tecnologias e governança;
- Implantação de ferramentas modernas de *workplace*, por meio da plataforma Office365, para colaboração e produtividade em nuvem;
- Adoção de práticas de inovação e agilidade pela iniciativa *Transformation Labs*, visando democratizar tecnologias, *insights* analíticos e automação rápida de processos (*low code*);
- Implantação do processo de gestão unificada de demandas de TI das Empresas Eletrobras relacionadas ao SAP instância única, visando maior eficiência na sua priorização;
- Contratação de Solução de Gestão de Reuniões de Colegiados de Alta Administração, denominada "Portal Atlas Governance", para utilização pelos colegiados e órgãos de governança da Eletrobras;
- Projetos relacionados ao aperfeiçoamento do suporte à segurança da informação, incluindo novas soluções para segurança de perímetro, estações de trabalho, servidores e rede de dados;
- Ações voltadas a prover maior eficiência à infraestrutura de suporte ao teletrabalho;
- Implantação de novos sistemas, como o de Empréstimo Compulsório e o de Gestão de Empreendimentos de Transmissão.
- Aquisição de soluções como *Webex*, *Citrix* e *Trend* dadas as necessidades do trabalho remoto iniciado em março com a pandemia.

Em 2020, foram investidos, aproximadamente, R\$ 13 milhões em aquisição de equipamentos destinados à proteção da rede de dados e acesso à Internet e cerca de R\$ 40 milhões entre licenciamentos SAP, serviços de suporte e serviços de implantação do ERP SAP Instância Única e da Solução Fiscal.

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

### Pandemia COVID-19

Unidas diante da maior crise da atualidade, as Empresas Eletrobras vêm, desde o início da pandemia, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e dos governos dos estados e das cidades onde se encontram suas sedes e unidades operacionais. Além de garantir os serviços de Geração e Transmissão de energia elétrica essenciais para o Brasil, as Empresas Eletrobras mobilizaram-se, por meio de doações, para contribuir com a sociedade brasileira no combate à covid-19. Em colaboração com o governo e comunidades locais aprovaram, em 2020, R\$ 23,7 milhões foram destinados para doações de saúde e assistência em todo o país, com foco nos municípios e nos estados onde operam seus ativos estratégicos de Geração e Transmissão. As contribuições foram assim aplicadas:

- CGT Eletrosul, Chesf, Eletronorte, Eletronuclear, Furnas e a Holding destinaram R\$ 19,8 milhões à campanha "Salvando Vidas", capitaneada pelo BNDES, em que o banco dobra o valor dos doadores, ampliando ainda mais o alcance da ação. As doações chegaram a 109 hospitais e santas casas do SUS, em 102 municípios de 24 estados e do Distrito Federal, na forma de kits de proteção para o profissional de saúde, com materiais como touca, óculos de proteção, máscara cirúrgica, avental de manga longa, luvas, oxímetro de pulso, estetoscópio e aparelho de pressão, bem como, em entregas de 100 cilindros ou 1.000m<sup>3</sup> de oxigênio, em 2021, para a cidade de Manaus (AM).
- Eletronorte doou R\$ 2 milhões para aquisição de duas ambulâncias e um tomógrafo ao Hospital Regional de Tucuruí, no Pará. A Eletronorte também aprovou a doação de R\$ 875 mil para equipamentos de saúde nas comunidades indígenas e associações comunitárias na Amazônia.
- CGT Eletrosul, Chesf e Eletronuclear aprovaram a doação de R\$ 455 mil para mais de 8 mil cestas básicas a comunidades do entorno de suas instalações.
- Eletronuclear investiu R\$ 276,6 mil na doação de 2.600 testes de covid-19 para o SUS em Angra dos Reis, Paraty e Rio Claro (RJ).
- Chesf aplicou mais R\$ 20 mil em ações sociais no entorno de suas operações.
- Furnas destinou R\$ 130 mil para kits de higiene e 16,6 mil máscaras de proteção a aproximadamente 4.150 famílias em situação de vulnerabilidade social das comunidades no entorno dos empreendimentos da empresa.
- A Holding doou ainda R\$ 100 mil à campanha "Máscaras + Renda", promovida pela Vale, em que costureiras no entorno da sede da empresa, no Rio de Janeiro, receberam insumos e foram remuneradas para produzir 27 mil máscaras doadas a suas comunidades.

Devido à necessidade de preservar suas atividades essenciais, a Companhia, na medida do possível, antecipou férias; aprovou compensação de banco de horas; autorizou o teletrabalho; restringiu as viagens nacionais e reuniões com a participação de número elevado de pessoas; proibiu viagens internacionais; e colocou os colaboradores que apresentaram sintomas da covid-19 em quarentena. Solicitou ainda que seus prestadores de serviços observassem, igualmente, todas as orientações do Ministério da Saúde, além de adotar, monitorar e atualizar medidas preventivas à covid-19, com os seguintes protocolos instituídos nas Empresas Eletrobras:

- Protocolo de Contingência na Operação e Manutenção de Ativos de G&T.
- Protocolo Eletrobras para Suprimentos.
- Protocolo de Isolamento de Operadores.
- Protocolo de Retorno da Manutenção.
- Protocolo de Segurança em Implantação de Empreendimentos de Geração e Transmissão.

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Os impactos da pandemia em nossos negócios e pessoas serão abordados em seus respectivos capítulos.

### AMAPÁ

Para reestabelecer a energia elétrica do Estado do Amapá, ocorrida em novembro de 2020, a Eletronorte contratou, de forma emergencial e, conforme Portaria 406 do Ministério de Minas e Energia, 45 MW de geração térmica adicional, dos quais 20 MW foram instalados na subestação Santa Rita e 25 MW na subestação Santana, de propriedade da distribuidora CEA.

Adicionalmente, em atendimento ao Despacho Aneel 3.341/20, a Eletronorte recuperou e retornou à operação comercial a UTE Santana, com duas unidades geradoras de 15 MVA cada de potência, garantindo uma geração contínua e ininterrupta de 30 MVA, as quais estão instaladas também na subestação Santana, de propriedade da distribuidora CEA.

A ação fez parte da operação de apoio para retomada da energia elétrica da região, que teve o desligamento causado pelo incêndio no transformador da subestação Macapá. Os custos fixos e variáveis associados à geração acima mencionada serão cobertos por meio de encargos setoriais previstos para casos de restrição da operação do SIN, mediante aprovação da Aneel.

Os custos totais para o reestabelecimento de energia foi de R\$ 9,7 milhões, sendo 7,1 milhões gastos com aluguel de grupos geradores, R\$ 1,8 milhões referentes a combustível para geração emergencial e 0,8 milhão com pessoal e serviços de terceiros (manutenção de equipamentos, vigilância, entre outros).

Os custos fixos e variáveis associados à geração acima mencionada serão cobertos por meio de encargos setoriais previstos para casos de restrição da operação do SIN, mediante aprovação da Aneel.

### Responsabilidade Social

#### **EMPRESAS ELETROBRAS**

A Eletrobras conduz suas atividades de maneira comprometida com o respeito aos Direitos Humanos, à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Sustentável nos territórios em que atua e nas comunidades com quem se relaciona, de forma complementar aos programas compulsórios e condicionantes de licenciamento ambiental. A empresa possui um abrangente escopo de atuação que envolve ações de comunicação e comprometimento para gerar valor junto aos seus públicos de relacionamento.

Em 2020, foi desenvolvido o Projeto Engajamento dos *Stakeholders* da Cadeia de Valor para Sensibilizar sobre o Tema Direitos Humanos, integrante do Programa Sustentabilidade 4.0. Esse projeto tem por objetivo a promoção de ações de capacitação, sensibilização e avaliação de riscos relacionados ao tema Direitos Humanos junto aos diversos públicos de relacionamento das Empresas Eletrobras, tais como colaboradores, fornecedores e parceiros, e as comunidades que vivem em territórios onde atua. Destaca-se também adesão de todas as Empresas Eletrobras ao Programa Na Mão Certa, que busca o envolvimento das empresas para enfrentar a violência sexual de crianças e adolescentes.

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

### Execuções do Projeto 3.0.

Subprojetos	Atualização
3.1) Avaliação de impacto dos negócios sobre Direitos Humanos nas relações de trabalho	Pesquisa documental considerando legislação, pactos e princípios na perspectiva das relações de trabalho. O resultado trouxe propostas de ações que deverão ser avaliadas pelo Subcomitê de Direitos Humanos e, posteriormente, apresentadas às áreas envolvidas no tema nas empresas.
3.2) Avaliação de impacto dos negócios sobre Direitos Humanos nas relações com a comunidade local	Elaboração de um roteiro de questões e aspectos que devem ser considerados numa avaliação documental dos empreendimentos sob a ótica de Direitos Humanos e análise da legislação, pactos e princípios.
3.3) Avaliação de riscos de Direitos Humanos ( <i>due diligence</i> ) de fornecedores de nível 1	Houve a definição de fornecedores críticos que deverão estar submetidos à avaliação de Direitos Humanos em 2021: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Terceirização de serviço contínuo com mão-de-obra alocada</li> <li>● Obras</li> <li>● Serviços de transporte</li> </ul>
3.4) Avaliação de riscos de Direitos Humanos ( <i>due diligence</i> ) de <i>joint ventures</i> /SPes	Foi realizada uma reunião com os representantes da Norte Energia para a qualificação do relacionamento entre a Eletrobras e a SPE visando uma parceria de longo prazo para a realização de trabalhos voltados para Direitos Humanos.
3.5) Planos de mitigação de riscos de Direitos Humanos em <i>joint ventures</i> /SPes	Este subprojeto será iniciado após a realização do subprojeto 3.4 que mapeará os possíveis riscos de Direitos Humanos nas <i>joint ventures</i> /SPes.
3.6) Ações de divulgação sobre temas de Direitos Humanos	O calendário elaborado no Plano de Comunicação das Empresas Eletrobras vem sendo utilizado como referência para as ações de divulgação sobre os temas relacionados a Direitos Humanos. Ao Subcomitê de Direitos Humanos foi entregue uma planilha com os <i>casos</i> mapeados, visando ofertar um banco de boas práticas para que sejam replicados/adaptados nas empresas. Houve a inclusão do calendário previsto no plano de ação do Programa Na Mão Certa.
3.7) Contratar o Programa Na Mão Certa para obter materiais e serviços especializados sobre o tema, visando (i) sensibilizar públicos de relacionamento (subprojeto 3.6); e ter subsídios para analisar e especificar em política (ou outro documento corporativo) as atividades e setores que requerem maiores cuidados no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes	Adesão da Eletrobras ao Programa na Mão Certa como mantenedor beneficiando sete Empresas Eletrobras: Holding, Amazonas GT, Cepel, CGT Eletrosul, Chesf, Eletronorte e Eletronuclear.
3.8) Treinamento de colaboradores em Direitos Humanos	Curso será dividido em 7 capítulos: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Direitos humanos e suas características</li> <li>2. Trabalho infantil</li> <li>3. Trabalho forçado ou compulsório</li> <li>4. Discriminação e diversidade</li> <li>5. Assédio moral e sexual</li> <li>6. Livre associação sindical e direito à associação coletiva</li> <li>7. Povos indígenas e comunidades tradicionais</li> </ol>
3.9) Certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social	Após estudo da norma, pesquisa documental, reuniões com especialistas em certificação, com EDF — empresa certificada pela SA8000 — e outros

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Subprojetos	Atualização
	encontros internos, foi elaborada uma informação técnica com a recomendação da adesão à norma SA8000 pela Eletrobras.

### Destaques em 2020

#### *Projetos Sociais*

#### **Projetos selecionados no Edital Social 2019**

Alinhado ao ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico e ODS 4 – Educação de Qualidade, os projetos “Nutrindo o Saber” e o “Ateliê Escola de Lutheria Teixeira de Freitas - Programa Neojiba” foram selecionados no Edital Social 2019 e previam sua execução em 2020.

**Ateliê Escola de Lutheria Teixeira de Freitas:** projeto do programa Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (Neojiba), capacita jovens aprendizes e beneficia crianças, adolescentes e jovens através de reparo e manutenção de seus instrumentos musicais. Além disso, proporciona a manutenção e a expansão das atividades do Núcleo Territorial Neojiba Teixeira de Freitas. Valor do repasse: R\$ 105,5 mil.

**Nutrindo o Saber:** o projeto promove a qualificação social e profissional de 135 jovens e adultos nas áreas de cozinha técnica e panificação/confeitaria. Desenvolvido no bairro de Lagoa Azul, em Natal (RN) e voltado para o setor de alimentação, o programa visa fortalecer e integrar as ações de assistência social para a preparação integral da pessoa humana violada em seus direitos para o pleno exercício da cidadania e construção de uma sociedade mais equânime. Valor do repasse: R\$ 124,5 mil.

Devido à pandemia, os projetos tiveram aditivos firmados e terão seu encerramento em 2021.

#### **Projeto Kayapó**

A Eletrobras deu continuidade a sua participação nos projetos com as comunidades indígenas Kayapó do médio rio Xingu, sul do Pará, contemplando cerca de 4.500 indígenas e 40 aldeias. Decorrentes de compromisso assumido no licenciamento da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, esses projetos são realizados em parceria com a Fundação Nacional do Índio (Funai), a Norte Energia e as instituições representativas dos Kayapó. Os principais resultados são: o fortalecimento institucional das associações indígenas executoras; a fiscalização e a proteção das terras indígenas envolvidas; o fomento a atividades econômicas sustentáveis; e a valorização cultural da etnia Kayapó. Os projetos são financiados pela Norte Energia, cabendo à Eletrobras o acompanhamento e a gestão do relacionamento com as comunidades, em uma região de interesse estratégico para os negócios da empresa na bacia do rio Xingu. Em razão da pandemia, muitas das atividades previstas do projeto foram suspensas, e o foco recaiu sobre ações de apoio e prevenção à Covid-19, buscando priorizar máximo isolamento das comunidades em suas aldeias. Os Kayapó estão sendo vacinados e conscientizados por meio das campanhas do Instituto Kabu e Floresta Protegida sobre a importância da vacina.

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

### Projetos e Ações Setoriais apoiadas pela Eletrobras em 2020

#### Centro Comunitário de Produção (CCP) Bonecas Negras:

Os Centros Comunitários de Produção (CCPs) são projetos que resultam da parceria da Eletrobras com comunidades de pequenos produtores, promovendo o beneficiamento da produção local por meio do fomento ao uso eficiente e produtivo da energia elétrica, gerando trabalho e renda e o empoderamento socioeconômico de mulheres costureiras, na cidade de Armação dos Búzios (RJ). Com o investimento de cerca de R\$ 28 mil reais, o projeto foi executado ao longo de 2019 e 2020 com a vigência encerrada em novembro/20.

#### Patrocínios

Em 2020, face à pandemia da covid-19, a Eletrobras estabeleceu protocolo para que todo o orçamento disponível das empresas para doações, patrocínios e projetos sociais fosse revertido para doações de enfrentamento da pandemia, e complementação financeira para atingir o valor recomendado.

Antes do protocolo estabelecido, 4 patrocínios incentivados por escolha direta estavam em tratativas e foram contratados.

#### Projetos Incentivados pela Lei Rouanet

Contrato	Projeto	Contratado	Valor contratado (em reais)
001/2020	Álvaro Alberto-Um Homem à Frente de seu Tempo	Madai Produções Eireli – EPP	300.000,00
002/2020	Festival de Harpas-2020	Carpex Empreendimentos e Promoções Ltda	200.000,00
003/2020	Espaço Cultural da GROTA Grota - 25 anos formando talentos',	Reciclarte	200.000,00
004/2020	Plano Anual de Atividades e Temporada 2020 - Orquestra Sinfônica Brasileira	Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira (FOSB)	300.000,00
			<b>1.000.000,00</b>

Em 2020, também foram realizados os repasses dos recursos referentes a sete projetos selecionados no Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico de 2019, que contou com a participação de cinco Empresas Eletrobras: Holding, Furnas, Chesf, Eletronuclear e Eletronorte. O programa foi lançado com investimento no valor de até R\$ 1,5 milhão.

#### Projetos Não Incentivados

Projeto	Valor contratado (em reais)
Fórum Abinee Tec e IX Ciertec – FIEE Smart Energy	120.000,00
Encontro Nacional de Agentes do Setor Elétrico – Enase	20.000,00
Workshop Electricity for All	50.000,00
16º Congresso Brasileiro de Eficiência Energética - Cobee 2019	79.680,00
10º Congresso de Licenciamento e Gestão Socioambiental no Setor Elétrico – Lase	64.870,00
25º Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica – SNPTEE	69.860,00
6º Seminário Socioambiental Eólico	40.000,00
<b>444.410,10</b>	



## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Adicionalmente, foram pagos em 2020, três projetos de patrocínios, contratados por escolha direta ainda em 2019, no valor total de R\$ 68,5 mil.

### Indicadores Sociais Externos da Eletrobras Holding

Indicadores Sociais Externos: Valores Repassados		Holding (em reais)	
		2020	2019
1	Projetos e Ações Sociais		
1.4	Geração de Trabalho e Renda	230.110,08	28.060,54
<b>Subtotal Projetos e Ações Sociais</b>		<b>230.110,08</b>	<b>28.060,54</b>
	Doação para situação emergencial ou de calamidade pública	2.500.000,00	0,00
	Subtotal de doações	2.500.000,00	0,00
5.1	Investimento na mobilização de voluntários	9.212,98	685,80
5.2	Investimentos no apoio a atividades do voluntariado	5.600,00	50.374,22
5.3	Tempo do empregado investido no voluntariado	6.871,58	26.585,95
<b>Subtotal Voluntariado</b>		<b>21.684,56</b>	<b>77.645,97</b>
6.1	Patrocínios Esportivos Não Incentivados	0,00	0,00
6.2	Patrocínios Esportivos Incentivados (Lei de Incentivo ao Esporte)	0,00	296.988,85
<b>Subtotal Patrocínios Esportivos</b>		<b>0,00</b>	<b>296.988,85</b>
7.1	Patrocínios Culturais Incentivados (Lei Rouanet)	1.000.000,00	1.500.000,00
7.2	Patrocínios Institucionais (Não Incentivados)	512.910,00	80.000,00
Subtotal Patrocínios Incentivados e Não Incentivados		1.512.910,00	1.580.000,00
<b>Total de investimentos repassados</b>		<b>4.264.704,64</b>	<b>1.982.695,36</b>

### Publicidade e Comunicação

#### Investimentos em Publicidade e Comunicação

Produto (em reais)	2020	2019
Publicidade Institucional Eletrobras	1.616.314,77	15.913.560,29*
Publicidade Oficial (Legal)	4.735.742,08	4.329.256,19
Comunicação Institucional (incluindo Comunicação interna)	649.976,32	974.571,31
<b>Total</b>	<b>7.002.033,17</b>	<b>21.217.387,79</b>

\*O valor dos investimentos realizados em Publicidade Institucional no ano de 2019 foram atualizados, pois houve pagamentos do exercício de 2019 compensados em 2020.

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

### **Iniciativas Sociais durante a Pandemia da COVID-19**



Desde março de 2020, surpreendidas pela pandemia da Covid-19, as Empresas Eletrobras contribuíram com o enfrentamento do vírus doando R\$ 23,75 milhões a ações de assistência e saúde em todo o país, com foco no entorno de seus ativos de geração e transmissão. Cerca de R\$ 19 milhões, foram doados à campanha "Salvando Vidas", coordenada pelo BNDES, e que viabilizou a aquisição e a distribuição de equipamentos de

proteção a profissionais de saúde de 109 hospitais e santas casas do SUS. Desse valor, R\$ 2,4 milhões correspondem à doação efetuada pela Holding. Os R\$ 100 mil restantes doados pela Eletrobras foram investidos na campanha Máscaras + Renda.

**Projeto Máscara + Renda:** promovido pelo Instituto Vale, o projeto contribuiu para a prevenção à covid-19 e à economia de comunidades em vulnerabilidade social por meio da confecção de máscaras de proteção, feitas por costureiras locais, que foram destinadas a associações, instituições e grupos de moradores da própria comunidade, gratuitamente, através da destinação de R\$ 100 mil da Holding para o projeto.

Dessa forma, a participação da Eletrobras viabilizou a geração de renda para 18 costureiras e sua produção de máscaras de proteção contribuiu com a saúde e segurança de seus próprios colaboradores, uma vez que há convivência neste território.

As Empresas Eletrobras, por meio dos subcomitês de Patrocínio e de Edital Social, elaboraram 4 (quatro) editais que serão publicados em 2021: Edital Cultural, Eventos do Setor Elétrico, Edital de Patrocínio e o Edital Social. Este último considerou a inserção da temática ambiental em seu escopo, passando a ser denominado Edital Socioambiental, elegendo os ODS 10, 13 e 15 como prioritários e estabelecendo critérios que alinhem a redução das desigualdades sociais à conservação da biodiversidade.

**Programa de Coleta Seletiva Solidária:** a redução de materiais recicláveis produzidos na empresa ocasionou impacto direto na operação das cooperativas de catadores parceiras. Assim, visando a minimizar esses efeitos, integrantes da Comissão de Coleta Seletiva Solidária se mobilizaram para o fornecimento voluntário de cestas básicas para a Recooperar no período de abril a setembro. A partir de outubro, a Cooperecológica foi beneficiada com a doação de recursos para a compra de materiais de higiene e limpeza.

**Programa Eletrobras de Voluntariado:** desde o início da pandemia, a preocupação dos voluntários com as comunidades atendidas pelas instituições parceiras foi evidente, principalmente com as comunidades do entorno da sede da empresa. O Programa Eletrobras de Voluntariado foi o mais utilizado como intermediário entre essas demandas sociais e os anseios dos colaboradores em contribuir, mesmo estando em isolamento social.

Foram dedicadas 127 horas de trabalho voluntário, incluindo as horas e planejamento e execução das ações, ratificando o comprometimento dos filantropos com causas sociais, mesmo em circunstâncias de isolamento social, alcançando um total de 762 pessoas.

Desde março de 2020 foram implementadas iniciativas de doações que variaram de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, roupas, calçados e materiais escolares destinados às crianças atendidas pelas instituições até recursos financeiros que viabilizaram a compra de cestas básicas. A estimativa é de que os valores das doações de materiais e os recursos financeiros somaram, até dezembro, R\$ 35 mil.

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

### *Outras doações:*

- **Campanha de Natal:** destinou R\$ 3,1 mil para a compra de cestas básicas entregues às comunidades da Providência e da Coroa, localizadas no Centro do Rio de Janeiro, promovida pelo SOS Favelas.
- **Centro de Referência Especializada da Assistência Social:** arrecadação de itens de higiene, livros, cadernos, roupas, agendas e mensagens de Natal destinadas à população em situação de rua, totalizando R\$ 4,4 mil.
- **Pequenas Vozes do Carmelo, a Associação São Martinho e a Creche das Mães Trabalhadoras:** receberam doação de 230 kits lanche, totalizando R\$ 3,4 mil.

### **Comitê de Gênero, Raça e Diversidade:**

Há 15 anos, a Eletrobras participa dos trabalhos do Comitê de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério de Minas e Energia e Entidades Vinculadas (Cogemnev). Neste ano atípico, contribuiu na estruturação e apoio tecnológico necessário para realização de 08 *webinars*, abordando temas como "Igualdade Racial"; "Diversidade; Equidade de Gênero"; "Engajamento de Homens e Mulheres no Contexto Doméstico e do Trabalho em Tempos de *Home Office*"; "Gestão da Diversidade e Inclusão nas Organizações Públicas"; "Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes"; e o "Papel das Organizações Públicas para os Direitos Humanos".

Além disso, foi realizada a palestra "Equidade de Gênero, Vieses Inconscientes", em alusão aos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres realizado pelo Movimento de Mulheres em São Gonçalo e direcionada aos jovens aprendizes e estagiários.

## **11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas**

A Eletrobras não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

Para mais informações sobre investimentos futuros previstos pela Companhia, vide item 10.8 deste Formulário de Referência.

## **11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas**

Nos últimos 3 exercícios sociais, a Companhia não divulgou projeções.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Os principais órgãos da administração e governança da Eletrobras, formalmente constituídos e com atuação regular, são: (i) Assembleia Geral; (ii) Conselho de Administração; (iii) Diretoria Executiva; (iv) Conselho Fiscal; (v) Comitê de Auditoria e Riscos; (vi) Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade e (vii) Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

A Administração da Eletrobras, na forma do seu Estatuto Social e da legislação de regência, compete ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva da Companhia. O exercício dos cargos integrantes da administração da Companhia é privativo de brasileiros. Os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria Executiva podem ser acionistas ou não, podendo ser exigido, em ambos os casos, a garantia de gestão prevista na Lei das Sociedades por Ações.

A Eletrobras conta ainda com comitês, comissões e secretarias especializados em assuntos de interesse específico da Eletrobras.

### **a) Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração:**

#### **a.1) Assembleia Geral**

Vide seção 12.2 abaixo.

#### **a.2) Conselho de Administração**

O Conselho de Administração (CA) é órgão de deliberação colegiada da Eletrobras, composto por 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que designará dentre eles o Presidente, com prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, e deverá observar, no mínimo, o percentual de 30% (trinta por cento) de participação de membros independentes, na forma da lei, assim constituído: 7 (sete) conselheiros indicados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, dentre os quais pelo menos dois deverão atender às condições previstas no art. 22 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 36 do Decreto nº 8.945/2016; 1 (um) conselheiro indicado pelo Ministro de Estado da Economia; 1 (um) conselheiro eleito, em votação em separado na Assembleia Geral, pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, de emissão da Eletrobras, devendo o candidato atender aos requisitos da Lei nº 13.303/2016; 1 (um) conselheiro eleito em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador, pelos acionistas titulares de ações preferenciais, de emissão da Eletrobras que representem, no mínimo, dez por cento do capital social, excluídas, para tal cômputo, as ações detidas pelo acionista controlador e entidades sobre seu controle, devendo o candidato atender aos requisitos da Lei nº 13.303/2016; e 1 (um) conselheiro eleito como representante dos empregados, escolhido pelo voto direto de seus pares dentre os empregados ativos e em eleição organizada pela Companhia em conjunto com as entidades sindicais que os representem, nos termos da legislação vigente. O CA tem como missão zelar pela promoção do objeto e fins sociais da Companhia, à luz do interesse coletivo contido na lei que autorizou sua criação, proteger e valorizar seu patrimônio, fixar orientações dos negócios, assegurar seu desenvolvimento sustentável e zelar pelos interesses de seus acionistas e demais partes interessadas.

O Conselho de Administração tem competências fixadas pelo Estatuto Social da Eletrobras, sem prejuízo das demais que lhe são atribuídas por lei.

O Conselho de Administração da Eletrobras possui Regimento Interno, aprovado em 25.03.2021 pelo Conselho de Administração que pode ser consultado no seguinte endereço: (<https://eletrobras.com/pt/Paginas/Estatuto-Politicas-e-Manuais.aspx>).

Para identificação dos respectivos nomes, cargos, data de eleição, regras e demais informações a respeito dos membros do Conselho de Administração, vide seções 12.5 e 12.6 abaixo.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

### a.3) Diretoria Executiva

À Diretoria Executiva compete a direção geral da Eletrobras, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração. Composta por seis membros, incluindo o Presidente, possui suas funções estabelecidas no Estatuto Social da Companhia.

A Diretoria Executiva da Eletrobras é composta por seis diretorias, quais sejam: Presidência, Diretoria de Gestão e Sustentabilidade, Diretoria de Geração, Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, Diretoria de Transmissão e Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade.

Todos os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, sendo que o Diretor Presidente é eleito dentre os membros do Conselho de Administração, excluído o Presidente do Conselho. As reuniões, semanais, são dedicadas à condução dos negócios da Eletrobras e das demais empresas Eletrobras, com base nas orientações estratégicas do Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente todas as semanas, ou quando for convocada pela maioria de seus diretores ou pelo Presidente. A Diretoria Executiva determina a política geral das atividades da Eletrobras, é responsável por todas as questões relacionadas à administração e às operações diárias da Eletrobras e é o órgão máximo controlador no que se refere à execução das diretrizes. Conforme o Estatuto Social, os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente.

Adicionalmente, o Presidente e os demais Diretores não poderão exercer funções de direção, administração ou consultoria em empresas de economia privada, concessionárias de serviços públicos de energia elétrica ou em empresas de direito privado ligadas de qualquer forma ao setor elétrico, salvo nas subsidiárias, controladas, sociedades de propósito específico e empresas concessionárias sob o controle dos Estados, em que a Eletrobras tenha participação acionária, nas quais poderão exercer cargos nos Conselhos de Administração e/ou Fiscal, observadas as disposições da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996, quanto ao recebimento de remuneração.

A Diretoria Executiva da Eletrobras não possui um Regimento Interno.

Para informações sobre as atribuições específicas de cada membro da Diretoria Executiva da Eletrobras, vide a seção 12.1(d) deste Formulário de Referência.

Para identificação dos respectivos nomes, data de eleição e demais informações a respeito dos membros da Diretoria Executiva, vide seções 12.5 e 12.6 deste Formulário de Referência.

### a.4) Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Eletrobras tem caráter permanente e é composto por 05 (cinco) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de atuação de 02 (dois) anos, permitidas, no máximo 02 (duas) reconduções consecutivas, sendo: 1 (um) membro e respectivo suplente indicados pelo Ministério da Economia, como representante do Tesouro Nacional, 2 (dois) membros e respectivos suplentes eleitos pelo acionista controlador; 1 (um) membro e respectivo suplente eleitos pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias; e 1 (um) membro e respectivo suplente eleitos pelos acionistas minoritários detentores de de ações preferenciais.

O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Colegiado. Os *quoruns* mínimos de instalação e aprovação das matérias apreciadas pelo Conselho Fiscal são de três conselheiros.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Conselho Fiscal tem as seguintes competências fixadas pelo Estatuto Social da Eletrobras, sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente.

O Conselho Fiscal da Eletrobras possui Regimento Interno por ele revisado em 27 de dezembro de 2017 que pode ser consultado no seguinte endereço: (<https://eletrobras.com/pt/Paginas/Estatuto-Politiclas-e-Manuais.aspx>)

Para identificação dos respectivos nomes, data de eleição e demais informações a respeito dos membros do Conselho Fiscal, vide seções 12.5 e 12.6 abaixo.

### a.5) Comitês

Em 2017, o Conselho de Administração da Eletrobras promoveu uma reorganização da estrutura de seus comitês de assessoramento, e a Administração da Eletrobras passou a contar com três comitês permanentes, formados por membros do próprio conselho. Os Comitês têm como função básica assessorar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de fixação de diretrizes fundamentais e do controle superior da Companhia, com atribuições específicas de análise, acompanhamento e recomendação sobre questões específicas de cada área.

#### **Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário (CAE)**

A Eletrobras possui Comitê de Auditoria Estatutário, de caráter permanente, conforme previsto no artigo 40 de seu Estatuto Social, o qual é composto por, no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros, inclusive externos, com prazos de mandato não coincidentes e independentes do prazo de gestão do Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário tem por finalidade atender às disposições Lei nº. 13.303/2016, do Decreto nº. 8.945/2016, da legislação norte-americana afeta ao tema, incluindo o disposto na Sarbanes-Oxley Act e as regras emitidas pela Securities and Exchange Commission ("SEC") e pela Bolsa de Valores de Nova Iorque ("NYSE"), da Instrução CVM nº. 308, de 14 de maio de 1999, com as alterações trazidas pela Instrução CVM nº 509, de 16 de novembro de 2011, além do conjunto de normas, compromissos e diretrizes de ambientes voluntários aderidos pela Companhia, tais como o Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 e o Indicador de Governança da SEST - IG-SEST e assessorar o Conselho no cumprimento de suas responsabilidades de orientação e direção superior da Companhia, compreendendo, mas não se limitando à análise e emissão de recomendações sobre riscos e estratégias a serem adotadas pela Companhia, concernentes a controles internos, auditoria e gestão de riscos, a fim de conferir maior eficiência e qualidade às decisões do Conselho de Administração em relação aos assuntos relacionados à sua área de atuação.

O Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário da Eletrobras possui Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração da Eletrobras, em dezembro de 2019, que pode ser consultado no seguinte endereço: (<https://eletrobras.com/pt/Paginas/Estatuto-Politiclas-e-Manuais.aspx>)

#### **Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade (CEGS)**

É composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, integrantes do Conselho de Administração, sem remuneração adicional, podendo contar, ainda, com membros externos com remuneração fixada pela Assembleia Geral e sujeitos aos deveres e responsabilidades de que trata o art. 165 da Lei das Sociedades por Ações, com mandato de 2 (dois) anos. Tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no cumprimento de suas responsabilidades de orientação e direção superior da Companhia, compreendendo, mas não se limitando a, análise e emissão de recomendações sobre planejamento, diretrizes, objetivos, indicadores e metas estratégicos, iniciativas de inovação e práticas de sustentabilidade e de governança corporativa, a fim de conferir maior eficiência e qualidade às decisões do CA.



## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade da Eletrobras possui Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração da Eletrobras, em 25 de março de 2021, que pode ser consultado no seguinte endereço: (<http://eletrobras.com/pt/Paginas/Estatuto-Politicase-Manuais.aspx>).

### **COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO – CPES**

É composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, integrantes do Conselho de Administração, sem remuneração adicional, podendo contar ainda com membros externos com remuneração fixada pela Assembleia Geral e sujeitos aos deveres e responsabilidades de que trata o art. 165 da Lei das Sociedades por Ações, com mandato de 2 (dois) anos. Tem por finalidade assessorar os acionistas e o Conselho de Administração no cumprimento de suas responsabilidades de orientação e direção superior da Companhia, compreendendo, mas não se limitando a, análise e emissão de recomendações sobre riscos e estratégias concernentes aos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais, membros do Comitê de Auditoria e Riscos, membros externos do CPES e do Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho, a fim de conferir maior eficiência e qualidade às decisões do CA em relação aos assuntos relacionados à sua área de atuação.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPES) da Eletrobras possui Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração da Eletrobras, em 25 de março de 2021, que pode ser consultado no seguinte endereço: (<http://eletrobras.com/pt/Paginas/Estatuto-Politicase-Manuais.aspx>).

#### **b) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.**

Diretoria Executiva da Eletrobras é composta pela Presidência e mais cinco diretorias:

- Gestão Corporativa e Sustentabilidade;
- Geração
- Transmissão;
- Governança, Riscos e Conformidade;
- Financeira e de Relações com Investidores.

Compete ao Presidente:

I - promover a formulação, a gestão e o monitoramento do Planejamento Estratégico e do Plano Diretor de Negócios e Gestão da Eletrobras, bem como supervisionar a elaboração dos Planos de Negócios e Gestão das empresas Eletrobras e monitorar sua execução; II - promover a eficiência energética relacionada aos Programas Governamentais Federais e às empresas Eletrobras, dentro e fora do país; III - representar a Eletrobras, judicial ou extrajudicialmente, ou ainda perante outras sociedades e o público em geral, podendo delegar tais atribuições a qualquer diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários, sempre especificando, em instrumento próprio, a extensão dos poderes delegados; IV - expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados, podendo delegar tais atribuições; V - formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria Executiva; VI - desenvolver normativos internos que regulem o relacionamento da Holding e das empresas Eletrobras com a sociedade e coordenar as atividades de imprensa, comunicação interna, eventos, publicidade, patrocínio e cerimonial; VII - juntamente com outro diretor, movimentar os recursos financeiros da Eletrobras e assinar atos e contratos, podendo esta faculdade ser delegada aos demais diretores e a procuradores ou empregados da Eletrobras, com a aprovação da Diretoria Executiva; VIII - ratificar, na forma da legislação em vigor, o ato das empresas Eletrobras que deliberar pelo afastamento do país de seus respectivos empregados, ressalvado o disposto no art. 48, XII deste Estatuto; IX - designar comissão eleitoral com o objetivo de organizar a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração cabendo-lhe, ainda, proclamar o candidato vencedor e comunicar o resultado ao sócio controlador para

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

adoção das providências necessárias à designação do representante dos empregados no Conselho de Administração; X - coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva; XI - homologar os processos de licitação, conforme atribuições previstas nos regramentos internos da Eletrobras, podendo delegar tais atribuições; XII - manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da Companhia; e XIII - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.

Compete ao Diretor de Gestão e Sustentabilidade:

(i) promover as práticas de gestão de pessoas; (ii) prover a infraestrutura e o suprimento de bens e serviços; (iii) prover os recursos de Tecnologia da Informação e de Telecomunicação de Dados e voz; e (iv) prover o Centro de Serviços Compartilhados das empresas Eletrobras.

Compete ao Diretor de Geração:

(i) promover a prospecção, a avaliação e o desenvolvimento de projetos de expansão da oferta de energia; (ii) estabelecer diretrizes para o negócio de comercialização de energia e coordenar a participação das empresas Eletrobras em leilões de energia; (iii) estabelecer diretrizes para os programas de manutenção e para o monitoramento do desempenho operacional das usinas em operação; e (iv) coordenar atividades relativas à regulação setorial dos negócios de geração, comercialização de energia e eficiência energética.

Compete ao Diretor de Transmissão:

(i) promover a análise de oportunidades de novos negócios de transmissão; (ii) promover a realização dos programas de investimento e a implantação dos projetos de transmissão de interesse da Eletrobras; (iii) definir as diretrizes e monitorar o desempenho operacional e os programas de manutenção da transmissão, no âmbito das empresas Eletrobras; e (iv) promover as atividades relativas à regulação setorial do segmento de transmissão de energia elétrica no âmbito da Holding e das empresas Eletrobras.

Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

(i) promover o planejamento e controle econômico-financeiro, tributário e fiscal da Eletrobras; (ii) promover o controle contábil e a demonstração de resultados econômico-financeiros; (iii) promover a análise econômico-financeira de investimentos e desinvestimentos; e (iv) promover a gestão societária, econômica e financeira de participações, inclusive de Sociedades de Propósito Específico.

Compete ao Diretor de Governança, Riscos e Conformidade:

(i) assegurar a conformidade processual e a mitigação dos riscos nas atividades da Holding e das empresas Eletrobras, dentre eles, os de fraude e corrupção, garantindo a aderência às leis, normas, padrões e regulamentos internos e externos à Companhia, bem como atentar para o cumprimento de requisitos de compliance inseridos na Lei das Estatais; (ii) adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, conforme previsto no Decreto 8.420/15, que possibilitem a detecção e a correção de desvios, fraudes, irregularidades, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades; (iii) identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar perdas operacionais evitáveis pela melhor gestão dos riscos inerentes nos principais processos das empresas Eletrobras, ampliando a responsabilização das partes envolvidas; e (iv) prover o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e Riscos e a Diretoria Executiva com avaliações independentes, imparciais e tempestivas, sobre a efetividade do gerenciamento de riscos, da adequação dos controles internos e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações das empresas Eletrobras, em especial, aqueles ligados aos riscos evidenciados nas práticas anticorrupção da Companhia.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Presidente e os Diretores, além dos deveres e responsabilidades próprios, serão os gestores nas áreas de atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

### c) **Data de Instalação do Conselho Fiscal, se esse não for permanente, e de criação dos comitês.**

O Conselho Fiscal da Eletrobras funciona de modo permanente. Os Comitês do Conselho de Administração da Eletrobras foram criados respectivamente nas datas indicadas abaixo. Para mais informações a respeito das atribuições de cada um dos comitês, vide seção 12.1 (a.6) deste Formulário de Referência.

<b>Comitê</b>	<b>Data de Criação</b>
Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário	17 de maio de 2018
Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade	25 de março de 2021
Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração	25 de março de 2021

### **Relacionamento entre os órgãos da Administração**

O relacionamento entre os órgãos da administração da Companhia, quais sejam Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria e Comitês estatutários está intrinsecamente vinculado ao desempenho de suas funções. Cabendo ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos de gestão dos administradores, especialmente em relação à gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Companhia.

Ao Conselho de Administração cabe determinar as diretrizes que deverão ser seguidas pela Diretoria da Companhia na execução de seu plano de negócios, sempre sob a supervisão do Conselho Fiscal. Neste sentido, para garantir o alinhamento dos entendimentos dos órgãos da administração da Companhia, em 2019 foram realizadas três reuniões conjuntas entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, em linha com os padrões de governança perseguidos pela Companhia. Além disso, sempre que necessário, o Conselho Fiscal convoca a Diretoria a participar de suas reuniões seja para prestar esclarecimentos seja para o recebimento de instruções, que posteriormente são implementadas pela Diretoria em suas atividades cotidianas.

### d) **Mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e dos comitês, indicando a periodicidade, o método utilizado, e a relação entre os resultados das avaliações e os aprimoramentos implementados pela Eletrobras, além da indicação se houve contratação de assessoria externa especializada.**

O desempenho do Conselho de Administração e Diretoria Executiva da *holding* é avaliado anualmente conforme metodologia específica expressa no Manual de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Eletrobras, como forma de assegurar que estes executem seus papéis alinhados à estratégia da Companhia, observando os impactos e riscos econômicos, ambientais e sociais, e, ainda, contribuindo para a diversidade de experiências e conhecimentos.

A *holding* padronizou essa metodologia e divulgou as diretrizes para sua aplicação em todas as empresas Eletrobras. Os diretores e conselheiros realizam a sua autoavaliação e a avaliação de seu respectivo órgão. Os conselheiros avaliam também a Diretoria Executiva como órgão. Todas as empresas Eletrobras implementaram o processo de avaliação de desempenho do Conselho e Diretoria em 2013.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

No início de cada ano é estabelecido o plano de trabalho da avaliação de desempenho mediante deliberação da Diretoria e do Conselho de Administração, que aprovam o cronograma da avaliação, no qual estão estipulados os prazos e as responsabilidades previstos para cada etapa do processo.

São três os pilares de avaliação: Competências, Resultados e Atribuições. No pilar de Competências, o CA obteve conceito superior ao esperado, demonstrando não apenas a qualidade do Colegiado, mas também a importância do elevado percentual de membros independentes. No pilar Resultados, o CA também superou as expectativas, tendo em vista a superação de parte significativa dos objetivos pretendidos. Por fim, no pilar de Atribuições, o CA obteve conceito "dentro do esperado", demonstrando oportunidades de melhoria sobretudo nos campos de gestão de pessoas, estrutura de capital e estratégia.

Em 2018, evidenciando mais avanços nas práticas de governança, paralelamente ao processo de aprimoramento da avaliação mencionado anteriormente, pela primeira vez foi unificada a avaliação de desempenho dos profissionais indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal das SPEs privadas e empresas coligadas, abrangendo, portanto, as Empresas Eletrobras Chesf, Eletronorte, Eletropar, Eletrosul, Furnas e da própria Eletrobras.

Os dois processos de avaliação de desempenho abrangeram mais de 300 pessoas. A Eletrobras entende que o diagnóstico acima seja peça relevante para o processo de aprimoramento das práticas de governança da Companhia, e compartilha da visão dos avaliadores de que haja espaço para melhorias significativas nos próximos anos.

A remuneração dos conselheiros de administração e fiscal é fixa, conforme a Lei n.º 9.292, de 12 de julho de 1996, sendo certo que sua remuneração não é afetada pelos resultados do processo de avaliação, uma vez que não há vinculação entre a remuneração fixa e seu desempenho.

Os membros da Diretoria Executiva têm direito a remuneração fixa e variável, esta última correspondente a participação nos resultados da empresa, que é calculada a partir do cumprimento de metas anualmente pactuadas entre a Eletrobras e suas controladas (derivadas dos Planos de Negócios e Gestão), com a aprovação do Ministério de Minas e Energia do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Para maiores informações sobre a remuneração dos Administradores da Companhia, vide Item 13 deste Formulário de Referência.

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

### a) prazos de convocação

A Eletrobras não adota práticas diferenciadas de convocação, em relação àquelas indicadas na legislação em vigor, por acreditar que tais regras são suficientes para possibilitar a participação de seus acionistas nas assembleias gerais. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais da Eletrobras são convocadas mediante anúncio publicado por três dias consecutivos no Diário Oficial da União, bem como em outro jornal de grande circulação.

Nos termos do art. 1º, parágrafo 4º, da Instrução CVM 481, as Assembleias Gerais da Eletrobras poderão ocorrer de modo parcial ou exclusivamente digital.

### b) competências

A Assembleia Geral reunir-se-á sempre que o Conselho de Administração achar conveniente e, em especial, para deliberar sobre as matérias de sua competência legal ou conforme determinado no Estatuto Social da Eletrobras.

### c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Endereços Físicos: (i) SCN Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 6º e 8º andares, parte, Ed. Venâncio 3000, Asa Norte, CEP 70716-900, Brasília-DF; (ii) ou Rua da Quitanda, 196 - 9º andar, Edifício Mario Bhering, Centro, CEP 20091-005, Centro - Rio de Janeiro-RJ. Endereços Eletrônicos: (i) [www.elektrobras.com](http://www.elektrobras.com); (ii) [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br); e (iii) [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br).

### d) identificação e administração de conflitos de interesses

O Estatuto Social da Eletrobras dispõe que é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Eletrobras, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse. Não obstante, admite-se que o administrador contrate com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros.

Na Eletrobras, os conflitos de interesse são identificados nos termos da Lei das Sociedades por Ações e administrados pelo presidente do Conselho de Administração.

### e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Eletrobras não possui regras, políticas ou práticas para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto nas assembleias gerais.

### f) formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico;

Para participar das Assembleias Gerais da Eletrobras, os acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações de emissão da Companhia, mediante apresentação dos seguintes documentos:

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(a) extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Eletrobras de titularidade do respectivo acionista, contendo a indicação da respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 02 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia; e

(b) se pessoa natural, cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, ou, no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, devendo tal procurador ser outro acionista ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil; ou

(c) se pessoa jurídica, (i) a cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhados de suas respectivas publicações; (ii) instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista com firma reconhecida.

Para os fins dos documentos previstos no item (c), a Companhia acatará (i) estatutos e contratos sociais, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, cópia simples do original, desde que acompanhada de certidão emitida pelo órgão registrador o, atestando o registro do documento ou ato registrado; e (ii) especificamente em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome da pessoa jurídica acionista, se tratar-se de instrumento particular de mandato, deverá conter firma reconhecida do outorgante ou de seus representantes (exceto para acionistas estrangeiros, nos termos do Estatuto Social da Companhia), e, no caso de documentos lavrados no exterior, estar acompanhado de sua tradução juramentada devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como dos comprovantes de notariação e consularização ou apostilamento, conforme o caso. Caso tal ato corresponda a uma reunião de conselho de administração, o acionista deverá providenciar antecipadamente o comprovante do arquivamento e publicação do ato no registro competente.

No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio estatuto/contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente.

No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da legislação que lhe for aplicável.

No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá estar traduzida, por tradutor juramentado, para o português, e registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como deverá passar por processo de notariação e consularização. No entanto, nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 5 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, a Companhia dispensará a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que comprovado o seu apostilamento.

Documentos redigidos em outras línguas, nos termos da Lei, só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada devidamente registrada no competente cartório de registro de títulos e documentos.

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, solicita-se que a entrega dos documentos comprobatórios da condição de acionista e de sua representação ocorra até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos descritos no respectivo Edital de Convocação. Na hipótese da participação do acionista a distância, por meio de sistema eletrônico, nos moldes do inciso III, Artigo 4º da Instrução CVM 481, a Companhia poderá exigir que o depósito dos documentos seja realizado até dois dias úteis da realização da Assembleia.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, proferida em 04 de novembro de 2014, o acionista poderá ser representado na Assembleia das seguintes formas: (a) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil), (b) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, (c) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

A Eletrobras não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

### **g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização**

Desde de 1º de janeiro de 2017 a Eletrobras adota o sistema de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481, conforme alterada, para fins de participação de seus acionistas em suas assembleias gerais ordinárias e em suas assembleias gerais extraordinárias nas quais seja objeto de deliberação a eleição de membros para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal da Companhia.

Com o intuito de facilitar a participação de seus acionistas em suas assembleias gerais de acionistas nas quais lhes será facultado votar à distância por meio do boletim de voto, a Eletrobras informa que o agente escriturador de suas ações, a saber, o Banco Bradesco S.A., nos termos do convênio firmado com a Companhia, receberá em toda a sua rede de agências bancárias espalhadas por todo o território nacional, conforme normas divulgadas pelo escriturador, o boletim de voto de seus acionistas. Os acionistas ou seus representantes deverão comparecer em qualquer agência bancária do Agente Escriturador, munidos de documento de identidade válido, original, com foto e, no caso de acionistas considerados pessoas jurídicas e/ou representados por procurador, deverão ser apresentados os documentos de representação competentes, além do Boletim de Voto.

Nos termos da Instrução CVM 481, os agentes de custódia podem, mas não são obrigados a receber boletins de voto à distância dos acionistas da Companhia. É recomendado aos acionistas que verifiquem junto ao agente de custódia responsável por suas ações se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos. Nos casos em que o agente de custódia opte por receber boletins de voto à distância, os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o boletim de voto à distância diretamente ao agente de custódia, observados em todos os casos os procedimentos e formalidades estabelecidos por cada agente de custódia para tanto.

No entanto, nos termos da Instrução CVM 481, os acionistas que assim desejarem poderão encaminhar o boletim de voto diretamente para a Companhia, desde que observadas as regras a seguir:

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

**O Boletim de Voto somente será recebido quando enviado fisicamente, por via postal, endereçado à Superintendência de Relações com Investidores da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 196, 9º andar, Centro, ou quando enviado por e-mail, para o seguinte endereço: ombudsman-ri@eletrobras.com, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados à Companhia antes da data prevista para realização da respectiva Assembleia Geral.**

**Em situações excepcionais, que impeçam o regular funcionamento da sua sede, tal como ocorrido durante a pandemia do COVID-19, a Eletrobras poderá receber tais documentos apenas pelo correio eletrônico, conforme dispor o respectivo edital de convocação.**

Além disso o Boletim de Voto encaminhado à Companhia diretamente deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

(a) extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Eletrobras de titularidade do respectivo acionista, contendo a indicação da respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 02 (dois) dias antes da data da realização da respectiva Assembleia Geral; e

(b) original ou cópia autenticada de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa natural; ou

(c) instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista com firma reconhecida, e no caso de documento lavrado no exterior, sua tradução juramentada para o português, devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como a comprovação de sua notariação e consularização, ou alternativamente, de seu apostilamento na forma da legislação aplicável, em versão original ou cópia autenticada; ou

(d) cópia autenticada dos atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito de assembleias gerais da Assembleia Geral Extraordinária, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhados de suas respectivas publicações, no caso de pessoa jurídica.

Para os fins dos documentos previstos no item (d), a Companhia acatará (i) estatutos e contratos sociais, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, cópia simples do original, desde que acompanhada de certidão original emitida pelo órgão registrador ou sua cópia autenticada, atestando o registro do documento ou cópia autenticada do ato registrado; e (ii) especificamente em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome da pessoa jurídica acionista, se tratar-se de instrumento particular de mandato, deverá conter firma reconhecida do outorgante ou de seus representantes, e estar acompanhado de sua tradução juramentada devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como dos comprovantes de notariação e consularização ou apostilamento, conforme o caso. Caso tal ato corresponda a uma reunião de conselho de administração, o acionista deverá providenciar antecipadamente o comprovante do arquivamento e publicação do ato no registro competente.

No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio estatuto/contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente.

No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da legislação que lhe for aplicável.



## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá estar traduzida por tradutor juramentado para o português, e registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como deverá passar por processo de notariação e consularização. No entanto, nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 5 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, a Companhia dispensará a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que comprovado o seu apostilamento.

Documentos redigidos em outras línguas, nos termos da Lei, só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada devidamente registrada no competente cartório de registro de títulos e documentos.

**O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista, ou à comprovação de sua representação não será considerado válido, e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 481.**

**h) se a Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância**

A Companhia esclarece que, considerando o disposto no artigo 21-C da Instrução CVM 481, exercendo a faculdade prevista no referido dispositivo, não oferece sistema eletrônico próprio para envio/recebimento de Boletim de Voto.

A Eletrobras destaca, contudo que, firmou convênio com o agente escriturador das ações de sua emissão, a saber o Banco Bradesco S.A., recepção e processamento dos Boletins de Voto, nos termos da regulação vigente. Assim, os acionistas da Eletrobras residentes no Brasil, poderão utilizar a rede de agências do Banco Bradesco S.A. em todo o território nacional para encaminhar seu Boletim de Voto se assim desejarem. Os acionistas ou seus representantes deverão comparecer em qualquer agência bancária do Agente Escriturador, munidos de documento de identidade válido, original, com foto e, no caso de acionistas considerados pessoas jurídicas e/ou representados por procurador, deverão ser apresentados os documentos de representação competentes, além do Boletim de Voto.

Nos termos da Instrução CVM 481, os agentes de custódia podem, mas não são obrigados a receber boletins de voto à distância dos acionistas da Companhia. É recomendado aos acionistas que verifiquem junto ao agente de custódia responsável por suas ações se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos. Nos casos em que o agente de custódia opte por receber boletins de voto à distância, os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o boletim de voto à distância diretamente ao agente de custódia, observados em todos os casos os procedimentos e formalidades estabelecidos por cada agente de custódia para tanto.

Nos termos do art. 1º, parágrafo 4º, da Instrução CVM 481, as Assembleias Gerais da Eletrobras poderão ocorrer de modo parcial ou exclusivamente digital. Nestas hipóteses, a Companhia divulgará nos documentos de convocação das assembleias as regras e os procedimentos sobre como os acionistas podem participar e votar a distância, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos acionistas, e se a assembleia será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

### **i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância**

A Eletrobras esclarece que, nos termos da Instrução CVM 481, será assegurado aos seus acionistas, observadas a regulação vigente e as instruções contidas neste item, o direito de indicar candidatos ao cargo de membro do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal da Companhia, bem como matérias que sejam consideradas pertinentes para inclusão na ordem do dia de sua Assembleia Geral Ordinária.

#### Regras Gerais

Todas as solicitações de inclusão de matérias para deliberação e de candidatos a membro do Conselho de Administração e/ou Fiscal da Eletrobras deverão obedecer os prazos estipulados na Instrução CVM 481 para tanto, qual sejam (i) 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária; e (ii) 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização de Assembleia Geral Extraordinária, neste caso, exclusivamente para solicitações de inclusão de candidatos a membro do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal, nas Assembleias Gerais Extraordinárias que venham a ser convocadas para este fim; e deverão ser encaminhadas diretamente à Eletrobras, **exclusivamente por via postal, endereçadas à Superintendência de Relações com Investidores da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 196, 9º andar, Centro, ou quando enviado por e-mail, para o seguinte endereço: ombudsman-ri@eletrobras.com, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados à Companhia antes da data prevista para realização da respectiva Assembleia Geral, observadas eventuais restrições informadas nos documentos da convocação.**

**Em situações excepcionais, que impeçam o regular funcionamento da sua sede, tal como ocorrido durante a pandemia do COVID-19, a Eletrobras poderá receber tais documentos apenas pelo correio eletrônico, conforme dispor o respectivo edital de convocação.**

A solicitação de inclusão de matérias ou de candidatos deverá conter, local, data e assinatura do acionista solicitante, que deverá ser reconhecida em cartório. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais, ou procuradores com poderes para prática deste tipo de ato, e também deverá estar devidamente reconhecida em cartório.

Além disso toda e qualquer solicitação deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

(a) extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Eletrobras de titularidade do respectivo acionista, contendo a indicação da respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 02 (dois) dias antes da data da realização da respectiva Assembleia Geral; e

(b) original ou cópia autenticada de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa natural; ou

(c) instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista com firma reconhecida, e no caso de documento lavrado no exterior, sua tradução juramentada para o português, devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como a comprovação de sua notariação e consularização, ou alternativamente, de seu apostilamento na forma da legislação aplicável, em versão original ou cópia autenticada; ou

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(d) cópia autenticada dos atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito de assembleias gerais da Assembleia Geral Extraordinária, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhados de suas respectivas publicações, no caso de pessoa jurídica.

Para os fins dos documentos previstos no item (d), a Companhia acatará (i) estatutos e contratos sociais, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, cópia simples do original, desde que acompanhada de certidão original emitida pelo órgão registrador ou sua cópia autenticada, atestando o registro do documento ou cópia autenticada do ato registrado; e (ii) especificamente em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome da pessoa jurídica acionista, se tratar-se de instrumento particular de mandato, deverá conter firma reconhecida do outorgante ou de seus representantes, e estar acompanhado de sua tradução juramentada devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como dos comprovantes de notariação e consularização ou apostilamento, conforme o caso. Caso tal ato corresponda a uma reunião de conselho de administração, o acionista deverá providenciar antecipadamente o comprovante do arquivamento e publicação do ato no registro competente.

No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio estatuto/contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente.

No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da legislação que lhe for aplicável.

No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá estar traduzida por tradutor juramentado para o português, e registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como deverá passar por processo de notariação e consularização. No entanto, nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 5 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, a Companhia dispensará a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que comprovado o seu apostilamento.

Documentos redigidos em outras línguas, nos termos da Lei, só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada devidamente registrada no competente cartório de registro de títulos e documentos.

Além disso, as solicitações de inclusão deverão ser elaboradas em linguagem clara, objetiva e que não induza os acionistas a erro, devendo conter no máximo 2.100 (dois mil e cem) caracteres (incluindo os espaços), por matéria/candidato, devendo, ainda, ser formulada como uma proposta indicando ao final o acionista responsável por sua autoria, de modo que baste aos demais acionistas aprova-la, rejeita-la ou abster-se de deliberar sobre ela.

Adicionalmente, deverão ser encaminhadas juntamente com as solicitações de inclusão todas as informações necessárias ao correto entendimento da matéria em deliberação, especialmente caso ela se enquadre no rol de matérias que requerem informações específicas nos termos dos artigos 8º a 21 da Instrução CVM 481.

Ainda, as solicitações de inclusão de matérias e/ou candidatos deverão vir acompanhadas das informações indicadas no Anexo 21-M-II-d da Instrução CVM 481.

A Companhia destaca que em 30 de junho de 2016 e 27 de dezembro de 2016, foram editados, respectivamente, a Lei Federal nº 13.303 ("Lei das Estatais") e o Decreto nº 8.945, que cuidaram de estabelecer e regulamentar o estatuto jurídico das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, dentre as quais encontra-se a Eletrobras.

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

O Decreto que regulamenta a Lei das Estatais em seu artigo 28, estabelece que os administradores da Companhia deverão atender a determinados requisitos de elegibilidade para que possam ser eleitos e empossados em seus cargos, e em seu artigo 21 que todas as indicações serão apreciadas por um comitê de elegibilidade, responsável pela verificação, em relação a cada um dos candidatos, do atendimento dos referidos requisitos de elegibilidade elencados no artigo 28 da mencionada lei.

Tal obrigatoriedade atinge tanto os candidatos indicados pela União Federal, como os candidatos indicados pelos acionistas minoritários, e, aqueles eleitos pelos empregados da Companhia, nos termos do artigo 22 do referido Decreto.

**Em razão disso, toda e qualquer indicação de candidatos a membro do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal da Companhia, além de estar acompanhada da documentação descrita acima e das informações específicas previstas na Instrução CVM 481, deverá estar acompanhada do respectivo Formulário de Cadastro de Administrador e/ou Conselheiro Fiscal, devidamente preenchido, datado e assinado pelo acionista e/ou por seus representantes.**

Os referidos formulários poderão ser acessados no website da Companhia, no endereço: [www.elektrobras.com/governancacorporativa](http://www.elektrobras.com/governancacorporativa).

Além disso, qualquer indicação de candidato à membro do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal da Companhia deverá obedecer à "*Política de Indicações na Holding e nas Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras*", que pode ser consultada, no website da Eletrobras ([www.elektrobras.com](http://www.elektrobras.com)).

**A solicitação de inclusão que estiver desacompanhada da documentação necessária ou, ainda, que não observar as normas aplicáveis ao caso, conforme descritas acima, não será considerada válida, e, em consequência, não será processada pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigida e reenviada pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 481.**

Por fim, nos termos do inciso II do artigo 21-L da Instrução CVM 481, somente poderão encaminhar solicitações de inclusão de propostas de deliberação no âmbito das assembleias gerais ordinárias os acionistas que detiverem participação societária igual ou superior a 1,0% (um por cento) do capital social total da Companhia. Por sua vez, nos termos do inciso I do artigo 21-L da Instrução CVM 481, poderão encaminhar indicações de candidatos à eleição de membros do Conselho Fiscal e/ou de membros do Conselho de Administração da Companhia no âmbito das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias destinadas a deliberar sobre estas matérias os acionistas que detiverem participação societária igual ou superior a 0,5% (meio por cento) do total das ações de mesma espécie e/ou classe de ações emitidas pela Companhia.

**j) se a Companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias**

A Eletrobras não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

**k) outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância**

Outras informações relativas à participação à distância nas assembleias da Eletrobras serão divulgadas por ocasião de sua convocação, e, eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos canais usualmente utilizados pela Companhia para comunicação com seus acionistas.

## 12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada da Eletrobras integrado por 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que designam, dentre eles, o Presidente da Companhia. Trata-se de órgão de administração responsável pela fixação de diretrizes fundamentais da administração, por iniciativa dos seus membros, ou a ele propostas pela Diretoria Executiva para fins de exame e deliberação, bem como pelo controle superior da Eletrobras, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos.

O Conselho de Administração compõe-se de sete conselheiros indicados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia; um conselheiro indicado pelo Ministro de Estado da Economia; um membro indicado pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias; e outro, pelos acionistas minoritários, detentores de ações preferenciais, de emissão da Eletrobras que representem, no mínimo, dez por cento do capital social, e um conselheiro eleito pelos empregados.

A Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2021 elegeu 8 membros do Conselho de Administração, por indicação do acionista controlador, nos termos do artigo 32, I, do Estatuto Social, 1 membro por indicação dos acionistas titulares de ações preferenciais, em votação em separado, 1 membro por indicação dos acionistas titulares de ações ordinárias, em votação em separado e 1 membro como representante dos empregados da Companhia. mandato até a assembleia geral ordinária de 2023.

O prazo de gestão dos conselheiros é de 02 (dois) anos, unificado, permitidas até 03 (três) reconduções consecutivas, sendo que o conselheiro eleito pelos empregados está sujeito ainda às regras contidas na Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 026, de 11 de março de 2011, do Ministério da Economia.

O CEO da Eletrobras é o único membro executivo do Conselho de Administração, mas não acumula o cargo de *Chairman*, cujo ocupante é o Sr. Ruy Flaks Schneider. Desde 2016, a Eletrobras vem aprimorando constantemente suas práticas de governança corporativa quanto à qualificação e eleição de seus conselheiros e diretores, sendo necessário que os candidatos aos cargos preencham os requisitos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, pela Lei das Estatais e pelo seu Regulamento, pelo Estatuto Social da Companhia, além do atendimento a outros critérios legais e regulamentares aplicáveis, como a consulta ao banco de dados de sanções aplicadas pelas Comissões de Ética e aos sítios eletrônicos da CVM, TCU, TSE e TCE. Assim, os critérios para exercício do cargo de conselheiro de administração estão estabelecidos no Estatuto Social da Eletrobras, na Lei das Estatais, na *"Política de Indicações na Holding e nas Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras"* (*"Política de Indicação"*) e nas demais normas da legislação vigente aplicáveis, não havendo discriminação por gênero ou outros fatores de diversidade.

Além do Estatuto Social e da Política de Indicação, os critérios de formação educacional e experiência encontram-se ainda no Manual de Orientação do Conselheiro de Administração Representante da Eletrobras, que está divulgado no website da empresa.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Eletrobras segue a Lei Federal nº 9.292/1996, de julho de 1996, artigo 1º, que corresponde a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores Executivos, e não há remuneração variável.

O Conselho de Administração delibera com a presença da maioria dos seus membros e as decisões são tomadas pela maioria dos votos dos conselheiros presentes nas reuniões do Conselho de Administração. O presidente do Conselho de Administração detém, além do voto pessoal, o voto de desempate. Para mais informações acerca das atribuições do Conselho de Administração da Eletrobras, vide a seção 12.1(a.2) deste Formulário de Referência.

## 12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Em dezembro de 2010, o Presidente da República sancionou a Lei n.º 12.375/10, que extingue a necessidade de decreto presidencial específico para aprovação de mudanças estatutárias da Eletrobras. Agora, as alterações seguem apenas o curso interno de apreciação, pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, e, por fim, aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, como qualquer empresa sujeita à Lei das Sociedades Anônimas.

### **a) número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias**

Segundo as regras de governança da Eletrobras, dispostas no Regimento Interno do Conselho de Administração da Eletrobras e em outros documentos divulgados publicamente, os membros do Conselho de Administração devem se reunir, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando se fizer necessário. Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram realizadas 27 reuniões, sendo 12 ordinárias e 15 extraordinárias.

### **b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho**

Não aplicável, tendo em vista que não há acordos de acionistas arquivados na sede da Eletrobras.

### **c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

O Manual de Orientação do Conselheiro de Administração Representante das Empresas Eletrobras disponibiliza documentos, instrumentos de trabalho, deveres e responsabilidade, conflitos de interesse entre outros referenciais para consulta, contribuindo para o fortalecimento da governança da Eletrobras.

Em setembro de 2019, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou a Política de Administração de Conflitos de Interesses das Empresas Eletrobras, a qual se encontra disponibilizada em seu sítio eletrônico.

A Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, define conflito de interesses como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. A configuração do conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, membros do Conselho de Administração estão proibidos de votar em qualquer assembleia geral, ou de atuar em qualquer operação ou negócio nos quais tenham conflito de interesses com a Eletrobras.

O Manual de Orientação do Conselheiro de Administração Representante das Empresas Eletrobras e a Política de Administração de Conflito de Interesses orientam que o administrador deve abster-se de votar nas matérias em que tiver interesse particular (direto ou indireto) envolvido. Assim que identificado o conflito de interesses em relação a um tema específico, a pessoa envolvida deve afastar-se, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações, sem descuidar dos seus deveres legais como administrador. Caso o envolvido não o faça, outra pessoa poderá manifestar o conflito. O afastamento temporário deve ser registrado em ata, bem como a razão de sua abstenção.

O conselheiro não deve intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração, a natureza e extensão do seu interesse, conforme disposto no art. 156 da Lei das Sociedades por Ações.

## 12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Ao conselheiro não é permitido participar de deliberação sobre matéria onde seu pronunciamento não seja independente, exercendo influência ou tomando decisões de forma parcial, não podendo deliberar quando ocorrer conflito de interesse pessoal ou relativo a terceiros sob sua influência.

Ainda, conforme o Estatuto Social da Eletrobras, o conselheiro representante dos empregados, não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, em razão do conflito de interesse.

Por fim, é vedada a eleição para o Conselho de Administração daquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscais; (ii) tiver interesse conflitante com o da Eletrobras. Adicionalmente, o Conselheiro de Administração da Eletrobras não pode ocupar cargo em mais de cinco conselhos, incluindo-se o da Eletrobras.

Além da obrigatoriedade legal de que o candidato para os órgãos da administração da Eletrobras declare, em assembleia de acionistas, que se enquadra em situações que configurem conflito de interesses com a Companhia, cabe aos acionistas, reunidos em assembleia geral avaliar a situação de cada candidato em relação aos conflitos de interesses declarados, ou mesmo que venham a ser de seu conhecimento, declarando-os impedidos ou não para o exercício do cargo para o qual pretendam se eleger. Caso o candidato não esteja presente, o acionista que o indicar deverá fazer a declaração acima mencionada, para avaliação da assembleia de acionistas.

### **d) Política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração,**

#### **i) Órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e os locais na internet onde a política pode ser consultada.**

O Conselho de Administração da Eletrobras aprovou, em 18 de fevereiro de 2020, a última atualização da "Política de Indicações na Holding e nas Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras" ("[Política de Indicação](http://eletrobras.com/pt/ri/Documents/Política-de-Indicação-de-Representantes.pdf)"), que pode ser consultada na internet, no website de Relações com Investidores da Companhia no seguinte endereço: (<http://eletrobras.com/pt/ri/Documents/Política-de-Indicação-de-Representantes.pdf>).

#### **ii) Principais características da Política de Indicação**

As empresas Eletrobras estão submetidas à Política de Indicação, que regula as indicações de membros dos órgãos de governança da Eletrobras e das controladas, coligadas, fundações e associações das empresas Eletrobras, norteadas pelos princípios de: foco no resultado, diligência, transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*), responsabilidade corporativa e independência. Além disso, a política de indicação observa as diretrizes constantes na legislação vigente, no Estatuto Social, nos regimentos internos do respectivo órgão, quando houver, e nas demais normas internas aplicáveis. A política é norteadas, ainda, pelos critérios de avaliação de seu desempenho, visando à melhoria constante da performance da Eletrobras para seus acionistas, à geração de valor e à perenidade da Companhia.

Esta política se aplica, também, aos representantes indicados para compor os órgãos de governança de empresas estatais e sociedades privadas, nas quais a Eletrobras, suas subsidiárias e controladas detenham participações minoritárias, bem como aos fundos de pensão em que as mesmas figurem como patrocinadoras.

### **12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração**

A Política de Indicação dispõe, dentre outros pontos, sobre: (i) a qualificação mínima que os candidatos a membro de seus órgãos de governança deverão ter; (ii) a competência para a escolha e a forma de eleição dos representantes da Eletrobras na administração e dos conselheiros fiscais das fundações, associações e sociedades, controladas ou não, de que a Eletrobras participe; (iii) o prazo de gestão dos membros da administração, em linha com o Estatuto Social da Companhia; (iv) os requisitos e vedações aplicáveis aos administradores e conselheiros fiscais das empresas estatais, inclusive aos representantes dos empregados, quando aplicável, e dos acionistas minoritários, e também às indicações da União ou das empresas estatais em suas participações minoritárias em empresas privadas e estatais de outros entes federativos e estendidos, por esta Política, aos indicados para fundações e associações em que a Eletrobras e suas empresas figurem como patrocinadoras; (v) os requisitos mínimos para caracterização de independência para cargo em conselho de administração; (vi) a análise das indicações, a avaliação de desempenho e capacitação dos indicados; e (vii) as responsabilidades dos administradores e conselheiros fiscais da Eletrobras e demais representantes.



## **12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem**

Não aplicável, tendo em vista que não há cláusula compromissória de arbitragem no Estatuto Social da Eletrobras.

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta	18/06/1968	Pertence apenas à Diretoria	26/07/2021	26/07/2023	2
590.604.504-00	Administradora	19 - Outros Diretores	20/08/2021	Não	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.		Diretora Financeira e de Relações com Investidores			
Márcio Szechtman	14/03/1949	Pertence apenas à Diretoria	26/07/2021	26/07/2023	2
155.239.268-68	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	20/08/2021	Não	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.		Diretor de Transmissão			
Camila Gualda Sampaio Araújo	15/10/1977	Pertence apenas à Diretoria	26/07/2021	26/07/2023	1
030.276.296-54	Engenheira Química	19 - Outros Diretores	20/08/2021	Não	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.		Diretora de Governança, Riscos e Conformidade			
Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira	02/04/1965	Pertence apenas à Diretoria	26/07/2021	26/07/2023	2
844.097.897-91	Matemático	19 - Outros Diretores	20/08/2021	Não	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.		Diretor de Gestão e Sustentabilidade			
Pedro Luiz de Oliveira Jatobá	01/08/1957	Pertence apenas à Diretoria	26/07/2021	26/07/2023	1
116.073.435-68	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	20/08/2021	Não	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.		Diretor de Geração			
Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho	03/07/1981	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	1
053.965.606-22	Engenheiro Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	10/05/2021	Sim	94.00%
Membro efetivo do Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade.					
Jerônimo Antunes	18/11/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	0
901.269.398-53	Contador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	13/05/2021	Sim	0.00%
Membro efetivo do Comitê de Riscos e Auditoria Estatutário.					
Ana Silvia Corso Matte	30/05/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	0

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
263.636.150-20	Advogada	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/05/2021	Sim	0.00%
Membro efetivo do Comitê Estatutário de Gestão de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração					
Ruy Flaks Schneider	28/02/1941	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	1
010.325.267-34	Engenheiro Industrial Mecânico e de Produção	24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	10/05/2021	Sim	100.00%
Membro efetivo do Comitê Estatutário de Gestão de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.					
Marcelo de Siqueira Freitas	13/09/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	1
776.055.601-25	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	10/05/2021	Sim	100.00%
Coordenador do Comitê Estatutário de Gestão de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.					
Daniel Alves Ferreira	06/07/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	1
205.862.458-04	Advogado	29 - Outros Conselheiros Conselheiro de Adm. Independente eleito minoritários ordinaristas (Efetivo)	10/05/2021	Não	94.00%
Membro efetivo do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário.					
Felipe Villela Dias	18/12/1981	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	1
218.680.308-90	Engenheiro	29 - Outros Conselheiros Conselheiro de Adm. Independente (Efetivo) leito p/ minoritários preferencialistas	10/05/2021	Não	94.00%
Membro efetivo do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário.					
Carlos Eduardo Rodrigues Pereira	03/07/1981	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	0

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
088.768.387-83	Engenheiro Eletricista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2021	Não	0.00%
Membro efetivo do Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade.					
Armando Casado de Araujo	05/05/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	0
671.085.208-34	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/05/2021	Sim	0.00%
Membro efetivo do Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade.					
Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho	07/01/1978	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	1
269.353.698-78	Advogada	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	10/05/2021	Sim	0.00%
Não Exerce Outros Cargos Na Eletrobras.					
Rodrigo Limp Nascimento	04/01/1984	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	26/07/2021	26/07/2023	1
066.139.846-39	Engenheiro Eletricista	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	20/08/2021	Sim	0.00%
Diretor Presidente da Companhia, releito em 26/07/2021, a ser empossado, com prazo de mandato de 02 anos.					
Rafael Rezende Brigolini	17/07/1982	Conselho Fiscal	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	0
055.693.306-07	Servidor Público Federal	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	21/05/2021	Sim	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.					
Tháís Marcia Fernandes Matano Lacerda	08/08/1964	Conselho Fiscal	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	1
392.758.251-49	Advogada	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	21/05/2021	Sim	100.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.					
Domingos Romeu Andreatta	13/09/1980	Conselho Fiscal	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	0

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
030.548.069-36	Engenheiro Elétrico	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	21/05/2021	Não	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.					
Ricardo Takemitsu Simabuku	25/07/1964	Conselho Fiscal	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	0
086.766.338-35	Engenheiro	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	21/05/2021	Sim	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.					
Rafael Souza Pena	19/12/1972	Conselho Fiscal	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	0
561.262.471-91	Servidor Público Federal	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	21/05/2021	Sim	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.					
Ingrid Palma Araujo	28/09/1980	Conselho Fiscal	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	0
903.270.041-34	Servidora Pública Federal	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	21/05/2021	Sim	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.					
Robert Juenemann	22/10/1965	Conselho Fiscal	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	0
426.077.100-06	Advogado	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	21/05/2021	Não	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.					
Giuliano Barbato Wolf	04/06/1961	Conselho Fiscal	27/04/2021	Até a AGO de 2023	0
417.982.609-72	Administrador	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	21/05/2021	Não	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.					
Antônio Emílio Bastos de Aguiar Freire	11/03/1972	Conselho Fiscal	27/04/2021	Até a AGO de 2023	1
553.005.024-72	Servidor Público	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	21/05/2021	Não	0.00%
Não ocupa outros cargos na Eletrobras.					
Carlos Eduardo Teixeira Taveiros	23/05/1960	Conselho Fiscal	27/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2023	0
063.410.028-90	Advogado	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	21/05/2021	Não	0.00%

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			

Não exerce outros cargos na Eletrobras.

**Experiência profissional / Critérios de Independência**

Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta - 590.604.504-00

Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta é administradora de empresas, com graduação e mestrado pela UFPE, pós MBA para Conselheiras de Administração pela Saint Paul Escola de Negócios e pós-graduação em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral. Participou de programas de educação executiva na LSE (Reino Unido), no IMD (Suíça), ESADE (Espanha), University of Chicago Graduate School of Business (EUA) e fez o curso de formação de Conselheiros de Administração do IBGC. Atuou como diretora executiva de Planejamento e Controle da Neoenergia, de 2013 a 2016. Também atuou como conselheira fiscal da Norte Energia, durante um ano, como representante da Neoenergia. Foi diretora de Finanças da MRS Logística, de 2010 a 2013, e Controller do Grupo Light, de 2006 a 2010. Foi Conselheira de Administração e membro do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário da Eletrobras em 2018. Na Eletrobras, preside os Conselhos das controladas Chesf e CGT Eletrosul.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação da Sra. Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta em organizações do terceiro setor.

A Sra. Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta não foi alvo, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Sra. Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta é considerada Pessoa Exposta Politicamente nos termos da regulamentação aplicável.

A Sra. Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

Márcio Szechtman - 155.239.268-68

O Sr. Márcio Szechtman é graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP – 1971). Possui mestrado em ciência na mesma área também pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP – 1976). O Sr. Márcio Szechtman atuou como Consultor Técnico para empresas e entidades reguladoras e de pesquisa ligadas ao setor elétrico entre 2006 e 2016, tais como: SNEL da República Democrática do Congo; Powergrid Corporation of India, da Índia; Órgão Regulador do Paquistão (NEPRA); GEIRI (“Global Energy Interconnections Research Institute”) da SGCC/China; e Operador Nacional do Sistema no Brasil. Desde 2017 atuava como Diretor Geral do CEPEL.

Adicionalmente, o Sr. Márcio Szechtman é responsável por dirigir o Conselho Técnico do CIGRE, desde 2017.

O Sr. Márcio Szechtman não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Márcio Szechtman é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Márcio Szechtman não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

Camila Gualda Sampaio Araújo - 030.276.296-54

A Sra. Camila Gualda Sampaio Araújo é formada em Engenharia Química pela Faculdade de Engenharia Industrial em São Paulo, (2000); com MBA em Negócios pela FGV São Paulo (2004) e Especialização em Inovação, Métodos Ágeis e Sprints pela Faculdade de Informática Paulista (2019). Trabalha desde 2000 na Consultoria Deloitte, com experiência em riscos regulatórios (desde 2017), e governança, riscos e serviços regulatórios (entre 2012 e 2017) quando se tornou sócia (em 2012). Atuou entre 2005 e 2012 com Conformidade e Riscos, tendo ocupado o cargo de Diretora nos anos 2011 e 2012. Foi gerente de SOX em Toronto, Canadá, entre 2004 e 2006, e Consultora Sênior na área de Auditoria Interna e Riscos (2002-2004). Trabalhou também na firma de Auditoria Interna e Riscos / Arthur Andersen (2000-2002), em São Paulo, SP. É uma experiente executiva, que desenvolveu toda a sua carreira em consultoria voltada para riscos, conformidade e governança. Possui mais de 20 anos de experiência no atendimento a empresas multinacionais, com forte envolvimento em projetos multidisciplinares no Brasil e no exterior. Nos últimos anos, Camila atendeu inúmeros clientes no setor de Energia, como CTG, Votorantim Energia, etc. Tem vivência na agregação de valor aos clientes, realizando iniciativas como: avaliações de governança corporativa, avaliações de riscos e implementação de práticas de risco, projeto e implementação de programas de conformidade, suporte de monitoramento, avaliações de risco de terceiros e due diligences, revisões de processos de negócios, internalização de empresas (processo e conformidade), testes e remediação de controles internos.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação da Sra. Camila Gualda Sampaio Araújo em outras companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Sra. Camila Gualda Sampaio Araújo é considerada Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

A Sra. Camila Gualda Sampaio Araújo não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

---

Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira - 844.097.897-91

O Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira é graduado em Matemática pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ – 1987). Pós-Graduado em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV RJ – 1997) e também em Administração da Tecnologia da Informação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ – 1999). Possui Mestrado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ – 2004). O Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira é empregado de carreira da Eletrobras, tendo ocupado nos últimos 05 anos os seguintes cargos: Superintendente da Coordenação Geral da Presidência (2008 a 2016); Superintendente de Conformidade e Gestão de Riscos (2015 a 2016); e de Superintendente de Planejamento, Gestão, Estratégia e Sustentabilidade (desde 2016). Além disso, o Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira atuou como membro do Conselho Fiscal da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR – 2014 a 2017); e como membro do Conselho de Administração da Lajeado Energia S.A (2008–2014)

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira é considerado Pessoa Politicamente Exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

---

Pedro Luiz de Oliveira Jatobá - 116.073.435-68

O Sr. Pedro Luiz de Oliveira Jatobá é formado em Engenharia Elétrica, em 1980, pela Universidade Federal do Estado da Bahia – Brasil, com especialização em Engenharia de Telecomunicações e Produção. Desde 1980, vem atuando em áreas como controle do sistema e proteção para as transmissoras, operação e expedição, projetos de sistemas de telecomunicações e de operação; gestão geral e financeira em empresas de distribuição e desenvolvimento de negócios em empresas do grupo Eletrobras. A partir de 2009, chefiou departamento da área internacional da Eletrobras, onde são avaliadas oportunidades de negócios em geração renovável e sistemas de transmissão na América do Sul, América Central, EUA e África e elabora estratégias de atuação internacional e de condução do processo de estruturação de negócios. De 2014 a 2019 foi Superintendente da Área Internacional da Eletrobras, responsável por coordenar a atuação internacional da empresa, promover a identificação e avaliação de novas oportunidades no exterior para a geração de negócios e projetos incluindo estudos de viabilidade da construção e implementação de empreendimentos de energia limpa.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Pedro Luiz de Oliveira Jatobá para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Pedro Luiz de Oliveira Jatobá não é considerado Pessoa Politicamente Exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Pedro Luiz de Oliveira Jatobá não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

---

Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho - 053.965.606-22





A Sra. Ana Silvia Corso Matte é advogada formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, com pós-graduação em recursos humanos pela PUC/RJ – IAG. Foi Diretora de Recursos Humanos na Cia. Siderúrgica Nacional-CSN, Wella, Sendas e TelSul. De 2006 a 2012, foi Diretora Estatutária de Gente na Light S.A. Desde 2012 atua como conselheira e exerce atividades de consultoria na área de talento humano, sendo sócia-fundadora Ana Silvia Matte Consultoria em Gestão Ltda-EPP. Possui experiência como Conselheira de Administração em empresas como a Cemig Telecom, Cemig S.A. e Renova Energia S.A, sendo que nesta também foi Coordenadora do Comitê de Talentos por 3 anos. Além de ser investidora anjo, hoje é board member da SuperJobs Ventures Capital, empresa investidora em startups de alto impacto. Em Colegiados, também se destacam experiências relevantes em Comitês, sendo atualmente membro externo independente do CPRG - Comitê de Pessoas, Remuneração e Governança da VALE S.A (2º mandato) e membro externo independente do CIA - Comitê de Indicação e Avaliação da Copel S.A. (1º mandato).

A Eletrobras não tem conhecimento da participação da Sra. Ana Silvia em outras companhias abertas e em organizações do terceiro setor.

A Sra. Ana Silvia Corso Matte não foi alvo, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Sra. Ana Silvia Corso Matte não é considerada Pessoa Exposta Politicamente nos termos da regulamentação aplicável.

A Sra. Ana Silvia Corso Matte não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

A Sra. Ana Silvia não é membro independente por não se enquadrar plenamente no conceito da legislação e regulamentação aplicáveis.

---

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

Engenheiro industrial mecânico e de produção, formado pela PUC/RJ em 1963. Oficial da reserva da Marinha, formado pelo CIORM - Centro de Instrução de Oficiais para a Reserva da Marinha, 1961, 1º colocado da turma, curso superior de guerra da Escola Superior de Guerra, 1978. Grande oficial da Ordem do Mérito Naval, comendador da Ordem do Mérito da Defesa, oficial da Ordem de Rio Branco, oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, cavaleiro da Ordem do Mérito Militar, medalha Mérito Tamandaré, medalha do Pacificador e medalha Mérito Santos Dumont. Fluente em inglês, francês e espanhol, domínio regular de italiano e alemão, introdutor de russo.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, de condenações cíveis, criminais ou administrativas transitadas em julgado, inclusive, que impeçam o Sr. Ruy Flaks Schneider de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Ruy Flaks Schneider é parte no Processo Administrativo n.º RJ2015/6229 perante a CVM, no qual lhe foi aplicada penas de multa pecuniária, que atualmente aguarda julgamento de recurso pelo o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

O Sr. Ruy Flaks Schneider não se declarou Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Ruy Flaks Schneider não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

É membro independente por se enquadrar plenamente no conceito previsto nos termos do art. 36 do Decreto nº 8.945/2016, da legislação norte americana (Exchange Act e Sarbanes-Oxley), do Dow Jones Sustainability Indexes (DJSI) e do art. 32, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia.

---

Marcelo de Siqueira Freitas - 776.055.601-25

Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (1999). Procurador Federal desde 2000, foi Procurador-Geral Federal (2008/2015) da Advocacia-Geral de União. Ocupou também o cargo de Secretário Executivo do Ministério da Previdência Social (2015). Foi ainda Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República (2016) e Diretor das Áreas Jurídica e de Integridade, Controladoria e Gestão de Riscos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (2016/2018), empresa pública controlada pela União. Atualmente, é Chefe da Assessoria Especial do Ministério da Economia.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Marcelo de Siqueira Freitas em outras companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas.

O Sr. Marcelo de Siqueira Freitas é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos regulamentação aplicável.

O Sr. Marcelo de Siqueira Freitas não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

Não é membro independente por não se enquadrar plenamente no conceito da legislação e regulamentação aplicáveis.

---

Daniel Alves Ferreira - 205.862.458-04

O Sr. Daniel Alves Ferreira é advogado responsável pelas áreas de Mercado de Capitais do Escritório Alves Ferreira e Mesquita e com atuação nas áreas do Direito nas Relações de Consumo, Direito Civil e Direito Societário. Foi membro do Conselho de Administração (2018-2020) e do Comitê de Governança Corporativa (2018) da CEMIG. É membro do Conselho Fiscal da Petrobras pelo período (2018-2019).

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer o Sr. Daniel Alves Ferreira.

O Sr. Daniel Alves Ferreira não considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos regulamentação aplicável.

O Sr. Daniel Alves Ferreira não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

É membro independente por se enquadrar plenamente no conceito da legislação e regulamentação aplicáveis previsto nos termos do art. 36 do Decreto nº 8.945/2016, da legislação norte americana (Exchange Act e Sarbanes-Oxley), do Dow Jones Sustainability Indexes (DJSI) e do art. 32, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia.

---

Felipe Villela Dias - 218.680.308-90

Felipe Villela Dias é sócio da Visagio onde atua como especialista em finanças em projetos de consultoria. Foi sócio da Squadra Investimentos por dez anos, especializando-se nos setores de construção civil, logística, aviação e de programas de fidelidade. Como sócio da Squadra atuou por um ano como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Brasil Brokers Participações S.A. É formado em Engenharia de Produção pela UFRJ com especialização em logística pela Coppead. É membro independente do Conselho de Administração da Smiles Fidelidade S.A. e da Santos Brasil Participações S.A.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer o Sr. Felipe Villela Dias.

O Sr. Felipe Villela Dias não é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Felipe Villela Dias não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

É membro independente por se enquadrar plenamente no conceito previsto nos termos do art. 36 do Decreto nº 8.945/2016, da legislação norte americana (Exchange Act e Sarbanes-Oxley), do Dow Jones Sustainability Indexes (DJSI) e do art. 32, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia.

---

Carlos Eduardo Rodrigues Pereira - 088.768.387-83

O Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira é Engenheiro Eletricista formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Mestre em Engenharia Elétrica pela COPPE/UFRJ na área de Sistemas de Energia Elétrica com ênfase em Transitórios Eletromagnéticos. Possui cursos de MBA em Economia e Gestão em Energia da COPPEAD/UFRJ, de Formação de Conselheiros de Administração do IBGC, de Normas Internacionais de Contabilidade pela FIPECAFI e de Regulação pela FGV.

No início de sua carreira no Setor Elétrico, passou pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) na Diretoria de Administração da Transmissão onde permaneceu em 2003 e 2004. Atuou também nos laboratórios do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL) pelo então Departamento de Linhas e Estações em pesquisas na área de alta-tensão de 2006 até 2010. Em 2010 foi para a Eletrobras onde acumula passagens pelas Diretorias de Distribuição, Transmissão, Geração, Regulação, Presidência e Gestão e Sustentabilidade, onde permanece até hoje.

O Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira é o candidato eleito pelos empregados, conforme processo conduzido pela Comissão Eleitoral e resultado promulgado pelo Presidente da Companhia em 04 de março de 2021. Foi por dois mandatos membro do Conselho de Administração da Eletrobras entre 2016 e 2019, onde compôs o Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade e o Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira em outras companhias abertas e em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, de condenações cíveis, criminais ou administrativas transitadas em julgado, inclusive, que impeçam o Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira não é considerado Pessoa Exposta Politicamente nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

O Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira não é membro independente por não se enquadrar plenamente no conceito da legislação e regulamentação aplicáveis.

---

Armando Casado de Araujo - 671.085.208-34

O Sr. Armando Casado de Araujo é formado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília – DF. Possui especialização em Administração Financeira (PUC), MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC, MBA APG/ Executivo Internacional Amana-KEY e participou do Programa de Aprimoramento de conselheiros e diretores do IBGC. Como experiência profissional destacamos: Diretor-Presidente da Previnorte (desde 06/04/2020); Diretor Financeiro e de Gestão de Riscos da CEB Distribuição (jan/2019 a abr/2020); Diretor Administrativo e Financeiro da CEB Lajeado S.A. (01/2019 a dez/2019); Diretor Financeiro e de RI da Eletrobras (abr/2010 a jan/2019). Além de ter participado como membro ou Presidente do Conselho de Administração ou Fiscal em diversas empresas: CEB Distribuição, CEB Lajeado, Eletropar, Chesf, Eletrosul, Furnas, CEB Lajeado e Previnorte. O Sr. Armando Casado é aposentado da Eletronorte desde dez/2017 e exerce atualmente o cargo de Diretor-Presidente da Previnorte.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Armando Casado em outras companhias abertas e em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, de condenações cíveis, criminais ou administrativas transitadas em julgado, inclusive, que impeçam o Sr. Armando Casado de Araujo de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Armando Casado de Araujo é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Armando Casado de Araujo não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e até a data deste Formulário de Referência.

Não é membro independente por não se enquadrar plenamente no conceito da legislação e regulamentação aplicáveis.

---

Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho - 269.353.698-78

A Sra. Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho possui Bacharelado pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, concluído em dezembro de 2000; curso de pós graduação Lato Sensu com Ênfase em Direito Constitucional no Instituto Brasiliense de Direito público – IDP, realizado em 2010; curso de pós graduação Lato Sensu na Escola de Magistratura do Distrito Federal – AMAGIS, realizado em 2004; e curso de pós graduação Lato Sensu com Ênfase em Direito Tributário no Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, realizado entre 2001 e 2002.

A Sra. Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho possui experiência nos últimos 5 (cinco) anos em cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil. Exerceu o cargo de Subchefe Adjunta de Infraestrutura da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil desde janeiro de 2018 até a assumir este cargo de conselheira sendo reeleita, pelo acionista controlador, na 61ª Assembleia Geral Ordinária da Eletrobras. Como cargos relevantes na função pública, podemos citar: Coordenadora do Subcomitê de Elaboração e atualização Legislativa para revisão da Lei n.º 12.334/2010, Conselheira do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte desde 16/12/2019; Consultora Jurídica do Ministério de Desenvolvimento Agrário de março de 2014 a maio de 2016; e Parceirista na coordenação geral de regularização fundiária na Amazônia Legal de novembro de 2006 a março de 2014.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação da Sra. Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho em entidades do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento de que a Sra. Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Sra. Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

A Sra. Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

Não é membro independente por não se enquadrar plenamente no conceito da legislação e regulamentação aplicáveis.

---

Rodrigo Limp Nascimento - 066.139.846-39

O Sr Rodrigo Limp Nascimento é Engenheiro Eletricista formado, autou como Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados entre 2015 e 2018, além de Diretor da ANEEL entre 2018 e 2020 e Secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia de março de 2020 até 2021. É Conselheiro Fiscal de Energia Sustentável do Brasil – ESBR desde dezembro de 2020 e Conselheiro de administração do ONS desde abril de 2020. O Sr. Rodrigo Limp Nascimento é acionista da Eletrobras.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Rodrigo Limp Nascimento em outras companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, de condenações cíveis, criminais ou administrativas transitadas em julgado, inclusive, que impeçam o Sr. Rodrigo Limp Nascimento de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr Rodrigo Limp Nascimento é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Rodrigo Limp Nascimento Marinho não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

O Sr. Rodrigo Limp Nascimento não é membro independente por não se enquadrar plenamente no conceito da legislação e regulamentação aplicáveis.

---

Rafael Rezende Brigolini - 055.693.306-07

O Sr. Rafael Rezende Brigolini possui graduação em economia pela Universidade Estadual de Campinas (2004). Atualmente é professor da Faculdades Alvorada e analista de finanças e controle do Ministério da Fazenda. Tem experiência na área de Economia, com ênfase em Regulação econômica e defesa da concorrência.

Tem experiência Profissional como: Coordenador Geral de Operações Fiscais – STN a partir de 2016; Coordenador da Coordenação de Operações de Crédito- COPEC STN de 2015 até 2016; Gerente de Operações de Crédito Agroindustrial– Secretaria do Tesouro Nacional, a partir de maio de 2012 até 2015; Gerente de Projetos da Gerência de Créditos Agropecuários – Secretaria do Tesouro Nacional, a partir de maio de 2011; Analista de Finanças e Controle – Secretaria do Tesouro Nacional MF, Gerência de Créditos Agropecuários, a partir de abril de 2007; Conselheiro Fiscal BB Seguros de agosto a novembro/ 2020; Conselheiro Fiscal Banco do Brasil Banco de Investimento S A, a partir de 2015 até 2020; Conselheiro Fiscal Banco do Brasil Banco de Investimento S A, a partir de 2015 até 2020; Conselheiro Fiscal Substituto da Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CAERN, a partir de maio de 2012; Conselheiro Fiscal Substituto da EMBRAPA nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011; Conselheiro Fiscal do Instituto Brasileiro do Algodão (IBA) a partir de julho/2010. Especialista em Regulação de Serviços de Telecomunicações – Anatel, de março 2005 a abril 2007; Analista Júnior de Comércio Exterior na AmBev de Jun 2003 até Jul 2004 com atividades de comércio exterior.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Rafael Rezende Brigolini em outras Companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, de condenações cíveis, criminais ou administrativas transitadas em julgado, inclusive, que impeçam o Sr. Rafael Rezende Brigolini de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Rafael Rezende Brigolini não é considerado uma Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Rafael Rezende Brigolini não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

---

Thaís Marcia Fernandes Matano Lacerda - 392.758.251-49

A Sra. Thaís Márcia Fernandes Matano Lacerda é Consultora Jurídica no Ministério de Minas e Energia, e exerce suas funções de prestar assessoramento jurídico, direto e imediato, ao Ministro de Estado; planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades de assessoramento jurídico, no âmbito do Ministério; fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União; zelar pelo cumprimento e observância das orientações normativas, firmadas pela Advocacia-Geral da União. Ela possui bacharelado em Direito pela Universidade de Brasília (UNB). Sua experiência profissional também inclui ter trabalhado como assessora jurídica na empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação da Sra. Thaís Marcia Fernandes Matano Lacerda em outras companhias abertas e/ou em entidades do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer a Sra. Thaís Marcia Fernandes Matano Lacerda.

A Sra. Thaís Márcia Fernandes Matano Lacerda é considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

A Sra. Thaís Márcia Fernandes Matano Lacerda não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

---

Domingos Romeu Andreatta - 030.548.069-36

O Sr. Domingos Romeu Andreatta é graduado em engenharia elétrica pela UFSC, CREA-SC 062085-3, e pós-graduado em segurança de informação pela UNB e possui MBA em gerenciamento de projetos da Fundação Getúlio Vargas e MBA executivo em finanças pelo IBMEC. É secretário adjunto de energia elétrica - SEE/MME desde junho de 2018. Atualmente é membro do conselho de administração da companhia de desenvolvimento dos valores do São Francisco e Parnaíba - Codevasf e membro suplente do conselho do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Sr. Domingos foi diretor do departamento de monitoramento do sistema elétrico - DMSE/SEE/MME no período de 2010 a 2018, coordenador- geral de monitoramento da expansão da geração do MME entre os anos de 2005 a 2010 e foi membro do conselho de administração da Eletrobras distribuidora Roraima no período de 2016 a 2018.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Domingos Romeu Andreatta em outras Companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer o Sr. Domingos Romeu Andreatta.

O Sr. Domingos Romeu Andreatta é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Domingos Romeu Andreatta não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

---

Ricardo Takemitsu Simabuku - 086.766.338-35

O Sr. Ricardo Takemitsu Simabuku possui graduação em Engenharia Elétrica - modalidade Eletrotécnica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1986) e especialização em Gestão Pública pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap (2016). É servidor público federal efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Ministério da Economia. Atualmente ocupa o cargo de Assessor na Secretaria-Executiva do Ministério de Minas e Energia - MME. Atuou na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no período de julho/2002 a junho/2006 como especialista em regulação de energia e de maio/2008 a julho/2019 no cargo de Superintendente Adjunto da Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e de Superintendente Adjunto da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos de Mercado. De junho/2006 a abril/2008 atuou no MME no Departamento de Combustíveis Renováveis, da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. No setor privado, atuou e em projetos elétricos e de automação industrial nas áreas de geração de energia (hidrelétricas e termelétricas), indústria petroquímica, de bebidas, de alimentos, sucoalcooleira, de aciaria e de movimentação de minérios. É membro titular do Conselho Fiscal da Nuclebras Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep, desde fevereiro/2020.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Ricardo Takemitsu Simabuku em outras Companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento de que o Sr. Ricardo Takemitsu Simabuku tenha sido alvo, nos últimos 05 (cinco) anos, de a) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Ricardo Takemitsu Simabuku não é considerado Pessoa Exposta Politicamente nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Ricardo Takemitsu Simabuku não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

---

Rafael Souza Pena - 561.262.471-91

Sr. Rafael Souza Pena se formou em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília – UnB /Área de Concentração em Marketing – em janeiro de 1997. cursou MBA em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas – FGV em abril de 2004 e em 2013 cursou MBA em Gestão em Logística e Operações Globais pela Universidade Gama Filho. No momento está realizando Direito (em curso) no Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB.

Suas principais atividades profissionais no setor público são: Auditor Federal de Finanças e Controle, da Secretaria do Tesouro Nacional, desde 1998, tendo atuado na Secretaria do Patrimônio da União, na Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e na Secretaria do Tesouro Nacional, ocupando atualmente o cargo de Coordenador de Haveres Financeiros; Conselheiro Fiscal da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM (Exercícios de 2017, 2018 e 2019); Conselheiro Fiscal da Boa Vista Energia (Exercício de 2014, 2015 e 2016); Conselheiro Fiscal da Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA (Exercício de 2010); Conselheiro de Administração da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG (Exercícios de 2006 a 2009); e, Conselheiro Fiscal da Nuclebras Equipamentos Pesados S.A – NUCLEP (Exercícios de 2003 a 2005).

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Rafael Souza Pena em outras Companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento de que o Sr. Rafael Souza Pena tenha sido alvo, nos últimos 05 (cinco) anos, de a) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Rafael Souza Pena não é considerada Pessoa Exposta Politicamente nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Rafael Souza Pena não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício.

---

Ingrid Palma Araujo - 903.270.041-34

A Sra. Ingrid Palma Araujo é assessora e substituta chefe da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério de Minas e Energia, de abril de 2015 até a presente data orientando os demais gestores/administradores de bens e recursos públicos na elaboração e na revisão de normas internas, de manuais, de subsídios para a prestação de contas anual do Presidente da República e Processo de Contas Anual (relatório de gestão e demais peças), bem como nos demais assuntos afetos à governança, integridade, riscos, transparência, ética, Compliance e correição; Atuando na interlocução entre o Ministério e os órgãos de Controle Externo, Interno e de defesa do Estado, sobretudo quanto à conformidade dos procedimentos e efetividade das práticas e normas administrativas; Gerenciamento, supervisão, orientação e coordenação de todos os procedimentos atinentes aos Sistemas e-Contas, e-TCE, e-Pessoal e Conecta do TCU, bem como os procedimentos referentes ao Sistema e-Aud da CGU; Acompanhar o atendimento das demandas dos Órgãos de Controle, especificamente dos acórdãos e demais diligências do TCU e das recomendações da CGU; de mapeamento de processos; orientação técnica, supervisão e monitoramento da LAI (Lei n.º 12.527/2011) e da implementação do Plano de Integridade, da Política de Gestão de Riscos e do Plano de Dados Abertos do MME; e, atuação no aprimoramento e adaptação aos novos procedimentos pertinentes às Políticas de Governança, Riscos e Integridade (Decreto n.º 9.203/2017), Segurança da Informação (Decreto n.º 9.637/2018), Privacidade de Dados (Lei n.º 13.709/2018 - LGPD), Compliance e Conflito de Interesses.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação da Sra. Ingrid Palma Araujo em outras companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer da Sra. Ingrid Palma Araujo.

A Sra. Ingrid Palma Araújo não é considerada Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

A Sra. Ingrid Palma Araujo não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

---

Robert Juenemann - 426.077.100-06

O Sr. Juenemann é advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS em 1988, com pós-graduação em Direito Processual Civil na mesma instituição, em 1995, e pós-graduação em Planejamento Estratégico pela ESPM/RS, em 1995. É Sócio-fundador da Robert Juenemann Advocacia Empresarial e Familiar, com atuação nas áreas de direito empresarial, tributário, família, relações do trabalho e governança corporativa, com especial atenção às empresas familiares; Mediador de Conflitos certificado pelo CEDR – Center for Effective Dispute Resolution – Londres, Inglaterra; Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC, na modalidade prova, em março de 2016, tendo sido renovada a certificação em março de 2018. Além disso, foi Conselheiro de Administração do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, por três mandatos consecutivos, no total de 5 anos, sendo que em um deles foi coordenador do Comitê de Pessoas e, nos demais, membro do Comitê de Auditoria; Membro do Conselho Internacional de Práticas Éticas para a Profissão Contábil e de Auditoria (IESBA), órgão da Federação internacional dos Contadores e Auditores (IFAC) – de 2016 a 2020; Conselheiro Fiscal da AES Tietê Energia S.A., por indicação do BNDES – 2019; Conselheiro Fiscal do Banco do Brasil S.A. -2019; Conselheiro Fiscal da JBS, por indicação do BNDES – 2018; Conselheiro Fiscal da Vale – 2017; Conselheiro Fiscal Titular da Eletrobrás por três mandatos – 2013 a 2016; Conselheiro Fiscal Titular da Eternit – 2015. Foi Conselheiro Fiscal Titular da CELESC – 2013; Co-autor do Guia de Orientação Jurídica de Conselheiros de Administração e Diretores, publicado pelo IBGC; Membro do grupo de revisão do Código de Melhoras Práticas de Governança Corporativa do IBGC nos anos de 2014/2015; Palestrante dos módulos Responsabilidade dos Administradores, no curso de Formação de Conselheiros de Administração, e Acordos de Acionistas e Regime de Bens, no curso de Governança Corporativa para Empresas Familiares, ambos ministrados pelo IBGC. Participou do Workshop Effective Board Leadership, promovido pelo IFC- International Finance Corporation, no mês de outubro de 2017; Co-autor do livro “Empresas Familiares - Como Salvar ou Como Destruir?”, lançado em novembro de 2019 na Feira do Livro de Porto Alegre.

Nos últimos cinco anos, atuou como membro do Conselho Fiscal da (1) AES Tietê Energia S.A. – setor de energia; (2) Banco do Brasil S.A. – setor bancário; (3) JBS S.A. – setor alimentício; (4) Vale S.A. – setor de mineração; (5). Raia Drogasil S.A. – setor farmacêutico; e (6). Eternit S.A. – setor de telhas e revestimentos.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer o Sr. Robert Juenemann.

O Sr. Robert Juenemann não é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Robert Juenemann não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

---

Giuliano Barbato Wolf - 417.982.609-72

O Sr. Giuliano Barbato Wolf é mestre em Engenharia de Produção pela UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina (2004), possui especialização em Gestão de Empreendimentos pela ENE - Escola de Novos Empreendedores. da UFSC (2000) e especialização em Estratégia Empresarial pela UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina (1992). É graduado em Administração de Empresas pela UDESC/ESAG (1985) e em Direito pela UFSC (1983). Ele é sócio e Diretor Presidente da Advanced Design in Management S A - ADM S.A.; sócio e Diretor Financeiro do Instituto do Conhecimento Paralelo 27°. Além disso é membro do Conselho da Orca li Recursos Humanos Ltda. e do Conselho Fiscal da Júnior Achievement de Santa Catarina. Atua como professor convidado da ENA - Fundação Escola de Governo para capacitação de gestores de empresas públicas e como professor de Finanças Corporativas do Curso de Certificação de Dirigentes de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina (2017/2019). Foi Assessor de Desenvolvimento de Negócios do BADESC- Agência de Fomento de Santa Catarina e, ainda, Assessor de Gestão de Riscos e Controles Internos. Foi sócio e Diretor Financeiro da Viva Administração e Participações Ltda. e Diretor de Gestão de Pessoas da Brazal S.A. Atuou ainda como professor do Curso de Administração da UDESC/ESAG, nas disciplinas de Finanças Avançadas e Finanças I e II; como professor do Curso de Administração da ÚNICA-SOCIESC, nas disciplinas Administração Financeira e Orçamentária I e II; professor da Faculdade Estácio de Sá, nas disciplinas Gestão de Pequenos Negócios, Inteligência Competitiva e Administração Financeira, e professor de Contabilidade Bancária da Academia de Comércio de Santa Catarina. Foi ainda Diretor Financeiro do Grupo Makenji; Diretor Administrativo-Financeiro do Laboratório Médico Santa Luzia Ltda.; Sócio-Gerente da WCA - Wolf Consultores Associados S/C - Consultor de Empresas; Diretor Administrativo - Financeiro da Stalimir Publicidade Ltda; sócio e Diretor Administrativo-Financeiro da Porta Voz Serviços de Comunicação Ltda.; sócio e Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Operações da Propague Serviços de Comunicação Ltda. Fundou em 1997 o IBEF/SC - Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças - Seccional de Santa Catarina e é filiado à IAFEI - International Association of Financial Executives Institutes, com sede em Zurich, na Suíça, tendo sido seu primeiro presidente (1996 a 1998).

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Giuliano Barbato Wolf em outras companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer o Sr. Giuliano Barbato Wolf.

O Sr. Giuliano Barbato Wolf não é considerado Pessoa Exposta Politicamente nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Giuliano Barbato Wolf não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

---

Antônio Emílio Bastos de Aguiar Freire - 553.005.024-72

O Sr. Antônio Emílio Bastos de Aguiar Freire é auditor de carreira da Controladoria Geral do Distrito Federal. Vice-Presidente de Comitês de Gestão de Riscos, Vice-Presidente de Comitês de Ética e Integridade, Membro de Conselho Fiscal. Chief Treasury Rotary International. Mestre em Administração de Empresas - Ênfase em Planejamento Estratégico - John H. Sykes Business School - USA - 2002. Pós-Graduado em Controle Externo - Tribunal de Contas do Distrito Federal - UnB - 2017. Líder em Administração Pública - École Nationale d'Administration Française - ENA - Paris - 2014. Pós-Graduado em Gestão Governamental - Centro de Estudos em Políticas Econômicas e Gestão Governamental - CEPEGG/Universidade JK - 2013. Bacharel em Administração de Empresas -Concentração em Finanças - Universidade Federal do Ceará / UFC - 1993.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Antônio Emílio Bastos de Aguiar Freire em outras companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento de que o Sr. Antonio Emilio Bastos de Aguiar Freire tenha sido alvo, nos últimos 05 (cinco) anos, de a) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Antonio Emilio Bastos de Aguiar Freire não é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Antonio Emilio Bastos de Aguiar Freire não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício.

Carlos Eduardo Teixeira Taveiros - 063.410.028-90

O Sr. Carlos Eduardo Teixeira Taveiros é gerente de gestão, colaborador da Plural investimentos Gestão de Recursos Ltda., especialista em gestão de recursos em cadeiras administrativas, fundos de investimentos e clubes de investimentos. Como atribuição dos seus cargos, tinha como atribuições a participação em comitês de investimentos, acompanhamento contábil das carteiras, preparação e controle dos cadastros de cotistas, atendimento direto de participantes das carteiras e a realização das operações de bolsas dos papéis que compõem o portfólio administrado. Foi Conselheiro Fiscal da AES Tietê de 2016 a 2019 e etaulamente é conselheiro fiscal da Bradespar S.A. desde 2019.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer o Sr. Carlos Eduardo Teixeira Taveiros.

O Sr. Carlos Eduardo Teixeira Taveiros não é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Carlos Eduardo Teixeira Taveiros não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Elvira Baracuh Cavalcanti Presta - 590.604.504-00 N/A	
Márcio Szechtman - 155.239.268-68 N/A	
Camila Gualda Sampaio Araújo - 030.276.296-54 N/A	
Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira - 844.097.897-91 N/A	
Pedro Luiz de Oliveira Jatobá - 116.073.435-68 N/A	
Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho - 053.965.606-22 N/A	
Jerônimo Antunes - 901.269.398-53 N/A	
Ana Silvia Corso Matte - 263.636.150-20	



---

N/A

---

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

---

N/A

---

Marcelo de Siqueira Freitas - 776.055.601-25

---

N/A

---

Daniel Alves Ferreira - 205.862.458-04

---

N/A

---

Felipe Villela Dias - 218.680.308-90

---

N/A

---

Carlos Eduardo Rodrigues Pereira - 088.768.387-83

---

N/A

---

Armando Casado de Araujo - 671.085.208-34

---

N/A

---

Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho - 269.353.698-78

---

N/A

---

Rodrigo Limp Nascimento - 066.139.846-39

---

N/A

---

Rafael Rezende Brigolini - 055.693.306-07

---

N/A

---

Thaís Marcia Fernandes Matano Lacerda - 392.758.251-49

---

N/A

---

Domingos Romeu Andreatta - 030.548.069-36

---

N/A

---

Ricardo Takemitsu Simabuku - 086.766.338-35

---

N/A

---

Rafael Souza Pena - 561.262.471-91

---

N/A

---

Ingrid Palma Araujo - 903.270.041-34

---

N/A

---

Robert Juenemann - 426.077.100-06

---

N/A

---

Giuliano Barbato Wolf - 417.982.609-72

---

N/A

---

Antônio Emílio Bastos de Aguiar Freire - 553.005.024-72

N/A

---

Carlos Eduardo Teixeira Taveiros - 063.410.028-90

N/A

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Ana Silvia Corso Matte	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/05/1958	18/05/2021	2 anos
263.636.150-20	Comitê Estatutário de Gestão de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração	Advogada		14/05/2021	0	100.00%
Membro Efetivo do Conselho de Administração.						
Armando Casado de Araujo	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/05/1955	18/05/2021	2 anos
671.085.208-34	Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade	Administrador		14/05/2021	0	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.						
Daniel Alves Ferreira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/07/1972	01/06/2021	27/04/2023
205.862.458-04	Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário	Advogado		14/05/2021	1	86.00%
Membro efetivo do Conselho de Administração						
Felipe Villela Dias	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	18/12/1981	28/05/2021	27/04/2023
218.680.308-90	Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário	Engenheiro		14/05/2021	1	84.00%
Membro Efetivo do Conselho de Administração.						
Luís Henrique Bassi Almeida	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/05/1978	22/02/2021	22/02/2023
846.703.121-20	Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário	Engenheiro Eletricista		22/02/2021	1	96.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.						
Luiz Carlos Nannini	Outros Comitês		Outros	02/01/1960	13/05/2020	11/05/2022
038.563.538-95	Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário	Contador	Membro Efetivo (expert em contabilidade)	11/05/2020	0	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.						
Jerônimo Antunes	Outros Comitês		Outros	18/11/1955	17/05/2021	27/04/2023
901.269.398-53	Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário	Contador	Coordenador e Membro (especialista em contabilidade societária e financial expert)	14/05/2021	0	0.00%
Não exerce outros cargos na Eletrobras.						

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/07/1981	18/05/2021	2 anos
053.965.606-22	Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade	Engenheiro Civil		14/05/2021	1	75.00%
Membro Efetivo do Conselho de Administração.						
Marcelo de Siqueira Freitas	Outros Comitês		Outros	13/09/1977	18/05/2021	2 anos
776.055.601-25	Comitê Estatutário de Gestão de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração	Advogado	Coordenador	14/05/2021	1	100.00%
Membro Efetivo do Conselho de Administração.						
Ruy Flaks Schneider	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/02/1941	18/05/2021	2 anos
010.325.267-34	Comitê Estatutário de Gestão de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração	Engenheiro Industrial Mecânico e de Produção		14/05/2021	1	100.00%
Presidente (Independente) do Conselho de Administração.						
Carlos Eduardo Rodrigues Pereira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/07/1981	18/05/2021	2 anos
088.768.387-83	Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade - CEGS	Engenheiro Eletricista		30/04/2021	0	0.00%
Membro Efetivo do Conselho de Administração.						
<b>Experiência profissional / Critérios de Independência</b>						
Ana Silvia Corso Matte - 263.636.150-20						

A Sra. Ana Silvia Corso Matte é advogada formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, com pós-graduação em recursos humanos pela PUC/RJ – IAG. Foi Diretora de Recursos Humanos na Cia. Siderúrgica Nacional-CSN, Wella, Sendas e TelSul. De 2006 a 2012, foi Diretora Estatutária de Gente na Light S.A. Desde 2012 atua como conselheira e exerce atividades de consultoria na área de talento humano, sendo sócia-fundadora Ana Silvia Matte Consultoria em Gestão Ltda-EPP. Possui experiência como Conselheira de Administração em empresas como a Cemig Telecom, Cemig S.A. e Renova Energia S.A, sendo que nesta também foi Coordenadora do Comitê de Talentos por 3 anos. Além de ser investidora anjo, hoje é board member da SuperJobs Ventures Capital, empresa investidora em startups de alto impacto. Em Colegiados, também se destacam experiências relevantes em Comitês, sendo atualmente membro externo independente do CPRG - Comitê de Pessoas, Remuneração e Governança da VALE S.A (2º mandato) e membro externo independente do CIA - Comitê de Indicação e Avaliação da Copel S.A. (1º mandato).

A Eletrobras não tem conhecimento da participação da Sra. Ana Silvia em outras companhias abertas e em organizações do terceiro setor.

A Sra. Ana Silvia Corso Matte não foi alvo, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Sra. Ana Silvia Corso Matte não é considerada Pessoa Exposta Politicamente nos termos da regulamentação aplicável.

A Sra. Ana Silvia Corso Matte não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

A Sra. Ana Silvia não é membro independente por não se enquadrar plenamente no conceito da legislação e regulamentação aplicáveis.

---

Armando Casado de Araujo - 671.085.208-34

O Sr. Armando Casado de Araujo é formado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília – DF. Possui especialização em Administração Financeira (PUC), MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC, MBA APG/ Executivo Internacional Amana-KEY e participou do Programa de Aprimoramento de conselheiros e diretores do IBGC. Como experiência profissional destacamos: Diretor-Presidente da Previnorte (desde 06/04/2020); Diretor Financeiro e de Gestão de Riscos da CEB Distribuição (jan/2019 a abr/2020); Diretor Administrativo e Financeiro da CEB Lajeado S.A. (01/2019 a dez/2019); Diretor Financeiro e de RI da Eletrobras (abr/2010 a jan/2019). Além de ter participado como membro ou Presidente do Conselho de Administração ou Fiscal em diversas empresas: CEB Distribuição, CEB Lajeado, Eletropar, Chesf, Eletrosul, Furnas, CEB Lajeado e Previnorte. O Sr. Armando Casado é aposentado da Eletronorte desde dez/2017 e exerce atualmente o cargo de Diretor-Presidente da Previnorte.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Armando Casado em outras companhias abertas e em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, de condenações cíveis, criminais ou administrativas transitadas em julgado, inclusive, que impeçam o Sr. Armando Casado de Araujo de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Armando Casado de Araujo é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Armando Casado de Araujo não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e até a data deste Formulário de Referência.

Não é membro independente por não se enquadrar plenamente no conceito da legislação e regulamentação aplicáveis.

---

Daniel Alves Ferreira - 205.862.458-04

O Sr. Daniel Alves Ferreira é advogado responsável pelas áreas de Mercado de Capitais do Escritório Alves Ferreira e Mesquita e com atuação nas áreas do Direito nas Relações de Consumo, Direito Civil e Direito Societário. Foi membro do Conselho de Administração (2018-2020) e do Comitê de Governança Corporativa (2018) da CEMIG. É membro do Conselho Fiscal da Petrobras pelo período (2018-2019).

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer o Sr. Daniel Alves Ferreira.

O Sr. Daniel Alves Ferreira não considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos regulamentação aplicável.

O Sr. Daniel Alves Ferreira não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

É membro independente por se enquadrar plenamente no conceito da legislação e regulamentação aplicáveis previsto nos termos do art. 36 do Decreto nº 8.945/2016, da legislação norte americana (Exchange Act e Sarbanes-Oxley), do Dow Jones Sustainability Indexes (DJSI) e do art. 32, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia.

---

Felipe Villela Dias - 218.680.308-90

Felipe Villela Dias é sócio da Visagio onde atua como especialista em finanças em projetos de consultoria. Foi sócio da Squadra Investimentos por dez anos, especializando-se nos setores de construção civil, logística, aviação e de programas de fidelidade. Como sócio da Squadra atuou por um ano como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Brasil Brokers Participações S.A. É formado em Engenharia de Produção pela UFRJ com especialização em logística pela Coppead. É membro independente do Conselho de Administração da Smiles Fidelidade S.A. e da Santos Brasil Participações S.A.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer o Sr. Felipe Villela Dias.

O Sr. Felipe Villela Dias não é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Felipe Villela Dias não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

É membro independente por se enquadrar plenamente no conceito previsto nos termos do art. 36 do Decreto nº 8.945/2016, da legislação norte americana (Exchange Act e Sarbanes-Oxley), do Dow Jones Sustainability Indexes (DJSI) e do art. 32, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia.

---

Luís Henrique Bassi Almeida - 846.703.121-20

Luís Henrique Bassi Almeida é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília – (UNB) em 2000, Pós-Graduado em Direito Regulatório de Energia Elétrica pela UNB e em Administração Financeira e Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Também possui mestrado em Engenharia Elétrica pela UNB. Consultor (sócio fundador da Bassi Consultoria Ltda). Foi técnico de nível superior – TNS da ANEEL, atuando na Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração – SFG, de 2002 a 2005, especialista em regulação da ANEEL de 2005 a 2012, assessor da diretoria da ANEEL de 2013 a 2014, e membro da Comissão Especial de Licitação – CEL da ANEEL, de março a junho de 2014.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Luís Henrique Bassi Almeida em outras companhias abertas e em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Luís Henrique Bassi Almeida não é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos da Instrução CVM nº 301/1999.

O Sr. Luís Henrique Bassi Almeida não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

É membro independente por se enquadrar no seguinte conceito: I - não ter qualquer vínculo com a Eletrobras; II - não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da Eletrobras; III - não ter mantido, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a Eletrobras ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência; IV - não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Eletrobras, da sociedade de economia mista ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da Eletrobras, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa; V - não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Eletrobras, de modo a implicar perda de independência; VI - não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à Eletrobras, de modo a implicar perda de independência; VII - não receber outra remuneração da Eletrobras mista além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital.

---

Luiz Carlos Nannini - 038.563.538-95



---

Marcelo de Siqueira Freitas - 776.055.601-25

Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (1999). Procurador Federal desde 2000, foi Procurador-Geral Federal (2008/2015) da Advocacia-Geral de União. Ocupou também o cargo de Secretário Executivo do Ministério da Previdência Social (2015). Foi ainda Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República (2016) e Diretor das Áreas Jurídica e de Integridade, Controladoria e Gestão de Riscos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (2016/2018), empresa pública controlada pela União. Atualmente, é Chefe da Assessoria Especial do Ministério da Economia.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Marcelo de Siqueira Freitas em outras companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas.

O Sr. Marcelo de Siqueira Freitas é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos regulamentação aplicável.

O Sr. Marcelo de Siqueira Freitas não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

Não é membro independente por não se enquadrar plenamente no conceito da legislação e regulamentação aplicáveis.

---

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

Engenheiro industrial mecânico e de produção, formado pela PUC/RJ em 1963. Oficial da reserva da Marinha, formado pelo CIORM - Centro de Instrução de Oficiais para a Reserva da Marinha, 1961, 1º colocado da turma, curso superior de guerra da Escola Superior de Guerra, 1978. Grande oficial da Ordem do Mérito Naval, comendador da Ordem do Mérito da Defesa, oficial da Ordem de Rio Branco, oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, cavaleiro da Ordem do Mérito Militar, medalha Mérito Tamandaré, medalha do Pacificador e medalha Mérito Santos Dumont. Fluente em inglês, francês e espanhol, domínio regular de italiano e alemão, introdutor de russo.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, de condenações cíveis, criminais ou administrativas transitadas em julgado, inclusive, que impeçam o Sr. Ruy Flaks Schneider de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Ruy Flaks Schneider é parte no Processo Administrativo n.º RJ2015/6229 perante a CVM, no qual lhe foi aplicada penas de multa pecuniária, que atualmente aguarda julgamento de recurso pelo o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

O Sr. Ruy Flaks Schneider não se declarou Pessoa Politicamente Exposta nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Ruy Flaks Schneider não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

É membro independente por se enquadrar plenamente no conceito previsto nos termos do art. 36 do Decreto nº 8.945/2016, da legislação norte americana (Exchange Act e Sarbanes-Oxley), do Dow Jones Sustainability Indexes (DJSI) e do art. 32, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia.

---

Carlos Eduardo Rodrigues Pereira - 088.768.387-83



O Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira é Engenheiro Eletricista formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Mestre em Engenharia Elétrica pela COPPE/UFRJ na área de Sistemas de Energia Elétrica com ênfase em Transitórios Eletromagnéticos. Possui cursos de MBA em Economia e Gestão em Energia da COPPEAD/UFRJ, de Formação de Conselheiros de Administração do IBGC, de Normas Internacionais de Contabilidade pela FIPECAFI e de Regulação pela FGV.

No início de sua carreira no Setor Elétrico, passou pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) na Diretoria de Administração da Transmissão onde permaneceu em 2003 e 2004. Atuou também nos laboratórios do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL) pelo então Departamento de Linhas e Estações em pesquisas na área de alta-tensão de 2006 até 2010. Em 2010 foi para a Eletrobras onde acumula passagens pelas Diretorias de Distribuição, Transmissão, Geração, Regulação, Presidência e Gestão e Sustentabilidade, onde permanece até hoje.

O Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira é o candidato eleito pelos empregados, conforme processo conduzido pela Comissão Eleitoral e resultado promulgado pelo Presidente da Companhia em 04 de março de 2021. Foi por dois mandatos membro do Conselho de Administração da Eletrobras entre 2016 e 2019, onde compôs o Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade e o Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira em outras companhias abertas e em organizações do terceiro setor.

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, de condenações cíveis, criminais ou administrativas transitadas em julgado, inclusive, que impeçam o Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira não é considerado Pessoa Exposta Politicamente nos termos da regulamentação aplicável.

O Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira não concorreu a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

O Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Pereira não é membro independente por não se enquadrar plenamente no conceito da legislação e regulamentação aplicáveis.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Ana Silvia Corso Matte - 263.636.150-20 N/A	
Armando Casado de Araujo - 671.085.208-34 N/A	
Daniel Alves Ferreira - 205.862.458-04 N/A	
Felipe Villela Dias - 218.680.308-90 N/A	
Luís Henrique Bassi Almeida - 846.703.121-20 N/A	
Luiz Carlos Nannini - 038.563.538-95 N/A	
Jerônimo Antunes - 901.269.398-53 N/A	
Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho - 053.965.606-22 N/A	
Marcelo de Siqueira Freitas - 776.055.601-25 N/A	

---

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

N/A

---

Carlos Eduardo Rodrigues Pereira - 088.768.387-83

N/A

**12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até segundo grau, dos administradores da Companhia, entre si e, com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

**Exercício Social 31/12/2020**Administrador do Emissor

Márcio Szechtman

155.239.268-68

Subordinação

Controlada Direta

Administrador (Diretor de Transmissão)

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte

00.357.038/0001-16

Administrador (Membro do Conselho de Administração)

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Márcio Szechtman

155.239.268-68

Subordinação

Controlada Direta

Administrador (Diretor de Transmissão)

Pessoa Relacionada

Companhia de Geração Termica de Energia Eletrica

02.016.507/0001-69

Administrador (Membro do Conselho de Administração)

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira

844.097.897-91

Subordinação

Controlada Direta

Administrador (Diretor de Gestão e Sustentabilidade)

Pessoa Relacionada

Eletrobras Termonuclear S.A - Eletronuclear

42.540.211/0001-67

Administrador (Membro do Conselho de Administração)

ObservaçãoAdministrador do Emissor

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

<b>Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada</b>	<b>Tipo de pessoa relacionada</b>
<b>Cargo/Função</b> Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira Administrador (Diretor de Gestão e Sustentabilidade)	844.097.897-91	Subordinação	Controlada Direta
<b>Pessoa Relacionada</b> Furnas– Centrais Elétricas S/A Administrador (Membro do Conselho de Administração)	23.274.194/0001-19		
<b>Observação</b>			
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b> Pedro Luiz de Oliveira Jatobá Administrador (Diretor de Geração)	116.073.435-68	Subordinação	Controlada Indireta
<b>Pessoa Relacionada</b> Eletrobras Amazonas Energia GT Administrador (Conselheiro de Administração)	17.957.780/0001-65		
<b>Observação</b>			
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b> Pedro Luiz de Oliveira Jatobá Administrador (Diretor de Geração)	116.073.435-68	Subordinação	Controlada Indireta
<b>Pessoa Relacionada</b> Norte Energia S.A. Administrador (Conselheiro de Administração)	12.300.288/0001-07		
<b>Observação</b>			
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b> Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta Administrador (Diretora Financeira e de Relação com Investidores)	590.604.504-00	Subordinação	Controlada Direta
<b>Pessoa Relacionada</b>			

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b> Companhia de Geração Termica de Energia Eletrica Administrador (Presidente do Conselho de Administração)	02.016.507/0001-69		
<b>Observação</b>			
-----			
<b>Administrador do Emissor</b> Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta Administrador (Diretora Financeira e de Relação com Investidores)	590.604.504-00	Subordinação	Controlada Direta
<b>Pessoa Relacionada</b> Companhia Hidro Elétrica do São Francisco Administrador (Presidente do Conselho de Administração)	33.541.368/0001-16		
<b>Observação</b>			

**Exercício Social 31/12/2019**

<b>Administrador do Emissor</b> Márcio Szechtman Administrador (Diretor de Transmissão)	155.239.268-68	Subordinação	Controlada Direta
<b>Pessoa Relacionada</b> Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL Administrador (Diretor Geral e Conselheiro de Administração)	42.288.886/0001-60		
<b>Observação</b> A PARTIR DE 27/07/2019, O SR. MARCIO SZECHTMAN TOMOU POSSE COMO DIRETOR DE TRANSMISSÃO DA ELETROBRAS. PORTANTO, EM 31/12/2019, ELE NÃO OCUPAVA MAIS O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DO CEPEL.			
-----			
<b>Administrador do Emissor</b> Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira Administrador (Diretor de Gestão e Sustentabilidade)	844.097.897-91	Subordinação	Controlada Direta
<b>Pessoa Relacionada</b>			

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b> Inambari Geração de Energia S/A Administrador (Membro do Conselho de Administração)	09.630.890/0001-90		
<b>Observação</b>			
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b> Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira Administrador (Diretor de Gestão e Sustentabilidade)	844.097.897-91	Subordinação	Controlada Direta
<b>Pessoa Relacionada</b> Lajeado Energia S/A Administrador (Membro do Conselho de Administração)	03.460.864/0001-84		
<b>Observação</b>			
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b> Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira Administrador (Diretor de Gestão e Sustentabilidade)	844.097.897-91	Subordinação	Controlada Direta
<b>Pessoa Relacionada</b> Eletrobras Termonuclear S.A - Eletronuclear Administrador (Membro do Conselho de Administração)	42.540.211/0001-67		
<b>Observação</b>			
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b> Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira Administrador (Diretor de Gestão e Sustentabilidade)	844.097.897-91	Subordinação	Controlada Direta
<b>Pessoa Relacionada</b> Eletrobras Amazonas Energia GT Administrador (Membro do Conselho de Administração)	17.957.780/0001-65		
<b>Observação</b>			

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<hr/>			
<b><u>Administrador do Emissor</u></b>			
Pedro Luiz de Oliveira Jatobá Administrador (Diretor de Geração)	116.073.435-68	Subordinação	Controlada Indireta
<b><u>Pessoa Relacionada</u></b>			
Eletrobras Amazonas Energia GT Administrador (Conselheiro de Administração)	17.957.780/0001-65		
<b><u>Observação</u></b>			
<hr/>			
<b><u>Administrador do Emissor</u></b>			
Pedro Luiz de Oliveira Jatobá Administrador (Diretor de Geração)	116.073.435-68	Subordinação	Controlada Indireta
<b><u>Pessoa Relacionada</u></b>			
Norte Energia S.A. Administrador (Conselheiro de Administração)	12.300.288/0001-07		
<b><u>Observação</u></b>			
<hr/>			
<b><u>Administrador do Emissor</u></b>			
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta Administrador (Diretora Financeira e de Relações com Investidores)	590.604.504-00	Subordinação	Controlada Direta
<b><u>Pessoa Relacionada</u></b>			
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco Administrador (Conselho de Administração)	33.541.368/0001-16		
<b><u>Observação</u></b>			
<hr/>			
<b><u>Administrador do Emissor</u></b>			
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta	590.604.504-00	Subordinação	Controlada Direta



**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b>			
Administrador (Diretora Financeira e de Relações com Investidores)			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. – ELETROBRAS CGT ELETRO	00.073.957/0001-68		
Administradora (Conselho de Administração)			
<b>Observação</b>			
-----			
<b>Administrador do Emissor</b>			
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta	590.604.504-00	Subordinação	Controlada Direta
Administrador (Diretora Financeira e de Relações com Investidores)			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Companhia de Geração Termica de Energia Eletrica	02.016.507/0001-69		
Administrador (Presidente do Conselho de Administração)			
<b>Observação</b>			
-----			
<b>Exercício Social 31/12/2018</b>			
<b>Administrador do Emissor</b>			
Márcio Szechtman	155.239.268-68	Subordinação	Controlada Direta
Administrador (Diretor de Transmissão)			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL	42.288.886/0001-60		
Administrador (Diretor Geral e Conselheiro de Administração)			
<b>Observação</b>			
-----			
<b>Administrador do Emissor</b>			
Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira	844.097.897-91	Subordinação	Controlada Direta

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b> Administrador (Diretor de Gestão e Sustentabilidade)			
<b>Pessoa Relacionada</b> Inambari Geração de Energia S/A Administrador (Membro do Conselho de Administração)	09.630.890/0001-90		
<b>Observação</b>			
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b> Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira Administrador (Diretor de Gestão e Sustentabilidade)	844.097.897-91	Subordinação	Controlada Direta
<b>Pessoa Relacionada</b> Lajeado Energia S/A Administrador (Membro do Conselho de Administração)	03.460.864/0001-84		
<b>Observação</b>			
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b> Pedro Luiz de Oliveira Jatobá Administrador (Diretor de Geração)	116.073.435-68	Subordinação	Controlada Indireta
<b>Pessoa Relacionada</b> Eletronet S.A. Administrador (Conselheiro de Administração)	03.052.673/0001-83		
<b>Observação</b>			

## **12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores**

Nos termos do artigo 29, parágrafo primeiro e quarto, de seu estatuto social, a Eletrobras assegura aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia. A Eletrobras poderá manter, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração, observado, no que couber, o disposto em seu Estatuto Social, contrato de seguro permanente em favor dos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente.

Adicionalmente, em julho de 2018 a Eletrobras contratou, em observância à Resolução RES-726/2017, de 06/11/2017, e da Deliberação DEL-244/2017, de 24/11/2017, apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O) junto à Zurich Minas Brasil Seguros S.A., com o intuito de para dar cobertura à Conselheiros, Diretores e demais funcionários que tenham poder de representação junto a terceiros, até o limite máximo de indenização de R\$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais). O período de vigência da apólice é de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019. Pela contratação do seguro a Eletrobras pagou um prêmio equivalente a R\$11,9 milhões. Em 19/07/2019 foi ratificada a renovação da apólice pela ZURICH, em observância à Resolução RES-467/2019, de 08/07/2019, para período de 19/07/2019 a 19/07/2020, no valor de R\$11,6 milhões. Em 2020, visando auferir maior economicidade para a contratação de apólice de seguro de D&O, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 09/2020, todavia este restou deserto, em função do não comparecimento de interessados, por motivo do agravamento das condições de mercado, em consequência do surgimento da pandemia da COVID-19. Não sendo possível realizar um novo pregão em tempo hábil, foi ratificada a renovação da apólice pela ZURICH, através da RES-417/2020, de 17/07/2020, para o período de 19/07/2020 a 19/07/2021, no valor de R\$ 24,9 milhões. O referido processo de contratação/renovação da apólice descrita acima, na data deste Formulário de Referência, aguarda a publicação do respectivo edital de licitação.

## 12.12 - Outras informações relevantes

### Práticas diferenciadas de governança corporativa

Como empresa de capital aberto, a Eletrobras segue padrões internacionais de governança corporativa compatíveis com as normas dos mercados em que atua.

Em razão disso as ações da Eletrobras são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), onde está listada no Nível 1 de Governança Corporativa (desde 2006). Além disso, a Eletrobras negocia títulos na Bolsa de Madri (Latibex) e na Bolsa de Nova York (NYSE), por meio de um programa de *American Depositary Receipts* - ADRs Nível 2.

Ademais, a Companhia tem conduzido ações de melhoria em governança corporativa visando alinhar-se ao seu Plano Estratégico 2020-2035 e ao seu PDNG 2021-2025, bem como à Lei n.º 13.303/16, ao Decreto n.º 8.945/16 e às demais legislações vigentes.

Na esteira da aprovação da Lei n.º 13.303/16 e do Decreto n.º 8.945/16, que a regulamentou, a Eletrobras promoveu a adequação dos estatutos e normativos internos. Adicionalmente, também editou políticas e normativos internos em função dessa mesma legislação.

No âmbito do PDNG 2018-2021, dentro do pilar Governança e Conformidade, foi dada continuidade à obtenção de selos de governança e certificações. Nesse sentido, em 2018 foram desenvolvidos 2 novos ciclos de avaliação do IG-SEST, em maio e novembro/2018.

Em novembro de 2017 a Eletrobras obteve a Certificação do Indicador de Governança IG-SEST, com pontuação de 8,08, sendo classificada como Nível 1 (nível de excelência). Em 11/05/2018, foi concluído o 2º ciclo de avaliação do indicador, com pontuação 10,0, preservando o Nível 1, obtido em novembro de 2017 e no 3º ciclo de avaliação a Companhia manteve o Nível 1, demonstrando seu compromisso com a continuidade e perenidade da adequação às boas práticas de governança.

Adicionalmente, em março de 2018 a Eletrobras concluiu sua adesão ao Programa Destaque em Governança para Estatais da B3. Tal Programa foi descontinuado, conforme Ofício 454/2020, de 22/12/2020, da Diretoria de Emissores, da B3.

Em 2019, a Eletrobras foi listada pela 12ª vez no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3. Melhorou também seu desempenho no Programa Destaque em Governança de Estatais da B3, passando de 50 para 56 pontos, apenas quatro abaixo da pontuação máxima. Pela terceira vez consecutiva a Companhia, alcançou a nota máxima, IG-Sest Nível 1 (nível de excelência), em todas as dimensões, no 4º Ciclo da Certificação do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), representando o atendimento a todos os itens de Gestão, Controle e Auditoria; Transparência das Informações; e Conselhos, Comitês e Diretorias. Além da Holding, a certificação incluiu, ainda, as controladas Chesf, Eletrosul, CGTEE, Amazonas GT, Furnas, Eletronuclear e Eletronorte, que também atingiram o IG-SEST Nível 1.

Os requisitos e funções dos órgãos de governança estão estabelecidos no Estatuto Social da Companhia e nos respectivos Regimentos Internos de cada um dos órgãos colegiados, além da observância aos ambientes legal, regulatório e voluntário.

## 12.12 - Outras informações relevantes

O modelo de governança corporativa da Eletrobras conta com a Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração (CA), Conselho Fiscal (CF) e Diretoria Executiva (DE) e Comitês de assessoramento ao CA: Comitê de Auditoria e Riscos (CAE), Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPES) e Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade (CEGS).

A empresa alterou seu Estatuto Social em 28 de janeiro de 2020, por meio da 180ª AGE, nele incluindo dois comitês de apoio que, embora já fossem atuantes, não tinham previsão estatutária: o Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade (CEGS) e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPES), o qual era anteriormente denominado Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade (CGPE).

O Conselho de Administração ainda dispõe das seguintes unidades organizacionais a ele diretamente subordinadas: Secretaria de Governança (CAAS), Ouvidoria (CAAO) e Auditoria Interna (CAI).

A relação abaixo indica resumidamente as principais práticas de governança corporativa adotadas pela Eletrobras:

- Conselho de Administração composto por membros independentes;
- Conselho Fiscal permanente, com competências e funcionamento definidos em Regimento Interno e aderentes às exigências da SEC quanto à atuação do Comitê de Auditoria;
- Membros da Diretoria Executiva da *holding* que participam dos Conselhos de Administração de sociedades controladas;
- Política de Negociação de Valores Mobiliários Emitidos pela Eletrobras;
- Política de Uso e Divulgação de Informações Relevantes;
- Código de Ética e Conduta único adotado por todas as empresas Eletrobras;
- Regulamento de Indicação de Representantes em Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras;
- Política de Divulgação e Uso de Informações Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários da Eletrobras;
- Política Anticorrupção das empresas Eletrobras;
- Política de Porta-vozes das empresas Eletrobras;
- Listagem no Nível 1 de Governança Corporativa da B3;
- Diferentes canais de comunicação para recebimento de reclamações e/ou denúncias;
- Certificação dos controles internos pelos administradores (CEO e CFO) e pelos auditores independentes, com a abordagem transparente de eventuais deficiências e seus planos de remediação;
- Administradores e Conselheiros Fiscais sujeitos à avaliação dos requisitos e vedações previstos na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016;
- Comitês Estatutários de apoio ao Conselho de Administração — Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário; Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade e; Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;
- Avaliação anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

## 12.12 - Outras informações relevantes

- Relatório Anual de acordo com as diretrizes da *Global Reporting Initiative (GRI)* e atendendo ao *framework* do *International Integrated Reporting Council - IIRC*;
- Publicação de demonstrações financeiras no padrão internacional de contabilidade;
- Publicação dos relatórios trimestrais (ITR) auditados;
- Auditoria Interna vinculada ao Conselho de Administração;
- Manual do Conselheiro de Administração Representante da Eletrobras;
- Manual do Conselheiro Fiscal Representante da Eletrobras;
- Regimento Interno do Conselho de Administração;
- Regimento Interno do Conselho Fiscal e;
- Regimentos Internos dos Comitês de assessoramento ao CA;
- Listagem no Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE/B3;
- Certificação no Nível 1 (nível de excelência) do Indicador de Governança - IG-SEST, desenvolvido pela SEST, do Ministério da Economia, com o objetivo de avaliar o cumprimento da legislação e das diretrizes estabelecidas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, na busca pela implementação das melhores práticas de mercado, nos anos de 2017, 2018 e 2019.

No site da Eletrobras estão disponíveis os principais instrumentos de governança corporativa da Companhia, tais como o estatuto social, políticas corporativas, código de ética, manuais, regimentos internos, Código de Práticas de Governança Corporativa, além da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, em atendimento à legislação aplicável ao tema.

### Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Seguem abaixo informações sobre a instalação das assembleias gerais da Eletrobras ocorridas nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente:

<b>Data</b>	27/04/2021
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Ordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 83,02% do capital votante da Eletrobras.

<b>Data</b>	28/01/2021
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Extraordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 82,57% do capital votante da Eletrobras.

<b>Data</b>	02/09/2020
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Extraordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 82,07% do capital votante da Eletrobras.

**12.12 - Outras informações relevantes**

<b>Data</b>	29/07/2020
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Ordinária e Extraordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 83,21% do capital votante da Eletrobras.

<b>Data</b>	17/02/2020
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Extraordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 85,2% do capital votante da Eletrobras.

<b>Data</b>	31/01/2020
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Extraordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 86,2% do capital votante da Eletrobras.

<b>Data</b>	14/11/2019
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Extraordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 59,9% do capital votante da Eletrobras.

<b>Data</b>	29/04/2019
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Ordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 79,4% do capital votante da Eletrobras.

<b>Data</b>	29/03/2019
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Extraordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 76,53% do capital votante da Eletrobras.

<b>Data</b>	28/12/2018
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Extraordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 78,93% do capital votante da Eletrobras.

<b>Data</b>	24/09/2018
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Extraordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 78,6% do capital votante da Eletrobras.

**12.12 - Outras informações relevantes**

<b>Data</b>	30/07/2018
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Extraordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 80,03% do capital votante da Eletrobras.

<b>Data</b>	27/04/2018
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Ordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 81,9% do capital votante da Eletrobras.

<b>Data</b>	08/02/2018
<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	Extraordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de instalação</b>	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 88% do capital votante da Eletrobras.

**Programas de Treinamento para Administradores da Eletrobras e Avaliação de Desempenho**

A Eletrobras identifica anualmente, as necessidades de treinamento dos seus agentes de governança corporativa e implementa ações com foco na sua capacitação, visando à educação continuada para melhor atuação dos conselheiros.

A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei das Estatais”) e o seu decreto regulamentador, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 trouxeram um novo perfil para os candidatos a cargos de administrador e conselheiro fiscal. Dentre outras questões, foi estabelecido que os administradores e conselheiros fiscais das empresas estatais devem participar de treinamentos específicos sobre temas relevantes relacionados às suas atividades.

No que se refere às ações educacionais, em 2020, foram realizados treinamentos para o Conselho de Administração sobre os seguintes tópicos:

- Tendências de Inovação no Setor Elétrico – a demanda do novo consumidor: uma visão de futuro do business da energia elétrica (Market Transformation – Beyond Electricity) e a evolução da matriz de geração e do contexto tecnológico do setor elétrico e atualização das discussões em torno da separação entre lastro e energia.
- Alavancas Digitais para Comercialização de Energia: plano de reestruturação do segmento de comercialização nas Empresas Eletrobras, incluindo-se o Projeto FMB (automação, automatização, big data analytics, ferramentas de business intelligence para produção de insights).
- Transformação Digital no Setor Elétrico: palestra da Gartner
- Cyber Security (Riscos Cibernéticos) e Proteção de Dados YBER: palestras da Deloitte sobre cyber security, e da Vanda Scartezini sobre LGPD.
- Mudanças Climáticas e seus Efeitos para o Setor Elétrico: palestra externa sobre riscos e oportunidades das mudanças climáticas.



## 12.12 - Outras informações relevantes

- Novas Tendências de Governança Corporativa nas Organizações: palestra do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) sobre aprimoramento de governança, integridade de mercado de capitais e palestra da PwC sobre SOx (controles internos e gestão de riscos).
- Cultura Organizacional – “O Fator Humano”: palestras da Thutor sobre Cultura e Estratégia com as pessoas e de Angela Donaggio sobre uma nova abordagem da governança corporativa com base na ética comportamental.

Em 2019, foram realizadas palestras em quatro polos da Empresa, com conteúdo Papéis e Responsabilidades de Diretores e Conselheiros, acrescentando o tema de Direitos Humanos e Gestão de Sociedades de Propósito Específico – SPEs. O índice de participação nos quatro workshops foi, aproximadamente, de 53%.

Especificamente para o Conselho de Administração foram ofertadas palestras com temas variados como: Regulação do Setor Elétrico, Divulgação de Informações Relevantes, Riscos, Controles Internos e Integridade, além de uma visita técnica ao parque de geração termonuclear da Eletrobras Eletronuclear no Rio de Janeiro. Para 2020, a Eletrobras planeja realizar treinamentos relacionados ao temas: tendências de inovação no setor elétrico, a demanda do novo consumidor, alavancas digitais para comercialização de energia, transição energética, transformação digital no setor elétrico, mudanças climáticas e seus efeitos para o setor elétrico, além dos obrigatórios: política de gestão de riscos, código de conduta ética e de integridade. Em janeiro de 2020 houve treinamento sobre cybersecurity, o qual obteve 91%% de participação dos Conselheiros de Administração e 67% de participação dos Diretores Executivos.

Em 2018, foram realizadas as seguintes ações educacionais lideradas pela Eletrobras: duas palestras, quatro workshops nas bases Brasília, Rio de Janeiro, Recife e Florianópolis com temas como: Legislação societária e de mercado de capitais, Divulgação de informações, Controle interno, Código de conduta, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Melhores Práticas de Atuação de Conselheiros. O índice de participação nos quatro workshops foi aproximadamente de 80%.

Além disso, anualmente os administradores, conselheiros e membros dos comitês devem receber treinamento cujo conteúdo mínimo deve abranger código de ética e política de gestão de riscos, legislação societária e de mercado de capitais; divulgação de informações; controles internos; política de gestão de riscos; normas anticorrupção; e demais temas relacionados às atividades da empresa estatal.

A Eletrobras realiza anualmente, desde 2013, a avaliação de desempenho individual e coletiva do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, posteriormente incluindo também o Conselho Fiscal. A metodologia se tornou única para todas as Empresas Eletrobras. Os resultados são pontuados e consolidados em um relatório e informados, em reunião, aos participantes. Desde 2018, esta avaliação é realizada de maneira independente por uma consultoria externa em todas as Empresas Eletrobras e incluiu também os Comitês do Conselho de Administração da Holding, os diretores e conselheiros do Cepel e das SPEs nas quais a Eletrobras ou suas controladas possuem participação majoritária. Também em 2018 foi efetuada a análise e aperfeiçoamento da metodologia da Eletrobras com base em experiência de mercado da consultoria contratada, o que evidencia a melhoria contínua das práticas de governança. Os procedimentos de aferição se mantiveram para 2020, incluindo entrevista estruturada, autoavaliação e análises personalizadas para os presidentes dos Conselhos de Administração e diretores-presidentes. Os critérios deste estudo contemplam três pilares: competências, resultados e atribuições do órgão

Em 2018, a avaliação de desempenho, que foi realizada de maneira independente por consultoria externa em todas as empresas Eletrobras, abarcou também os Comitês do Conselho de Administração da Eletrobras e os Diretores e Conselheiros do Cepel.

## 12.12 - Outras informações relevantes

Nesse processo foi efetuada a análise e aperfeiçoamento da metodologia da Eletrobras com base em experiência de mercado da consultoria contratada, o que evidencia a melhoria contínua das práticas de governança. Os procedimentos de avaliação incluíram entrevista estruturada, autoavaliação e avaliação personalizada para Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente, além de avaliação qualitativa de agentes externos. Os critérios de avaliação contemplam três pilares: competências, resultados e atribuições do órgão.

Repetindo a boa prática de mercado iniciada no ano anterior, em 2019 foi novamente contratada empresa de consultoria externa para promover uma Avaliação de Desempenho da Alta Administração de maneira isenta e atual, capaz de trazer novos elementos de análise e aprimoramento do processo. A metodologia no que se refere à estrutura dos pilares e questões avaliadas foi preservada, todavia encontrou-se espaço para dois aperfeiçoamentos: a) inclusão de avaliação de presidentes de Conselhos Fiscais pelos demais membros e destes pelo presidente, quando houver, e b) inclusão de apresentação da avaliação do diretor Presidente para o Conselho de Administração. Para 2020, a Eletrobras planeja manter o processo de avaliação realizado referente ao ciclo de 2019, consolidando sua metodologia e garantindo comparabilidade entre os ciclos.

A Eletrobras promove anualmente ações de capacitação para a alta direção em temas relacionados a governança, gestão de riscos, ambiente de controles internos, integridade corporativa, segurança da informação, entre outros temas identificados como prioritários para o desempenho das atividades corporativas.

Para 2021, o Conselho de Administração priorizou, para seus treinamentos, temas relacionados às tendências de inovação no setor elétrico, rumo a uma economia mais inclusiva de zero carbono; riscos e oportunidades com a regulação do setor elétrico; responsabilidades do conselho com as mudanças climáticas; pirataria cibernética no setor elétrico; uso de big data para gerar valor para os acionistas; revolução do modelo de trabalho tradicional; nova regulação para reporte de temas ASG; tendências de governança corporativa, ética e integridade; fator humano como chave para vantagem competitiva; e retomada da economia num mundo pós-covid.

### **Código de Conduta Ética e Integridade**

Alinhado com o objetivo de melhorar constantemente a estrutura operacional e a de controles internos, bem como com a Política de Gestão de Riscos adotada pela Companhia, a Eletrobras tem investido de forma sistemática na revisão e ampliação do alcance de seu Código de Conduta Ética e Integridade, aplicável a todos os seus colaboradores.

O Código de Conduta Ética e Integridade é o principal documento norteador da atuação das Empresas Eletrobras, ao expressar e reforçar o conjunto de valores expressos em seus princípios éticos, compromissos de conduta e responsabilidades das empresas e de seus colaboradores, além de compromissos no exercício da governança corporativa, com o meio ambiente e com a sustentabilidade empresarial.

O Código estabelece, entre outros, os compromissos de conduta que pautam as decisões empresariais pela ética, que investem em uma atuação alinhada às políticas públicas com base na legislação e nas boas práticas de mercado, reforçando a necessidade de zelo pelo patrimônio e imagem institucional da empresa, repudiando toda forma ou tentativa de corrupção e tráfico de influência, tratando o tema de conflitos de interesses e estabelecendo regras quanto à proibição de oferta ou recebimento de presentes, privilégios ou benefícios, impondo respeito à livre concorrência e repudiando práticas de concorrência desleal.

Os empregados tomam conhecimento do Código de Ética logo após a sua contratação. Durante o período de ambientação do novo empregado ele recebe um exemplar do Código de Ética da Companhia, e assina um termo atestando que leu, compreendeu e se compromete a cumprir todas as suas diretrizes.

## 12.12 - Outras informações relevantes

As mudanças na legislação brasileira nos anos seguintes motivaram uma revisão do código em 2018, reconhecendo a evolução dos conceitos e da legislação que embasam os temas relativos à integridade no Brasil e no exterior e reiterando a integridade como um pilar e um tema transversal, que precisa permear, no dia a dia, todas as nossas decisões.

A versão atual do Código de Conduta Ética e Integridade, foi redigida com a colaboração de representantes das instâncias de integridade e das comissões de ética das empresas Eletrobras e revigora nosso compromisso permanente com a evolução das questões de ética e integridade em nossas ações. A Eletrobras estabeleceu uma estrutura de capacitação periódica, abrangendo todos os colaboradores e demais públicos de relacionamento, visando à internalização e à disseminação dos compromissos de ética e de integridade expressos nas políticas e procedimentos do Programa de Integridade e no Código de Conduta Ética e Integridade.

A partir da diretriz formalizada no Código de Conduta Ética e Integridade, de promover anualmente treinamentos e ações de conscientização sobre ética e integridade para seus colaboradores e administradores, em 2019, a Diretoria de Conformidade (DC) lançou em parceria com a Educação Corporativa da holding, uma nova versão atualizada do curso on-line "Integridade e Cultura Ética das Empresas Eletrobras" para todos os colaboradores, visando a disseminação e internalização dos compromissos de ética e de integridade expressos nas políticas e procedimentos do Programa de Integridade e no Código de Conduta Ética e Integridade. O colaborador é certificado mediante aprovação na avaliação final do curso, e sua conclusão é requisito indispensável nos processos de desenvolvimento de carreira e reconhecimento da empresa.

Os treinamentos de Integridade e Ética para todos os colaboradores são realizados na modalidade online, e na modalidade presencial e online para os públicos sensíveis aos fatores de risco priorizados, tais como Alta Administração, área que interagem com fornecedores ou agentes públicos, equipes de governança, riscos e compliance, dentre outros. Também são realizados eventos de sensibilização em formato de palestras para fornecedores críticos (públicos externos) e encaminhados comunicados especiais para parceiros de negócios.

Ao final de 2019 foi lançado para todos os colaboradores Curso On-line de Integridade e Cultura Ética das Empresas Eletrobras, tratando a legislação anticorrupção, bem como as diretrizes e procedimentos do Programa de Integridade (*compliance*) relativos ao tema. Composto por quatro módulos, com duração total de duas horas, que foi disponibilizado em duas outras ocasiões em 2020, alcançando um total de 96% dos empregados das empresas Eletrobras.

Ao final de 2020 foi lançado um novo curso on-line para todos os empregados "Conformidade com a LGPD e ética no tratamento dos dados pessoais" que se estenderá até 2021, e tem o objetivo de informar os empregados quanto às novas regras estabelecidas pela legislação, bem como a internalização destas nas empresas Eletrobras, por meio da atualização do Código de Conduta Ética e Integridade e da implementação de normativos e práticas específicos.

Todos os anos, em dezembro, na semana do dia 09, em homenagem ao Dia Internacional de Combate à Corrupção e com ênfase na promoção da cultura ética, é realizado anualmente o evento "Semana de Integridade e Cultura Ética da Eletrobras", com palestras com especialistas internos e externos sobre governança, riscos e conformidade. Em 2020 o evento inovou, em um formato totalmente online e realizado de forma conjunta por todas as Empresas Eletrobras. Em um total de 6 encontros diários, combinando palestras de convidados externos com grande experiência nas temáticas de ética, integridade e governança, e a visão da Eletrobras por meio da participação dos profissionais das empresas especialistas, foram abordados importantes temas de ética e integridade contemplados no Código de conduta Ética e Integridade: Fatores de risco de fraude e corrupção; Conflito de Interesses; Ética e diversidade; Conduta Ética no ambiente virtual e redes sociais; e Assédio no trabalho.

## 12.12 - Outras informações relevantes

Dentro do evento da Semana de Integridade e Ética das empresas Eletrobras foi realizada, para os membros dos colegiados da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas, no âmbito do Programa de Aprimoramento de Conselheiros e Diretores, uma palestra abordando a ética comportamental e a importância do fortalecimento de uma cultura ética nas organizações. No evento, também foi realizada uma palestra abordando o processo de gestão do risco de fraude e corrupção implementado nas empresas Eletrobras, por meio do Programa de Integridade (Compliance).

A Eletrobras com o propósito de cada vez mais cumprir com o seu papel social e manter a sustentabilidade financeira das empresas, pretende ainda aprimorar continuamente a atuação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais. Além disso, a Lei das Estatais que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, estabeleceu que os administradores, participem de treinamentos específicos sobre temas relevantes relacionados às suas atividades, dentre eles o Código de Conduta e a Lei Anticorrupção. O Estatuto Social da Eletrobras estabelece a mesma obrigação para os membros do Conselho Fiscal e considera como requisito para a recondução de administradores e conselheiros fiscais a participação de treinamento nos últimos dois anos.

### Gestão e Tratamento de Denúncias

Os procedimentos de integridade adotados pelas Empresas Eletrobras estão previstos, principalmente, em seu Código de Conduta Ética e Integridade, conforme redação aprovada em 30 de novembro de 2018, e pela Política Anticorrupção aprovada em 23 de março de 2018, ambos pelo Conselho de Administração da Companhia.

Eventuais denúncias relativas a desvios de conduta cometidos por empregados da Companhia são recebidas pela Comissão de Ética da Eletrobras, órgão interno, subordinado à Comissão de Ética Pública, que por sua vez vinculada à Presidência da República. A Comissão de Ética da Eletrobras recebe as denúncias, avalia a admissibilidade de cada uma delas e propõe o ajustamento da conduta do empregado infrator por meio de orientação verbal ou escrita focada no engajamento do empregado com os valores éticos perpetrados pela Companhia.

Em 2019, a CEE recebeu 5 (cinco) pedidos de apuração de transgressão ética. Desse total, 3 (três) pedidos foram referentes à assédio moral, sendo 2 (dois) supostamente cometidos contra colaborador empregado e 1 (um) contra terceirizado. Os outros 2 (dois) pedidos de apuração envolvem conduta de colaborador em desconformidade com o Código de Ética da Eletrobras. Todos os pedidos encontram-se em análise

Em 2018, a CEE foi acionada diretamente em 4 ocasiões, das quais duas referiam-se a pedido de apuração de transgressão ética, sendo duas sem caráter de apuração ética, tendo sido provocada a CEE meramente com o intuito preventivo, contra possíveis represálias. Das duas apurações de transgressão ética, uma foi provocada contra colaborador empregado da holding e uma contra colaborador terceirizado. Ambas referem-se a pedido de apuração de conduta de colaborador em desconformidade com o Código de Ética da Eletrobras, sendo que uma o denunciante desistiu de prosseguir, uma vez que não atendeu (respondeu) a convocação da Comissão de Ética para prestar esclarecimentos, e a outra se encontra em fase de apuração.

Em 2017, a CEE foi acionada diretamente em 4 (quatro) ocasiões, das quais 4 (quatro) referiam-se a pedido de apuração de transgressão ética. Das 4 (quatro) apurações de transgressão ética, 2 (duas) foram provocadas por colaborador empregado da *holding*, 2 (duas) por colaborador terceirizado. Dessas, 1 (uma) referem-se a assédio moral, 1 (uma) a assédio sexual e 2 (duas) a pedido de apuração de conduta de colaborador em desconformidade com o Código de Ética da Eletrobras. Do rol anteriormente exposto, a CEE solucionou, em 2017 os 4 (quatro) casos. A depender da gravidade, as apurações são encaminhadas ao Presidente da Eletrobras e o tratamento das apurações é feito de forma pessoal e individual diante da CEE. Não ocorreu, até a presente data, reincidência de casos apurados que necessitasse de aperfeiçoamento do atual processo adotado pela CEE.

## 12.12 - Outras informações relevantes

As apurações realizadas para o exercício de 2019, 2018 e 2017 decorreram de fatos esparsos e desconexos – não sistêmicos – de caráter interpessoal.

Adicionalmente, em linha com as iniciativas descritas acima, desde 2008 existe um canal para receber denúncias da parte de qualquer pessoa e relativas a qualquer ato desonesto, antiético ou que fira o Código de Ética e de Conduta da Eletrobras, além de infrações aos controles internos e à auditoria interna e externa.

Esse canal também recebe e trata denúncias dos empregados, demais colaboradores da Eletrobras e da sociedade em geral, sendo assegurado o caráter anônimo da denúncia a critério do denunciante. O acesso ao canal de denúncias pode ser feito pelos websites ou pelas ouvidorias das Empresas Eletrobras.

Em 2019, foram recebidas 408 denúncias válidas, sendo que no mesmo período 91 foram finalizadas e 317 ainda permaneciam em apuração em 31 de dezembro de 2019. Se levadas em consideração todas as denúncias do banco de dados, 282 protocolos foram finalizados em 2019. Das denúncias válidas recebidas, os principais temas foram: Infração a Normas Internas (83); Favorecimento (75); Uso indevido de Bens e recursos (59) e Irregularidades em licitações (52). O total de denúncias válidas registradas no Canal de Denúncias até o fim de dezembro de 2019 foi de 1.252 casos, desses 851 (68%) foram concluídos até o final de dezembro de 2019.

Entre 2019 e 2018 o número de denúncias recebidas apresentou uma redução de 19%, variação que se deveu, principalmente, pela privatização das empresas de distribuição do sistema Eletrobras. Em 2018, se forem excluídas todas as distribuidoras, foram recebidas 398 denúncias válidas, ocorrendo uma variação positiva de 3% no número total de denúncias recebidas em 2019.

Em 2018, foram recebidas 504 denúncias válidas, sendo que no mesmo período 175 foram finalizadas e 329 ainda permaneciam em apuração. Das denúncias válidas, os principais temas foram: infrações a normas internas (75 ocorrências), favorecimento (55) assédio moral (48), desvio ético (45), corrupção (35) e outros assuntos (71).

Entre 2018 e 2017 o número de denúncias recebidas teve uma redução de 432%, variação que se deveu, principalmente, pelo número de denúncias de falha no serviço e furto de energia das distribuidoras, que eram recebidas no sistema SOU – Sistema de Ouvidoria, anterior ao Canal de Denúncias, que não tem no seu escopo esse tipo de manifestação.

O total de denúncias apuradas pelo Canal de Denúncias externo em 2018 foi de 792 casos, contudo, 288 foram finalizadas como fora do escopo e das 504 denúncias consideradas válidas, apenas 175 das denúncias foram concluídas até 31 de dezembro de 2018, dado que uma denúncia só pode ser encerrada após passar pelas etapas de decisão quanto à responsabilização e remediação.

Desde agosto de 2017, todas as denúncias são tratadas com caráter de confidencialidade e compromisso de não retaliação, pelo Comitê do Sistema de Integridade (CSI), que a partir da classificação verificada pelo Canal, avalia, em reuniões semanais, a melhor forma de tratamento dos casos, monitorando prazos e qualidade na apuração, com vistas a gestão do processo desde o recebimento até eventuais responsabilizações, passando por possíveis remediações em controles associados a cada processo alvo de infração detectada.

O Canal de Denúncias centralizado das empresas Eletrobras possui uma série de mecanismos que não só garantem o anonimato (se desejado) por parte do denunciante, como também a rastreabilidade das ações e consultas realizadas pelos responsáveis envolvidos no tratamento das denúncias.

## 12.12 - Outras informações relevantes

Em relação à gestão de denúncias recebidas no ano de 2018, a fim de incrementar atividades inerentes ao tratamento, informa-se que a Eletrobras criou uma coordenação de apuração de denúncias inicialmente alocada dentro da Diretoria de Conformidade. Objetivando um incremento em sua organização estrutural e a fim de atender à recomendação de órgãos de controle que indicam que, preferencialmente, estejam as unidades de apuração vinculadas a órgão de administração máximo das empresas, foi determinado através da Deliberação do Conselho de Administração 041/2019 de 28/03/2019, a transferência da área de Gestão de Apuração de Denúncias – DCAD, da Diretoria de Conformidade – DC, para o Conselho de Administração da Eletrobras – CA, vinculando-se direta e temporariamente à Superintendência de Auditoria – CAI, adequando-se a sigla para CAID.

Deliberou-se ainda que após o decurso do período de 06 (seis) meses, a contar da aprovação/ratificação do Regulamento de Gestão e Tratamento de Denúncias e de Infrações das empresas Eletrobras a área passe a se vincular diretamente ao Conselho de Administração da Eletrobras adequando-se para CAAD, sendo postergado em seguida pela DEL 225/2019 de 28/10/2019 por mais 03 (três) meses até o dia 31/01/2020. Atualmente a área de apuração de denúncias encontra-se vinculada ao CA.

Foram ainda aprovadas as Guias de Avaliação de Integridade de Fornecedores das Empresas Eletrobras; de Avaliação de Integridade de Parceiros em SPes das Empresas Eletrobras; e de Avaliação de Integridade de Doações, Convênios, Patrocínios e Projetos Sociais das Empresas.

Em 2019, o processo de apuração/investigação de denúncias foi aperfeiçoado, com a criação de áreas específicas de Gestão de Apuração das Denúncias nas empresas Eletrobras, ligadas aos respectivos Conselhos de Administração, e passou a contar com roteiros e documentos que garantem a uniformização e a qualidade da atividade em todas as empresas do grupo. No âmbito da Ouvidoria, houve a consolidação da atividade de Análise Preliminar como norteadora do processo de apuração de denúncias.

Além disso, em abril de 2019 foi aprovado o Regulamento de Gestão e Tratamento de Denúncias Corporativo para todas as Empresas Eletrobras em substituição às normas que tratavam da matéria de forma isolada. Este Regulamento foi aprovado no âmbito da Eletrobras holding (em abril de 2019) e nas empresas Eletrobras ao longo do segundo semestre do mesmo ano. Importante ressaltar que a adoção do Regulamento implicou, dentre outras questões, na formatação de áreas de apuração ou pontos focais em todas as empresas que atuarão em rede, sob a coordenação da holding.

Para 2020, estão previstos atualizações e detalhamentos de procedimentos relativos à responsabilização e remediação de denúncias. E, também, o desenvolvimento de indicadores de desempenho para a atividade e contratação de sistemas de apoio à apuração de denúncias

Para maiores informações sobre procedimentos de integridade adotados pelas Empresas Eletrobras vide item 5.1 deste Formulário de Referência.

### **Participação de Administradores em processos eleitorais dos Poderes Executivos e Legislativos**

A Eletrobras desconhece a participação de seus administradores e membros do Conselho Fiscal em processos eleitorais relativos a cargos eletivos nos Poderes Executivo e/ou Legislativo no último exercício social, e no atual exercício social, até a data deste Formulário de Referência.

### **Conselho Fiscal e relacionamento com a Administração e Comitês.**

O Conselho Fiscal da Companhia foi instalado, pela primeira vez, em 31 de agosto de 1962. Já o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário foi criado em 18 de maio de 2018, enquanto o Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade e o Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade foram ambos criados em 26 de maio de 2017.

## 12.12 - Outras informações relevantes

No exercício de suas funções, o Conselho Fiscal relaciona-se com os demais órgãos da Companhia da seguinte forma:

a) Conselho de Administração: participação em conjunto para a aprovação das demonstrações financeiras anuais e, como convidado, em reuniões que discutam assuntos de interesse, como as demonstrações financeiras trimestrais. No exercício de 2020, foram realizadas 5 reuniões entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, sendo previstas para 2021 4 reuniões conjuntas entre os órgãos.

b) Diretoria: Representantes das Diretorias participam das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal para apresentações e esclarecimentos regulares. Quando há necessidade, sempre que necessário, faz-se contato com a Diretoria Executiva. No exercício de 2020, houve 14 reuniões entre a Diretoria Executiva e o Conselho fiscal, sendo previstas para 2021 até 15 reuniões conjuntas entre os órgãos.

c) Comitê de Auditoria Estatutário: vem buscando interagir conjuntamente com o Conselho Fiscal para tratar de temas de interesse comum. No exercício de 2020, foram realizadas 3 reuniões entre o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho fiscal, sendo previstas para 2021 4 reuniões conjuntas entre os órgãos.

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

**(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:**

A prática de remuneração adotada pela Eletrobras tem como principal finalidade promover o alinhamento dos interesses dos Administradores com os interesses dos acionistas da Companhia. Para tal, a remuneração dos Administradores da Eletrobras é fixada utilizando como parâmetros a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência dos Administradores, bem como os níveis de desafios exigidos por uma Companhia do porte da Eletrobras.

Porém, vale frisar que, de acordo com o Decreto 9.745/19, cabe à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST manifestar-se sobre a remuneração dos administradores das empresas estatais e instruir o voto da União nas assembleias gerais das mesmas. Nesse sentido, por meio do ofício Circular SEI nº 252/2021/ME, datado de 05.02.2021, a referida Secretaria orientou a todas as empresas estatais que, independentemente das suas especificidades e características, os honorários dos administradores e demais membros estatutários não sejam reajustados para o período abril de 2021 a março de 2022.

Dessa forma, a restrição determinada pela SEST em 2021 impõe que a proposta de administração preveja que não haja reajuste dos honorários dos administradores, apesar dos riscos e consequências para negócios da Eletrobras, uma vez que valores praticados abaixo de mercado podem implicar em problemas de retenção e atração de posições chave da Companhia, em especial ao se considerar que os valores da Eletrobras não são reajustados desde 2015.

Cumprir destacar que em função do Acórdão 2592/2020-TCU, emitido pelo Tribunal de Contas da União em 30 de setembro de 2020, não mais prosperam os efeitos do Acórdão 830/2019-TCU, de 10 de abril de 2019, editado quando da AGO de 2019, que determinava cautelarmente que a Eletrobras se absteresse de deliberar sobre possível concessão de aumento remuneratório de qualquer espécie para sua diretoria, até que citada Corte realizasse a análise de informações acerca da situação financeira da estatal, em particular, da existência de indícios de dependência do Tesouro Nacional. Inclusive, vale citar que em 2019 a SEST inicialmente havia sinalizado correção dos honorários dos Administradores da Eletrobras de 11,75%, a qual foi suspensa em função do mencionado Acórdão.

**(b) composição da remuneração, indicando:**

**i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;**

#### **Diretoria Executiva**

##### **Remuneração Fixa Anual**

Os membros da Diretoria Executiva da Eletrobras fazem jus a uma remuneração fixa mensal correspondente aos honorários atribuídos ao exercício da função acrescidos dos seguintes benefícios: gratificação de férias, previdência privada complementar, ajuda de custo de transferência, seguro de vida em grupo (cujos custos são divididos entre a Eletrobras e o membro optante), plano de saúde, auxílio refeição, auxílio moradia e abono especial (que se refere à gratificação natalina paga a todos os membros da Diretoria Executiva).

Toda a Diretoria da Eletrobras é estatutária e seus membros não fazem jus a remuneração por participação em comitês.



## **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

### **Remuneração Variável**

Os membros da Diretoria Executiva da Eletrobras fazem jus a Remuneração Variável Anual ("RVA"), a partir do cumprimento de metas anualmente estabelecidas pelo Conselho de Administração e aprovadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST do Ministério da Economia. A RVA é paga em parcelas diferidas, em cinco anos.

### **Benefícios Pós-Emprego**

Os membros da Diretoria Executiva fazem jus a benefícios pós-emprego na forma de contribuições à previdência complementar.

### **Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo**

Nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e nos termos do art. 4º do Decreto nº 4.187, de 08 de abril de 2002, os membros da Diretoria Executiva fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Tal benefício, denominado "Quarentena", tem por objetivo garantir a não assunção de outros cargos e/ou novos cargos, pelos ex-Administradores da Companhia, em sociedades consideradas concorrentes da Companhia nos 6 (seis) meses subsequentes à sua saída. A quarentena é objeto de apreciação e manifestação da Comissão de Ética Pública.

### **Remuneração Baseada em Ações (com liquidação em caixa – "PHANTOM SHARES")**

Os membros da Diretoria Executiva da Eletrobras fazem jus a Remuneração Variável Anual ("RVA"), paga em espécie e realizada por meio de instrumento baseado em ações, no modelo conhecido como "Phantom Stocks".

As "Phantom Stocks" não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia, nem qualquer direito ou privilégio inerente a tal condição, em especial o direito de voto e outros direitos políticos. Nenhuma ação escritural da Eletrobras será entregue em razão do citado modelo.

### **Conselho de Administração**

#### **Remuneração Fixa Anual**

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva (Presidente e Diretores), excluídos os valores referentes ao adicional de férias e aos benefícios diretos e indiretos concedidos aos referidos membros.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos e indiretos e remuneração por participação em comitês, exceto os Conselheiros de Administração que são membros do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, que perceberão apenas a remuneração de membro do referido comitê.

#### **Remuneração Variável**

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável, incluindo, mas não se limitando a, bônus, participações nos resultados, remuneração por participação em reuniões e comissões.

#### **Benefícios Pós-Emprego**

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

## 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

### **Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo**

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

### **Remuneração Baseada em Ações**

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração baseada em ações.

### **Conselho Fiscal**

#### **Remuneração Fixa Anual**

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva (Presidente e Diretores), excluídos os valores referentes ao adicional de férias e aos benefícios diretos e indiretos concedidos aos referidos membros.

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios diretos e indiretos e remuneração por participação em comitês.

#### **Remuneração Variável**

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável, incluindo, mas não se limitando a, bônus, participações nos resultados, remuneração por participação em reuniões e comissões.

#### **Benefícios Pós-Emprego**

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

### **Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo**

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

### **Remuneração Baseada em Ações**

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração baseada em ações.

### **Diretoria Não-Estatutária:**

Não aplicável, uma vez que a Eletrobras não possui Diretorias Não-Estatutárias.

### **Comitês**

O Conselho de Administração da Eletrobras conta com três comitês que têm por finalidade assessorá-lo mediante análise, acompanhamento e recomendação sobre questões específicas de cada área: (i) Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade; (ii) Comitê de Auditoria e Riscos; e (iii) Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, todos eles estatutários, em linha com o exigido pela Lei nº 13.303/16 ("Lei das Estatais") e sua regulamentação.

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

O Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração serão compostos por 3 a 5 membros, integrantes do Conselho de Administração, sem remuneração adicional, podendo contar ainda com membros externos com remuneração fixada pela Assembleia Geral e sujeitos aos deveres e responsabilidades de que trata o art. 165 da Lei das Sociedades por Ações, com mandato de 2 (dois) anos.

O Comitê de Auditoria e Riscos, de caráter permanente, será composto por, no mínimo 3 membros e no máximo 5 membros, inclusive externos. Os membros do Conselho de Administração que ocuparem cargo no Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário deverão optar pela remuneração de membro do referido Comitê, que será fixada pela Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos conselheiros fiscais.

#### **Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário**

##### **Remuneração Fixa Anual**

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário é fixada em 60% (sessenta por cento) da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva (Presidente e Diretores), excluídos os valores referentes ao adicional de férias e aos benefícios diretos e indiretos concedidos aos referidos membros.

##### **Remuneração Variável**

Os membros do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário não fazem jus à remuneração variável.

##### **Benefícios Pós-Emprego**

Os membros do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário não fazem jus a benefícios pós-emprego.

##### **Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo**

Os membros do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

##### **Remuneração baseada em Ações**

Os membros do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário não fazem jus a remuneração baseada em ações.

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

#### ii. Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2020 foram, aproximadamente:

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Diretoria Não-Estatutária	Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário
<b>Remuneração Fixa Mensal</b>					
Salário ou pró-labore	88,94%	88,05%	57,31%	N.A	83,33%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00%	0,00%	10,00%	N.A	0,00%
Participação em Comitês	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Outros	11,06%	11,95%	19,59%	N.A	16,67%
<b>Remuneração Variável</b>					
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Participação nos Resultados	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	7,04%	N.A	0,00%
Cessaçã do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Baseada em Ações, incluindo opções	0,00%	0,00%	6,06%	N.A	0,00%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>N.A</b>	<b>100,00%</b>

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2019 foram, aproximadamente:

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Diretoria Não-Estatutária	Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário
<b>Remuneração Fixa Mensal</b>					
Salário ou pró-labore	87,43%	85,10%	54,63%	N.A	83,33%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00%	0,00%	15,05%	N.A	0,00%
Participação em Comitês	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Outros	12,57%	14,90%	17,14%	N.A	16,67%
<b>Remuneração Variável</b>					
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Participação nos Resultados	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	7,94%	N.A	0,00%
Cessaçã do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	5,24%	N.A	0,00%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>N.A</b>	<b>100,00%</b>

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2018 foram, aproximadamente:

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Diretoria Não-Estatutária	Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário
<b>Remuneração Fixa Mensal</b>					
Salário ou pró-labore	85,15%	83,33%	55,14%	N.A	83,33%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00%	0,00%	13,69%	N.A	0,00%
Participação em Comitês	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Outros	14,85%	16,67%	19,28%	N.A	16,67%
<b>Remuneração Variável</b>					
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Participação nos Resultados	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	N.A	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	9,02%	N.A	0,00%
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo	0,00%	0,00%	2,87%	N.A	0,00%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>N.A</b>	<b>100,00%</b>

#### iii. metodologia de c culo e reajuste de cada um dos elementos da remunera o;

A fixa o da remunera o global da Diretoria Executiva, dos membros do Conselho de Administra o, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Comit  de Auditoria e Riscos Estatut rio da Eletrobras segue um processo j  estabelecido, por meio do qual a Administra o da Eletrobras encaminha, anualmente,   Secretaria de Coordena o e Governan a das Empresas Estatais – SEST e ao Minist rio de Minas e Energia – MME a proposta de remunera o para o per odo compreendido entre abril do ano corrente a mar o do ano seguinte.

Cabe a SEST analisar o valor proposto para a remunera o dos Administradores da Eletrobras e enviar para aprova o da Secretaria do Tesouro Nacional, que o encaminha-o sob a forma de instru o de voto para aprova o em Assembleia Geral Ordin ria de Acionistas da Eletrobras.

Os valores da remunera o dos Administradores da Eletrobras s o ajustados e aprovados anualmente, por ocasi o da realiza o da Assembleia Geral Ordin ria, mediante aprecia o da Proposta da Administra o, submetida para manifesta o dos acionistas pelo Conselho de Administra o da Companhia.

#### iv. raz es que justificam a composi o da remunera o

A composi o da remunera o dos Administradores da Eletrobras se encontra balizada nas orienta es e regras definidas para as empresas estatais pela SEST, bem como nos refinamentos poss veis diante da complexidade das posi es da Companhia em termos de responsabilidades e desafios, sendo estabelecida pelos acionistas em Assembleia Geral, cabendo registrar o teor da manifesta o do acionista majorit rio.

#### v. a exist ncia de membros n o remunerados pelo emissor e a raz o para esse fato

Todos os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administra o, do Conselho Fiscal e do Comit  de Auditoria e Riscos Estatut rio da Eletrobras s o remunerados, sendo que o Decreto n  1957/1996 veda a participa o remunerada de servidores da Administra o P blica Federal, direta ou indireta, em mais de dois Conselhos de Administra o ou Fiscal de empresas p blicas e de sociedades de economia mista federais, bem como das demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Uni o Federal.

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

#### **(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;**

Em função da natureza da rubrica, não há vinculação do desempenho em relação à remuneração fixa dos Administradores, sendo os valores orientados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST do Ministério da Economia e aprovados na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia.

Com relação à Remuneração Variável dos Administradores (RVA), os membros da Diretoria Executiva fazem jus a Remuneração Variável Anual, a partir do cumprimento de metas anualmente estabelecidas pelo Conselho de Administração e aprovadas pela SEST.

#### **(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;**

- Salário ou pró-labore: remuneração fixa sem indicador vinculado.
- Benefícios diretos e indiretos: sem indicador vinculado.
- Bônus: a Eletrobras não pratica a referida remuneração.
- Remuneração variável: Os membros da Diretoria Executiva da Eletrobras fazem jus a Remuneração Variável Anual (“RVA”), a partir do cumprimento de metas anualmente estabelecidas pelo Conselho de Administração e aprovadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST do Ministério da Economia.
- Participação em reuniões: a Eletrobras não pratica a referida remuneração.
- Comissões: a Eletrobras não pratica a referida remuneração.
- Benefícios pós-emprego: sem indicador vinculado.
- Cessaç o de cargo: sem indicador vinculado.
- Remuneração baseada em ações: na Eletrobras, o pagamento da RVA é realizado por meio de instrumento baseado em ações, no modelo conhecido como “Phantom Stock”, sem entrega de ações escriturais (líquidação em caixa).

#### **(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo**

A definição de ancorar a RVA em resultados de indicadores frente a metas estabelecidas, que mantenham vinculação explícita com o Plano Estratégico da Eletrobras, tem como intuito canalizar os esforços dos membros da Diretoria Executiva em prol dos objetivos estratégicos, gerando valor a todas as partes interessadas tanto no curto como no médio e no longo prazos.

Os indicadores da RVA se dividem nas seguintes categorias: (i) Corporativa: indicadores financeiros, de qualidade de serviços nas atividades de geração e transmissão de energia, de atendimento a políticas públicas e de cumprimento do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial - CMDE; (ii) Colegiado: avaliação do desempenho da Diretoria Executiva pelo Conselho de Administração e do indicador de Conformidade da SEST; e (iii) Unidades de Negócio: indicador e meta própria para cada membro da Diretoria Executiva.

Além disso, a partir da premissa de desempenho continuado, o pagamento da remuneração variável (quando devido) é condicionado a manutenção de resultados favoráveis a empresa por mais de um ano, sendo pago em parcelas diferidas no decorrer de 5 (cinco) anos, o que reforça a busca por resultados sustentáveis.

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

#### **(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não há qualquer remuneração ou benefício para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês de Assessoramento suportados por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

#### **(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia**

Não há qualquer remuneração ou benefício para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês de Assessoramento vinculados à ocorrência de determinado evento societário.

#### **(h) práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando: (i) os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam; (ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos; e (iii) com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.**

A Eletrobras é uma sociedade de economia mista, e em razão disso está submetida às regras estabelecidas pelo Ministério da Economia - ME e pela SEST.

Assim, os valores da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário da Companhia são estabelecidos em conformidade com as diretrizes do ME e da SEST no exercício ordinário do poder de gerir e aprovar o orçamento e as despesas do Governo Federal e das empresas públicas federais.

Dessa forma, nenhum órgão e/ou comitê da Eletrobras tem poder de definir discricionariamente a remuneração de seus membros. Anualmente a Companhia, por meio de seus Administradores, mantém contato com o ME e a SEST, no intuito de apontar-lhes eventuais necessidades de reajustes nos valores pagos aos Diretores e membros do Conselho de Administração e Fiscal da Companhia e do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, sem, contudo, ter qualquer poder decisório sobre os valores finais aprovados.

A avaliação e reavaliação dos ajustes são feitas anualmente, quando da aprovação da remuneração global na Assembleia Geral Ordinária.

**13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal****Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,75	6,75	5,00	22,50
Nº de membros remunerados	7,75	6,75	5,00	19,50
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	505.953,68	4.068.785,85	326.421,72	4.901.161,25
Benefícios direto e indireto	0,00	1.688.953,71	0,00	1.688.953,71
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	91.398,06	1.876.519,56	58.755,89	2.026.673,51
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS/FGTS	Encargos INSS	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	995.576,10	0,00	995.576,10
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	912.485,10	0,00	912.485,10
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	2.116.920,46	0,00	2.116.920,46
<b>Observação</b>	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021. A presente tabela contém informações da Proposta da Administração para a 61º AGO. Não foram contabilizados três Conselheiros, que são remunerados pelo Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021. A presente tabela contém informações da Proposta da Administração para a 61º AGO.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021. A presente tabela contém informações da Proposta da Administração para a 61º AGO.	
Total da remuneração	597.351,74	11.659.240,78	385.177,62	12.641.770,14

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	6,00	4,42	21,42
Nº de membros remunerados	8,00	6,00	4,42	18,42
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	517.922,28	3.616.698,55	288.520,43	4.423.141,26



Benefícios direto e indireto	0,00	631.236,10	0,00	631.236,10
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	64.413,74	1.236.097,59	39.170,52	1.339.681,85
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS/FGTS	Encargos INSS	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	444.333,11	0,00	444.333,11
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	382.506,64	0,00	382.506,64
<b>Observação</b>	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021. Não foram contabilizados três Conselheiros, que são remunerados pelo Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>582.336,02</b>	<b>6.310.871,99</b>	<b>327.690,95</b>	<b>7.220.898,96</b>

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,92	5,67	4,75	21,34
Nº de membros remunerados	8,00	5,67	4,75	18,42
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	522.274,56	3.118.072,85	305.022,85	3.945.370,26
Benefícios direto e indireto	0,00	858.710,53	0,00	858.710,53
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	75.076,88	978.346,36	53.387,97	1.106.811,21
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS/FGTS	Encargos INSS	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	453.214,89	0,00	453.214,89
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	299.175,42	0,00	299.175,42
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021. Não foram contabilizados três Conselheiros, que são remunerados pelo Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>597.351,44</b>	<b>5.707.520,05</b>	<b>358.410,82</b>	<b>6.663.282,31</b>

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,08	6,42	5,00	21,50
Nº de membros remunerados	8,08	6,42	5,00	19,50
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	501.168,73	3.831.100,47	318.874,84	4.651.144,04
Benefícios direto e indireto	0,00	951.512,86	0,00	951.512,86
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	87.427,76	1.339.692,46	63.774,82	1.490.895,04
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS/FGTS	Encargos INSS	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	626.488,53	0,00	626.488,53
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	199.450,28	0,00	199.450,28
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021.	
Total da remuneração	588.596,49	6.948.244,60	382.649,66	7.919.490,75

### 13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

<b>Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Número total de membros</b>	10,75	6,75	5,00	22,50
<b>Número de membros remunerados <sup>(1)</sup></b>	0,00	6,75	0,00	6,75
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.116.920,46	0,00	2.116.920,46
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	2.116.920,46	0,00	2.116.920,46

- (1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Eletrobras no exercício, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº01/2021. O presidente da Companhia é também membro do Conselho de Administração, mas os valores da remuneração variável por ele recebida somente encontram-se contabilizados como membro da Diretoria Executiva, tendo em vista que os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração desta natureza.

<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Número total de membros</b>	11,00	6,00	4,42	21,42
<b>Número de membros remunerados <sup>(1)</sup></b>	0,00	6,00	0,00	6,00
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	439.413,91	0,00	439.413,91
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	439.413,91	0,00	439.413,91
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	0,00	382.506,64	0,00	382.506,64

- (1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Eletrobras no exercício, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021. O presidente da Companhia é também membro do Conselho de Administração, mas os valores da remuneração variável por ele recebida somente encontram-se contabilizados como membro da Diretoria Executiva, tendo em vista que os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração desta natureza.

### 13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Número total de membros</b>	10,92	5,67	4,75	21,34
<b>Número de membros remunerados <sup>(1)</sup></b>	10,92	5,67	4,75	21,34
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	346.452,28	0,00	346.452,28
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	346.452,28	0,00	346.452,28
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	346.452,28	0,00	346.452,28
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

- (1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Eletrobras no exercício, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021. O presidente da Companhia é também membro do Conselho de Administração, mas os valores da remuneração variável por ele recebida somente encontram-se contabilizados como membro da Diretoria Executiva, tendo em vista que os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração desta natureza.

<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Número total de membros</b>	10,08	6,42	5,00	21,50
<b>Número de membros remunerados <sup>(1)</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

- (1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Eletrobras no exercício, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021. O presidente da Companhia é também membro do Conselho de Administração, mas os valores da remuneração variável por ele recebida somente encontram-se contabilizados como membro da Diretoria Executiva, tendo em vista que os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração desta natureza.

## **13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária**

### **Diretoria Executiva**

Os membros da Diretoria Executiva da Eletrobras fazem jus a Remuneração Variável Anual ("RVA"), a partir do cumprimento de metas anualmente estabelecidas pelo Conselho de Administração e aprovadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST do Ministério da Economia.

Na Eletrobras, o pagamento de RVA é realizado por meio de instrumento baseado em ações, no modelo conhecido como "Phantom Stocks", não havendo entrega de ações escriturais.

O modelo da Companhia possui diferimento de 5 anos, e inclui penalização no montante a receber caso haja redução no lucro líquido superior a 20% em relação ao ano base.

### **13.5 - Remuneração Baseada em Ações**

Em 2020, houve pagamento pela primeira vez da Remuneração Variável Anual (RVA) na Eletrobras, a qual é realizada por meio de instrumento baseado em ações, no modelo conhecido como "Phantom Stocks", sem a entrega de ações escriturais aos Diretores Executivos. Dessa forma, não há outorga de opções ou entrega de ações de emissão da Companhia, não resultando, portanto, em diluição aos acionistas. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o montante pago a um total de 6 diretores a título de RVA foi de R\$ 382.506,64. Este montante pago foi o mesmo valor que impactou o resultado da Companhia.

Sobre informações acerca de opções de compra de ações, a Companhia informa que não se aplica, pois a Eletrobras não possui tal mecanismo.

### **13.6 - Opções em Aberto**

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da Eletrobras não possuem opções em aberto e a Companhia não possui quaisquer planos ou programas de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia ou instrumentos similares.



### **13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues**

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da Eletrobras não possuem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações e a Companhia não possui quaisquer planos ou programas de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia ou instrumentos similares.

### **13.8 - Precificação Das Ações/opções**

Considerando o modelo praticado pela Eletrobras, comunicamos as etapas para pagamento da RVA, que incluem precificação das "Phantom Stocks": primeiro, é aferido o montante de RVA com base no cumprimento das metas dos indicadores; depois, calcula-se a cotação média da ação unitária da Empresa na última semana do exercício social, considerando a média das cotações das ações ordinárias e preferenciais, ponderada por meio do peso de capital; em seguida, divide-se o montante de RVA que cada dirigente terá direito pela cotação média da ação, para obter o número de ações de referência; posteriormente, o montante a ser pago no exercício seguinte ao alcance das metas será pago à vista, em espécie, multiplicando a cotação média da ação da última semana do mês anterior ao pagamento pelo número de ações de referência.

### 13.9 - Participações Detidas Por Órgão

A tabela abaixo ilustra as ações emitidas pela Eletrobras, detidas por membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário da Eletrobras em 31 de dezembro de 2020:

Característica dos Títulos	Quantidade			
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário
Ações Ordinárias	-	-	-	-
Ações Preferenciais Classe A	-	-	-	-
Ações Preferenciais Classe B	10.000	-	-	-

Para evitar a duplicidade, tendo em vista que o Diretor Presidente da Companhia também é membro do Conselho de Administração, caso haja valores mobiliários por ele detidos, são divulgados no campo referente ao Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, na data de encerramento do último exercício social não detêm ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelos controladores diretos ou indiretos da Eletrobras e/ou sociedades controladas ou sobre controle comum da Eletrobras, na data de encerramento do último exercício social.

### 13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Total
Nº de membros	11,00	6,00	17,00
Nº de membros remunerados <sup>(1)</sup>	0	4,73	4,73
Nome do Plano	Fundação Eletrobras de Seguridade Social		
Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar	-	Não disponível	Não disponível
Condições para se aposentar antecipadamente	-	- Ter 60 (sessenta) meses de efetiva filiação como participante da Eletros; - Ter idade mínima de 50 (cinquenta) anos completos; - Ter sua relação de trabalho com o patrocinador rompida.	-
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	-	R\$ 2.710.120,38	R\$ 2.710.120,38
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a 60ª parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	-	R\$ 444.333,11	
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	O cancelamento da inscrição do participante, quando comprovado o rompimento da relação de trabalho com o patrocinador, sempre que esse cancelamento ocorra antes de o mesmo estar em gozo de benefício de Renda Mensal oferecido pelo Plano, dará direito, ao resgate, na forma de pagamento único ou parcelado por opção do participante, descontado o Imposto de Renda devido.	-

<sup>(1)</sup> Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.

### 13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

#### Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	6,00	5,67	6,42	11,00	10,92	10,08	4,42	4,75	5,00
Nº de membros remunerados	6,00	5,67	6,42	8,00	8,00	8,08	4,42	4,75	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	1.080.385,71	1.029.791,51	1.090.016,06	78.341,16	65.284,32	76.834,59	78.341,16	78.341,16	76.834,59
Valor da menor remuneração(Reais)	889.082,12	984.125,04	986.486,75	65.284,32	65.284,32	64.028,85	65.284,32	78.341,16	76.834,59
Valor médio da remuneração(Reais)	1.051.812,00	1.019.776,82	1.082.843,31	72.792,00	60.871,16	72.846,10	74.138,22	75.454,91	76.529,93

#### Observação

Diretoria Estatutária	
<b>31/12/2020</b>	<p>O valor de honorários distribuídos para os membros da Diretoria Executiva é o mesmo para todos, exceto o acréscimo de 5% para o Diretor-Presidente em relação aos demais membros e os honorários percebidos por 01 Diretor empregado.</p> <p>O Presidente é também membro do Conselho de Administração, porém a remuneração por ele percebida na qualidade de membro da Diretoria Executiva não é computada para efeito do cálculo da remuneração do Conselho de Administração e vice-versa, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021. Entretanto, os encargos relativos à sua remuneração total são considerados exclusivamente na Diretoria Executiva.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p> <p>O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p>
<b>31/12/2019</b>	<p>O valor de honorários distribuídos para os membros da Diretoria Executiva é o mesmo para todos, exceto o acréscimo de 5% para o Diretor-Presidente em relação aos demais membros e os honorários percebidos por 02 Diretores empregados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019.</p> <p>O Presidente é também membro do Conselho de Administração, porém a remuneração por ele percebida na qualidade de membro da Diretoria Executiva não é computada para efeito do cálculo da remuneração do Conselho de Administração e vice-versa, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021. Entretanto, os encargos relativos à sua remuneração total são considerados exclusivamente na Diretoria Executiva.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p> <p>O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p>
<b>31/12/2018</b>	<p>O valor de honorários distribuídos para os membros da Diretoria Executiva é o mesmo para todos, exceto o acréscimo de 5% para o Diretor-Presidente em relação aos demais membros.</p> <p>O Presidente é também membro do Conselho de Administração, porém a remuneração por ele percebida na qualidade de membro da Diretoria Executiva não é computada para efeito do cálculo da remuneração do Conselho de Administração e vice-versa, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021. Entretanto, os encargos relativos à sua remuneração total são considerados exclusivamente na Diretoria Executiva.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p> <p>O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p>

<b>Conselho de Administração</b>	
<b>31/12/2020</b>	<p>O valor de honorários distribuído entre os membros do Conselho de Administração é idêntico para todos os membros.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p> <p>O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p>
<b>31/12/2019</b>	<p>O valor de honorários distribuído entre os membros do Conselho de Administração é idêntico para todos os membros, exceto para os Conselheiros que fazem parte do Comitê de Auditoria e Riscos, que recebem valores superiores.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p> <p>O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021. Não foram contabilizados três conselheiros, haja vista que conselheiros de administração integrantes do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário são remunerados somente pela participação no Comitê. Para fins de Remuneração, computou-se o somatório de todos os componentes remuneratórios, quando aplicáveis, dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário: honorários, benefícios diretos e indiretos, encargos (INSS e FGTS), pós-emprego, cessação do cargo e remuneração variável. Em 2020, não foram incluídos os valores de diária de viagem em 2020.</p>
<b>31/12/2018</b>	<p>O valor de honorários distribuído entre os membros do Conselho de Administração é idêntico para todos os membros.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p> <p>O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p>

<b>Conselho Fiscal</b>	
<b>31/12/2020</b>	<p>O valor de honorários distribuído entre os membros do Conselho de Fiscal é idêntico para todos os membros.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p> <p>O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p>
<b>31/12/2019</b>	<p>O valor de honorários distribuído entre os membros do Conselho de Fiscal é idêntico para todos os membros.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p> <p>O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p>
<b>31/12/2018</b>	<p>O valor de honorários distribuído entre os membros do Conselho de Fiscal é idêntico para todos os membros.</p> <p>O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021.</p> <p>O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021Nº01/2021. Tendo em vista que na apuração do valor médio da remuneração foram contemplados todos os Conselheiros independente do número de meses que estiveram no cargo, enquanto que na apuração da menor remuneração foram excluídos quem ficou menos de 12 meses, o valor médio poderá ficar acima da maior remuneração ou abaixo da menor remuneração anual.</p>

### **13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria**

A Eletrobras paga uma verba denominada "Quarentena" aos Diretores que foram desligados da Companhia, condicionada à aprovação pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que corresponderá a um honorário fixo mensal pelo período de 6 (seis) meses.

Não terá direito à compensação de natureza indenizatória, o ex-membro da Diretoria Executiva que retornar, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função que ocupava na administração pública ou privada anteriormente à sua investidura, desde que não caracterize conflito de interesses.

### 13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

#### Remuneração detida por Partes Relacionadas para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020

	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Diretoria Executiva</u>	<u>Conselho Fiscal</u>
Número de Membros	11,00	6,00	4,42
	3,00	0,00	2,42
Número de Membros – Parte Relacionada aos Controladores			
	582.336,02	6.310.871,99	327.690,95
Valor da Remuneração Total do Órgão no Exercício			
	195.852,96	-	171.008,63
Valor da Remuneração Total Atribuída a Partes Relacionadas ao Controlador no Órgão no Exercício			
	34%	0%	52%
% da Remuneração total do órgão atribuída a Partes Relacionadas ao Controlador no Órgão no Exercício			

#### Remuneração detida por Partes Relacionadas para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019

	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Diretoria Executiva</u>	<u>Conselho Fiscal</u>
Número de Membros	10,92	5,67	4,75
Número de Membros – Parte Relacionada aos Controladores	2,00	0,00	1,75
Valor da Remuneração Total do Órgão no Exercício	597.351,44	5.707.520,05	358.410,82
Valor da Remuneração Total Atribuída a Partes Relacionadas ao Controlador no Órgão no Exercício	131.221,50	0	125.345,87
% da Remuneração total do órgão atribuída a Partes Relacionadas ao Controlador no Órgão no Exercício	22%	0%	35%

#### Remuneração detida por Partes Relacionadas para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018

	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Diretoria Executiva</u>	<u>Conselho Fiscal</u>
Número de Membros	10,08	6,42	5
Número de Membros – Parte Relacionada aos Controladores	2,3	0	2,58
Valor da Remuneração Total do Órgão no Exercício	588.596,49	6.948.244,60	382.649,66
Valor da Remuneração Total Atribuída a Partes Relacionadas ao Controlador no Órgão no Exercício	173.053,57	0	197.644,00
% da Remuneração total do órgão atribuída a Partes Relacionadas ao Controlador no Órgão no Exercício	29%	0%	52%



**13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam**

Não houve nos 3 (três) últimos exercícios sociais, pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário da Eletrobras por qualquer razão que não a função que ocupam na Eletrobras. Toda a remuneração recebida na Eletrobras foi em função apenas e tão somente do cargo ocupado na Eletrobras.

### 13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Não houve nos 3 (três) últimos exercícios sociais parcelas da remuneração suportadas por controladas da Eletrobras, seus controladores diretos ou indiretos e sociedades sob controle comum, que tenham sido atribuídas aos integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, mas não houve, em nenhum caso, tal hipótese de remuneração por controlada, controladores ou sociedades sob controle comum em função do exercício do cargo na Eletrobras. Qualquer remuneração recebida em outras empresas/órgãos foi em função das atividades lá exercidas.

Adicionalmente, em relação à remuneração recebida em outras empresas e/ou órgãos, indicamos a seguir, em relação aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as remunerações recebidas por Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário da Eletrobras, reconhecidas no resultado das controladas da Eletrobras, dos controladores diretos ou indiretos da Eletrobras ou de sociedades sob controle comum, não relacionadas ao exercício de cargo no emissor.

<b>Exercício encerrado em 31/12/2020</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário</b>
Controladores	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas	0,00	R\$ 908.459,82	0,00	0,00
Sociedades sob Controle comum	0,00	R\$ 147.490,66	0,00	0,00

<b>Exercício encerrado em 31/12/2019</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário</b>
Controladores	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas	0,00	780.160,92	0,00	0,00
Sociedades sob Controle comum	0,00	253.328,08	0,00	0,00

<b>Exercício encerrado em 31/12/2018</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário</b>
Controladores	0,00	-	0,00	0,00
Controladas	0,00	452.710,23	0,00	0,00
Sociedades sob Controle comum	0,00	99.642,00	0,00	0,00

**13.16 - Outras Informações Relevantes**

Em adição às informações prestadas no item 13.2 acima, os Administradores da Eletrobras receberam, a título indenizatório, em 2020, o montante de R\$ 66.457,66, relativo a diárias de viagens. O valor recebido em 2019 para verbas indenizatórias dessa natureza foi de R\$ 74.614,51.

A Companhia informa a proposta de remuneração para os Administradores (Conselho de Administração e Diretoria separadamente), assim como para o Conselho Fiscal e para o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, submetida à Assembleia Geral Ordinária, para o período compreendido entre abril de 2021 a março de 2022, conforme as tabelas a seguir:

<b>Previsão de Remuneração dos Administradores conforme prazo do mandato (Período de abril de 2021 a março de 2022)</b>					
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário</b>	<b>Total</b>
Número total de membros	11,00	7,00	5,00	5,00	28,00
Número de membros remunerados	8,00*	7,00	5,00	5,00	25,00
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	522.274,82	4.218.373,56	326.421,76	1.958.530,58	7.025.600,73
Benefícios diretos e indiretos	-	1.718.530,20	-	-	1.718.530,20
Participações em comitês	-	-	-	-	-
Outros	104.454,96	2.120.878,64	65.284,35	391.706,12	2.682.324,07
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS/FGTS	Encargos INSS	Encargos INSS	-
Remuneração variável					
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0	0	0	0	0
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	
Pós-emprego	0	1.166.316,36	0	0	1.166.316,36
Cessaçãõ do cargo	0	912.485,10	0	0	912.485,10
Baseada em ações, incluindo opções**	0,00	2.116.920,46	0,00	0,00	2.116.920,46

**13.16 - Outras Informações Relevantes**

Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021	-
<b>Total da remuneração</b>	626.729,79	12.253.504,32	391.706,12	2.350.236,70	15.622.176,92
<b>Total da remuneração sem encargos sociais (INSS e FGTS) ***</b>	522.274,83	10.132.625,68	326.421,77	1.958.530,58	12.939.852,85

\* Não foram contabilizados três conselheiros, haja vista que conselheiros de administração integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário são remunerados somente pela participação no Comitê.

\*\* Através do modelo conhecido como "Phantom Stock", sem entrega de ações escriturais.

\*\*\* Proposta da Remuneração em conformidade com o Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021

Adicionalmente, para fins de proporcionar um melhor entendimento a respeito dos valores efetivamente reconhecidos para o período compreendido entre abril de 2020 a março de 2021, correspondente ao último mandato dos atuais membros da Administração da Companhia, a tabela abaixo indica as informações do item 13.2 do Formulário de Referência conforme previstas para o período em referência:

<b>Remuneração dos Administradores reconhecida no prazo do mandato (Período de abril de 2020 a março de 2021)</b>					
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário</b>	<b>Total</b>
Número total de membros	10,75	6,00	4,67	4,92	26,33
Número de membros remunerados	7,75*	6,00	4,67	4,92	23,33
<b>Remuneração fixa anual</b>					
Salário ou pró-labore	501.601,20	3.616.698,55	304.841,51	1.912.831,75	6.335.973,01
Benefícios diretos e indiretos	-	651.859,75	-	-	651.859,75
Participações em comitês	-	-	-	-	-
Outros	61.149,53	1.260.646,04	39.170,52	382.566,58	1.743.532,67
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS/FGTS	Encargos INSS	Encargos INSS	-
<b>Remuneração variável</b>					
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis					
Pós-emprego	0,00	456.383,80	0,00	0,00	456.383,80
Cessaçã o do cargo	0,00	-	0,00	0,00	-
Baseada em ações, incluindo opções*	0,00	382.506,64	0,00	0,00	382.506,64

**13.16 - Outras Informações Relevantes**

Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/01/2021Nº 01/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/01/2021Nº01 /2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/01/2021Nº01 /2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/01/2021Nº 01/2021	-
<b>Total da remuneração</b>	562.750,73	6.368.094,78	344.012,03	2.295.398,33	9.570.255,87

\* Não foram contabilizados três conselheiros, haja vista que conselheiros de administração integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário são remunerados somente pela participação no Comitê.

\*\* Através do modelo conhecido como "Phantom Stock", sem entrega de ações escriturais.

Em 27 de abril de 2021, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia, na qual, entre outras matérias foi deliberado o limite da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("AGO 2021").

Na AGO 2021, os acionistas da Companhia, utilizando-se de suas prerrogativas legais, aprovaram ajustes nos valores que compunham o limite da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia propostos pela Administração.

Assim, para garantir a correta visualização dos valores propostos para 2021 tanto aqueles relativos ao prazo do mandato dos Administradores, quanto aqueles relativos ao exercício social, após os ajustes decorrentes da deliberação tomada na AGO 2021, a Companhia divulga a seguir as tabelas ajustadas contendo a abertura desses valores, nos termos do item 13.2 do Formulário de Referência:

<b>Previsão de Remuneração dos Administradores conforme prazo do mandato, de acordo com o Aprovado na AGO 2021 para o período de abril de 2021 a março de 2022</b>					
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário	Total
Número total de membros	11,00	7,00	5,00	5,00	28,00
Número de membros remunerados	8,00*	7,00	5,00	5,00	25,00
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	522.274,82	4.218.373,56	326.421,76	1.958.530,58	7.025.600,73
Benefícios diretos e indiretos	-	1.601.353,15	-	-	1.601.353,15
Participações em comitês	-	-	-	-	-
Outros	104.454,96	2.088.069,07	65.284,35	391.706,12	2.649.514,50
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS/FGTS	Encargos INSS	Encargos INSS	-
Remuneração variável					
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0	0	0	0	0
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**13.16 - Outras Informações Relevantes**

Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	
Pós-emprego	0	1.148.739,84	0	0	1.148.739,84
Cessaçã do cargo	0	2.109.186,78	0	0	2.109.186,78
Baseada em ações, incluindo opções**	0,00	2.116.920,46	0,00	0,00	2.116.920,46
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021	-
<b>Total da remuneração</b>	<b>626.729,79</b>	<b>13.282.642,87</b>	<b>391.706,12</b>	<b>2.350.236,70</b>	<b>16.651.315,47</b>

\* Não foram contabilizados três conselheiros, haja vista que conselheiros de administração integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário são remunerados somente pela participação no Comitê.

\*\* Através do modelo conhecido como "Phantom Stock", sem entrega de ações escriturais.

<b>Previsão de Remuneração dos Administradores para o Exercício Social corrente a se encerrar em 31 de dezembro de 2021 – Valores Anuais</b>					
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário	Total
Número total de membros	10,75	6,75	5,00	5,00	27,50
Número de membros remunerados	7,75*	6,75	5,00	5,00	24,50
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	505.953,68	4.068.785,85	326.421,72	1.958.530,64	6.859.691,89
Benefícios diretos e indiretos	-	1.571.776,58	-	-	1.571.776,58
Participações em comitês	-	-	-	-	-
Outros	91.398,06	1.851.912,38	58.755,89	391.706,19	2.393.772,53
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS/FGTS	Encargos INSS	Encargos INSS	-
Remuneração variável					
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0	0	0	0	0
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	

**13.16 - Outras Informações Relevantes**

Pós-emprego	0	982.393,71	0	0	982.393,71
Cessação do cargo	0	2.109.186,78	0	0	2.109.186,78
Baseada em ações, incluindo opções**	0,00	2.116.920,46	0,00	0,00	2.116.920,46
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº1/2021	-
<b>Total da remuneração</b>	<b>597.351,74</b>	<b>12.700.975,76</b>	<b>385.177,62</b>	<b>2.350.236,82</b>	<b>16.033.741,94</b>

\* Não foram contabilizados três conselheiros, haja vista que conselheiros de administração integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário são remunerados somente pela participação no Comitê.

\*\* Através do modelo conhecido como "Phantom Stock", sem entrega de ações escriturais.

## 14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

### a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A evolução do quadro de empregados da Eletrobras e da margem brasileira de Itaipu, por atividade desenvolvida em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020:

<b>Atividade Desempenhada</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Operacional	8.343	5.326	12.061
Administrativo	4.184	9.086	6.555
<b>Total</b>	<b>13.803</b>	<b>14.412</b>	<b>18.616</b>

Em 31 de dezembro de 2018, 2019, e 2020 a distribuição geográfica dos empregados da Eletrobras era a seguinte:

<b>Empresa<sup>1</sup></b>	<b>Quantidade de Empregados</b>		
	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Eletrobras ( <i>holding</i> )	690	739	780
Cepel	274	310	330
CGTEE	-	326	346
Chesf	3162	3.193	3.816
Eletronorte	2201	2.528	2.670
Eletronuclear	1660	1.690	1.737
Eletropar	3	4	4
CGT Eletrosul (3)	1339	-	-
Eletrosul	-	1.058	1.118
Furnas	2827	2.837	3.037
Itaipu <sup>2</sup>	1276	1.323	1.383
Eletoacre	-	-	-
CEAL	-	-	1.286
Amazonas GT	371	-	437
Amazonas Energia	-	-	1.672
CEPISA	-	-	-
CERON	-	-	-
Boa Vista Energia	-	-	-
<b>Total</b>	<b>13.803</b>	<b>14.412</b>	<b>18.616</b>

<sup>1</sup> Este quantitativo é referente ao quadro efetivo das Empresas Eletrobras, e contempla os colaboradores que estão nas empresas. O quadro efetivo é composto pelos seguintes vínculos: empregados próprios na empresa, cargos comissionados (Art. 37), requisitados e anistiados que estão trabalhando nas empresas Eletrobras. Não estão incluídos os empregados cedidos.

<sup>2</sup> O quantitativo de Itaipu se refere exclusivamente à margem brasileira.

<sup>3</sup> A Eletrosul foi incorporada pela CGTEE, resultando na controlada Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT Eletrosul) no dia 02/01/20.



## 14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

### b) número de terceirizados

A tabela abaixo evidencia a quantidade de prestadores de serviços das Empresas Eletrobras contratados por meio de empresa prestadoras de serviços vinculados à atividade meio, tais como vigilância, limpeza, segurança, motorista e jardinagem (não inclui prestadores de serviços vinculados a obras):

<b>Empresa</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Eletrobras	379	0	334
Cepel	232	0	276
CGTEE	-	15	239
Chesf	1.450	950	2.328
Eletronorte	1.503	0	216
Eletronuclear	1.465	230	1.149
Eletropar	0	0	6
Eletrosul	-	238	382
Furnas	1.010	459	2.637
Itaipu	681	106	572
CGT Eletrosul	706	-	-
Eletoacre	-	0	-
Ceal	-	0	1.279
Amazonas GT	356	302	271
Amazonas Energia	-	0	820
Cepisa	-	0	-
Ceron	-	0	-
Boa Vista Energia	-	0	-
<b>Total</b>	<b>7.782</b>	<b>2.300</b>	<b>10.509</b>

O total de mão-de-obra terceirizada contratada teve aumento de 238,34% em 2020, em razão dos seguintes fatores:

Em 2020, todas as empresas estavam vivendo os impactos decorrentes da Pandemia relativa ao covid-19, o que dificultou o levantamento dos dados a serem reportados relativos ao ano de 2019, gerando certa distorção ao comparar-se com os relativos a 2020.

Entretanto em 2021, com o aprimoramento no monitoramento dos terceirizados, foi possível fazer um levantamento mais preciso, relativo a 2020, de sorte que o percentual referente a mão-de-obra terceirizada contratada, pôde ser melhor apurado.

### c) índice de rotatividade

O índice de rotatividade da Eletrobras para os anos de 2020, 2019 e 2018, excetuando-se Itaipu, foi de aproximadamente 0,53%, 0,33% e 1,01%, respectivamente, considerando apenas os empregados da Eletrobras.

## 14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

Em 2018, o total de empregados das Empresas Eletrobras (excluindo a margem brasileira de Itaipu) era de 17.233 colaboradores efetivos, contra 21.563 empregados em 2017, ou seja, uma redução de 20%. Esta redução deve-se, principalmente, ao Plano de Demissão Consensual ("PDC"), à redução nas admissões e à venda das distribuidoras Eletroacre, Ceron, Boa Vista e Cepisa, em 2018, que totalizavam 3.699 colaboradores em seu quadro efetivo até o terceiro trimestre de 2018. Como o controle acionário dessas Distribuidoras foram transferidos em 2018 e essas empresas deixaram de ser consolidadas nas demonstrações financeiras anuais de 2018, seus funcionários foram desconsiderados para fins de contabilização.

Além disso, em 2018, PDC foi implantado simultaneamente na Eletrobras e nas empresas Amazonas GT, CGTEE, Cepel, Chesf, Eletronorte, Eletronuclear, Eletrosul e Furnas e é uma das iniciativas que estão previstas no PDNG. As condições foram aprovadas previamente pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e o total de elegíveis foi de 12.106 empregados com pelo menos dez anos de vínculo empregatício com a empresa, no momento do desligamento. Em 2018, foram desligados, com base no PDC, 905 empregados.

A seguir, a tabela demonstra o impacto, sobretudo financeiro, para as empresas do sistema com a realização do PDC:

<b>Empresas Eletrobras</b>	<b>Inscritos no PDC</b>	<b>Desligados no PDC**</b>	<b>Custo do PDC (R\$)*</b>	<b>Economia em 2018 (R\$)</b>
<b>Amazonas GT</b>	46	46	R\$ 9.261.691,18	R\$ 528.665,09
<b>Cepel</b>	32	32	R\$ 7.917.831,89	R\$ 2.016.178,93
<b>CGTEE</b>	14	14	R\$ 1.976.771,51	R\$ 1.927.000,00
<b>Chesf</b>	329	322	R\$ 93.811.680,98	R\$ 20.560.167,18
<b>Eletronorte</b>	175	175	R\$ 51.919.009,21	R\$ 6.512.350,89
<b>Eletronuclear</b>	33	32	R\$ 7.252.369,69	R\$ 7.879.972,66
<b>Eletrosul</b>	116	112	R\$ 23.389.462,39	R\$ 1.460.034,89
<b>Furnas</b>	129	128	R\$ 31.648.096,49	R\$ 10.538.817,46
<b>Eletrobras</b>	44	44	R\$ 10.940.576,05	R\$ 14.282.041,17
<b>Consolidado</b>	<b>918</b>	<b>905</b>	<b>R\$ 238.117.489,39</b>	<b>R\$ 65.705.228,27</b>

Em 2019, houve lançamento de dois Planos de Demissão Consensual (PDC) implantados simultaneamente na Holding e nas empresas Amazonas GT, CGTEE, Cepel, Chesf, Eletronorte, Eletronuclear, Eletrosul e Furnas. São iniciativas previstas no PDNG. As condições de ambos os planos foram aprovadas previamente pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest). Os 1.726 empregados desligados representam um aumento de 91% em comparação aos 905 que saíram em 2018 e uma redução de 16% quando comparado aos 2.055 desligamentos de 2017 em função do Plano de Demissão Voluntário Extraordinário e do Plano de Aposentadoria Extraordinário.

Em 2020, não houve lançamento de Planos de Demissão Consensual (PDC), mas houve a demissão de 115 empregados inscritos no Plano de Demissão Consensual de 2019, cujos desligamentos foram postergados e efetivados em 2020. Os 115 desligamentos representam 8,4% dos 1.367 inscritos no plano PDC 2, divulgado no Relatório da Administração de 2019.

**14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos****IMPACTO FINANCEIRO DO PDC 1 NAS EMPRESAS ELETROBRAS EM 2019**

(Em R\$ mil)

Empresas Eletrobras	Inscritos Aprovados e Desligados no PDC (1)	Indenizações do PDC (2)	Gastos Estimados com Plano de Saúde	Economia estimada 2019	Economia estimada anual
Amazonas GT	14	2.897,27	371,23	1.529,91	2.671,24
Cepel	22	4.390,17	3.338,57	3.334,84	6.033,43
CGTEE	4	470,00	126,00	465,21	818,43
Chesf	95	22.022,39	17.407,54	13.871,21	27.078,81
Eletronorte	147	61.288,72	16.733,45	35.475,00	68.767,39
Eletronuclear	29	7.792,12	1.309,43	5.017,11	9.629,50
Eletrosul	53	13.617,66	2.730,20	12.575,21	23.680,35
Furnas	73	19.011,03	7.361,83	16.641,72	31.517,33
Eletrobras	38	9.272,50	2.833,57	7.371,32	14.869,54
<b>Consolidado</b>	<b>475</b>	<b>140.761,87</b>	<b>52.211,82</b>	<b>96.281,53</b>	<b>185.066,03</b>

- (1) Dos 475 desligados informados, 01 empregado se desligou em jan./2020. Posteriormente será adicionado a estes desligamentos outros 03 empregados que aderiram ao plano, mas ainda não se desligaram, pois 01 teve o desligamento adiado e 02 estão em licença médica.
- (2) Indenizações do PDC e planos de saúde contemplam também os valores estimados para os empregados ainda não desligados.

**IMPACTO FINANCEIRO DO PDC 2 NAS EMPRESAS ELETROBRAS EM 2019**

(Em R\$ mil)

Empresas Eletrobras	Inscritos Aprovados no PDC 2	Desligados no PDC 2 até 31/12/2019	Desligamentos em 2020 (1)	Indenizações do PDC 2 (2)	Gastos estimados com Plano de Saúde	Economia estimada anual
Amazonas GT	47	37	10	14.522,52	1.210,53	17.218,43
Cepel	37	15	22	12.106,64	1.711,22	16.241,12
CGTEE	25	24	1	7.231,81	-	7.460,99
Chesf	543	531	12	152.444,23	21.209,10	165.929,79
Eletronorte	327	287	40	137.567,77	17.039,96	208.321,72
Eletronuclear	56	34	22	17.192,10	3.672,92	24.165,34
Eletrosul	73	70	3	16.775,03	1.318,98	19.992,07
Furnas	206	203	3	53.462,17	13.690,04	81.075,75
Eletrobras	53	51	2	14.486,62	2.528,81	20.512,91
<b>Consolidado</b>	<b>1.367</b>	<b>1.252</b>	<b>115</b>	<b>425.788,89</b>	<b>62.381,57</b>	<b>560.918,12</b>

- (1) Desligamento em 2020 referem-se a empregados inscritos que estão com seus desligamentos agendados para até março de 2020..
- (2) Indenizações do PDC, planos de saúde do PDC 2, economia estimada do PDC 2 contemplam o total de inscritos e aprovados.

## 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

### a) política de salários e remuneração variável

A Eletrobras considera sua política de gestão de pessoas como parte relevante de sua estratégia empresarial, especialmente considerando que o desempenho dos empregados constitui ponto chave para o alcance das prioridades traçadas no seu plano de negócios.

A área de gestão de pessoas da Eletrobras mantém foco em ter no seu quadro profissionais éticos, qualificados e com disposição para enfrentar e superar desafios. Busca incentivar condições de desenvolvimento contínuo a todos os seus colaboradores por meio de programas de capacitação e qualificação que se dá por meio das ações da Universidade Corporativa do Sistema Eletrobras – Unise. O programa de educação está alinhado às estratégias empresariais, sendo um processo transversal voltado para o desenvolvimento de competências essenciais para o alcance de resultados organizacionais. A Unise está estruturada em cinco escolas, que abrangem ações relativas à: (i) Excelência Operacional; (ii) Estratégia de Mercado; (iii) Gestão; (iv) Liderança; e (v) Responsabilidade Social Corporativa.

Na qualidade de empresa de economia mista, a Eletrobras não pode contratar empregados sem concurso público. Um concurso público envolve a publicação de um edital, que estabelece a remuneração dependendo do cargo a ser preenchido por aquele concurso. Assim, cada cargo possui uma diferente remuneração estritamente relacionada com o edital do concurso em questão, conforme as especificidades de cada cargo.

As empresas Eletrobras possuem um Plano de Carreira e Remuneração (PCR) unificado entre as empresas do grupo, com ênfase na meritocracia. O PCR envolve quatro dimensões: Carreira (eixos de atuação profissional e competências), Cargos (definição de cargos, variáveis diferenciadoras e níveis de complexidade), Remuneração (faixas salariais e formas de progressão salarial) e Desempenho (avaliação por metas e competências).

A política de remuneração adotada pela Eletrobras segue as diretrizes existentes do Plano de Carreira e Remuneração (PCR). Cabe ressaltar que além das aprovações internas (Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Eletrobras) o Plano é aprovado pelas entidades sindicais por meio de aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, pelo Ministério de Estado de Minas e Energia, e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), que por sua vez é vinculada ao Ministério de Estado da Economia. Para remuneração variável, existe o Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, a qual está pautada em indicadores corporativos, de acordo com o CMDE e negociação com as entidades sindicais. O PCR tem como base a meritocracia e desenvolvimento de carreira, sem distinção de gêneros, raças ou outras características que influenciem o acesso à carreira. Inclusive, tais diretrizes se encontram explicitadas no documento: *“O Plano de Carreira e Remuneração visa garantir a equidade e igualdade de tratamento independentemente de sexo, raça, cor, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual, situação familiar, idade ou qualquer outra condição”*.

A Eletrobras oferece aos seus empregados, por meio de contrato coletivo pactuado com os sindicatos representantes dos empregados, um plano de participação nos lucros e resultados, baseado no alcance de metas estratégicas e em consonância com as diretrizes do Ministério da Economia.

### b) política de benefícios

Como parte da política de valorização e retenção de seus empregados, a Eletrobras agrega aos benefícios e vantagens a que está obrigada por lei e aos que concede por força de Acordo Coletivo de Trabalho, outros, de forma espontânea, com base nas premissas da sua política de recursos humanos, tais como auxílio graduação, pós-graduação, programação de mestrado, doutorado e especialização, seguro de vida em grupo e fundo de previdência à aposentadoria.

### 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

#### Assistenciais

- (i) *Auxílio Alimentação*: para o pagamento de refeições (vale-refeição) e/ou para aquisição de gêneros alimentícios (vale-alimentação), via cartão magnético;
- (ii) *Vale-Transporte*: para o deslocamento do empregado entre sua residência e o local de trabalho;
- (iii) *Adicional por Tempo de Serviço*: valor pago sob a forma de anuênio e calculado em função do tempo de serviço prestado à Eletrobras;
- (iv) *Reembolso Pré-Escolar*: para o ressarcimento de despesas pré-escolares com os dependentes legais dos empregados da Eletrobras;
- (v) *Seguro de Vida em Grupo*: benefício que tem como objetivo garantir o pagamento de indenização em caso de falecimento ou ocorrência de sinistro, previsto na apólice, com o empregado;
- (vi) *Auxílio-funeral*: benefício que tem como objetivo garantir um valor pré-estabelecido em caso de falecimento;
- (vii) *Reembolso de Despesas de Graduação* (válido somente para empregados não graduados): para o ressarcimento de despesas com graduação (mensalidades) para aqueles empregados que ainda não possuem nível superior, como o objetivo de estimular o seu desenvolvimento pessoal; e

#### *Planos de Previdência e Assistência à Saúde*

Em 2020, a Eletrobras atuou na mitigação dos riscos atuariais dos planos de previdência complementar e na melhoria de desempenho das entidades fechadas de previdência complementar que administra.

No plano de assistência à saúde, com o apoio de consultoria técnica atuarial e jurídica, foram ajustados itens relativos ao percentual de custeio patrocinadora/participantes; alteração de regras para inclusão de dependentes; padronização dos benefícios oferecidos pelas empresas, entre outros, para a adequação às determinações contidas na Resolução 23 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

Face à pandemia causada pelo novo coronavírus, declarada pela OMS em março de 2020, as áreas de saúde da Eletrobras implantaram inúmeras medidas de enfrentamento à Covid-19. Foram elaborados protocolos visando à prevenção da doença entre eles a realização de testagem para todos os colaboradores da Companhia e a implantação de ferramenta de *check-in* diário, *on-line*, para fins de monitoramento da saúde dos empregados, tanto em trabalho remoto quanto em regime presencial.

Além disto, a Companhia realiza o acompanhamento direto junto aos colaboradores em trabalho presencial, sendo, em sua maioria, colaboradores das áreas de operação, manutenção e engenharia, incluindo a avaliação dos riscos relacionados à referida doença, além dos protocolos de viagens essenciais durante a pandemia, de utilização de transportes corporativos e de contatos dos colaboradores com Covid-19 no ambiente de trabalho, para evitar possíveis aumentos de caso de contaminação nas empresas.

Foram adquiridos equipamentos de barreira de proteção, como máscaras respiratória e álcool em gel, além de equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores com foco na prevenção à Covid-19. As instalações das empresas passaram a contar também com equipamentos de aferição de temperatura no controle de acesso; *dispensers* para álcool em gel; tapetes sanitizantes; e sinalizações delimitando o distanciamento seguro em elevadores, salas e corredores de acesso, além de realização regular de sanitização em suas dependências. Até 29/12/20, foram aplicados 76.820 testes para detecção da Covid-19 em empregados e terceirizados das empresas Eletrobras.

### 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Em 2020, foi lançado o Programa Energia e Saúde, por meio do qual as áreas de Saúde e Bem-Estar no Trabalho realizaram campanhas, palestras e atividades, em sua maioria *on-line*, voltadas para a promoção de saúde e da qualidade de vida dos colaboradores, abordando, em especial, temas voltados para a prevenção da covid-19 e para o bem-estar físico, mental e social, no contexto do distanciamento social requerido para o enfrentamento à pandemia.

Dentre os programas e campanhas que compõem o Energia e Saúde, destacam-se aqueles voltados para as atividades físicas, como corrida e caminhada e, ainda, gerenciamento do estresse; motivação; relacionamento interpessoal; atividades infantis para filhos de colaboradores; *lives* com *shows*, além dos corais corporativos. E mais, campanha de vacinação contra a gripe; iniciativas de alimentação saudável; saúde mental; aleitamento materno; preparação para aposentadoria; Semana de Saúde e Qualidade de Vida; doação voluntária de sangue e ações do Setembro Amarelo (prevenção ao Suicídio); Outubro Rosa (prevenção ao câncer de mama); e Novembro Azul (prevenção ao câncer de próstata). Todas as atividades devidamente adaptadas ao contexto do trabalho remoto e de acordo com as diretrizes de distanciamento social estabelecidas, tendo predominado a plataforma digital como o meio de realização das ações citadas, permitindo, inclusive, uma maior abrangência e melhor interação e participação dos colaboradores das empresas Eletrobras.

#### *Saúde e Segurança Ocupacional*

No que se refere à Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, além dos protocolos de prevenção ao coronavírus no ambiente corporativo, destaca-se um novo marco neste segmento com o início do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho das Empresas Eletrobras, em setembro de 2020, visando a implantação de um sistema de gestão integrada de saúde e segurança do trabalho em todas as empresas, em conformidade com os padrões preconizados pela ISO 450001.

Destaques em 2020:

- Atendimento às normas regulamentadoras dos órgãos ministeriais e ao tratamento das atividades de fiscalização em áreas de risco elétrico e respectiva periculosidade caracterizada nestes locais, com o acompanhamento dos empregados que realizam atividades externas e de inspeções físicas de obras, empreendimentos e/ou serviços de projetos.
- Continuidade e melhoria dos processos de certificação de operadores, de acordo com as diretrizes do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).
- Treinamentos legais, como aqueles para trabalho em altura (NR-35); para espaços confinados (NR-33); para segurança com combustíveis e inflamáveis (NR-20); uso de EPI (NR-06); segurança em instalações e serviços em Eletricidade (NR-10); e Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (NR-18).

**c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano**

Não aplicável, tendo em vista que a Eletrobras não possui planos de remuneração baseados em ações para empregados não administradores.

## 14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

### Relações entre a Eletrobras e sindicatos

A liberdade sindical é direito de todos os trabalhadores da Companhia e todos os empregados das empresas Eletrobras são cobertos por acordos de negociação coletiva.

O Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas Eletrobras garante a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos, associações de classe e entidades representativas de empregados como seus legítimos representantes, mantendo diálogo respeitoso e construtivo, priorizando a negociação coletiva como modo preferencial de solução de conflitos trabalhistas.

As negociações do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT são efetuadas em nível nacional e contam com a participação das Federações e Sindicatos que representam as categorias profissionais dos empregados das empresas Eletrobras.

A seguir estão indicados as Federações e os Sindicatos com maior representatividade entre os empregados da Eletrobras:

- Federação Nacional dos Urbanitários (FNU),
- Federação Nacional dos Engenheiros (FNE),
- Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros (Fisenge),
- Federação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio Ambiente (Fenatema),
- Sindicato das Secretárias do Estado do Rio de Janeiro (Sinselj),
- Federação Nacional dos Técnicos Industriais (Fentec),
- Federação Brasileira dos Administradores (Febrad),
- Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste (Frune),
- Federação Regional dos Trabalhadores Urbanitários nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e no Distrito Federal (Furcen),
- Federação Nacional das Secretárias e Secretários, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da
- Energia Elétrica de São Paulo, Sindicato dos Eletricistas de Furnas e DME (Sindefurnas),
- Sindicato dos Eletricistas do Norte e Noroeste Fluminense (Stieennf),
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica nos Municípios de Parati e Angra dos Reis (Stiepar),
- Sindicato dos Administradores no Estado do Rio de Janeiro (Sinaerj) e
- Sindicato Nacional dos Advogados e Procuradores de Empresas Estatais (Sinape).

### Paralisações e greves nos três últimos exercícios sociais

Em 2020, 2019 e 2018 não ocorreram greves em razão da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho.

## **14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos**

Não há outras informações relevantes em relação à Seção 14 além daquelas divulgadas nos itens anteriores.



## 15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
<b>Detalhamento por classes de ações (Unidades)</b>						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>Fundo Garantidor de Habitação – FGHAB</b>						
10.384.372/0001-12	Brasileira-DF	Não	Não	28/05/2021		
Não						
	1.000.000	0,077%	0	0,000%	1.000.000	0,063%
<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND</b>						
02.704.906/0001-12	Brasileira-DF	Não	Não	28/05/2021		
Não						
	45.621.589	3,540%	0	0,000%	45.621.589	2,907%
<b>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES</b>						
33.657.248/0001-89	Brasileira-DF	Não	Não	28/05/2021		
Não						
	74.545.264	5,783%	18.262.671	6,520%	92.807.935	5,915%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
<b>União Federal</b>						
00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	28/05/2021		
Não						
	667.888.884	51,820%	494	0,000%	667.889.378	42,570%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				

## 15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>Victor Adler</b>						
203.840.097-00	Brasileiro-RJ	Não	Não	28/05/2021		
Não						
	0	0,000%	52.200	0,020%	52.200	0,003%
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0,000%				
<b>Fia Dinâmica e Banclass</b>						
31.597.552/0001-52	Brasileira-RJ	Não	Não	28/05/2021		
Não						
	65.536.875	5,084%	0	0,000%	65.536.875	4,180%
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0,000%				
<b>BNDES Participações S.A. - BNDESPAR</b>						
00.383.281/0001-09	Brasileira-DF	Não	Não	28/05/2021		
Não						
	141.757.951	11,000%	18.691.102	6,673%	160.449.053	10,226%
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0,000%				
<b>3G Radar Gestora de Recursos Ltda.</b>						
17.776.271/0001-36	Brasileira-RJ	Não	Não	28/05/2021		
Não						
	107.200	0,008%	28.258.976	10,089%	28.366.176	1,808%
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0,000%				

## 15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
<b>Detalhamento por classes de ações (Unidades)</b>						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>OUTROS</b>						
	292.384.833	22,686%	214.822.271	76,698%	507.207.104	32,328%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 28/05/2019</b>						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
<b>TOTAL</b>						
	1.288.842.596	99,998%	280.087.714	100,000%	1.568.930.310	100,000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				

## 15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>BNDES Participações S.A. - BNDESPAR</b>				<b>00.383.281/0001-09</b>		
<b>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES</b>						
33.657.248/0001-89	Brasileira-DF	Não	Sim	30/04/2021		
Não						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>TOTAL</b>						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES</b>				<b>33.657.248/0001-89</b>		
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

**15.3 - Distribuição de Capital**

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	27/04/2021
<b>Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)</b>	122.540
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)</b>	9.677
<b>Quantidade investidores institucionais (Unidades)</b>	953

**Ações em Circulação**

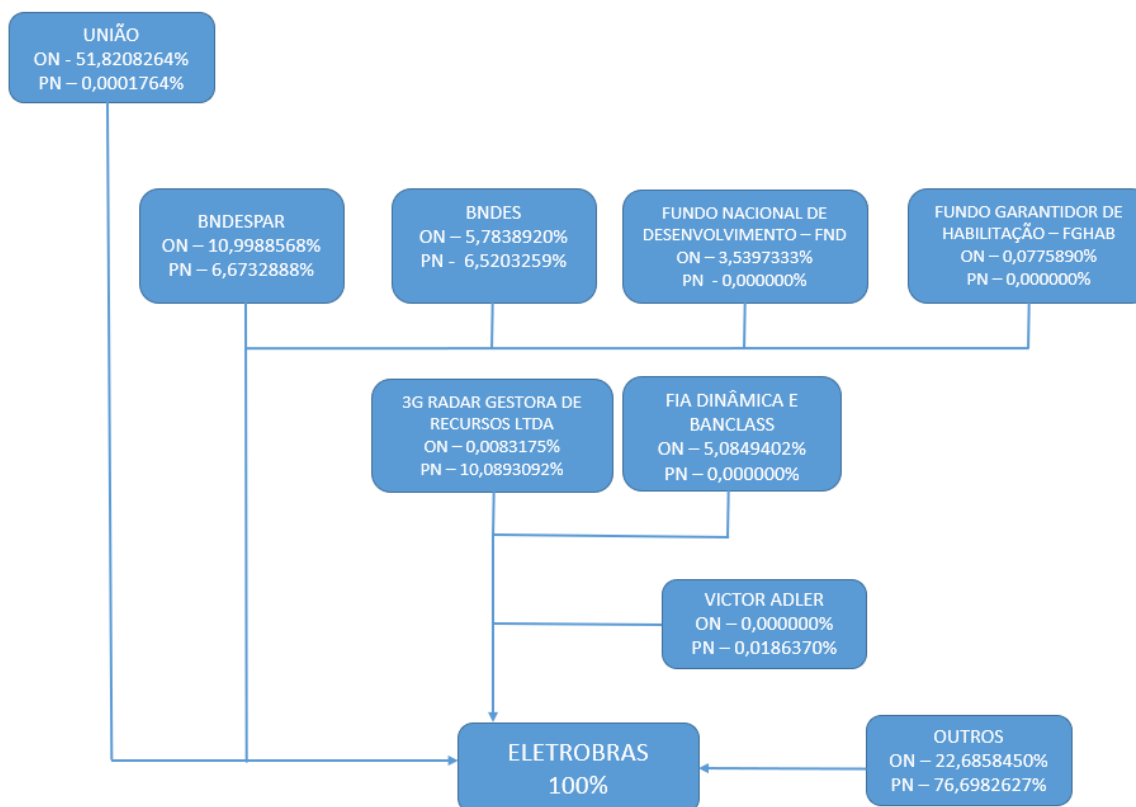
*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias (Unidades)</b>	358.028.908	27,779%
<b>Quantidade preferenciais (Unidades)</b>	243.134.047	86,809%
<b>Preferencial Classe A</b>	146.920	100,000000%
<b>Preferencial Classe B</b>	242.987.127	86,799284%
<b>Total</b>	601.162.955	38,317%

## 15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

### 15.4 – ORGANOGRAMA

O organograma representativo dos principais acionistas Eletrobras, em 21 de junho de 2020, está representado abaixo:



## **15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte**

### **a) parte e b) data de celebração**

Não aplicável, tendo em vista que não há acordo de acionista arquivado na sede social da Companhia.

### **c) prazo de vigência**

Não aplicável, tendo em vista que não há acordo de acionista arquivado na sede social da Companhia.

### **d) cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle**

Não aplicável, tendo em vista que não há acordo de acionista arquivado na sede social da Companhia.

### **e) cláusulas relativas à indicação de administradores ou membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais**

Não aplicável, tendo em vista que não há acordo de acionista arquivado na sede social da Companhia.

### **f) cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las**

Não aplicável, tendo em vista que não há acordo de acionista arquivado na sede social da Companhia.

### **g) cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração**

Não aplicável, tendo em vista que não há acordo de acionista arquivado na sede social da Companhia.



**15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor**

Não aplicável, uma vez que não houve, nos últimos 03 (três) exercícios sociais, alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Eletrobras, nos termos do Artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada.

**15.7 - Principais Operações Societárias****Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020**

Alienação de participação acionária na SPE Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A. (CENTROESTE)			
<b>a) evento</b>	Desinvestimento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 49,00% de participação da Eletrobras no capital social da Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A. (CENTROESTE).		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e Companhia Energética de Minas Gerais (" <u>Cemig</u> "): Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A. (" <u>CENTROESTE</u> ")		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	<p>Em conformidade com o Edital do leilão Eletrobras nº 01/2018 as ações foram objeto de leilão realizado em 27/09/2018 em sessão pública na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo que a Companhia Energética de Minas Gerais optou por exercer seu direito de preferência, na forma do acordo de acionista da SPE. Em 11/01/2019, a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018 aprovou por unanimidade de seus membros votantes a adjudicação do objeto do leilão para o Lote P, CENTROESTE, ao proponente Cemig e seu respectivo preço de venda de R\$ 43.169.452,69.</p> <p>Por sua vez, em 14/01/2019 - a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018, informou que a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou a homologação, sem quaisquer ressalvas, o resultado do leilão para o Lote P.</p> <p>A Eletrobras e a Cemig celebraram, em 28/03/2019, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote P", da CENTROESTE, correspondente a 13.720.000,00 (treze milhões, setecentos e vinte mil) ações de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 49,00% (quarenta e nove por cento) do capital social total.</p> <p>Em 13/01/2020, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha da CENTROESTE, correspondente a 49,00% do capital social das SPE. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 44,8 (quarenta e quatro vírgula oito) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.</p>		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	Empresa	Participação Antes	Participação Depois
	SPE Centroeste de Minas	49,00%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

**15.7 - Principais Operações Societárias**

Alienação de participação acionária na SPE Manaus Transmissora de Energia S.A. (MTE)			
<b>a) evento</b>	Desinvestimento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 49,5% de participação da Eletrobras no capital social da SPE Manaus Transmissora de Energia S.A. (MTE).		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e Evoltz Participações S/A (" <u>Evoltz</u> "): SPE Manaus Transmissora de Energia S.A. (" <u>MTE</u> ")		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	<p>Em conformidade com o Edital Eletrobras nº 01/2019, as ações foram objeto do Procedimento Competitivo de Alienação nº 01/2019, referente ao "Lote 6", tendo a Evoltz apresentado a Proposta Econômica vencedora.</p> <p>Em 17/04/2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a oferta vinculante realizada pela Evoltz para aquisição da totalidade da participação da Eletrobras, correspondente a 49,5% do capital social total, pelo valor da proposta recebida de R\$ 232.000.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões de reais), referenciado a 31/12/2018.</p> <p>A Eletrobras e a Evoltz celebraram em 28/04/2020, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital Eletrobras nº 01/2019 do Procedimento Competitivo de Alienação nº 01/2019, referente ao "Lote 6", da MTE, correspondente a 621.389.896 (seiscentas e vinte e uma milhões, trezentas e oitenta e nove mil, oitocentas e noventa e seis) ações ordinárias de emissão da MTE, nominativas e sem valor nominal, representativas de 49,50% (quarenta e nove inteiros e cinco décimos de por cento) do capital social total. Em 03/09/2020, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha da MTE, correspondente a 49,50% do capital social das SPE. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 251,0 (duzentos e cinquenta e um) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.</p>		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	Empresa	Participação Antes	Participação Depois
	SPE MTE	49,50%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

**15.7 - Principais Operações Societárias**

Alienação de participação acionária na SPE Eólica Mangue Seco 2 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (MS2)			
<b>a) evento</b>	Desinvestimento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 49,0% de participação da Eletrobras no capital social da SPE Eólica Mangue Seco 2 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Pirineus ("FIP Pirineus"): SPE Eólica Mangue Seco 2 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("MS2")		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	<p>Em conformidade com o Edital Eletrobras nº 01/2019, as ações foram objeto do Procedimento Competitivo de Alienação nº 01/2019, referente ao "Lote 5", tendo o FIP Pirineus apresentado a Proposta Econômica vencedora.</p> <p>Em 11/05/2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a oferta vinculante realizada pelo FIP Pirineus para aquisição da totalidade da participação da Eletrobras, correspondente a 49,0% do capital social total, pelo valor da proposta recebida de R\$ 27.604.834,29 (vinte e sete milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), corrigidos até a data da transferência das ações, 09/10/2020.</p> <p>A Eletrobras e FIP Pirineus celebraram, em 17/07/2020, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital Eletrobras nº 01/2019 do Procedimento Competitivo de Alienação nº 01/2019, referente ao "Lote 5", da MS2, correspondente a 17.322.936 (dezessete milhões, trezentas e vinte e duas mil, novecentas e trinta e seis) ações ordinárias de emissão da MS2, nominativas e sem valor nominal, representativas de 49,0% (quarenta e nove por cento) do capital social total.</p> <p>Em 09/10/2020, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha da MS2, correspondente a 49,0% do capital social das SPE. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 27,6 (vinte e sete vírgula seis) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.</p>		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	Empresa	Participação Antes	Participação Depois
	SPE MS2	49,00%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

**15.7 - Principais Operações Societárias**

Alienação de participação acionária na SPE Eólica Santa Vitória do Palmar Holding S.A.			
<b>a) evento</b>	Desinvestimento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 78,00% de participação da Eletrobras no capital social da Eólica Santa Vitória do Palmar Holding S.A.		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e Omega Geração S.A. (" <u>Omega</u> "): Eólica Santa Vitória do Palmar Holding S.A.		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	<p>Em conformidade com o Edital Eletrobras nº 01/2019, as ações foram objeto do Procedimento Competitivo de Alienação nº 01/2019, referente ao "Lote 1", tendo a Omega apresentado a Proposta Econômica vencedora.</p> <p>Em 30/07/2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a oferta vinculante realizada pela Omega para aquisição da totalidade da participação da Eletrobras, correspondente a 78,0% do capital social total, pelo valor da proposta recebida de R\$434.460.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), referenciados a 31/12/2018.</p> <p>A Eletrobras e a Omega celebraram, em 08/09/2020, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital Eletrobras nº 01/2019 do Procedimento Competitivo de Alienação nº 01/2019, referente ao "Lote 1", da Eólica Santa Vitória do Palmar Holding S.A., correspondente a 754.343.589 (setecentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, resgatáveis e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, de emissão da Eólica Santa Vitória do Palmar Holding S.A., representando 78% (setenta e oito por cento) do capital social total.</p> <p>Em 30/11/2020, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha da Eólica Santa Vitória do Palmar Holding S.A., correspondente a 78,0% do capital social das SPE. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 472,4 (quatrocentos e setenta e dois vírgula quatro) milhões de reais.</p>		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	Empresa	Participação Antes	Participação Depois
	SPE Centroeste de Minas	78,00%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

**15.7 - Principais Operações Societárias**

Alienação de participação acionária nas SPEs Eólicas Hermenegildo I, Hermenegildo II, Hermenegildo III e Chuí IX			
<b>a) evento</b>	Desinvestimento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 99,99% de participação da Eletrobras no capital social da SPEs Hermenegildo I, Hermenegildo II, Hermenegildo III e Chuí IX.		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e Omega Geração S.A. ("Omega"): Eólicas Hermenegildo I, Hermenegildo II, Hermenegildo III e Chuí IX		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	<p>Em conformidade com o Edital Eletrobras nº 01/2019, as ações foram objeto do Procedimento Competitivo de Alienação nº 01/2019, referente ao "Lote 2", tendo a Omega apresentado a Proposta Econômica vencedora.</p> <p>Em 30/07/2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a oferta vinculante realizada pela Omega para aquisição da totalidade da participação da Eletrobras, correspondente a 99,99 do capital social total, pelo valor da proposta recebida de 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de reais), referenciados a 31/12/2018.</p> <p>A Eletrobras e a Omega celebraram, em 08/09/2020, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital Eletrobras nº 01/2019 do Procedimento Competitivo de Alienação nº 01/2019, referente ao "Lote 2". Foram alienadas: i) 184.893.736 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis) ações ordinárias de emissão da Eólica Hermenegildo I S.A., nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, representativas de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social total da Hermenegildo I S.A. ii) 192.319.150 (cento e noventa e dois milhões, trezentos e dezenove mil, cento e cinquenta) ações ordinárias de emissão da Eólica Hermenegildo II S.A, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, representativas de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social total da Eólica Hermenegildo II S.A. iii) 167.921.409 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e nove) ações ordinárias de emissão da Eólica Hermenegildo III S.A, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, representativas de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social total da Eólica Hermenegildo III S.A. iv) 52.620.213 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e treze) ações ordinárias de emissão da Eólica Chuí IX S.A, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, representativas de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social total da Eólica Chuí IX S.A.</p> <p>Em 30/11/2020, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha das Eólicas Hermenegildo I, Hermenegildo II, Hermenegildo III e Chuí IX., correspondente a 99,99% do capital social das SPEs. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 145,7 (cento e quarenta e cinco vírgula sete) milhões de reais.</p>		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	Empresa	Participação Antes	Participação Depois
	SPE Centroeste de Minas	99,99%	0%

## 15.7 - Principais Operações Societárias

<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-
---	---

Incorporação da SPE Transmissora Delmiro Gouveia S.A ("TDG")			
<b>a) evento</b>	Incorporação		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Incorporação da SPE Transmissora Delmiro Gouveia S.A pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (" <u>Chesf</u> "): SPE Transmissora Delmiro Gouveia S.A (" <u>TDG</u> ").		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Em 12 de maio de 2020 foi realizada Assembleia Geral de Acionistas da Chesf que aprovou a incorporação da TDG pela Chesf. A Chesf já detinha 100% de participação na TDG desde o ano de 2019, portanto não houve efeito no quadro societário.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPE TDG	100%	100%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

Incorporação da SPE Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. ("TSBE")			
<b>a) evento</b>	Incorporação		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Incorporação da SPE Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. pela Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (" <u>CGT Eletrosul</u> "): SPE Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. (" <u>TSBE</u> ").		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Em 30 de dezembro de 2020 foram realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias (" <u>AGE</u> ") dos Acionistas da CGT Eletrosul e dos Acionistas da TSBE e ambas aprovaram a incorporação da TSBE pela CGT Eletrosul. A CGT Eletrosul já detinha 100% de participação na TSBE desde o ano de 2018, portanto não houve efeito no quadro societário.		

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPE TSBE	100%	100%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

Incorporação da Eletrosul pela CGTEE			
<b>a) evento</b>	Incorporação da Eletrosul pela CGTEE		
<b>b) principais condições do negócio</b>	A Eletrosul Centrais Elétricas S.A. foi incorporada pela Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, em 02 de janeiro de 2021, conforme previsto no Plano Diretor de Negócios e Gestão ("PDNG 2019-2023") da Eletrobras. A empresa resultante passou a ser denominada CGT Eletrosul - Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil.		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrosul Centrais Elétricas S.A. e Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	A Eletrobrás era a controladora tanto da Eletrosul quanto da CGTEE, e segue como controladora da CGT Eletrosul - Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil, não tendo sofrido qualquer alteração em sua participação acionária.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	99,88%	N/A
	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica	99,99%	N/A
	CGT Eletrosul - Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil	N/A	99,8915%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		



**15.7 - Principais Operações Societárias**

Incorporação e extinção das SPEs Geradora Eólica Arara Azul S.A., Geradora Eólica Bentevi S.A., Geradora Eólica Ouro Verde I S.A., Geradora Eólica Ouro Verde II S.A., Geradora Eólica Ouro Verde III S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A., e a Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A.			
<b>a) evento</b>	Incorporação e extinção		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Incorporação e extinção das SPEs Geradora Eólica Arara Azul S.A., Geradora Eólica Bentevi S.A., Geradora Eólica Ouro Verde I S.A., Geradora Eólica Ouro Verde II S.A., Geradora Eólica Ouro Verde III S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A., e a Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A.		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Furnas Centrais Elétricas S.A., Brasil Ventos Energia S.A e Geradora Eólica Ventos de Angelim S.A.: SPEs Geradora Eólica Arara Azul S.A., Geradora Eólica Bentevi S.A., Geradora Eólica Ouro Verde I S.A., Geradora Eólica Ouro Verde II S.A., Geradora Eólica Ouro Verde III S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A., e a Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A.		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Foram incorporadas à Geradora Eólica Ventos de Angelim S.A., e posteriormente extintas, as sete Sociedades de Propósito Específico ("SPEs") a seguir listadas: SPEs Geradora Eólica Arara Azul S.A., Geradora Eólica Bentevi S.A., Geradora Eólica Ouro Verde I S.A., Geradora Eólica Ouro Verde II S.A., Geradora Eólica Ouro Verde III S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A., e a Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A. Estas SPEs incorporadas formavam os Complexos Eólicos Acaraú, no Ceará, e Famosa III, no Rio Grande do Norte. A participação acionária da Brasil Ventos Energia S.A (subsidiária integral de Furnas Centrais Elétricas S.A) na Geradora Eólica Ventos de Angelim S.A é de 90%.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPEs listadas acima	90%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

Encerramento da SPE Energia Olímpica S.A.			
<b>a) evento</b>	Encerramento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Encerramento da SPE Energia Olímpica S.A.		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas") e Light: SPE Energia Olímpica S.A.		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Foi encerrada a Sociedade de Propósito Específico – SPE, Energia Olímpica S.A., sociedade entre Furnas (49,9%) e Light (50,1%), que tinha o objetivo de implantar uma subestação dedicada exclusivamente ao fornecimento de energia elétrica para o Parque Olímpico em construção na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro.		

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPE Energia Olímpica	50%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

Encerramento das SPEs Carnaúba I Eólica S.A., Carnaúba II Eólica S.A., Carnaúba III Eólica S.A., Carnaúba V Eólica S.A., Cervantes I Eólica S.A., Cervantes II Eólica S.A. e Punaú I Eólica S.A.			
<b>a) evento</b>	Encerramento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Encerramento das SPEs Carnaúba I Eólica S.A., Carnaúba II Eólica S.A., Carnaúba III Eólica S.A., Carnaúba V Eólica S.A., Cervantes I Eólica S.A., Cervantes II Eólica S.A. e Punaú I Eólica S.A.		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Furnas Centrais Elétricas S.A., Fundo de Investimento em Participações Caixa Milão e Centrais Geradoras Eólicas: SPEs Carnaúba I Eólica S.A., Carnaúba II Eólica S.A., Carnaúba III Eólica S.A., Carnaúba V Eólica S.A., Cervantes I Eólica S.A., Cervantes II Eólica S.A. e Punaú I Eólica S.A.		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Foram encerradas 7 (sete) Sociedades de Propósito Específico – SPEs não operacionais, a seguir nominadas: Carnaúba I Eólica S.A., Carnaúba II Eólica S.A., Carnaúba III Eólica S.A., Carnaúba V Eólica S.A., Cervantes I Eólica S.A., Cervantes II Eólica S.A. e Punaú I Eólica S.A., pertencentes ao Complexo Punaú, localizado no Estado do Rio Grande no Norte. As SPEs encerradas tinham participação acionária do Fundo de Investimento em Participações Caixa Milão (50,99%), Furnas Centrais Elétricas S.A. (49%) e das Centrais Geradoras Eólicas das SPEs (0,1%) e já estavam em processo de liquidação extrajudicial.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPEs listadas acima	49%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019**

Incorporação da SPE ETN - Extremoz Transmissora do Nordeste S.A.			
<b>a) evento</b>	Incorporação		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Assunção do controle acionário da SPE ETN - Extremoz Transmissora do Nordeste S.A. pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco - Chesf e posterior incorporação.		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Companhia Hidrelétrica do São Francisco - Chesf - e Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP: SPE ETN.		

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	<p>A acionista CTEEP, participante do consórcio vencedor do empreendimento, manifestou a sua intenção de saída do projeto desde o início, tendo, no entanto, permanecido na sociedade até a conclusão de todos os procedimentos para a transferência definitiva.</p> <p>Após a obtenção de todas as anuências necessárias por parte dos órgãos reguladores, em 01/11/20019 a Assembleia Geral Extraordinária aprovou o Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade de Propósito Específico Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A. ("SPE") pela Chesf e o laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido da SPE, exercício 2018, a ser vertido à Chesf.</p> <p>O processo de incorporação na Chesf encontra-se concluído com a transferência de todos os ativos e passivos da incorporada Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A. para a Chesf.</p>		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	Empresa	Participação Antes	Participação Depois
	SPE ETN	49%	100%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

Aquisição de controle da SPE TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A. pela Chesf			
<b>a) evento</b>	Aquisição		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Aquisição pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco - Chesf - de 51% de participação da ATP na SPE TDG.		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Companhia Hidrelétrica do São Francisco - Chesf - e ATP: SPE TDG.		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	<p>Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da TDG em 31/10/2019, foi aprovada a capitalização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs) realizados pela Chesf, no valor de R\$ 101,0 milhões, passando a Chesf a ter participação de 72,31%, enquanto que, a ATP deterá a participação de 27,69%. De forma concomitante, foi realizada pela Chesf a aquisição da participação acionária da ATP na TDG pelo valor de R\$ 34,0 milhões, tornando-se assim sua controladora integral. O objetivo é a incorporação da TDG pela Chesf. Essa incorporação está em linha com o Plano Diretor de Negócio e Gestão 2019/2023 ("PDNG") visando a simplificação das estruturas societárias do Sistema Eletrobras.</p>		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	Empresa	Participação Antes	Participação Depois
	SPE TDG	49%	100%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

**15.7 - Principais Operações Societárias**

Alienação de participação acionária na SPEs Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A., Sete Gameleiras S.A., Baraúnas I Energética S.A., Mussambê Energética S.A., Morro Branco I Energética S.A., Baraúnas II Energética S.A., Banda de Couro Energética S.A.	
<b>a) evento</b>	Desinvestimento
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 49% de participação da Eletrobras no capital social das SPEs Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A., Sete Gameleiras S.A., Baraúnas I Energética S.A., Mussambê Energética S.A., Morro Branco I Energética S.A., 1,50% em Baraúnas II Energética S.A. e 1,70% em Banda de Couro Energética S.A.
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras, Chesf e Brennand Energia S.A. - SPEs Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A., Sete Gameleiras S.A., Baraúnas I Energética S.A., Mussambê Energética S.A., Morro Branco I Energética S.A., Baraúnas II Energética S.A., Banda de Couro Energética S.A.
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Em conformidade com o Edital do leilão Eletrobras nº 01/2018 as ações foram objeto de leilão realizado em 27/09/2018 em sessão pública na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo a Brennand Energia S.A. apresentado a Proposta Econômica vencedora no âmbito do Leilão de Ações.
	Em 24/10/2018, a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018 aprovou por unanimidade de seus membros votantes a adjudicação do objeto do leilão para o Lote H, SPEs Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A., Sete Gameleiras S.A., Baraúnas I Energética S.A., Mussambê Energética S.A., Morro Branco I Energética S.A., Baraúnas II Energética S.A., Banda de Couro Energética S.A., ao proponente Brennand Energia S.A. e seu respectivo preço de venda de R\$ 232.592.591,87.
	Por sua vez, em 30/10/2018 - a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018, informou que a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou a homologação, sem quaisquer ressalvas, o resultado do leilão para o Lote H.
A Eletrobras, a Chesf e a Brennand celebraram em 14/11/2018 oito Contratos de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote H", relativos a ações conforme a seguir especificadas: - (i) 490 (quatrocentas e noventa) ações de emissão da BANDA DE COURO ENERGÉTICA S.A., , todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 1,70% (um vírgula setenta por cento) do capital social total; - (ii) 490 (quatrocentas e noventa) ações de emissão da BARAÚNAS I ENERGÉTICA S.A., , nominativas e sem valor nominal, representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social total; - (iii) 490 (quatrocentas e noventa) ações de emissão da BARAÚNAS II ENERGÉTICA S.A., nominativas e sem valor nominal, representativas de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) do capital social total; - (iv) 490 (quatrocentas e noventa) ações de emissão da MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S.A., nominativas e sem valor nominal, representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social total; - (v) 490 (quatrocentas e noventa) ações de emissão da MUSSAMBÊ ENERGÉTICA S.A., nominativas e sem valor nominal, representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social total; - (vi) 7.162.027 (sete milhões, cento e sessenta e dois mil e vinte e sete ) ações de emissão da PEDRA BRANCA S.A., nominativas e sem valor nominal, representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social total; - (vii) 7.464.495 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco) ações de emissão da SÃO PEDRO DO LAGO S.A., nominativas e sem valor nominal, representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social total; - (viii) 10.948.077 (dez milhões e novecentos e quarenta e oito mil e setenta e sete) ações de emissão da SETE GAMELEIRAS S.A., nominativas e sem valor nominal, representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social total.	

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	Em 28/12/2018, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha das SPEs Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A., Sete Gameleiras S.A., Baraúnas I Energética S.A., Mussambê Energética S.A., Morro Branco I Energética S.A., Baraúnas II Energética S.A. e Banda de Couro Energética S.A., correspondente a 49% do capital social das SPEs Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A., Sete Gameleiras S.A., Baraúnas I Energética S.A., Mussambê Energética S.A., Morro Branco I Energética S.A., 1,50% de Baraúnas II Energética S.A. e 1,70% de Banda de Couro Energética S.A. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 244,4 (duzentos e quarenta e quatro, vírgula cinco) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPEs Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A., Sete Gameleiras S.A., Baraúnas I Energética S.A., Mussambê Energética S.A., Morro Branco I Energética S.A., Baraúnas II Energética S.A., Banda de Couro Energética S.A.	conforme detalhamento acima	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

Alienação de participação acionária na SPE Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (ETAU)	
<b>a) evento</b>	Desinvestimento
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 27,4162% de participação da Eletrobras no capital social da SPE Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (ETAU).
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras, Transmissora Aliança de Energia S.A. - TAESA e DME Energética S.A. — DMEE: SPE Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (ETAU)
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Em conformidade com o Edital do leilão Eletrobras nº 01/2018 as ações foram objeto de leilão realizado em 27/09/2018 em sessão pública na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo que a Transmissora Aliança de Energia S.A. - TAESA e a DME Energética S.A. — DMEE optaram por exercer seu direito de preferência, na forma do acordo de acionista da SPE.
	Em 11/01/2019, a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018 aprovou por unanimidade de seus membros votantes a adjudicação do objeto do leilão para o Lote N, SPE Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (ETAU), aos proponentes Transmissora Aliança de Energia S.A. - TAESA e DME Energética S.A. — DMEE e seu respectivo preço de venda de R\$ 39.888.097,51.
	Por sua vez, em 14/01/2019 - a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018, informou que a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou a homologação, sem quaisquer ressalvas, o resultado do leilão para o Lote N.

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	<p>A Eletrobras e a Transmissora Aliança de Energia S.A. - TAESA celebraram em 14/03/2019, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote N", da SPE Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (ETAU), referente à parcela equivalente à 84,02% (oitenta e quatro vírgula zero dois por cento) da participação societária detida pela Eletrobras na sociedade de propósito específico, qual seja, a 8.038.179 (oito milhões, trinta e oito mil, cento e setenta e nove) ações de emissão da SPE, todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 23,0355% (vinte três vírgula zero três cinco por cento) do capital social total.</p> <p>A Eletrobras e a DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE celebraram em 15/03/2019, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote N", da SPE Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (ETAU), referente à parcela equivalente à 15,98% (quinze vírgula noventa e oito por cento) da participação societária detida pela Eletrobras na sociedade de propósito específico, qual seja, 1.528.804 (um milhão, quinhentos e vinte oito mil, oitocentos e quatro) ações de emissão da SPE, todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 4,3807% (quatro vírgula três oito zero sete por cento) do capital social total.</p> <p>Em 29/04/2019, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha da SPE Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (ETAU), correspondente a 27,4162% do capital social das SPE. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 39,1 (trinta e nove vírgula um) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.</p>		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPE ETAU	27,4162%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

Alienação de participação acionária na SPE Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (BRASNORTE)	
<b>a) evento</b>	Desinvestimento
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 49,71% de participação da Eletrobras no capital social da SPE Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (BRASNORTE).
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e Transmissora Aliança de Energia S.A. - TAESA: SPE Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (BRASNORTE)

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Em conformidade com o Edital do leilão Eletrobras nº 01/2018 as ações foram objeto de leilão realizado em 27/09/2018 em sessão pública na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo a Transmissora Aliança de Energia S.A. - TAESA apresentado a Proposta Econômica vencedora no âmbito do Leilão de Ações.		
	Em 11/01/2019, a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018 aprovou por unanimidade de seus membros votantes a adjudicação do objeto do leilão para o Lote L, SPE Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (BRASNORTE), ao proponente Transmissora Aliança de Energia S.A. - TAESA e seu respectivo preço de venda de R\$ 77.995.288,57.		
	Por sua vez, em 14/01/2019 - a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018, informou que a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou a homologação, sem quaisquer ressalvas, o resultado do leilão para o Lote L.		
	A Eletrobras e a Transmissora Aliança de Energia S.A. - TAESA celebraram em 14/03/2019, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote L", da SPE Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (BRASNORTE), referente a 94.974.773 (noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três) ações de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 49,71% (quarenta e nove vírgula setenta e um por cento) do capital social total.		
	Em 31/05/2019, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha da SPE Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (BRASNORTE), correspondente a 49,71% do capital social das SPE. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 71,7 (setenta e um vírgula sete) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPE BRASNORTE	49,7100%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

Alienação de participação acionária nas SPEs Companhia Transirapé de Transmissão (TRANSIRAPÉ), Companhia Transleste de Transmissão (TRANSLESTE) e Companhia Transudeste de Transmissão (TRANSUDESTE)	
<b>a) evento</b>	Desinvestimento
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de participação de 24,5% da Eletrobras no capital social da SPE Companhia Transirapé de Transmissão (TRANSIRAPÉ), 24,0% da Companhia Transleste de Transmissão (TRANSLESTE) e 25,0% da Companhia Transudeste de Transmissão (TRANSUDESTE)
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e Transmissora Aliança de Energia S.A. - TAESA: SPEs Companhia Transirapé de Transmissão (TRANSIRAPÉ), Companhia Transleste de Transmissão (TRANSLESTE) e Companhia Transudeste de Transmissão (TRANSUDESTE)

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Em conformidade com o Edital do leilão Eletrobras nº 01/2018 as ações foram objeto de leilão realizado em 27/09/2018 em sessão pública na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo a Transmissora Aliança de Energia S.A. - TAESA apresentado a Proposta Econômica vencedora no âmbito do Leilão de Ações.		
	Em 23/11/2018, a Comissão de Alienação do Leilão Eletrobras nº 01/2018 aprovou por unanimidade de seus membros votantes a adjudicação do objeto do leilão para o Lote M, SPes Companhia Transirapé de Transmissão (TRANSIRAPÉ), Companhia Transleste de Transmissão (TRANSLESTE) e Companhia Transudeste de Transmissão (TRANSUDESTE), ao proponentes Transmissora Aliança de Energia S.A. - TAESA e seu respectivo preço de venda de R\$ 78.375.909,74.		
	Por sua vez, em 26/11/2018 - a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018, informou que a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou a homologação, sem quaisquer ressalvas, o resultado do leilão para o Lote M.		
	A Eletrobras e a Transmissora Aliança de Energia S.A. - TAESA celebraram em 13/02/2019, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote M", relativos a ações conforme a seguir especificadas: - (i) 5.473.175 (cinco milhões, quatrocentas e setenta e três mil, cento e setenta e cinco) ações de emissão da Companhia Transirapé de Transmissão, todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 24,50% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) do capital social total; - (ii) 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) ações de emissão da Companhia Transudeste de Transmissão, todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 25,00% (vinte e cinco por cento) do capital social total; - (iii) 11.896.560 (onze milhões, oitocentas e noventa e seis mil, quinhentas e sessenta) ações de emissão da Companhia Transleste de Transmissão, todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 24,00% (vinte e quatro por cento) do capital social total.		
	Em 31/05/2019, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha correspondentes a 24,5% do capital social da SPE Companhia Transirapé de Transmissão (TRANSIRAPÉ), 24,0% da Companhia Transleste de Transmissão (TRANSLESTE) e 25,0% da Companhia Transudeste de Transmissão (TRANSUDESTE). Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 77,5 (setenta e sete vírgula cinco) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPes Companhia Transirapé de Transmissão (TRANSIRAPÉ), Companhia Transleste de Transmissão (TRANSLESTE) e Companhia Transudeste de Transmissão (TRANSUDESTE)	conforme detalhamento acima	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		



**15.7 - Principais Operações Societárias**

Alienação de participação acionária na SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A. (UIRAPURU)			
<b>a) evento</b>	Desinvestimento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 75,00% de participação da Eletrobras no capital social da SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A. (UIRAPURU).		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e Copel Geração e Transmissão S.A.: SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A. (UIRAPURU)		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Em conformidade com o Edital do leilão Eletrobras nº 01/2018 as ações foram objeto de leilão realizado em 27/09/2018 em sessão pública na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo a Copel Geração e Transmissão S.A. apresentado a Proposta Econômica vencedora no âmbito do Leilão de Ações.		
	Em 22/11/2018, a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018 aprovou por unanimidade de seus membros votantes a adjudicação do objeto do leilão para o Lote J, SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A. (UIRAPURU), ao proponente Copel Geração e Transmissão S.A. e seu respectivo preço de venda de R\$ 105.000.000,00.		
	Por sua vez, em 26/11/2019 - a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018, informou que a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou a homologação, sem quaisquer ressalvas, o resultado do leilão para o Lote J.		
	A Eletrobras e a Copel Geração e Transmissão S.A. celebraram em 13/03/2019, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote J", da SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A. (UIRAPURU), referente a 30.000.000 (trinta milhões) de ações de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 75,00% (setenta e cinco por cento) do capital social total.		
	Em 25/06/2019, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha da SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A. (UIRAPURU), correspondente a 75,00% do capital social das SPE. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 100,2 (cem vírgula dois) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPE UIRAPURU	75,0000%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

**15.7 - Principais Operações Societárias**

Alienação de participação acionária na SPE Amazônia- Eletronorte Transmissora de Energia S.A. (AETE)			
<b>a) evento</b>	Desinvestimento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 49,00% de participação da Eletrobras no capital social da Amazônia- Eletronorte Transmissora de Energia S.A. (AETE).		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e APAETE Participações em Transmissão S.A.: Amazônia- Eletronorte Transmissora de Energia S.A. (AETE)		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Em conformidade com o Edital do leilão Eletrobras nº 01/2018 as ações foram objeto de leilão realizado em 27/09/2018 em sessão pública na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo a APAETE Participações em Transmissão S.A., através do Consórcio Olympus VI, apresentado a Proposta Econômica vencedora no âmbito do Leilão de Ações.		
	Em 11/01/2019, a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018 aprovou por unanimidade de seus membros votantes a adjudicação do objeto do leilão para o Lote O, Amazônia- Eletronorte Transmissora de Energia S.A. (AETE), ao proponente APAETE Participações em Transmissão S.A. e seu respectivo preço de venda de R\$ 94.874.000,00.		
	Por sua vez, em 14/01/2019 - a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018, informou que a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou a homologação, sem quaisquer ressalvas, o resultado do leilão para o Lote O.		
	A Eletrobras e a APAETE Participações em Transmissão S.A. celebraram em 11/03/2019, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote O", da Amazônia- Eletronorte Transmissora de Energia S.A. (AETE), referente a 21.299.713 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e treze) ações de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 49,00% (quarenta e nove por cento) do capital social total.		
	Em 01/07/2019, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha da Amazônia- Eletronorte Transmissora de Energia S.A. (AETE), correspondente a 49,00% do capital social das SPE. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 86,7 (oitenta e seis vírgula sete) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPE AETE	49,00%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

**15.7 - Principais Operações Societárias**

Alienação de participação acionária na SPEs Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A., Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A. S.A. e Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A.			
<b>a) evento</b>	Desinvestimento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 49% de participação da Eletrobras no capital social das SPEs Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A., Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A. S.A. e Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A.		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e J. Malucelli Gerenciadora de Projetos e Análise de Riscos Ltda (atual Ventus Holding de Energia Eólica Ltda)- SPEs Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A., Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A. S.A. e Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A.		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Em conformidade com o Edital do leilão Eletrobras nº 01/2018 as ações foram objeto de leilão realizado em 27/09/2018 em sessão pública na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo a J. Malucelli Gerenciadora de Projetos e Análise de Riscos Ltda apresentado a Proposta Econômica vencedora no âmbito do Leilão de Ações.		
	Em 26/11/2018, a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018 aprovou por unanimidade de seus membros votantes a adjudicação do objeto do leilão para o Lote F, SPEs Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A., Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A. S.A. e Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A., ao proponente J. Malucelli Gerenciadora de Projetos e Análise de Riscos Ltda e seu respectivo preço de venda de R\$ 171.301.564,75.		
	Por sua vez, em 05/12/2018 - a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018, informou que a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou a homologação, sem quaisquer ressalvas, o resultado do leilão para o Lote H.		
	A Eletrobras e a J. Malucelli celebraram em 23/02/2018 três Contratos de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote F", relativos a ações conforme a seguir especificadas: - (i) 67.140.622 (sessenta e sete milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e duas) ações de emissão da BRASVENTOS MIASSABA 3 GERADORA DE ENERGIA S.A., todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 49,00% (quarenta e nove por cento) do capital social total; - (ii) 49.605.826 (quarenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentas e vinte e seis) ações de emissão da BRASVENTOS EOLO GERADORA DE ENERGIA S.A., todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 49,00% (quarenta e nove por cento) do capital social total; - (iii) 45.861.351 (quarenta e cinco milhões, oitocentas e sessenta e uma mil, trezentos e cinquenta e uma) ações de emissão da REI DOS VENTOS 3 GERADORA DE ENERGIA S.A., todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 49,00% (quarenta e nove por cento) do capital social total.		
Em 23/08/2019, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha das SPEs Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A., Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A. S.A. e Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A. correspondente a 49% do capital social de cada uma destas SPEs. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 178,3 (cento e setenta e oito vírgula três) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.			
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação o Antes</b>	<b>Participação o Depois</b>
	SPEs Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A., Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A. S.A. e Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A.	conforme detalhamento acima	0%

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-
Alienação de participação acionária na SPE Eólica Serra das Vacas Holding S.A.	
<b>a) evento</b>	Desinvestimento
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 49% de participação da Eletrobras no capital social da SPEs Eólica Serra das Vacas Holding S.A.
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e Serra das Vacas Participações S.A. Ltda - SPE Eólica Serra das Vacas Holding S.A.
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Em conformidade com o Edital do leilão Eletrobras nº 01/2018 as ações foram objeto de leilão realizado em 27/09/2018 em sessão pública na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo a Serra das Vacas Participações S.A. Ltda apresentado a Proposta Econômica vencedora no âmbito do Leilão de Ações.
	Em 24/10/2018, a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018 aprovou por unanimidade de seus membros votantes a adjudicação do objeto do leilão para o Lote C, SPE Eólica Serra das Vacas Holding S.A., ao proponente Serra das Vacas Participações S.A. Ltda e seu respectivo preço de venda de R\$ 66.719.887,07.
	Por sua vez, em 30/10/2018 - a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018, informou que a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou a homologação, sem quaisquer ressalvas, o resultado do leilão para o Lote C.
	A Eletrobras e a Serra das Vacas Participações celebraram em 29/11/2018 o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote C", relativo a 101.918.236,00 (cento e um milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e seis) ações de emissão da Eólica Serra das Vacas Holding S.A, todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 49,00% (quarenta e nove por cento) do capital social total.
	Em 07/10/2019, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha das SPE Eólica Serra das Vacas Holding S.A. correspondente a 49% do capital social de cada uma destas SPEs. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 74,1 (setenta e quatro vírgula um) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.

## 15.7 - Principais Operações Societárias

<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPE Eólica Serra das Vacas Holding S.A.	49%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

Alienação de participação acionária na SPE Transmissora Matogrossense de Energia S.A. (TME)			
<b>a) evento</b>	Desinvestimento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 49,00% de participação da Eletrobras no capital social da Transmissora Matogrossense de Energia S.A. (TME).		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e Alupar Investimentos S.A.: Transmissora Matogrossense de Energia S.A. (TME)		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Em conformidade com o Edital do leilão Eletrobras nº 01/2018 as ações foram objeto de leilão realizado em 27/09/2018 em sessão pública na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo a Alupar Investimentos S.A. apresentado a Proposta Econômica vencedora no âmbito do Leilão de Ações.		
	Em 11/01/2019, a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018 aprovou por unanimidade de seus membros votantes a adjudicação do objeto do leilão para o Lote K, Transmissora Matogrossense de Energia S.A. (TME), ao proponente Alupar Investimentos S.A. e seu respectivo preço de venda de R\$ 109.529.752,92.		
	Por sua vez, em 14/01/2019 - a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018, informou que a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou a homologação, sem quaisquer ressalvas, o resultado do leilão para o Lote K.		
	A Eletrobras e a Alupar Investimentos S.A. celebraram em 14/03/2019, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote K", da Transmissora Matogrossense de Energia S.A. (TME), referente a 109.793.590,00 (cento e nove milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco) ações de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 49,00% (quarenta e nove por cento) do capital social total.		
Em 13/11/2019, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha da Transmissora Matogrossense de Energia S.A. (TME), correspondente a 49,00% do capital social das SPE. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 118,9 (cento e dezoito vírgula nove) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.			
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPE TME	49,00%	0%

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		
Alienação de participação acionária na SPE Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A. (CENTROESTE)			
<b>a) evento</b>	Desinvestimento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 49,00% de participação da Eletrobras no capital social da Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A. (CENTROESTE).		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig): Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A. (CENTROESTE)		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	<p>Em conformidade com o Edital do leilão Eletrobras nº 01/2018 as ações foram objeto de leilão realizado em 27/09/2018 em sessão pública na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo que a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) optou por exercer seu direito de preferência, na forma do acordo de acionista da SPE.</p> <p>Em 11/01/2019, a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018 aprovou por unanimidade de seus membros votantes a adjudicação do objeto do leilão para o Lote P, Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A. (CENTROESTE), ao proponente Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) e seu respectivo preço de venda de R\$ 43.169.452,69.</p> <p>Por sua vez, em 14/01/2019 - a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018, informou que a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou a homologação, sem quaisquer ressalvas, o resultado do leilão para o Lote P.</p> <p>A Eletrobras e a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) celebraram em 28/03/2019, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote P", da Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A. (CENTROESTE), referente a 13.720.000,00 (treze milhões, setecentos e vinte mil) ações de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, representativas de 49,00% (quarenta e nove por cento) do capital social total.</p> <p>Em 13/01/2020, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha da Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A. (CENTROESTE), correspondente a 49,00% do capital social das SPE. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 44,8 (quarenta e quatro vírgula oito) milhões de reais, já corrigidos até a referida data.</p>		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPE Centroeste de Minas	49,00%	0%

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-
---	---

<b>Alienação Ceal para Equatorial Energia S.A.</b>	
<b>a) evento</b>	Transferência de ações e Aporte de Capital
<b>b) principais condições do negócio</b>	<p>Em 18 de março de 2019, a Eletrobras transferiu sua participação acionária na Ceal para a Equatorial Energia S.A. Em 27 de março de 2019, a Eletrobras realizou contribuições de capital na SPE Chapada do Piauí I Holding, no valor total de R\$6,9 milhões, na qual a Eletrobras possuía participação de 49,0% em 31 de dezembro de 2019.</p> <p>Em 28 de março de 2019, a Eletrobras transferiu 49,0% do capital social das seguintes SPEs para a Brennand Energia S.A.: Pedra Branca, São Pedro do Lago S.A. e Sete Gameleiras, após a qual a Eletrobras passou a não deter qualquer participação societária em tais SPEs. Na mesma data, a Chesf transferiu à Brennand Energia S.A., a maior acionista privada até tal transferência, 49,0% do capital social das SPEs Baraúnas I Energética, Mussambê Energética e Morro Branco I, após a qual a Chesf passou a não deter qualquer participação societária em tais SPEs. Adicionalmente, a Chesf transferiu para a Brennand Energia S.A. 1,5% e 1,7% do capital social da Baraúnas II Energética e da Banda de Couro Energética, após a qual a Chesf passou a não deter qualquer participação societária em tais SPEs.</p>
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras, Chesf, Ceal, SPEs Chapada do Piauí I, Pedra Branca, São Pedro do Lago, Sete Gameleiras, Baraúnas I, Mussambê, Morro Branco I, Baraúnas II, Banda de Couro, Equatorial Energia e Brennand Energia
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	<p>Transferência da participação acionária da Eletrobras na Ceal para a Equatorial Energia S.A.</p> <p>Aporte de capital na SPE Chapada do Piauí I Holding.</p> <p>Transferência da participação societária da Eletrobras nas seguintes SPEs: Pedra Branca, São Pedro do Lago S.A. e Sete Gameleiras.</p> <p>Transferência da participação societária da Chesf nas seguintes SPEs: Baraúnas I Energética, Mussambê Energética e Morro Branco I, Baraúnas II Energética e da Banda de Couro Energética</p>

## 15.7 - Principais Operações Societárias

<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>			
	<b>Empresa</b>	<b>Participação da Eletrobras Antes</b>	<b>Participação da Eletrobras Depois</b>
	Ceal	100%	0%
	SPE Chapada do Piauí I	49%	49%
	SPE Pedra Branca	49%	0%
	SPE São Pedro do Lago	49%	0%
	SPE Sete Gameleiras	49%	0%
	<b>Empresa</b>	<b>Participação da Chesf Antes</b>	<b>Participação da Chesf Depois</b>
	SPE Baraúnas I	49%	0%
	SPE Mussambê	49%	0%
SPE Morro Branco I	49%	0%	
SPE Baraúnas II	1,5%	0%	
SPE Banda de Couro	1,7%	0%	
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

<b>Aumento de capital e alienação da Amazonas Energia D</b>	
<b>a) evento</b>	Aporte de Capital e Transferência de Ações
<b>b) principais condições do negócio</b>	Durante o segundo trimestre de 2019, a Eletrobras realizou contribuições de capital na Amazonas Energia D no valor total de R\$6,0 bilhões. O total a ser pago definido no CPPI foi de R\$8,9 bilhões. Entretanto, o valor de transferência das ações da Amazonas D reduziu o montante necessário para investimentos em R\$2,8 bilhões, reduzindo tal valor final para R\$6,0 bilhões. Em 10 de abril de 2019, a Eletrobras transferiu para o Consórcio Juruá 100,0% do capital social da Amazonas Energia D. Em 29 de abril de 2019, a Eletrobras transferiu para a TAESA e para a DME Energética S.A. 27,4% do capital social da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai – ETAU.
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras, Amazonas Energia D, ETAU, Consórcio Juruá e TAESA
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Aporte de capital pela Eletrobras na Amazonas Energia D. Transferência da participação acionária da Eletrobras na Amazonas Energia D. Transferência da participação societária da Eletrobras ETAU.



## 15.7 - Principais Operações Societárias

e) quadro societário antes e depois da operação	<b>Empresa</b>	<b>Participação da Eletrobras Antes</b>	<b>Participação da Eletrobras Depois</b>
	Amazonas Energia D	100%	0%
	ETAU	27,4%	0%
f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	-		

Alienação da Brasnorte Transmissora de Energia			
a) evento	Transferência de Ações		
b) principais condições do negócio	<p>Em 31 de maio de 2019, a Eletrobras transferiu à TAESA 49,7% do capital social da Brasnorte Transmissora de Energia, 24,5% do capital social da Companhia Transirapé de Transmissão, 24,0% do capital social da Companhia Transleste de Transmissão e 25,0% do capital social da Companhia Transudeste de Transmissão. Em 25 de junho de 2019, a Eletrobras transferiu à Copel Geração e Transmissão S.A. 75,0% do capital social da Uirapuru Transmissora de Energia. Em 1º de julho de 2019, a Eletrobras transferiu para a Apaeté Participações em Transmissão S.A. 49,0% do capital social da SPE Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia – AETE. Em 23 de agosto de 2019, a Eletrobras transferiu para a Ventus Holding de Energia Eólica Ltda. 49,0% do capital social das seguintes SPEs: Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia, Brasventos EOLO Geradora de Energia e Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia.</p>		
c) sociedades envolvidas	Eletrobras, SPEs Brasnorte, Transirapé, Transleste, Transudeste, Uirapuru, AETE, SPEs Brasventos Miassaba 3, Brasventos EOLO e Rei dos Ventos 3, Copel, Taesa, Apaeté Participações e Ventus Holding.		
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Transferência da participação acionária da Eletrobras nas SPEs Brasnorte, Transirapé, Transleste, Transudeste, Uirapuru, AETE, Brasventos Miassaba 3, Brasventos EOLO e Rei dos Ventos 3.		
e) quadro societário antes e depois da operação	<b>Empresa</b>	<b>Participação da Eletrobras Antes</b>	<b>Participação da Eletrobras Depois</b>
	SPE Brasnorte	49,7%	0%
	SPE Transirapé	24,5%	0%
	SPE Transleste	24,0%	0%
	SPE Transudeste	25,0%	0%
	SPE Uirapuru	75,0%	0%
	SPE AETE	49,0%	0%
	SPE Brasventos Miassaba 3	49,0%	0%
	SPE Brasventos Eolo	49,0%	0%
	SPE Rei dos Ventos 3	49,0%	0%

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-
---	---

Aumento de capital da AES Tietê				
<b>a) evento</b>	Subscrição de Ações			
<b>b) principais condições do negócio</b>	Em 13 de setembro de 2019 a Eletrobras subscreveu novas ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. pelo montante de R\$4,6 milhões, de modo a não ter sua participação em tal companhia diluída, de 7,9%.			
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e AES Tietê Energia			
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Subscrição de ações da AES Tietê Energia por parte da Eletrobras, de modo a manter inalterada sua participação societária.			
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>		<b>Empresa</b>	<b>Participação da Eletrobras Antes</b>	<b>Participação da Eletrobras Depois</b>
		AES Tietê Energia	7,94%	7,94%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-			

Capitalização através de AFAC e Transferência de Ações			
<b>a) evento</b>	Capitalização através de AFAC e Transferência de Ações		
<b>b) principais condições do negócio</b>	<p>Em 07 de outubro de 2019, através de Assembleia Extraordinária, os acionistas da Hermenegildo III aprovaram o aumento de capital, no montante de R\$11.835.133,23 mediante a integralização de AFAC. Dessa forma, a participação da Eletrobras no AFAC foi de R\$11.833.949,72 correspondentes a 11.833.949 ações ordinárias. Após a capitalização da Hermenegildo III, a participação societária da Eletrobras passou a ser de 167.921.409 ações ordinárias, equivalente a 99,99% do total do Capital Social da Hermenegildo III.</p> <p>Em 13 de novembro de 2019, ocorreu a transferência de ações detidas pela Eletrobras, correspondentes a 49% do Capital Social, na SPE Transmissora Matogrossense de Energia – TME para o novo controlador Alupar Investimentos S.A.</p> <p>No dia 25 de novembro de 2019, a Eletrobras transferiu para a Equatorial Energia S.A. 01 ação ordinária da Ceal, decorrente do processo de privatização, não detendo mais participação societária na Ceal.</p> <p>Em 17 de dezembro de 2019, a Eletrobras participou do aumento de capital na Chapada do Piauí II Holding, aportando o montante de R\$24.500.000,00.</p> <p>No dia 26 de dezembro de 2019 a Eletrobras aportou R\$19.600.000,00 na Chapada do Piauí I Holding, em virtude do seu aumento de capital ocorrido.</p>		

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	Em 27 de dezembro de 2019, com base na Ata da 35ª AGE da CGTEE, os acionistas da CGTEE deliberaram pela aprovação da capitalização da CGTEE pela Eletrobras no montante de R\$4.673.950.763,37 equivalente aos AFACs realizados pela Eletrobras de R\$1.376.315.471,68 e a dívidas no valor de R\$3.297.635.291,69.		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras, SPE Hermenegildo III, SPE TME, Alupar, Ceal, SPEs Chapada do Piauí II Holding e Chapada do Piauí I Holding, CGTEE		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Capitalização através de AFAC por parte da Eletrobras na SPE Hermenegildo III. Transferência de ações detidas pela Eletrobras na SPE TME. Transferência de 01 ação ordinária da Ceal remanescente para o novo controlador. Aportes pela Eletrobras nas SPEs Chapada do Piauí I e II. Capitalização da CGTEE por parte da Eletrobras, através de AFAC e utilização de dívidas.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação da Eletrobras Antes</b>	<b>Participação da Eletrobras Depois</b>
	SPE Hermenegildo III	99,99%	99,99%
	SPE TME	49%	0%
	Ceal	0%	0%
	SPE Chapada do Piauí I	49%	49%
	SPE Chapada do Piauí II	49%	49%
	CGTEE	99,99%	99,99%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018**

Permuta de Ações de SPEs da Eletrosul.	
<b>a) evento</b>	Permuta de ações
<b>b) principais condições do negócio</b>	<p>1º - Transmissora Sul Brasileira de Energia (TSBE) - Em 31 de agosto de 2018, a Assembleia Geral Extraordinária decidiu aprovar a transferência da totalidade de ações de propriedade da Copel Geração e Transmissão S.A. para a Eletrosul Centrais Elétricas S.A. que representava na data a transferência de 69.640.262 ações equivalentes a 20% das ações emitidas pela Companhia.</p> <p>2º - Marumbi Transmissora de Energia S.A. - Em 31 de agosto de 2018, a Assembleia Geral Extraordinária decidiu aprovar a transferência da totalidade de ações de propriedade da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. para a Copel Geração e Transmissão S.A. que representava na data a transferência de 14.618.193 ações equivalentes a 20% das ações emitidas pela Companhia.</p> <p>3º - Costa Oeste Transmissora de Energia S.A. - Em 31 de agosto de 2018, a Assembleia Geral Extraordinária decidiu aprovar a transferência da totalidade de ações de propriedade da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. para a Copel Geração e Transmissão S.A. que representava na data a transferência de 22.956.500 ações equivalentes a 49% das ações emitidas pela Companhia.</p>
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrosul e Copel - SPEs TSBE, Marumbi e Costa Oeste.

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Permuta de participação acionária entre Eletrosul e Copel nas SPEs – Eletrosul - saída de participação acionária de Marumbi e Costa Oeste, transferindo para a COPEL , que permutou sua participação acionária na TSBE para a Eletrosul.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPE Costa Oeste	49%	0%
	SPE Marumbi	20%	0%
	SPE TBSE	80%	100%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

Alienação de participação acionária na SPE INTESA	
<b>a) evento</b>	Desinvestimento
<b>b) principais condições do negócio</b>	Alienação de 49% de participação da Eletrobras no capital social da SPE Intesa
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrobras e Equatorial - SPE Intesa
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	<p>Em conformidade com o Edital do leilão Eletrobras nº 01/2018 as ações foram objeto de leilão realizado em 27/09/2018 em sessão pública na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo a Equatorial Energia S.A. apresentado a Proposta Econômica vencedora no âmbito do Leilão de Ações.</p> <p>Em 24/10/2018, a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018 aprovou por unanimidade de seus membros votantes a adjudicação do objeto do leilão para o Lote I, contendo a Intesa ao proponente Equatorial Energia S.A. e seu respectivo preço de venda de R\$ 277.484.856,19.</p> <p>Por sua vez, em 30/10/2018 - a Comissão de Alienação do leilão Eletrobras nº 01/2018, informou que a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou a homologação, sem quaisquer ressalvas, o resultado do leilão para o Lote I.</p> <p>A Eletrobras e a Equatorial celebraram em 14/11/2018, o Contrato de Compra e Venda, em consonância com o Edital de leilão nº 01/2018, referente ao "Lote I", da SPE Intesa, relativas a 83.300.000 ações ordinárias de emissão da Companhia representativas de 49% do Capital Social.</p> <p>A venda foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em 11 de dezembro de 2018, conforme decisão publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2018.</p> <p>Em 28/12/2018, a Eletrobras realizou a transferência da totalidade das ações que detinha da Intesa para a Equatorial Energia S.A, correspondente a 49% do capital social total. Pela venda, a Eletrobras recebeu o valor de aproximadamente R\$ 280 (duzentos e oitenta) milhões de reais, já corrigidos até 27 de dezembro de 2018.</p>

## 15.7 - Principais Operações Societárias

<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	SPE Intesa	49%	0%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

Desestatização das distribuidoras da Eletrobras	
<b>a) evento</b>	Alienação do controle acionário das Distribuidoras
<b>b) principais condições do negócio</b>	<p><u>Cepisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leilão em 26/07/2018, sangrando-se vencedor a Equatorial Energia;</li> <li>- Transferência do controle em 17/10/2018, com a assinatura do Acordo de Acionistas entre Eletrobras, Equatorial e Cepisa.</li> </ul> <p><u>Ceron:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leilão em 30/08/2018, sangrando-se vencedor a Energisa;</li> <li>- Transferência do controle em 30/10/2018, com a assinatura do Acordo de Acionistas entre Eletrobras, Energisa e Ceron.</li> </ul> <p><u>Eletroacre:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leilão em 30/08/2018, sangrando-se vencedor a Energisa;</li> <li>- Transferência do controle em 06/12/2018, com a assinatura do Acordo de Acionistas entre Eletrobras, Energisa e Eletroacre.</li> </ul> <p><u>Boa Vista Energia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leilão em 30/08/2018, sangrando-se vencedor o Consórcio Oliveira Energia - ATEM;</li> <li>- Transferência do controle em 10/12/2018, com a assinatura do Acordo de Acionistas entre Eletrobras, Consórcio Oliveira Energia - ATEM e Boa Vista Energia.</li> </ul> <p><u>Amazonas Energia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leilão em 10/12/2018, sangrando-se vencedor o Consórcio Juruá Energia.</li> </ul> <p><u>Ceal:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leilão em 28/12/2018, sangrando-se vencedor a Equatorial.</li> </ul>
<b>c) sociedades envolvidas</b>	<p><u>Cepisa:</u> Eletrobras, Equatorial e Cepisa.</p> <p><u>Ceron:</u> Eletrobras, Energisa e Ceron.</p> <p><u>Eletroacre:</u> Eletrobras, Energisa e Eletroacre.</p> <p><u>Boa Vista Energia:</u> Eletrobras, Consórcio Oliveira Energia - ATEM e Boa Vista Energia.</p>
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Venda do controle acionário das distribuidoras, ficando a Eletrobras a penas com 1 ação.

## 15.7 - Principais Operações Societárias

<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>Distribuidoras</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	Cepisa	100,00%	1 ação
	Ceron	100,00%	1 ação
	Eletroacre	96,71%	1 ação
	Boa Vista Energia	100,00%	1 ação
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Leilão realizado pelo BNDES. Acordo de Acionistas.		

Aquisição de Ações de Controladas da Eletrosul			
<b>a) evento</b>	Aquisição de Ações por Dação em Pagamento		
<b>b) principais condições do negócio</b>	<p>Em 04 de junho de 2018, a Eletrosul transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretratável, a participação equivalente a 27,42% das ações ordinárias das SPES Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A – ETAU.</p> <p>Em 06 de junho de 2018, a Eletrosul transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretratável, a participação equivalente a 75,00% das ações ordinárias das SPES Uirapuru Transmissora de Energia S.A.</p> <p>Tais transferências ocorreram dentro do processo de dação em pagamento em razão de endividamento da Eletrosul com a Eletrobras e da necessidade de geração de caixa na <i>holding</i>, a partir de processo de desinvestimento, conforme estabelecido no antigo PDNG 2017-2021, mantido no PDNG 2019-2023.</p>		
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletrosul, Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A, Uirapuru Transmissora de Energia S.A. e Eletrobras.		
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Aquisição de participação direta pela Eletrobras nas referidas SPES.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>SPE</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	Uirapuru	0,00%	75,00%
	ETAU	0,00%	27,42%

## 15.7 - Principais Operações Societárias

<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-
---	---

Aquisição de Ações de Controladas da Eletronorte	
<b>a) evento</b>	Aquisição de Ações por Dação em Pagamento
<b>b) principais condições do negócio</b>	<p>Em 19 de abril de 2018, a Eletronorte transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretroatável, a participação equivalente a 37,00% das ações ordinárias da SPE Integração Transmissora de Energia S.A - INTESA.</p> <p>Em 25 de maio de 2018, a Eletronorte transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretroatável, a participação equivalente a 24,50% das ações ordinárias das SPEs Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A, Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A. e Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A.</p> <p>Em 29 de junho de 2018, a Eletronorte transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretroatável, a participação equivalente a 49,71% das ações ordinárias da SPE Brasnorte Transmissora de Energia S.A.</p> <p>Em 30 de julho de 2018, a Eletronorte transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretroatável, a participação equivalente a 49,00% das ações ordinárias da SPE Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S.A. - AETE.</p> <p>Em 17 de agosto de 2018, a Eletronorte transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretroatável, a participação equivalente a 49,00% das ações ordinárias da SPE Transmissora Matogrossense de Energia S.A - TME.</p> <p>Em 18 de dezembro de 2018, a Eletronorte transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretroatável, a participação equivalente a 30,00% das ações ordinárias da SPE Manaus Transmissora de Energia S.A - MTE.</p> <p>Tais transferências ocorreram dentro do processo de dação em pagamento em razão de endividamento da Eletronorte com a Eletrobras e da necessidade de geração de caixa na <i>holding</i>, a partir de processo de desinvestimento, conforme estabelecido no antigo PDNG 2017-2021, mantido no PDNG 2019-2023.</p>
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Eletronorte, Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A, Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A., Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A, Integração Transmissora de Energia S.A, Transmissora Matogrossense de Energia S.A, Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S.A., Brasnorte Transmissora de Energia S.A, Manaus Transmissora de Energia S.A e Eletrobras.
<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Aquisição de participação direta pela Eletrobras nas referidas SPEs.

## 15.7 - Principais Operações Societárias

<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>SPE</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	Brasventos Eolo	0,00%	24,50%
	Rei dos Ventos 3	0,00%	24,50%
	BrasVentos Miassaba 3	0,00%	24,50%
	INTESA	0,00%	37,00%
	Brasnorte	0,00%	49,71%
	AETE	0,00%	49,00%
	TME	0,00	49,00%
	MTE	0,00%	30,00%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

Aquisição de Ações de Controladas da Chesf	
<b>a) evento</b>	Aquisição de Ações por Dação em Pagamento
<b>b) principais condições do negócio</b>	<p>Em 19 de abril de 2018, a Chesf transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretratável, a participação equivalente a 12,00% das ações ordinárias da SPE Integração Transmissora de Energia S.A - INTESA.</p> <p>Em 02 de julho de 2018, a Chesf transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretratável, a participação equivalente a 49,00% das ações ordinárias da SPE Serra das Vacas Holding S.A.</p> <p>Em 18 de julho de 2018, a Chesf transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretratável, a participação equivalente a 49,00% das ações ordinárias da SPE Chapada do Piauí II Holding S.A.</p> <p>Em 23 de agosto de 2018, a Chesf transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretratável, a participação equivalente a 49,00% das ações ordinárias das SPEs Pedra Branca S.A, São Pedro do Lago S.A e Sete Gameleiras S.A.</p> <p>Em 17 de dezembro de 2018, a Chesf transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretratável, a participação equivalente a 49,00% das ações ordinárias da SPE Chapada do Piauí I Holding S.A.</p> <p>Em 18 de dezembro de 2018, a Chesf transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretratável, a participação equivalente a 19,50% das ações ordinárias da SPE Manaus Transmissora de Energia S.A – MTE.</p> <p>Tais transferências ocorreram dentro do processo de dação em pagamento em razão de endividamento da Chesf com a Eletrobras e da necessidade de geração de caixa na <i>holding</i>, a partir de processo de desinvestimento, conforme estabelecido no antigo PDNG 2017-2021, mantido no PDNG 2019-2023.</p>
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Chesf, Serra das Vacas Holding S.A, Chapada do Piauí I Holding S.A, Chapada do Piauí II Holding S.A, Pedra Branca S.A, São Pedro do Lago S.A e Sete Gameleiras S.A, Integração Transmissora de Energia S.A, Manaus Transmissora de Energia S.A e Eletrobras.



## 15.7 - Principais Operações Societárias

<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Aquisição de participação direta pela Eletrobras nas referidas SPEs.																													
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="550 497 912 551">SPE</th> <th data-bbox="912 497 1190 551">Participação Antes</th> <th data-bbox="1190 497 1433 551">Participação Depois</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="550 551 912 600">Serra das Vacas Holding</td> <td data-bbox="912 551 1190 600">0,00%</td> <td data-bbox="1190 551 1433 600">49,00%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="550 600 912 649">Chapada do Piauí I Holding</td> <td data-bbox="912 600 1190 649">0,00%</td> <td data-bbox="1190 600 1433 649">49,00%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="550 649 912 698">Chapada do Piauí II Holding</td> <td data-bbox="912 649 1190 698">0,00%</td> <td data-bbox="1190 649 1433 698">49,00%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="550 698 912 748">Pedra Branca</td> <td data-bbox="912 698 1190 748">0,00%</td> <td data-bbox="1190 698 1433 748">49,00%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="550 748 912 797">São Pedro do Lago</td> <td data-bbox="912 748 1190 797">0,00%</td> <td data-bbox="1190 748 1433 797">49,00%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="550 797 912 846">Sete Gameleiras</td> <td data-bbox="912 797 1190 846">0,00%</td> <td data-bbox="1190 797 1433 846">49,00%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="550 846 912 896">INTESA</td> <td data-bbox="912 846 1190 896">0,00%</td> <td data-bbox="1190 846 1433 896">12,00%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="550 896 912 943">Manaus Transmissora</td> <td data-bbox="912 896 1190 943">0,00%</td> <td data-bbox="1190 896 1433 943">19,50%</td> </tr> </tbody> </table>	SPE	Participação Antes	Participação Depois	Serra das Vacas Holding	0,00%	49,00%	Chapada do Piauí I Holding	0,00%	49,00%	Chapada do Piauí II Holding	0,00%	49,00%	Pedra Branca	0,00%	49,00%	São Pedro do Lago	0,00%	49,00%	Sete Gameleiras	0,00%	49,00%	INTESA	0,00%	12,00%	Manaus Transmissora	0,00%	19,50%		
SPE	Participação Antes	Participação Depois																												
Serra das Vacas Holding	0,00%	49,00%																												
Chapada do Piauí I Holding	0,00%	49,00%																												
Chapada do Piauí II Holding	0,00%	49,00%																												
Pedra Branca	0,00%	49,00%																												
São Pedro do Lago	0,00%	49,00%																												
Sete Gameleiras	0,00%	49,00%																												
INTESA	0,00%	12,00%																												
Manaus Transmissora	0,00%	19,50%																												
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-																													

Aquisição de Ações de Controladas da Furnas	
<b>a) evento</b>	Aquisição de Ações por Dação em Pagamento
<b>b) principais condições do negócio</b>	<p data-bbox="406 1160 1439 1249">Em 22 de agosto de 2018, a Furnas transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretratável, a participação equivalente a 49,00% das ações ordinárias da SPE Luziânia – Niquelândia Transmissora S.A.</p> <p data-bbox="406 1272 1439 1395">Em 22 de agosto de 2018, a Furnas transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretratável, a participação equivalente a 24,50% das ações ordinárias das SPEs Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A, Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A. e Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A.</p> <p data-bbox="406 1417 1439 1574">Em 27 de agosto de 2018, a Furnas transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretratável, as participações equivalentes a 24,50% das ações ordinárias da SPE Companhia Transirapé de Transmissão, 24,00% das ações ordinárias da SPE Companhia Transudeste de Transmissão e 25,00% das ações ordinárias da Companhia Transleste de Transmissão.</p> <p data-bbox="406 1597 1439 1686">Em 31 de agosto de 2018, a Furnas transferiu à Eletrobras, em caráter irrevogável e irretratável, a participação equivalente a 49,00% das ações ordinárias da SPE Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A.</p> <p data-bbox="406 1709 1439 1825">Tais transferências ocorreram dentro do processo de dação em pagamento em razão de endividamento da Furnas com a Eletrobras e da necessidade de geração de caixa na <i>holding</i>, a partir de processo de desinvestimento, conforme estabelecido no antigo PDNG 2017-2021, mantido no PDNG 2019-2023.</p>
<b>c) sociedades envolvidas</b>	Furnas, Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A, Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A., Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A, Companhia Transirapé de Transmissão, Companhia Transudeste de Transmissão, Companhia Transleste de Transmissão, Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A, Luziânia – Niquelândia Transmissora S.A e Eletrobras.

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor</b>	Aquisição de participação direta pela Eletrobras nas referidas SPEs.		
<b>e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<b>SPE</b>	<b>Participação Antes</b>	<b>Participação Depois</b>
	Brasventos Eolo	0,00%	24,50%
	Rei dos Ventos 3	0,00%	24,50%
	BrasVentos Miassaba 3	0,00%	24,50%
	Transirapé	0,00%	24,50%
	Transleste	0,00%	24,00%
	Transudeste	0,00%	25,00%
	Centroeste de Minas	0,00%	49,00%
	Luziânia-Niquelândia	0,00%	49,00%
<b>f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	-		

## 15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

### **Participações de sociedades do grupo no emissor**

A Eletrobras é uma sociedade anônima de economia mista controlada pela União. Não há na data deste Formulário de Referência, participações das empresas Eletrobras no capital da Eletrobras.

### **Sociedades sob controle comum**

A Eletrobras é uma sociedade anônima de economia mista controlada pela União. Desta forma, todas as demais sociedades de economia mista e empresas públicas constituídas no âmbito federal e sob controle da União são consideradas sociedades sob controle comum em relação à Eletrobras.

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Na mesma linha das suas demais operações, a Eletrobras realiza transações com suas subsidiárias, controladas, sociedades de propósito específico, controladores e outras partes relacionadas, a preços e condições comutativos e plenamente compatíveis com as práticas de mercado.

Nos termos do Estatuto Social da Eletrobras, seu objeto social inclui (i) conceder financiamentos a empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica sob seu controle, e prestar garantia, no País ou no exterior, em seu favor, bem como adquirir debêntures de sua emissão e (ii) conceder financiamentos e prestar garantia, no País ou no exterior, em favor de entidades técnico-científicas de pesquisa sob seu controle. Neste sentido, compete ao Conselho de Administração (i) manifestar-se sobre atos e aprovar contratos que envolvam recursos financeiros cujo de acordo com a política de alçadas vigente, compreendendo-se, dentre estes atos ou contratos, mas não limitando-se a tais atos ou contratos, a concessão de financiamento a sociedades concessionárias de serviço público de energia elétrica, sob seu controle, e a tomada de empréstimos no País ou no exterior; e (ii) aprovar prestação de garantia a empréstimos tomados no País ou no exterior, em favor de empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica sob seu controle.

Adicionalmente, compete à Diretoria da Eletrobras manifestar-se sobre atos e aprovar contratos de acordo com a política de alçadas vigente, compreendendo-se, dentre estes atos ou contratos, mas não se limitando a tais atos ou contratos, a concessão de financiamento a sociedades concessionárias de serviço público de energia elétrica, sob seu controle, e a tomada de empréstimos no País ou no exterior.

Com o objetivo de orientar o tratamento das transações entre partes relacionadas nas empresas Eletrobras e regular o repasse de informações necessárias para atender a legislação de mercado de capitais aplicável, no Brasil e no exterior, foi aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras a Política de Transações entre Partes Relacionadas (PTPRs), em 22 de dezembro de 2014, atualizada posteriormente nas datas de 29 de janeiro de 2018 e 23 de dezembro de 2020, pelo Conselho de Administração da Eletrobras. Essa Política é aplicável a todas as empresas Eletrobras, que pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico: [Governança Corporativa \(eletrobras.com\)](http://governanca.corporativa.eletrobras.com)

### **Itaipu**

#### *Aquisição de Energia*

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, atribuiu à Eletrobras a responsabilidade pela aquisição da totalidade da energia elétrica produzida por Itaipu Binacional, passando a Companhia a ser a comercializadora desta energia elétrica a partir de janeiro de 2003, tendo sido sub-rogados à Eletrobras os compromissos de aquisição e repasse firmados originalmente por Furnas e Eletrosul.

O resultado da comercialização da energia elétrica da Itaipu Binacional, nos termos do Decreto nº 4.550, de 27 de dezembro de 2002, tem a seguinte destinação:

- se positivo, deverá ser destinado, mediante rateio proporcional ao consumo individual, a crédito do "bônus" nas contas de energia dos consumidores do Sistema Elétrico Nacional Interligado, integrantes das Classes Residencial e Rural, com consumo mensal inferior a 350 kWh; e
- se negativo, é incorporado pela ANEEL no cálculo da tarifa de repasse de potência contratada no ano subsequente à formação do resultado.

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Essa operação de comercialização não impacta o resultado da Companhia, sendo que nos termos da atual regulamentação o resultado negativo representa um direito incondicional de recebimento e se positivo uma obrigação efetiva.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a atividade foi superavitária em R\$ 632,6 milhões (deficitária em R\$ 321,3 milhões em 31 de dezembro de 2019), sendo a obrigação decorrente considerada como parte da rubrica de passivo financeiro.

### Empréstimos e financiamentos para empresas do grupo

Os financiamentos e empréstimos concedidos são efetuados com recursos próprios da Companhia e de recursos externos captados através de agências internacionais de desenvolvimento, instituições financeiras e decorrentes do lançamento de títulos no mercado financeiro nacional e internacional. Todos os financiamentos e empréstimos concedidos estão respaldados por contratos formais firmados com as mutuárias. Quanto ao montante, cerca de 77% dos recebíveis deverão ser amortizados nos próximos cinco anos, em sua maioria em parcelas mensais, sendo a taxa média de juros ponderada pelo saldo da carteira de 5,55% ao ano.

A Controladora é credora de um empréstimo com Itaipu com cláusula de atualização cambial que representa 36% do total da carteira consolidada (41% em 31 de dezembro de 2019). Os demais financiamentos e empréstimos prevêm atualização com base em índices de IGP-M e IPCA.

Segue abaixo tabela com informações acerca dos empréstimos e financiamentos concedidos pela Companhia, além de transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devem ser divulgadas nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme a posição em 31 de dezembro de 2020:

	Taxa Média		CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Itaipu	6,93	7,04	4.200.471	5.843.724	4.200.471	5.843.724
CGT Eletrosul (*)	4,00	4,79	1.260.147	411.054	-	-
Furnas	5,61	6,14	1.459.009	2.510.010	-	-
Amazonas GT	3,20	6,50	2.270.943	2.470.505	-	-
Eletronuclear	5,00	7,01	715.486	1.822.991	-	-
Eletronorte	5,54	5,81	503.913	1.133.212	-	-
CEAL	3,45	7,28	1.505.961	1.564.724	1.505.962	1.564.724
Eletrosul (*)	-	5,00	-	778.691	-	-
Eletropaulo	3,75	6,96	1.008.052	1.314.107	1.008.052	1.314.107
Amazonas D (a)	5,78	7,38	3.998.324	3.949.748	3.998.324	3.949.748
CEPISA	2,50	5,42	571.127	746.427	571.127	746.427
Boa Vista	2,22	5,49	147.764	160.309	147.764	160.309
Repasso RGR (b)	-	5,00	-	1.101.161	-	1.101.161
Outras	-	-	248.201	229.174	248.201	229.259
(-) PECLD	-	-	(755.002)	(632.643)	(755.002)	(632.643)
<b>Total</b>			<b>17.134.396</b>	<b>23.403.194</b>	<b>10.924.899</b>	<b>14.276.816</b>
Principal			5.849.243	4.827.253	4.696.162	3.257.464
Encargos			88.080	293.481	52.499	215.929
<b>Circulante</b>			<b>5.937.323</b>	<b>5.120.734</b>	<b>4.748.661</b>	<b>3.473.393</b>
<b>Não Circulante</b>			<b>11.197.073</b>	<b>18.282.460</b>	<b>6.176.238</b>	<b>10.803.423</b>
<b>Total</b>			<b>17.134.396</b>	<b>23.403.194</b>	<b>10.924.899</b>	<b>14.276.816</b>

(\*) A Eletrosul foi incorporada pela CGT Eletrosul (nova denominação da CGTEE) em 2020.

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

### Outras Transações:

As transações da Companhia com suas controladas, coligadas, sociedades de propósito específico e entidades governamentais são realizadas a preços e condições definidos entre as partes, que levam em consideração as condições que poderiam ser praticadas no mercado com partes não relacionadas, quando aplicável. Dentre as principais operações ocorridas com as partes relacionadas, destacamos os empréstimos e financiamentos concedidos estabelecidos nas condições citadas e/ou de acordo com a legislação específica sobre o assunto.

#### Transações com Entidades Governamentais

Além das operações com a União, a Eletrobras mantém transações com outras entidades governamentais, sob controle comum, no curso de suas operações. Os saldos das principais transações com estas entidades estão resumidos a seguir:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CONSOLIDADO			
	31/12/2020		31/12/2019	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
Direito de Ressarcimento				
Poder Público Federal	5.588.131	-	5.464.005	-
Empréstimos e Financiamentos a Pagar				
Poder Público Federal - Banco do Brasil	-	2.505.777	-	3.581.431
Poder Público Federal - Caixa Econômica Federal (a.1)	-	4.769.371	-	6.193.508
Poder Público Federal - BNDES (a.2)	-	5.245.281	-	6.111.435
Poder Público Federal - Reserva Global de Reversão (a.3)	-	2.314.672	-	3.599.238
Poder Público Federal - Petrobras (b)	-	7.121.333	-	8.928.835
Obrigações de Ressarcimento (c)				
Tesouro Nacional - Itaipu	-	5.306.972	-	5.492.860
<b>Total</b>	<b>5.588.131</b>	<b>27.263.406</b>	<b>5.464.005</b>	<b>33.907.307</b>

#### Transações com coligadas e controladas em conjunto - Consolidado

Abaixo encontram-se resumidas as transações comerciais e respectivos saldos com partes relacionadas do consolidado:

	Saldos e Transações por Natureza - Consolidado					
	31/12/2020			31/12/2019		
	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO
Clientes	59.147	-	-	55.360	-	-
Contas a receber	20.628	-	-	12.492	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.540	-	-	181.257	-	-
Dividendos / JCP a receber	333.997	-	-	205.540	-	-
Empréstimos e financiamentos	4.296.503	-	-	5.865.035	-	-
Outros Ativos	48.649	-	-	162.770	-	-
Fornecedores	-	44.279	-	-	34.913	-
Provisões	-	1.129.242	-	-	818.164	-
Contribuições a pagar - patrocinador	-	-	-	-	14.875	-
Contas a pagar	-	29.877	-	-	820	-
Outros passivos	-	1.901	-	-	1.999	-
Receita de geração	-	-	-	-	-	2.729
Receita de uso de Energia Elétrica	-	-	394.725	-	-	598.004
Receita de venda de energia	-	-	85.315	-	-	81.576
Receitas de prestação de serviços	-	-	116.580	-	-	104.692
Outras receitas	-	-	12.649	-	-	1.210
Compra de Energia Elétrica	-	-	(809.451)	-	-	(748.229)
Encargos de Uso da Rede	-	-	(93.536)	-	-	(106.887)
Taxas	-	-	(4.001)	-	-	(4.078)
Outras Despesas	-	-	(327.528)	-	-	(328)
Receitas de Juros, Comissões e Taxas e Variação Cambial	-	-	2.140.449	-	-	762.311
Receitas Financeiras	-	-	437	-	-	6.308
Despesas Financeiras	-	-	-	-	-	(4)
<b>Total</b>	<b>4.760.464</b>	<b>1.205.299</b>	<b>1.515.639</b>	<b>6.482.454</b>	<b>870.771</b>	<b>697.304</b>

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

	Saldos e Transações por Entidade - Consolidado					
	31/12/2020			31/12/2019		
	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO
Baguari	355	-	450	362	-	435
Belo Monte Transmissora	34.674	2.738	(50.568)	14.363	2.664	(36.491)
Caldas Novas Transmissão	483	2	692	1.248	2	467
CEB Lajeado	12.150	-	-	19.589	-	-
CEEE-D	10.270	-	770	12.490	-	955
Chapecoense Geração	740	-	-	29.830	-	-
Companhia Energética Sinop	1.071	772	(5.207)	914	388	(3.310)
Companhia Hidrelétrica Teles Pires	4.996	17.221	(149.448)	6.371	9.560	(179.165)
Centro de Soluções Estratégicas - CSE	1.697	-	3.445	-	-	-
Eletros (a)	-	1.129.242	(4.001)	-	833.039	(4.078)
EMAE	92.174	-	-	4.456	-	-
Empresa de Energia São Manuel	1.446	3.440	(95.137)	1.339	3.346	(25.486)
Energia Olímpica	-	-	(1.673)	428	-	93
Enerpeixe	12.259	10.249	(112.221)	12.792	3.387	(33.769)
Equatorial Maranhão D	85.838	-	19.015	38.936	-	10.337
Energia Sustentável do Brasil	15.276	34.380	(368.612)	152.431	13.592	(245.174)
Foz do Chapecó	959	-	11.098	879	-	10.738
Fronteira Oeste - FOTE	341	2	428	41.325	-	682
Goiás Transmissão	8.146	134	(1.607)	11.668	131	(1.705)
Interligação Elétrica Garanhuns	8.055	263	(3.404)	-	269	(3.624)
Interligação Elétrica Madeira	5.717	3.719	(139.669)	-	2.668	(36.571)
Itaipu (b)	4.241.949	-	2.120.648	5.874.600	-	751.019
Lago Azul Transmissora	132	9	6.514	130	10	116
Lajeado Energia	100.280	-	-	23.975	-	-
Madeira Energia	-	-	9.796	-	-	-
Manaus Construtora	23.298	-	-	9.178	-	-
Mata de Santa Genebra	438	659	(128.619)	-	-	-
MGE Transmissão	5.634	78	(720)	5.634	75	(810)
Norte Brasil Transmissora de Energia	80	605	(7.738)	100	663	(8.622)
Norte Energia	39.854	-	171.256	29.270	-	267.014
Paranaíba Transmissora de Energia	6.163	338	(3.834)	5.985	341	(3.963)
Retiro Baixo Energética	5.083	-	-	7.582	-	-
Rouar	-	-	16	-	-	-
Santo Antônio Energia	19.725	811	230.628	18.397	-	222.851
Serra Facão Energia	-	-	68	45	-	93
Sistema de Transmissão Nordeste - STN	344	365	(1.514)	346	529	(3.462)
Tijoa Participações e Investimentos	1.187	-	12.524	873	-	16.985
Transenergia Goiás	46	28	2.003	-	-	-
Transenergia São Paulo	14.760	24	(272)	17.271	24	(282)
Transenergia Renovável	520	42	(479)	4.492	-	(527)
Transnorte	134	11	764	-	13	562
Triângulo Mineiro Transmissora	11	90	(1.108)	-	-	-
Transmissora Sul Litorânea de Energia - TSLE	4.162	17	1.428	8.075	7	1.964
Vale do São Bartolomeu	17	60	(73)	1.262	63	31
Vamcruz Participações	-	-	-	125.818	-	-
<b>Total</b>	<b>4.760.464</b>	<b>1.205.299</b>	<b>1.515.639</b>	<b>6.482.454</b>	<b>870.771</b>	<b>697.303</b>

CSE Centro de Soluções Estratégicas S.A	-	-	-	649	-	1.320
Eletros (a)	-	833.039	(4.078)	-	1.225.622	(21.321)
EMAE	4.456	-	-	10.813	-	-
Empresa de Energia São Manuel S.A.	1.339	3.346	(25.486)	141	4.920	8.584
Energia Olímpica S.A.	428	-	93	428	-	-
Enerpeixe	12.792	3.387	(33.769)	16.950	404	(138)
EAPSA - Energética Águas da Pedra S.A.	-	-	-	513	-	2.690
Eólica Ibirapuitã S.A	-	-	-	25	-	-
Equatorial Maranhão D	38.936	-	10.337	115.722	-	12.168
ESBR	152.431	13.592	(245.174)	351.359	368.698	-
ETAU	-	-	-	-	-	53.079
Foz do Chapecó	879	-	10.738	901	-	11.028
Fronteira Oeste (FOTE)	41.325	-	682	13.015	-	535
Goiás Transmissão	11.668	131	(1.705)	11.985	135	(1.660)
IE Garanhuns	-	269	(3.624)	-	301	(3.340)
IE Madeira	-	2.668	(36.571)	-	3.898	(61.612)
Itaipu (b)	5.874.600	-	751.019	7.991.589	-	1.940.668
Inhambari	-	-	-	-	-	(88)
Lagoa Azul Transmissora	130	10	116	2.614	10	(8.292)
Lajeado Energia	23.975	-	-	11.278	-	-
Livramento	1.770	-	1.160	-	-	-
Luziânia Niquelândia Transmissora	-	-	-	8	10	(73)
Madeira Energia	-	-	-	-	-	216.530
Manaus Construção	-	-	-	9.178	-	-
Manaus Transmissão	-	-	-	1.067	1.329	(12.672)
Manaus Construtora	9.178	-	-	-	-	-
Mata de Santa Genebra	-	-	-	1	-	(120.645)
MGE Transmissão	5.634	75	(810)	5.633	53	(733)

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

A seguir, identificam-se as condições das principais transações realizadas com as partes relacionadas do consolidado:

- a) Eletros – Fundação Eletrobras de Seguridade Social: em 31 de dezembro de 2020, o saldo das provisões de benefícios aos empregados totaliza R\$ 1.129,2 milhões (R\$ 833 milhões em 31 de dezembro de 2019).

Itaipu: Estão atrelados ao Empréstimo, as receitas de juros, comissões, taxas e variação cambial decorrem principalmente dos encargos financeiros e pela variação cambial decorrente das operações de Itaipu, cujos detalhes podem ser observados nas notas 18 e 25 das Demonstrações Financeiras de 2020. Abaixo encontram-se as descrições resumidas das transações significativas acerca do uso de rede de transmissão ou prestação de serviços:

- STN – Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.: contratos de prestação de serviços referente à manutenção da linha de transmissão, bem como cobrança do uso da rede do sistema de transmissão;
- Energia Sustentável do Brasil S.A.: Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão e compra de energia, bem como o contrato bilateral de ACL, relativo à compra de energia, com início de vigência em 1º de março de 2013 e fim da vigência em 15 de janeiro de 2035, com volume contratado médio de 107,596 MW méd;
- Norte Energia S.A.: Contrato de prestação dos serviços de manutenção e operação das usinas Belo Monte e Pimentel, e disponibilização das redes de transmissão;
- Interligação Elétrica Garanhuns S.A.: Contratos celebrados para disponibilização e uso do sistema de transmissão; e
- Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.: Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão e compra de energia, bem como cobrança do uso da rede do sistema de transmissão.
- Informações referentes aos empréstimos cedidos pela Eletrobras às suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão demonstradas na nota 11.



**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Chesf	19/02/2020	5.668.924,20	R\$ 0,00	Cedentes - R\$48,00 por quilômetro de par de fibra	20/08/2039	NÃO	2,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladas e Coligadas						
<b>Objeto contrato</b>	Cessão do direito de uso, a título oneroso, de infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica, bem como de fibras ópticas ativadas, disponibilizadas para ativação e/ou não ativadas, contidas nos cabos instalados na mencionada infraestrutura, de propriedade das Cedentes, à Eletropar, com o fim exclusivo de celebrar ajuste com a Eletronet S.A. ("Eletronet"), visando à exploração do uso dos referidos ativos, na prestação de serviços de telecomunicações ou a celebração de contratos de swap, dentro do escopo dos direitos e obrigações das PARTES previstos neste CONTRATO.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Outras (Cessão de direito de uso de infraestrutura)						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Outra						
<b>Especificar</b>	Cedente						
Eletropar	20/02/2020	5.843.724.545,72	5.843.724.545,72	Eletropar - Valor bruto de R\$48,00 por quilômetro de	Até fevereiro de 2023	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada						
<b>Objeto contrato</b>	Constituição, pela Eletropar, em favor da Eletronet, do direito de acesso, a título oneroso, à infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica e às fibras ópticas ativadas, disponibilizadas para ativação e/ou não ativadas, contidas nos cabos instalados na mencionada infraestrutura, de propriedade das Cedentes.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Constituição, pela Eletropar, em favor da Eletronet, do direito de acesso, a título oneroso.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Outra						
<b>Especificar</b>	Outorgante						
Eletronorte e CGT Eletrosul	26/06/2020	152.992.280,33	R\$ 144.816.834,85	R\$ 152.992.280,33	26/10/2023	SIM	1,907469

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Relação com o emissor</b>	Controladas						
<b>Objeto contrato</b>	Celebração do Termo de Confissão de Dívida referente às faturas em aberto da CGT Eletrosul com a Eletronorte, decorrente dos Contratos de Compra de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Livre CliqCCEE 334741, relativos às competências de março a novembro/2019, e CliqCCEE 661793, relativos às competências de julho a novembro/2019, contendo condições de seu parcelamento.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Outras (Confissão de Dívida)						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Outra						
<b>Especificar</b>	N/A						
Eletronorte e Amazonas GT	24/07/2020	100.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000.000,00	31/12/2020	SIM	3,207469
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada						
<b>Objeto contrato</b>	Celebração de contrato formalizando empréstimo mútuo da Eletronorte à Amazonas GT destinado a reforçar o caixa da Mutuária.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Financiamento						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Outra						
<b>Especificar</b>	N/A						
Itaipu Binacional	31/12/2019	5.843.724.545,72	5.843.724.545,72	5.843.724.545,72	Até fevereiro de 2023	SIM	7,500000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada (50%)						
<b>Objeto contrato</b>	Reestruturação de dívidas destinadas aos investimentos na Usina de Itaipu.						
<b>Garantia e seguros</b>	Garantia prestada pela União						
<b>Rescisão ou extinção</b>							

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Financiamento.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Tesouro Nacional	31/12/2019	14.737.766.549,77	Não há saldo pois trata-se de fluxo financeiro	R\$ 14.737.766.549,77	Até fevereiro de 2023	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controle.						
<b>Objeto contrato</b>	Cessão de créditos detidos pela Eletrobras junto a Itaipu Binacional para o Tesouro Nacional						
<b>Garantia e seguros</b>	Garantia prestada pela União						
<b>Rescisão ou extinção</b>							
<b>Natureza e razão para a operação</b>							
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Eletronorte	26/10/2018	2.890.000.000,00	0,00	0,00	30/10/2027	SIM	2,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada.						
<b>Objeto contrato</b>	Assunção pela Eletrobras da dívida da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. (Ceron) e parte do débito da Boa Vista Energia S.A. (Boa Vista) junto a Eletronorte, na forma do art. 299 do Código Civil, nos termos da Resolução CPPI no 20/2017 e alterações posteriores, e da 170ª Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras, de 08/02/2018, em contrapartida aos créditos cedidos pela Ceron e Boa Vista a Eletrobras por meio dos respectivos instrumentos "Termo de Cessão de Créditos", firmados em 27/04/2018. Esta dívida foi quitada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
<b>Garantia e seguros</b>	Não aplicável.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Dívida.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras	30/04/2018	2.030.000.000,00	R\$ 108,90 milhões	R\$ 108,90 milhões	30/04/2021	SIM	0,009318
<b>Relação com o emissor</b>	A Companhia e a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) possuem diretamente o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
<b>Objeto contrato</b>	A Eletroacre, a Amazonas Energia, a Boa Vista Energia e a Ceron, firmaram, em 31/12/2014, com a Petrobras e interveniência da Eletrobras, os instrumentos particulares de confissão de dívida, no valor histórico aproximado de R\$ 12,1 bilhões, com o objetivo de repactuar as dívidas das distribuidoras decorrentes dos contratos de fornecimento de óleo e gás natural para a geração de energia elétrica no norte do país. Em 30/04/2018, a Companhia assumiu, na forma do art. 299 do Código Civil e nos termos da Resolução CPPI nº 20/2017, e alterações posteriores, e da AGE da Companhia nº 170/2018, mediante a satisfação de determinadas condições suspensivas de eficácia, a dívida contida nos ICDs, passando à posição de devedora principal. Por intermédio dos Instrumentos de Assunção de Dívida (IADs), a Companhia assumiu aproximadamente R\$ 11,8 bilhões do valor total negociado. (...)						
<b>Garantia e seguros</b>	Garantia prestada pela Companhia por meio de cláusulas de vencimento antecipado e obrigações contratuais (covenants).						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Dívida. (...) Em 20/09/2019, com a celebração dos termos aditivos aos IADs, as obrigações da Eletrobras passaram a não ter qualquer tipo de garantia, seja real ou fidejussória. Por outro lado, contém cláusula de vencimento antecipado e um elenco de obrigações contratuais (covenants) que não poderão ser descumpridas pela Companhia.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
BR Distribuidora	30/04/2018	1.220.000.000.000,00	R\$ 204,42 milhões	R\$ 204,42 milhões	30/01/2025	SIM	2,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A Companhia e a Petrobras Distribuidora S.A. possuíam o mesmo acionista controlador, a União Federal, a época da celebração dos instrumentos. Atualmente, após o processo de privatização da Petrobras Distribuidora, a Petróleo Brasileiro S.A ainda é detentora de 37,5% das ações.						
<b>Objeto contrato</b>	A Eletroacre, Boa Vista Energia e Ceron, empresas distribuidoras que a Eletrobras possuía o controle acionário antes da desestatização firmaram, em 31/12/2014, com a Petrobras Distribuidora S.A. e interveniência da Eletrobras, os instrumentos particulares de confissão de dívida, no valor de R\$ 4,6 bilhões, com o objetivo de repactuar as dívidas das distribuidoras decorrentes dos contratos de fornecimento de óleo para a geração de energia elétrica no norte do país. Em 30/04/2018, a Companhia assumiu, na forma do art. 299 do Código Civil e nos termos da Resolução CPPI nº 20/2017, e alterações posteriores, e da AGE da Companhia nº 170/2018, mediante a satisfação de determinadas condições suspensivas de eficácia, a dívida contida nos ICDs, passando à posição de devedora principal. (...)						
<b>Garantia e seguros</b>	Garantia prestada pela Companhia.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Dívida. (...) Por intermédio dos Instrumentos de Assunção de Dívida (IADs), a Companhia assumiu aproximadamente R\$ 1,22 bilhão do valor total negociado, que contam com garantias condicionadas à efetiva privatização das distribuidoras.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Banco do Brasil	14/08/2014	4.000.000.000,00	R\$ 1,21 bilhão	R\$ 1,21 bilhão	25/01/2023	SIM	0,008925
<b>Relação com o emissor</b>	A Companhia e o Banco do Brasil S.A possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
<b>Objeto contrato</b>	Os recursos captados pela Companhia com a assinatura do contrato de abertura de crédito e outras avencas junto ao Banco do Brasil, firmado em 12/08/2014, foram utilizados para atender as necessidades de capital de giro e seu plano de investimentos.						
<b>Garantia e seguros</b>	Garantia da União.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Dívida.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Caixa Econômica Federal	14/08/2014	2.500.000.000.000,00	R\$ 757,2 milhões	R\$ 757,2 milhões	25/01/2023	SIM	0,008925
<b>Relação com o emissor</b>	A Companhia e a Caixa Econômica Federal possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
<b>Objeto contrato</b>	Os recursos captados pela Companhia com a assinatura do contrato de abertura de crédito e outras avencas junto à Caixa Econômica Federal, firmado em 12/08/2014, foram utilizados para atender as necessidades de capital de giro e seu plano de investimentos.						
<b>Garantia e seguros</b>	Garantia da União.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Dívida.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Eletronorte	19/02/2020	2.501.409,95	R\$ 0,00	Cedentes - R\$48,00 por quilômetro de par de fibra	20/08/2039	NÃO	2,000000

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Relação com o emissor</b>	Controladas e Coligadas						
<b>Objeto contrato</b>	Cessão do direito de uso, a título oneroso, de infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica, bem como de fibras ópticas ativadas, disponibilizadas para ativação e/ou não ativadas, contidas nos cabos instalados na mencionada infraestrutura, de propriedade das Cedentes, à Eletropar, com o fim exclusivo de celebrar ajuste com a Eletronet S.A. ("Eletronet"), visando à exploração do uso dos referidos ativos, na prestação de serviços de telecomunicações ou a celebração de contratos de swap, dentro do escopo dos direitos e obrigações das PARTES previstos neste CONTRATO.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Outras (Cessão de direito de uso de infraestrutura)						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Outra						
<b>Especificar</b>	Cedente						
Furnas	19/02/2020	6.416.826,23	R\$ 0,00	Cedentes - R\$48,00 por quilômetro de par de fibra	20/08/2039	NÃO	2,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladas e Coligadas						
<b>Objeto contrato</b>	Cessão do direito de uso, a título oneroso, de infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica, bem como de fibras ópticas ativadas, disponibilizadas para ativação e/ou não ativadas, contidas nos cabos instalados na mencionada infraestrutura, de propriedade das Cedentes, à Eletropar, com o fim exclusivo de celebrar ajuste com a Eletronet S.A. ("Eletronet"), visando à exploração do uso dos referidos ativos, na prestação de serviços de telecomunicações ou a celebração de contratos de swap, dentro do escopo dos direitos e obrigações das PARTES previstos neste CONTRATO.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Outras (Cessão de direito de uso de infraestrutura)						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Outra						
<b>Especificar</b>	Cedente						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
CGT Eletrosul	19/02/2020	6.150.715,87	R\$ 0,00	Cedentes - R\$48,00 por quilômetro de par de fibra	20/08/2039	NÃO	2,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladas e Coligadas						
<b>Objeto contrato</b>	Cessão do direito de uso, a título oneroso, de infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica, bem como de fibras ópticas ativadas, disponibilizadas para ativação e/ou não ativadas, contidas nos cabos instalados na mencionada infraestrutura, de propriedade das Cedentes, à Eletropar, com o fim exclusivo de celebrar ajuste com a Eletronet S.A. ("Eletronet"), visando à exploração do uso dos referidos ativos, na prestação de serviços de telecomunicações ou a celebração de contratos de swap, dentro do escopo dos direitos e obrigações das PARTES previstos neste CONTRATO.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Outras (Cessão de direito de uso de infraestrutura)						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Outra						
<b>Especificar</b>	Cedente						
Eletropar	19/02/2020	20.737.876,26	R\$ 0,00	Cedentes - R\$48,00 por quilômetro de par de fibra (...)	20/08/2039	NÃO	2,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladas e Coligadas						
<b>Objeto contrato</b>	Cessão do direito de uso, a título oneroso, de infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica, bem como de fibras ópticas ativadas, disponibilizadas para ativação e/ou não ativadas, contidas nos cabos instalados na mencionada infraestrutura, de propriedade das Cedentes, à Eletropar, com o fim exclusivo de celebrar ajuste com a Eletronet S.A. ("Eletronet"), visando à exploração do uso dos referidos ativos, na prestação de serviços de telecomunicações ou a celebração de contratos de swap, dentro do escopo dos direitos e obrigações das PARTES previstos neste CONTRATO. (...) Valor bruto de R\$48,00 por quilômetro de par de fibra ativadas e de fibra óptica disponibilizada para ativação.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Outras (Cessão de direito de uso de infraestrutura)						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Outra						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Especificar</b>	Cessionária						
Eletronet	20/02/2020	5.843.724.545,72	R\$ 5.843.724.545,72	Eletropar - Valor bruto de R\$48,00 por quilômetro de fibra (...)	Até fevereiro de 2023	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada						
<b>Objeto contrato</b>	Constituição, pela Eletropar, em favor da Eletronet, do direito de acesso, a título oneroso, à infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica e às fibras ópticas ativas, disponibilizadas para ativação e/ou não ativas, contidas nos cabos instalados na mencionada infraestrutura, de propriedade das Cedentes. (...) Valor bruto de R\$48,00 por quilômetro de par de fibra ativas e de fibra óptica disponibilizada para ativação.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Outras (Constituição, pela Eletropar, em favor da Eletronet, do direito de acesso, a título oneroso.)						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Outra						
<b>Especificar</b>	Outorgado						



### **16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**

Com o objetivo de orientar o tratamento das transações entre partes relacionadas nas empresas Eletrobras e regular o repasse de informações necessárias para atender a legislação de mercado de capitais aplicável, no Brasil e no exterior, foi aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras a Política de Transações entre Partes Relacionadas (PTPRs), por meio da RES-836/2014, de 22 de dezembro de 2014, posteriormente atualizada pelo Conselho de Administração em 29 janeiro de 2018, aplicável a todas as empresas Eletrobras.

Os administradores e acionistas devem observar as melhores práticas de governança corporativa na contratação de Transações entre Partes Relacionadas (TPRs) e, assim, zelar pelo interesse da Companhia, observado o princípio da equidade.

As operações celebradas pela Eletrobras com partes relacionadas são feitas em condições de mercado e estão amparadas pela legislação aplicável, principalmente o artigo 245 da Lei das Sociedades por Ações e pelas políticas de ética e conduta da Eletrobras que vedam qualquer situação em que o interesse pessoal seja conflitante com os interesses da Eletrobras.

As operações da Eletrobras observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela ANEEL, que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. Além disso, é importante destacar que as operações da Eletrobras são submetidas à aprovação dessa autarquia.

A Eletrobras adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação. Além disso, a aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação de seus órgãos decisórios. Havendo possibilidade de conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro dos órgãos deliberativos da Eletrobras, o respectivo membro deve registrar o possível conflito e abster-se de votar, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Eletrobras.

Para verificar a comutatividade das operações a Eletrobras divulga previamente os dados da operação pretendida para verificação por investidores e demais interessados.

## **16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas**

Não há outras informações relevantes em relação à Seção 16 além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

**17.1 - Informações Sobre O Capital Social**

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Emitido</b>				
17/02/2020	39.057.271.546,52	Não aplicável.	1.288.842.596	280.088.314	1.568.930.910
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	146.920				
Preferencial Classe B	279.941.394				
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>				
17/02/2020	39.057.271.546,52	Não aplicável.	1.288.842.596	280.088.314	1.568.930.910
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	146.920				
Preferencial Classe B	279.941.394				
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
17/02/2020	39.057.271.546,52	Não aplicável.	1.288.842.596	280.088.314	1.568.930.910
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	146.920				
Preferencial Classe B	279.941.394				

**17.2 - Aumentos do Capital Social**

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
14/11/2019	Assembleia Geral Extraordinária	14/11/2019	7.751.940.082,78	Subscrição particular	201.792.299	0	0	0,00000000	35,72	R\$ por Unidade

**Critério para determinação do preço de emissão** O preço de emissão foi calculado com base preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso III da Lei das Sociedades por Ações.

**Forma de integralização** Dinheiro e créditos (no caso da União, créditos relativos a adiantamento para futuro aumento de capital e, no caso de acionistas, facultado àqueles que detinham créditos de dividendos declarados e não pagos o uso de tais créditos). O aumento de capital foi homologado em Assembleia geral extraordinária da Companhia em 17 de fevereiro de 2020.

14/11/2019	Assembleia Geral Extraordinária	14/11/2019	7.751.940.082,78	Subscrição particular	0	14.504.511	0	0,00000000	37,50	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	------------------	-----------------------	---	------------	---	------------	-------	-----------------

**Critério para determinação do preço de emissão** Dinheiro e créditos (no caso da União, créditos relativos a adiantamento para futuro aumento de capital e, no caso de acionistas, facultado àqueles que detinham créditos de dividendos declarados e não pagos o uso de tais créditos). O aumento de capital foi homologado em Assembleia geral extraordinária da Companhia em 17 de fevereiro de 2020.

**Forma de integralização** O preço de emissão foi calculado com base preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais da Companhia, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso III da Lei das Sociedades por Ações.

### **17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, uma vez que a Eletrobras não aprovou desdobramento, grupamento ou bonificação de capital nos últimos 3 exercícios sociais.

## 17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não aprovou qualquer redução no capital social nos últimos 3 exercícios sociais.

## **17.5 - Outras Informações Relevantes**

Não há outras informações relevantes em relação à Seção 17 além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

## 18.1 - Direitos Das Ações

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Ordinária</b>
<b>Tag along</b>	80,000000
<b>Direito a dividendos</b>	O Estatuto Social determina que a Companhia distribua obrigatoriamente aos seus acionistas dividendos correspondentes a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado no exercício social anterior, observada a Política de Distribuição de Dividendos. Os dividendos são declarados em assembleia geral ordinária.
<b>Direito a voto</b>	Pleno
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Sim
<b>Descrição das características do reembolso de capital</b>	Qualquer um dos acionistas da Companhia dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outras, nas seguintes circunstâncias: (i) cisão da Companhia; (ii) redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia; (iii) mudança do objeto social da Companhia; (iv) fusão ou incorporação da Companhia em outra sociedade; (v) participação da Companhia em um grupo de sociedades.
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Resgatável</b>	Sim
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	O Estatuto Social da Eletrobras prevê que o resgate de ações de uma ou mais classes poderá ser efetuado mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, independentemente de aprovação em Assembleia Especial dos acionistas das espécies e classes atingidas. Exceto pela disposição estatutária acima mencionada, não há hipótese de resgate de ações de emissão da Eletrobras além das legalmente previstas. Conforme previsto no Estatuto Social da Eletrobras, a Assembleia Geral de acionistas que deliberar sobre eventual resgate de ações determinará, observadas as previsões a respeito do tema contidas no artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações, os procedimentos aplicáveis ao cálculo do valor de resgate das ações de emissão da Eletrobras.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social nem a assembleia-geral poderão privar o acionista dos direitos de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar do acervo da companhia, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar, na forma prevista nesta Lei, a gestão dos negócios sociais; (iv) preferência para a subscrição de ações, partes beneficiárias conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o disposto nos artigos 171 e 172; e (v) retirar-se da sociedade nos casos previstos na referida lei.
<b>Outras características relevantes</b>	Não há.
<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Preferencial</b>
<b>Classe de ação preferencial</b>	Preferencial Classe A
<b>Tag along</b>	0,000000
<b>Direito a dividendos</b>	As ações preferenciais classe "A", que são as subscritas até 23 de junho de 1969, e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de 8% ao ano sobre o capital próprio em relação a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente.  As ações preferenciais participarão, em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição dos dividendos, após ter sido assegurado às ações ordinárias o menor dos dividendos mínimos previstos às preferenciais da classe "A" e da classe "B".
<b>Direito a voto</b>	Sem Direito
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Sim



## 18.1 - Direitos Das Ações

<b>Descrição das características do reembolso de capital</b>	De acordo com o Estatuto Social vigente, as ações preferenciais têm prioridade no reembolso do capital. Qualquer um dos acionistas da Companhia dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial.  De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outras, nas seguintes circunstâncias: (i) cisão da Companhia; (ii) redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia; (iii) mudança do objeto social da Companhia; (iv) fusão ou incorporação da Companhia em outra sociedade; (v) participação da Companhia em um grupo de sociedades.
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Resgatável</b>	Sim
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	O Estatuto Social da Eletrobras prevê que o resgate de ações de uma ou mais classes poderá ser efetuado mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, independentemente de aprovação em Assembleia Especial dos acionistas das espécies e classes atingidas. Exceto pela disposição estatutária acima mencionada, não há hipótese de resgate de ações de emissão da Eletrobras além das legalmente previstas. Conforme previsto no Estatuto Social da Eletrobras, a Assembleia Geral de acionistas que deliberar sobre eventual resgate de ações determinará, observadas as previsões a respeito do tema contidas no artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações, os procedimentos aplicáveis ao cálculo do valor de resgate das ações de emissão da Eletrobras.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, (i) a criação de ações preferenciais ou o aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já prevista ou autorizada pelo Estatuto e (ii) a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida, devem ser aprovadas em assembleia geral extraordinária por titulares de ações ordinárias que representem, no mínimo, 50% do capital social votante, e somente será eficaz após a aprovação ou ratificação, em prazo improrrogável de um ano, por titulares de mais da metade de cada classe de ações preferenciais prejudicadas, reunidos em assembleia especial.
<b>Outras características relevantes</b>	Não há.
<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Preferencial</b>
<b>Classe de ação preferencial</b>	Preferencial Classe B
<b>Tag along</b>	0,000000
<b>Direito a dividendos</b>	As ações preferenciais classe "B", que são as subscritas a partir de 23 de junho de 1969, terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de 6% ao ano sobre o capital próprio em relação a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente.  As ações preferenciais participarão, em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição dos dividendos, após ter sido assegurado às ações ordinárias o menor dos dividendos mínimos previstos às preferenciais da classe "A" e da classe "B".
<b>Direito a voto</b>	Sem Direito
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Sim
<b>Descrição das características do reembolso de capital</b>	De acordo com o Estatuto Social vigente, as ações preferenciais têm prioridade no reembolso do capital. Qualquer um dos acionistas da Companhia dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial.  De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outras, nas seguintes circunstâncias: (i) cisão da Companhia; (ii) redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia; (iii) mudança do objeto social da Companhia; (iv) fusão ou incorporação da Companhia em outra sociedade; (v) participação da Companhia em um grupo de sociedades.
<b>Restrição a circulação</b>	Não

## 18.1 - Direitos Das Ações

<b>Resgatável</b>	Sim
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	O Estatuto Social da Eletrobras prevê que o resgate de ações de uma ou mais classes poderá ser efetuado mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, independentemente de aprovação em Assembleia Especial dos acionistas das espécies e classes atingidas. Exceto pela disposição estatutária acima mencionada, não há hipótese de resgate de ações de emissão da Eletrobras além das legalmente previstas. Conforme previsto no Estatuto Social da Eletrobras, a Assembleia Geral de acionistas que deliberar sobre eventual resgate de ações determinará, observadas as previsões a respeito do tema contidas no artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações, os procedimentos aplicáveis ao cálculo do valor de resgate das ações de emissão da Eletrobras.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, (i) a criação de ações preferenciais ou o aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já prevista ou autorizada pelo Estatuto e (ii) a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida, devem ser aprovadas em assembleia geral extraordinária por titulares de ações ordinárias que representem, no mínimo, 50% do capital social votante, e somente será eficaz após a aprovação ou ratificação, em prazo improrrogável de um ano, por titulares de mais da metade de cada classe de ações preferenciais prejudicadas, reunidos em assembleia especial.
<b>Outras características relevantes</b>	Não há.

---

## **18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública**

Conforme disposto no item 18.1 acima, as ações preferenciais da Companhia não têm direito de voto. De acordo com o Estatuto Social vigente não há outras disposições que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obrigue a fazer oferta pública.

### **18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto**

Não há exceções e/ou cláusulas suspensivas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no Estatuto Social da Companhia.

**18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados****Exercício social 31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/12/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.171.024.787	35,98	27,58	R\$ por Unidade	31,01
30/09/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	14.992.122.201	36,03	28,05	R\$ por Unidade	32,38
30/06/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.394.266.964	28,42	18,42	R\$ por Unidade	23,42
31/03/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.695.066.171	37,26	13,59	R\$ por Unidade	30,00
31/12/2020	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.722.092.869	35,62	28,05	R\$ por Unidade	31,20
30/09/2020	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.626.026.662	36,49	28,85	R\$ por Unidade	33,08
30/06/2020	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.823.421.611	29,37	20,56	R\$ por Unidade	25,36
31/03/2020	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.280.298.635	37,72	16,34	R\$ por Unidade	31,29

**Exercício social 31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.351.416.571	40,50	34,34	R\$ por Unidade	36,80
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.914.824.119	46,83	34,57	R\$ por Unidade	41,35
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.224.999.835	37,25	30,10	R\$ por Unidade	33,64
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.027.741.016	38,98	29,00	R\$ por Unidade	34,61
31/12/2019	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.519.782.841	41,46	35,31	R\$ por Unidade	38,10
30/09/2019	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.533.876.678	47,27	35,45	R\$ por Unidade	42,04
30/06/2019	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.491.512.374	38,85	32,14	R\$ por Unidade	35,14
31/03/2019	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.717.039.844	40,96	32,26	R\$ por Unidade	37,18

**18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**

Exercício social 31/12/2018

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/12/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	85.088.023	24,75	23,88	R\$ por Unidade	24,28
30/09/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	35.971.262	16,22	15,37	R\$ por Unidade	15,73
30/06/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	46.829.737	12,65	12,16	R\$ por Unidade	12,34
31/03/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	66.905.110	21,59	20,82	R\$ por Unidade	21,09
31/12/2018	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	64.260.256	28,53	27,66	R\$ por Unidade	28,13
30/09/2018	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	34.743.085	19,29	18,22	R\$ por Unidade	18,69
30/06/2018	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	45.226.530	14,25	13,48	R\$ por Unidade	13,79
31/03/2018	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	33.614.678	24,73	23,92	R\$ por Unidade	24,28

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	2ª (Segunda) Emissão de Debêntures da Eletrobras
<b>Data de emissão</b>	25/04/2019
<b>Data de vencimento</b>	15/05/2029
<b>Quantidade (Unidades)</b>	5.000.000
<b>Valor total (Reais)</b>	5.000.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	5.061.654.928,35
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição por um Investidor Profissional (conforme definido abaixo), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, salvo na hipótese do lote objeto de garantia firme de colocação pelo Coordenador Líder (conforme definido abaixo), observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e, em todos os casos, observado o cumprimento, pela Eletrobras, do artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência
<b>Outras características relevantes</b>	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	3ª Emissão de Debêntures da Eletrobras
<b>Data de emissão</b>	14/04/2021
<b>Data de vencimento</b>	15/04/2031
<b>Quantidade (Unidades)</b>	2.700.000
<b>Valor total (Reais)</b>	2.700.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Descrição da restrição</b>	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição por um Investidor Profissional (conforme definido abaixo), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, salvo na hipótese do lote objeto de garantia firme de colocação pelo Coordenador Líder, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e, em todos os casos, observado o cumprimento, pela Eletrobras, do artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência
<b>Outras características relevantes</b>	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência

---



**18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários**

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	1576	16	494

## **18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação**

As ações ordinárias da Companhia são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código “ELET3” e as ações preferenciais classe “B” e classe “A” são negociadas na B3 sob os códigos “ELET6” e “ELET5”, respectivamente.

As debêntures de emissão da Companhia foram admitidas à negociação no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e para negociação no mercado secundário por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3.

**18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros**

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
Descrição de Segmento de Negociação	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Descrição do Banco Depositário	Descrição da Instituição Custodiante		
American Depositary Receipts	ADR	Estados Unidos	NYSE
Bolsa de Nova York	31/10/2008	31/10/2008	17.640000%
Não		Não	
Sim: Citibank NA		Sim: Citibank NA	
Ações	Xelto e Xeltb	Espanha	Mercado de Ações de Empresas Latino-americanas negociadas em euros – Latibex
Bolsa de Valores de Madri	18/04/2000	18/04/2000	0.010000%
Não		Não	
Não		Não	

**18.8 - Títulos Emitidos no Exterior**

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Nota Comercial</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	As Notas 2021 são títulos de dívidas emitidos e colocados junto a investidores qualificados.
<b>Data de emissão</b>	27/10/2011
<b>Data de vencimento</b>	27/10/2021
<b>Quantidade (Unidades)</b>	8.750
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	2.973.250.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	3.284.824.013,81
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As Notas 2021 da Companhia podem ser transferidas de acordo com a regra 144A do U.S. Securities Act de 1933.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	As Notas 2021 da Companhia poderão ser resgatadas caso a Companhia se torne irremediavelmente sujeita ao pagamento de montantes adicionais superiores aos que estaria normalmente sujeita caso os pagamentos por ela devidos estivessem submetidos a uma alíquota de 15% de dedução ou retenção de imposto de renda. Nesses casos, a Companhia poderá resgatar a totalidade, e apenas a totalidade, das Notas 2021 pelo preço correspondente a 100% do montante principal, conjuntamente com os juros incorridos até a data do resgate, após notificação irrevogável do resgate com, no mínimo 30 dias e no máximo 60 dias de antecedência.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	A taxa de juros aplicável às Notas 2021 da Companhia é de 5.750% a.a., calculada a partir de 27 de outubro de 2011, e pagos semestralmente em 27 de abril e 27 de outubro de cada ano, começando em 27 de abril de 2012.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Além de outras matérias previstas nas Notas 2021 da Companhia, os direitos dos detentores das Notas 2021 podem ser alterados pela Companhia e o Agente Fiduciário, sem o prévio consentimento dos detentores, quando tais alterações forem meramente formais, técnicas ou irrelevantes, ou realizadas para corrigir um erro manifesto, ou ainda no caso de determinada alteração que não esteja prevista na escritura e que, na opinião do Agente Fiduciário, não altere de forma substancial os direitos dos detentores das Notas 2021 da Companhia. Ademais, de forma geral, é necessário consentimento dos detentores das Notas 2021 da Companhia para reduzir o montante principal dos títulos ou alterar a data de vencimento, reduzir a taxa de juros, reduzir o montante a ser pago em caso de resgate, alterar a moeda de pagamento das Notas 2021, conferir a um detentor específico a possibilidade de receber juros ou principal em data diferente daquela estabelecida nas Notas 2021, alterar o quórum exigido para aprovação de alterações, alteração em qualquer provisão das Notas 2021 que modifique a ordem de preferência dos títulos, dentre outros.
<b>Outras características relevantes</b>	Em fevereiro de 2020 houve quitação de parte do saldo existente até a data, utilizando recursos de 2 novas captações no exterior com vencimento em 2025 e 2030, restando saldo de principal a amortizar, em 27 de outubro de 2021, de US\$ 625,7 milhões.
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Nota Comercial</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	As Notas 2030 são títulos de dívidas emitidos e colocados junto a investidores qualificados.
<b>Data de emissão</b>	04/02/2020
<b>Data de vencimento</b>	04/02/2030

**18.8 - Títulos Emitidos no Exterior**

<b>Quantidade (Unidades)</b>	3
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	3.178.125.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	3.971.131.383,59
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As Notas 2030 da Companhia podem ser transferidas de acordo com a regra 144A do U.S. Securities Act de 1933.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	As Notas 2030 da Companhia poderão ser resgatadas: (i) caso ocorram alterações na legislação tributária brasileira; ou (ii) caso a Companhia se torne irremediavelmente sujeita ao pagamento de montantes adicionais superiores aos que estaria normalmente sujeita caso os pagamentos por ela devidos estivessem submetidos a uma alíquota de 15% de dedução ou retenção de imposto de renda. Nesses casos, a Companhia poderá resgatar a totalidade, e apenas a totalidade, das Notas 2030 pelo preço correspondente a 100% do montante principal, conjuntamente com os juros incorridos até a data do resgate, após notificação irrevogável do resgate com, no mínimo 30 dias e no máximo 60 dias de antecedência. Além disso, as Notas 2030 deverão ser recompradas pelo emissor por 101% do valor de face, caso ocorra mudança de controle que resulte em queda de ratings.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	A taxa de juros aplicável às Notas 2030 da Companhia é de 4,625% a.a., calculada a partir de 4 de fevereiro de 2030, e pagos semestralmente em 4 de fevereiro e em 4 de agosto de cada ano de cada ano, começando em 4 de agosto de 2020.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Além de outras matérias previstas nas Notas 2030 da Companhia, os direitos dos detentores das Notas 2030 podem ser alterados pela Companhia e o Agente Fiduciário, sem o prévio consentimento dos detentores, quando tais alterações forem meramente formais, técnicas ou irrelevantes, ou realizadas para corrigir um erro manifesto, ou ainda no caso de determinada alteração que não esteja prevista na escritura e que, na opinião do Agente Fiduciário, não altere de forma substancial os direitos dos detentores das Notas 2030 da Companhia. Ademais, de forma geral, é necessário consentimento dos detentores das Notas 2030 da Companhia para reduzir o montante principal dos títulos ou alterar a data de vencimento, reduzir a taxa de juros, reduzir o montante a ser pago em caso de resgate, alterar a moeda de pagamento das Notas 2030, conferir a um detentor específico a possibilidade de receber juros ou principal em data diferente daquela estabelecida nas Notas 2030, alterar o quórum exigido para aprovação de alterações, alteração em qualquer provisão das Notas 2030 que modifique a ordem de preferência dos títulos, dentre outros.
<b>Outras características relevantes</b>	Os títulos foram emitidos em fevereiro de 2020, logo não há saldo pertinente a 31/12/2019.

## 18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

A Companhia realizou, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, uma emissão de debêntures no mercado local (2ª emissão), a qual está descrita nos itens 18.5 e 18.12 deste Formulário de Referência.

Além disso, em 2020, a Companhia realizou uma emissão de *bonds* no mercado internacional, composta por duas tranches, com vencimentos em 2025 e 2030, nos valores de US\$ 500 milhões e US\$ 750 milhões e taxas de juros anuais de 3,625% e 4,625%, respectivamente, a qual está descrita no item 18.8 deste Formulário de Referência.

Como fato subsequente à conclusão do exercício de 2020, destaca-se que durante o primeiro semestre de 2021 a Companhia concluiu a sua 3ª Emissão de debêntures, cujas informações também estão dispostas nos itens 18.5 e 18.12 deste Formulário.

## 18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

Os recursos captados pela Eletrobras por meio de sua 2ª emissão de debêntures foram utilizados, **sem quaisquer desvios**, para o refinanciamento do passivo da Companhia incluindo, mas não se limitando, a quitação do Bônus 2019, com vencimento para julho de 2019 e amortização parcial de dívidas das distribuidoras assumidas com a Petrobras, bem como para reforço de caixa. No que se refere especificamente à série incentivada contida na emissão citada, a destinação dos recursos também respeitou os projetos prioritários elencados no âmbito da Escritura de emissão.

Os recursos provenientes da emissão dos Bonds 2025 e Bonds 2030, em fevereiro de 2020, foram principalmente utilizados para oferta de aquisição, concluída em 5 de fevereiro, dos Bônus 2021 da Companhia. A Oferta de Aquisição teve aceitação pelos investidores representando aproximadamente 64,25% das Notes 2021 em circulação, perfazendo o total de aquisição de US\$ 1.124 milhões.

Em 12/05/2021, a Companhia realizou a sua 3ª emissão de debêntures, a qual terá recursos destinados à composição do caixa da Companhia, no que concerne à tranche Institucional, bem como aplicação no projeto prioritário de Angra 3, neste último caso, especificamente, para a série Incentivada. Não há qualquer expectativa de que os recursos sejam utilizados de modo distinto do previsto na Escritura de Emissão.

### **18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição**

Nos 3 últimos exercícios sociais, a Companhia não realizou nenhuma oferta pública para aquisição de ações emitidas por terceiros.



**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários****Informações Adicionais ao Item 18.4**

No que tange o item 18.4 deste Formulário de Referência, a Eletrobras esclarece que as ações preferenciais classe "A" da Companhia correspondem a um número inexpressivo e não apresentam volume de negociação relevante. Adicionalmente, estão indicadas nas tabelas abaixo informações sobre a negociação de *American Depositary Receipts* negociados na *New York Stock Exchange* e de ações na Latibex:

**American Depositary Receipts negociados na New York Stock Exchange**

Exercício social	31/12/2020									
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume negociado (ADR)	Média Diária	Valor maior cotação (US\$)	Valor menor cotação (US\$)	Fator cotação
31/12/2020	ADRs	Ordinária		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	189.758.048	5,83	7,12	4,98	US\$ por Unidade
30/09/2020	ADRs	Ordinária		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	234.603.228	6,04	6,85	5,06	US\$ por Unidade
30/06/2020	ADRs	Ordinária		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	251.718.971	4,40	5,80	3,17	US\$ por Unidade
31/03/2020	ADRs	Ordinária		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	293.244.575	6,83	8,85	2,78	US\$ por Unidade
31/12/2020	ADRs	Preferencial		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	6.328.604	5,78	6,92	4,77	US\$ por Unidade
30/09/2020	ADRs	Preferencial		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	15.376.099	6,13	7,04	5,07	US\$ por Unidade
30/06/2020	ADRs	Preferencial		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	20.303.188	4,68	5,94	3,42	US\$ por Unidade
31/03/2020	ADRs	Preferencial		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	20.120.067	7,09	8,95	3,08	US\$ por Unidade

Exercício social	31/12/2019									
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume negociado (ADR)	Média Diária	Valor maior cotação (US\$)	Valor menor cotação (US\$)	Fator cotação
31/12/2019	ADRs	Ordinária		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	169.369.163	8,91	10,00	8,06	US\$ por Unidade
30/09/2019	ADRs	Ordinária		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	243.616.860	10,32	11,47	8,96	US\$ por Unidade
30/06/2019	ADRs	Ordinária		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	213.958.165	8,61	9,62	7,47	US\$ por Unidade
31/03/2019	ADRs	Ordinária		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	378.824.430	9,20	10,51	7,55	US\$ por Unidade
31/12/2019	ADRs	Preferencial		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	15.192.223	9,19	10,19	8,00	US\$ por Unidade
30/09/2019	ADRs	Preferencial		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	9.755.844	10,47	11,46	9,23	US\$ por Unidade
30/06/2019	ADRs	Preferencial		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	16.080.549	8,95	9,92	7,90	US\$ por Unidade
31/03/2019	ADRs	Preferencial		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	23.813.953	9,80	11,33	8,45	US\$ por Unidade

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Exercício social	31/12/2018									
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume negociado (ADR)	Média Diária	Valor maior cotação (US\$)	Valor menor cotação (US\$)	Fator cotação
31/12/2018	ADRs	Ordinária		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	1.433.750	6,32	6,38	6,26	US\$ por Unidade
30/09/2018	ADRs	Ordinária		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	774.364	3,96	4,09	3,85	US\$ por Unidade
30/06/2018	ADRs	Ordinária		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	685.513	3,25	3,31	3,19	US\$ por Unidade
31/03/2018	ADRs	Ordinária		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	4.056.527	6,35	6,52	6,27	US\$ por Unidade
31/12/2018	ADRs	Preferencial		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	4.915	7,18	7,18	7,17	US\$ por Unidade
30/09/2018	ADRs	Preferencial		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	19.103	4,49	4,74	4,46	US\$ por Unidade
30/06/2018	ADRs	Preferencial		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	68.298	3,54	3,61	3,47	US\$ por Unidade
31/03/2018	ADRs	Preferencial		Bolsa	New York Stock Exchange (NYSE)	107.640	7,28	7,44	7,13	US\$ por Unidade

**Ações Negociadas na Latibex**

Exercício social	31/12/2020									
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (€)	Média Diária	Valor maior cotação (€)	Valor menor cotação (€)	Fator cotação
31/12/2020	Ação	Ordinária		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	192.203	5,28	6,15	4,68	€ por Unidade
30/09/2020	Ação	Ordinária		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	214.621	5,72	6,60	4,64	€ por Unidade
30/06/2020	Ação	Ordinária		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	263.658	4,50	5,50	3,26	€ por Unidade
31/03/2020	Ação	Ordinária		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	161.766	6,17	9,15	2,80	€ por Unidade
31/12/2020	Ação	Preferencial		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	18.546	5,14	6,00	4,50	€ por Unidade
30/09/2020	Ação	Preferencial		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	4.151	5,60	6,60	5,15	€ por Unidade
30/06/2020	Ação	Preferencial		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	42.999	4,57	5,40	3,74	€ por Unidade
31/03/2020	Ação	Preferencial		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	54.262	6,21	9,10	3,80	€ por Unidade

Exercício social	31/12/2019									
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (€)	Média Diária	Valor maior cotação (€)	Valor menor cotação (€)	Fator cotação
31/12/2019	Ação	Ordinária		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	87.749	8,05	9,15	7,50	€ por Unidade
30/09/2019	Ação	Ordinária		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	219.171	9,30	10,00	8,25	€ por Unidade
30/06/2019	Ação	Ordinária		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	282.818	7,54	8,50	6,80	€ por Unidade
31/03/2019	Ação	Ordinária		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	680.738	8,11	9,15	5,70	€ por Unidade
31/12/2019	Ação	Preferencial		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	4.450	7,85	8,00	7,70	€ por Unidade
30/09/2019	Ação	Preferencial		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	23.167	10,23	10,40	10,10	€ por Unidade
30/06/2019	Ação	Preferencial		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	34.276	8,03	8,40	7,60	€ por Unidade
31/03/2019	Ação	Preferencial		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	253.711	8,42	9,60	6,85	€ por Unidade

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Exercício social	31/12/2018									
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (€)	Média Diária	Valor maior cotação (€)	Valor menor cotação (€)	Fator cotação
31/12/2018	Ação	Ordinária		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	57	5,70	5,70	5,70	€ por Unidade
30/09/2018	Ação	Ordinária		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	12.980	3,25	3,32	3,22	€ por Unidade
30/06/2018	Ação	Ordinária		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	685	2,74	2,74	2,74	€ por Unidade
31/03/2018	Ação	Ordinária		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	1.275	5,10	5,10	5,10	€ por Unidade
31/12/2018	Ação	Preferencial		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	3.125	6,25	6,25	6,25	€ por Unidade
30/09/2018	Ação	Preferencial		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	1.880	3,76	3,76	3,76	€ por Unidade
30/06/2018	Ação	Preferencial		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	4.167	3,24	3,24	3,24	€ por Unidade
31/03/2018	Ação	Preferencial		Bolsa	Latibex – Bolsa de Valores de Madri	3.048	6,63	6,65	6,60	€ por Unidade

**Informações adicionais àquelas indicadas no Item 18.5**

Em adição às informações prestadas no Item 18.5 deste formulário de Referência, seguem abaixo as descrições das características relevantes das emissões de valores mobiliários realizadas pela Companhia. Os termos indicados em letra maiúscula que não tiverem a definição expressa neste Formulário de Referência, terão os significados a eles atribuídos nas respectivas escrituras de emissão:

<b>Valor Mobiliário</b>	Debêntures
<b>Identificação do Valor Mobiliário</b>	2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 4 Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos
<b>Quantidade</b>	5.000.000, sendo: 1.100.000 (1ª Série); 2.200.000 (2ª Série); 1.000.000 (3ª Série); e 700.000 (4ª Série).
<b>Valor Nominal Global</b>	Até R\$5.000.000.000,00
<b>Data de Emissão</b>	25/04/2019
<b>Data de Vencimento</b>	25/04/2022 (1ª Série); 25/04/2024 (2ª Série); 25/04/2026 (3ª Série); e 15/05/2029 (4ª Série).
<b>Possibilidade de resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As Debêntures da Primeira Série estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo total pela Eletrobras após decorridos 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 25 de abril de 2020 (inclusive), mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Não Incentivadas.</p> <p>As Debêntures da Segunda Série estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo total pela Eletrobras, após decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 25 de abril de 2021 (inclusive), mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Não Incentivadas</p> <p>As Debêntures da Terceira Série estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo total pela Eletrobras, após decorridos 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 25 de abril de 2022 (inclusive), mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Não Incentivadas</p> <p>As Debêntures da Quarta Série não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo pela Eletrobras, seja ele total ou parcial.</p>

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

	<p>A Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado facultativo das Debêntures (observado que, no caso das Debêntures Incentivadas, desde que permitido pela legislação vigente à época), contemplando a totalidade de debêntures da respectiva série objeto da oferta de resgate antecipado, a ser endereçada a todos os titulares das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série e/ou das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, sem distinção, sendo assegurado a todos os titulares das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série e/ou das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas das respectivas séries, observados os termos da Escritura de Emissão e da Lei das Sociedades por Ações, e observadas as regras que vierem a ser expedidas pelo CMN e as demais regulamentações aplicáveis, inclusive em relação ao eventual prazo mínimo entre a Data de Emissão e a data da oferta de resgate antecipado, se houver ("<u>Oferta de Resgate Antecipado</u>").</p>
<p><b>Características dos valores mobiliários de dívida</b></p>	
<p><b>Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</b></p>	<p>O vencimento das Debêntures de cada série ocorrerá nas respectivas datas de vencimento, conforme acima indicadas, ressalvadas as seguintes hipóteses de vencimento antecipado, Resgate Antecipado e Oferta de Resgate Antecipado, conforme descritas na Escritura de Emissão.</p>
<p><b>Juros</b></p>	<p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.</p> <p>Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>) ("<u>Taxa DI</u>"), acrescida de sobretaxa de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Sobretaxa – Debêntures Primeira Série</u>", e, em conjunto com a Taxa DI, "<u>Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série</u>"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos no Período de Capitalização das Debêntures (conforme abaixo definido). Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão calculados de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p> <p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Segunda Série, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.</p> <p>Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,00% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Sobretaxa – Debêntures Segunda Série</u>", e, em conjunto com a Taxa DI, "<u>Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série</u>"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos no Período de Capitalização das Debêntures (conforme abaixo definido). Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série serão calculados de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p>

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

	<p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Terceira Série, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.</p> <p>Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Sobretaxa - Debêntures Terceira Série</u>", e, em conjunto com a Taxa DI, "<u>Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série</u>" e, em conjunto com os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, os "<u>Juros Remuneratórios das Debêntures Não Incentivadas</u>"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos no Período de Capitalização das Debêntures (conforme abaixo definido). Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série serão calculados de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p> <p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado ("<u>IPCA</u>"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("<u>IBGE</u>"), desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Quarta Série até a data de seu efetivo pagamento ("<u>Atualização Monetária</u>"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série ("<u>Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série</u>"), calculado de forma pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p> <p>Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,1814% (cinco inteiros e mil oitocentos e quatorze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Juros Remuneratórios das Debêntures Incentivadas</u>" e, em conjunto com os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série e os Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série, "<u>Juros Remuneratórios</u>").</p> <p>Os Juros Remuneratórios das Debêntures Incentivadas serão incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série, a partir da Data da Primeira Integralização das Debêntures da Quarta Série ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Quarta Série imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures, calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p>
<b>Espécie</b>	As Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações.
<b>eventuais restrições impostas ao emissor</b>	As restrições impostas à Companhia estão ligadas ao cumprimento de suas obrigações assumidas no âmbito da Emissão, e encontram-se descritas na Escritura de Emissão.
<b>Agente Fiduciário</b>	O Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia é a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro 99, 24º andar, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50. As condições de sua remuneração estão descritas na Escritura de Emissão, conforme regulamentação aplicável.

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>A modificação relativa às características e condições das Debêntures da respectiva série que implique em alteração de (i) Atualização Monetária ou Juros Remuneratórios; (ii) Datas de Pagamento de Juros Remuneratórios ou quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (iii) Data de Vencimento ou prazo de vigência das Debêntures; (iv) valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) Valor Nominal Unitário; (vi) condições para o Resgate Antecipado Facultativo; (vii) condições para a Amortização Extraordinária Facultativa; (viii) condições para a Oferta de Resgate Antecipado; (ix) condições para a Aquisição Facultativa; somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas mediante deliberação favorável de Debenturistas, conforme abaixo:</p> <p>(i) no caso das Debêntures da Primeira, Segunda e Terceira Séries, em qualquer convocação, pelos titulares das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação e/ou das Debêntures da Segunda Série em Circulação e/ou das Debêntures da Terceira Série em Circulação, conforme o caso; e</p> <p>(ii) no caso das Debêntures da Quarta Série, em qualquer convocação, pelos titulares das Debêntures da Quarta Série que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Quarta Série em Circulação.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Os recursos líquidos captados pela ELETROBRAS por meio da emissão das debêntures da Primeira, Segunda e Terceira Série serão utilizados para o refinanciamento do passivo da Emissora incluindo, mas não se limitando, a quitação do Bônus de US\$ 1,000,000.00 (1 Bilhão de dólares americanos) com vencimento para Julho de 2019_ e reforço de caixa. Outras características das Debêntures podem ser consultadas na Escritura de Emissão.</p>

<b>Valor Mobiliário</b>	Debêntures
<b>Identificação do Valor Mobiliário</b>	3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos
<b>Quantidade</b>	2.700.000, sendo: 1.200.000 (1ª Série) e 1.500.000 (2ª Série).
<b>Valor Nominal Global</b>	R\$2.700.000.000,00
<b>Data de Emissão</b>	14/04/2021
<b>Data de Vencimento</b>	15/04/2026 (Primeira Série) 15/04/2031 (Segunda Série).
<b>Possibilidade de resgate</b>	Não
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	N/A
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	
<b>Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</b>	O vencimento das Debêntures de cada série ocorrerá nas respectivas datas de vencimento, conforme acima indicadas, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e Oferta de Resgate Antecipado, conforme descritas na Escritura de Emissão.
<b>Juros</b>	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa – Debêntures Primeira Série”, e, em conjunto com a Taxa DI, “Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos no Período de Capitalização das Debêntures (conforme abaixo definido). Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão calculados de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p> <p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado (“IPCA”), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (“Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série”), calculado de forma pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p> <p>Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 4,9126% (quatro inteiros e nove mil cento e vinte e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios das Debêntures Incentivadas”).</p> <p>Os Juros Remuneratórios das Debêntures Incentivadas serão incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, a partir da Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos, ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures, calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p>
<b>Espécie</b>	As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações.
<b>eventuais restrições impostas ao emissor</b>	As restrições impostas à Companhia estão ligadas ao cumprimento de suas obrigações assumidas no âmbito da Emissão, e encontram-se descritas na Escritura de Emissão.
<b>Agente Fiduciário</b>	O Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia é a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22630-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38. As condições de sua remuneração estão descritas na Escritura de Emissão, conforme regulamentação aplicável.

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	A modificação relativa às características e condições das Debêntures da respectiva série que implique em alteração de (i) Atualização Monetária ou Juros Remuneratórios; (ii) Datas de Pagamento de Juros Remuneratórios ou quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (iii) Data de Vencimento ou prazo de vigência das Debêntures; (iv) valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) Valor Nominal Unitário; (vi) condições para a Aquisição Facultativa; ou (vii) inclusão de condições para resgate antecipado facultativo ou amortização extraordinária; somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas mediante deliberação favorável de Debenturistas, conforme abaixo: (i) no caso das Debêntures da Primeira Série, em qualquer convocação, pelos titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação; (ii) no caso das Debêntures da Segunda Série, em qualquer convocação, pelos titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação
<b>Outras características relevantes</b>	Os recursos líquidos captados pela COMPANHIA por meio da emissão das debêntures da Primeira Série serão utilizados para reforço de caixa para fazer frente aos diversos compromissos da Companhia previstos no PDNG. Outras características das Debêntures podem ser consultadas na Escritura de Emissão.

**Informações Adicionais ao Item 18.7**Programa de ADRs - Bolsa de Nova York – (NYSE)

Atualmente, a Companhia tem dois programas de Recibos de Depósitos Americanos ("American Depositary Receipts" ou "ADRs") nível 2 relacionados a ações ordinárias e ações preferenciais classe "B".

Os ADRs são negociados nos EUA, na NYSE, administrado pela Bolsa de Nova York. Os ADRs foram admitidos à negociação em 31 de outubro de 2008, tendo sido listados na NYSE no mesmo dia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o volume de negociação das ações ordinárias da Companhia sobre a forma de ADRs nos EUA totalizou 164.138.826 milhões de ações, ou seja, 9,94% do volume total de negociação das ações ordinárias da Companhia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o volume de negociação das ações ordinárias da Companhia sobre a forma de ADRs nos EUA totalizou 108,6 milhões de ações, ou seja, 17,64% do volume total de negociação das ações ordinárias da Companhia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, o volume de negociação das ações ordinárias da Companhia sobre a forma de ADRs nos EUA totalizou 125,7 milhões de ações, ou seja, 13% do volume total de negociação das ações ordinárias da Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o volume de negociação das ações preferenciais Classe B da Companhia sobre a forma de ADRs nos EUA totalizou 9.906.817 milhões de ações, ou seja, 1,26% do volume total de negociação das ações preferenciais Classe B da Companhia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o volume de negociação das ações preferenciais Classe B da Companhia sobre a forma de ADRs nos EUA totalizou 6,9 milhões de ações, ou seja, 0,61% do volume total de negociação das ações preferenciais Classe B da Companhia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, o volume de negociação das ações preferenciais Classe B da Companhia sobre a forma de ADRs nos EUA totalizou 13,8 milhões de ações, ou seja, 2,3% do volume total de negociação das ações preferenciais Classe B da Companhia.



**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**Latibex – Bolsa de Valores de Madri

A Companhia tem suas ações listadas no Mercado de Ações de Empresas Latino-americanas negociadas em euros – Latibex, administrado pela Bolsa de Valores de Madri, Espanha. A Companhia teve suas ações ordinárias e preferenciais classe “B” admitidas à negociação no Latibex em 18 de abril de 2000, tendo sido listadas para negociação no mesmo dia, sob os códigos Xelto e Xeltb, respectivamente.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o volume de negociação das Xelto no Latibex totalizou 163.025 mil, ou seja 0,01% do volume total de negociação das ações ordinárias. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o volume de negociação das Xeltb totalizou 22.286mil, ou seja, 0,00% do volume total de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o volume de negociação das Xelto no Latibex totalizou 482,6 mil, ou seja 0,04% do volume total de negociação das ações ordinárias. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o volume de negociação das Xeltb totalizou 51,3 mil, ou seja, 0,01% do volume total de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, o volume de negociação das Xelto no Latibex totalizou 206 mil, ou seja 0,02% do volume total de negociação das ações ordinárias. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, o volume de negociação das Xeltb totalizou 68 mil, ou seja, 0,01% do volume total de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia.

Não há instituição custodiante tampouco depositária das ações da Companhia negociadas no Latibex.

## 19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Eletrobras não aprovou qualquer plano de recompra de ações nos últimos três exercícios sociais. Não obstante, o Estatuto Social da Companhia autoriza o Conselho de Administração a aprovar a compra pela Companhia, de ações de sua própria emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou para posterior alienação.

## **19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve qualquer movimentação de valores mobiliários em tesouraria nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

### **19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria**

Não há outras informações relevantes em relação à Seção 19 além daquelas divulgadas nos itens acima.

## 20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

**Data aprovação**

**14/12/2018**

**Órgão responsável pela aprovação** Conselho de Administração

**Cargo e/ou função**

(i) Acionistas controladores diretos e indiretos; (ii) Administradores da Eletrobras e de suas controladas; (iii) Conselheiros Fiscais da Eletrobras e de suas controladas; (iv) Membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da empresa, criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária da Eletrobras e de suas controladas; (v) Empregados, e assistentes da Eletrobras ou controladas que tenham acesso ou conhecimento de informações privilegiadas; (vi) Ex-administradores da Eletrobras e de suas controladas durante o período em que detiverem quaisquer informações privilegiadas ou nas demais hipóteses previstas nesta Política, (vii) Quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Eletrobras, nos acionistas controladores, nas suas sociedades controladas ou nas sociedades coligadas, tenha conhecimento sobre informação privilegiada; (viii) Contatos comerciais da Eletrobras e de suas controladas, seus respectivos empregados e representantes.

### Principais características e locais de consulta

A Política de Divulgação e Negociação estabelece, entre outros, parâmetros e limites para a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, dentre os quais são contemplados (i) as restrições à negociação previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358") e (ii) a política interna de negociação de valores mobiliários adotada pela nos termos da Política de Negociação.

A Política de Divulgação e Negociação tem por objetivo coibir a utilização de informações privilegiadas em benefício próprio pelas Pessoas Vinculadas, no âmbito da negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia e enunciar as diretrizes que regerão, de modo ordenado e dentro dos limites estabelecidos por lei, a negociação de tais valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 358 e das políticas internas da própria Companhia.

Tais regras também procuram coibir a prática de insider trading (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de informações privilegiadas) e tipping (dicas de informações privilegiadas para que terceiros delas se beneficiem), preservando a transparência nas negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia.

As Pessoas Vinculadas deverão firmar termo de adesão ao Manual e à Política de Divulgação e Negociação, na forma dos artigos 15, §1º, inciso I e 16, §1º da Instrução CVM 358.

Para mais informações consulte a Política de Divulgação e Uso de Informações Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários da Eletrobras disponível no site da Companhia (<https://eletrobras.com/pt/GestaoeGovernancaCorporativa/Política de Divulgação e Uso de Informações Relevantes e de Negociação completa.pdf>)

## 20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

### Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

Antes da divulgação ao mercado, pela Eletrobras, de Informação Relevante (conforme definida abaixo) ocorrida nos negócios da Eletrobras ou controladas, nos termos da Instrução CVM nº 358, é vedada a negociação com Valores Mobiliários de emissão da Eletrobras ou de emissão de controladas, ou a eles referenciados, pela própria Eletrobras ou pelas Pessoas Vinculadas. A vedação prevista também deve prevalecer: se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; e, em relação aos acionistas controladores, diretos ou indiretos e administradores sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Eletrobras pela própria Eletrobras, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.

A vedação se aplica também aos administradores que se afastem da administração da Eletrobras ou de suas empresas controladas, conforme o caso, antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estende pelo prazo de seis meses após o seu afastamento.

Ainda, é vedada a negociação pela própria Eletrobras e pelas Pessoas Vinculadas, no período de 15 dias, que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Eletrobras, ressalvadas as exceções previstas em lei ou na Política de Divulgação e Negociação. As vedações de negociações estabelecidas na Política de Negociação se aplicam:

- (a) às negociações realizadas em Bolsas de Valores e em mercado de balcão, organizado ou não organizado, bem como às realizadas sem a interveniência de instituição integrante do sistema de distribuição;
  - (b) às negociações realizadas direta ou indiretamente pelas Pessoas Vinculadas, quer tais negociações se deem por intermédio de sociedades por elas controladas, quer por meio de terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações;
  - (c) às operações de aluguel de Valores Mobiliários realizadas por Pessoas Vinculadas; e
  - (d) A Negociação de bonds
-

## **20.2 - Outras Informações Relevantes**

Não existem outras informações consideradas relevantes em relação à Seção 20 que não tenham sido prestadas nos demais itens desta seção.

## 21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

De acordo com a legislação e as normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários em vigor, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM nº 358/02") e nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 480/09"), toda e qualquer companhia de capital aberto deve, como regra geral, apresentar à CVM e à B3 determinadas informações periódicas, tais como informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, bem como arquivar junto à CVM e à B3 quaisquer acordos de acionistas existentes, avisos concernentes às assembleias gerais de acionistas e cópias de atas e comunicados relativos à divulgação de atos ou eventuais fatos relevantes. Nesse sentido, devemos cumprir e cumprimos com as normas e legislação relacionadas acima.

É obrigação dos colaboradores da Eletrobras assegurarem que a divulgação de informações periódicas acerca da situação patrimonial e financeira da Eletrobras, bem como que a divulgação de informações que sejam consideradas relevantes, ocorram de forma completa, contínua e desenvolvida através dos administradores incumbidos dessa função, juntamente com a área de relações com investidores, devendo, ainda, abranger dados sobre a evolução das suas respectivas posições acionárias no capital social da Eletrobras, na forma prevista na regulamentação em vigor.

A Instrução CVM nº 358/02 disciplina, ainda, regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e à aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

Ainda, de acordo com a regulamentação da CVM aplicável, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido referente à companhia, é vedada a negociação com ações de emissão da companhia: (i) pela companhia; (ii) pelos eventuais acionistas controladores, diretos ou indiretos; (iii) pelos seus Diretores; (iv) pelos seus Conselheiros; (v) pelos membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas; (vi) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia, nas sociedades controladoras, controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante; (vii) por quem quer que tenha conhecimento do ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a companhia, tais como auditores independentes, analistas de mercado e consultores, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia; e (viii) pelos administradores que se afastarem de sua administração antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e cuja vedação se estenderá pelo prazo de seis meses após o seu afastamento.

A referida vedação também prevalece sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da companhia, sociedades controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção da companhia de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

É também vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da companhia pelas pessoas acima mencionadas no período de 15 dias anterior à divulgação das nossas informações trimestrais (ITR) e demonstrações financeiras.



## **21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações**

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores a prestação de quaisquer Informações Relevantes ou informações de cunho financeiro da Companhia ao público em geral, bem como eventual confirmação, correção ou esclarecimento destas informações perante a CVM, as Bolsas de Valores e a SEC. Nas ausências ou impedimentos do Diretor de Relações com Investidores para as providências previstas na Política de Divulgação, o responsável subsidiário será o Presidente da Eletrobras.

Quaisquer reuniões, com público externo à Empresa, Público Investidor ou com público selecionado, no País ou no exterior, relativas a matérias que possam consubstanciar informação considerada relevante, somente devem ser realizadas na presença preferencialmente do Diretor de Relações com Investidores, do Presidente ou de profissional da área de Relações com Investidores. Na ausência do Diretor de Relações com Investidores, o conteúdo da reunião deverá ser reportado ao mesmo, naquilo que possa consubstanciar Informação Relevante, visando que a eventual Informação Relevante seja divulgada simultaneamente ao mercado nos termos da Política de Divulgação.

A divulgação ao mercado de Informação Relevante deve ser realizada de modo claro, preciso, objetivo, confiável, tempestivo, com qualidade, transparência, veracidade, completude e consistência, em linguagem acessível ao público investidor, em português e inglês, sem prejuízo da utilização de outros idiomas, caso seja necessário. Sem prejuízo do esforço da Eletrobras de evitar divergência entre versões traduzidas, em caso de divergência de interpretação, deve prevalecer sempre a informação divulgada no idioma em português.

Exceto pela Política de Divulgação e Uso de Informações Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários da Eletrobras descrita no item 21.2 deste Formulário de Referência e demais regulamentações descritas acima, não há outras normas, regimentos ou procedimentos internos por nós adotados para assegurar que tais informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

## 21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação e Uso de Informações Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários da Eletrobras ("Política de Divulgação e Negociação") disciplina, entre outras matérias, a divulgação de Informações Relevantes (Conforme definido abaixo) sobre a Eletrobras e suas empresas controladas, assim como regula o acesso a informações privilegiadas, nos termos da Instrução CVM nº 358 e demais legislações aplicáveis.

A Política de Divulgação e Negociação estabelece e disciplina as práticas obrigatórias para o uso e divulgação de Informações Relevantes no âmbito da Eletrobras, visando estabelecer regras e procedimentos a serem obrigatoriamente observados pelas Pessoas Sujeitas (conforme definido na Política de Divulgação), relativos à divulgação de Informação Relevante, manutenção de sigilo e acesso às informações privilegiadas de acordo com os dispositivos legais, estatutários e demais regulamentos internos, evitando o uso indevido de informações privilegiadas e assegurando o tratamento equitativo aos investidores da Eletrobras.

De acordo com a Política de Divulgação e Negociação da Eletrobras, é considerada uma "Informação Relevante": (i) toda decisão de Acionista Controlador; (ii) deliberação de Assembleia Geral da Eletrobras ou suas controladas; (iii) deliberação dos órgãos de administração da Companhia, ou de suas controladas; (iv) qualquer outro fato ou ato de caráter político-administrativo, técnico, comercial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, e ainda não divulgado ao mercado de capitais, que possa influenciar na cotação dos valores mobiliários de emissão da Eletrobras ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender e manter valores mobiliários ou na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Eletrobras ou a eles referenciados.

Adicionalmente, a Política de Divulgação e Negociação aplica-se a: (i) Acionistas controladores diretos e indiretos; (ii) Administradores da Eletrobras e de suas controladas; (iii) Conselheiros Fiscais da Eletrobras e de suas controladas; (iv) Membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da empresa, criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária da Eletrobras e de suas controladas; (v) Empregados, e assistentes da Eletrobras ou controladas que tenham acesso ou conhecimento de informações privilegiadas; (vi) Ex-administradores da Eletrobras e de suas controladas durante o período em que detiverem quaisquer informações privilegiadas ou nas demais hipóteses previstas nesta Política, (vii) Quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Eletrobras, nos acionistas controladores, nas suas sociedades controladas ou nas sociedades coligadas, tenha conhecimento sobre informação privilegiada; (viii) Contatos comerciais da Eletrobras e de suas controladas, seus respectivos empregados e representantes.

("Pessoas Vinculadas").

Neste sentido, a Política de Divulgação estabelece que a comunicação de Informação Relevante à CVM, SEC e Bolsas de Valores, em todos os mercados onde os Valores Mobiliários da Eletrobras são negociados, prevalecendo, no caso de incompatibilidade, o horário de funcionamento do mercado brasileiro. A Comunicação deve ser feita simultaneamente e imediatamente, por meio de documento escrito, que descreva em linguagem acessível e de modo claro, preciso, detalhado confiável, com qualidade, transparência, veracidade, completude e consistência os fatos e/ou atos ocorridos, indicando sempre que possível os valores envolvidos e outros esclarecimentos, devendo ainda ser divulgados em versões em português e inglês. Caso seja necessária a divulgação antes da abertura do pregão, deve ser observada, sempre que possível, a antecedência de, no mínimo, uma hora, a fim de evitar atrasos no início das negociações e permitir a disseminação da informação prestada.

## **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

Caso seja imperativo que a divulgação de Informação Relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores pode, ao comunicar a Informação Relevante, solicitar, sempre simultaneamente às Bolsas de Valores e entidades do mercado de balcão organizado, nacionais e estrangeiras, em que os Valores Mobiliários de emissão da Eletrobras sejam admitidos à negociação, a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários pelo tempo necessário à adequada disseminação da Informação Relevante, observados os procedimentos previstos nos regulamentos editados pelas bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado sobre o assunto.

A Informação Relevante, envolvendo a Eletrobras, ao público investidor deverá ainda se dar por meio de publicação em portal de notícias com página na rede mundial de computadores, indicado no Formulário Cadastral da Eletrobras, no website de Relações com Investidores da Eletrobras ([www.eletobras.com/ri](http://www.eletobras.com/ri)) e enviada por e-mail para os investidores voluntariamente cadastrados junto à área de relacionamento com investidores da Eletrobras.

Excepcionalmente, as Informações Relevantes podem deixar de ser divulgadas se os acionistas controladores ou os administradores da Eletrobras *holding* entenderem que sua divulgação colocará em risco interesse legítimo da Eletrobras. Nesta hipótese, os administradores da Eletrobras *holding* e acionistas controladores ficam obrigados a, preferencialmente por meio do diretor de relações com investidores, divulgar imediatamente a Informação Relevante, na hipótese de a Informação Relevante escapar do controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários.

Os administradores da Eletrobras ou acionistas controladores podem dirigir requerimento ao presidente da CVM, em envelope lacrado, no qual deve constar a palavra "confidencial", conforme previsto na Instrução CVM nº 358, para que a CVM decida sobre a prestação de informação que tenha deixado de ser divulgada. Caso a CVM decida pela divulgação da Informação Relevante, o autor do requerimento ou, preferencialmente, o diretor de relações com investidores, deve, após a notificação da CVM, comunicar, imediatamente, à Bolsa de Valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os Valores Mobiliários de emissão da Eletrobras sejam admitidos à negociação, e divulgar a Informação Relevante, na forma da Instrução CVM nº 358.

Compete, primeiramente, ao Diretor de Relações com Investidores a divulgação de Informações Relevantes, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente, junto à CVM, SEC e em todas as Bolsas de Valores.

As Pessoas Sujeitas devem comunicar ao Diretor de Relações com Investidores (i) qualquer ato, fato ou situação que possa vir a configurar uma Informação Relevante de que tenham conhecimento, e/ou (ii) sobre a divulgação indevida de Informação Privilegiada sem observância da legislação e regulação aplicáveis, bem como desta Política.

A Política de Divulgação da Eletrobras pode ser consultada no seguinte link: <https://eletobras.com/pt/Paginas/Estatuto-Politiclas-e-Manuais.aspx>

### **21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações**

Nos termos do item 21.2. acima, o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é responsável pela divulgação e comunicação acerca de Informações Relevantes, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação simultaneamente em todos os mercados em que os Valores Mobiliários sejam admitidos à negociação.

Sempre que os acionistas controladores, diretores, membros do Conselho de Administração da Eletrobras – CA, do Conselho Fiscal da Eletrobras e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, constatarem a omissão do Diretor de Relações com Investidores em divulgar Informação Relevante, nos termos da Política de Divulgação e Negociação, devem notificá-lo, por escrito, para que seja feita a divulgação. Essa notificação não exime seus gestores, perante a CVM, da responsabilidade pela divulgação, nos termos da legislação.

Na ausência ou impedimento do Diretor de Relações com Investidores para as providências necessárias à correta avaliação da informação comunicada pela pessoa sujeita, cabe ao presidente da Eletrobras realizar a avaliação e, em caso de conclusão de que se trata de Informação Relevante, o presidente da Eletrobras deve fazer a sua divulgação, observadas a legislação e regulação aplicáveis, bem como as regras contidas na Política de Divulgação e Negociação. Em caso de ausência ou impedimento do presidente da Eletrobras, tais providências devem ser adotadas pelo presidente do Conselho de Administração ou por quem este vier a indicar.

## **21.4 - Outras Informações Relevantes**

Não existem outras informações consideradas relevantes em relação à Seção 21 além daquelas divulgadas nos itens anteriores.